



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai

MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2025.03.24 21:40:22 -04'00'



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	9
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	15
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	97
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	128
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	144
Prefeitura Municipal de BONITO	163
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	186
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	224
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	253
Prefeitura Municipal de CARACOL	293
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	363
Prefeitura Municipal de ELDORADO	376
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	402
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	435
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	441
Prefeitura Municipal de JAPORA	445
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	478
Prefeitura Municipal de JARDIM	482
Prefeitura Municipal de JUTI	492
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	499
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	551
Prefeitura Municipal de MIRANDA	555
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	556
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	561
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	567
Prefeitura Municipal de PARANHOS	572
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	593
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	596
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	663
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	733
Prefeitura Municipal de SONORA	777
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	783
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	817
Prefeitura Municipal de TERNOS	846
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 202/25 DE 24 DE MARÇO DE 2025 - Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Amambai**

Elege os membros do *Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Amambai* e dá outras providências.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com a Lei Nº. 2.901/2024 de 22 de novembro de 2024 que “*instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, para o período de 2025/2035*”.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros do *Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Amambai* integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação;

- a) Titular: JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO
- b) Suplente: ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA GALLO

II - Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Titular: ALINE PAULA KLEIN COELHO
- b) Suplente: PRISCILLA DA SILVA LOPES

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a) Titular: SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
- b) Suplente: MILENA MAIA

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- a) Titular: SANDRA RAQUEL CARDOSO
- b) Suplente: DALVINA FERREIRA BARBOSA FRANCISCO

V - Conselho Tutelar;

- a) Titular: ALBA VERGINIA DOS SANTOS
- b) Suplente: JHONATAN ANTUNES PINTO

VI - Conselho Municipal de Saúde;

- a) Titular: LUZIA IZABEL SOARES GALCERON
- b) Suplente: MARCIA MARIA LENZ MATOS

VII - Conselho Municipal de Educação;

- a) Titular: SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SCHIER
- b) Suplente: ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI

VIII - Conselho Municipal de Assistência Social;

- a) Titular: TALISSON PEREIRA MARTINS
- b) Suplente: MAIARA GOMES DE FARIAS

XI - Câmara dos Vereadores;

- a) Titular: SUZANA ULISSES DA SILVA
- b) Suplente: TALYTA ESCOBAR DA SILVA DIAS

XII - Secretaria Especial de Saúde Indígena

- a) Titular: ALANA NAID ALMEIDA
- b) Suplente: ARLETE A. MARQUES CARDOZO FERREIRA

Art. 2º O Comitê tem por finalidade precípua acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), podendo para tanto:

- I - Estabelecer os necessários mecanismos para a avaliação das metas estabelecidas;
- II - Realizar, anualmente, a revisão ou a atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos;
- IV - Emitir relatórios circunstanciados e apontar eventuais inconsistências na execução do plano, solicitando ao Poder Executivo as devidas providências;
- V – Reunir-se periodicamente para os fins de avaliar a atuação do Comitê e outros assuntos correlatos.

Art. 3º A coordenação do Comitê será definida por eleição dentre os membros titulares que terá mandato de dois anos, vedada a recondução, estabelecerá a metodologia, o cronograma das reuniões e providenciará as necessárias comunicações junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA

Secretário Municipal de Assistência

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

DECRETO Nº 203/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em concurso público para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do município de Amambai/MS, e dá outras providências".

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

DECRETA:

Art. 1º Homologa-se a desistência da candidata ANDRESSA SKULNY (inscrição nº 174568), conforme requerimento formal de renúncia ao seu direito de nomeação, após ter sido classificada em 8º lugar no certame para o cargo de médico.

Art. 2º Ficam nomeados, conforme relacionado no Anexo I, os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de sua aprovação no concurso público homologado por meio do Edital nº 15/2023, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) em 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**Prefeito Municipal****ANEXO I**

CARGO: MÉDICO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
172200	ICARO SBARDELOTTO PERIN	72,00	9º
175406	LUCIANA DOS SANTOS GODOY	70,00	10º

* Candidato Negro - Afrodescendente.

** Candidato Portador de Deficiência.

*** Candidato Indígena

Matéria enviada por JOSIANE LOPES DE LIMA

EDITAL Nº 005/2025**16ª CHAMADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital, aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 15/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de dezembro de 2023 e **nomeado pelo Decreto nº 203/2025**, para **INSPEÇÃO MÉDICA, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS e POSSE**, nas datas e horários a seguir especificados, munidos dos seguintes exames e documentos, observada a ordem de classificação e cronograma no anexo I deste Edital:

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA E EXAMES:

A Inspeção Médica será realizada por médico designado especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do **BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA (BIM)**, no dia **08/04/2025 das 7h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas)**, no **POSTO DE SAÚDE CENTRAL, situado na Rua José Luís Sampaio Ferraz, nº 1553, Vila Vilarinho, Amambai/MS, telefone (67) 3481-2791**, devendo os candidatos apresentarem os seguintes exames:

Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;

Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;

Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;

Hemograma completo;

Glicemia (jejum);

Creatinina;

Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);

Machado Guerreiro;

Ultrassom de punho, cotovelo e ombro (bilaterais), com laudo;

Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;

VDRL (sorologia para Lues);

Anti-HCV;

Triglicerídeos e Colesterol total e frações;

Exame toxicológico para dosagem de canabinoides – maconha - e de benzoilecgonina - cocaína – (pode ser por coleta de urina);

Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);

Ureia;

HBSag.

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2. DOS DOCUMENTOS:

O candidato apto deverá apresentar **CÓPIAS DOS DOCUMENTOS** abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 09/04/2025 no horário das 7h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas), e apresentar-se para tomar POSSE no dia 14/04/2025 às 08h00min (oito horas) no Gabinete do Prefeito Municipal**, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 3244, Centro, em Amambai.

01 foto 3x4 (recente);

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;

Cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) frente e verso, com as respectivas anotações de vínculos trabalhistas;

Cópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (**somente para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina**);

Cópia do comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP;

Cópia da comprovação de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

Cópia da Certidão de Nascimento e cópia do CPF do(s) filho(s) **menores de 21 anos**, quando houver;

Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone, ou declaração de endereço com firma reconhecida);

Número de conta bancária no Banco Bradesco, agência de Amambai;

Cópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;

Certidões negativas de ações criminais na Justiça Estadual e Federal;

Declaração de Bens ou cópia da última declaração de renda na Receita Federal;

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Cópia do Histórico Escolar (diplomas, se superior, ou com pós-graduação);

Cópia de Comprovante de habilitação específica e **registro profissional** nas profissões regulamentadas;

Nos termos do **item 13.2** do Edital nº 01/2023, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado desistente.

Amambai/MS, 24 de março de 2.025.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito de Amambai

ANEXO I

CARGO: MÉDICO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
172200	ICARO SBARDELOTTO PERIN	72,00	9º
175406	LUCIANA DOS SANTOS GODOY	70,00	10º

* Candidato Negro - Afrodescendente.

** Candidato Portador de Deficiência.

*** Candidato Indígena

Matéria enviada por JOSIANE LOPES DE LIMA

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148941/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATANTE

C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – ME - CONTRATADA.

CNPJ: 35.247.597/0001-58

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e itens de copa, visando a manutenção e higienização dos ambientes e o atendimento às demandas de 15 secretarias do município de Amambai, por um período previsto de 12 (doze) meses” .

VALOR : R\$ 343,50 (Trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

08.243.0056.2206.0000 – Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Março de 2025.

Assinam :

Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal

CPF: 468.568.899-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 61****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148941/2024****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATANTE

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME CONTRATADA.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e itens de copa, visando a manutenção e higienização dos ambientes e o atendimento às demandas de 15 secretarias do município de Amambai, por um período previsto de 12 (doze) meses” .

VALOR : R\$ 343,50 (Trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

08.241.0056.2217.0000 – Programa no Âmbito Municipal

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Março de 2025.

Assinam :

Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal

CPF: 468.568.899-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 62****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148941/2024****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATANTE
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CONTRATADA.

CNPJ: 18.729.614/0001-74

OBJETO: **“Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e itens de copa, visando a manutenção e higienização dos ambientes e o atendimento às demandas de 15 secretarias do município de Amambai, por um período previsto de 12 (doze) meses”**.

VALOR : R\$ 559,76 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

08.243.0003.2136.0000 – Ser. De Acolhimento Institucional Crianç e Adolescente – CASA ACOLHIDA

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Março de 2025.

Assinam :

Sergio Diozéblio Barbosa – Prefeito Municipal

CPF: 468.568.899-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 981

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148049/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE

BRAMELENN S. F. SUTIL - ME – CONTRATADA.

CNPJ: 30.667.262/0001-75

OBJETO: **“Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA – GLP P13KG E GLP P45KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

VALOR : R\$ 373,80 (trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

12.361.0006.2027.0000

–

Manutenção

do

Depto. Da Rede e Vida Escolar.

Local e Data: Amambai/MS, 21 de Março de 2025.

Assinam :

Tania Aparecida Ruivo Da Luz – Secretária Municipal de Educação

CPF: 017.339.721-29

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.913/2.025 Autor: PM Origem: PL 010/25 - reajuste vencimentos servidores executivo

“Concede reajuste de vencimentos, proventos e pensões de servidores ativos, inativos, pensionistas e de empregados públicos do Poder Executivo Municipal de Amambai/MS e dá outras providências”.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/03/25 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral da remuneração aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de que tratam as Leis Complementares Municipais nº 001/2003 e nº 058/2018 o índice de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), incidente sobre o vencimento base.

§ 1º. O índice estabelecido no caput vigorará a partir do pagamento referente ao mês de março de 2025.

§ 2º. O reajuste não será aplicado aos cargos em comissão e funções de confiança descritos nas tabelas anexas às Leis Complementares Municipais nº 001/2003 e nº 058/2018.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo 1º desta Lei será extensível aos inativos e pensionistas que tenham paridade para reajustamento de seus benefícios, nos termos descritos pela Constituição Federal.

Art. 3º As tabelas constantes nas Leis Complementares Municipais descritas nesta Lei deverão ser revisadas mediante Decreto, aplicando-se os percentuais respectivos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.914/2.025 Autor: Mesa Diretor da Câmara Municipal de Amambai-MS Origem: PLC nº 06/25 - Reajuste vencimentos - Servidores Legislativo

"Concede reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências".

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/03/25 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral da remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal pelo índice de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), incidente sobre o vencimento base.

§1º. O índice de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), concedido a título de revisão geral será aplicado sobre as tabelas I e II, do anexo II, da Lei Complementar 030/2014, mediante revisão pelo setor responsável.

§2º. O índice estabelecido no caput vigorará a partir do pagamento referente ao mês de março de 2025.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 145/25 DE 24 DE MARÇO DE 2025 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais; e,
Considerando Protocolo nº 156321/25

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
RENATA DE OLIVEIRA FONSECA	120 DIAS A PARTIR DE 06/03/25

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Pag: _____
Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 146/25 DE 24 DE MARÇO DE 2.025 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais; e,
Considerando Protocolo nº 157113/25

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
KATIA DE OLIVEIRA CAZARI	120 DIAS A PARTIR DE 11/03/25

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Pag: _____
Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 147/25 DE 24 DE MARÇO DE 2.025 Concede Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora LOANA SOARES DA SILVA e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Protocolo nº 15643125

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) à servidora LOANA SOARES DA SILVA ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR I, MAG-1 – NÍVEL III, CLASSE "B", inscrita sobre a Matrícula nº 2578-43, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 25/03/25 ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Pag: _____
Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Nº 026/2025****Inexigibilidade N.º 06/2025**Favorecido: **CAMPOS E CAMPOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**Inscrita no CNPJ: **44.429.061/0001-44**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no "inciso III" do Art. 74 da Lei 14.133/21, conforme justificativa constante no **processo nº 026/2025, inexigibilidade de Licitação n.º 06/2025**, tendo como objeto e **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO PARA PROMOVER O ASSESSORAMENTO E A CONSULTORIA JURÍDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO/MS COM ATUAÇÃO ESPECIFICA, SINGULAR E QUE DIVERGE DAS ATRIBUIÇÕES COMUM DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DURANTE O ANO 2025.**

Vigência: **12 meses.**Valor Global: **R\$273.600,00(duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) .**

A contratação correrá por conta da Dotação Orçamentaria abaixo discriminada:

014.001.04.122.0301.2006.3.3.90.35.00.00(48-1500.0007)

Ratifico a despesa em cumprimento às determinações contidas no art. 74, inciso III, da Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

ANTONIO JOÃO-MS, 24 março de 2025.**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA****PREFEITO MUNICIPAL****(ASSINADO COM ORIGINAL)**

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

CÂMARA MUNICIPAL**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2025**

Eu, **LUIS RAMÃO FRANCO PIRES**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, autorizo a realização da dispensa de licitação nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para apoio técnico, diagnóstico e treinamento referente ao envio de informações no sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e-social.

Outrossim declaro que a contratação se efetive por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Empresa: RG INFORMATICA PRESTADORA DE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ: 08.532.637/0001-30.

Valor total: 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Antônio João MS, 24 de março de 2025.

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES**Presidente do Poder Legislativo Municipal**

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

Objeto: contratação de empresa especializada para apoio técnico, diagnóstico e treinamento referente ao envio de informações no sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e-social .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO - MS, por intermédio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, considerando a regularidade dos procedimentos adotados na Dispensa de Licitação nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para apoio técnico, diagnóstico e treinamento referente ao envio de informações no sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e-social, conforme as informações constantes nos autos do processo administrativo correspondente, resolve **ADJUDICAR** o objeto da referida dispensa de licitação à empresa:

Empresa: RG INFORMATICA PRESTADORA DE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ: 08.532.637/0001-30.

Valor total: 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Fica a empresa ciente da necessidade de cumprimento integral das condições estabelecidas no processo de dispensa de licitação, bem como das obrigações contratuais pertinentes

Antonio João – MS 24 de Março de 2025.

Luis Ramão Franco Pires

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

Objeto: contratação de empresa especializada para apoio técnico, diagnóstico e treinamento referente ao envio de informações no sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e-social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO - MS, por intermédio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, considerando a regularidade dos procedimentos adotados na Dispensa de Licitação nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para apoio técnico, diagnóstico e treinamento referente ao envio de informações no sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e-social, conforme as informações constantes nos autos do processo administrativo correspondente, resolve **HOMOLOGAÇÃO** o objeto da referida dispensa de licitação à empresa:

Empresa: RG INFORMATICA PRESTADORA DE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ: 08.532.637/0001-30.

Valor total: 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Fica a empresa ciente da necessidade de cumprimento integral das condições estabelecidas no processo de dispensa de licitação, bem como das obrigações contratuais pertinentes

Antonio João – MS 24 de Março de 2025.

Luis Ramão Franco Pires

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

Secretaria Municipal de Saúde
PARECER Nº. 03/2025 - CMS

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFERIDAS NA LEI Nº 4126/2015, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

CONFORME FOI EXAMINADO O BALANCETE DE FEVEREIRO/2025, TENDO CONCLUÍDO O SEGUINTE:

(X) FAVORÁVEL A APROVAÇÃO SEM RESSALVAS

() FAVORÁVEL A APROVAÇÃO COM AS SEGUINTESSALVAS

() CONTRÁRIO A APROVAÇÃO PELAS SEGUINTESSALVAS

RESSALVAS: _____

Este parecer entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.
Plenário, vinte e um de março de dois mil e vinte cinco.

Adelino Siqueira Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos da lei Municipal nº 455 de 07 de agosto de 1991.

Matéria enviada por Peryson Aparecido Bondiman Alves

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº. 01/2025 - CMS

Estabelece o cadastro novo PAC para aludir recursos de construção de nova UBS Porte II.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFERIDAS NA LEI Nº 4126/2015, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, cadastro novo (PAC) conforme portaria GM/MS nº 6.640 de 20 de fevereiro de 2025, cadastramento para aludir recursos de construção de nova Unidade Básica de Saúde – UBS Porte II, aquisição de combos de equipamentos para UBS e aquisição de equipamentos para Teleconsulta.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.
Plenário, vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco.

Adelino Siqueira Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos da lei Municipal nº 455 de 07 de agosto de 1991.

Matéria enviada por Peryson Aparecido Bondiman Alves

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº. 02/2025 - CMS

Estabelece o regulamento e regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e trabalhadora 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFERIDAS NA LEI Nº 4126/2015, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o regulamento e regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e trabalhadora de 2025.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários. Plenário, vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco.

Adelino Siqueira Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos da lei Municipal nº 455 de 07 de agosto de 1991.

Matéria enviada por Peryson Aparecido Bondiman Alves

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 103 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde

105 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

50.000,00

50.000,00**Total Geral de Suplementações 50.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde

53 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

25.000,00

25.000,00

10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde

73 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

25.000,00

25.000,00**Total de Reduções 50.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 24 de Março de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 104 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

04.122.0701.2025 - Ampliação, Manutenção e Reforma de Próprios Públicos

462 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

239.116,13

239.116,13**Total Geral de Suplementações 239.116,13**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 24 de Março de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 105 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0701.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
209 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0701.2026 - Manutenção da Malha Viária do Município,	
219 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

Total de Reduções ...: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 24 de Março de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO****Edital de Licitação n.º 007/2025****Pregão Eletrônico n.º 006/2025**

Objeto – FORNECIMENTO DE KITS DE SAÍDA DE MATERNIDADE PARA AS PARTICIPANTES DO PROGRAMA “CORÇÃO DE MÃE”, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (MS)

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo.

Recorrente – a empresa **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo do **Pregão Eletrônico n.º 006/2025**, interposto pela empresa Recorrente em epígrafe, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, em todos os seus termos, **mantendo incólume todas as decisões da Pregoeira e sua Equipe de Apoio.**

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município, no endereço eletrônico - <https://aparecidatoboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou na Plataforma BLL - Plataforma Eletrônica: BLL COMPRAS, no endereço eletrônico - <https://bllcompras.com/>, nas abas correspondentes ao respectivo Certame Licitatório, ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 24 de março de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, via **Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas**, nas suas atribuições, vem por meio desta **notificar extrajudicialmente**, os proprietários abaixo citados que descumpriram o previsto no Artigo 30, da **Lei Complementar nº 54, de 30 de junho de 2014 (Código de Posturas)**, por terem deixado de manter seus terrenos não edificados, localizados na zona urbana, sem a devida limpeza. Entretanto, não foi possível a localização dos proprietários para notificá-los de forma pessoal, ou até mesmo por carta, pela justificativa que os proprietários não foram localizados nos endereços cadastrados junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal. Assim, esgotando-se os meios, conforme previsto no artigo 231, III, do Código de Posturas do Município, procede-se a notificação por meio de edital, na qual será publicada no Diário Oficial do Município.

O infrator terá o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação para cumprir as determinações ou apresentar justificativa. Após o cumprimento deste prazo, será lançada multa correspondente a **10 UFMAT**, no Cadastro de Dívida Ativa do Município.

Aparecida do Taboado-MS, 24 de março de 2025.

Zilmar Alves Sarra

Alameda Lírio nº 2-470

Lote 12 Quadra 01

Jardim Felix

Visão Geral Engenharia e Construtora Ltda.

Rua Tabatinga nº 1.847

Lote 05-B Quadra 28

Jardim Felix II

Visão Geral Engenharia e Construtora Ltda.

Rua Tabatinga nº 1.851

Lote 05-A Quadra 24

Jardim Félix II

Rafael de Souza Silva

Rua Macaé nº 1.955

Lote 02 Quadra 26

Jardim Félix II

Daellen Gabriela Silva de Oliveira

Rua Rua macaé nº 1.631

Lote 07 Quadra 35

Jardim Felix II

Josué Alves Barbosa

Rua Macaé nº 1.891
 Lote 01 Quadra 29
 Jardim Felix II

Cecilia Mantovani

Avenida Presidente Vargas nº 4.636
 Lote 07 Quadra P
 Vila Dourado

Lotus BR Engenharia e Assessoria Técnica LTDA

Rua Maria Isabel de Queiroz nº 4.467
 Lote 04C Quadra 38
 Jardim Samara

Cleber da Silva Rocha e Outro

Avenida Geraldo Rodrigues de Almeida nº 4.434
 Lote 05 Quadra 38
 Jardim Samara

Delvanir Bernardo

Rua Mato Grosso do Sul nº 3.716
 Lote 06B Quadra 02
 Residencial Primavera

Espolio de Orlando Rodrigues Xavier

Rua Gilia Ramos Furquim nº 4.124
 Lote 13 Quadra 12
 Jardim Samara

Marcilio Batista Lacerda

Avenida Ajax Ramos Furquim nº 2.751
 Lote 03 Quadra F
 Jardim Aritana

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Objeto - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

Licitante vencedora:**BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA – LTDA****LOTE 01 – 7.000 A 18.000 BTUS**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	CAPACITOR 20.0UF/450V - P/ 9.000 BTUS.	UN	eos	eos	10	R\$ 41,44	R\$ 414,40
2	CAPACITOR 25.0UF/450V - P/ 12.000 BTUS.	UN	eos	eos	70	R\$ 50,86	R\$ 3.560,20
3	CAPACITOR 25+2,5 UF/450V - P/ 12.000 BTUS.	UN	eos	eos	70	R\$ 62,16	R\$ 4.351,20
4	CAPACITOR 30+2,5UF/450V - P/ 18.000 BTUS.	UN	eos	eos	30	R\$ 79,11	R\$ 2.373,30
5	CAPACITOR 35.0UF/450V - P/ 18.000 BTUS.	UN	eos	eos	30	R\$ 43,32	R\$ 1.299,60
19	CAPACITOR 20+1,5 UF/450V - P/ 9.000 BTUS.	UN	eos	eos	10	R\$ 40,49	R\$ 404,90
21	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS	SERV	eos	eos	286	R\$ 399,34	R\$ 114.211,24
25	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS 220V.	UN	eos	eos	50	R\$ 1.028,50	R\$ 51.425,00
26	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 MIL BTUS	UN	eos	eos	15	R\$ 1.107,62	R\$ 16.614,30
31	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UN	eos	eos	7	R\$ 805,28	R\$ 5.636,96
35	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO MODELO ACL E SPLIT DE 7.500 A 18.000 BTUS	SERV	eos	eos	73	R\$ 277,84	R\$ 20.282,32
36	HÉLICE CONDENSADOR 12.000 BTUS.	UN	eos	eos	20	R\$ 233,57	R\$ 4.671,40
37	HÉLICE CONDENSADOR 18.000 BTUS.	UN	eos	eos	10	R\$ 360,73	R\$ 3.607,30
41	HÉLICE CONDENSADOR 7.000 BTUS.	UN	eos	eos	2	R\$ 257,12	R\$ 514,24
42	HÉLICE CONDENSADOR 9.000 BTUS.	UN	eos	eos	11	R\$ 286,32	R\$ 3.149,52
44	HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 12.000 BTUS.	UN	eos	eos	54	R\$ 287,26	R\$ 15.512,04
45	HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 18.000 BTUS	UN	eos	eos	10	R\$ 375,79	R\$ 3.757,90
50	HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 9.000 BTUS.	UN	eos	eos	8	R\$ 282,55	R\$ 2.260,40
53	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 7.000 A 18.000 BTUS, E INSTALAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO GERAL - MODELO ACL E SPLIT.	SERV	eos	eos	70	R\$ 861,79	R\$ 60.325,30
54	MOTOR VENTILADOR NOVO 12.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	41	R\$ 305,16	R\$ 12.511,56
55	MOTOR VENTILADOR NOVO 18.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	12	R\$ 452,08	R\$ 5.424,96
60	MOTOR VENTILADOR NOVO 7.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	2	R\$ 372,97	R\$ 745,94

61	MOTOR VENTILADOR NOVO 9.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	8	R\$ 416,29	R\$ 3.330,32
62	MOTOR VENTILADOR NOVO EVAPORADORA 12.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	40	R\$ 423,83	R\$ 16.953,20
63	MOTOR VENTILADOR NOVO EVAPORADORA 18.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	9	R\$ 524,61	R\$ 4.721,49
68	MOTOR VENTILADOR NOVO EVAPORADORA 7.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	1	R\$ 384,14	R\$ 384,14
69	MOTOR VENTILADOR NOVO EVAPORADORA 9.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	7	R\$ 381,45	R\$ 2.670,15
71	PLACA DE COMANDO CONDENSADORA INVERTER DE 12.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	57	R\$ 1.367,57	R\$ 77.951,49
72	PLACA DE COMANDO CONDENSADORA INVERTER DE 18.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	10	R\$ 1.601,15	R\$ 16.011,50
78	PLACA DE COMANDO CONDENSADORA INVERTER DE 9.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	7	R\$ 1.224,41	R\$ 8.570,87
89	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E DEMAIS VERIFICAÇÕES PARA O CORRETO FUNCIONADO DO APARELHO, LOGO APÓS TODAS AS VERIFICAÇÕES E AJUSTES, O APARELHO DEVERÁ SER NOVAMENTE INSTALADO, OU SEJA, DEVERÁ FICAR PRONTO PARA O USO.	SERV	eos	eos	442	R\$ 129,03	R\$ 57.031,26
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	SERV	eos	eos	520	R\$ 614,08	R\$ 319.321,60
VALOR TOTAL							R\$840.000,00

LOTE 02 – 22.000 A 36.000 BTUS

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
6	CAPACITOR 35+3,0 UF/450V - P/ 22.000 A 24.000 MIL BTUS 220V.	UN	eos	eos	20	R\$ 39,70	R\$ 794,00
7	CAPACITOR 35+5.0UF/450V P/ 36.000 BTUS.	UN	eos	eos	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
8	CAPACITOR 45.0UF/450V - P/ 22.000 A 24.000 MIL BTUS 220V	UN	eos	eos	20	R\$ 65,30	R\$ 1.306,00
9	CAPACITOR 45+5.0UF/450V P/ 36.000 BTUS	UN	eos	eos	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
10	CAPACITOR 50.0UF/450V P/ 36.000 BTUS	UN	eos	eos	20	R\$ 60,50	R\$ 1.210,00
13	CAPACITOR 60/450V - 22.000 A 24.000 MIL BTUS 220V.	UN	eos	eos	20	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
14	CAPACITOR 60/450V - P/36.000 BTUS.	UN	eos	eos	20	R\$ 62,40	R\$ 1.248,00
16	CAPACITOR 80/450V - 22.000 A 24.000 MIL BTUS 220V	UN	eos	eos	20	R\$ 152,30	R\$ 3.046,00
18	CAPACITOR 80/450V - P/36.000 BTUS.	UN	eos	eos	20	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00
20	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 22.000 A 36.000 BTUS.	SERV	eos	eos	135	R\$ 517,70	R\$ 69.889,50
27	COMPRESSOR ROTATIVO 22.000 A 24.000 MIL BTUS 220V.	UN	eos	eos	11	R\$ 1.431,10	R\$ 15.742,10
28	COMPRESSOR ROTATIVO 30.000 BTUS 220V.	UN	eos	eos	5	R\$ 1.514,40	R\$ 7.572,00
29	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS 220V.	UN	eos	eos	7	R\$ 2.035,00	R\$ 14.245,00
34	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO MODELO ACL E SPLIT DE 22.000 A 36.000 BTUS.	UN	eos	eos	43	R\$ 260,20	R\$ 11.188,60
38	HÉLICE CONDENSADOR 30.000 BTUS	UN	eos	eos	6	R\$ 338,10	R\$ 2.028,60
39	HÉLICE CONDENSADOR 36.000 BTUS.	UN	eos	eos	7	R\$ 482,00	R\$ 3.374,00
43	HÉLICE CONDENSADOR DE 22.000 A 24.000 MIL BTUS 220V.	UN	eos	eos	19	R\$ 280,50	R\$ 5.329,50
46	HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 22.000 A 24.000 MIL BTUS 220V.	UN	eos	eos	10	R\$ 472,30	R\$ 4.723,00
47	HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 30.000 BTUS	UN	eos	eos	5	R\$ 566,00	R\$ 2.830,00
48	HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 36.000 BTUS.	UN	eos	eos	10	R\$ 567,90	R\$ 5.679,00
51	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 22.000 A 36.000 BTUS, E INSTALAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO GERAL - MODELO ACL E SPLIT.	SERV	eos	eos	69	R\$ 1.230,90	R\$ 84.932,10
56	MOTOR VENTILADOR NOVO 22.000 A 24.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	10	R\$ 565,40	R\$ 5.654,00
57	MOTOR VENTILADOR NOVO 30.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	7	R\$ 791,70	R\$ 5.541,90
58	MOTOR VENTILADOR NOVO 36.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	8	R\$ 558,40	R\$ 4.467,20
64	MOTOR VENTILADOR NOVO EVAPORADORA 22.000 A 24.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	10	R\$ 709,80	R\$ 7.098,00
65	MOTOR VENTILADOR NOVO EVAPORADORA 30.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	5	R\$ 745,80	R\$ 3.729,00
66	MOTOR VENTILADOR NOVO EVAPORADORA 36.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	12	R\$ 851,80	R\$ 10.221,60
73	PLACA DE COMANDO CONDENSADORA INVERTER DE 22.000 A 24.000 MIL BTUS 220V.	UN	eos	eos	17	R\$ 2.099,30	R\$ 35.688,10
74	PLACA DE COMANDO CONDENSADORA INVERTER DE 30.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	5	R\$ 2.611,76	R\$ 13.058,80
75	PLACA DE COMANDO CONDENSADORA INVERTER DE 36.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	10	R\$ 2.838,60	R\$ 28.386,00
79	PLACA DE COMANDO EVAPORADORA INVERTER DE 30.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	5	R\$ 1.845,70	R\$ 9.228,50
80	PLACA DE COMANDO EVAPORADORA INVERTER DE 36.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	14	R\$ 2.022,70	R\$ 28.317,80
81	PLACA DE COMANDO EVAPORADORA INVERTER DE 22.000 A 24.000 MIL BTUS 220V.	UN	eos	eos	15	R\$ 1.892,00	R\$ 28.380,00
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 22.000 BTUS A 36.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E DEMAIS VERIFICAÇÕES PARA O CORRETO FUNCIONADO DO APARELHO, LOGO APÓS TODAS AS VERIFICAÇÕES E AJUSTES, O APARELHO DEVERÁ SER NOVAMENTE INSTALADO, OU SEJA, DEVERÁ FICAR PRONTO PARA O USO.	SERV	eos	eos	137	R\$ 139,60	R\$ 19.125,20

90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 22.000 BTUS A 36.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	SERV	eos	eos	227	R\$ 875,50	R\$ 198.738,50
VALOR TOTAL							R\$640.000,00

LOTE 03 – 40.000 A 60.000 BTUS

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
11	CAPACITOR 50+2.50UF/450V - P/ 60.000 BTUS	UN	eos	eos	8	R\$ 56,10	R\$ 448,80
12	CAPACITOR 50+5.0UF/450V - P/ 60.000 BTUS	UN	eos	eos	8	R\$ 130,20	R\$ 1.041,60
15	CAPACITOR 60+2,5UF/450V - P/ 60.000 BTUS.	UN	eos	eos	10	R\$ 58,30	R\$ 583,00
17	CAPACITOR 80/450V - P/ 60.000 BTUS.	UN	eos	eos	10	R\$ 152,10	R\$ 1.521,00
22	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACL E SPLIT E PISO TETO 40.000 A 60.000 BTUS.	SERV	eos	eos	24	R\$ 1.408,40	R\$ 33.801,60
30	COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTUS 220V.	UN	eos	eos	7	R\$ 2.846,90	R\$ 19.928,30
33	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 40.000 A 60.000 MIL BTUS - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT	SERV	eos	eos	14	R\$ 469,80	R\$ 6.577,20
40	HÉLICE CONDENSADOR 60.000 BTUS.	UN	eos	eos	7	R\$ 378,50	R\$ 2.649,50
49	HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 60.000 BTUS	UN	eos	eos	7	R\$ 300,50	R\$ 2.103,50
52	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 40.000 A 60.000 BTUS, E INSTALAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO GERAL - MODELO ACL E SPLIT	SERV	eos	eos	35	R\$ 1.972,20	R\$ 69.027,00
59	MOTOR VENTILADOR NOVO 60.000 MIL BTUS PISO TETO.	UN	eos	eos	11	R\$ 679,50	R\$ 7.474,50
67	MOTOR VENTILADOR NOVO EVAPORADORA 60.000 MIL BTUS PISO TETO.	UN	eos	eos	9	R\$ 657,00	R\$ 5.913,00
76	PLACA DE COMANDO CONDENSADORA INVERTER DE 40.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	2	R\$ 3.005,70	R\$ 6.011,40
77	PLACA DE COMANDO CONDENSADORA INVERTER DE 60.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	8	R\$ 2.112,20	R\$ 16.897,60
82	PLACA DE COMANDO EVAPORADORA INVERTER DE 40.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	1	R\$ 2.924,50	R\$ 2.924,50
83	PLACA DE COMANDO EVAPORADORA INVERTER DE 60.000 MIL BTUS.	UN	eos	eos	6	R\$ 2.527,50	R\$ 15.165,00
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 40.000 BTUS A 60.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E DEMAIS VERIFICAÇÕES PARA O CORRETO FUNCIONADO DO APARELHO, LOGO APÓS TODAS AS VERIFICAÇÕES E AJUSTES, O APARELHO DEVERÁ SER NOVAMENTE INSTALADO, OU SEJA, DEVERÁ FICAR PRONTO PARA O USO.	SERV	eos	eos	35	R\$ 138,50	R\$ 4.847,50
VALOR TOTAL							R\$250.000,00

LOTE 04 - SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSOS

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
23	CHAVE CONTACTADORA 25 AMPERES	UN	eos	eos	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
24	CHAVE CONTACTADORA 40 AMPERES	UN	eos	eos	25	R\$ 349,98	R\$ 8.749,50
32	CONTROLE REMOTO COM PILHA ALCALINA AAA	UN	eos	eos	98	R\$ 133,00	R\$ 13.034,00
70	PLACA DE COMANDO AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL.	UN	eos	eos	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
84	PROTETOR TÉRMICO P/ COMPRESSOR.	UN	eos	eos	95	R\$ 67,00	R\$ 6.365,00
85	RELE DA PLACA MPY-S-112-A - 20A/25ª ? UNIVERSAL.	UN	eos	eos	42	R\$ 65,00	R\$ 2.730,00
86	SENSOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL.	UN	eos	eos	125	R\$ 38,00	R\$ 4.750,00
93	VÁLVULA DE SERVIÇO 1/2.	UN	eos	eos	28	R\$ 64,00	R\$ 1.792,00
94	VÁLVULA DE SERVIÇO 1/4.	UN	eos	eos	89	R\$ 55,50	R\$ 4.939,50
95	VÁLVULA DE SERVIÇO 3/4.	UN	eos	eos	16	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
96	VÁLVULA DE SERVIÇO 3/8.	UN	eos	eos	18	R\$ 240,00	R\$ 4.320,00
97	VÁLVULA DE SERVIÇO 5/8.	UN	eos	eos	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL							R\$85.000,00

Valor Total Da Ata – R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais).**Período de validade do Contrato – 12 meses, em conformidade com os interesses das partes.****Adjudicado – 24 de março de 2025.****Homologado – 24 de março de 2025.****FABIANA MARTINS SILVEIRA**

Pregoeira

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR TITULAR DA PASTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, que instituiu os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família (PBF) e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

Considerando o disposto no inciso II, do art. 2º da Portaria MDS nº 1.030, de 2024, que indica como requisito para a adesão a designação de gestor titular do órgão responsável pela política de Assistência Social como gestor(a) do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Michaeli Mignoli Silva, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), responsável pela coordenação, implementação e fiscalização das ações relacionadas a esses programas no âmbito municipal.

Art. 2º Compete à Gestora Municipal do PBF e do CadÚnico:

I - indicar o(a) coordenador(a) municipal responsável pelo Programa Bolsa Família e pelo Cadastro Único, bem como constituir respectivas equipes técnicas;

II - realizar interlocução com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), oferecendo apoio técnico e financeiro para inclusão, nos planos de ação, das atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

III - articular-se com os governos federal e estadual para efetivar a gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

IV - articular, promover e apoiar ações de integração do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único com serviços da saúde, educação, assistência social e outras áreas, visando ao desenvolvimento das ações do Programa e do Cadastro Único;

V - coordenar, quando instituída, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta pelas áreas de assistência social, educação e saúde, sem prejuízo de outras;

VI - monitorar e apurar administrativamente indícios de irregularidades cadastrais e/ou nos benefícios e denúncias de fraudes, adotando as providências pertinentes e encaminhando às instâncias competentes, no que couber;

VII - apoiar medidas de controle e prevenção de fraudes e inconsistências cadastrais, adotando as providências administrativas necessárias decorrentes de auditorias e ações da Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

VIII - estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não governamentais, para fomentar o uso do Cadastro Único na gestão de programas sociais e na oferta de ações complementares aos beneficiários do Programa;

IX - estabelecer parcerias para facilitar a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social não inscritas no Cadastro Único e para erradicação do sub-registro civil;

X - atuar como encarregado dos dados do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito municipal, autorizando o acesso aos dados pela equipe de gestão e pelos programas usuários no nível local, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

XI - garantir a segurança da disponibilização das informações e do cumprimento dos normativos relacionados à cessão de dados restritos previstos na legislação do Cadastro Único;

XII - manter atualizadas as informações sobre a gestão e a coordenação municipal no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) e no CADSUAS;

XIII - executar os recursos de apoio à gestão recebidos por meio da aferição do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD-PBF), ou de outros recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) voltados para a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, conforme disposto em norma específica;

XIV - acompanhar a organização do fluxo de atendimento e acompanhamento das famílias beneficiárias, priorizando aquelas em não cumprimento de condicionalidades e as famílias sem acesso aos direitos de saúde e educação;

XV - promover, em articulação com o Estado e com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), ações de formação e capacitação para qualificação dos profissionais responsáveis pela gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

MICHAELI MIGNOLI SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, que instituiu os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família (PBF) e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

Considerando o disposto no inciso III, do art. 2º da Portaria MDS nº 1.030, de 2024, que indica como requisito para a adesão a designação de coordenador(a) do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Diretora do CRAS, a Sra. Elaliana Pereira de Barros Santana, como Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), responsável pela execução e acompanhamento das ações relacionadas a esses programas no âmbito municipal.

Art. 2º Compete à Coordenadora Municipal do PBF e do CadÚnico:

I - realizar a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família concedidos pelo Governo Federal às famílias que residem no município, compreendendo as atividades de bloqueio, desbloqueio ou cancelamento dos benefícios, observada a legislação vigente;

II - acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias, segundo normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal;

III - promover o atendimento ou o acompanhamento socioassistencial das famílias beneficiárias, em especial daquelas em não cumprimento de condicionalidades, visando à superação das situações de vulnerabilidade social;

IV - atender às famílias no âmbito do Programa Bolsa Família de forma isonômica e acessível, resguardando o tratamento digno ao cidadão;

V - promover a articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, educação e saúde, e demais atores envolvidos na implementação do PBF, visando ao atendimento e acompanhamento integrado das famílias beneficiárias;

VI - coordenar ou apoiar, conforme designado pelo(a) gestor(a) municipal, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, quando instituída, composta pelas áreas de assistência social, educação e saúde;

VII - participar e incentivar a participação das equipes nas ações de formação e capacitação visando a qualificação da gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

VIII - adotar medidas permanentes de controle de acesso aos sistemas e proteção dos dados sob sua guarda;

IX - zelar pelo sigilo dos dados das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

X - promover a disseminação de informações de fontes confiáveis e verídicas sobre o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único;

XI - identificar e realizar a busca ativa das famílias a serem cadastradas no Cadastro Único, em articulação com a vigilância socioassistencial;

XII - proceder à inscrição das famílias de baixa renda na base de dados do Cadastro Único, de acordo com as definições legais, e manter as informações atualizadas;

XIII - realizar os procedimentos previstos nas Ações de Qualificação Cadastral, em especial a de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral;

XIV - primar pela correta coleta de dados e pela fidedignidade das informações inseridas no Cadastro Único, monitorando as informações coletadas e o atendimento prestado às famílias;

XV - garantir o cumprimento dos regramentos do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único editados pelo Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

MICHAELI MIGNOLI SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), NO

ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, que instituiu os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família (PBF) e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 2º da Portaria MDS nº 1.030, de 2024, que indica como requisito para a adesão a criação de Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família, coordenada pelo(a) gestor(a) ou coordenador(a) do Programa Bolsa Família e composta pelas áreas de assistência social, de educação e de saúde, sem prejuízo de outras;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família (PBF) no município de Aparecida do Taboado-MS, com a finalidade de promover a articulação entre as políticas públicas e fortalecer a gestão e a execução do Programa Bolsa Família.

Art. 2º A Comissão Intersectorial do PBF será coordenada pelo(a) gestor(a) ou coordenador(a) do Programa Bolsa Família e composta por representantes das seguintes áreas:

I - assistência social;

II - educação;

III - saúde;

IV - outras áreas que possam contribuir para a implementação e acompanhamento do Programa Bolsa Família, conforme necessidade identificada.

Art. 3º Compete à Comissão Intersectorial do PBF:

I - articular, promover e apoiar ações de integração do Programa Bolsa Família com os serviços da saúde, da educação e da assistência social, visando ao desenvolvimento das ações do Programa;

II - acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família pelas famílias beneficiárias;

III - propor estratégias para o aprimoramento da gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família no município;

IV - contribuir para a implementação de ações que visem à superação da vulnerabilidade social das famílias beneficiárias;

V - monitorar e avaliar as ações do Programa Bolsa Família no município, propondo melhorias quando necessário;

VI - zelar pela correta aplicação dos recursos destinados ao Programa Bolsa Família, em conformidade com a legislação vigente; e

VII - promover ações de capacitação e formação continuada para os profissionais envolvidos na execução do Programa Bolsa Família.

Art. 4º A Comissão Intersectorial do PBF poderá contar com o apoio de outras instituições governamentais e não governamentais, conforme necessário, para o alcance de seus objetivos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

MICHAELI MIGNOLI SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 72, DE 24 DE MARÇO DE 2025.****“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.”**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea “g” e “m”, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Adelice Bernardes de Melo” para melhor atender à população, garantindo um ambiente adequado e suficiente para as demandas educacionais da primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelos meios amigáveis ou judiciais, o imóvel objeto da Transcrição nº 5.149, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca, denominado de Lote nº 05 da quadra 25 situado no Vila Barbosa, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, de propriedade do espólio de Arlindo Cicone, dentro dos seguintes limites e confrontações: “15,00 metros de frente confrontando com a Rua São Francisco de Assis, lado ímpar, distante 14,00 metros da Rua Jeronimo Marques de Queiroz; 15,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 30,00 metros de um lado confrontado com a Rua Jeronimo Marques de Queiroz; 30,00 metros do outro lado confrontado com o lote 04.”

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação destinar-se-á para a ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Adelice Bernardes de Melo" para melhor atender à população, garantindo um ambiente adequado e suficiente para as demandas educacionais da primeira infância.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente para a imediata imissão na posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Os valores das indenizações a ser pagos para os desapropriados serão apurados mediante prévia avaliação promovida pelo Município de Aparecida do Taboado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 73, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA."

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea "g" e "m", do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Adelice Bernardes de Melo" para melhor atender à população, garantindo um ambiente adequado e suficiente para as demandas educacionais da primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelos meios amigáveis ou judiciais, parte de área objeto da Matrícula nº 25.598, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca, denominado de Parte do Lote nº 03 situado na Vila Barbosa, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, de propriedade de Washington Ale, dentro dos seguintes limites e confrontações: "07,50 metros de frente confrontando com a Rua São Francisco de Assis; 07,50 metros de fundo, confrontando com o Lote nº 08; 30,00 metros de um lado, confrontando com o Lote nº 04 e 30,00 metros do outro lado, confrontando com parte do mesmo Lote, contendo uma casa de alvenaria com área de 60,00m², perfazendo a área total de 225,00m²."

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação destinar-se-á para a ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Adelice Bernardes de Melo" para melhor atender à população, garantindo um ambiente adequado e suficiente para as demandas educacionais da primeira infância.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente para a imediata imissão na posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Os valores das indenizações a ser pagas para os desapropriados serão apurados mediante prévia avaliação promovida pelo Município de Aparecida do Taboado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.839, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Esta lei tem como objetivo garantir a adequação da alimentação das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas da rede municipal de ensino, promovendo o direito à saúde, à alimentação adequada e ao respeito às necessidades nutricionais desses alunos.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se:

I - Seletividade Alimentar: A dificuldade em aceitar determinados alimentos, que pode variar em grau e intensidade entre as crianças com TEA.

II - Alimentação Adequada: Aquela que atende às preferências alimentares, aversões e necessidades nutricionais específicas dos alunos com TEA.

Art. 3º As escolas da rede municipal, junto ao profissional responsável pela nutrição escolar deverão:

I - Realizar um levantamento das necessidades alimentares específicas das crianças com TEA matriculadas, em parceria com os responsáveis legais.

II - Implementar cardápio individualizado para cada estudante com TEA – Transtorno do Espectro Autista, de acordo com sua seletividade alimentar, o qual deverá ser revisado semestralmente.

Art. 4º É assegurado às crianças com TEA o direito de trazer alimentos de casa que estejam de acordo com suas preferências alimentares, desde que respeitadas as normas de higiene e segurança alimentar estabelecidas pela Vigilância Sanitária, e de acordo com a supervisão do profissional responsável pela nutrição escolar do município.

Art. 5º As equipes pedagógicas e nutricionais das escolas deverão ser capacitadas para lidar com as particularidades da alimentação das crianças com TEA, através de:

I - Cursos e treinamentos periódicos sobre autismo e nutrição.

II - Criação de um manual de boas práticas alimentares para educadores e profissionais da saúde.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, promoverá campanhas de conscientização sobre a alimentação adequada para crianças com TEA, visando informar pais, educadores e a comunidade escolar sobre:

I - A importância da inclusão alimentar.

II - Estratégias para lidar com a seletividade alimentar.

Art. 7º Fica instituído o “Dia Municipal da Conscientização sobre Alimentação Inclusiva”, a ser comemorado anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
PORTARIA Nº 03/2025

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

R E S O L V E

Em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, **CONCEDER** a servidora público municipal efetiva cedida **VALERIA APARECIDA BLINI** – Chefe de Núcleo de Serviços Gerais da Câmara Municipal - DAI-2, 07 (sete) dias de **Licença Médica**, a contar do dia 18 de março, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 24 de março de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

ARITANA SOUTO VALIM

COORDENADORA DA SECRETARIA GERAL

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Secretaria Municipal de Assistência Social
resolução 001-25 CMAS

Aprova: Relatório de Atendimento dos meses de dezembro/2024, janeiro e fevereiro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizada em 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Relatórios de atendimento referente aos meses de dezembro/2024, janeiro e fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 24 de março de 2025.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

Secretaria Municipal de Assistência Social
resolução 002-25 CMAS**Aprova:** Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2025.**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.**CONSIDERANDO:** Resultado da plenária realizado em 24 de março de 2025.**RESOLVE:****Art. 1º** Aprovar Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2025.**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 24 de março de 2025.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

Secretaria Municipal de Assistência Social
resolução 003-25 CMAS**Aprova:** ESTABELECE PRAZO PARA SUPERAÇÃO DAS PENDÊNCIAS PARA PLANO DE PROVIDÊNCIAS ACERCA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS USUÁRIOS EM SERVIÇO MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA.**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

ESTABELECE PRAZO PARA SUPERAÇÃO DAS PENDÊNCIAS PARA PLANO DE PROVIDÊNCIAS ACERCA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS USUÁRIOS EM SERVIÇO MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Considerando a legislação vigente da Política de Assistência Social, em especial a Lei 7.842/1993 – LOAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e ainda, a Lei Estadual nº 4902/2016, o Decreto Estadual 15.381/2020 e a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aprovada anualmente a Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul.**Considerando** o disposto na Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência e trata dos Direitos de Moradia, Direito à Convivência Familiar e Comunitária, do Direito à Assistência Social e dentre outros;**Considerando** o Processo Administrativo N.º 81.006.948-2024 que trata sobre a formalização do “PLANO DE PROVIDENCIA” referente a proposição excepcional de oferta de serviço de acolhimento relacionadas a oferta de serviços de acolhimento relacionados à Residência Inclusiva e a necessidade de monitoramento, acompanhamento e fiscalização pelo CMAS no tocante a conclusão do Chamamento Público e celebração de parceria com entidades da rede socioassistencial, para a prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com deficiência em residências inclusivas, considerando os graus de dependência I, II e III, que tem por finalidade atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS, por meio de OSC – Organização da Sociedade Civil, que são entidades privadas sem fins lucrativos que atuam em atividades de interesse público, também conhecidas com ONGs (Organizações não Governamentais) que podem ser constituídas por associações ou fundações ;**Considerando** a Resolução CIB/MS Nº 498, de 09 de novembro de 2023, em seu Art. 2º, item V, o município poderá encaminhar para acolhimento regionalizado, até duas pessoas com deficiência, e quando houver necessidade de número superior de acolhimento, deverá implantar sua própria RI, ou formalizar colaboração com outros municípios, para atendimento de sua demanda local.**Considerando** a Resolução CIB/MS Nº 505, de 5 de dezembro de 2024 e Deliberação CEAS/MS nº 484, de 13 de dezembro de 2024**Considerando** a Resolução CMAS 10/2023, de 24 de abril 2023, que “aprova: O FLUXO DE ENCAMINHAMENTO ACERCA DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DE USUÁRIOS PARA FINS DE INSERÇÃO EM SERVIÇO MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA”.**Considerando** a Resolução CMAS 20/2024, de 13 de dezembro 2024, que “aprova: O Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS “Exercício ano 2025”;**Considerando** a PORTARIA ADM Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 que Nomeou a Comissão de Seleção para a realização do Chamamento Público nº 001/2025, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a prestação do serviço de Residência Inclusiva no Município de Aparecida do Taboado/MS.**RESOLVE****Art. 1.º** - Estabelecer prazo para superação das pendências para Plano de Providências acerca dos critérios dos serviços oferecidos aos usuários em Serviços Municipal de Residência Inclusiva, conforme aprovado e estabelecido no “ANEXO I - Constatação de Pendencias para Plano de Providencias”;

Art. 2.º - Aprovar a prorrogação excepcional de oferta de serviços de acolhimento relacionados à “residência inclusiva”, por empresa privada com fins lucrativos, até o término do presente exercício; condicionada à possibilidade de extinção do correspondente contrato, caso haja a celebração de parceria com OSC antes dessa data limite, decorrente do já iniciado Chamamento Público,

Art. 3.º No exercício de 2025 os recursos continuam com despesas vinculadas preferencialmente à fonte 1661, conta corrente 25.139-9 – Proteção Especial / Residência Inclusiva, FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, conforme repasses referentes ao “Incentivo para Regionalização destinado ao Acolhimento de Pessoas com Deficiência” – de acordo com a Resolução CIB/MS Nº 505, de 5 de dezembro de 2024 e Deliberação CEAS/MS nº 484, de 13 de dezembro de 2024 e Resolução CMAS 20/2024, de 13 de dezembro 2024, que “aprova: O Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS “Exercício ano 2025”.

Art. 4.º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 24 de março de 2025

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz
Presidente do CMAS

ANEXO I - CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS PARA PLANO DE PROVIDÊNCIAS

I - Identificação		
Município: Aparecida do Taboado		
Gestora Municipal de Assistência Social : Michaeli Mignoli da Silva		
Ano de Referência: 2025		
Serviço/Modalidade: Serviço de Acolhimento/Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência		
DATA: 24 de março de 2025		

II – Descrição do Plano		
Situação Insatisfatória Apontada	Providência a ser Adotada/Justificada	Data Prevista para Superação
O Município não possui Residência Inclusiva (RI) implantada em seu território, nem mesmo em parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), e possui 04 (quatro) pessoas com deficiência acolhidas em empresa privada.	O município deverá Implantar Residência Inclusiva própria, ou em regime de parceria com OSC, de modo a adequar a execução do Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 1993, em seu Art. 6º B, que prevê que os Serviços da Assistência Social serão ofertadas pela rede socioassistencial, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). E, ainda, ao seu Art. 3º, “Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos”. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011). (Grifo nosso). O Estado de Mato Grosso do Sul possui Residências Inclusivas para o atendimento da demanda dos municípios de Pequeno Porte I e II que não possuem demanda que justifique a sua implantação, em cumprimento ao artigo 13, inciso V, da Lei nº 8.742 /93, que estabelece que compete aos Estados prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado. A Resolução CIB/MS Nº 498, de 09 de novembro de 2023, em seu Art. 2º, item V, o município poderá encaminhar para acolhimento regionalizado, até duas pessoas com deficiência, e quando houver necessidade de número superior de acolhimento, deverá implantar sua própria RI, ou formalizar colaboração com outros municípios, para atendimento de sua demanda local.	Fica instituído o prazo para de 120 (cento e vinte) dias para conclusão do Chamamento Público para a prestação de serviços de Residência Inclusiva no Município de Aparecida do Taboado/MS, a partir da publicação da Resolução que estabelece prazo para superação das pendências para Plano de Providências, podendo ser prorrogado para outras providencias até término do exercício de 2025 (31/12/2025).
O Município contratou empresa privada, que não é caracterizada como Residência Inclusiva, localizada em Campo Grande - MS, a aproximadamente 458 km de distância de seu território, por meio de processo licitatório, para o acolhimento das pessoas com deficiência do município de Aparecida do Taboado.	Adequar a oferta do serviço à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que prevê a modalidade de acolhimento em Residência Inclusiva, para o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, sem condições de autossustentabilidade e sem retaguarda familiar. Ressaltamos que é necessário diferenciar de acolhimento de pessoas idosas (com idade a partir de 60 anos), com diversos tipos de dependência, que consiste no serviço executado por Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), ou Casa-Lar para Idosos. No entendimento da política regionalizada de assistência social, a distância entre o município sede da unidade executora do serviço e o município de origem do usuário, não deve ultrapassar 2 (duas) horas de deslocamento, a fim de garantir a convivência comunitária e territorial, bem como o acompanhamento e monitoramento técnico do serviço executado.	Fica estabelecido o prazo de até 31/12/2025 para regularização da pendência.

A contratação de empresa para a prestação do serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência, está sendo cofinanciada com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), desde 2022, com aprovação de Fluxo de Encaminhamento Acerca dos Critérios para Análise Documental de Usuários para Fins de Inserção em Serviço Municipal de Residência Inclusiva, pelo CMAS, por meio da Resolução nº 010/2023.	Considerando que em 2025, foi novamente ofertado o recurso denominado " Incentivo para Regionalização", destinado ao Acolhimento de Pessoas com Deficiência, ao qual o Município manifestou interesse por meio dos Ofícios SMAS nº 157/2024, de 05 de dezembro de 2024, e nº 31/2025, de 12 de fevereiro de 2025: Orientamos para a necessidade do monitoramento e controle social do serviço executado com recurso do FEAS, conforme Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu Art. 17, item X, que prevê como responsabilidades do município, organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial; e conforme Decreto 15.381/2020 em seu Art. 12, que cita a competência do órgão gestor municipal de assistência social de monitorar as ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, e ao Conselho Municipal de Assistência Social o controle social dessas ações. Municipal de Assistência Social o controle social dessas ações.	O monitoramento, acompanhamento e fiscalização pelo CMAS, no tocante a execução de Serviços Municipais de Residência Inclusiva, será acompanhado de forma bimestral por meio de análise documental e emissão de relatórios técnicos até 31/12/2025 para superação da situação identificada.

Aparecida do Taboado, 24 de março de 2025

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 75 , DE 25 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1826*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$235.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				235.700,00
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	79	04.128.0002.2008.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	11.200,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	776	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	207.600,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
	267	12.365.0003.2029.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	427	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2.600,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	584	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	4.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 75 , DE 25 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1826

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	67		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-25.600,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	265		12.365.0003.2029.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AM		
	301		18.541.0008.2055.0000	OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPR	-15.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	431		08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-2.600,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	16	00	FUNDAÇÃO DE TURISMO DE APARECIDA DO TABOADO		
	331		23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	-100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	639		23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	-49.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	642		23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	-33.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 75 , DE 25 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1826**TOTAL:****-235.700,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 25 de março de 2025

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO -
FMS
CNPJ: 11.291.694/0001-80**

Notas Explicativas

A – Informações Gerais

A1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado é uma Pessoa Jurídica de Direito Público, com Registro no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob nº 11.291.694/0001-80, criado pela Lei Municipal nº 460, de 15 de agosto de 1991.

A2 - Domicílio da Entidade;

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado possui sua sede Administrativa na R. Virgílio Antonio de Queiroz, nº 1075, Centro, CEP 79.570-000, em Aparecida do Taboado Estado do Mato Grosso do Sul.

A3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado têm como finalidade promover condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas, controladas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o previsto na Constituição Federal art. 167, lei 8.080 de setembro de 1991.

A4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 10ª Edição, lei complementar nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

Ressaltamos que as Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal do órgão conforme Parecer sobre Balanço Geral.

Nota B – Resumo da Política Contábil Adotada

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em

atenção às orientações contidas no Manual de Contabilidade Pública 10ª Edição e Art. 35 da lei. 4.320/64.

B2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico.

B3 - Estoques;

Os estoques foram demonstrados em conformidade com o Método de Controle de Estoques por custo médio.

B4 – Imobilizado e Depreciação/Amortização;

A Secretaria Municipal de Administração junto com a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado do Município conforme nomeados através do Decreto nº 85, de 29 de novembro de 2024, em atenção a alteração de dispositivo do Decreto nº 55, de 06 de março de 2025, encaminhou a este departamento de contabilidade o saldo atualizado de Bens Moveis e Imóveis em seu Inventário analítico, devidamente assinada pelos seus responsáveis.

B5- Obrigações Tributárias.

O Município de Aparecida do Taboado, devidamente respaldado pelo art. 150, inciso VI, alínea "a", combinado com o § 2º do mesmo artigo, da Constituição Federal, é imune de recolhimento de IR Imposto de Renda e, IOF Imposto Sobre Operação Financeira.

A contribuição ao PIS/PASEP, incidente sobre a arrecadação desta Municipalidade, é calculada mensalmente com base no inciso II e III, art. 2º, Lei nº 9.715/1998.

Nota C - Das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP apresentadas evidenciam a real situação orçamentária, financeira e patrimonial.

O objetivo é destacar os principais aspectos na composição das demonstrações, considerados complementares e relevantes na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Na elaboração das DCASP foram observados os critérios e procedimentos adotados pela Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os demais dispositivos legais vigentes.

Nota D – Detalhamento dos Itens Apresentados nas Demonstrações

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1 de 3

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I) D 1	14.102.000,00	14.102.000,00	18.830.221,79	4.728.221,79
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	1.243.487,50	1.239.487,50
Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	1.243.487,50	1.239.487,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.098.000,00	14.098.000,00	17.576.766,12	3.478.766,12
Transferências da União e de suas Entidades	6.958.000,00	6.958.000,00	12.309.311,04	5.351.311,04
Transferências do Estado e de suas Entidades	7.140.000,00	7.140.000,00	5.267.455,08	-1.872.544,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.968,17	9.968,17
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	9.968,17	9.968,17
RECEITAS DE CAPITAL (II) D 2	1.000,00	1.000,00	263.995,00	262.995,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	7.580,00	7.580,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	7.580,00	7.580,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	256.415,00	255.415,00
Transferências da União e suas Entidades	1.000,00	1.000,00	256.415,00	255.415,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.103.000,00	14.103.000,00	19.094.216,79	4.991.216,79
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.103.000,00	14.103.000,00	19.094.216,79	4.991.216,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	32.604.877,35	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.103.000,00	14.103.000,00	51.699.094,14	4.991.216,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.162.494,71	8.162.494,71	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	8.162.494,71	8.162.494,71	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2 de 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.015.330,01	55.016.751,13	48.895.837,71	46.723.392,84	46.409.141,06	6.120.913,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.708.000,00	19.705.612,32	17.802.372,10	17.800.395,30	17.783.403,62	1.903.240,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.307.330,01	35.311.138,81	31.093.465,61	28.922.997,54	28.625.737,44	4.217.673,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.461.053,98	2.886.751,26	2.803.256,43	2.175.716,16	2.175.716,16	83.494,83
INVESTIMENTOS	1.461.053,98	2.886.751,26	2.803.256,43	2.175.716,16	2.175.716,16	83.494,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	D 3 46.476.383,99	57.903.502,39	51.699.094,14	48.899.109,00	48.584.857,22	6.204.408,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	46.476.383,99	57.903.502,39	51.699.094,14	48.899.109,00	48.584.857,22	6.204.408,25
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	46.476.383,99	57.903.502,39	51.699.094,14	48.899.109,00	48.584.857,22	6.204.408,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.321.670,87	2.172.444,87	1.275.700,10	1.275.700,10	957.723,08	2.260.692,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	316.800,55	1.976,80	726,00	726,00	316.074,55	1.976,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.004.870,32	2.170.468,07	1.274.974,10	1.274.974,10	641.648,53	2.258.715,76
DESPESAS DE CAPITAL	934.017,41	627.540,27	916.954,49	916.954,49	17.062,92	627.540,27
INVESTIMENTOS	934.017,41	627.540,27	916.954,49	916.954,49	17.062,92	627.540,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	D 4 3.255.688,28	2.799.985,14	2.192.654,59	2.192.654,59	974.786,00	2.888.232,83

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			
	(a)	(b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	389.282,11	314.251,78	389.282,11	0,00	314.251,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.623,73	16.991,68	146.623,73	0,00	16.991,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.658,38	297.260,10	242.658,38	0,00	297.260,10
DESPESAS DE CAPITAL	9.819,10	0,00	9.819,10	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	9.819,10	0,00	9.819,10	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	D 5 399.101,21	314.251,78	399.101,21	0,00	314.251,78

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3 de 3

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.197.000,00	1.836.767,03	1.799.364,19	1.799.364,19	1.799.364,19	37.402,84
DESPESAS CORRENTES	2.197.000,00	1.836.767,03	1.799.364,19	1.799.364,19	1.799.364,19	37.402,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.197.000,00	1.836.767,03	1.799.364,19	1.799.364,19	1.799.364,19	37.402,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamento é o Demonstrativo que listadas as receitas previstas e as realizadas, juntamente com as despesas fixadas e as realizadas, indicando o resultado orçamentário do exercício financeiro.

D1 – Receitas Correntes;

Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

D2 – Receitas Capital;

Receitas Orçamentárias de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro. Estas aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido.

Desta forma, segue abaixo a composição das Receitas deste FMS:

128	02/01/2024	1713.50.3.1.01.00.01	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS PARCELA 12/12 DE	624007-0	37.620,00
127	11/01/2024	1713.50.2.1.01.01.00	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC PARCELA 01/12 DE 2024 MUNICIPAL - PROCESSO 2500000372202491 UF M	624007-0	131.601,66
125	12/01/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO PARCELA 01/12 DE 2024 MUNICIPAL - PROCESSO 25000003799202401 UF MS	624007-0	18.241,26
125	12/01/2024	1713.50.1.1.01.01.00	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS PARCELA 01/12 DE 2024 MUNICIPAL - PROCESSO 25000003737202491 UF MS	624007-0	10.200,00
125	12/01/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA PARCELA 01/12 DE 2024 MUNICIPAL - PROCESSO 25000003733202411 UF MS	624007-0	143.066,52
126	12/01/2024	1713.50.1.1.01.02.00	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- PARCELA 01/2024	624007-0	121.432,00
132	12/01/2024	1723.50.0.1.01.02.00	CAPS - SAÚDE MENTAL - REF JANEIRO	71051-1	3.600,00
132	12/01/2024	1723.50.0.1.01.02.00	MAC-PPI-TRANSP.PACIENTES CRITICOS - REF COMPETÊNCIA DE SETEMBRO/2023	71051-1	6.300,00
125	16/01/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS PARCELA 01/12 DE 2024	624007-0	16.000,00
129	16/01/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS - PARCELA UNICA	624007-0	24.000,00
132	16/01/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REF DEZEMBRO	66039-5	125.000,00
132	16/01/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CONSTRAT/MS/OUTUBRO - PROJETO MAIS SAÚDE-CIRURGIAS	66039-5	141.213,66
132	16/01/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CONTRAT/MS/NOVEMBRO/23-PROJETO MAIS SAUDE-CIRURGIAS	66039-5	144.705,16
215	16/01/2024	1922.99.0.1.00.00.02	Outras Restituições FMS - DEV EMP 3941/23 - JOSE ALVES DE S NETO - FIS	66045-5	849,60
215	16/01/2024	1922.99.0.1.00.00.02	Outras Restituições FMS - DEV EMP 3936/23 - ALTAIR JOSÉ T DE QUEIROZ - FIS	66045-5	283,20
215	16/01/2024	1922.99.0.1.00.00.02	Outras Restituições FMS - DEV EMP 3937/23 - SILVIO G MARTINS - FIS	66045-5	1.274,40
215	16/01/2024	1922.99.0.1.00.00.02	Outras Restituições FMS - DEV EMP 3940/23 - JOÃO MARCOS GARCIA - FIS	66045-5	920,40
125	17/01/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL PARCELA 01/12 DE 2024	624007-0	30.639,00
129	17/01/2024	1713.50.4.1.01.01.00	TRANSF P AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS-01/12 EM 2024	624007-0	12.765,23

129	17/01/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	624008-8	45.654,23
131	17/01/2024	1723.50.0.1.01.01.00	ATB-ACS- COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2023	71051-1	20.652,06
133	17/01/2024	1723.50.0.1.01.03.00	VGS-ACE- COMPETÊNCIA NOVEMBRO 2023	71051-1	6.600,00
215	17/01/2024	1922.99.0.1.00.00.02	Outras Restituições FMS - DEV EMP 3944/23 - IDIMAQUE P TAVEIRA - FIS	66045-5	920,40
125	22/01/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL PARCELA 01/12 DE 2024	624007-0	23.100,00
132	22/01/2024	1723.50.0.1.01.02.00	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL- INDIVIDUAL - DEPUTADO JOÃO MATO GROSSO	71051-1	100.000,00
215	22/01/2024	1922.99.0.1.00.00.02	Outras Restituições FMS - DEV EMP 3939/23 - ROBERTO V ALVES - FIS	66045-5	566,40
215	23/01/2024	1922.99.0.1.00.00.02	Outras Restituições FMS - DEV EMP 3943/23 - ROGERIO C GUEDES PINHEIRO - FIS	66045-5	778,80
215	24/01/2024	1922.99.0.1.00.00.02	Outras Restituições FMS - DEV EMP 3942/23 - VILSON P DA SILVA - FIS	66045-5	425,00
128	25/01/2024	1713.50.3.1.01.00.01	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - 01/12 EM 2024	624007-0	7.688,08
128	25/01/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - TRANSF DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- 01/12 EM 2024	624007-0	40.242,00
128	25/01/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - TRANSF DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 01/12 EM 2024	624007-0	2.118,00
131	25/01/2024	1723.50.0.1.01.01.00	ATB-ESF-SAÚDE DA FAMILIA - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2023	71051-1	10.003,50
132	26/01/2024	1723.50.0.1.01.02.00	ATB-CEO - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2023	71051-1	3.300,00
215	26/01/2024	1922.99.0.1.00.00.02	Outras Restituições FMS - DEV EMP 3938/23 - JULIO C DOS SANTOS - FIS	66045-5	1.203,60
215	26/01/2024	1922.99.0.1.00.00.02	Outras Restituições FMS - DEV EMP 3945/23 - LAURENCI J DE JESUS - FIS	66045-5	991,20
130	29/01/2024	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6	68.764,57
132	30/01/2024	1723.50.0.1.01.02.00	ATB- CAPS- SAUDE MENTAL-COMPETÊNCIA DEZEMBRO 2023	71051-1	3.600,00
121	31/01/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	66036-5	6.102,55
121	31/01/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	67050-5	219,36
121	31/01/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	36-0	3.707,47
122	31/01/2024	1321.01.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	0,00
123	31/01/2024	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	66041-5	417,75
123	31/01/2024	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	71051-1	0,00
251	31/01/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66050-5	797,73
251	31/01/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66051-5	11,81
251	31/01/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66052-5	193,74
251	31/01/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	59.681,50
251	31/01/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66073-5	7,54
251	31/01/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66074-5	4,87
253	31/01/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	66039-5	256,05
253	31/01/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	71051-1	14.450,98
254	31/01/2024	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	66040-5	41,51
255	31/01/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66044-5	173,22
255	31/01/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66048-5	58,57
255	31/01/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66049-5	267,94
255	31/01/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	624008-8	1.041,03
256	31/01/2024	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66042-5	67,54
257	31/01/2024	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS-SAÚDE	66045-5	3.563,08
258	31/01/2024	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	66053-5	117,59
260	31/01/2024	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	71037-6	1,08
261	31/01/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71046-5	13,69
261	31/01/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71061-9	10.734,36
262	31/01/2024	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	624009-6	448,76
131	01/02/2024	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO. COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2023.	71051-1	800,00
127	06/02/2024	1713.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - 02/12 em 2024	624007-0	131.601,66
128	06/02/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE- PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 02/12 em 2024	624007-0	40.242,00

128	06/02/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE- PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 02/12 em 2024	624007-0	2.118,00
128	06/02/2024	1713.50.3.1.01.00.01	APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE 02/12 em 2024	624007-0	7.688,08
125	14/02/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 02/12 em 2024	624007-0	143.776,84
125	14/02/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 02/12 em 2024	624007-0	16.000,00
125	14/02/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO 02/12 em 2024	624007-0	18.721,14
125	14/02/2024	1713.50.1.1.01.01.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS 02/12 em 2024	624007-0	10.200,00
125	14/02/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 02/12 em 2024	624007-0	23.100,00
126	14/02/2024	1713.50.1.1.01.02.00	Agente Comunitário de Saúde 02/12 em 2024	624007-0	121.432,00
129	14/02/2024	1713.50.4.1.01.01.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 02/12 em 2024	624007-0	12.765,23
132	19/02/2024	1723.50.0.1.01.02.00	MAC - AMBULATORIO - INCENTIVO FINANCEIRO,EXCEPCIONAL,AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE	71051-1	359.762,00
132	20/02/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONTRAT MS JANEIRO 24 CONFORME CI- 230-2	66039-5	125.000,00
132	20/02/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5	129.182,10
125	23/02/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 02/12 em 2024	624007-0	19.389,00
131	26/02/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	20.460,00
121	29/02/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	66036-5	5.291,37
121	29/02/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	67050-5	260,16
121	29/02/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	36-0	1.747,67
123	29/02/2024	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	66041-5	345,93
133	29/02/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	6.600,00
251	29/02/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66050-5	660,61
251	29/02/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66051-5	9,79
251	29/02/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66052-5	160,43
251	29/02/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66073-5	6,29
251	29/02/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66074-5	4,05
253	29/02/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	66039-5	625,14
253	29/02/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	71051-1	12.976,38
254	29/02/2024	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	66040-5	34,38
255	29/02/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66044-5	143,44
255	29/02/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66048-5	48,51
255	29/02/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66049-5	221,88
255	29/02/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	624008-8	1.021,40
256	29/02/2024	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66042-5	55,93
257	29/02/2024	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS-SAÚDE	66045-5	2.627,08
258	29/02/2024	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	66053-5	97,37
260	29/02/2024	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	71037-6	0,90
261	29/02/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71046-5	11,41
261	29/02/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71061-9	8.944,37
262	29/02/2024	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	624009-6	254,87
268	29/02/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	50.883,45
130	01/03/2024	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6	64.424,91
130	01/03/2024	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6	0,00
133	01/03/2024	1723.50.0.1.01.03.00	VGS - VACINAS	71051-1	51.200,00
125	04/03/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 02/12 em 2024	624007-0	11.250,00
125	04/03/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - Única em 2024	624007-0	7.347,00
133	04/03/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	7.766,00
133	04/03/2024	1723.50.0.1.01.03.00	VGS-VACINAS	71051-1	30.000,00
127	05/03/2024	1713.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - 03/12 em 2024	624007-0	131.601,66

127	05/03/2024	1713.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - 03/12 em 2024	624007-0	0,00
128	05/03/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 03/12 em 2024	624007-0	7.688,08
128	05/03/2024	1713.50.3.1.01.00.01	TRANSF PAG AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 03/12 em 2024	624007-0	40.242,00
128	05/03/2024	1713.50.3.1.01.00.01	TRANSF PAG AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 03/12 em 2024	624007-0	2.118,00
134	08/03/2024	1723.50.0.1.01.04.00	AF- FARMÁCIA BÁSICA - MACRO TRÊS LAGOAS - COMPETENCIA JAN/FEV/MARÇO 2024	71051-1	15.189,54
132	11/03/2024	1723.50.0.1.01.02.00	CONTRATO GM FEV 2024 CI 1068 24CCSH	66039-5	125.000,00
125	12/03/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 02/12 em 2024	624007-0	5.500,00
128	12/03/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE- INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS,DF E MUNICÍPIOS	624007-0	7.932,09
125	13/03/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - 03/12 em 2024	624007-0	50.028,00
125	13/03/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - 03/12 em 2024	624007-0	23.100,00
125	13/03/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO 03/12 em 2024	624007-0	18.721,14
125	13/03/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - 03/12 em 2024	624007-0	143.776,84
126	13/03/2024	1713.50.1.1.01.02.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 03/12 em 2024	624007-0	121.432,00
129	13/03/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 03/12 em 2024	624007-0	12.765,23
125	14/03/2024	1713.50.1.1.01.01.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - 03/12 em 2024	624007-0	10.200,00
131	14/03/2024	1723.50.0.1.01.01.00	ATB - SISTEMA PENITENCIARIO	71051-1	800,00
131	14/03/2024	1723.50.0.1.01.01.00	ATB-ACS	71051-1	21.385,44
125	15/03/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 03/12 em 2024	624007-0	4.000,00
128	15/03/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - Única em 2024	624007-0	18.587,66
268	15/03/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	6.741,38
129	25/03/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Única em 2024	624007-0	41.192,00
268	28/03/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	0,00
121	29/03/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	36-0	1.891,04
121	29/03/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	66036-5	5.335,81
123	29/03/2024	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	66041-5	358,52
251	29/03/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66073-5	6,56
251	29/03/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66074-5	4,25
251	29/03/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66050-5	684,63
251	29/03/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66051-5	10,13
251	29/03/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66052-5	166,27
253	29/03/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	71051-1	14.449,72
253	29/03/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	66039-5	269,70
254	29/03/2024	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	66040-5	35,63
255	29/03/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	624008-8	1.061,98
255	29/03/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66044-5	148,65
255	29/03/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66048-5	50,26
255	29/03/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66049-5	229,96
256	29/03/2024	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66042-5	57,96
257	29/03/2024	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS-SAÚDE	66045-5	1.764,48
258	29/03/2024	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	66053-5	100,91
260	29/03/2024	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	71037-6	0,95
261	29/03/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71046-5	11,92
262	29/03/2024	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	624009-6	242,11
268	29/03/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	47.354,15
271	29/03/2024	1321.01.0.1.47.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	67050-5	192,94
261	31/03/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71061-9	9.070,43
130	01/04/2024	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6	64.424,91
128	03/04/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE 04/12 em 2024	624007-0	40.242,00

128	03/04/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE 04/12 em 2024	624007-0	2.118,00
128	03/04/2024	1713.50.3.1.01.00.01	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS 04/12 em	624007-0	7.688,08
129	03/04/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	624007-0	12.765,23
127	04/04/2024	1713.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO A SAUDE POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 04/12 EM 2024	624007-0	131.601,66
132	08/04/2024	1723.50.0.1.01.02.00	CONTRATO MS GM MARÇO 24 CONFROME CI 1974	66039-5	125.000,00
125	11/04/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	624007-0	50.028,00
125	11/04/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	624007-0	23.100,00
125	11/04/2024	1713.50.1.1.01.01.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS 04/12 em 2024	624007-0	10.200,00
125	11/04/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS 03/12 em 2024	624007-0	5.500,00
125	11/04/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS 03/12 em 2024	624007-0	12.000,00
125	11/04/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS 04/12 em 2024	624007-0	21.500,00
125	11/04/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO 04/12 em 2024	624007-0	18.721,14
126	11/04/2024	1713.50.1.1.01.02.00	Agente Comunitário de Saúde	624007-0	121.432,00
132	11/04/2024	1723.50.0.1.01.02.00	ATB - CAPS - SAUDE MENTAL	71051-1	14.031,00
275	11/04/2024	2411.51.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	624008-8	30.108,00
275	11/04/2024	2411.51.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	624008-8	226.307,00
125	12/04/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	143.776,84
131	16/04/2024	1723.50.0.1.01.01.00	ATB-ACS	71051-1	21.886,00
274	16/04/2024	1723.50.0.1.01.05.00	RESOLUÇÃO PROCESSO 27/007583/2024 - PARC ÚNICA - SUS ESTADO - ESTRUTURAÇÃO	390674	400.000,00
128	19/04/2024	1713.50.3.1.01.00.01	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 4/12	624007-0	1.394,00
128	22/04/2024	1713.50.3.1.01.00.01	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 1/12	624007-0	1.394,00
128	22/04/2024	1713.50.3.1.01.00.01	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2/12	624007-0	1.394,00
128	22/04/2024	1713.50.3.1.01.00.01	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 3/12	624007-0	1.394,00
134	23/04/2024	1723.50.0.1.01.04.00	AF - FARMACIA BASICA	71051-1	5.063,18
276	24/04/2024	1713.50.5.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS - GESTÃO DO SUS	624007-0	17.630,90
121	30/04/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	66036-5	4.548,05
121	30/04/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	67050-5	560,50
121	30/04/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	36-0	2.010,84
123	30/04/2024	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	66041-5	381,07
132	30/04/2024	1723.50.0.1.01.02.00	AF - FARMACIA BASICA	71051-1	9.900,00
251	30/04/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66050-5	727,68
251	30/04/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66051-5	10,78
251	30/04/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66052-5	176,73
251	30/04/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66074-5	4,51
251	30/04/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66073-5	6,98
252	30/04/2024	1321.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO ESTADO	390674	1.257,41
253	30/04/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	66039-5	151,11
253	30/04/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	71051-1	14.318,84
254	30/04/2024	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	66040-5	37,87
255	30/04/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66044-5	158,01
255	30/04/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66048-5	53,43
255	30/04/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66049-5	244,41
255	30/04/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	624008-8	2.079,04
256	30/04/2024	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66042-5	61,61
257	30/04/2024	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS-SAÚDE	66045-5	952,25
258	30/04/2024	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	66053-5	107,26
260	30/04/2024	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	71037-6	1,00

261	30/04/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71046-5	12,68
261	30/04/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71061-9	8.738,34
262	30/04/2024	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	624009-6	258,40
268	30/04/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	57.429,26
133	01/05/2024	1723.50.0.1.01.03.00	VGS - ACE	71051-1	7.265,44
274	01/05/2024	1723.50.0.1.01.05.00	RESOLUÇÃO PROCESSO 27/007583/2024 - PARC ÚNICA - SUS ESTADO - ESTRUTURAÇÃO (lançamento restante do mês 04)	390674	20.000,00
125	03/05/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	5.500,00
128	03/05/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	1.394,00
130	03/05/2024	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6	67.174,43
128	06/05/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	40.242,00
128	06/05/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	2.118,00
133	06/05/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	0,00
127	08/05/2024	1713.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	624007-0	131.601,66
128	08/05/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	7.688,08
132	08/05/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - A . ESP. - CONTRATO GM ABRIL 24	66039-5	125.000,00
132	08/05/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5	0,00
129	10/05/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	624007-0	12.765,23
125	13/05/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO - PARCELA 05/12	624007-0	22.496,73
132	13/05/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PROJETO MAIS SAÚDE	66039-5	155.599,87
132	13/05/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PROJETO MAIS SAUDE	66039-5	123.168,96
132	13/05/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PROJETO MAIS SAUDE	66039-5	11.480,00
132	13/05/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5	0,00
132	13/05/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5	0,00
132	13/05/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5	0,00
133	13/05/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	11.706,88
125	14/05/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	46.354,50
125	14/05/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	23.100,00
125	14/05/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	4.000,00
125	14/05/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS-EMULTI - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	14.250,00
125	14/05/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PRE CAPITA - PARCELA 01/12	624007-0	13.721,69
125	14/05/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PRE CAPITA - PARCELA 02/12	624007-0	13.721,69
125	14/05/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PRE CAPITA - PARCELA 03/12	624007-0	13.721,69
125	14/05/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PRE CAPITA - PARCELA 04/12	624007-0	13.721,69
125	14/05/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PRE CAPITA - PARCELA 05/12	624007-0	13.721,69
125	14/05/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF - PARCELA 05/12	624007-0	144.000,00
126	14/05/2024	1713.50.1.1.01.02.00	Agente Comunitário de Saúde	624007-0	127.080,00
131	17/05/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	22.592,00
134	21/05/2024	1723.50.0.1.01.04.00	SUS ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	71051-1	5.063,18
277	23/05/2024	1713.50.1.1.02.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO PAP - EMENDA MARCOS POLLON	624007-0	250.000,00
277	23/05/2024	1713.50.1.1.02.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO PAP - EMENDA TEREZA CRISTINA	624007-0	300.000,00
277	23/05/2024	1713.50.1.1.02.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO PAP - EMENDA NELSINHO TRAD	624007-0	750.000,00
132	29/05/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5	113.319,80
215	29/05/2024	1922.99.0.1.00.00.02	Emp 3533/22 - Jean P V Lelis - Outras Restituições FMS - FIS	66045-5	800,00
121	31/05/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	66036-5	4.434,83
121	31/05/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	67050-5	1.699,29
121	31/05/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	36-0	1.905,81
123	31/05/2024	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	66041-5	357,85

251	31/05/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66050-5	683,37
251	31/05/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66051-5	10,11
251	31/05/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66052-5	165,96
251	31/05/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66073-5	6,62
251	31/05/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66074-5	4,27
252	31/05/2024	1321.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO ESTADO	390674	2.596,63
253	31/05/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	66039-5	1.269,36
253	31/05/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	71051-1	13.201,69
254	31/05/2024	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	66040-5	35,56
255	31/05/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66044-5	148,38
255	31/05/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66048-5	50,18
255	31/05/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66049-5	229,53
255	31/05/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	624008-8	2.717,73
256	31/05/2024	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66042-5	57,85
257	31/05/2024	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS-SAÚDE	66045-5	501,84
258	31/05/2024	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	66053-5	100,72
260	31/05/2024	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	71037-6	0,95
261	31/05/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71046-5	12,02
261	31/05/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71061-9	7.020,44
262	31/05/2024	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	624009-6	224,75
268	31/05/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	55.352,81
130	03/06/2024	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6	68.872,84
128	05/06/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	1.394,00
128	05/06/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	7.688,08
128	05/06/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	40.242,00
128	06/06/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	2.118,00
127	07/06/2024	1713.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	624007-0	131.601,66
132	10/06/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARC MAIO/2024	66039-5	125.000,00
129	11/06/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	624007-0	12.765,23
132	11/06/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5	73.279,64
125	12/06/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	46.354,50
125	12/06/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	23.100,00
126	12/06/2024	1713.50.1.1.01.02.00	Agente Comunitário de Saúde	624007-0	127.080,00
125	13/06/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	13.721,69
125	13/06/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	14.250,00
125	13/06/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	144.000,00
125	13/06/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	4.000,00
132	13/06/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	3.300,00
132	13/06/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	3.300,00
132	13/06/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	0,00
132	13/06/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	0,00
133	13/06/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	1.361,18
133	13/06/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	9.366,50
133	13/06/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	4.098,32
133	13/06/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	0,00
125	17/06/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	3.000,00
125	17/06/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	3.000,00
125	17/06/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	3.000,00

125	17/06/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	3.000,00
278	19/06/2024	1713.50.2.1.02.00.00	INCREMENTO MAC - EMENDA TEREZA CRISTINA	624007-0	500.000,00
278	19/06/2024	1713.50.2.1.02.00.00	INCREMENTO MAC - EMENDA NELSONHO TRAD	624007-0	750.000,00
132	20/06/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	9.354,00
125	21/06/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	5.500,00
131	21/06/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	34.594,00
134	24/06/2024	1723.50.0.1.01.04.00	SUS ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	71051-1	5.063,18
130	26/06/2024	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6	202.549,72
125	27/06/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	19.196,73
121	28/06/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	66036-5	4.247,83
121	28/06/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	67050-5	1.465,23
121	28/06/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	36-0	0,00
121	28/06/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	36-0	1.829,91
123	28/06/2024	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	66041-5	341,06
251	28/06/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66050-5	651,28
251	28/06/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66052-5	158,17
251	28/06/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66051-5	9,65
251	28/06/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66073-5	6,36
251	28/06/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66074-5	4,11
252	28/06/2024	1321.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO ESTADO	390674	2.474,72
253	28/06/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	66039-5	1.320,03
253	28/06/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	71051-1	12.536,79
254	28/06/2024	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	66040-5	33,89
255	28/06/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66044-5	141,41
255	28/06/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66048-5	47,82
255	28/06/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66049-5	218,75
255	28/06/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	624008-8	2.611,72
256	28/06/2024	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66042-5	55,14
257	28/06/2024	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS-SAÚDE	66045-5	340,19
258	28/06/2024	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	66053-5	96,00
260	28/06/2024	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	71037-6	0,91
261	28/06/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71046-5	11,55
261	28/06/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71061-9	5.701,66
262	28/06/2024	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	624009-6	437,00
268	28/06/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	62.823,31
132	01/07/2024	1723.50.0.1.01.02.00	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL - PEDRO KEMP ENTRADA NO BANCO DE 450 mil	71051-1	100.000,00
132	01/07/2024	1723.50.0.1.01.02.00	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL - CORONEL DAVID - ENTRADA NO BANCO DE 450 mil	71051-1	250.000,00
132	01/07/2024	1723.50.0.1.01.02.00	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL - PEDROSSIAN NETO - ENTRADA NO BANCO DE 450 MIL	71051-1	50.000,00
132	01/07/2024	1723.50.0.1.01.02.00	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL - ANTONIO VAZ - ENTRADA NO BANCO DE 450 MIL	71051-1	50.000,00
130	02/07/2024	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6	68.872,84
128	03/07/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE 07/12 em 2024	624007-0	2.118,00
128	03/07/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE 07/12 em 2024	624007-0	40.242,00
128	03/07/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE 07/12 em 2024	624007-0	7.688,08
127	05/07/2024	1713.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	624007-0	131.601,66
277	05/07/2024	1713.50.1.1.02.00.00	emenda parlamentar' Deputado Federal Rodolfo Nogueira	624007-0	1.000.000,00
125	08/07/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL Única em 2024	624007-0	33.677,00
125	08/07/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 07/12 em 2024	624007-0	46.354,50
125	08/07/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 07/12 em 2024	624007-0	23.100,00

125	08/07/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO 07/12 em 2024	624007-0	19.196,73
125	08/07/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF 07/12 em 2024	624007-0	144.000,00
125	08/07/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	624007-0	13.721,69
125	08/07/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	624007-0	14.250,00
126	08/07/2024	1713.50.1.1.01.02.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 07/12 em 2024	624007-0	127.080,00
129	08/07/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	624007-0	12.765,23
131	08/07/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	3.200,00
132	08/07/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	3.300,00
131	12/07/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	34.093,44
133	12/07/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	14.826,00
125	15/07/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	624007-0	5.500,00
125	15/07/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	624007-0	4.000,00
134	15/07/2024	1723.50.0.1.01.04.00	SUS ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	71051-1	5.063,18
132	30/07/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5	125.000,00
121	31/07/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	66036-5	4.492,35
121	31/07/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	67050-5	1.164,28
121	31/07/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	36-0	2.119,32
123	31/07/2024	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	66041-5	393,00
251	31/07/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66050-5	750,47
251	31/07/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66051-5	11,11
251	31/07/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66052-5	182,27
251	31/07/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66073-5	7,38
251	31/07/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66074-5	4,77
252	31/07/2024	1321.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO ESTADO	390674	2.851,64
253	31/07/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	66039-5	945,43
253	31/07/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	71051-1	17.683,55
254	31/07/2024	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	66040-5	39,06
255	31/07/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66044-5	162,95
255	31/07/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66048-5	55,10
255	31/07/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66049-5	252,07
255	31/07/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	624008-8	3.020,60
256	31/07/2024	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66042-5	63,54
257	31/07/2024	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS-SAÚDE	66045-5	164,63
258	31/07/2024	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	66053-5	110,62
260	31/07/2024	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	71037-6	1,06
261	31/07/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71046-5	13,40
261	31/07/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	66070-5	13,40
261	31/07/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71061-9	5.858,39
262	31/07/2024	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	624009-6	1.001,85
268	31/07/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	84.638,75
130	01/08/2024	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6	73.551,11
127	06/08/2024	1713.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	624007-0	131.339,86
128	06/08/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE 08/12 em 2024	624007-0	7.688,08
128	06/08/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	2.118,00
128	06/08/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	40.242,00
125	09/08/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	46.354,50
126	09/08/2024	1713.50.1.1.01.02.00	Agente Comunitário de Saúde	624007-0	127.080,00
282	09/08/2024	1922.99.0.1.00.00.03	RESSARCIMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS INDEVIDAS CEF 4730 CC 71051-1	66036-5	33,00

125	12/08/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	13.721,69
125	12/08/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	23.100,00
125	12/08/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	14.250,00
125	12/08/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	5.500,00
125	12/08/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	144.000,00
276	12/08/2024	1713.50.5.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	624007-0	17.630,90
125	14/08/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	4.000,00
125	14/08/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	19.196,73
131	14/08/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	20.007,00
131	14/08/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	15.000,00
131	14/08/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	33.888,00
132	14/08/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPEC. JULHO 2024	66039-5	125.000,00
132	14/08/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	4.677,00
133	14/08/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	14.826,00
134	14/08/2024	1723.50.0.1.01.04.00	SUS ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	71051-1	5.063,18
129	20/08/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	624007-0	12.765,23
132	23/08/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	4.677,00
125	26/08/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	3.000,00
121	30/08/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	66036-5	3.932,43
121	30/08/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	67050-5	1.009,77
121	30/08/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	36-0	1.945,57
123	30/08/2024	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	66041-5	379,67
128	30/08/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	1.394,00
128	30/08/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	1.394,00
251	30/08/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66050-5	725,03
251	30/08/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66051-5	10,73
251	30/08/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66052-5	176,08
251	30/08/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66073-5	7,09
251	30/08/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66074-5	4,58
252	30/08/2024	1321.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO ESTADO	390674	2.665,77
253	30/08/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	66039-5	631,42
253	30/08/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	71051-1	16.467,96
254	30/08/2024	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	66040-5	37,73
255	30/08/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66044-5	157,43
255	30/08/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66048-5	53,23
255	30/08/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66049-5	243,52
255	30/08/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	624008-8	2.843,13
256	30/08/2024	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66042-5	61,38
257	30/08/2024	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS-SAÚDE	66045-5	130,73
258	30/08/2024	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	66053-5	106,86
260	30/08/2024	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	71037-6	1,01
261	30/08/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71046-5	12,88
261	30/08/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71061-9	4.379,42
262	30/08/2024	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	624009-6	630,01
268	30/08/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	81.457,29
130	02/09/2024	1713.99.0.1.01.00.01	PISSO ENFERMAGEM	624009-6	73.551,11
131	02/09/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	800,00
132	02/09/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	30.500,00

127	04/09/2024	1713.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	624007-0	131.339,86
128	04/09/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	624007-0	7.688,08
128	04/09/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	624007-0	2.118,00
128	04/09/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	624007-0	40.242,00
128	04/09/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	624007-0	1.394,00
132	09/09/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5	125.000,00
126	12/09/2024	1713.50.1.1.01.02.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 09/12 em 2024	624007-0	127.080,00
125	13/09/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL 09/12 em 2024	624007-0	13.721,69
125	13/09/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	624007-0	144.000,00
125	16/09/2024	1713.50.1.1.01.01.00	NCENTIVO FINANCEIRO DA APS 09/12 em 2024	624007-0	4.000,00
125	16/09/2024	1713.50.1.1.01.01.00	NCENTIVO FINANCEIRO DA APS 09/12 em 2024	624007-0	5.500,00
125	16/09/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI 09/12 em 2024	624007-0	14.250,00
125	16/09/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 09/12 em 2024	624007-0	23.100,00
125	16/09/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 09/12 em 2024	624007-0	46.354,50
125	16/09/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO 09/12 em 2024	624007-0	19.196,73
131	16/09/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	33.387,44
134	16/09/2024	1723.50.0.1.01.04.00	SUS ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	71051-1	14.325,44
129	18/09/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 09/12 em 2024	624007-0	12.765,23
131	23/09/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	800,00
132	23/09/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	4.677,00
132	23/09/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	3.300,00
132	23/09/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	3.300,00
134	23/09/2024	1723.50.0.1.01.04.00	SUS ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	71051-1	5.063,18
121	30/09/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	36-0	1.721,06
121	30/09/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	66036-5	3.177,83
121	30/09/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	67050-5	974,76
123	30/09/2024	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	66041-5	366,45
130	30/09/2024	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6	78.102,06
251	30/09/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66073-5	6,85
251	30/09/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66074-5	4,42
251	30/09/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66050-5	699,78
251	30/09/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66051-5	10,37
251	30/09/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66052-5	169,95
252	30/09/2024	1321.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO ESTADO	390674	2.568,80
253	30/09/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	71051-1	15.761,84
253	30/09/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	66039-5	645,16
254	30/09/2024	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	66040-5	36,41
255	30/09/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66049-5	235,04
255	30/09/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	624008-8	2.745,80
255	30/09/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66044-5	151,94
255	30/09/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66048-5	51,38
255	30/09/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66049-5	0,00
256	30/09/2024	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66042-5	59,24
257	30/09/2024	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS-SAÚDE	66045-5	120,53
258	30/09/2024	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	66053-5	103,15
260	30/09/2024	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	71037-6	0,98
261	30/09/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71046-5	12,44
261	30/09/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71061-9	3.548,05

262	30/09/2024	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	624009-6	667,36
268	30/09/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	76.333,59
128	03/10/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	1.394,00
127	08/10/2024	1713.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	624007-0	131.339,86
128	08/10/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	2.118,00
128	08/10/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	40.242,00
132	08/10/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESP. SETEMBRO 2024	66039-5	125.000,00
132	08/10/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5	118.710,66
128	09/10/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	7.688,08
282	09/10/2024	1922.99.0.1.00.00.03	Rescisão de trabalho - Laiali Jadhalla Sufa - Outras Restituições FMS	66036-5	804,50
125	10/10/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	13.721,69
126	10/10/2024	1713.50.1.1.01.02.00	Agente Comunitário de Saúde	624007-0	127.080,00
125	11/10/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	144.000,00
125	15/10/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	46.354,50
125	15/10/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	4.000,00
125	15/10/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	23.100,00
125	15/10/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	19.196,73
133	16/10/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	20.756,40
133	16/10/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	6.642,76
131	17/10/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	45.113,40
125	18/10/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	14.250,00
129	18/10/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	624007-0	12.765,23
125	23/10/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	5.500,00
131	23/10/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	800,00
131	23/10/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	800,00
132	23/10/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	3.300,00
132	23/10/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	10.750,00
132	23/10/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	5.350,00
133	23/10/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	3.417,96
121	31/10/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	66036-5	4.933,71
121	31/10/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	67050-5	1.022,01
121	31/10/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	36-0	1.939,42
123	31/10/2024	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	66041-5	413,62
251	31/10/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66050-5	789,85
251	31/10/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66051-5	11,69
251	31/10/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66052-5	191,82
251	31/10/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66073-5	7,66
251	31/10/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66074-5	4,94
252	31/10/2024	1321.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO ESTADO	390674	2.775,15
253	31/10/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	66039-5	1.291,32
253	31/10/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	71051-1	17.851,56
254	31/10/2024	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	66040-5	41,11
255	31/10/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66044-5	171,51
255	31/10/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66048-5	57,99
255	31/10/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	624008-8	3.069,49
256	31/10/2024	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66042-5	66,87
257	31/10/2024	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS-SAÚDE	66045-5	136,09
258	31/10/2024	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	66053-5	116,42

260	31/10/2024	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	71037-6	1,10
261	31/10/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71046-5	13,91
261	31/10/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71061-9	3.531,10
262	31/10/2024	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	624009-6	683,42
268	31/10/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	81.771,95
130	04/11/2024	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6	77.553,46
127	05/11/2024	1713.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	624007-0	59.252,79
128	05/11/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	40.242,00
128	05/11/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	1.394,00
128	05/11/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	7.688,08
128	05/11/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	2.118,00
127	07/11/2024	1713.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	624007-0	131.339,86
132	08/11/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OUTUBRO 2024	66039-5	125.000,00
125	13/11/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	13.721,69
125	13/11/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	131.613,50
125	13/11/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	4.000,00
125	13/11/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	23.100,00
125	13/11/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	46.354,50
125	14/11/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	19.197,00
125	19/11/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	14.250,00
126	19/11/2024	1713.50.1.1.01.02.00	Agente Comunitário de Saúde	624007-0	127.080,00
125	21/11/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	5.500,00
131	22/11/2024	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS	71051-1	20.007,00
132	22/11/2024	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)-CAPS	71051-1	4.677,00
132	22/11/2024	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO	71051-1	3.300,00
132	22/11/2024	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSPORTE DE PACIENTE CRÍTICO	71051-1	18.000,00
133	22/11/2024	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS ACE.	71051-1	21.744,80
134	22/11/2024	1723.50.0.1.01.04.00	SUS ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	71051-1	5.063,18
134	22/11/2024	1723.50.0.1.01.04.00	SUS ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	71051-1	5.063,18
129	25/11/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	624007-0	17.411,56
131	25/11/2024	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS	71051-1	45.890,00
131	25/11/2024	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS	71051-1	13.279,16
121	30/11/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	66036-5	3.580,41
121	30/11/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	67050-5	602,08
121	30/11/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	36-0	1.643,84
123	30/11/2024	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	66041-5	359,16
251	30/11/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66050-5	685,85
251	30/11/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66051-5	10,16
251	30/11/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66052-5	166,57
251	30/11/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66073-5	6,60
251	30/11/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66074-5	4,26
252	30/11/2024	1321.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO ESTADO	390674	2.128,85
253	30/11/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	66039-5	822,37
253	30/11/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	71051-1	14.536,41
254	30/11/2024	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	66040-5	35,69
255	30/11/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66044-5	148,92
255	30/11/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66048-5	50,36
255	30/11/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	624008-8	2.644,31

256	30/11/2024	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66042-5	58,07
257	30/11/2024	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS-SAÚDE	66045-5	115,61
258	30/11/2024	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	66053-5	101,09
260	30/11/2024	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	71037-6	0,94
261	30/11/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71046-5	11,98
261	30/11/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71061-9	2.967,26
262	30/11/2024	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	624009-6	685,58
268	30/11/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	65.732,56
261	01/12/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	66070-5	-13,40
130	02/12/2024	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6	79.184,06
128	05/12/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - 12/12 em 2024	624007-0	40.242,00
128	05/12/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE 12/12 em 2024	624007-0	2.118,00
128	05/12/2024	1713.50.3.1.01.00.01	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS 12/12 em	624007-0	7.688,08
286	05/12/2024	2213.01.0.1.00.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	401676	0,00
125	06/12/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 12/12 em 2024	624007-0	4.000,00
125	06/12/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE Única em 2024	624007-0	21.484,70
125	06/12/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - Única em 2024	624007-0	30.000,00
125	06/12/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS 12/12 em 2024	624007-0	155.613,50
125	06/12/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 12/12 em 2024	624007-0	23.100,00
125	06/12/2024	1713.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL 12/12 em 2024	624007-0	13.721,69
126	06/12/2024	1713.50.1.1.01.02.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 10/12 em 2024	624007-0	127.080,00
126	06/12/2024	1713.50.1.1.01.02.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 12/12 em 2024	624007-0	127.080,00
127	06/12/2024	1713.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 12/12 em 2024	624007-0	131.481,17
128	06/12/2024	1713.50.3.1.01.00.01	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS Única em	624007-0	18.451,40
129	06/12/2024	1713.50.4.1.01.01.00	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERA	624007-0	17.411,56
130	06/12/2024	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6	79.184,06
132	09/12/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5	125.000,00
274	11/12/2024	1723.50.0.1.01.05.00	Conforme Ofício 1439/2024/SAS - SUS ESTADO - ESTRUTURAÇÃO	390674	-30.000,00
125	12/12/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	14.250,00
125	12/12/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	11.250,00
128	12/12/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	40.242,00
128	12/12/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0	1.394,00
129	13/12/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 03/12 em 2024	624007-0	4.646,33
129	13/12/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 06/12 em 2024	624007-0	4.646,33
129	13/12/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 04/12 em 2024	624007-0	4.646,33
129	13/12/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 05/12 em 2024	624007-0	4.646,33
129	13/12/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 09/12 em 2024	624007-0	4.646,33
129	13/12/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 07/12 em 2024	624007-0	4.646,33
129	13/12/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10/12 em 2024	624007-0	4.646,33
286	13/12/2024	2213.01.0.1.00.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	401676	7.580,00
129	16/12/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 02/12 em 2024	624007-0	4.646,33
129	16/12/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 08/12 em 2024	624007-0	4.646,33
129	16/12/2024	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 02/12 em 2024	624007-0	4.646,33
131	16/12/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	20.007,00
131	16/12/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	20.007,00

131	16/12/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	800,00
131	16/12/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	20.007,00
131	16/12/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	20.007,00
131	16/12/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	20.007,00
131	16/12/2024	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS 10/2024	71051-1	47.443,20
132	16/12/2024	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)-CAPS	71051-1	4.677,00
133	16/12/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	21.744,80
125	17/12/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	35.104,50
131	17/12/2024	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS	71051-1	20.007,00
132	17/12/2024	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO	71051-1	3.300,00
132	17/12/2024	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO	71051-1	3.300,00
133	17/12/2024	1723.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71051-1	1.708,98
125	19/12/2024	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624007-0	4.000,00
128	19/12/2024	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	624007-0	2.118,00
132	20/12/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	9.354,00
134	20/12/2024	1723.50.0.1.01.04.00	SUS ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	71051-1	5.063,18
282	20/12/2024	1922.99.0.1.00.00.03	ERARIO ALINE QUEIROZ SOARES	66036-5	117,67
131	30/12/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	800,00
131	30/12/2024	1723.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71051-1	40.014,00
132	30/12/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DEZEMBRO/2024 - EXTRA	66039-5	125.000,00
132	30/12/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NOVEMBRO/2024	66039-5	73.862,97
132	30/12/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 09/2024 PROJETO MAIS SAÚDE	66039-5	124.243,00
132	30/12/2024	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71051-1	10.750,00
121	31/12/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	624008-8	24,00
121	31/12/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	390674	12,00
121	31/12/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	66036-5	3.007,44
121	31/12/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	67050-5	695,47
121	31/12/2024	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	36-0	1.548,17
123	31/12/2024	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS ESTADO	66041-5	414,73
251	31/12/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66050-5	791,97
251	31/12/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66051-5	11,72
251	31/12/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66052-5	192,34
251	31/12/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66073-5	7,86
251	31/12/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	66074-5	5,08
252	31/12/2024	1321.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO ESTADO	390674	1.735,47
253	31/12/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	66039-5	633,88
253	31/12/2024	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO ESTADO	71051-1	17.795,65
254	31/12/2024	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	66040-5	41,21
255	31/12/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66044-5	171,96
255	31/12/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	66048-5	58,15
255	31/12/2024	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/UNIÃO	624008-8	2.786,74
256	31/12/2024	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66042-5	67,05
257	31/12/2024	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS-SAÚDE	66045-5	123,99
258	31/12/2024	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	66053-5	116,73
260	31/12/2024	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	71037-6	1,13
261	31/12/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71046-5	14,27
261	31/12/2024	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID ESTADO	71061-9	2.858,88
262	31/12/2024	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	624009-6	762,56

268	31/12/2024	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	624007-0	73.663,69
296	31/12/2024	1321.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEILÃO DE BENS	401676	27,26
TOTAL					19.094.216,79

D3 – Execução das Despesas Orçamentárias;

O orçamento é o instrumento de planejamento de qualquer entidade, pública ou privada, e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

Para o setor público, é de vital importância, pois é a lei orçamentária que fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro. A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. As despesas correntes e de capital que foram executadas, são para manutenção e investimento do FMS totalizando o valor de R\$ 48.899.109,00 no exercício.

D4 – Restos a Pagar Não Processados;

Define-se como Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

No Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado, os restos a pagar não processados somam o valor de R\$ 3.255.688,28 , composto conforme segue:

Restos a Pagar Não Processados

03/01/2023	20	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	100,00
03/01/2023	21	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	70,00
03/01/2023	22	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	126,67
03/01/2023	23	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	5,20
03/01/2023	25	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	8.000,00
03/01/2023	27	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	58,73
03/01/2023	28	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	14,03
03/01/2023	29	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	250,00
03/01/2023	31	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	19,03
03/01/2023	44	DANIELA FERREIRA SILVA ISERI	300,00
03/01/2023	45	DANIELA FERREIRA SILVA ISERI	150,00
03/01/2023	46	DANIELA FERREIRA SILVA ISERI	150,00
03/01/2023	50	MARCIA RODRIGUES QUEIROZ FERRE	300,00
03/01/2023	51	MARCIA RODRIGUES QUEIROZ FERRE	150,00
03/01/2023	52	MARCIA RODRIGUES QUEIROZ FERRE	150,00
03/01/2023	92	DHIONE CRUZ HONORIO - ME	7.950,00
03/01/2023	93	PAULO CHAMA DE FREITAS - ME	13.350,00
03/01/2023	102	SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE	7.867,94
03/01/2023	103	SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE	3.987,86
03/01/2023	104	SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE	6.466,80
03/01/2023	105	SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE	12.233,03

03/01/2023	106	SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE	6.412,91
03/01/2023	107	SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE	6.466,80
03/01/2022	178	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	71,18
03/01/2022	179	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	25,63
03/01/2022	180	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	597,41
03/01/2022	182	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	226,62
03/01/2022	184	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	55,33
03/01/2022	185	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	705,78
03/01/2022	186	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	34,80
03/01/2022	187	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	139,75
03/01/2022	188	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	893,75
03/01/2022	190	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	3.543,26
03/01/2022	263	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRE	2.937,00
03/01/2022	318	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVI	1.422,84
03/01/2022	344	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVI	4.969,00
03/01/2023	347	INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO	175.485,23
03/01/2023	348	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO S	50.000,00
03/01/2022	349	OLIVEIRA & ABDUL AHAD ADVOGADO	0,33
03/01/2023	352	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS S	351,94
03/01/2023	356	SERVICO DE PREVIDENCIA MUNICIP	506,86
03/01/2023	363	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	261,59
03/01/2023	369	PREVICAMP - INSTITUTO MUN. DE	1.506,69
06/01/2023	383	CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA	1.260,00
03/01/2022	384	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	58,31
06/01/2023	394	GOUVEIA & SOUTO LTDA - ME	320,00
06/01/2023	398	GMO MEDICINA E SEGURANÇA NO TR	2.240,00
06/01/2023	406	JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI - ME	30,73
06/01/2023	407	JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI - ME	680,33
06/01/2023	408	JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI - ME	724,62
12/01/2023	456	ISMAEL COGGO	1.000,00
12/01/2023	457	JOAQUIM BATISTA MEDEIROS	400,00
12/01/2023	458	JOAQUIM BATISTA MEDEIROS	726,00
31/01/2023	509	LABORATORIO AMEVIVA LTDA	641,95
31/01/2023	510	LABORATORIO AMEVIVA LTDA	425,35
31/01/2023	511	LABORATORIO AMEVIVA LTDA	1.994,89
03/02/2023	551	JJ IMPRESSORAS EIRELI	0,02
14/02/2023	649	RUZA VETERINARIA LTDA	5.600,00
14/02/2023	650	RUZA VETERINARIA LTDA	7.750,00
14/02/2023	651	RUZA VETERINARIA LTDA	16.800,00
11/02/2022	722	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRE	475,00
24/02/2023	763	FERNANDA SANTOS LIMA	3.600,00
24/02/2023	778	CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA	13.840,00
24/02/2023	781	SILVESTRE MUNIZ DE ARAUJO - ME	6.543,00
24/02/2023	782	SILVESTRE MUNIZ DE ARAUJO - ME	26,40
24/02/2023	784	CLINICA MEDICA CAROLINE PRADO	9.950,00
21/02/2022	799	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D	1.920,50
28/02/2023	829	SILVESTRE MUNIZ DE ARAUJO - ME	75,60
28/02/2023	830	SILVESTRE MUNIZ DE ARAUJO - ME	565,30

28/02/2023	832	CLINICA MEDICA CAROLINE PRADO	1.150,00
08/03/2023	885	CAROLINA PINCELLY CARRIJO LTDA	5.100,00
08/03/2023	886	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	170,62
08/03/2023	890	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	23,33
14/03/2023	968	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPR	110,00
28/04/2021	1063	KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS L	1.400,00
24/03/2023	1114	RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPE	900,00
11/04/2022	1154	JUSCIELIO GOMES DE OLIVEIRA 01	240,00
03/04/2023	1212	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	4.743,81
03/04/2023	1213	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	1.628,02
03/04/2023	1214	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	3.006,67
03/04/2023	1215	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	1.340,69
03/04/2023	1216	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	1.241,29
03/04/2023	1217	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	4.990,04
03/04/2023	1218	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	1.829,75
03/04/2023	1219	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	3.313,89
03/04/2023	1221	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	2.665,57
03/04/2023	1222	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	56,47
03/04/2023	1225	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	3.125,27
03/04/2023	1226	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	2.429,51
03/04/2023	1227	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	564,73
29/04/2022	1320	FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE A	7.542,74
14/04/2023	1335	INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO	27.529,56
11/05/2022	1380	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMEN	3.295,30
12/05/2022	1397	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D	1.692,50
27/05/2022	1544	DROGAFONTE LTDA	1.000,00
27/05/2022	1545	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENS	12,30
03/06/2022	1613	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE L	202,00
10/06/2022	1637	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVI	1.366,45
30/05/2023	1776	INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO	55.396,16
09/07/2021	1821	JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI - ME	1.004,20
31/05/2023	1856	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQ	1.840,00
01/06/2023	1863	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQ	920,00
01/07/2022	1907	POUSADA MESSIAS PAI HEROI LTDA	8.964,00
08/07/2022	1957	SARA CRISTINA ROQUE POLISELI	0,40
15/06/2023	1997	KLARILED ILUMINACAO ENGENHARIA	66.204,93
20/07/2022	2009	FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE A	172.580,40
20/07/2022	2017	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENS	2.085,00
23/06/2023	2067	INSTITUTO DE RESSONANCIA MAG.	615,00
27/06/2023	2100	RUZA VETERINARIA LTDA	6.250,00
29/07/2022	2102	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMA	359,90
28/06/2023	2113	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	395,55
28/06/2023	2120	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	11.181,75
28/06/2023	2126	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	12.199,90
28/06/2023	2128	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	22.721,02
29/06/2023	2140	SIQUEIRA E CALADO LTDA	7.200,00
03/07/2023	2181	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	959,80
03/07/2023	2182	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	1.294,45

04/07/2023	2219	LUZIA PORTO DE SOUZA	4.876,67
04/07/2023	2220	CRISTIANE GODOI CASALE	4.876,67
04/07/2023	2223	DIOELITON PEREIRA SILVA	4.876,67
04/07/2023	2225	ALDO RODRIGUES DA COSTA	5.309,17
15/08/2022	2233	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICA	3.128,01
15/08/2022	2241	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	1.417,66
10/07/2023	2256	ANA PAULA DE JESUS ORTIZ FERRE	5.209,17
10/07/2023	2257	MARCILEIA DOS SANTOS SILVA	5.209,71
10/07/2023	2258	DANIELA DA CAMARA NOGUEIRA	5.209,17
17/07/2023	2316	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	858,00
19/07/2023	2351	CONSORCIO SOBERANA SOLO CONSTR	250.000,00
20/07/2023	2379	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	795,00
20/07/2023	2384	CAMILA INAYAN DE BRITO KOHARAT	0,40
24/07/2023	2405	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MED	3.305,00
03/09/2021	2435	ANA LUIZ DE OLIVEIRA MUNIZ - M	396,00
28/07/2023	2476	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	10.000,00
28/07/2023	2486	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	193,96
28/07/2023	2487	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	93,00
02/09/2022	2500	LEITUGA SAUDE EIRELI	14.880,00
06/09/2022	2516	AGIL MEDICAMENTOS LTDA	28,10
02/08/2023	2517	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO	68,24
03/08/2023	2519	INSTITUTO DE RESSONANCIA MAG.	1.100,00
04/08/2023	2522	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	757,00
04/08/2023	2529	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	1.555,68
08/08/2023	2567	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.174,00
08/08/2023	2569	FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE A	503.223,35
10/08/2023	2586	FSG CONSTRUTORA EIRELI - EPP	642.921,42
14/08/2023	2605	ALICE FERREIRA DA CRUZ SANTOS	2.549,17
19/09/2022	2617	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	808,60
19/09/2022	2618	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	2.425,80
19/09/2022	2620	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	606,73
19/09/2022	2622	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	1.212,90
19/09/2022	2625	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	808,60
19/09/2022	2629	REISPEL LTDA	1.147,00
19/09/2022	2630	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	404,30
19/09/2022	2632	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	1.212,90
19/09/2022	2634	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	1.213,46
19/09/2022	2637	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	404,30
19/09/2022	2655	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	1.212,90
19/09/2022	2656	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	404,30
21/09/2022	2696	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	1.212,90
21/09/2022	2697	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	621,10
21/09/2022	2698	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	606,73
04/10/2022	2788	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMEN	6.998,32
04/10/2022	2792	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTO	2.694,00
30/08/2023	2800	HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE	13.875,00
06/09/2023	2872	GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO E	2.000,00
06/09/2023	2873	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	704,05

18/10/2022	2891	PROMEFARMA REPRESENTACOES COME	63,55
18/10/2022	2892	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPI	32,40
20/10/2022	2901	OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENI	510,00
18/09/2023	2979	JJ IMPRESSORAS EIRELI	1.342,50
22/09/2023	3019	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	1.030,16
01/11/2022	3072	LEITUGA SAUDE EIRELI	5.777,00
03/11/2022	3078	EMPREMIX LTDA	966,00
26/09/2023	3084	RVA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	4.960,00
02/10/2023	3139	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS	185,32
02/10/2023	3146	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS	240,10
02/10/2023	3157	CONSULTORIA E ASSESSORIA VIVEN	3.700,00
16/11/2022	3186	OLIVEIRA & ABDUL AHAD ADVOGADO	5.231,67
04/10/2023	3187	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXP	1.264,86
04/10/2023	3188	PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LT	545,40
17/11/2022	3211	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPI	43,60
09/10/2023	3252	LMF SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2.785,36
17/10/2023	3288	FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTD	1.115,00
19/10/2023	3317	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO	1.023,60
29/11/2022	3365	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MED	834,38
29/11/2022	3366	DIMENSAO COM. DE ART. MED. HOS	625,00
29/11/2022	3367	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTO	156,00
10/12/2021	3400	OSMAR MATHEUS GODOY MARTINS E	6.000,00
02/12/2022	3422	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	73,06
27/10/2023	3443	LABORATORIO SANTA LUCIA LTDA	69,04
30/10/2023	3471	HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE	6.290,00
06/11/2023	3506	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMEN	1.023,60
08/11/2023	3540	LABORATORIO SANTA LUCIA LTDA	7.855,84
08/11/2023	3541	LABORATORIO AMEVIVA LTDA	7.407,07
08/11/2023	3542	JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI - ME	8.552,94
09/11/2023	3569	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	253,00
13/11/2023	3588	PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCI	141,54
22/12/2022	3594	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	456,20
16/11/2023	3626	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO	352,76
17/11/2023	3634	OLIVEIRA & ABDUL AHAD ADVOGADO	9.810,00
22/11/2023	3653	MAIS ETICA COMERCIAL LTDA	598,56
23/11/2023	3702	Eletro Centro Comercio de Peca	5.459,97
23/11/2023	3703	Eletro Centro Comercio de Peca	3.639,98
23/11/2023	3704	Eletro Centro Comercio de Peca	1.819,99
23/11/2023	3705	Eletro Centro Comercio de Peca	1.819,99
23/11/2023	3706	Eletro Centro Comercio de Peca	10.919,94
23/11/2023	3707	Eletro Centro Comercio de Peca	3.639,98
23/11/2023	3708	NAMIBIA OLIVEIRA SIGOLI	4.350,00
24/11/2023	3714	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	25.982,35
29/11/2023	3748	MONTSERV METALURGICA E CONSTRU	71.059,44
30/11/2023	3788	GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO E	315,00
30/11/2023	3789	HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE	25.160,00
30/11/2023	3790	HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE	12.375,00
01/12/2023	3807	CONSORCIO SOBERANA SOLO CONSTR	249.372,05

01/12/2023	3808	CONSORCIO SOBERANA SOLO CONSTR	160.319,92
06/12/2023	3886	HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE	12.580,00
06/12/2023	3888	PREVICAMP - INSTITUTO MUN. DE	1.512,65
06/12/2023	3889	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS S	1.082,72
06/12/2023	3893	SERVICO DE PREVIDENCIA MUNICIP	1.302,74
11/12/2023	3903	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO	12.231,00
15/12/2023	3919	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT	136,80
15/12/2023	3920	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT	1.068,30
15/12/2023	3923	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITAL	2.580,85
15/12/2023	3924	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITAL	86,96
15/12/2023	3925	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITAL	871,63
18/12/2023	3928	ENZO VEICULOS LTDA	102.000,00
20/12/2023	3950	HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE	4.950,00
20/12/2023	3990	VWR TRANSPORTES LTDA - ME	4.651,57
20/12/2023	3995	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	790,00
20/12/2023	3997	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	650,00
20/12/2023	3999	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO	73,33
27/12/2023	4036	OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTD	2.050,00
27/12/2023	4037	JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME	1.980,00
28/12/2023	4039	DHIONE CRUZ HONORIO - ME	2.800,00
28/12/2023	4056	FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE A	79.350,54
TOTAL			3.255.688,28

D5 – Restos a Pagar Processados;

Define-se como Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. No Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado, os restos a pagar processados somam o valor de R\$ 399.101,21, composto conforme segue:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

03/01/2023	92	DHIONE CRUZ HONORIO - ME	300,00
03/01/2023	166	ALMERINDA EULALIA BRITO	700,99
03/01/2023	197	JURACY APARECIDA DE FATIMA QUE	326,67
03/01/2023	347	INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO	0,00
03/01/2023	348	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO S	21.187,49
06/01/2023	391	PAULO CHAMA DE FREITAS - ME	400,00
28/02/2023	806	FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE A	0,00
28/02/2023	823	MORETTI & ALMEIDA LTDA - EPP	4.000,00
28/02/2023	831	RA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RA	3.168,34
26/04/2023	1429	KAALYANA FERREIRA DA COSTA	2.436,66
30/06/2022	1876	MEIRE MIURA WAGNER	9.460,86
27/06/2023	2098	PAULO CHAMA DE FREITAS - ME	3.000,00
27/06/2023	2099	DHIONE CRUZ HONORIO - ME	3.250,00
20/07/2023	2383	BALPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	25.369,36
31/07/2023	2499	FATIMA MESSIAS DE SOUZA FRANCO	555,00
31/07/2023	2508	FATIMA MESSIAS DE SOUZA FRANCO	1.295,00
31/08/2023	2807	FUMIE SHINODA KOTSUBO	1.091,34
06/09/2023	2875	JURACY APARECIDA DE FATIMA QUE	1.073,33
30/10/2023	3470	HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE	2.475,00
30/10/2023	3471	HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE	6.290,00
22/11/2023	3654	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODU	9.819,10
30/11/2023	3805	ALEXSANDRO JOSE CAMILO 9201752	17,50
12/12/2023	3911	LUZIA JOSEFA GAVIOLI	141,60
12/12/2023	3912	VWR TRANSPORTES LTDA - ME	2.393,16

13/12/2023	3915	TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO	2.024,30
14/12/2023	3916	VWR TRANSPORTES LTDA - ME	3.530,45
15/12/2023	3917	VWR TRANSPORTES LTDA - ME	1.649,34
15/12/2023	3918	BOOK-TOY LIVRARIA E EDITORA LT	398,00
15/12/2023	3921	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS P	729,50
15/12/2023	3922	EXPAND SOLUCAO EM DESENVOLVIME	1.076,70
18/12/2023	3926	TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO	1.893,70
18/12/2023	3927	VWR TRANSPORTES LTDA - ME	5.664,89
18/12/2023	3932	GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO E	1.620,00
19/12/2023	3933	VWR TRANSPORTES LTDA - ME	5.045,04
18/12/2023	3934	JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO	283,20
20/12/2023	3946	TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO	1.978,59
20/12/2023	3947	SILVESTRE MUNIZ DE ARAUJO - ME	14.400,00
20/12/2023	3957	ROBERTO VICENZO ALVES	141,60
20/12/2023	3964	JOSE VALENTIM DA COSTA	70,80
20/12/2023	3967	LAURENCI JOSÉ DE JESUS	141,60
20/12/2023	3968	JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO	283,20
20/12/2023	3971	JOSE VALENTIM DA COSTA	70,80
20/12/2023	3988	RA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RA	64,66
20/12/2023	3989	DHIONE CRUZ HONORIO - ME	250,00
20/12/2023	3991	PAULO CHAMA DE FREITAS - ME	250,00
20/12/2023	3992	LUZIA JOSEFA GAVIOLI	141,60
20/12/2023	3993	LUZIA JOSEFA GAVIOLI	141,60
20/12/2023	3994	ROBERTO VICENZO ALVES	141,60
20/12/2023	3996	JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO	141,60
20/12/2023	3998	LAURENCI JOSÉ DE JESUS	141,60
20/12/2023	4000	ALTAIR JOSE TIAGO DE QUEIROZ	70,80
20/12/2023	4001	JOÃO MARCOS GARCIA	141,60
20/12/2023	4002	LUZIA JOSEFA GAVIOLI	141,60
20/12/2023	4003	JULIO CESAR DOS SANTOS	283,20
20/12/2023	4004	SILVIO GONÇALVES MARTINS	141,60
20/12/2023	4005	ROBERTO VICENZO ALVES	283,20
20/12/2023	4006	IDIMAQUE PAES TAVEIRA	141,60
20/12/2023	4007	LAURENCI JOSÉ DE JESUS	141,60
20/12/2023	4008	LAURENCI JOSÉ DE JESUS	141,60
20/12/2023	4009	SILVIO GONÇALVES MARTINS	141,60
20/12/2023	4010	IDIMAQUE PAES TAVEIRA	283,20
20/12/2023	4011	ROBERTO VICENZO ALVES	70,80
20/12/2023	4012	ROBERTO VICENZO ALVES	141,60
20/12/2023	4013	JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO	283,20
20/12/2023	4015	JOÃO MARCOS GARCIA	141,60
20/12/2023	4016	LAURENCI JOSÉ DE JESUS	141,60
20/12/2023	4030	ROGÉRIO CAMILO GUEDES PINHEIRO	141,60
20/12/2023	4031	SILVIO GONÇALVES MARTINS	141,60
20/12/2023	4032	VILSON PEREIRA DA SILVA	70,80
20/12/2023	4033	JULIO CESAR DOS SANTOS	141,60
20/12/2023	4034	ALTAIR JOSE TIAGO DE QUEIROZ	70,80
22/12/2023	4035	PAULO CHAMA DE FREITAS - ME	2.400,00
28/12/2023	4040	ALTAIR JOSE TIAGO DE QUEIROZ	141,60
28/12/2023	4041	ROBERTO VICENZO ALVES	70,80
28/12/2023	4042	LAURENCI JOSÉ DE JESUS	141,60
28/12/2023	4043	JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO	283,20
28/12/2023	4044	JOÃO MARCOS GARCIA	141,60
28/12/2023	4045	ALTAIR JOSE TIAGO DE QUEIROZ	70,80
28/12/2023	4046	SILVIO GONÇALVES MARTINS	70,80
28/12/2023	4047	JOSE VALENTIM DA COSTA	70,80
28/12/2023	4048	VILSON PEREIRA DA SILVA	70,80
28/12/2023	4049	JULIO CESAR DOS SANTOS	141,60
28/12/2023	4050	JOÃO MARCOS GARCIA	283,20
28/12/2023	4051	ROGÉRIO CAMILO GUEDES PINHEIRO	141,60
28/12/2023	4052	JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO	70,80
28/12/2023	4053	JULIO CESAR DOS SANTOS	70,80
28/12/2023	4054	JOÃO MARCOS GARCIA	70,80
28/12/2023	4055	ROGÉRIO CAMILO GUEDES PINHEIRO	141,60
TOTAL GERAL			399.101,21

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP
Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2024

Pág.: 1

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	D 6	19.094.216,79	15.253.490,54	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	D 9	51.699.094,14	43.573.632,73
RECURSOS NÃO VINCULADOS		87.951,75	152.632,78	RECURSOS NÃO VINCULADOS		33.886.025,93	27.088.622,55
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		19.006.265,04	15.100.857,76	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		17.813.068,21	16.485.010,18
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		27.160,76	1.510.314,76	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		17.813.068,21	16.485.010,18
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		18.979.104,28	13.590.543,00				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	D 7	33.458.425,37	26.407.911,20	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	D 10	12.107.682,71	10.566.084,31
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		33.458.425,37	26.407.911,20	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.591.755,80	1.955.220,37
REPASSE RECEBIDO		33.458.425,37	26.407.911,20	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.192.654,59	1.642.214,64
				RP PROCESSADOS PAGOS		399.101,21	313.005,73
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	D 8	12.661.387,53	11.976.849,96	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.407.159,46	5.652.172,24
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.114.236,92	3.360.893,48	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		910,89	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.799.985,14	2.971.253,13	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		3.560.196,34	3.133.302,57
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		314.251,78	389.640,35	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		83.823,13	23.943,24
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.438.383,16	5.652.247,97	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		78.649,22	56.712,42
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		910,89	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		11.843,57	11.434,30
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		3.591.442,86	3.132.564,45	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		918.840,10	800.844,29
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		83.800,31	23.966,06	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.616.645,33	1.501.400,90
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		78.649,22	56.712,42	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		88.547,96	82.666,44
PENSAO ALIMENTICIA		11.843,57	11.434,30	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		47.702,92	41.868,08
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		918.840,10	800.844,29	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.108.767,45	2.958.691,70
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.616.645,33	1.502.191,93	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		117,67	3.583,47
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		88.547,96	82.666,44	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		3.108.649,78	2.955.108,23
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		47.702,92	41.868,08				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.108.767,45	2.963.708,51	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		15.019.553,81	13.612.300,97
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		117,67	8.285,70	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		15.019.553,81	13.612.300,97
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		3.108.649,78	2.955.422,81	CONTA ÚNICA		15.019.553,81	13.612.300,97
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		13.612.300,97	14.113.766,31				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		13.612.300,97	14.113.766,31				
CONTA ÚNICA		13.612.300,97	14.113.766,31				
TOTAL		78.826.330,66	67.752.018,01	TOTAL		78.826.330,66	67.752.018,01

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO				EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
				Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			86.996,58	0,00	86.996,58	152.632,78	0,00	152.632,78
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			955,17	0,00	955,17	0,00	0,00	0,00
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SU S PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE M ANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ DE			10.429.805,90	0,00	10.429.805,90	8.152.925,37	0,00	8.152.925,37
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SU S PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ES TRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ DE			288.713,87	0,00	288.713,87	31.859,30	0,00	31.859,30
602	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SU S PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE M ANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ DE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO			12,01	0,00	12,01	13,25	0,00	13,25
604	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDER AL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUN ITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS EN DEMIAS			1.629.448,00	0,00	1.629.448,00	1.400.928,00	0,00	1.400.928,00
605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COM PLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS P ARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			1.072.506,75	0,00	1.072.506,75	267.350,40	0,00	267.350,40
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SU S PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			5.485.112,90	0,00	5.485.112,90	3.605.483,44	0,00	3.605.483,44
632	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNI OS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚ DE			73.504,85	0,00	73.504,85	131.983,24	0,00	131.983,24
755	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINIST RAÇÃO DIRETA			7.607,26	0,00	7.607,26	0,00	0,00	0,00
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS			19.553,50	0,00	19.553,50	1.510.314,76	0,00	1.510.314,76
TOTAL				19.094.216,79	0,00	19.094.216,79	15.253.490,54	0,00	15.253.490,54

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Ingressos

O Balanço Financeiro evidencia nos Ingressos todas as movimentações referente as Receitas Orçamentárias, as Transferências Financeiras Recebidas e os Recebimentos Extra-Orçamentários.

D6- Receita Orçamentária;

As receitas orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior resultando assim, para o início do Exercício seguinte um saldo financeiro de R\$ 15.019.553,81 em conformidade com o Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

As Receitas Orçamentárias são compostas por recursos ordinários, que são às remunerações de depósitos bancários do exercício vigente, as receitas de impostos e de transferências de impostos, que são as rentabilidades de depósitos bancários dos recursos próprios, e as transferências de fundos, que são as transferências de convênios Estaduais e da União.

D7 – Transferências Financeiras Recebidas

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	D7	33.458.425,37
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		33.458.425,37
REPASSE RECEBIDO		33.458.425,37

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre entidades da administração. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Caracterizaram os repasses recebidos do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Essas despesas são compostas conforme seguem:

D8 – Recebimentos Extra-Orçamentários;

As receitas (ou ingressos) **extraorçamentários** são recursos financeiros de caráter temporário e não integram a Lei Orçamentária Anual.

Os Recebimentos Extra-Orçamentários somam o valor de R\$12.661.387,53, onde são compostos por Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados no Exercício, Depósitos Restituíveis, Valores Vinculados e Outros Recebimentos Extra-Orçamentários.

Dispêndios

Os dispêndios são obtidos pela soma da DESPESA ORÇAMENTÁRIA, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários. A despesa orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado está formada dessa forma:

D9 – Despesa Orçamentária;

É toda transação que necessita de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser realizada. O valor da despesa orçamentária compreende os empenhos efetuados durante o período, somando o valor de R\$ 51.699.094,14.

D10-Pagamentos Extra-Orçamentários;

Despesa que não precisa de autorização legislativa para serem realizadas, ou seja, que não integra o orçamento público.

Ocorreram pagamentos de restos a pagar não processados e processados, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e Outros Pagamentos ExtraOrçamentários.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	D 11	15.892.348,32	14.723.507,15	PASSIVO CIRCULANTE	D 13	368.311,26	421.936,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D 11 - I	15.019.553,81	13.612.300,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.991,68	146.623,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		15.019.553,81	13.612.300,97	PESSOAL A PAGAR	D 13 - I	1.400,00	0,00
CONTA ÚNICA	F	15.019.553,81	13.612.300,97	PESSOAL A PAGAR	F	1.400,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		18.950,00	800,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	D 13 - II	15.591,68	146.623,73
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	800,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	125.436,24
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	800,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	15.591,68	21.187,49
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	D 11 - II	18.950,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		297.260,10	252.477,48
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	P	18.950,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	D 13 - III	297.260,10	252.477,48
ESTOQUES	D 11 - III	853.844,51	1.110.406,18	FORNECEDORES NACIONAIS	F	297.116,49	245.397,48
ALMOXARIFADO		853.844,51	1.110.406,18	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	143,61	7.080,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	220.207,58	245.202,01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	D 13 - IV	54.059,48	22.835,78
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	21.289,00	12.405,64	VALORES RESTITUÍVEIS		54.059,48	22.835,78
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	555.836,82	816.758,88	CONSIGNAÇÕES	F	54.059,48	22.835,78
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	56.511,11	36.039,65				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.474.245,00	7.696.783,80	TOTAL PASSIVO		368.311,26	421.936,99
IMOBILIZADO	D 12	9.474.245,00	7.696.783,80				
BENS MOVEIS		7.894.160,06	6.629.924,11				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	27.245,65	27.245,65				
BENS DE INFORMÁTICA	P	543.320,99	532.333,11				
VEÍCULOS	P	4.128.411,92	3.415.008,32				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	958.546,82	927.121,89				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.974.424,73	1.478.544,19				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	262.209,95	249.670,95				
BENS IMÓVEIS		4.930.667,72	3.381.249,71				
INSTALAÇÕES	P	3.571.415,42	3.381.249,71				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.359.252,30	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-3.350.582,78	-2.314.390,02				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-1.316.046,19	-1.017.405,15				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.034.536,59	-1.296.984,87				
TOTAL		25.366.593,32	22.420.290,95				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	D 14	24.998.282,06	21.998.353,96
RESULTADOS ACUMULADOS		24.998.282,06	21.998.353,96
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		24.998.282,06	21.998.353,96
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	D 14	2.999.928,10	1.485.505,64
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.998.353,96	20.512.848,32
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		24.998.282,06	21.998.353,96
TOTAL		25.366.593,32	22.420.290,95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		15.019.553,81	13.612.300,97	PASSIVO FINANCEIRO (368.311,26)+RP não Proc.(2.888.232,83)		3.256.544,09	3.677.625,27
ATIVO PERMANENTE		10.347.039,51	8.807.989,98	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		22.110.049,23	18.742.665,68

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		13.792.290,69	14.440.853,83
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		5.012.435,18	4.370.838,97
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		8.779.855,51	10.070.014,86
				TOTAL		13.792.290,69	14.440.853,83

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		15.019.553,81	13.612.300,97	PASSIVO CIRCULANTE		368.311,26	421.936,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.019.553,81	13.612.300,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		16.991,68	146.623,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		15.019.553,81	13.612.300,97	PESSOAL A PAGAR		1.400,00	0,00
CONTA ÚNICA		15.019.553,81	13.612.300,97	PESSOAL A PAGAR		1.400,00	0,00
TOTAL		15.019.553,81	13.612.300,97	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		15.591,68	146.623,73
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	125.436,24
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		15.591,68	21.187,49
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		297.260,10	252.477,48
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		297.260,10	252.477,48
				FORNECEDORES NACIONAIS		297.116,49	245.397,48
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		143,61	7.080,00
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO P		54.059,48	22.835,78
				VALORES RESTITUÍVEIS		54.059,48	22.835,78
				CONSIGNAÇÕES		54.059,48	22.835,78
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.888.232,83	3.255.688,28
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		2.888.232,83	3.255.688,28
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		88.247,69	286.435,15
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		88.247,69	286.435,15
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.799.985,14	2.969.253,13
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.799.985,14	2.969.253,13
				TOTAL		3.256.544,09	3.677.625,27

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		872.794,51	1.111.206,18				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		18.950,00	800,00				
ADIANTEAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	800,00				
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	800,00				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		18.950,00	0,00				
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVE		18.950,00	0,00				
ESTOQUES		853.844,51	1.110.406,18				
ALMOXARIFADO		853.844,51	1.110.406,18				
MATERIAL DE CONSUMO		220.207,58	245.202,01				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		21.289,00	12.405,64				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		555.836,82	816.758,88				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		56.511,11	36.039,65				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.474.245,00	7.696.783,80				
IMOBILIZADO		9.474.245,00	7.696.783,80				
BENS MOVEIS		7.894.160,06	6.629.924,11				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.974.424,73	1.478.544,19				
BENS DE INFORMÁTICA		543.320,99	532.333,11				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		958.546,82	927.121,89				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		27.245,65	27.245,65				
VEÍCULOS		4.128.411,92	3.415.008,32				
DEMAIS BENS MÓVEIS		262.209,95	249.670,95				
BENS IMÓVEIS		4.930.667,72	3.381.249,71				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		1.359.252,30	0,00				
INSTALAÇÕES		3.571.415,42	3.381.249,71				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-3.350.582,78	-2.314.390,02				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-1.316.046,19	-1.017.405,15				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-2.034.536,59	-1.296.984,87				
TOTAL		10.347.039,51	8.807.989,98				

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2024

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	6.486.780,36	5.576.555,85
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	354.164,44	61.233,81
0000	Sem código de acompanhamento		-14.789,70
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	354.164,44	76.023,51
502	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	-22,82
0000	Sem código de acompanhamento		-22,82
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.693.765,92	3.546.923,87
0000	Sem código de acompanhamento	2.522.458,81	3.546.923,87
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.171.307,11	0,00
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	166.496,77	31.859,30
0000	Sem código de acompanhamento	166.496,77	31.859,30
602	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO	12,01	13,25
0000	Sem código de acompanhamento	12,01	13,25
604	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	513.537,71	1.400.928,00
0000	Sem código de acompanhamento	513.537,71	1.400.928,00
605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	-7.493,25	17.658,18
0000	Sem código de acompanhamento	-7.493,25	17.658,18
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	685.745,95	163.283,68
0000	Sem código de acompanhamento	685.745,95	163.283,68
632	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	73.504,85	131.983,24
0000	Sem código de acompanhamento	73.504,85	131.983,24
755	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.607,26	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	7.607,26	0,00
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	-561,30	222.695,34
0000	Sem código de acompanhamento	-561,30	222.695,34
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.276.229,36	4.358.119,85
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	261.317,16	509.343,49
0000	Sem código de acompanhamento	1.426,74	0,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	259.890,42	509.343,49
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	72.094,86	72.094,86
7336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros	72.094,86	72.094,86
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	1.854.221,41	1.450.331,33

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 2

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2024

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.276.229,36	4.358.119,85
	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
0000	Sem código de acompanhamento		1.832.351,41	1.428.461,33
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		21.870,00	21.870,00
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		78.775,01	81.644,73
0000	Sem código de acompanhamento		78.775,01	81.644,73
602	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO		172.274,16	295.112,26
0000	Sem código de acompanhamento		172.274,16	295.112,26
603	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO		41.257,00	41.257,00
0000	Sem código de acompanhamento		41.257,00	41.257,00
604	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		1.400.928,00	0,00
0000	Sem código de acompanhamento		1.400.928,00	0,00
605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		17.658,18	0,00
0000	Sem código de acompanhamento		17.658,18	0,00
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.156.936,18	972.258,04
0000	Sem código de acompanhamento		429.517,41	244.839,27
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000,00	100.000,00
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		530.000,00	530.000,00
7336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros		97.418,77	97.418,77
632	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		141.490,99	659.633,70
0000	Sem código de acompanhamento		141.490,99	659.633,70
707	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		73.401,52	73.401,52
0000	Sem código de acompanhamento		73.401,52	73.401,52
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		5.874,89	203.042,92
0000	Sem código de acompanhamento		-5.741,03	25.227,76
7407	Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais		11.615,92	177.815,16
TOTAL			11.763.009,72	9.934.675,70

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

As contas do **ATIVO** são compreendidas os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. De acordo com a MCASP.

As conta do **PASSIVO**, compreende os compromissos cujo pagamento independe de autorização orçamentária, tendo em vista que essas obrigações já passaram pelo orçamento, como é o caso dos Restos a Pagar, consignação e depósitos de terceiros, consignações de folha, restituições a pagar etc.

D11– Ativo Circulante

Compreendendo o valor de R\$ 15.892.348,32, Ativo circulante é o nome que se dá ao conjunto de bens e direitos da empresa que podem ser revertidos em moeda corrente dentro do exercício fiscal da entidade. São as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

D11-I Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda nacional

O Ativo Circulante do FMS apresenta em sua composição a conta Caixa e Equivalente de caixa em moeda nacional/conta única os valores conforme segue:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2024

FNS/FMS	B.B.	66053-5	1.600	FNS/FMS INVESTIMENTOS - 25.180-1-PF ALIMENTAÇÃO E	111110200	CONTA ÚNICA	1.274,72
INVESTIM				NUTRICAÇÃO			
INVSUSINVESTSUS	C.E.F	624008-8	2.601	FMS MS 500100 INVSUSINVESTSUS 4730/006/000624008-8	111110200	CONTA ÚNICA	43.651,02
INVSUSINVESTSUS	C.E.F	624008-8	2.603	FMS MS 500100 INVSUSINVESTSUS 4730/006/000624008-8	111110200	CONTA ÚNICA	41.257,00
INVSUSINVESTSUS	C.E.F	624008-8	2.601	FMS MS 500100 INVSUSINVESTSUS 4730/006/000624008-8	111110200	CONTA ÚNICA	89,00
INVSUSINVESTSUS	C.E.F	624008-8	1.601	FMS MS 500100 INVSUSINVESTSUS 4730/006/000624008-8	111110200	CONTA ÚNICA	163.983,97
INVSUSINVESTSUS	C.E.F	624008-8	2.659	FMS MS 500100 INVSUSINVESTSUS 4730/006/000624008-8	111110200	CONTA ÚNICA	21.870,00
INVSUSINVESTSUS	C.E.F	624008-8	1.600	FMS MS 500100 INVSUSINVESTSUS 4730/006/000624008-8	111110200	CONTA ÚNICA	45.654,23
LEILÕES FMS	B.B.	401676	1.755	B.B. - REC FINANCEIRO DE LEILÕES FMS - 40167-6	111110200	CONTA ÚNICA	7.607,26
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	2.602	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	48.775,61
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	2.600	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	432.407,29
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	1.600	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	2.192.288,57
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	2.602	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	123.485,30
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	2.600	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	35.985,99
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	2.600	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	1.098.847,86
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	2.600	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	83.234,65
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	2.621	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	191.709,21

SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	2.600	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	38.810,97
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	1.600	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	675.085,40
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	2.604	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	1.400.928,00
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	1.604	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	513.537,71
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	1.600	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	85.318,57
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	1.600	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	359.260,13
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	2.601	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	4.539,99
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	2.869	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	1.426,74
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	1.869	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	20.344,10
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	1.600	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	2.138.079,37
SUSCUSTEIOSUS	C.E.F	624007-0	1.600	FMS MS 500100 CT SUSCUSTEIOSUS 4730/006/000624007-0	111110200	CONTA ÚNICA	350.596,87
TOTAL							15.019.553,81

D11–II-Demais Créditos e Valores a curto prazo

A conta Demais Créditos e valores a curto prazo, no valor R\$ 18.950,00, refere-se a valores a receber de alienação de bens móveis e imóveis, conforme composto:

GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	13.350,00
AGENOR COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS USADAS LTDA	3.550,00
LUIZ CARLOS FURLAN EIRELI	2.050,00
TOTAL	18.950,00

Ref. ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E SUCATA CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICO OU INSERVÍVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS, Edital 031/2024, Leilão 001/2024.

D11–III- Estoques

O estoque representa o custo acumulado dos materiais e produtos ainda não consumidos, relacionados com os objetivos da entidade.

Observação	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	220.207,58
FRALDA	-

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	-
CONTA: 115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 220.207,58
GENERO ALIMENTÍCIO	21.289,00
CONTA: 115610200 - GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 21.289,00
MEDICAMENTOS	555.836,82
MATERIAL HOSPITALAR	-
CONTA: 115610500 - MEDIC. E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 555.836,82
MATERIAL DE EXPEDIENTE	56.511,11
CONTA: 115610700 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 56.511,11
TOTAL	R\$ 853.844,51

D12-Ativo Não Circulante

O ativo não circulante são as **contas de longo prazo ou aquelas imobilizadas**, como bens móveis e imóveis, tecnologias registradas e investimentos. Assim como investimentos rentabilizados a um prazo maior do que o exercício daquele ano, além dos ativos intangíveis. O Ativo não circulante apresentou o valor de R\$ 9.474.245,00, composto de R\$ 7.894.160,06 de bens móveis, R\$ 4.930.667,72 de bens imóveis menos suas depreciações acumuladas, conforme seguem:

123100000	BENS MÓVEIS	R\$ 7.894.160,06
123200000	BENS IMÓVEIS	R\$ 4.930.667,72
123800000	(-) DEPRECIAÇÃO	-R\$ 3.350.582,78

D13- Passivo Circulante

O Passivo Circulante do Fundo Municipal de Saúde é composto pelas contas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Adiantamentos de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo.

D13-I-Pessoal a pagar;

Refere-se a gratificação que é paga aos servidores abaixo:

30/dez	ISMAEL COGGO	R\$ 1.000,00
30/dez	JOAQUIM BATISTA MEDEIROS	R\$ 400,00

D13-II- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo;

A conta Contribuições sociais a pagar, tem a função de registrar os valores relativos a contribuição social ao RGPS, incidente sobre os salários e contribuições pagos, e no período da entidade ficou composta da seguinte forma:

CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

Data	Empenho / Fornecedor	Valor
23/dez	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 4.186,04
20/dez	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 6.838,52
20/dez	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.353,52
20/dez	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.213,60

O SALDO DA CONTA É COMPOSTO PELOS EMPENHOS/LIQUIDAÇÕES
233/141, 233/142, 233/143 E 233/144

D13-III- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;

A conta Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo, tem a função de registrar os valores relativos a fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com a atividade operacional da entidade.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE - APT	R\$ 250.000,00
MILANI SERVIÇOS MEDICOS	R\$ 7.035,12
OLIVEIRA & ABDUL AHAD ADVOGADOS	R\$ 9.810,00
SAGA COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 420,00
SAGA COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 29.851,37

30/dez	ROBERTO VICENZO ALVES	R\$ 143,61

REFERENTE A 01 (UM) AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA VIAGEM A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE. A VIAGEM TEM COMO OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÉ-AGENDADO OU DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA TRES LAGOAS/MS, NO DIA 30/12/2024.

D13-IV- Adiantamentos de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo;

A conta Encargos Sociais Outras Entidades, tem a função de registrar os valores relativos a valores recolhidos a outras entidades, em função de dispositivos legais com as quais a entidade mantenha convênios de arrecadação direta, e ficou composta da seguinte forma:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 48.685,22
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO	R\$ 4.583,23
BANCO BRADESCO SA	R\$ 791,03

D14–Patrimônio Líquido

O Balanço Patrimonial demonstrou um Patrimônio Líquido de R\$ 24.998.282,06, e evidenciou um Superávit orçamentário de R\$ 2.999.928,10 no exercício, conforme demonstrado abaixo:

PATRIMÔNIO LIQUIDO	24.998.282,06
RESULTADOS ACUMULADOS	24.998.282,06
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.998.282,06
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 2.999.928,10
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 21.998.353,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.243.487,50	1.364.048,01	PESSOAL E ENCARGOS		17.801.121,30	16.298.465,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.243.487,50	1.364.048,01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		15.187.186,75	13.601.951,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		51.291.606,49	39.703.159,97	ENCARGOS PATRONAIS		2.115.395,84	2.064.330,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		33.458.425,37	26.407.911,20	BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	246.148,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		17.833.181,12	13.295.248,77	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		498.538,71	386.035,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		16.842,93	75.110,75	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.863,70	2.033,88
GANHOS COM ALIENAÇÃO		16.842,93	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.863,70	2.033,88
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	3.460,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		30.519.086,65	23.288.772,02
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	71.650,75	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.883.806,13	2.587.672,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.168,17	594.082,06	SERVIÇOS		24.507.794,64	19.840.332,59
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.168,17	594.082,06	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.127.485,88	860.767,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	D 15	52.561.105,09	41.736.400,79	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		692.785,20	571.642,86
TOTAL		52.561.105,09	41.736.400,79	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		692.785,20	571.642,86
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		139.620,82	0,00
				PERDAS COM ALIENAÇÃO		139.620,82	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		401.699,32	89.980,86
				INCENTIVOS		6.160,00	67.260,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		395.539,32	22.720,86
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	D 16	49.561.176,99	40.250.895,15
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		2.999.928,10	1.485.505,64
				TOTAL		52.561.105,09	41.736.400,79

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2024

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.092.670,65	2.328.331,85
INVESTIMENTOS		3.092.670,65	2.328.331,85
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		7.580,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		7.580,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução.

D15 – Variações Patrimoniais Aumentativas;

Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte da entidade.

D16 – Variações Patrimoniais Diminutivas.

Assim como nas variações patrimoniais aumentativas, as variações patrimoniais diminutivas compreende na diminuição do benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou diminuição de ativo ou aumento de passivo, que resulte em diminuição do patrimônio líquido.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-totalD 17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

D17-Dívida Fundada a Pagar;

Não houve Dívida Fundada no FMS durante este exercício.

Exercício de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	9.460,86	0,00	9.460,86	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	389.640,35	0,00	389.640,35	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024 D 18	0,00	314.251,78	0,00	0,00	0,00	314.251,78
Sub-total	399.101,21	314.251,78	399.101,21	0,00	0,00	314.251,78
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	8.800,20	0,00	8.800,20	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	275.634,95	0,00	259.232,66	0,00	0,00	16.402,29
EXERCÍCIO 2023	2.971.253,13	0,00	2.899.407,73	0,00	0,00	71.845,40
EXERCÍCIO 2024 D 18	0,00	2.799.985,14	0,00	0,00	0,00	2.799.985,14
Sub-total	3.255.688,28	2.799.985,14	3.167.440,59	0,00	0,00	2.888.232,83
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	22.021,93	3.591.442,86	3.560.196,34	0,00	0,00	53.268,45
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	22,82	83.800,31	83.823,13	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	11.843,57	11.843,57	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	918.840,10	918.840,10	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	88.547,96	88.547,96	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	47.702,92	47.702,92	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	791,03	1.616.645,33	1.616.645,33	0,00	0,00	791,03
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	910,89	910,89	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	78.649,22	78.649,22	0,00	0,00	0,00
Sub-total D 18	22.835,78	6.438.383,16	6.407.159,46	0,00	0,00	54.059,48
TOTAL	3.677.625,27	9.552.620,08	9.973.701,26	0,00	0,00	3.256.544,09

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

228.668.698-00

*
*

ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**D18 – Composição da Dívida Flutuante;**

Segundo a [Lei nº 4.320/1964](#), a Dívida não Consolidada (ou Dívida Flutuante) compreende os restos a pagar, os débitos e os débitos de tesouraria, ou seja, abrange as obrigações de curto prazo (inferior a 12 meses).

TÍTULOS	NOTA	SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS		
EXERCÍCIO 2024	D18	314.251,78
RESTOS A PAGAR – NÃO PROCESSADOS		
EXERCÍCIO 2024	D18	2.799.985,14
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		
ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS ENTIDADES/IRRF/PENSÃO ALIMENTÍCIA/PLANOS DE PREVIDENCIA/RETENÇÕES/OUTRAS CONSIGNAÇÕES	D18	54.059,48

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2024

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL				
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			62.092.212,77	50.277.358,22
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			1.253.455,67	1.958.241,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			0,00	0,00
Receita de Contribuições			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receita Agropecuária			0,00	0,00
Receita Industrial			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Originárias			9.968,17	594.193,76
Remuneração das Disponibilidades			1.243.487,50	1.364.048,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		B	17.833.181,12	13.295.248,77
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS			43.005.575,98	35.023.867,68
Ingressos Extraorçamentários			9.547.150,61	8.615.956,48
Transferências Financeiras Recebidas			33.458.425,37	26.407.911,20
Transferência de resgate de Aplicação RPPS			0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)			57.590.050,18	48.458.910,83
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		C	45.456.537,64	37.674.017,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		B	2.617.585,63	2.174.029,06
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS			9.515.926,91	8.610.863,94
Desembolsos Extra-Orçamentários			9.515.926,91	8.610.863,94
Transferências Financeiras Concedidas			0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS			0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			4.502.162,59	1.818.447,39

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			7.580,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			7.580,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS			0,00	0,00
DESEMBOLSOS			3.102.489,75	2.319.912,73
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE			3.064.074,07	2.297.991,87
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS			38.415,68	21.920,86
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			-3.094.909,75	-2.319.912,73

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES			0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS			0,00	0,00
DESEMBOLSOS			0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS			0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			0,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2024

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	D 19	13.612.300,97	14.113.766,31
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.407.252,84	-501.465,34
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	D 19	15.019.553,81	13.612.300,97

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		17.833.181,12	13.295.248,77
Intergovernamentais		17.833.181,12	13.295.248,77
da União		12.565.726,04	9.190.274,24
de Estados e Distrito Federal		5.267.455,08	4.104.974,53
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		17.833.181,12	13.295.248,77
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.617.585,63	2.174.029,06
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.924.800,43	1.602.386,20
Outras transferências concedidas		692.785,20	571.642,86
Total das Transferências Concedidas		2.617.585,63	2.174.029,06

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		45.456.537,64	37.674.017,83
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		45.456.537,64	37.674.017,83

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2024

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

228.668.698-00

Layout conforme IPC 08 - STN

ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**D19 – Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial e Final;**

Compreende as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

DESCRIÇÃO	NOTA	VALOR
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	D19	13.612.300,97
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CX E EQUIVALNTE DE CX		1.407.252,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	D19	15.019.553,81

As atividades operacionais compreendem os ingressos e saídas de caixa relacionados com a ação pública.

Os ingressos são referentes a arrecadação de tributos do município, transferências recebidas da União e

Estado, entre outros não classificados como investimento ou financiamento. Em relação aos desembolsos são todos os gastos relacionados a atividade pública.

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento compreendem os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativos não circulantes.

Aparecida do Taboado, 31 de Dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA	NÚMERO				
24/03/2025		569					
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora:		Reserva	Página 1				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CREDOR: 2150							
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS							
CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90							
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA, 3640							
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO				
	354	12.02	10				
			SUB-FUNÇÃO				
			301				
			PROGRAMA				
			0005				
			PROJET/ATIVIDADE				
			2033				
			NATUR. DESPESA				
			3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO				
			6000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 004-007					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		ESF VILA BARBOSA					
		Nº Pedido					
		00540/25					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		108.103,47					
		VALOR EMPENHADO					
		947,20					
		SALDO ATUAL					
		107.156,27					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O ESF VILA BARBOSA, CONFORME ATA Nº 015/2024.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	048.003.046	AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	80	UN	ACQU ATUBA	11,84	947,20
PROCESSO 024/2024		LICITAÇÃO: 000066/24	Soma/Itens: R\$ 947,20		Valor Empenhado 947,20		
FORNECEDOR							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS							
09.446.339/0001-90							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA	NÚMERO				
24/03/2025		570					
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora:		Reserva	Página 1				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CREDOR: 2150							
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90					
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA, 3640							
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO				
	380	12.02	10				
			302				
			PROGRAMA				
			0005				
			PROJET/ATIVIDADE				
			2034				
			NATUR. DESPESA				
			3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO				
			5001002 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 004-011					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CAPS					
		Nº Pedido					
		00539/25					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		240.780,85					
		VALOR EMPENHADO					
		947,20					
		SALDO ATUAL					
		239.833,65					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O CAPS, CONFORME ATA Nº 015/2024.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	048.003.046	AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	80	UN	ACQU ATUBA	11,84	947,20
PROCESSO 024/2024		LICITAÇÃO: 000066/24	Soma/Itens: R\$ 947,20		Valor Empenhado 947,20		
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90							

		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário		
								DATA 24/03/2025	NÚMERO 571	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								Reserva	Página 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA, 3640 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 354	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				Centro C. 004-002 SECRETARIA DE SAÚDE			Nº Pedido 00542/25		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR 107.156,27		VALOR EMPENHADO 947,20	SALDO ATUAL 106.209,07	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME ATA Nº 015/2024.										
ITEM 10	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				QTD 80	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA	VLR UNIT R\$ 11,84	TOTAL 947,20
PROCESSO 024/2024		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 947,20		Valor Empenhado 947,20				
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA	NÚMERO				
		24/03/2025	572				
Unidade Gestora:		Reserva	Página 1				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CREDOR: 2150							
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS							
CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90							
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA, 3640							
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO				
	354	12.02	10				
			SUB-FUNÇÃO				
			301				
			PROGRAMA				
			0005				
			PROJET/ATIVIDADE				
			2033				
			NATUR. DESPESA				
			3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO				
			6000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 004-009					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		ESF CENTRAL					
		Nº Pedido					
		00541/25					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		106.209,07					
		VALOR EMPENHADO					
		947,20					
		SALDO ATUAL					
		105.261,87					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O ESF CENTRAL, CONFORME ATA Nº 015/2024.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	048.003.046	AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	80	UN	ACQU ATUBA	11,84	947,20
PROCESSO 024/2024		LICITAÇÃO: 000066/24	Soma/Itens: R\$ 947,20		Valor Empenhado 947,20		
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA	NÚMERO				
		24/03/2025	882				
Unidade Gestora:		Reserva	Página 1				
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							
CREDOR: 115121							
NOME: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA							
CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30							
ENDEREÇO: R DR. DARIO VILELLA BITENCOURT							
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO				
	67	08.01	04				
			122				
			0002				
			2007				
			3.3.90.30.28				
			5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.28		Centro C. 003-022					
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA		Nº Pedido 00953/25					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		75.392,95					
VALOR EMPENHADO		805,00					
SALDO ATUAL		74.587,95					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000076/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCENDIO, PARA O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 021/2024.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	012.001.076	EXTINTOR AGUA 10 LITROS - EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA 10 LITROS COM PRESSURIZAÇÃO DIRETA, EM CHAPA DE AÇO CARBONO, FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE FORMATO "L". FABRICADO CONFORME ABNT NBR: 15808:2010. AGENTE EXTINTOR ÁGUA POTÁVEL. CLASSE DE FOGO: A. COR: VERMELHO GÁS EXPELENTE: NITROGÊNIO. DIÂMETRO/RECIPIENTE 175MM. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS) COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF/CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA EXTERNA E INTERNAMENTE MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. O EXTINTOR POSSUI GARANTIA PELO PERÍODO DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DESDE QUE O LACRE DE SEGURANÇA ESTEJA INVIOLOADO.	3	UN	EXTIM PEL EXTIM PEL	115,00	345,00
10	012.001.078	EXTINTOR PQS 4 KG BC - EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ BC (BICARBONATO DE SÓDIO) COM TEOR DE 95% DE AGENTE INIBIDOR. FABRICADO EM CHAPA METÁLICA CALANDRADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA. ESTE EQUIPAMENTO É FABRICADO EM ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11716, UTILIZA AGENTE EXTINTOR À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO INDICADO PARA COMBATER INCÊNDIOS DA CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). O AGENTE EXTINTOR ATUA RAPIDAMENTE SOBRE OS MATERIAIS, PROVOCANDO O ABAFAMENTO E INTERROMPENDO A CADEIA DE REAÇÕES QUÍMICAS NECESSÁRIAS À ALIMENTAÇÃO DA COMBUSTÃO RECOMENDADO PARA A CLASSE C POR NÃO SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE. CARGA NOMINAL 04 KG CAPACIDADE EXTINTORA 20-B.C. PRESSÃO DE TRABALHO 10,5 KGF/CM². PRESSÃO DE T.H. 28,0 KGF/CM². TEMP. DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C. DIÂMETRO EXTERNO 147 MM. ALTURA S/ MANGUEIRA 415 MM. ALTURA C/ MANGUEIRA 500 MM. ALT. X LARG. X COMP. 500 X 147 X 290 MM. PESO BRUTO 6,50 KG. TEMP. DESCARGA 9-11 S	4	UN	EXTIM PEL EXTIM PEL	115,00	460,00
PROCESSO 028/2024		LICITAÇÃO: 000076/24	Soma/Itens:	R\$ 805,00	Valor Empenhado		805,00
FORNECEDOR EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA 12.118.086/0001-30							

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO CNPJ:03563335/0001-06						OR - Ordinário	
								DATA 24/03/2025	NÚMERO 883
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	Página 1
CREDOR: 120523 NOME: WB SAUDE E BEM ESTAR LTDA CNPJ/CPF: 53.878.403/0001-02 ENDEREÇO: ARIOVALDO RODRIGUES DE MORAES MUNICÍPIO: UMUARAMA UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 172	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21					Centro C. 003-078		Nº Pedido 00958/25	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 3.094,67		VALOR EMPENHADO 220,20	SALDO ATUAL 2.874,47	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000005/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº06/2025.									
ITEM 121	CÓDIGO 041.009.013	DESCRIÇÃO LIMPA VIDROS - 500 ML - LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO; HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E AGUA, COM VALIDADE ATÉ 3 ANOS, COR AZUL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML COM GATILHO, COM REFIL.			QTD 60	UNID UN	MARCA INGA	VLR UNIT R\$ 3,67	TOTAL 220,20
PROCESSO 003/2025		LICITAÇÃO: 000005/25		Soma/Itens: R\$ 220,20		Valor Empenhado 220,20			
FORNECEDOR WB SAUDE E BEM ESTAR LTDA 53.878.403/0001-02									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinario					
		DATA	NÚMERO				
		24/03/2025	269				
Unidade Gestora:		Reserva	Página 1				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA							
CREDOR: 117473							
NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA							
CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36							
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06							
MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO				
	505	13.02	08				
			244				
			0006				
			2044				
			3.3.90.32.99				
			5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Centro C. 002-003					
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Nº Pedido 00129/25					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		47.990,91					
		VALOR EMPENHADO					
		4.957,47					
		SALDO ATUAL					
		43.033,44					
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO PARA O CRAS, CONFORME ATA Nº 08/2024.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	048.004.111	LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	903	UN	TIROL /ELEG ÊCON FORM E EDITA L	5,49	4.957,47
PROCESSO 004/2024		LICITAÇÃO: 000031/24	Soma/Itens: R\$ 4.957,47		Valor Empenhado 4.957,47		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA	NÚMERO				
		24/03/2025	573				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora:		Reserva	Página 1				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CREDOR: 115121							
NOME: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA		CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30					
ENDEREÇO: R DR. DARIO VILELLA BITENCOURT							
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO				
	354	12.02	10				
			SUB-FUNÇÃO				
			301				
			PROGRAMA				
			0005				
			PROJET/ATIVIDADE				
			2033				
			NATUR. DESPESA				
			3.3.90.30.28				
			FONTE RECURSO				
			6000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.28		Centro C. 004-002					
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA		SECRETARIA DE SAÚDE					
		Nº Pedido					
		00546/25					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		105.261,87					
		VALOR EMPENHADO					
		1.630,00					
		SALDO ATUAL					
		103.631,87					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000076/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCENDIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ATA Nº 021/2024.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL
5	012.001.076	EXTINTOR AGUA 10 LITROS - EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA 10 LITROS COM PRESSURIZAÇÃO DIRETA, EM CHAPA DE AÇO CARBONO, FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE FORMATO "L". FABRICADO CONFORME ABNT NBR: 15808:2010. AGENTE EXTINTOR ÁGUA POTÁVEL. CLASSE DE FOGO: A. COR: VERMELHO GÁS EXPELENTE: NITROGÊNIO. DIÂMETRO/RECIPIENTE 175MM. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS) COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF/CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA EXTERNA E INTERNAMENTE MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. O EXTINTOR POSSUI GARANTIA PELO PERÍODO DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DESDE QUE O LACRE DE SEGURANÇA ESTEJA INVIOLADO.	6	UN	EXTIM PEL EXTIM PEL	115,00	690,00
11	012.001.078	EXTINTOR PQS 4 KG BC - EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ BC (BICARBONATO DE SÓDIO) COM TEOR DE 95% DE AGENTE INIBIDOR. FABRICADO EM CHAPA METÁLICA CALANDRADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA. ESTE EQUIPAMENTO É FABRICADO EM ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11716, UTILIZA AGENTE EXTINTOR À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO INDICADO PARA COMBATER INCÊNDIOS DA CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). O AGENTE EXTINTOR ATUA RAPIDAMENTE SOBRE OS MATERIAIS, PROVOCANDO O ABAFAMENTO E INTERROMPENDO A CADEIA DE REAÇÕES QUÍMICAS NECESSÁRIAS À ALIMENTAÇÃO DA COMBUSTÃO RECOMENDADO PARA A CLASSE C POR NÃO SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE. CARGA NOMINAL 04 KG CAPACIDADE EXTINTORA 20-B.C. PRESSÃO DE TRABALHO 10,5 KGF/CM². PRESSÃO DE T.H. 28,0 KGF/CM². TEMP. DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C. DIÂMETRO EXTERNO 147 MM. ALTURA S/ MANGUEIRA 415 MM. ALTURA C/ MANGUEIRA 500 MM. ALT. X LARG. X COMP. 500 X 147 X 290 MM. PESO BRUTO 6,50 KG. TEMP. DESCARGA 9-11 S	6	UN	EXTIM PEL EXTIM PEL	115,00	690,00
14	012.001.079	EXTINTOR PQS 6 KG BC - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ BC (BICARBONATO DE SÓDIO) COM TEOR DE 95% DE AGENTE INIBIDOR. FABRICADO EM CHAPA METÁLICA CALANDRADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA. ESTE EQUIPAMENTO É FABRICADO EM ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11716 UTILIZA AGENTE EXTINTOR À BASE DE BICARBONATO DE	2	UN	EXTIM PEL EXTIM PEL	125,00	250,00
PROCESSO 028/2024		LICITAÇÃO: 000076/24	Soma/Itens: R\$ 1.630,00		Valor Empenhado 1.630,00		
FORNECEDOR EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA 12.118.086/0001-30							

91

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA	NÚMERO				
24/03/2025		574					
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora:		Reserva	Página 1				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CREDOR: 117816							
NOME: COMERCIAL SAO JOSE LTDA							
CNPJ/CPF: 40.854.427/0001-71							
ENDEREÇO: R COPAIBA, 591							
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO				
	354	12.02	10				
			301				
			PROGRAMA				
			0005				
			PROJET/ATIVIDADE				
			2033				
			NATUR. DESPESA				
			3.3.90.30.28				
			FONTE RECURSO				
			6000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.28		Centro C. 001-001					
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA		Nº Pedido					
		00547/25					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		103.631,87					
VALOR EMPENHADO		121,98					
SALDO ATUAL		103.509,89					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000076/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME ATA Nº 021/2024.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
25	012.001.094	PLACA DE SINALIZAÇÃO- ALERTA A2- O PRINCIPAL OBJETIVO DA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA É A PREVENÇÃO DE POSSÍVEIS ACIDENTES. PARA ISSO, SÃO IDENTIFICADOS MATERIAIS, SUBSTÂNCIAS E EQUIPAMENTOS QUE PODEM PÔR A SEGURANÇA DE PESSOAS EM RISCO.	6	UN	Força Sinaliz ação A2	5,13	30,78
30	012.001.093	PLACA DE SINALIZAÇÃO- EQUIPAMENTOS E1 - ELA SERVE PARA INFORMAR OS COLABORADORES SOBRE ÁREAS QUE NÃO DEVEM SER ACESSADAS, PERIGOS RELACIONADOS A DETERMINADOS EQUIPAMENTOS, ROTAS DE FUGA NO CASO DE ACIDENTES, ENTRE OUTRAS QUESTÕES IMPORTANTES PARA A GARANTIA DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TIME.	6	UN	Força Sinaliz ação E1	5,70	34,20
37	012.001.081	PLACA IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTORES - A PLACA EXTINTOR É PRODUZIDA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E É ADEQUADA TANTO PARA AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS. A TINTA FOTOLUMINESCENTE NA COR VERMELHA GARANTE A VISIBILIDADE DA PLACA E DISTINÇÃO EM RELAÇÃO AO RESTANTE DA SINALIZAÇÃO, EM SITUAÇÕES DE AUSÊNCIA TOTAL DE ILUMINAÇÃO, O FOTOLUMINESCENTE MANTÉM O AMBIENTE SINALIZADO POR ATÉ 8 HORAS. MEDIDAS: 15X15CM. ESPESSURAS PVC: 1MM. MATERIAL: PVC. PROCESSO DE IMPRESSÃO: SERIGRAFIA. COR(ES): PVC: NATURAL BRANCO. COR(ES) DE IMPRESSÃO: VERMELHO / FOTOLUMINESCENTE. LEGENDA: EXTINTOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UNIDADE. PESO APROXIMADO: 0,100 KG. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VANTAGENS: ATENDE PADRÕES DA NORMA ABNT. PRODUZIDA COM MATERIAL QUE CONFEREM LEVEZA E ALTA RESISTÊNCIA A PLACA. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE EXIJAM UM PRODUTO DURÁVEL. FÁCIL APLICAÇÃO / FIXAÇÃO. POSSUI FITA AUTO-ADESIVA. EXPECTATIVA DE VIDA SUPERIOR A 15 ANOS.	10	UN	Força Sinaliz ação E5	5,70	57,00
PROCESSO 028/2024		LICITAÇÃO: 000076/24	Soma/Itens:	R\$ 121,98	Valor Empenhado		121,98
FORNECEDOR COMERCIAL SAO JOSE LTDA 40.854.427/0001-71							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 24/03/2025	NÚMERO 884
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	Página 1
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 23	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						Centro C. 003-021 Secretaria Gabinete		Nº Pedido 00959/25		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR 8.003,46		VALOR EMPENHADO 1.792,00		SALDO ATUAL 6.211,46	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000109/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA OS POLICIAIS DO BOPE QUE CONTINUARÃO NO MUNICÍPIO ENTRE OS DIAS 25 a 26/ 03, EM ATENDIMENTO AO GABINETE, CONFORME ATA Nº 031/2024.											
ITEM 1	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR - TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO (ASSADAS), SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.				QTD 32	UNID UN	MARCA un	VLR UNIT R\$ 56,00		TOTAL 1.792,00
PROCESSO 054/2024		LICITAÇÃO: 000109/24		Soma/Itens: R\$ 1.792,00				Valor Empenhado		1.792,00	
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88											

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO CNPJ:03563335/0001-06						OR - Ordinário	
								DATA 24/03/2025	NÚMERO 885
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	Página 1
CREDOR: 119674 NOME: MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA ENDEREÇO: AV DA SAUDE, 2.026 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 55.456.920/0001-00									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 217	U.O 10.01	FUNÇÃO 13	SUB-FUNÇÃO 392	PROGRAMA 0009	PROJET/ATIVIDADE 2025	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				Centro C. 003-070 INCENTIVO A CULTURA		Nº Pedido 00960/25		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 9.013,08		VALOR EMPENHADO 208,76		SALDO ATUAL 8.804,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE RÁPIDO/COFFE BREAK), PARA OS INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL, PARA SERVIR NOS ENSAIOS DO DIA 24/03 CONFORME ATA Nº 09/2025									
ITEM 24	CÓDIGO 048.005.019	DESCRIÇÃO LANCHE NATURAL – (PÃO FRANCÊS 50GR, 1 FATIA PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE).			QTD 30	UNID UN	MARCA PROP RIA	VLR UNIT R\$ 5,80	TOTAL 174,00
52	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.			4	UN	Fanta	8,69	34,76
PROCESSO 010/2025		LICITAÇÃO: 000010/25		Soma/Itens: R\$ 208,76		Valor Empenhado 208,76			
FORNECEDOR MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA 55.456.920/0001-00									

	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80						OR - Ordinário		
							DATA 24/03/2025	NÚMERO 575	
NOTA DE EMPENHO									
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						Reserva	Página 1		
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA, 3640 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 354	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 6000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04			Centro C. 004-002			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO			SECRETARIA DE SAÚDE			00543/25			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					103.509,89		851,36	102.658,53	
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P-13 PARA A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME ATA Nº 015/2024.									
ITEM 20	CÓDIGO 060.003.001	DESCRIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).			QTD 8	UNID UN	MARCA ULTRA GAS	VLR UNIT R\$ 106,42	TOTAL 851,36
PROCESSO 024/2024		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 851,36		Valor Empenhado 851,36			
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
24/03/2025		576	
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora:		Reserva	Página 1
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CREDOR: 111092			
NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME			
CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96			
ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604			
MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	388	12.02	10
			302
			PROGRAMA
			0005
			PROJET/ATIVIDADE
			2034
			NATUR. DESPESA
			3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO
			5001002 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Nº Pedido	
		00548/25	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7.590.634,23	
VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
3.087,58		7.587.546,65	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VIAGEM PARA COSTA RICA/MS, CONFORME ATA Nº 024/2024.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
8	084.008.062	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 20 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	634
			UNID
			KM
			MARCA
			VW
			9150
			NEOB
			US
			VLR UNIT R\$
			4,87
			TOTAL
			3.087,58
PROCESSO 042/2024		LICITAÇÃO: 000091/24	Soma/Itens: R\$ 3.087,58
Valor Empenhado		3.087,58	
FORNECEDOR			
TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME			
28.121.083/0001-96			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria Municipal de Administração e Finanças****DECISÃO ADMINISTRATIVA Processo nº 037/2025 Dispensa de Licitação nº 020/2025****VISTOS:**

Considerando a Dispensa de Licitação nº 020/2025, instituída para a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), plataforma fixa E1, SIP com 03 PABX IP servidor local (físico), com 60 números novos de linhas telefônicas fixas no plano ilimitado nacional (chamadas Fixo-Fixo e Fixo-Móvel), com canal de atendimento Eletrônico URA, com 150 aparelhos telefônicos em comodato, para atendimento as Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO:

- 1 - que ao abrir e ao publicar o objeto de contratação do presente processo no diário oficial nº 3798 ASSOMASUL do dia 13 de março verificou-se um erro de especificação, motivo pelo qual foi realizado uma publicação que tornou sem efeito a publicação de aviso de contratação no diário oficial nº 3799 ASSOMASUL do dia 14 de março o corrente ano.
- 2 - A necessidade de ampliar o objeto contratado, e a transparência da contratação do mesmo;
- 3 - Os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que norteiam a administração pública, os quais exigem a adequada adequação dos instrumentos contratuais às reais necessidades do ente público;

DECIDO:

Revogar, por meio desta decisão, a Dispensa de Licitação nº 20/2025, uma vez que o contexto e os objetivos para a contratação foram modificados, demandando a realização de um procedimento que permita a contratação de um serviço mais amplo e atualizado.

DISPOSITIVO:

- 1- Fica revogada a Dispensa de Licitação nº 20/2025, com efeitos a partir da data desta decisão.
- 2 - Determina-se a suspensão dos atos processuais correlatos à referida contratação, até que seja elaborada nova proposta que contemple o escopo atualizado do serviço a ser contratado.
- 3 - Encaminhe-se o presente instrumento à Coordenação de Licitações e Contratos para as providências necessárias e à assessoria jurídica para os ajustes pertinentes.

Bataguassu/MS, 19 de março de 2025.

ROSIMEIRE GUIRADO ÂNGELO DUARTE**Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)**

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

NOTIFICAÇÃO 16**Ao representante legal de****RODRIGO LAIA SANTOS****CNPJ nº 41.194.431/0001-13****Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV e Lei Municipal nº 3.038/2023.****Endereço:** Rua Apolonia Vedana , Nº 1381, Bairro Floresta, Cascavel/PR, CEP: 85.814-518.

Considerando que a atual administração (2025/2028), ao realizar um levantamento preliminar durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, identificou que a doação da área à empresa RODRIGO LAIA SANTOS , foi realizada com fundamento na **Lei Municipal nº 3.038/2023, sem vinculação ao Programa PRODEBATA ou ao Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV**, e sem a devida fundamentação legal ou motivação que justificasse a concessão.

Considerando que, o ato de doação deve estar devidamente fundamentado e motivado, observando os princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade e interesse público**.

Considerando que, até a presente data, **não há registro de qualquer edificação ou obra no local**, o que evidencia o descumprimento da finalidade para a qual a área foi concedida.

Considerando, a ausência de construção demonstra inércia por parte da empresa, contrariando os objetivos esperados para a destinação da área pública.

Considerando, que a administração Pública deve atuar estritamente nos limites da legalidade, não podendo conceder benefícios sem justificativa legal adequada.

Considerando que, nos termos da **Súmula 473 do STJ**, a administração pode **anular** atos ilegais, uma vez que deles não se originam direitos, e **revogá-los** por conveniência ou oportunidade, resguardando eventuais direitos adquiridos e respeitando a possibilidade de apreciação judicial.

Diante do exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, de tal irregularidade, bem como, da possibilidade de haver a anulação do ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constata, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se quanto a ilegalidade, antes da Decisão final por parte da Administração Pública.**

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Infraestrutura**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 1062-2025/2028**

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 11 Lote (s) 08 localizados no Bairro Jd. América 3 do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – **"(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressalto e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 1060-2025/2028**

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado WILLIAM PEREIRA DA SILVA possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 10 Lote (s) 18 localizados no Bairro Jd. América 3 do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – **"(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressalto e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 1059-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado IDA FIETZ possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 01 Lote (s) 05 localizados no Bairro Irmãos Solito do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – **"(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 1057-2025/2028**

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado MARTINHO MARQUES DA SILVA possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 45 Lote (s) 23 e 24 localizados no Bairro Centro do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – **"(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 1053-2025/2028**

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Fica Notificado VALMIR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) D Lote (s) 11 localizados no Bairro Residencial Modelo 3 do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m²

(cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – **“(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 1022-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Fica Notificado RENATO PERES ZANFOLIM possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) J Lote (s) 02 localizados no Bairro Residencial Modelo 3 do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – **“(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 1058-2025/2028

Em cumprimento da Lei nº 2.443/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PADRAO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E LEISHIMANIOSE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Fica Notificado ATAIDE DE FREITAS MENEZES possuidor do imóvel urbano da Quadra (s) 34 Lote (s) 10 localizados no Bairro Centro do município de Bataguassu-MS no prazo de 10 (dez) dias corridos contando do recebimento desta, que realize os seguintes serviços/obrigações:

Limpeza dos lotes sob pena de multa e de ser feito em sequência pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a 0,05UFM/m² (cinco centésimos da unidade fiscal do município) por metro quadrado do lote a ser cobrado pelo setor municipal de tributação), ficando isento a família que se encontra devidamente inscrita no CADÚNICO.

Em cumprimento da lei nº 1.938/2012 e lei nº 2.405/2017 – **“(CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO):**

Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressaltos e depressões,

atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros).

Acaso as providências mencionadas nesta já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Sendo só para o momento,

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

Materia enviada por Marcelo Caversan

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal de

AM SERRALHERIA - ME

CNPJ nº 31.622.968/0001-83

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV

Endereço: Rua Moises de Oliveira Primo, nº 10, RETA A1, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 12 (doze) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 3 (três) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Materia enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025/CGM

Dispõe sobre a regulamentação do direcionamento das publicações junto ao Diário Oficial no âmbito do Município de Bataguassu/MS.

A CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e garantir a regularidade das publicações oficiais no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO a importância da transparência e conformidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Objetivo

Esta Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer procedimentos e requisitos obrigatórios para a publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Município de Bataguassu/MS.

Art. 2º - Assinatura dos Documentos

Os documentos a serem publicados no Diário Oficial deverão estar devidamente assinados pela autoridade competente e, quando necessário, pela Prefeita Municipal.

Art. 3º - Comunicação aos Atos Oficiais

Após o envio do documento para publicação no Diário Oficial, a unidade responsável deverá comunicar previamente o setor de Atos Oficiais sobre a iminente publicação, informando o teor do documento e garantindo a conformidade com as normas vigentes.

Art. 4º - Responsabilidades

I - Cabe às unidades administrativas do Município garantir que os documentos encaminhados para publicação estejam completos e assinados; II - Cabe ao setor de Atos Oficiais verificar a conformidade das publicações antes do envio ao Diário Oficial; III - A Controladoria Geral Municipal poderá realizar auditorias e verificações para garantir o cumprimento desta norma.

Art. 5º - Disposições Finais

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Bataguassu/MS, 24 de março de 2025.

Alled Carolayne Reis Araujo

Controladora Geral Municipal

Decreto 014/2025

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 20

Ao representante legal de

VITOR PAES BERTONCINI

CNPJ nº 411.857.338-50

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV

Endereço: Rua Arthur Spinelli, nº 200, Centro, Campos Novos Paulistas, CEP: 19.960-003.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 12 (doze) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 3 (três) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 18

Ao representante legal de

SAITO E NUNES SOLAR SYSTEM – LTDA

CNPJ nº 50.108.266/0001-20

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV

Endereço: Rua Ozair Aquino Lemes, nº 30, Jardim Modelo, Bataguassu/MS, CEP: 79780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 12 (doze) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 3 (três) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 17

Ao representante legal de

S5 DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 57.362.598/0001-86

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV

Endereço: Rua Euzébio Veraldo, nº S/N, Nova Porto XV de Novembro, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV

(Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 12 (doze) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 3 (três) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2025. DISPENSA Nº 024/2025.

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um real e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) — (Vigência) — (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Objeto : “Contratação de Empresa de Especializada para “Implantação de um posto de transformação, trifásico, potência: 300KVA, para atender a Escola Municipal Marechal Rondon Polo e Extensão, conforme Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência, no s termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.—

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 25/03/2025

Data do início do recebimento de propostas : 25/03/2025.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas : 28/03/2025

Horário de encerramento :17h00 (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações : via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais

exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1
Bataguassu/MS, 24 de março 2025.

Luciana Thomazini Carvalho
Agente de Contratação

Portaria nº 57/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

NOTIFICAÇÃO 15

Ao representante legal de

R.C DE SOUZA RODRIGUES - ME

CNPJ nº 09.720.494/0001-53

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV

Endereço: Avenida Aquidauana, nº 531, centro, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 12 (doze) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 03 (três) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 4

Ao representante legal de

CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 03.818.852/0001-89

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV

Endereço: Rua João Vieira de Moraes, nº 158, Zona Industrial, Nova Andradina/MS, CEP: 79.750-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse,

realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 12 (doze) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 05 (cinco) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 14

Ao representante legal de

OASYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ nº 52.806.933/0001-74

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV

Endereço: Rua Ambrosio Lemes, nº 255, Jd. Campo Grande, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 12 (doze) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 06 (seis) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência

ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 8

Ao representante legal de

GPRM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ nº 43.758.487/0001-89

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV

Endereço: Rua Diamantino, nº 58, centro, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 12 (doze) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 03 (três) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 7

Ao representante legal de

FRIGOBATA COMÉRCIO DE CARNES E TRANSPORTE - EIRELI

CNPJ nº 28.142.294/0001-05

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV, Lei nº 2522/2018.

Endereço: Rod. BR 267, S/N, KM 35, Distrito Industrial, Bataguassu/MS, CEP: 19.780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 3 (três) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que atualmente a empresa encontra-se fechada, sem desempenhar com as obrigações assumidas;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 6

Ao representante legal de

ERIKA DA SILVA SOUZA

CNPJ nº 45.917.014/0001-02

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV e Lei Municipal nº 3.023/2023.

Endereço: Rua Moises de Oliveira Primo, nº 10, RETA A1, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), ao realizar um levantamento preliminar durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, identificou que a doação da área à empresa **ERIKA DA SILVA SOUZA**, foi realizada com fundamento na **Lei Municipal nº 3.023/2023, sem vinculação ao Programa PRODEBATA ou ao Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV**, e sem a devida fundamentação legal ou motivação que justificasse a concessão.

Considerando que, o ato de doação deve estar devidamente fundamentado e motivado, observando os princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade e interesse público**.

Considerando que, até a presente data, **não há registro de qualquer edificação ou obra no local**, o que evidencia o descumprimento da finalidade para a qual a área foi concedida.

Considerando, a ausência de construção demonstra inércia por parte da empresa, contrariando os objetivos esperados para a destinação da área pública.

Considerando, que a administração Pública deve atuar estritamente nos limites da legalidade, não podendo conceder benefícios sem justificativa legal adequada.

Considerando que, nos termos da **Súmula 473 do STJ**, a administração pode **anular** atos ilegais, uma vez que deles

não se originam direitos, e **revogá-los** por conveniência ou oportunidade, resguardando eventuais direitos adquiridos e respeitando a possibilidade de apreciação judicial.

Diante do exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, de tal irregularidade, bem como, da possibilidade de haver a anulação do ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constatada, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se quanto a ilegalidade, antes da Decisão final por parte da Administração Pública.**

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 5

Ao representante legal de

DANIEL PESCADOS E ARTIGOS DE PESCA

CNPJ nº 33.722.669/0001-46

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV

Endereço: Rua Bela Vista, nº 352, São Sebastião - RETA A1, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 02 (dois) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 3

Ao representante legal de

CONCREART CONCRETO E ERGAMASSA LTDA

CNPJ nº 03.576.220/0001-56**Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV****Endereço:** Rua Dourados, nº 163, centro, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 10 (dez) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 9

Ao representante legal de

HOTEL POUSADA PORTAL DAS ÁGUAS - LTDA

CNPJ nº 54.423.079/0001-92

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV

Endereço: Rua Copacabana, nº 121, Jardim Acapulco, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 12 (doze) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 05 (cinco) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se

limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 2

Ao representante legal de

BENCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTAMPADOS EM AÇO - EIRELI

CNPJ nº 21.982.818/0001-27

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV.

Endereço: Rod. BR 267, KM 35, Q A, L 01, Distrito Industrial, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 20 (vinte) funcionários a partir de 2021;

Considerando que atualmente a empresa comprometeu-se a expandir seu parque industrial para a área cedida, equivalente a 3.920 m², até fevereiro de 2021;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 10

Ao representante legal de

IZABELLA CRISTINA FERREIRA SIMONATO – ME

CNPJ nº 36.796.272/0001-97

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV

Endereço: Sítio Pousada Bom de Pesca, nº 37, Zona Rural, Bataguassu/MS, CEP: 79780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 12 (doze) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 3 (três) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 11

Ao representante legal de

J.S.SOUZA VIDRAÇARIA - ME

CNPJ nº 40.380.494/0001-00

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV

Endereço: Rua João Batista, nº 100, Jardim São Francisco, Bataguassu/MS, CEP: 79780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 12 (doze) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 3 (três) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 12

Ao representante legal de

JOÃO ARVELINO DE JESUS – ME

CNPJ nº 13.524.742/0001-68

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV e Lei Municipal nº 2.920/2022

Endereço: AV. Dias Barroso, nº 481, centro, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), ao realizar um levantamento preliminar durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, identificou que a doação da área à empresa **JOÃO ARVELINO DE JESUS – ME**, foi realizada com fundamento na **Lei Municipal nº 2.920/2022, sem vinculação ao Programa PRODEBATA ou ao Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV**, e sem a devida fundamentação legal ou motivação que justificasse a concessão.

Considerando que, o ato de doação deve estar devidamente fundamentado e motivado, observando os princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade e interesse público**.

Considerando que foi concedido o prazo não superior a 02 (dois) anos, para construção da sede da empresa.

Considerando que, até a presente data, **não há registro de qualquer edificação ou obra no local**, o que evidencia o descumprimento da finalidade para a qual a área foi concedida.

Considerando, a ausência de construção demonstra inércia por parte da empresa, contrariando os objetivos esperados para a destinação da área pública.

Considerando, que a administração Pública deve atuar estritamente nos limites da legalidade, não podendo conceder benefícios sem justificativa legal adequada.

Considerando que, nos termos da **Súmula 473 do STJ**, a administração pode **anular** atos ilegais, uma vez que deles não se originam direitos, e **revogá-los** por conveniência ou oportunidade, resguardando eventuais direitos adquiridos e respeitando a possibilidade de apreciação judicial.

Diante do exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, de tal irregularidade, bem como, da possibilidade de haver a anulação do ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constata, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se quanto a ilegalidade, bem como, em relação ao cumprimento das obrigações assumidas, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, tendo em vista a possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.**

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

NOTIFICAÇÃO 13**Ao representante legal de****MARINA CAMINHOS DO RIO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESCA E NAUTICA LTDA.****CNPJ nº 6.493.147/0001-61****Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV e Lei Municipal nº 2.905/2022.****Endereço:** Rua Apolonia Vedana , Nº 1381, Bairro Floresta, Cascavel/PR, CEP: 85.814-518.

Considerando que a atual administração (2025/2028), ao realizar um levantamento preliminar durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, identificou que a doação da área à empresa RODRIGO LAIA SANTOS , foi realizada com fundamento na **Lei Municipal nº 3.038/2023, sem vinculação ao Programa PRODEBATA ou ao Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV**, e sem a devida fundamentação legal ou motivação que justificasse a concessão.

Considerando que, o ato de doação deve estar devidamente fundamentado e motivado, observando os princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade e interesse público**.

Considerando que a empresa teria o prazo de 02 (dois) anos para realizar as obras de instalação da empresa;

Considerando que, até a presente data, **não há registro de qualquer edificação ou obra no local**, o que evidencia o descumprimento da finalidade para a qual a área foi concedida.

Considerando, a ausência de construção demonstra inércia por parte da empresa, contrariando os objetivos esperados para a destinação da área pública.

Considerando, que a administração Pública deve atuar estritamente nos limites da legalidade, não podendo conceder benefícios sem justificativa legal adequada.

Considerando que, nos termos da **Súmula 473 do STJ**, a administração pode **anular** atos ilegais, uma vez que deles não se originam direitos, e **revogá-los** por conveniência ou oportunidade, resguardando eventuais direitos adquiridos e respeitando a possibilidade de apreciação judicial.

Diante do exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, de tal irregularidade, bem como, da possibilidade de haver a anulação do ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constatada, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se quanto a ilegalidade, bem como, em relação ao cumprimento das obrigações assumidas, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, tendo em vista a possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.**

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva**(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)****Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 19**Ao representante legal de****TRANSOCEANICA LOG E TURISMO - LTDA****CNPJ nº 57.134.842/000153****Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV****Endereço:** Rua Euzébio Veraldo, L 20, Nova Porto XV de Novembro, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 12 (doze) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 03 (três) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 20 de Março de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 212/2025 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Johnn Henrique Macedo Formiga**, portador do RG Nº 390429 MB/RJ e CPF Nº 237.857.211-53, residente e domiciliado à Rua Antônio Zanardo, nº 293, Jardim Bongiovanni, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 001/2025 na forma do art. 2º, Inciso XII da Lei Municipal nº 2.652/2019, para substituir servidor titular que se encontra exercendo cargo de Encarregado do Setor de Avaliação Esportiva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Educador Físico**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **01 de abril de 2025** e término em **19 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.382,89 (Dois mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** mensais

Programa de Trabalho: 020801.27.122.0403 2095

Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 24 de março de 2025.

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Johonn Henrique M. Formiga

Contratado

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024 SEMAS.

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56,

neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Solange Aparecida Pereira**, portadora do RG nº 785.993 SSP/MS e CPF nº 880.189.381-72, residente e domiciliada à Rua Geraldo Ferreira Lima, nº 81, Jardim América I, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2.652/2019, artigo 2º, inciso VIII.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 01/04/2025 a 31/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 18 de Março de 2025

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Solange Aparecia Pereira

Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 209/2025 SEINFRA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Raimundo Moreira Lira**, portador do RG Nº 11.409.177 SSP/SP e CPF Nº 970.247.678-04, residente e domiciliado à Travessa Ocir de Azevedo, nº 204, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 001/2025 na forma do art. 2º, Inciso XII da Lei Municipal nº 2.652/2019, para substituir servidor titular que se encontra de Licença Para trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Eletricista**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **01 de abril de 2025** e término em **01 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.622,65 (Um mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)** mensais

Programa de Trabalho: 020401.15.452.0401 2015
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Bataguassu/MS, 24 de março de 2025

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Raimundo Moreira Lira

Contratado

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2023 SEMSA.

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Cristina Alves da Silva**, portadora do RG 330.329.297 SSP/SP e CPF Nº 289.216.118-51, residente e domiciliada a Rua Edgar Junior Freire, Nº 45, Jardim América, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso

do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2.652/2019, artigo 2º, inciso I e X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 01/04/2025 a 30/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 17 de Março de 2025

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Cristina Alves da Silva

Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 211/2025 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Gregório Arcanjo Gomes**, portador do RG Nº 050.394.378-97 SEJUSP/MS e CPF Nº 050.394.378-97, residente e domiciliado à Rua José Antônio do Nascimento, nº 1025, Residencial Modelo I, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 001/2025 na forma do art. 2º, Inciso XII da Lei Municipal nº 2.652/2019, para substituir servidor titular que se encontra cedida ao Instituto Mirim de Bataguassu.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **01 de abril de 2025** e término em **19 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.457,38 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)** mensais

Programa de Trabalho: 020801.27.122.0403 2095
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 24 de março de 2025.

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Gregório Arcanjo Gomes

Contratado

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 210/2025 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Alex Valério**, portador do RG Nº 46233132-5 SSP/SP e CPF Nº 406.199.818-81, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 19-43, Vila Palmira, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do

município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 001/2025 na forma do art. 2º, Inciso XII da Lei Municipal nº 2.652/2019, para substituir servidor titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Coordenador de Habitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Educador Físico**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **01 de abril de 2025** e término em **19 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.382,89 (Dois mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** mensais

Programa de Trabalho: 020801.27.122.0403 2095
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 24 de março de 2025.

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Alex Valério

Contratado

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2024 SEMSA.**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Jaqueline Barreto Pereira**, portador do RG: 2.073.872 SSP/MS e CPF: 061.771.961-60, residente e domiciliada a Rua Joaquim Silvério da Silva, Nº 270, Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2.652/2019, artigo 2º, inciso I e X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 01/04/2025 a 30/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 17 de Março de 2025

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Jaqueline Barreto Pereira

Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2024 SEMSA.**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Patrícia Lopes Tomé dos Santos**, portadora do RG: 001.557.176 SSP/MS e CPF: 024.484.811-48, residente e domiciliada a Rua Anhandui, Nº 361, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2.652/2019, artigo 2º, inciso

I e X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 01/04/2025 a 30/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 17 de Março de 2025

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Patricia Lopes T. dos Santos

Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2023 SEMSA.**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Bruno Michel Nascimento**, portador do RG Nº 001344115 SSP/MS e CPF Nº 991.253.581-20, residente e domiciliado a Avenida Brasilândia, nº 400, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2.652/2019, artigo 2º, inciso I e X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 01/04/2025 a 30/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 17 de Março de 2025

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Bruno Michel do Nascimento

Contratado

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2023 SEMSA.**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sandra Peralta Correa**, portadora do RG Nº 1438790 SSP/MS e CPF Nº 007.127.911-32, residente e domiciliada a Rua Margarida Feitosa de Souza, Nº 143, Jardim Santa Rosa neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2.652/2019, artigo 2º, inciso I e X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 01/04/2025 a 30/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 17 de Março de 2025

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Sandra Peralta Correa

Contratada

Secretaria de Administração e Fazenda**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024 SEMSA.**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Viviane Aparecida da Silva Conceição**, portadora do RG Nº 001476765 SSP/MS e CPF Nº 012.535.931-40, residente e domiciliada a Rua Astrogildo Rodrigues Magalhães, Nº 35, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2.652/2019, artigo 2º, inciso I e X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 01/04/2025 a 30/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 17 de Março de 2025

Wanderléia Caravina
Prefeita Municipal

Viviane Aparecida da Silva Conceição
Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2023 SEMSA.**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Sra. Jessica de Oliveira da Silva**, portadora do RG: 63.726.487-3 SSP/SP e CPF: 055.201.511-30, residente e domiciliada a Rua Domício Aragão Bulcão, Nº 300, Residencial Novo Horizonte, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2.652/2019, artigo 2º, inciso I e X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 01/04/2025 a 30/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 17 de Março de 2025

Wanderléia Caravina
Prefeita Municipal

Jessica de Oliveira Silva
Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2023 SEMSA.**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Sra. Mísia Leôncio de Moura**, portadora do RG 26414630 SSP/SP e CPF Nº 301.805.398-25, residente e domiciliada na Estrada Municipal Elio Gomes, chácara Plenitude, Zona Rural, Presidente Epitácio/SP, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2.652/2019, artigo 2º, inciso I e X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 01/04/2025 a 30/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 17 de Março de 2025

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Misia Leôncio de Moura

Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria Municipal de Educação
EDITAL Nº 013/2025. Homologação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025
EDITAL Nº 013/2025 - HOMOLOGAÇÃO

NILZA COSTA SOUZA PRIMO, S ecretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, vem tornar público em conformidade com o Edital Abertura do Processo Seletivo Simplificado 006/2025 resolve Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratar conforme provimento das vagas que forem necessárias para atender a demanda existente, cujo resultado final publicado no Diário Oficial do Município.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada na internet no Diário Oficial do Município.

COMUNICA que cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem e classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

COMUNICA que a classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem da classificação.

COMUNICA que a convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por Diário Oficial do Município.

COMUNICA que o candidato após convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação.

COMUNICA que caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo desclassificado deste Processo Seletivo.

COMUNICA que o prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12(doze) meses.

COMUNICA que ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

Bataguassu-MS, 24 de março de 2025.

Nilza Costa Souza Primo.

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Decreto nº. 006/202 5 de 02/01/2025.

Matéria enviada por Alcenir Rodrigues de Lima

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0153/2023

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projetos executivos de estradas vicinais, obras de artes especiais, de infraestrutura urbana, construção civil para atender as necessidades do Município de Bataguassu - MS.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa **LBM ENGENHARIA LTDA .**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 153/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo encontra fundamento nos Artigo 57,§1º da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

DO VALOR: Fica inalterado .

PRAZO: Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, com início 21 de março de 2025 e término 18 de junho de 2025.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 20 de março 2025.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS / LBM ENGENHARIA LTDA.

KAIO MARTINS LAURENTINO

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

PORTARIA Nº 251/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 46 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, a servidora Danielle Martins de Lima, Portadora do RG nº 2096660 SEJUSP/MS, cadastrado no CPF sob o nº 060.646.911-74, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 17 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Fevereiro de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.507.000,00	151.507.000,00	28.309.729,19	18,69	28.309.729,19	18,69	123.197.270,81
RECEITAS CORRENTES	143.662.949,27	143.662.949,27	27.828.625,19	19,37	27.828.625,19	19,37	115.834.324,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.880.961,16	25.880.961,16	5.163.467,28	19,95	5.163.467,28	19,95	20.717.493,88
Impostos	17.571.322,16	17.571.322,16	3.634.263,04	20,68	3.634.263,04	20,68	13.937.059,12
Taxas	8.297.359,00	8.297.359,00	1.529.204,24	18,43	1.529.204,24	18,43	6.768.154,76
Contribuição de Melhoria	12.280,00	12.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.280,00
CONTRIBUIÇÕES	2.450.169,00	2.450.169,00	404.471,73	16,51	404.471,73	16,51	2.045.697,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.450.169,00	2.450.169,00	404.471,73	16,51	404.471,73	16,51	2.045.697,27
RECEITA PATRIMONIAL	4.559.706,32	4.559.706,32	888.370,84	19,48	888.370,84	19,48	3.671.335,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.577,00	52.577,00	2.342,86	4,46	2.342,86	4,46	50.234,14
Valores Mobiliários	4.507.129,32	4.507.129,32	886.027,98	19,66	886.027,98	19,66	3.621.101,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.592,00	46.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.592,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.592,00	46.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.592,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.001.737,60	110.001.737,60	21.312.386,55	19,37	21.312.386,55	19,37	88.689.351,05
Transferências da União e de suas Entidades	49.264.881,39	49.264.881,39	9.057.816,30	18,39	9.057.816,30	18,39	40.207.065,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.317.676,21	38.317.676,21	7.980.230,57	20,83	7.980.230,57	20,83	30.337.445,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.688,00	2.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.688,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.254.639,00	22.254.639,00	4.263.221,02	19,16	4.263.221,02	19,16	17.991.417,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	161.853,00	161.853,00	11.118,66	6,87	11.118,66	6,87	150.734,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	723.783,19	723.783,19	59.928,79	8,28	59.928,79	8,28	663.854,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.974,39	72.974,39	9.372,88	12,84	9.372,88	12,84	63.601,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	530.707,80	530.707,80	42.237,45	7,96	42.237,45	7,96	488.470,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.101,00	120.101,00	8.318,46	6,93	8.318,46	6,93	111.782,54
RECEITAS DE CAPITAL	7.844.050,73	7.844.050,73	481.104,00	6,13	481.104,00	6,13	7.362.946,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00
Alienação de Bens Móveis	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.734.850,73	7.734.850,73	481.104,00	6,22	481.104,00	6,22	7.253.746,73
Transferências da União e de suas Entidades	7.605.730,73	7.605.730,73	481.104,00	6,33	481.104,00	6,33	7.124.626,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	129.120,00	129.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.120,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	151.507.000,00	151.507.000,00	28.309.729,19	18,69	28.309.729,19	18,69	123.197.270,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV		
						%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	151.507.000,00	151.507.000,00	28.309.729,19	18,69	28.309.729,19	18,69	123.197.270,81
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	151.507.000,00	151.507.000,00	28.309.729,19	18,69	28.309.729,19	18,69	123.197.270,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.481.517,20			3.481.517,20		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		3.481.517,20			3.481.517,20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	151.507.000,00	157.805.873,11	104.353.971,37	104.353.971,37	53.451.901,74	15.104.263,75	15.104.263,75	142.701.609,36	14.310.635,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	133.699.227,52	137.239.336,48	92.385.202,51	92.385.202,51	44.854.133,97	14.737.116,66	14.737.116,66	122.502.219,82	14.011.180,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.317.742,12	68.715.041,65	55.409.277,61	55.409.277,61	13.305.764,04	10.170.979,53	10.170.979,53	58.544.062,12	9.983.218,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.381.485,40	68.524.294,83	36.975.924,90	36.975.924,90	31.548.369,93	4.566.137,13	4.566.137,13	63.958.157,70	4.027.962,24	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.381.485,40	68.524.294,83	36.975.924,90	36.975.924,90	31.548.369,93	4.566.137,13	4.566.137,13	63.958.157,70	4.027.962,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.292.702,48	19.051.466,63	11.968.768,86	11.968.768,86	7.082.697,77	367.147,09	367.147,09	18.684.319,54	299.454,52	0,00
INVESTIMENTOS	14.475.502,48	17.234.266,63	10.501.568,86	10.501.568,86	6.732.697,77	71.066,39	71.066,39	17.163.200,24	3.373,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.817.200,00	1.817.200,00	1.467.200,00	1.467.200,00	350.000,00	296.080,70	296.080,70	1.521.119,30	296.080,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.515.070,00	1.515.070,00	0,00	0,00	1.515.070,00	0,00	0,00	1.515.070,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	151.507.000,00	157.805.873,11	104.353.971,37	104.353.971,37	53.451.901,74	15.104.263,75	15.104.263,75	142.701.609,36	14.310.635,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	151.507.000,00	157.805.873,11	104.353.971,37	104.353.971,37	53.451.901,74	15.104.263,75	15.104.263,75	142.701.609,36	14.310.635,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			13.205.465,44		13.999.094,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	151.507.000,00	157.805.873,11	104.353.971,37	104.353.971,37		15.104.263,75	28.309.729,19		28.309.729,19	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)			(d/total d)		(f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.507.000,00	157.805.873,11	104.353.971,37	104.353.971,37	100,00	53.451.901,74	15.104.263,75	15.104.263,75	100,00	142.701.609,36	0,00
Legislativa	7.574.455,78	7.574.455,78	1.458.718,67	1.458.718,67	1,40	6.115.737,11	825.979,72	825.979,72	5,47	6.748.476,06	0,00
Ação Legislativa	7.574.455,78	7.574.455,78	1.458.718,67	1.458.718,67	1,40	6.115.737,11	825.979,72	825.979,72	5,47	6.748.476,06	0,00
Judiciária	1.612.656,25	1.612.656,25	39.998,33	39.998,33	0,04	1.572.657,92	39.998,33	39.998,33	0,26	1.572.657,92	0,00
Ação Judiciária	1.612.656,25	1.612.656,25	39.998,33	39.998,33	0,04	1.572.657,92	39.998,33	39.998,33	0,26	1.572.657,92	0,00
Administração	16.184.349,24	16.431.615,07	11.284.899,75	11.284.899,75	10,81	5.146.715,32	2.021.798,92	2.021.798,92	13,39	14.409.816,15	0,00
Administração Financeira	99.808,00	99.808,00	31.594,28	31.594,28	0,03	68.213,72	0,00	0,00	0,00	99.808,00	0,00
Administração Geral	14.267.341,24	14.514.607,07	9.786.105,47	9.786.105,47	9,38	4.728.501,60	1.725.718,22	1.725.718,22	11,43	12.788.888,85	0,00
Demais Subfunções	1.817.200,00	1.817.200,00	1.467.200,00	1.467.200,00	1,41	350.000,00	296.080,70	296.080,70	1,96	1.521.119,30	0,00
Assistência Social	8.726.422,28	8.726.422,28	4.360.592,70	4.360.592,70	4,18	4.365.829,58	725.627,26	725.627,26	4,80	8.000.795,02	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	491.163,20	491.163,20	236.034,04	236.034,04	0,23	255.129,16	21.306,19	21.306,19	0,14	469.857,01	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	285.000,00	415.250,60	355.250,60	355.250,60	0,34	60.000,00	59.208,40	59.208,40	0,39	356.042,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.077.681,40	2.077.681,40	676.465,79	676.465,79	0,65	1.401.215,61	75.529,41	75.529,41	0,50	2.002.151,99	0,00
Assistência Comunitária	5.853.060,08	5.722.809,48	3.090.443,77	3.090.443,77	2,96	2.632.365,71	569.583,26	569.583,26	3,77	5.153.226,22	0,00
Demais Subfunções	19.517,60	19.517,60	2.398,50	2.398,50	0,00	17.119,10	0,00	0,00	0,00	19.517,60	0,00
Previdência Social	2.454.990,00	2.454.990,00	2.442.481,60	2.442.481,60	2,34	12.508,40	607.473,45	607.473,45	4,02	1.847.516,55	0,00
Previdência Básica	1.174.708,40	1.174.708,40	1.162.200,00	1.162.200,00	1,11	12.508,40	331.786,44	331.786,44	2,20	842.921,96	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.280.281,60	1.280.281,60	1.280.281,60	1.280.281,60	1,23	0,00	275.687,01	275.687,01	1,83	1.004.594,59	0,00
Saúde	37.692.562,17	37.740.017,67	25.522.586,91	25.522.586,91	24,46	12.217.430,76	4.160.439,84	4.160.439,84	27,54	33.579.577,83	0,00
Atenção Básica	18.941.444,28	18.941.444,28	13.146.906,68	13.146.906,68	12,60	5.794.537,60	2.289.073,83	2.289.073,83	15,16	16.652.370,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.601.844,29	16.649.299,79	11.238.193,23	11.238.193,23	10,77	5.411.106,56	1.595.984,74	1.595.984,74	10,57	15.053.315,05	0,00
Vigilância Sanitária	55.944,00	55.944,00	0,00	0,00	0,00	55.944,00	0,00	0,00	0,00	55.944,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.909.657,60	1.909.657,60	1.137.487,00	1.137.487,00	1,09	772.170,60	275.381,27	275.381,27	1,82	1.634.276,33	0,00
Administração Geral	170.152,00	170.152,00	0,00	0,00	0,00	170.152,00	0,00	0,00	0,00	170.152,00	0,00
Demais Subfunções	13.520,00	13.520,00	0,00	0,00	0,00	13.520,00	0,00	0,00	0,00	13.520,00	0,00
Educação	37.639.743,07	39.680.720,60	34.150.620,34	34.150.620,34	32,73	5.530.100,26	3.922.860,16	3.922.860,16	25,97	35.757.860,44	0,00
Ensino Fundamental	18.567.092,00	20.852.098,50	18.339.697,43	18.339.697,43	17,57	2.512.401,07	1.774.660,79	1.774.660,79	11,75	19.077.437,71	0,00
Ensino Superior	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	1.105.000,00	0,00
Educação Infantil	17.236.556,07	16.092.527,10	14.581.118,25	14.581.118,25	13,97	1.511.408,85	2.137.789,37	2.137.789,37	14,15	13.954.737,73	0,00
Demais Subfunções	731.095,00	1.631.095,00	1.229.804,66	1.229.804,66	1,18	401.290,34	10.410,00	10.410,00	0,07	1.620.685,00	0,00
Cultura	657.020,60	873.020,60	508.119,00	508.119,00	0,49	364.901,60	335.486,25	335.486,25	2,22	537.534,35	0,00
Difusão Cultural	657.020,60	873.020,60	508.119,00	508.119,00	0,49	364.901,60	335.486,25	335.486,25	2,22	537.534,35	0,00
Urbanismo	17.808.598,40	19.688.458,53	11.604.277,52	11.604.277,52	11,12	8.084.181,01	1.287.433,64	1.287.433,64	8,52	18.401.024,89	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.701.602,60	6.356.018,19	5.282.415,59	5.282.415,59	5,06	1.073.602,60	229.833,01	229.833,01	1,52	6.126.185,18	0,00
Serviços Urbanos	15.106.995,80	13.332.440,34	6.321.861,93	6.321.861,93	6,06	7.010.578,41	1.057.600,63	1.057.600,63	7,00	12.274.839,71	0,00
Habitação	110.000,00	105.325,80	0,00	0,00	0,00	105.325,80	0,00	0,00	0,00	105.325,80	0,00
Habitação Urbana	110.000,00	105.325,80	0,00	0,00	0,00	105.325,80	0,00	0,00	0,00	105.325,80	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	2.241.160,00	2.841.160,00	1.815.870,91	1.815.870,91	1,74	1.025.289,09	353.751,99	353.751,99	2,34	2.487.408,01	0,00
Controle Ambiental	2.241.160,00	2.841.160,00	1.815.870,91	1.815.870,91	1,74	1.025.289,09	353.751,99	353.751,99	2,34	2.487.408,01	0,00
Agricultura	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Extensão Rural	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Comércio e Serviços	5.197.054,40	5.152.054,40	3.580.507,06	3.580.507,06	3,43	1.571.547,34	599.380,12	599.380,12	3,97	4.552.674,28	0,00
Turismo	273.948,80	323.948,80	189.510,70	189.510,70	0,18	134.438,10	0,00	0,00	0,00	323.948,80	0,00
Administração Geral	4.923.105,60	4.828.105,60	3.390.996,36	3.390.996,36	3,25	1.437.109,24	599.380,12	599.380,12	3,97	4.228.725,48	0,00
Transporte	9.476.879,41	10.915.867,73	6.468.988,32	6.468.988,32	6,20	4.446.879,41	67.476,39	67.476,39	0,45	10.848.391,34	0,00
Transporte Rodoviário	9.476.879,41	10.915.867,73	6.468.988,32	6.468.988,32	6,20	4.446.879,41	67.476,39	67.476,39	0,45	10.848.391,34	0,00
Desporto e Lazer	2.496.038,40	2.374.038,40	1.116.310,26	1.116.310,26	1,07	1.257.728,14	156.557,68	156.557,68	1,04	2.217.480,72	0,00
Desporto Comunitário	543.659,20	471.659,20	1.734,00	1.734,00	0,00	469.925,20	0,00	0,00	0,00	471.659,20	0,00
Lazer	96.412,80	46.412,80	0,00	0,00	0,00	46.412,80	0,00	0,00	0,00	46.412,80	0,00
Administração Geral	1.855.966,40	1.855.966,40	1.114.576,26	1.114.576,26	1,07	741.390,14	156.557,68	156.557,68	1,04	1.699.408,72	0,00
Reserva de Contingência	1.515.070,00	1.515.070,00	0,00	0,00	0,00	1.515.070,00	0,00	0,00	0,00	1.515.070,00	0,00
Demais Subfunções	1.515.070,00	1.515.070,00	0,00	0,00	0,00	1.515.070,00	0,00	0,00	0,00	1.515.070,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	151.507.000,00	157.805.873,11	104.353.971,37	104.353.971,37	100,00	53.451.901,74	15.104.263,75	15.104.263,75	100,00	142.701.609,36	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 017/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2025****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PELO EDITAL 016 DO P.S.S 001/2025 E CONVOCAÇÃO:**

Art 1º - Fica reconduzido ao final da lista de classificação em uma única vez, o candidato **Thiago Sanches Esteves**, aprovado em 3º lugar para o cargo de **Farmacêutico-Bioquímico**, conforme disposto no item 9.2 do edital de abertura nº 001/2025, passando assim para a 8º colocação.

Art 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **25/03/2025 a 31/03/2025**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior, para o cargo de Motorista Classe “C”
- e) PIS/PASEP;
- f) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);
- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- l) Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
- m) Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
- n) Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

VII – Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);

VIII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

- a) Telefone;
- b) Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
- c) e-mail;

IX – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XI – Auto declaração Étnico-Racial;

XII – Exame Toxicológico válido dos últimos 60 dias a partir da data de convocação (para o cargo de Motorista Classe “C”);

XIII – Curso de Transporte Coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para o cargo de Motorista Classe “C”).

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2025 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 25 de março de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

www.diariooficialms.com.br/assomasul

ANEXO I

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	REGINALDO FRANCISCO DE CARVALHO

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

EDITAL Nº 005/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AO EDITAL Nº 001/2025**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de 10 de março de 2025:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALAN JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDA
ALINE NUNES SIQUEIRA	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
ANA LUIZA CELESTINO DOS SANTOS	DEFERIDA
ANA ROSA GONÇALVES	DEFERIDA
ANDRÉIA RODRIGUES PESSOA	DEFERIDA
ANDREIA TOMAZ DA CRUZ	DEFERIDA
APARECIDA RIBEIRO QUEIRÓS	DEFERIDA
BEATRIZ ALMEIDA CHAMBO	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
BIANCA DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDA
BRUNA LARISSA RAMOS DA SILVA	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
CAMILA CHAVES DE FREITAS	DEFERIDA
CARLA BIANCA DA SILVA	DEFERIDA
CARLA FRANCIELY SILVA NASCIMENTO	DEFERIDA
CÍCERO CESAR	DEFERIDA
CLAUDENICE PAES GONÇALVES	DEFERIDA
CLAUDIA DA SILVA MOTA	DEFERIDA
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDA
CLEIDE DA SILVA MOTA	DEFERIDA
CRISTIANE COSTA DA SILVA	DEFERIDA
DANIELA FIGUEIREDO DE SANTANA	DEFERIDA
EDINA IZABEL	DEFERIDA
EDINEUZA APARECIDA SPINA	DEFERIDA
EDNA PAULA DA SILVA	DEFERIDA
ELIANA NOGUEIRA DA SILVA	DEFERIDA
ELIDA VALERIO DOS SANTOS	DEFERIDA
ELISANGELA RODRIGUES XAVIER	DEFERIDA
FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA
GABRIEL GOMES RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA
GEOVANA FERNANDES DE JESUS	DEFERIDA
IASMIM DE SOUZA MARTINS	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
INES SENA DOS SANTOS	DEFERIDA
IONE ARAÚJO DOS SANTOS	DEFERIDA
IVANETE ANTONIA DOMNGOS	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
IZAIAS MARIANO SILVA	DEFERIDA
JACKELINE BERNARDO DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDA
JANAINA AMARO BARBOSA	DEFERIDA
JINDRICH OLIVEIRA TRACHTA	INDEFERIDA, item 3.3 do edital de abertura
JULIANA MORAES DE SOUZA	DEFERIDA
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
KETHELYN CRISTINI TELES DOS SANTOS	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
KEZIA ROBERTA RIBEIRO SILVA	DEFERIDA
LILIAN DA SILVA MACHADO	DEFERIDA
LORENA SANTANA DA SILVA TOLEDO	DEFERIDA
LUCIA MACHADO SILVA SALES	DEFERIDA
LUCIMAR PEREIRA BATISTA	DEFERIDA
MARCELA DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDA
MARCIANA SANTANA DOS SANTOS	DEFERIDA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDA
MARIA APARECIDA FERREIRA	DEFERIDA
MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
MARIA GOMES DOS SANTOS	DEFERIDA
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
MARIANA GUANDALINO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
MARINALVA REINA NUNES DE CARVALHO	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
MARLENE SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
MARTA APARECIDA WRUCK DA SILVA	DEFERIDA

MARTA GRILO DOS SANTOS	DEFERIDA
MÔNICA APARECIDA TEIXEIRA COLODINO	DEFERIDA
NOEMY PEREIRA DA CONCEIÇÃO FIRMINO	DEFERIDA
PAOLA CORREIA NUNES	DEFERIDA
PATRICIA MORENO AGUIAR	DEFERIDA
ROSANA RAMOS DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
ROSANGELA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
ROSILDA PEREIRA BARBOSA	DEFERIDA
ROSILENE GOMES DUARTE	DEFERIDA
ROSIMEIRE SANTOS DA TRINDADE	DEFERIDA
SANDRA ROSA RODRIGUES CARDENA	DEFERIDA
SIMEIRE DE AZEVEDO SILVA	DEFERIDA
SIMONE APARECIDA PEDROSO	DEFERIDA
SOLANGE ALVES TEIXEIRA	DEFERIDA
TAMILA ESTERCIO ZOTI	DEFERIDA
TANIA REGINA GOMES DE MORAES	DEFERIDA
TERESINHA MARIA MARTINS	DEFERIDA
VANIA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
VERÔNICA DE MELO	DEFERIDA
WESLEY FELIPE RODRIGUES ALMEIDA	DEFERIDA

ATENDENTE EDUCACIONAL

CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADRIANA GARCIA BILAR LOPES	DEFERIDA
ALINE DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDA
AMANDA CAMILA DOS SANTOS	DEFERIDA
AMÉLIA DIAS PEREIRA	DEFERIDA
ANDREIA TOMAZ DA CRUZ	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	DEFERIDA
BEATRIZ EVANGELISTA DOS SANTOS	DEFERIDA
BIANCA CAROLINE NEVES DA SILVA	DEFERIDA
BIANCA DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
BRUNA RAFAELA ARAUJO RUY	DEFERIDA
BRUNA RODRIGUES PESSOA	DEFERIDA
CAMILA ANDRADE DE SOUZA	DEFERIDA
CARLA DANIELI DO NASCIMENTO LIMA	DEFERIDA
CARLA LETÍCIA MIRANDA DA SILVA	DEFERIDA
CAROLINE VITÓRIA GONÇALVES GRAVA TOEBE	DEFERIDA
CLAUDIA FERNANDA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDA
CLAUDIA REGINA TOGNON	DEFERIDA
CLEIDE DA SILVA MOTA	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
CLEONICE GOMES DOS SANTOS	DEFERIDA
DARIANE APARECIDA ROMERO VEGILATO	DEFERIDA
EDIANE FERNANDA DE CARVALHO	DEFERIDA
EDUARDA DE SOUZA BATISTA	DEFERIDA
ELAINE PAULA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
ELIANE APARECIDA AMARO DOS SANTOS	DEFERIDA
ELIANE DE SOUZA ANTUNES	DEFERIDA
ÉLLEN CRISTINA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
EMILAINE NEVES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
EMILENI ALVES DE JESUS	DEFERIDA
ERICA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
ERLANY DANIELY SOARES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
FATIMA MOREIRA NEVES	DEFERIDA
FLAVIA MARINA GARCIA TEIXEIRA PIRES	DEFERIDA
FRANCIELLE DE SOUZA ALECRIM	DEFERIDA
GABRIELE MINGOTTI DE MOURA	DEFERIDA
GIANDELLE IZABEL DOS SANTOS	DEFERIDA
GILDINETE COSTA PEREIRA	DEFERIDA
HELENA PINTO NUNES DA SILVA	DEFERIDA
HEMLAINE SOUZA CECILIO COSTA	DEFERIDA
IASMIM SOUZA MARTINS	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
INGRID ARIELY DE SOUZA MARTINI	DEFERIDA
JACQUELINE TATIANE BOZO UREY BUENO	DEFERIDA
JAMILE CIRILLO GIACOMINI	DEFERIDA
JESSICA KEROLLENY RUIZ DE SOUZA	DEFERIDA
JOELMA ALVES CARIA CARDOSO	DEFERIDA
JOICE MINGOTTI BORGES	DEFERIDA
JOSIANE DOS SANTOS FARIAS	DEFERIDA
JOSIANE SACCON DOS PORTENCIO	DEFERIDA
JOSILAINE GRACIELLE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
KALYNI CRISTINY COSTA	DEFERIDA
KARINA ARAUJO DA SILVA	DEFERIDA
KAROLAINE DOS SANTOS MOREL	DEFERIDA
KATIELY ROCHA DA SILVA	DEFERIDA
KETHELYN CRISTINI TELES DOS SANTOS	DEFERIDA
LETÍCIA BEATRIZ DA SILVA VIDOTTE	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA
LÍVIA LEAL DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDA
LUCIENE ARAUJO RUY	DEFERIDA
LUCIMAR PEREIRA RODRIGUES	DEFERIDA
MAIARA DA SILVA MARIA	INDEFERIDA, não possui escolaridade exigida para o cargo
MAISA FARIAS COTA	DEFERIDA
MÁRIA EDUARDA MORAES SANTANA	DEFERIDA
MÁRIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
MÁRIA FERNANDA GREGÓRIO GIACOMINI	DEFERIDA
MARIANA CRISTINA XAVIER DA SILVA	DEFERIDA
MARIANE TOLOTI RAMOS	INDEFERIDA, item 3.3 do edital de abertura
MARINALVA REINA NUNES DE CARVALHO	DEFERIDA
MARIZETE ALVES DE SOUZA	DEFERIDA
MAYARA DE SOUZA SILVA	DEFERIDA
NARA FRANCIELI DA SILVA	DEFERIDA
PAMELA ROBERTA DE SOUZA PRADO	DEFERIDA
PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA
PATRICIA VIEIRA CRUZ	DEFERIDA

RAYANE DA SILVA CARDOSO	DEFERIDA
REGIANA COSTA AMORIM	DEFERIDA
ROSA BITTENCOURT MARTINS	DEFERIDA
ROSA CRISTINA GONÇALVES	DEFERIDA
ROSALINA DE ALMEIDA BARROS	DEFERIDA
ROSÂNGELA SILVA ARAÚJO	DEFERIDA
ROSENILDE DIAS DOS SANTOS	DEFERIDA
ROSIANE PEREIRA DA ROCHA	DEFERIDA
ROZEANE FARIAS DOS SANTOS	DEFERIDA
SABRINA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDA
SAMYRA FERNANDA LOPES LIMA	DEFERIDA
SANDRA DE JESUS SANTOS	DEFERIDA
SANDRA MONIZE DE JESUS MAGRI	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
STEPHANIE ADOR AMORIM DA SILVA	DEFERIDA
TAINÁ KEROLAYNE GOMES DE SOUZA	DEFERIDA
TALIA BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDA
TAMIREZ DE AZEVEDO SILVA	DEFERIDA
TATIANE FERNANDES DA SILVA	DEFERIDA
THALIA GABRIELA DE MATTOS DA SILVA	DEFERIDA
TIAGO TEODORO DE SOUZA	DEFERIDA
VITÓRIA FIGUEIREDO DOS ANJOS	INDEFERIDA, item 2.1.3 do edital de abertura
VIVIANE GOMES DA CRUZ	DEFERIDA

EDUCADOR FISICO

NOME	SITUAÇÃO
GISLAINE CRUZ	DEFERIDA
NADIA DA SILVA DUVAL	DEFERIDA

MERENDEIRA

NOME	SITUAÇÃO
ALINE NUNES SIQUEIRA	DEFERIDA
ANGELA MARIA GOMES TRINDADE AVELINO	DEFERIDA
BRUNA LARISSA RAMOS DA SILVA	DEFERIDA
CLAUDIA DA SILVA MOTA	INDEFERIDA - Item 2.1.3 do edital de abertura
CLEIDE DA SILVA MOTA	INDEFERIDA - Item 2.1.3 do edital de abertura
DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA - Item 2.3 do edital de abertura
EDILENE ALVES DE JESUS TEIXEIRA	DEFERIDA
EDNA VIDOTO DE ABREU	DEFERIDA
FABIANA MARQUES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
FRANCISCA ROSINETE DO NASCIMENTO	DEFERIDA
GEUSA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	DEFERIDA
IASMIM DE SOUZA MARTINS	DEFERIDA
IVANETE ANTONIA DOMINGOS	DEFERIDA
KATIELY DE LIMA RODRIGUES	DEFERIDA
KETHELYN CRISTINI TELES DOS SANTOS	INDEFERIDA - Item 2.1.3 do edital de abertura
MAIARA RODRIGUES CUNHA	DEFERIDA
MARIA MILZA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
NATALINA DE ABREU DE OLIVEIRA	DEFERIDA
RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS MENEGATE	DEFERIDA
ROSELI BOFFO	DEFERIDA
ROSILENE VEGILATO	DEFERIDA
ROSIMEIRE DA SILVA DIAS DE ABREU	DEFERIDA

MONITOR DE VEICULO ESCOLAR

NOME	SITUAÇÃO
ALEX DE OLIVEIRA DIAS	DEFERIDA
ANDERSON GILBERTO ROCALSQUI SOAVE	DEFERIDA
ANNA CAROLINE BASTOS DE SOUZA	DEFERIDA
AURÉLIA CARDOSO DE SOUZA	INDEFERIDA - não possui escolaridade exigida para cargo
BEATRIZ ALMEIDA CHAMBO	DEFERIDA
BIANCA MARIA MEIRA DE ALMEIDA	DEFERIDA
CLEIDE DA SILVA MOTA	INDEFERIDA - Item 2.1.3 do edital de abertura
DANIELI DE SOUZA	DEFERIDA
EDNA PAULA DA SILVA	INDEFERIDA - Item 2.1.3 do edital de abertura
EDNA TEODORO DOS SANTOS	DEFERIDA
ELVIRA DO CARMO DA CRUZ	DEFERIDA
EMILENI ALVES DE JESUS	INDEFERIDA - Item 2.1.3 do edital de abertura
ERICA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA - Item 2.1.3 do edital de abertura
FERNANDA APARECIDA COESTA	DEFERIDA
GIOVANA PATRÍCIA DA SILVA TOEBE	DEFERIDA
IASMIM DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDA
ISABELLI EDUARDA MASIAS DA SILVA	DEFERIDA
JACKELINE LOURENÇO DA SILVA	DEFERIDA
JOSÉ DA SILVA CAPUA	DEFERIDA
KAMILY SANTOS MOREL	DEFERIDA
KEMILLY CHAMBO SANTIAGO	DEFERIDA
KÉSIA LOURENÇO DE SOUZA	DEFERIDA
LABIBE SILVA RUFINO DE ARAÚJO	DEFERIDA
LETÍCIA BEATRIZ DA SILVA VIDOTTE	DEFERIDA
LETICIA RIBEIRO ALVES	DEFERIDA
LIDIANE APARECIDA DE ARAUJO SILVA	INDEFERIDA - não possui escolaridade exigida para cargo
LUIS MIGUEL MENDES DE SOUZA	DEFERIDA
MAIARA DA SILVA MARIA	INDEFERIDA - Item 2.1.3 do edital de abertura
MARCO ANTONIO SANTANA	DEFERIDA
MARIA APARECIDA DO PRADO	INDEFERIDA - não possui escolaridade exigida para cargo
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA

MARIA MÔNICA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
MARIANA GUANDALINO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA – Item 2.1.3 do edital de abertura
MARILZA ALVES DE SOUZA	DEFERIDA
MARINEIA RUIZ SOARES	DEFERIDA
MARTA APARECIDA WRUCK DA SILVA	INDEFERIDA – Item 2.1.3 do edital de abertura
MÔNICA DE ASSIS WRUCK DIAS	DEFERIDA
PAMELA ROBERTA DE SOUZA PRADO	INDEFERIDA – Item 2.1.3 do edital de abertura
PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA	DEFERIDA
PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDA – Item 2.1.3 do edital de abertura
RAILSON ALVES MENDES	DEFERIDA
RAISSA DE SOUZA COTA	DEFERIDA
RAQUEL CORDEIRO DA SILVA PORTO	INDEFERIDA não possui escolaridade exigida para cargo
RAYSSA DOS SANTOS MENEGATE	DEFERIDA
REGINA DOS SANTOS ARAUJO	DEFERIDA
REINALDO ABDO DA COSTA	INDEFERIDA – Item 2.1.3 do edital de abertura
RICARDO KIYOTA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDA
ROSALINA RAVAZE RIBEIRO	DEFERIDA
ROSANGELA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA – Item 2.1.3 do edital de abertura
ROSILENE DALEFFE FLOR FRAGA	DEFERIDA
ROSILENE SANCHES CABREIRA	INDEFERIDA – não possui escolaridade exigida para cargo
ROSIMEIRE ELEUTERIO DA SILVA	DEFERIDA
SANDRA MONIZE DE JESUS MAGRI	DEFERIDA
SIDINEIDE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
SUELI JULIA DE LIMA	DEFERIDA
TIAGO REZENDE SILVA	DEFERIDA
VITÓRIA DE ASSIS RIDEL	DEFERIDA
VITÓRIA FIGUEIREDO DOS ANJOS	DEFERIDA

MOTORISTA CLASSE “C”

NOME	SITUAÇÃO
ALESSANDRO DAS MONTANHAS SILVA	DEFERIDA
ALEX SANDRO DE JESUS	DEFERIDA
CARLOS MALHORQUIM JUNIOR	DEFERIDA
CLAUDENISON GONÇALVES DE SOUZA	DEFERIDA
DIEINE DARGESSO DE ALMEIDA	DEFERIDA
ELIAS MATIAS PORTO	DEFERIDA
EMERSON RENATO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
EVANDRO MANOEL DE OLIVEIRA	DEFERIDA
ISAIAS PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
JAIR SANTANA DE LIMA	DEFERIDA
LAUDICÉIA RAVAZE CHAMBÓ	DEFERIDA
PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDA – não comprovou escolaridade exigida para o cargo
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDA
REINALDO ABDO DA COSTA	INDEFERIDA – não comprovou escolaridade exigida para cargo
THIAGO SANTOS DA SILVA	DEFERIDA

PEDAGOGO

NOME	SITUAÇÃO
ADJANY ARAUJO NUNES	INDEFERIDA – Item 2.1.3 do edital de abertura
ALISSON AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDA
ANA GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	DEFERIDA
ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDA – Item 2.1.3 do edital de abertura
BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA	INDEFERIDA – não possui escolaridade exigida para cargo
CAROLINA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	DEFERIDA
CELIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	DEFERIDA
CLAUDIA APARECIDA LIMA	DEFERIDA
DANIELLI BARBOSA XAVIER FREITAS	DEFERIDA
EDNA DA SILVA FREIRE BARROS	DEFERIDA
ELCI BERTO SOARES	INDEFERIDA – Item 2.1.3 do edital de abertura
FABIANA LOPES DE SOUZA	DEFERIDA
FERNANDA CAROLINA DE MELO CARLUCCI	DEFERIDA
GLEICE NUNES FERREIRA	DEFERIDA
GRACIELE ARRAIS NASCIMENTO	DEFERIDA
IZABEL NEVES DOS SANTOS	DEFERIDA
JAQUELINE GONÇALVES NASCIMENTO	DEFERIDA
JESSICA BATISTA BARBOSA	INDEFERIDA – Item 2.1.3 do edital de abertura
JESSICA DA SILVA CRISTALDO	DEFERIDA
JOÃO VITOR VARGAS CARDOSO	DEFERIDA
LETICIA NATAL GUIMARÃES	DEFERIDA
LUANA SOUZA DA SILVA	INDEFERIDA – Item 2.1.3 do edital de abertura
MARCIA REGINA DE MAURO PAULO	DEFERIDA
MARIA ANA DAL MOLIN MOREIRA	DEFERIDA
MARIA APARECIDA DE JESUS	DEFERIDA
MARIANE DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDA
MÔNICA APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
NAYARA FERNANDA SOUZA SELEGUIM	INDEFERIDA – Item 2.1.3 do edital de abertura
PATRICIA DA CONCEIÇÃO LEITE	DEFERIDA
ROSÂNGELA OLIVEIRA ALBRES LAZARINI	DEFERIDA
ROSELI DA SILVA ALVES	DEFERIDA
SHEILA EDMARA DE SOUZA BRITO DA SILVA	INDEFERIDA – não possui escolaridade exigida para cargo
SILVANA FRAGA DA SILVA	DEFERIDA
SIMONE MATOS KRAUSE	DEFERIDA
THAIS GONÇALVES PEREIRA	DEFERIDA
VANESSA ARMBRUST LEONEL	DEFERIDA

PROFESSOR DE ARTE

NOME	SITUAÇÃO
ANA CLAUDIA MARCHET NOGUEIRA	DEFERIDA
ANGELA CRISTINA KRUNDEL DE BARROS	DEFERIDA
ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA	DEFERIDA
JAQUELINE FRAGA DA SILVA	DEFERIDA
LEIDEJNY ALVES DA SILVA	DEFERIDA
MARTA BATISTA SILVA	DEFERIDA
NAYARA FERNANDA SOUZA SELEGUIM	DEFERIDA
SANDRA MARA FULIOTTO	DEFERIDA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	SITUAÇÃO
ANA CAROLINA ALVES PESSOA	DEFERIDA
ANA FERNANDA MENDES	DEFERIDA
DIEGO RICARDY DA COSTA VIEIRA	DEFERIDA
GESZANE GIACOMINI	DEFERIDA
GISLAINE CRUZ	INDEFERIDA – Item 2.1.3 do edital de abertura
JUNIOR APARECIDO ALMEIDA DE SOUZA	DEFERIDA
KAREN SHERON NUNES DE OLIVEIRA RAMOS	DEFERIDA
MATEUS ALVES SANTOLINI	DEFERIDA
NADIA DA SILVA DUVAL	INDEFERIDA – Item 2.1.3 do edital de abertura
NEUMA ANTUNES	DEFERIDA
ODIRLEI CODOGNOTO DA SILVA	DEFERIDA
RAFAELE BEZERRA DIOLINDO DA SILVA	DEFERIDA
STEVAN RICARDO GONSALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
TARSIO DA SILVA FRANÇA	DEFERIDA
TATIANNE MONIQUE GORGES PEREIRA	DEFERIDA
VINÍCIUS DUARTE ENZ	DEFERIDA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO

CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADJANY ARAUJO NUNES	DEFERIDA
ADRIANA ALVES FERREIRA	DEFERIDA
ALINE CRISTINA SANTOS SILVA	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
ALINE DOS SANTOS BARROS ANTONIO	DEFERIDA
ALINE FRANCIELE PEREIRA LOURENÇO	DEFERIDA
ALINE KUMAKI DOS SANTOS	DEFERIDA
AMANDA NANTES AMARO	DEFERIDA
ANA CLAUDIA SILVA CORRÊA	DEFERIDA
ANA DOS SANTOS	DEFERIDA
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDA: item 2.1.3 do edital de abertura
ANDRÉIA FELICIANA TEIXEIRA	DEFERIDA
APARECIDA SÃO PEDRO SILVA	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
BIANCA RAQUEL SILVA ALVES CONSANI	DEFERIDA
BRUNA MARIA DE JESUS PEREIRA	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
CAMILLA DE NOVAES CORRÊA DA SILVA	DEFERIDA
CARLA FERNANDA DE CARVALHO CARDOSO	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
CARLA SENA DE PAIVA ANGELO	DEFERIDA
CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDA
CAROLINE ROCHA DA SILVA	DEFERIDA
CIBELE CARINA DUARTE	DEFERIDA
CLAUDIA ALVES DA SILVA MAGGRI	DEFERIDA
CLAUDINEIA SILVA CORREA	DEFERIDA
CRISTINA APARECIDA VICTOR DA SILVA PAIÃO	DEFERIDA
CRISTINA JESUS DA SILVA	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
DANIELA CRISTINA DE MORAIS CRISTO	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
DANIELA NUNES KRÜGER	DEFERIDA
DANIELLI BARBOSA XAVIER FREITAS	INDEFERIDA: item 2.1.3 do edital de abertura.
DANIELLI FIGUEIREDO DIAS	DEFERIDA
DEISE PAULA EDUARDO DO PRADO	DEFERIDA
DEISIANE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	DEFERIDA
DENISE AGUIAR COSTA	DEFERIDA
DIENE BEZERRA LOPES IBRAHIM	DEFERIDA
EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA	DEFERIDA
EDILEUZA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA DONAIRE	DEFERIDA
EDNA MARIA BISPO	DEFERIDA
ELCÍ BERTO SOARES	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
ELISSANDRA MACENA DA SILVA	DEFERIDA
EMILIA NUNES MARUCHI ALVES	DEFERIDA
ERCILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO GOMES	DEFERIDA
ERICA RAMOS DA SILVA	INDEFERIDA: item 3.3 do edital de abertura
FABIANE SOARES DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDA
FRANCIÉLI CARLA BELASCO	DEFERIDA
FRANCIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDA
GABRIELA SILVA	DEFERIDA
GABRIELE FERNANDA LEITE THILL CANTADORI	DEFERIDA
GEOVANA GONCALVES ALBERTO	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	DEFERIDA
GILMARA APARECIDA DE ALMEIDA	DEFERIDA

GRAZIELI LOPES DA SILVA	DEFERIDA
GRAZIELY NATALICE MONTEIRO ROCHA	DEFERIDA
GUSTAVO ANTONIO BARBOSA PALHÃO	DEFERIDA
HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA	DEFERIDA
IARA FERREIRA DE ARAUJO	DEFERIDA
ISABELLA REBECA DA SILVA MARTINS	DEFERIDA
JAQUELINE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	DEFERIDA
JESSICA BATISTA BARBOSA	DEFERIDA
JULIANA ALVES ROCHA	DEFERIDA
JULIANA SARTORI DE SOUZA MAURA	DEFERIDA
JULIANNA ANTONAGI CASEIRO	DEFERIDA
KENYA RODRIGUES PEREIRA	DEFERIDA
LARISSA PATRÍCIA ESPINOLA MENDES DE ASSIS	DEFERIDA
LEIA GOMES DA CRUZ	DEFERIDA
LETICIA DOS SANTOS NANTES	DEFERIDA
LETICIA NATAL GUIMARÃES	INDEFERIDA: item 2.1.3 do edital de abertura
LETÍCIA VICENTIN ZANARDO ANGELO	DEFERIDA
LIANDRA APARECIDA PORTO	DEFERIDA
LIDIANI ALZIRA TEIXEIRA	DEFERIDA
LUANA SOUZA DA SILVA	DEFERIDA
LUCIANA GALIANO MIRANDA FRANCO	DEFERIDA
LUCIANA PREMIANI CAMPOS	DEFERIDA
LUCIANA ROCHA CARDOSO DE MENEZ	DEFERIDA
LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO	DEFERIDA
LUCILENE COSTA	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
LUCIMAR MORAIS DE MENEZES ALVARES	DEFERIDA
MAGDA SILVA DA COSTA	DEFERIDA
MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
MARIA ANDRÉIA LOPES DA SILVA SANTOS	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	DEFERIDA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDA
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	DEFERIDA
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	DEFERIDA
MARIA LUCIA AVENIA BORGES	DEFERIDA
MARIA MIRIAN SILVA PIOLA	DEFERIDA
MARIA ROSANGELA BARBOSA CRESCÊNCIO	DEFERIDA
MARIANA DE ALMEIDA SILVA	DEFERIDA
MARILEI SOUZA SILVA AMARAL	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
MARILZA MOREIRA DA SILVA	DEFERIDA
MEIRE COSTA DA SILVA MOLINA	DEFERIDA
MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA
NATALIA DOS SANTOS PINHEIRO	DEFERIDA
PATRÍCIA DA SILVA	DEFERIDA
RENATA JULI ANE DA SILVA GIANINI DUARTE	DEFERIDA
RENATA LOURENÇO PEREIRA MONTEIRO	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
RENILDA SANTOS DA SILVA TEIXEIRA	DEFERIDA
ROBERTA BRAZ DE MEDEIROS PEREIRA	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
ROSANGELA BARTHIMAN DIAS	DEFERIDA
ROSANGELA CARVALHO DE ARAUJO	DEFERIDA
ROSANGELA KLEIN RIBEIRO	DEFERIDA
ROSÂNGELA OLIVEIRA ABRES LAZARINI	INDEFERIDA: item 2.1.3 do edital de abertura
ROSILAINE BERTO SCHADECK	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
ROSIMEIRE DIAS DE ARRUDA	DEFERIDA
ROZELI GARCIA PEREIRA DE ARAUJO	DEFERIDA
RUTE CLAUDIA DE ALMEIDA	DEFERIDA
SHENIA RIBEIRO DE LIMA	DEFERIDA
SILVANA DOS SANTOS BEZERRA	DEFERIDA
SILVANA LEME NANTES DA SILVA	DEFERIDA
SIMONE DE ANDRADE SOUZA	DEFERIDA
SÔNIA FERNANDES CANUTO	DEFERIDA
TAINÁ GABRIELA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
TAÍS TRINDADE AVELINO	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
TAISMARA DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
TAMARA SCARLAT PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
TATIANE DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDA
THAÍS DOS SANTOS MENDES	DEFERIDA
THAISSA GESSANA DIAS GIACOMINI	DEFERIDA
THAMYRIS CASTRO ALMEIDA	DEFERIDA
THAYNARA CAMPOS ANICETO	DEFERIDA
VALDELI DE JESUS SOARES DOS ANJOS	DEFERIDA
VANESSA ANAINARA FELIPE FABRICIO	DEFERIDA
VERONICA PINHEIRO DAS NEVES	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
VITÓRIA DAS DORES ORTEGA SANTOS	DEFERIDA
VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA
VIVIANE VIDAL DOS SANTOS FREITAS	INDEFERIDA: não comprovou um dos pré requisitos exigidos para cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
ZELAINE SOARES BARROS AGUILLAR	DEFERIDA
ZÉLIA DO CARMO MANFRÉ	DEFERIDA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME	SITUAÇÃO
ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDA - não comprovou um dos pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura.

SABRINA GUEDES RODRIGUES	INDEFERIDA - não comprovou um dos pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura.
SILVELANE PEREIRA MIYAMOTO	DEFERIDA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA

CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALEXANDRA MARIA FIUMARI DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDA
EDNA FERREIRA FLORIANO	DEFERIDA
ELAINE REGINA HAUPTMAM RANIERO	INDEFERIDA - não comprovou habilitação exigida para o cargo, conforme item 3.1 do edital de abertura
LOANA DOS SANTOS NASCIMENTO	DEFERIDA
MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BACCI	DEFERIDA
MARISLEI SANCHES FERREIRA MARTINS	DEFERIDA
SUZELAINE COSTA DA SILVA	DEFERIDA

PSICÓLOGO II

CANDIDATO	SITUAÇÃO
DANIELLA MOREIRA LIMA	DEFERIDA
HIDYLUÁ ANGEL ALVES CANTUÁRIO	DEFERIDA
JULIA DAMACENA CACCIA	DEFERIDA
KINDILY DA FONSECA ARGILERO	DEFERIDA
LILIANE GIOVANNI SILVA	DEFERIDA
LOURENÇO VIEIRA	DEFERIDA
MARCIA ANDREIA LESCANO IBANES	DEFERIDA
MILENA ARIANI DOS SANTOS PINHEIRO	DEFERIDA
ROSENILDA CIBOTO FERNANDES	DEFERIDA
TAISY MARISCAL	DEFERIDA
YOHANA FERREIRA GUIZZI	DEFERIDA

PSICOPEDAGOGO

CANDIDATO	SITUAÇÃO
MARIA HELENA DE JESUS BITTENCOURT CANO	DEFERIDA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã, 25 de março de 2025

Vitória Maria Costa Oliveira de Souza
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Departamento de Recursos Humanos
EDITAL RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 019/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 002/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a assistência social, torna pública para o conhecimento dos interessados, **A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA PELO EDITAL 017 DO P.S.S 002/2024 E CONVOCAÇÃO :**

Art 1º - Fica reconduzida ao final da lista de classificação em uma única vez, a candidata **Rosana Teodoro da Silva**, aprovada em 5º lugar para o cargo de **Assistente Social**, conforme disposto no item 9.2 do edital de abertura nº 001/2025, passando assim para a 22º colocação.

Art 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **25/03/2025 a 31/03/2025** munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação
PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;

Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VII – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Civil (site: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);

VIII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

E-mail;

IX – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental, para o exercício das atividades;

X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XI – Auto declaração Étnico-Racial;

XII – Certidão Negativa de Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN nos últimos 30 (trinta) dias (para o cargo de motorista).

Art. 3º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 002/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 25 de março de 2025.

ELIANE ALVES DA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

**ANEXO I – CONVOCAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	CARLA KATIELI MORAES PLATERO

Batayporã-MS, 25 de março de 2025.

ELIANE ALVES DA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**Departamento de Recursos Humanos
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 031/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE VIGIA DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS.

A Secretaria de Governo do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021,

pelo interesse público na preservação do direito constitucional, torna pública para conhecimento dos interessados, **A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 029:**

Art 1º - Ficam **desclassificados** os candidatos abaixo relacionados, por não terem comparecido no prazo estipulado no edital de convocação nº 029 de 17 de março de 2025, em acordo com o item 8.1.1 do edital de abertura 001/2024:

VIGIA

NEUBER BERNARDO DA FONSECA
FABIO DOS SANTOS PEREIRA
SAMUEL PANTAROTO
GRACIELI ROCHA DA SILVA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 24 de março de 2025.

Eduarda Soares Pinheiro Santos

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

Departamento de Recursos Humanos
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 032/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE VIGIA DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS.

A Secretaria de Governo do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional, torna pública para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO P.S.S 001/2024:**

Art 1º - Ficam convocados os candidatos infracitados no Anexo I deste edital aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 à comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **25/03/2025 a 31/03/2025**, munidos das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Certidão de quitação eleitoral;

II – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

III – Declaração de bens e valores;

IV – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

V – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

VI – Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (site: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X – Autodeclaração Étnico-Racial;

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 25 de março de 2025.

Eduarda Soares Pinheiro Santos

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

ANEXO I – CONVOCAÇÃO

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
46	MARIA DO CARMO SOUZA ROCHA LIMA
47	CLEIDE DA SILVA MOTA
48	EMILENI ALVES DE JESUS

Eduarda Soares Pinheiro Santos

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2025 - BATAYPORÃ/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 - PARA SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA.

DIVULGA RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, tendo em vista o encerramento do período preestabelecido para o recebimento de inscrições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS** para a função de formador municipal, em cumprimento ao disposto no edital de abertura nº 002/2025:

CANDIDATO

THAISSA GESSANA DIAS GIACOMINI

Art. 1 – O candidato inscrito na Fase I – Seleção, devem se atentar ao cronograma estabelecido no edital de abertura. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 24 de março de 2025.

Laura Ferreira Tolotti

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado

Matéria enviada por Larissa Francisco Viana

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 082/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002-2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO P.S.S 002/2024:**

Art 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) infracitados(as) no Anexo I deste edital aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 à comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço

Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **25/03/2025 a 31/03/2025**, munidos(as) das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Documentos Pessoais:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Certidão de quitação junto ao conselho de classe quando necessário.

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

V - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

VI - Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil:

<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);

VII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VIII – Declaração de bens e valores;

IX – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fatos sanguíneo (tipo de sangue)

email.

X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública.

XI – Autodeclaração Étnico-Racial;

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 002/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS , 25 de março de 2025

Anderson José Borges Claro

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

ANEXO I

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E/OU EJA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
57	BRUNA MARIA DE JESUS PEREIRA
58	GUSTAVO ANTONIO BARBOSA PALHÃO
59	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO
60	TÂNIA NASCIMENTO BORGES GALORO
61	ROSANGELA BARTHIMAN DIAS
62	SILVANA FRAGA DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
57	ROSELI DA SILVA ALVES
58	MAGNA GONÇALVES LEMES

Batayporã-MS , 25 de março de 2025

Anderson José Borges Claro

Presidente da Comissão Organizadora

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MARÇO/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **39/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 059/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (CARNE E PÃO), para atendimento das secretarias municipais, conforme processo unificado através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04462, processo administrativo nº 153/2024**. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público houve alteração de valores nos itens 03 e 04, conforme 1º ad. Realinhamento preços e itens 10, 11, 17 e 18, conforme 2º ad. Realinhamento preços, demais itens, ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 24 de março de 2025.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MARÇO/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **38/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIFICA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E POÇOS ARTESIANOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS para atender a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente , através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03033 , processo administrativo nº 151/2024**. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 24 de março de 2025.

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Mun. de Obras, Des. Econ. Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

Setor de Licitação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DE ATA Nº005-2024, publicada no Diário Oficial Assomasul no dia 17 de dezembro de 2024, edição nº 3739, páginas 56 e 57.

ONDE SE LÊ: Empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , inscrita no CNPJ. Nº 88.611.835/0018-77

LEIA-SE: Empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , inscrita no CNPJ. Nº 54.826.367/0004-30.

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GABRIELA BARBOSA LEAL, inscrito no CNPJ sob o nº 54.994.288/0001-96 . DO OBJETO: credenciar empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no PSM - Pronto Socorro Médico de Batayporã/MS, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã/MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05205, processo administrativo nº 180/2024, chamamento público nº 002/2024/INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024. DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão da Atenção Especializada – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 1.500.1002, 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 1.600.0000 e 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 1.621.0000. VALOR: O deverá observar a descrição e os valores do objeto, conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO
1	Serviço médico (PSM-Pronto Socorro Médico) – Clínico Geral Plantão presencial 06 horas.	R\$ 850,00
2	Serviço médico (PSM-Pronto Socorro Médico) – Clínico Geral –Plantão presencial 12 horas.	R\$ 1.200,00
3	Serviço médico (PSM-Pronto Socorro Médico) – Clínico Geral –Plantão presencial 24 horas.	R\$ 2.400,00

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Odair Magaroto de Souza . VIGÊNCIA: O Termo de Credenciamento celebrado com a empresa CREDENCIADA, poderá ter duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA: 18 de março de 2025. LETÍCIA RODRIGUES SANCHES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06/2020; Resolução/FNDE/CD nº 04/2015, bem como a Lei 14.133/2021, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ABACAXI PEROLA IN NATURA;	KG	240
	ABOBRINHA PAULISTINHA IN NATURA	KG	510
	ACEROLA IN NATURA,	KG	264
	ALFACE; CRESPA; FRESCA;	MÇ	1.800
	BANANA, MAÇA;	KG	960
	BANANA, NÂNICA;	KG	4.440
	BATATA DOCE:	KG	450
	BERINGELA:	KG	150
	BETERRABA: DE 1ª QUALIDADE	KG	228
	BROCOLIS: UNIDADE COM PESO MÍNIMO 500 G	MÇ	300
	CABOTIA:	KG	210
	CEBOLA GRAUDA,	KG	600
	CENOURA:	KG	1.080
	CHEIRO VERDE:	MÇ	312
	CHUCHU:	KG	900
	COLORAU.	KG	168
	COUVE-FLOR:	KG	300
	COUVE-MANTEIGA:	MÇ	648
	GOIABA VERMELHA:	KG	2.244
	LARANJA PÊRA:	KG	360
	LIMÃO.	KG	144
	MAMÃO, FORMOSA	KG	120
	MANDIOCA PROCESSADA:	KG	480
	MARACUJA:	KG	264
	MEL DE ABELHA	KG	360
	MELANCIA:	KG	5.520
	MELÃO:	KG	1.200
	OVO:	DÚZIA	2.100
	PÃO CASEIRO SALGADO:	KG	672
	PÃO DE QUEIJO: CONGELADO.	KG	222
	PÃO INTEGRAL ENRIQUECIDO	KG	672
	PEPINO SALADA -	KG	1.020
	REPOLHO:	KG	1.080
	RUCULA:	MÇ	324
	TOMATE CEREJA	KG	2.040

Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 22 de abril de 2025 das 09h00min às 13h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rua Levino Lopes da Silva nº 1243, Centro, Batayporã-MS. Para maiores informações e acesso ao Edital completo, poderão ser obtidas no Setor de Licitação, no endereço constante no preâmbulo, em horário de expediente.

Batayporã-MS, 24 de março de 2025.

JOSÉ DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF).

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 Código do registro no TCE:
7BF231DF16401CC05B0C6F2B8FE4949C2F7BC777

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, e a empresa **FEBO ESCAVACOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 22.247.315/0001-70.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação de solos em propriedades rurais, mediante a implementação de terraços em nível, em atendimento ao Instrumento de Repasse celebrado pela Caixa Econômica Federal nº 5002001/2023, firmando entre Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente do Município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/00936, processo administrativo nº 020/2025, pregão eletrônico nº 005/2025.

DOS RECURSO

As despesas da presente contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

2.058 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

51-3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros 1.899.000 Outros Recursos Vinculados.
2.058 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
51-3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros
1.500.000 Recurso Próprio.

VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gabriel Jorge S. Barbosa - Portaria nº 15/2025.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura prorrogável na forma dos art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (contrato por escopo).

DATA

20 de março de 2025
GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Mun. Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº144/2024, publicada no Diário Oficial Assomasul no dia 20 de dezembro de 2024, edição nº 3742, página 88.

ONDE SE LÊ: Empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , inscrita no CNPJ. Nº 88.611.835/0018-77

LEIA-SE: Empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , inscrita no CNPJ. Nº 54.826.367/0004-30.

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 011/2025 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE CERIMONIAIS, para atendimento da Secretaria Municipal de Governo do Município de Batayporã/MS , c onforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01711 , processo administrativo nº 037/2025, em favor da empresa: **FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELLI, CNPJ nº 32.219.987/0001-40 , no valor total de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais).**

Batayporã-MS, 24 de março de 2025.

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 005/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS , no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97, Lei de reestruturação nº. 1.360, de 12 de junho de 2024, nomeados através do Decreto Municipal nº 57 de 10 de agosto de 2023, para o período de 02 (dois) anos, com alterações introduzidas por meio do Decreto Municipal nº 16 de 26 de março de 2024, com alterações introduzidas por meio do Decreto Municipal nº 62 de 26 de junho de 2024, com alterações introduzidas por meio do Decreto Municipal nº 14 de 19 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar substituição de membros do Segmento Usuário e Trabalhador das seguintes Comissões Permanentes constituídas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã/MS:

II - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde.

Membro Atual	Seguimento/Fórum	Substituído
Regiane Ferraz Mamora Leite Neves - 1º Secretário	TRABALHADOR	ALEXANDRE DIAS BARBOSA

Membro Atual	Seguimento/Fórum	Substituído
Andrea Cruz - Presidente	USUÁRIO	DANIELA APARECIDA BATISTA ALVES

III- Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área de Saúde do Município e Saúde do Trabalhador de Batayporã-MS.

Membro Atual	Seguimento/Fórum	Substituído
Genilda Gurgel de Souza - 1º Secretário	USUÁRIO	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS

Membro Atual	Seguimento/Fórum	Substituído
Andrea Cruz - Vice-Presidente	USUÁRIO	JUCIMAR DO CARMO DE SENA

IV- Comissão de Controle Social, Comunicação/ Divulgação e Informação em Saúde

Membro Atual	Seguimento/Fórum	Substituído
Genilda Gurgel de Souza - 2º Secretário	USUÁRIO	ANGELINA VIDOTO VRESK

V- Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde SUS.

Membro Atual	Seguimento/Fórum	Substituído
Genilda Gurgel de Souza - Presidente	USUÁRIO	JUCIMAR DO CARMO DE SENA

VI- Comissão de Legislação, Norma e de Ética.

Membro Atual	Seguimento/Fórum	Substituído
Regiane Ferraz Mamora Leite Neves - Presidente	Trabalhador	ALEXANDRE DIAS BARBOSA

Membro Atual	Seguimento/Fórum	Substituído
Andrea Cruz - Presidente	Usuário	DANIELA APARECIDA BATISTA ALVES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária de 12 de março de 2025.

Alexandre Dias Barbosa

Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Homologo a Resolução nº 005/2025, de 12 de março de 2025.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

Letícia Rodrigues Sanches

Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Batayporã 25 de março de 2025.

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CMDCA – BATAYPORÃ-MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1.222/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 1.222/2019, com base em reunião extraordinária, realizada às 10h47min do dia 24 de março de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA correspondente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã, MS, 24 de março de 2025.

Eliane Alves da Costa

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Secretaria Municipal de Saúde****Prorrogação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde**

A Comissão organizadora do processo eleitoral para o triênio 2025-2028 do Conselho Municipal de Saúde, por meio deste, informa que o prazo para inscrição nas Eleições do CMS de Bodoquena/MS, inicialmente previsto para encerrar-se nesta sexta-feira, 21 de Março/2025, foi prorrogado para o dia 26 de Março/2025 (quarta-feira), até às 11 h e a Assembleia Pública para a eleição de escolha dos novos representantes do CMS, será no dia 31 de Março/2025 às 15 h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Bodoquena situado na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, 1020.

Os interessados poderão realizar suas inscrições **presencialmente** na Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena, situada na rua 13 de Maio 305, Centro Bodoquena/MS.

Esta medida tem como objetivo ampliar a oportunidade de participação, garantindo que todos os interessados possam efetuar sua inscrição dentro do novo prazo.

Bodoquena, 21 de Março de 2025.

Comissão Eleitoral

Matéria enviada por Andreia dos Santos Caetano de Castro

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação
AVISO DE DISPENSA Nº. 56/2025**

PROCESSO : 70/2025 – DISPENSA: 56/2025

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso Do Sul, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de Motosserras, Roçadeiras e Motopoda para atender a demanda de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tanto na zona urbana, quanto na zona rural de Bodoquena MS. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e documentos até o ultimo dia útil anterior a data de abertura da sessão, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : 28 de março de 2025 até às 23h59min (horário de MS).

Data de abertura e julgamento da proposta : 31 de março de 2025.

Critério de julgamento : MENOR PREÇO POR ITEM.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos : Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário de 07h as 11 e das 13h às 17h ou pelo E-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com até 23h59minh.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir à aquisição;
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

J) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

Outras informações poderão ser obtidas através do email: comprasprefeiturabdq@gmail.com.

Bodoquena-MS, 24 de março de 2025.

Emerson Luna Bonfim
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Ata de Registro**, tipo **Menor Preço por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Registro de menor preço para eventual aquisição de oxigênio medicinal e demais gases hospitalares para abastecimento para atender o Hospital Municipal Francisco Sales do município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de abril de 2025. **HORAS:** 09hr00 (nove horas) (Horario de Brasília)

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Código registro TCE: 256094C0CF026A437B4787C85371FE152CE4A574

Bodoquena -MS, 24 de março de 2025.

Monique Hevely Correa Dalletezze
Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Câmara Municipal de Bodoquena
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.

CONTRATADA: ELIDA OLIVEIRA DE ANDRADE – CNPJ: 20.600.704/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodoquena/MS, conforme itens e especificações descritas neste Termo de Referência.

VALOR: R\$ 9.325,29 (nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM:

Ayrton Ferreira Marques - **CONTRATANTE**

Elida Oliveira de Andrade – **CONTRATADA.**

Bodoquena – MS, 24 de março de 2025.

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

Contrato

CONTRATO Nº 48/2025 – (Decorrente da Ata de Registro nº 15/2024) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Contrato Celebrado Entre Município De Bodoquena, Por Intermédio Do Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena e a Empresa S. Ferreira - Me . Objeto: Contratação de empresa, visando a aquisição de peças elétricas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Valor: O valor global ajustado é **R\$ 277.145,82 (duzentos e setenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**. Vigência: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.001.601.10.301.2163.33.90.30.00.00.00.00.1.500.1002-40 . Assinantes: **Monique Hevely Correa Dalletezze** - Secretário Municipal de Saúde – Contratante . - S. FERREIRA - ME - Contratada. Bodoquena – MS, 07 de março de 2025.

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente designado pelo Decreto Nº 14, de 13 de janeiro de 2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Empresa	Valor Homologado
DAVID AILTON MACIEL ARCE (56.616.753/0001-80)	10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Vigência: 2 (dois) meses.

Bodoquena-MS, 24 de março de 2025. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedor

Claudia Solange Alzeman da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente designado pelo Decreto Nº 14, de 13 de janeiro de 2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição do medicamento Denosumabe 60mg para tratamento de Osteoporose Persistente de paciente com ordem judicial.

Empresa	Valor Homologado
DROGARIA DROGAO POPULAR LTDA (27.785.214/0006-81)	889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais)

889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais)

Vigência: 30 (trinta) dias.

Bodoquena-MS, 24 de março de 2025. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedor

Monique Hevely Corrêa Dalletezze

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 58/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente designado pelo Decreto Nº 14, de 13 de janeiro de 2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de peças automotiva visando atender os serviços de revisão de garantia do veículo marca MARCOPOLLO/VOLARE V8L ON, modelo 2023/2024 pertencente ao Departamento de Transporte Escolar, Secretaria de Educação no Município de Bodoquena-MS.

Empresa	Valor Homologado
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (08.440.584/0001-28)	3.034,92 (três mil e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)

3.034,92 (três mil e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 30 (trinta) dias.

Bodoquena-MS, 24 de março de 2025. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedor

Claudia Solange Alzeman da Silva

Secretária Municipal de Educação.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo por abandono de cargo de servidor que especifica e dá outras providências"

MARIA GIRLEIDE ROVARI, Prefeita Municipal do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e no artigo 194, inciso I, da Lei Complementar n. 123, de 29 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores do Município de Bodoquena e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 170, I, II, VI, IX, XI, XIV, XVII, da Lei Complementar 123, de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo por abandono de cargo em face do servidor O F N, nos termos do artigos 233 da Lei Complementar 123, de 2022.

Art. 2º Designar as servidoras **Ana Lúcia Pereira da Silva, Amanda dos Santos Moreira e Edilson Marques dos Santos**, membros titulares e **Rosely Batista de Souza e Dandalo de Souza Maciel** como suplentes, para, sobre a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante do Processo Administrativo, nos termos do disposto no artigo 199 da Lei Complementar Municipal n. 122, de 2022.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados do 5º dia útil ao da publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 199, da Lei Complementar n. 122, de 2022, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 204, da Lei Complementar Municipal n. 123/2022 (Estatuto dos Servidores do Município de Bodoquena).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena – MS, 21 de março de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Contrato

PORTARIA Nº. 111, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº **492/2023**, Pregão Eletrônico 104/2023, Contrato 48/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa, visando a aquisição de peças elétricas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

	Servidor	Matrícula
Fiscal de processo – Titular	Luana Tereza Dias Furtado	17655
Gestor de processo - Titular	Andreia dos Santos Caetano	8211

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 07 de março de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Secretaria de Assistência Social

Prestação de Contas FMIS 2024

Resolução Nº 004/2025

Dispõe aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena referente ao exercício do ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 19 de março de 2025.

Alinne da Silva Oliveira

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Aline Araújo da Costa Rodrigues leal

Secretaria de Assistência Social**Resolução 004**

Resolução Nº 004/2025

Dispõe aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena referente ao exercício do ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 19 de março de 2025.**Alinne da Silva Oliveira**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Aline Araújo da Costa Rodrigues leal

PREFEITURA DE BODOQUENA-CONTABILIDADE**NOTAS EXPLICATIVAS****NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O FUNDEB foi criado pela Lei Municipal nº 463/07 de 26 de fevereiro de 2007, inscrito sob CNPJ 30 .052.348/0001-93, alterada pelas leis 857/23, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Bodoquena gerido administrativamente pelo Conselho Municipal do Fundeb, operacionalmente a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes .

A 2 - Domicílio da Entidade;

A sede Administrativa do FUNDEB, fica na Rua Yossio Okaneko, bairro Centro, em Bodoquena, estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O FUNDEB é responsável por coordenar, Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo; Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual; Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB — do Município de Bodoquena — Estado de Mato grosso do Sul.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2023 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Betha Sistemas – Suíte Cloud, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundeb em 05 de fevereiro de 2025, conforme Atas de Reunião nº 4,5,6,7 e 8/2024.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A

composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundeb, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a existência de bens móveis ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 40/2024 .

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

ALINE APARECIDA DA SILVA ANDRADE ARISTIMUNHO 4323 - CONTROLADOR GERAL - CPF 89103157172

JUSLEI DA SILVA MELO PAES 55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL CPF 249145158

VICTORIA CALLEGARI DUARTE DE SOUZA 5577 - PROCURADOR JURÍDICO CPF 05921313190

VALDISA DIAS DE OLANDA 51 - ORDENADOR DE DESPESA CPF 07996211670

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundeb, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2024, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 28 de dezembro de 2023, pela lei Municipal nº 865/2023, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R\$ 9.871.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R\$ 12.024.835,94**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R\$ 2.153.385,94**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de R\$ 12.025.656,29, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 11.930.671,09, despesas liquidadas de R\$ 11.930.671,09 e a despesa paga no exercício de R\$ 11.841.870,89.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundeb de 2024, podem ser observados abaixo:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	R\$ 12.024.835,94
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 11.930.671,09
• (c) Superávit Orçamentário (a – b)	R\$ 94.164,85

O Superávit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12, mostra que houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Superávit Financeiro. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação consta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2024

O Fundeb adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

É importante destacar que não houve utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais.

Iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução, porém não houve pagamentos de restos a pagar não processados.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução, porém não houve pagamentos de restos a pagar não processados.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ \$ 12.024.835,94** e as despesas executadas de **R\$ 11.930.671,09** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

O Fundeb não apresenta receitas de Transferências Financeiras Recebidas

D 8-a - Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Não houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2024.

D 8-b - Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2024 no valor de R\$ 88.800,20.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundeb, do qual ele é mero agente depositário, sendo que o valor retido em 2023 totalizam R\$ 3.346.328,04.

Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 210.020,74.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 11.930.671,09.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos Não Processados em exercícios anterior, sendo que o Fundeb não tinha inscrito restos não processados.

D 10-b - Pagamento de Restos a Pagar Processados;

Compreende os valores pagos de Restos Processados em exercícios anterior, sendo que o Fundeb não tinha inscrito restos processados.

D 10-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra orçamentária, o Fundeb restituiu o pagamento retido no valor de R\$ 3.267.818,46.

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **R\$ 471.495,37.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundeb no valor de R\$ 304.185,59 em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundeb que perfazem o montante de **R\$ 471.495,37.**

D 13 - Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Ressaltamos que conforme mostra o demonstrativo, o Fundeb encerrou o exercício de 2024 sem dívidas ou compromissos, sendo assim *Passivo Circulante*, finalizou com **R\$ 167.309,78**

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundeb apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2024** no valor de **R\$ 304.185,59**, composto por **R\$ 625.021,96** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual* no valor de **R\$ 320.836,37.**

D 15 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 0,00.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, como não temos tais obrigações o valor é **R\$ 6.228,00.**

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R\$ 304.185,59** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 12.024.835,94** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 12.345.672,31.**

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de - **R\$ 320.836,37.**

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de **R\$ 11.889.018,31**, referente a transferência financeira recebida, sendo R\$ 17.928,13 referente VAAR e R\$ 11.871.090,18 referente transferência do Fundeb.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundeb, acrescido de obrigações patronais.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência, porém como não houve inscrição de exercícios anteriores, não houve pagamentos e também não houve inscrição no exercício de RPNP.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento, ficando o valor de R\$ 88.800,20 referente inscrição de no exercício de 2024 .

Assim se comportou:

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, sendo que o valor a pagar foi de R\$ 78.509,58, conforme quadro acima.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

- Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
- O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
- O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2023, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superávit de R\$ 261.474,63.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024 na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de R\$ 471.495,37.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2024, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2024 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do *FUNDEB de Bodoquena - MS*.

Juslei da Silva Melo Paes

Contador CRC/MS – 008832-O/7

Matéria enviada por JUSLEI DA SILVA MELO PAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 83/2025, de 25 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 880/2024, de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 119.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.125.301.2137-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$91.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	91.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.122.301.2085-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$28.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$91.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	91.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$28.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB
Balanco Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Exercício de 2024
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	471.495,37	625.021,96
ATIVO CIRCULANTE	471.495,37	210.020,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	471.495,37	210.020,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	415.001,22
IMOBILIZADO	0,00	415.001,22
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	471.495,37	625.021,96
PASSIVO CIRCULANTE	167.309,78	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	88.800,20	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	78.509,58	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	304.185,59	625.021,96
RESULTADOS ACUMULADOS	304.185,59	625.021,96

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	471.495,37	625.021,96
ATIVO FINANCEIRO	471.495,37	210.020,74
ATIVO PERMANENTE	0,00	415.001,22
PASSIVO (II)	167.309,78	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	167.309,78	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	304.185,59	625.021,96

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	6.228,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.228,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	304.185,59	210.020,74
15401070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	260.790,52	125.369,20
15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	17.928,13	84.651,54
25430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	25.466,94	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Exercício de 2024
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.024.835,94	9.993.680,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	96.460,74	146.475,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	96.460,74	146.475,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.889.018,31	9.847.204,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	17.928,13	9.847.204,96
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	11.871.090,18	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	39.356,89	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	39.356,89	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.345.672,31	9.806.874,04
PESSOAL E ENCARGOS	11.871.486,49	9.806.738,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.305.759,95	8.176.053,98
ENCARGOS PATRONAIS	1.140.444,62	1.390.051,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	425.281,92	240.633,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	59.184,60	135,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	59.184,60	0,00
SERVIÇOS	0,00	135,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	415.001,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	415.001,22	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-320.836,37	186.806,60

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 2

FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Exercício de 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: Janeiro a Dezembro

Entidades(s): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	15.368.934,52	12.552.885,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	146.475,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	96.460,74	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	3.383.455,47	2.559.204,53
Transferências recebidas	11.889.018,31	9.847.204,96
Intergovernamentais	17.928,13	84.651,54
da União	17.928,13	84.651,54
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	11.871.090,18	9.762.553,42
Desembolsos	15.107.459,89	12.466.411,95
Pessoal e demais despesas	11.080.472,48	9.248.681,64
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	11.080.472,48	9.248.681,64
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	761.398,41	629.382,13
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	761.398,41	629.382,13
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB		Exercício de 2024
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB		
Outros desembolsos operacionais	3.265.589,00	2.588.348,18
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	261.474,63	86.473,22
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	261.474,63	86.473,22
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	210.020,74	123.547,52
Caixa e Equivalentes de caixa final	471.495,37	210.020,74

Nota(s) Explicativa(s):

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor": "7804", "descricao": "FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.871.000,00	9.871.000,00	12.024.835,94	2.153.835,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	96.460,74	86.460,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.861.000,00	9.861.000,00	11.889.018,31	2.028.018,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	39.356,89	39.356,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.871.000,00	9.871.000,00	12.024.835,94	2.153.835,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.871.000,00	9.871.000,00	12.024.835,94	2.153.835,94
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.871.000,00	9.871.000,00	12.024.835,94	2.153.835,94
Saldos de Exercícios Anteriores	-	210.020,74	210.020,74	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	210.020,74	210.020,74	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.871.000,00	12.025.656,29	11.930.671,09	11.930.671,09	11.841.870,89	94.985,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.871.000,00	11.921.004,75	11.871.486,49	11.871.486,49	11.782.686,29	49.518,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	104.651,54	59.184,60	59.184,60	59.184,60	45.466,94
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	9.871.000,00	12.025.656,29	11.930.671,09	11.930.671,09	11.841.870,89	94.985,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	9.871.000,00	12.025.656,29	11.930.671,09	11.930.671,09	11.841.870,89	94.985,20
Superávit (XIV)	-	-	94.164,85	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	9.871.000,00	12.025.656,29	12.024.835,94	11.930.671,09	11.841.870,89	94.985,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanco Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Página: 1/ 2
Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	12.024.835,94	9.993.680,64	Despesa Orçamentária (VII)	11.930.671,09	9.806.874,04
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	12.024.835,94	9.993.680,64	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	11.930.671,09	9.806.874,04
Recursos Vinculados à Educação	12.024.835,94	9.993.680,64	Recursos Vinculados à Educação	11.930.671,09	9.806.874,04
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	236.217,14	764.909,15	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	0,00	12.098,13
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	11.770.690,67	9.144.119,95	Imposto		
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.928,13	84.651,54	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	11.746.117,29	9.783.659,97
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	11.115,94
			Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	125.369,20	0,00
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	59.184,60	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	3.435.128,24	2.672.074,01	Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.267.818,46	2.772.407,39
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	88.800,20	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	71.189,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.346.328,04	2.672.074,01	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.267.818,46	2.701.217,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	210.020,74	123.547,52	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	471.495,37	210.020,74
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	210.020,74	123.547,52	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	471.495,37	210.020,74
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	15.669.984,92	12.789.302,17	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	15.669.984,92	12.789.302,17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Página: 2/ 2
Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Nota(s) Explicativa(s):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação e Contratos
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - REGISTRO DE PREÇOS****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 50.591.089/0001-86, com endereço comercial na Av. José Palma Rennó, nº. 623, Sala 05, Bairro Rennó Park, Santo Antônio da Olatina/PR, CEP: 86.430-000, **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA** - CNPJ nº 11.215.901/0001-17, com endereço comercial na Av. Robert Koch, nº. 669, Vila Operária, Londrina/PR, CEP: 86.038-350, **COMPANY HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº. 51.640.302/0001-65, com endereço comercial na Avenida Alziro Zarur, nº. 919, Jardim Cidade Universitária, Maringá/PR, CEP: 87.080-590, **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº. 19.316.524/0001-14, com endereço comercial na Rua Gomercindo Pagnussat, nº. 150, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, **DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO. MED. HOSP. LTDA** - CNPJ nº. 31.401.798/0001-07, com endereço comercial na Rua Ere, nº. 34, Andar 2, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052, **DENTAL IPO LTDA** - CNPJ nº. 50.567.060/0001-69, com endereço comercial na Rua Rudi Horst, nº. 34, Sala 12, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP: 89.899-000, **DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ nº. 04.267.668/0001-50, com endereço comercial na Rua Minas Gerais, nº. 220, Bairro Campo Pequeno, Colombo/PR, CEP: 83.404-230, **INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº. 47.810.738/0001-88, com endereço comercial na Rua Paracatu, nº. 1032, Bairro Silvia Regina, Campo Grande/MS, CEP: 79.103-084, **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº. 45.508.404/0001-29, com endereço comercial na Rua Aguiar Pereira de Souza, nº. 477, Jardim América, Campo Grande/MS, CEP: 79.080-375, **KIENTRO BRASIL LTDA** - CNPJ nº. 19.717.870/0001-04, com endereço comercial na Rua 24 de Outubro, nº 716, Bairro Santa Cruz, Itapira/SP, CEP: 13.974-391, **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA** - CNPJ nº. 11.145.401/0001-56, com endereço comercial na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº. 20, Parque Don Antonio Reis, Santa Maria/RS, CEP: 97.065-290, **M TESTA ATACADO LTDA** - CNPJ nº. 43.044.418/0001-03, com endereço comercial na Av. Vereador Djalma Magalhães, nº. 2610, Zona 11A, Cianorte/PR, CEP: 87.211-409, **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.** - CNPJ nº. 05.823.205/0001-90, com endereço comercial na Av. Melvim Jones, nº. 773, Parque Ind. Bandeirantes, Maringá/PR, CEP: 87.070-030, **MAXIMA DENTAL IMP EXP. E COM DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA** - CNPJ nº. 28.857.335/0001-40, com endereço comercial na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 42, Bairro Recreio, Londrina/PR, CEP: 86.025-110, **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74, com endereço comercial na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº. 55, CIC, Curitiba/PR, CEP: 81.460-140, **MEDFIO IND. E COM. DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - CNPJ nº. 06.923.493/0001-18, com endereço comercial na Rua Antonio Bianchetti, nº. 500, Bairro Iná, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.065-370, **O.L.M. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** - CNPJ nº. 48.399.165/0001-04, com endereço comercial na Rua Melvin Jones, nº. 172, Bairro Jardim Ipiranga, Tupã/SP, CEP: 17.607-280, **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ nº. 54.860.907/0001-50, com endereço comercial na Rua Maria Delfina, nº. 236, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-030, **ODONTOMED CANAÃ LTDA** - CNPJ nº. 07.947.536/0001-68, com endereço comercial na Rua Prudente de Moraes, nº. 418, Centro, Londrina/PR, CEP: 87.900-000, **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº. 25.106.470/0001-65, com endereço comercial na Rua Bezerra de Meneses, nº. 774, Quadra 32, Lote 01, Setor Pauzanes, Rio Verde/GO, CEP: 75.903-070, **SOUZA MED COM. DE MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº. 28.546.470/0001-74, com endereço comercial na Av. Gabriel Del Pino, nº 526, Vila Villas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-355 e **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº. 06.065.614/0001-38, com endereço comercial na Rua C-159, nº. 868, Qd. 297, Lt. 09, 18, 19 e 20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2024, processo administrativo nº 179/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 229/2024, no Decreto Municipal nº 15/2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Conforme proposta final das empresas adjudicatárias do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 50.591.089/0001-86.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, dever ter o sistema fotopolimerizável com nanotecnologia, suas cargas proporcionam ótima adesão à dentina e ao esmalte dos dentes em procedimentos de restaurações diretas e indiretas, embalagem com 1 frasco de 3g, tipo adper single bond.	AF do Brasil	Frasco	70	R\$ 19,99	R\$ 1.399,30
10	Broca 3193 F.	Fava	Un	80	R\$ 2,49	R\$ 199,20
50	Broca diamantada FG 3118 F - dourada.	Fava	Un	80	R\$ 2,34	R\$ 187,20
51	Broca diamantada FG 3118 FF - dourada.	Fava	Un	80	R\$ 2,34	R\$ 187,20
53	Broca para acabamento 2133 - acabamento de resina fotopolimerizável dourada.	Fava	Un	80	R\$ 2,35	R\$ 188,00
55	Cabo para espelho clínico em alumínio número 5.	Trinks	Un	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
58	Condicionador ácido de esmalte - 37% (ataque ácido), gel condicionador de esmalte e dentina, à base de ácido fosfórico 37% + clorhexidina, tixotrópico, estojo com 3 seringas, contendo cada uma 2,5 ml e ponta aplicadora, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AF do Brasil	Kit	160	R\$ 2,79	R\$ 446,40
63	Ionômero de vidro para cimentação, embalagem com 15 g pó+10 ml líquido. É um cimento cujo líquido contém ácidos policarboxílicos que garantem capacidade de adesão química à estrutura dentária, possui biocompatibilidade, libera flúor para a ação anticariogênica e tem uma excelente adesão à estrutura dentária, alta biocompatibilidade comprovada adesividade superiores propriedades físico-químicas alta liberação de flúor.	Sswhite	Kit	30	R\$ 24,99	R\$ 749,70
66	Kit clínico odontológico, contendo - 01 pinça clínica; 01 sonda exploradora nº 05 oitavada; 01 escovador; 01 cabo com espelho.	Trinks	Kit	100	R\$ 22,51	R\$ 2.251,00
85	Resina fotop. Composto polimerizável com luz radiopaco, desenvolvida para uso em dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo de partículas de 4,5 micrômetros. O filler é Zircônia/clica, representando 71% em volume. Parte orgânica com Bis-TEGDMA. Seringa com 4 g. Tipo Z100.	Maquira	Tubo	120	R\$ 35,29	R\$ 4.234,80
106	Resina fotop. Composto polimerizável com luz radiopaco, desenvolvida para uso em dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo de partículas de 4,5 micrômetros. O filler é zircônia/clica, representando 71% em volume. Parte orgânica com bis-tegdma. Seringa com 4 g. Tipo Z100 - cor A1.	Maquira	Un	50	R\$ 32,79	R\$ 1.639,50
117	Pinça adson 12 cm sem dente. Pinça com serrilhas, são pinças de dissecação usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. É uma pinça delicada por apresentar pontas afinadas com serrilha, aço inox, autoclavável.	Trinks	Un	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
118	Pinça adson 14 cm com dentes. Contem serrilha, é um produto cirúrgico instrumental ideal para uso odontológico, em aço inox, autoclavável.	Trinks	Un	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
126	Prendedor de babador jacaré silicone lysanda.	Preven	Un	15	R\$ 7,79	R\$ 116,85
129	Descolador de molt (cureta), material de aço inox autoclavável.	Trinks	Un	15	R\$ 10,04	R\$ 150,60
130	Descolador de molt nº 9, material de aço inox autoclavável.	Trinks	Un	15	R\$ 9,99	R\$ 149,85
131	Descolador de freer, material de aço inox autoclavável.	Trinks	Un	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - CNPJ nº 11.215.901/0001-17.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
143	Luva procedimento cirúrgico descartável - caixas c/ 100 unidades. Individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, ambidestra, lubrificada c/ material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego e/ou ministério da saúde.	Medix	Caixa	800	R\$ 22,49	R\$ 17.992,00

COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 51.640.302/0001-65.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Anestésico local cloridrato de lidocaina 2% epinefrina com vaso, embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) de 1,8ml cada. Lidocaina + epinefrina.	DLA	Caixa	50	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
61	Fio de sutura de nylon 3,0 com agulha 1,5 cm, caixa com 24 unidades. Agulha para sutura com fio de nylon. Agulha fabricada em aço inoxidável (304) na forma triangular com comprimento de 1,5 cm, ângulo de 180°/2 círculo, encastada em um fio de 45 cm.	Medix	Caixa	20	R\$ 31,40	R\$ 628,00
65	Kit acabamento e polimento de acrílico silicones abrasivos. Kit com 3 pontas em forma de chama e 3 pontas em forma cilíndrica. Tipo Viking.	Microdont	Kit	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
72	Luva procedimento cirúrgico descartável - (M), individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, ambidestra, lubrificada c/ material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	Descarpac	Caixa	900	R\$ 21,90	R\$ 19.710,00
73	Luva procedimento cirúrgico descartável - (P), individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, ambidestra, lubrificada c/ material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	Descarpac	Caixa	900	R\$ 21,90	R\$ 19.710,00
74	Luva procedimento tamanho Extra P, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixa com 100 unidades, com dados de identificação, procedência e validade, de acordo com o Ministério do Trabalho e certificado da Anvisa.	Descarpac	Caixa	900	R\$ 21,90	R\$ 19.710,00
105	Broca carbide FGC 702 cônica denteadada longa, alta rotação cirúrgica.	Microdont	Un	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
107	Resina fotop. Composto polimerizável com luz radiopaco, desenvolvida para uso em dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo de partículas de 4,5 micrômetros. O filler é zircônia/clica, representando 71% em volume. Parte orgânica com bis-tegdma. Seringa com 4 g. Tipo Z100 - cor A 2.	All Prime	Un	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
108	Resina fotop. Composto polimerizável com luz radiopaco, desenvolvida para uso em dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo de partículas de 4,5 micrômetros. O filler é zircônia/clica, representando 71% em volume. Parte orgânica com bis-tegdma. Seringa com 4 g. Tipo Z100 - cor A 3,5.	All Prime	Un	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00

109	Resina fotop. Composto polimerizável com luz radiopaco, desenvolvida para uso em dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo de partículas de 4,5 micrômetros. O filler é zircônia/cilica, representando 71% em volume. Parte orgânica com bis-tegdma. Seringa com 4 g. Tipo Z100 - cor A 4.	All Prime	Un	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
110	Resina fotop. Composto polimerizável com luz radiopaco, desenvolvida para uso em dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo de partículas de 4,5 micrômetros. O filler é zircônia/cilica, representando 71% em volume. Parte orgânica com bis-tegdma. Seringa com 4 g. Tipo Z100 - cor B 2.	All Prime	Un	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
111	Resina fotop. Composto polimerizável com luz radiopaco, desenvolvida para uso em dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo de partículas de 4,5 micrômetros. O filler é zircônia/cilica, representando 71% em volume. Parte orgânica com bis-tegdma. Seringa com 4 g. Tipo Z100 - cor B 3.	All Prime	Un	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
112	Cunha reflexiva transparente sortida, embalagem com 20 unidades. Composição: cloreto de polivinila (PVC), não necessita de recorte e ou ajuste, disponível nos tamanhos médio, uso único.	AF do Brasil	Caixa	40	R\$ 22,08	R\$ 883,20
113	Detergente enzimático riozyme eco-rioquímica embalagem com 1 litro (caixa com 10 unidades de 1 litro).	Prolink	Caixa	22	R\$ 175,00	R\$ 3.850,00
142	Kit com 6 seringas de resina de 4g nas cores a1b, a2b, a3b, a1e, a2e e a3d (sendo 1 de cada) + 1 seringa de resina universal de 4g na cor xw + 1 seringa de resina universal de 4g na cor po + 1 frasco de adesivo scotchbond universal plus de 3ml + 1 disco espiral sof-lex diamantado para polimento (rosa) + 1 disco espiral sof-lex emborrachado para pré-polimento (bege).estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante.exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento.maiofluorescência. alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior aode uma resina microparticulada. radiopacidade inclusive nas cores translúcidas.naturalidade.opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente.excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir.fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas.rendimento: 1 seringa de 4g rende em média 30 restaurações.	All Prime	Kit	25	R\$ 238,00	R\$ 5.950,00
146	Broqueiro autoclavável medidas: 50 x 50 x 33 cm, suporta até 200 ciclos de autoclavagem, possui 34 furos (para armazenar 28 FG e 6 CA).	Microdont	Un	12	R\$ 54,50	R\$ 654,00

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 19.316.524/0001-14.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
120	Pinça hemostática criler 14 cm. Aço inox, autoclavável.	Weldon	Un	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
125	Tesoura matzenbaum - delicada curva - 15 cm).	Weldon	Un	15	R\$ 22,10	R\$ 331,50

DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO. MED. HOSP. LTDA - CNPJ nº. 31.401.798/0001-07.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Broca cirúrgica média tipo carbide FG 25 mm.	Kerr do Brasil	Un	80	R\$ 13,09	R\$ 1.047,20

DENTAL IPO LTDA - CNPJ nº. 50.567.060/0001-69.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
136	Kit arco microcut 1, arco + 1 serra (espessura de 0,05 mm) +1 lixa diamantada (espessura de 0,1 mm). Arco e serra fabricados em aço inoxidável. Lixa fabricada em aço inoxidável e diamante. Autoclavável a 126°C por 16 minutos. Antes da esterilização é importante realizar a limpeza com auxílio de água e detergente enzimático.	TDV Microcut	Kit	25	R\$ 175,62	R\$ 4.390,50
137	Kit serra microcut, embalagem com 5 unidades , espessura de 0,05 mm e tamanho de 3,7 cm. Fabricado em aço inoxidável. Autoclavável a 126° c por 16 minutos. Antes da esterilização é importante realizar a limpeza com auxílio de água e detergente enzimático.	TDV Microcut	Kit	25	R\$ 64,90	R\$ 1.622,50

DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº. 04.267.668/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
133	Dentinho baú colorido Ideal para guarda o dente de leite de criança, medidas: 2,5 cm de altura x 2 cm de largura x 2 cm de comprimento. Pacote com 50.	Dexpress	Pacote	300	R\$ 45,30	R\$ 13.560,00

INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 47.810.738/0001-88.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
71	Luva procedimento cirúrgico descartável - (G), individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, ambidestra, lubrificada c/ material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	Nugard	Caixa	900	R\$ 21,44	R\$ 19.296,00

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 45.508.404/0001-29.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
67	Lâmina de bisturi nº 10 C, estéril, confeccionada em aço carbono, de fácil identificação da sua área de corte através da diferença de tonalidade de cor, embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, reembalada em caixa c/ 50 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.	Medix	Caixa	900	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00

68	Lâmina de bisturi nº 15 C, estéril, confeccionada em aço carbono, de fácil identificação da sua área de corte através da diferença de tonalidade de cor, embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, reembalada em caixa c/ 50 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.	Medix	Caixa	900	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
80	Óculos de proteção. Lente em policarbonato, antiembaçante, protetor nasal e com proteção lateral.	Supermedy	Un	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
87	Soro fisiológico 125 ml. Caixa contendo 10 (dez) unidades.	Rioquímica	Caixa	50	R\$ 36,85	R\$ 1.842,50

KIENTRO BRASIL LTDA - CNPJ nº. 19.717.870/0001-04.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
148	Armário odontológico. Entregar montado; armário composto por: módulo pia: com cuba de aço inox redonda com 35 cm de diâmetro, torneira com jato direcionável e bica móvel, válvula solenóide 127V ou 220V, pedal de acionamento de aço inox e rabicho para ligação elétrica. Gaveteiro clínico: com 6 gavetas, sendo, 3 gavetas de 7cm de altura, 2 gavetas de 12cm de altura e 1 gaveta de 24cm de altura. Módulo aparelhos: com duas portas basculantes com prancha retrátil. Módulo pia (canto): com cuba de aço inox redonda com 35cm de diâmetro, torneira com jato direcionável e bica móvel, válvula solenóide 127V ou 220V, pedal de acionamento de aço inox e rabicho para ligação elétrica. Gaveteiro estoque: com 4 gavetas, sendo, 2 gavetas de 12cm de altura, 1 gaveta com de 19cm de altura e 1 gaveta 24cm de altura. Módulo prateleira estoque: com 1 prateleiras internas. Módulo prateleira estoque: com 1 prateleiras internas. Frontão: peça de acabamento do tampo com 3 tomadas embutidas. Descritivo técnico estrutura módulos confeccionados em MDF de 15 mm revestidos externamente com laminado fórmica branco texturizado e internamente com revestimento melaminico. Confeccionadas em MDF de 18mm post-forming horizontal com linhas arredondadas, revestidas externamente com laminado fórmica branco texturizado e internamente com revestimento melaminico. Gavetas. Bojos confeccionados em MDF com revestimento melaminico ou polietireno moldado a vacuum-forming. Puxadores montecarlo, perfil de alumínio anodizado com ponteiros de ABS injetado cromado. Corrediças de aço com pintura epóxi branca. Dobradiças de aço modelo italiano caneco curvo. Rodízios de aço com rolamento e rodas de silicone. Garantia 5 anos (observando termo de garantia). Dimensões (L x A x P). L = 2,34x2,34 x A = 0,87 (tampo) 0,97 (frontão) x P = 0,51 – peso 400 kg 9.	Imperial	Un	7	R\$ 9.500,00	R\$ 66.500,00
149	Armário odontológico. Entregar montado; armário composto por: módulo pia: com cuba de aço inox redonda com 35 cm de diâmetro, torneira com jato direcionável e bica móvel, válvula solenóide 127V ou 220V, pedal de acionamento de aço inox e rabicho para ligação elétrica. Gaveteiro clínico: com 6 gavetas, sendo, 3 gavetas de 7cm de altura, 2 gavetas de 12cm de altura e 1 gaveta de 24cm de altura. Módulo aparelhos: com duas portas basculantes com prancha retrátil. Módulo pia (canto): com cuba de aço inox redonda com 35cm de diâmetro, torneira com jato direcionável e bica móvel, válvula solenóide 127V ou 220V, pedal de acionamento de aço inox e rabicho para ligação elétrica. Gaveteiro estoque: com 4 gavetas, sendo, 2 gavetas de 12cm de altura, 1 gaveta com de 19cm de altura e 1 gaveta 24cm de altura. Módulo prateleira estoque: com 1 prateleiras internas. Módulo prateleira estoque: com 1 prateleiras internas. Frontão: peça de acabamento do tampo com 3 tomadas embutidas. Descritivo técnico estrutura módulos confeccionados em MDF de 15mm revestidos externamente com laminado fórmica branco texturizado e internamente com revestimento melaminico. Confeccionadas em MDF de 18mm post-forming horizontal com linhas arredondadas, revestidas externamente com laminado fórmica branco texturizado e internamente com revestimento melaminico. Gavetas. Bojos confeccionados em MDF com revestimento melaminico ou polietireno moldado a vacuum-forming. Puxadores montecarlo, perfil de alumínio anodizado com ponteiros de ABS injetado cromado. Corrediças de aço com pintura epóxi branca. Dobradiças de aço modelo italiano caneco curvo. Rodízios de aço com rolamento e rodas de silicone. Garantia 5 anos (observando termo de garantia). Dimensões (L x A x P). L = 2,34x2,34 x A = 0,87 (tampo) 0,97 (frontão) x P = 0,51 – peso 400 kg 9.	Imperial	Un	2	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00
150	Mesa auxiliar odontológica. Entregar montado - altura 85 cm; 50cm profundidade; 43 cm. Composto por 3 gavetas de 6 cm e 2 gavetas de 12 cm com bojos ABS, cantos arredondados e 1 gaveta de 24 cm com fundo de madeira. Corrediças de aço com pintura epóxi e puxadores italianos com ponteiros cromadas; os em MF com as frentes das gavetas em post-forming 90°. Gavetas plásticas em poliestireno 4mm moldadas com vácuo-forming, cantos arredondados facilitando a assepsia. Rodízios de aço com rolamento e rodas de silicone. 15.	Imperial	Un	15	R\$ 1.799,96	R\$ 26.999,40

LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA - CNPJ nº. 11.145.401/0001-56.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07	Anestésico tópico pote com 12 g.	DFL	Pote	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
57	Compressa de gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 5 dobras 11 fios/ cm2 em tecido de algodão uniforme, sem fios soltos, cor branca, ph neutro, sem impurezas. Pacote com 500 unidades.	Erimar	Pacote	500	R\$ 14,71	R\$ 7.355,00
59	Crema dental anticárie, pacote com 12 unidades, tubo com 90g. Contém micropartículas de cálcio, para prevenção de cárie.	Freedent	Pacote	300	R\$ 22,21	R\$ 6.663,00
60	Fio de sutura de nylon 4,0 com agulha 1,5cm, caixa com 24 unidades. Agulha para sutura com fio de nylon. Agulha fabricada em aço inoxidável (304) na forma triangular com comprimento de 1,5 cm, ângulo de 180°/2 círculo, encastrada em um fio de 45 cm.	ACE	Caixa	50	R\$ 30,99	R\$ 1.549,50
115	Babador descartável odontológico impermeável, pacote com 100 unidades. Babador muito resistente, impermeável e seguro. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminação e filme de polietileno atóxico, possui duas camadas (de plástico e de papel), o que lhe oferece excelente capacidade.	Maxclean	Pacote	400	R\$ 12,89	R\$ 5.156,00
134	Avental descartável uso hospitalar, gramatura 30 g/m2 tipo manga longa, tipo punho com elástico, cor branca, tamanho único, material TNT 100% polipropileno, pacote com 10 unidades.	Lavie	Pacote	225	R\$ 14,39	R\$ 3.237,75
139	Lâmina de bisturi aço carbono nº15, caixa com 100 unidades.	Medix	Caixa	50	R\$ 23,05	R\$ 1.152,50
140	Lâmina de bisturi aço carbono nº11, caixa com 100 unidades.	Medix	Caixa	10	R\$ 23,05	R\$ 230,50
141	Lâmina de bisturi aço carbono nº12, caixa com 100 unidades.	Medix	Caixa	10	R\$ 23,05	R\$ 230,50

M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ nº. 43.044.418/0001-03.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
75	Máscara descartável, com elástico caixa com 50 unidades.	Própria	Caixa	900	R\$ 3,74	R\$ 3.366,00

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.- CNPJ nº. 05.823.205/0001-90.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08	Bicarbonato de sódio, granulação extra fina, pote com 500g.	Maquira	Pote	40	R\$ 11,47	R\$ 458,80
56	Carbono para teste oclusal, bloco com 12 fls.	Maquira	Bloco	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00
62	Ionômero de vidro fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa de 2,5 g + 5 ponteiros. Excelente propriedades físico-químico e mecânicas. Ótima resistência de flexão, resistência a compressão, excelente estabilidade de cor após polimerização.	Maquira	Caixa	250	R\$ 46,85	R\$ 11.712,50
76	Matriz metálica de 5 mm.	Maquira	Rolo	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
77	Matriz metálica de 7 mm.	Maquira	Rolo	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
84	Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade. Utilizada para selante de fôssulas e fissuras. Refil contendo 01 seringa (2g) e 01 ponteira de aplicação. Tipo Opallis Flow.	Maquira	Tubo	150	R\$ 8,06	R\$ 1.209,00
86	Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável: seringa com 2 g e 3 pontas aplicadoras, selante com flúor (libera flúor). Maior durabilidade, possibilidade o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva, possui 50% em peso de cargas inómero NCO; nupol bis GMA; metacrilato de 2N mem; canforoquinona; cervit T 1000; bário silanizado; flureto de sódio; cabosilts 720 e titanox 325.	Maquira	Un	80	R\$ 8,06	R\$ 644,80
156	Cimento cirúrgico periodontal. Embalagem com tubo de 90g de base e tubo de 90g de catalisador. Cimento cirúrgico periodontal; não contém eugenol; resiliente a fraturas e rupturas. Aplicação. Material utilizado para proteger feridas cirúrgicas, suturas ou estabilizar dentes abalados por trauma. Benefícios não libera calor, não possui sabor e odor desagradável e não adere às luvas na manipulação.	Maquira	Un	50	R\$ 77,08	R\$ 3.854,00

MAXIMA DENTAL IMP EXP. E COM DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº. 28.857.335/0001-40.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Agulha gengival extra-curta: 15 mm. Caixa com 100 unidades. Agulha com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo.	SR	Caixa	80	R\$ 23,99	R\$ 1.919,20
04	Agulha gengival curta, curta: 22 mm. Caixa com 100 unidades. Agulha com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo.	Descarpack	Caixa	80	R\$ 22,65	R\$ 1.812,00
09	Broca 2200 FF.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,10	R\$ 168,00
11	Broca alta rotação carbide zekrya HL, cirúrgica.	Impla	Un	80	R\$ 10,43	R\$ 834,40
13	Broca carbide FG 3 alta rotação.	E.H/Kavo Keer	Un	80	R\$ 5,84	R\$ 467,20
14	Broca carbide FG 3 baixa rotação.	E.H/Kavo Keer	Un	80	R\$ 6,26	R\$ 500,80
16	Broca carbide FG 4 baixa rotação.	E.H/Kavo Keer	Un	80	R\$ 5,84	R\$ 467,20
17	Broca carbide FG 558 HL.	E.H/Kavo Keer	Un	80	R\$ 7,63	R\$ 610,40
19	Broca carbide FG 701 HL.	E.H/Kavo Keer	Un	80	R\$ 9,96	R\$ 796,80
21	Broca cirúrgica longa nº 06.	E.H/Kavo Keer	Un	80	R\$ 9,96	R\$ 796,80
23	Broca cirúrgica nº 151 HL.	Impla	Un	80	R\$ 13,05	R\$ 1.044,00
24	Broca diamantada alta rotação - cônica topo em chama Nº 1112 FF, confeccionada em aço, para alta rotação, granulação extra fina, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR-ISO 9002/1994 para instrumentos rotativos odontológicos, embalada individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
25	Broca diamantada 3195.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
30	Broca diamantada FG 1012 HL.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
31	Broca diamantada FG 1012.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
32	Broca diamantada FG 1013.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
33	Broca diamantada FG 1014.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
34	Broca diamantada FG 1015.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
35	Broca diamantada FG 1019 HL.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
36	Broca diamantada FG 1033.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
37	Broca diamantada FG 1034.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
38	Broca diamantada FG 1035.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
39	Broca diamantada FG 1036.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
40	Broca diamantada FG 1061.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
41	Broca diamantada FG 1090.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
42	Broca diamantada FG 1092.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
43	Broca diamantada FG 1094.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
44	Broca diamantada FG 1302.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
45	Broca diamantada FG 1312.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
46	Broca diamantada FG 2067.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
47	Broca diamantada FG 2082.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,24	R\$ 179,20
48	Broca diamantada FG 2135 FF.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
49	Broca diamantada FG 3083	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
52	Broca diamantada FG 3168 F	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
54	Broca para acabamento de resina fotopolimerizável nº 3195 F.	3R/Microdont	Un	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00
70	Lubrificante spray para alta e baixa rotação, frasco 200 ml (com bico aplicador).	Impla	Un	30	R\$ 18,81	R\$ 564,30
82	Pincel microbush - espessura regular, aplicadores dobram-se facilmente para colocação precisa de soluções em áreas de difícil acesso, caixa com 100 unidades.	3R/Microdont	Caixa	50	R\$ 8,31	R\$ 415,50
83	Kit com 5 pontas diversas para ultrassom schuster contendo: 1 ponta G1, G2, G3, G4 e 1 P4, compatível com ultrassom schuster/rosca interna.	Impla	Kit	16	R\$ 252,65	R\$ 4.042,40
88	Ponta diamantada para alta rotação 1016 esférica.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
89	Ponta diamantada para alta rotação 1012 esférica.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
90	Ponta diamantada para alta rotação 1016 haste alongada.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
91	Ponta diamantada para alta rotação 1032 cônica invertida.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
92	Ponta diamantada FG 2068 F - cônica topo plano.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
93	Ponta diamantada FG 2134 FF - cônica topo arredondado.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
94	Ponta diamantada FG 2137 F - especial.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
95	Ponta diamantada FG 2200 F - cônico topo chama.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
96	Ponta diamantada FG 2200 FF - cônico topo chama.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
97	Ponta diamantada FG 3138 F- especial.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,15	R\$ 172,00
98	Ponta diamantada FG 3168 FF - chama	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
99	Ponta diamantada FG 3168 F - chama	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
100	Ponta diamantada FG 3195 FF - cônico topo chama.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
101	Ponta diamantada FG 4083 cônico topo inativo.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
102	Ponta diamantada FG 3139 FF - cônico topo arredondado.	3R/Microdont	Un	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
103	Broca carbide CA 8 esférica baixa rotação.	E.H/Kavo Keer	Un	80	R\$ 5,84	R\$ 467,20

104	Broca carbide CA 6 esférica baixa rotação .	E.H/Kavo Keer	Un	80	R\$ 5,97	477,60
116	Esculpidor sindesmótomo. Indicado e utilizado como um instrumento de uso médico odontológico, em aço inox autoclavável.	Impla	Un	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
121	Pinça de dissecação anatômica dente de rato 16 cm. Aço inox, autoclavável.	Impla	Un	15	R\$ 9,38	R\$ 140,70
127	Cureta lucas nº 85, material de aço inox autoclavável .	Impla	Un	15	R\$ 7,24	R\$ 108,60
128	Lima seldin para osso nº11, material de aço inox autoclavável .	Impla	Un	15	R\$ 19,97	R\$ 299,55
138	Fixador para filme radiográfico odontológico composto por sulfato de sódio. Embalagem contendo frascos de 475 ml. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	Impla	Frasco	60	R\$ 8,23	R\$ 493,80

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
145	Mini incubadora. Possibilita a incubação de 4 indicadores simultaneamente, possui tampa da área de incubação ajuda a manter a temperatura estável e protege o operador de queimaduras é fusível impresso. Temperatura máxima de incubação; 60° C.	2I	Un	12	R\$ 122,73	R\$ 1.472,76

MEDFIO IND. E COM. DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº. 06.923.493/0001-18.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
147	Kit higiene bucal - com estojo. É um kit prático, necessaire plástica com zíper. Escova denta cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na m dental 25m.1 creme dental 70g.	Medfio	Kit	1.000	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00

O.L.M. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ nº. 48.399.165/0001-04.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Broca diamantada FG 035 CA.	Champion	Un	80	R\$ 2,20	R\$ 176,00
27	Broca diamantada FG 035 PM.	Champion	Un	80	R\$ 2,20	R\$ 176,00
29	Broca diamantada alta rotação - esférica nº 1011FG/HL, confeccionada em aço, para alta rotação, granulação fina, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR-ISO 9002/1994 para instrumentos rotativos odontológicos, embalada individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	Champion	Un	80	R\$ 2,20	R\$ 176,00

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 54.860.907/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
144	Kit acadêmico - embalagem contendo 1 estojo,1 alta rotação SL 30 PB TB,1 peça reta SL 30,1 contra ângulo intra SL 30 PB,1 micromotor intra SL 30 com spray TB,1 óleo lubrificante, desagn arrojado com linhas arredondadas, fabricado em alumínio com tratamento anodizado, autoclavável a até 135 C, conexão borden spray triplo, baixo ruído de trabalho fixação das brocas - sistema push button, dimensões da embalagem 32,0 x 12,0 x 45,0 cm.	Dentemed	Kit	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
151	Refletor compatível com todas as marcas de cadeiras - refletor com sensor 5 leds. Além do visual moderno e harmonioso, o refletor possui diferenciais que fazem a diferença no seu dia a dia, refletor com sensor 5 leds quantidade relfe categorias: acessórios, para consultórios - equipes. Descrição além do visual moderno e harmonioso, o refletor possui diferenciais para o seu dia a dia. 5 leds na cor branca que iluminam o campo operatório com luz fria, branca e homogênea. O que facilita a visualização de detalhes e aumenta a acuidade visual do profissional. 3 diferentes programações de intensidade de luz 15.000, 25.000 e 35.000. Sensor de proximidade que permite ao profissional o controle do programa de intensidade de luz apenas com o movimento de uma das mãos. Cabegote com giro de 620º o qual garante alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilita isolamento, evitando orisco. De contaminação cruzada.	Dentemed	Un	12	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00
152	Compressor de ar odontológico - CSD 10/60 isento de óleo - 10 pés 60 litros 120 libras. CSD 10/60; seja em clínicas, consultórios ou processos industriais críticos, os compressores da linha isento de óleo da schulz atendem aos mais elevados padrões mundiais de exigência. Todos os produtos incluem aditivo antibacteriano na pintura interna dos reservatórios de ar que reforça o cuidado com a biossegurança. Escolha tecnologia e confiança em saúde para a sua necessidade. Mecanismo isento de óleo, com anéis de teflon (ptfe); blocosem ferro fundido e alumínio, de alta confiabilidade e durabilidade; versatilidade em tamanhos e modelos; aditivo antibacteriano na pintura em todos os modelos: 99% de redução de colônias nas superfícies protegidas; pintura epóxi interna e externa no reservatório em todos os modelos; reservatórios e válvulas de segurança com homologação asme e certificação inmetro; 100% em conformidade com a portaria nr-13; fácil instalação. Referência - csd 10/60 isento de óleo- deslocamento teórico - 10 pcm - 283l/minuto-pressão de operação - 8,3 bar - 120 libras-tensão - monofásico 110V ou 220V- potência do motor - 2hp-peso líquido - 42 kg- dimensões (lxaxp) - 460 x 110 x 500 mm- volume do; reservatório- 62,6; litros. Vertical.	Dentemed	Un	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00

ODONTOMED CANAÃ LTDA - CNPJ nº. 07.947.536/0001-68.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Broca carbide FG 2 alta rotação.	Angelus	Un	80	R\$ 5,79	R\$ 463,20
15	Broca carbide FG 4 alta rotação.	Angelus	Un	80	R\$ 5,79	R\$ 463,20
18	Broca carbide FG 6.	Angelus	Un	80	R\$ 5,79	R\$ 463,20
28	Broca diamantada FG 037 CA.	Fava	Un	80	R\$ 2,49	R\$ 199,20
64	Ionômero de vidro restaurador, kit com 5g de pó + 2,6 ml de líquido + desodora, nas cores A2, A3 ou A3,5, forte adesão intrínseca baixa solubilidade com excelente selamento marginal, liberação de flúor recarregável, radiopata, ionômero fotopolimerizável.	SDI Riva	Kit	150	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
78	Moldeira descartável, para aplicação de flúor, média. Pacote com 24 unidades.	Biodinâmica	Pacote	1.400	R\$ 14,45	R\$ 20.230,00

79	Moldeira descartável, para aplicação de flúor, pequena. Pacote com 24 unidades.	Biodinâmica	Pacote	1.400	R\$ 14,45	R\$ 20.230,00
114	Bandeja para jogos clínicos de alumínio odontológico de no mínimo 22x12 cm.	Açonox	Un	100	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
119	Pinça hemostática halstead - mosquito em aço inox, autoclavável.	Golgran	Un	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
123	Tesoura, fox reta, material de aço inox autoclavável.	Golgran	Un	15	R\$ 31,10	R\$ 466,50
124	Tesoura, fox curva (serrilhada), material de aço inox autoclavável.	Golgran	Un	15	R\$ 31,10	R\$ 466,50
132	Kit capa protetora para cadeiras odontológicas, confeccionada em plástico transparente de espessura 0,15 mm, contendo capa para 1 cabeça de cadeira odontológica, 1 encosto de cadeira, 2 braço de cadeira odontológica e 1 assento da cadeira.	Pazzo	Kit	15	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
155	Punch para biópsia estéril descartável conteúdo da embalagem: 5 unidades de punch estéril descartável. Lâmina com tampa protetora plástica; cor da haste: verde; material da haste: poliestireno; material da lâmina: aço inox; comprimento total com a capa protetora: 9,5 cm; comprimento da haste: 8,5 cm; comprimento da lâmina: 8,0 mm; estéril por óxido de etileno (eto); embalado em papel grau cirúrgico e filme em polietileno/polipropileno; produto descartável, uso único. Descartar segundo as normas de biossegurança para lixo hospitalar contaminado e perfurocortante; validade: 2 anos após a data de fabricação (ou até a abertura e/ou violação da embalagem); o punch para biópsia é indicado para retirada de pequenas amostras de materiais para biópsia. Benefícios o punch para biópsia estéril, é um produto descartável que consiste em uma lâmina circular afiada acoplada a uma haste plástica, que é utilizada para coletar fragmentos de material para biópsia.	Kolplast	Kit	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
158	Fio retrator. O fio retrator é feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. A concepção ímpar do fio oferece vantagens consideráveis: as extremidades dos fios se desfiam. Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado. A concepção torna o fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco comprime durante posicionamento, deverá ser usado um tamanho de fio aparentemente maior do que o necessário. Os fios não estão impregnados, podendo ser embebidos no líquido hemostático que preferir. Kit contendo fio 00 preto, amarelo e fio 0 roxo ou branco.aplicação; fio para afastamento gengival. Indicado utilizar o fio retrator em áreas com tecidos gengivais bastante espessos, onde é necessário exercer uma força considerável.	Biodinâmica	Kit	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 25.106.470/0001-65.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06	Anestésico local injetável, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaina (36mg/ carpule), embalagem com 50 tubeste, envasada em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados.	DLA	Caixa	50	R\$ 141,63	R\$ 7.081,50
81	Otosporin (hidrocortisona + neomicina + polimixina B), solução que associa corticosteróide, antibiótico e antifúngico, utilizado no curativo quando da demora em casos de biopulpectomia, a base de hidrocortisona 10mg + neomicina 05mg + polimixina b 10,30ml, acondicionado em embalagem individual original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FGM	Frasco	15	R\$ 15,29	R\$ 229,35
159	Abaixador de língua de madeira, pacote com 100 unidades, superfície e borda lisa, descartável.	Theoto	Pacote	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50

SOUZA MED COM. DE MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 28.546.470/0001-74.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
69	Limp clave, frasco com 1.000ml.	Profilatica	Un	30	R\$ 56,98	R\$ 1.709,40
122	Porta agulha de mayo-hegar com ponta de widea (14 cm).	BSZ	Un	15	R\$ 72,69	R\$ 1.090,35
135	Sugador cirúrgico estéril descartável, caixa com 20 unidades. Sugador utilizado para sugar sangue e líquido durante cirurgia intraorais, possui dois diâmetros de ponteiros (2 mm e 3 mm) comprimento e angulação ideais, produto estéril e descartável.	Maquira	Caixa	100	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
153	Kit carvão do destilador + filtro da resistência, para destiladora da marca cristófoli; filtro de carvão ativo deve ser substituído a cada 2 meses; filtro de resistência deve ser trocado a cada 2 meses.	Cristofoli	Kit	50	R\$ 69,51	R\$ 3.475,50
154	Garrafa, reservatório de água, pet 1litro, para cadeiras odontológicas contendo paredes rígidas, grossa, marcação de quantidade. Aplicação, equipo odontológico (universal), compatível com todas as marcas do mercado. Medidas aproximadamente 300,0 mm, espessura da parede; 2,0mm.	Multipars	Un	50	R\$ 18,97	R\$ 948,50

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 06.065.614/0001-38.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Água oxigenada líquida - 10 volumes (frasco com 1000 ml).	Vic Pharma	Frasco	35	R\$ 5,58	R\$ 195,30

2.2 – No preço registrado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades das Secretarias.

4.3 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Bonito/MS o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações solicitadas.

4.4 – O prazo de entrega dos itens será no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados do envio da Autorização de Fornecimento, conforme solicitação da Contratante, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.5 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Da Prefeitura Municipal de Bonito/MS :

5.1.1 – Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no serviço, sempre que os forem compatíveis com os preços de mercado, constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2 – Negociar com a detentora de Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiverem menores que os registrados.

5.1.3 – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, forma e prazos estabelecidos neste edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se a retenção dos tributos devidos, consoante a Legislação vigente;

5.1.5 – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 – Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.7 – Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.8 – Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da Detentora da Ata:

5.2.1 – Sempre que notificada, o Município efetuará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a;

5.2.2 – Atender a ordem de Fornecimento do Município.

5.2.3 – Fornecer os itens objeto desta ata solicitada pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.4 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.2.5 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

5.2.6 – Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou terceiros, por culpa ou dolo, não servindo com excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.8 – Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Bonito/MS.

5.2.9 – O Município de Bonito/MS reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do fornecimento.

5.2.10 – Todas as despesas concernentes ao objeto desta ata serão a expensas da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – O presente processo trata-se de uma ata de registro de preços, não havendo a necessidade de informar nem vincular a dotação orçamentária de imediato. A cada novo pedido de compra, a secretaria solicitante irá verificar a disponibilidade financeira e informar antes do pedido a dotação orçamentária para a referida compra.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1 A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2 O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

8.2.3 Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

8.2.4 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.5 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.6 Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1.

8.2.7 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1.

8.2.8 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Bonito/MS, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

8.2.9 Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

8.2.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

8.2.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

8.2.12 A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.13 As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços; exceto por motivos justificados.

9.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2 O preço poderá variar para cima ou para baixo tendo como base o desequilíbrio econômico-financeiro, caso seja aceito pela administração.

9.3 O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro MENOR PREÇO registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MENOR PREÇO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

10.1.1 A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- a.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- b.** A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- f.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- g.** Sempre que ficar constatada que a prestadora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificações exigidas na licitação.

10.2 A comunicação de rescisão será feita por e-mail ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o registro de preço a partir da última publicação.

10.3 A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata.

10.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registro deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10.3.2 Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E DA ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1 Os fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo ordenador de despesa correspondente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de mercado, onde se verifique o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2 Os fornecimentos decorrentes desta ata serão formalizados através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11.3 Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme lei 14.133/2021.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a

aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 60/2024, bem como os documentos a ele referentes, além das propostas apresentadas pelas PROMITENTES FORNECEDORAS, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 60/2024, bem como a proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Bonito/MS, 25 de fevereiro de 2025.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

A2XR COMERCIAL LTDA

Detentora da Ata

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA

Detentora da Ata

COMPANY HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO. MED. HOSP . LTDA

Detentora da Ata

DENTAL IPO LTDA

Detentora da Ata

DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Detentora da Ata

INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

KIENTRO BRASIL LTDA

Detentora da Ata

LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA

Detentora da Ata

M TESTA ATACADO LTDA

Detentora da Ata

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A

Detentora da Ata

MAXIMA DENTAL IMP EXP. E COM DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA

Detentora da Ata

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

MEDFIO IND. E COM. DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Detentora da Ata

O.L.M. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Detentora da Ata

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

Detentora da Ata

ODONTOMED CANAÃ LTDA

Detentora da Ata

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

SOUZA MED COM. DE MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

OSMAR PRADO PIAS

Procurador Geral – OAB/MS 7837

Testemunhas :

1) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

2) RENE DA SILVA CAMPOS

CPF/MF Nº. 055.701.021-75

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Procuradoria Jurídica

DECRETO N.º 77 DE, 24 DE MARÇO DE 2.025.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO** - MS, no exercício da competência que lhe confere o inciso a Lei Orgânica municipal, e tendo em vista o disposto da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o rito procedimental da licitação de que trata o art. 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nas modalidades pregão e concorrência, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observado o procedimento previsto em regramento federal.

§ 2º Nos casos de contratação de obras e de serviços de engenharia, será editado regulamento próprio.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Da Forma de Realização

Art. 2º O procedimento licitatório de que trata este Decreto deverá ser realizada pela internet, por meio de sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.

§ 1º O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, como condição de validade e eficácia, os licitantes deverão praticar seus atos em formato eletrônico.

§ 3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa do ordenador de despesas, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração Pública Municipal na realização da forma eletrônica.

§ 4º A competência de que trata o § 3º deste artigo poderá ser objeto de delegação para agente público hierarquicamente subordinado, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, mediante ato formal devidamente

publicado no Diário Oficial do Município.

§ 5º Na hipótese excepcional sob a forma presencial a que refere o § 3º deste artigo, a sessão pública deverá observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e o procedimento previsto neste Decreto, no que couber.

Seção II

Do Credenciamento

Art. 3º A autoridade competente, o agente de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

Art. 4º O credenciamento nos procedimentos presenciais ocorrerá na sessão pública, após a verificação do estrito atendimento dos requisitos previstos no edital, os poderes necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Art. 5º Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I – credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II – remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

IV – acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V – comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI – utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação na forma eletrônica;

VII – solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O credenciamento do interessado e de seu representante no sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

Seção III

Das Fases da Licitação

Art. 6º O processo de licitação de que trata este Decreto observará as seguintes fases, em sequência:

I – preparatória;

II – de divulgação do edital de licitação;

III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV – de julgamento;

V – de habilitação;

VI – recursal;

VII – de homologação.

§ 1º A fase de que trata o inciso V do caput deste artigo poderá anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que observado o disposto no § 1º do art. 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 7º A fase preparatória de que trata o inciso I do art. 6º deverá observar o disposto no **Decreto n.º 140 de 08 de agosto de 2023**.

Art. 8º A publicidade do instrumento convocatório será realizada mediante:

I – a divulgação e a manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II – a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, e em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º art. 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial e/ou a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, nos termos do § 2º art. 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º O extrato do instrumento convocatório de que trata o inciso II do caput deste artigo conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se jornal de grande circulação os periódicos físicos, e, também, aqueles exclusivamente eletrônicos, desde que disponibilizados ao público em geral.

Art. 9º A publicidade do valor previamente estimado da contratação poderá ser postergada, observado o disposto no art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, o valor estimado da contratação será tornado público imediatamente após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances.

§ 2º Na hipótese em que proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o valor sigiloso será tornado público na negociação.

Art. 10. Eventuais modificações no instrumento convocatório implicarão nova divulgação na mesma forma de sua

divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 11. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

§ 1º Os pedidos de esclarecimento e as impugnações de que trata o caput deverão ser enviadas por meio eletrônico, na forma prevista no edital.

§ 2º Compete ao agente de contratação receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações, observada as competências fixadas no **Decreto n.º 228 de 26 de dezembro de 2023**.

§ 3º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente público de que trata o § 2º deste artigo no processo de licitação.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração Pública Municipal.

§ 5º Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no art. 10 deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

Seção I

Do Prazo Mínimo para Apresentação de Propostas

Art. 12. Após a publicação do instrumento convocatório, inicia-se a fase de apresentação de propostas.

§ 1º O prazo fixado para apresentação de propostas deverá observar o disposto no art. 55 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 a saber:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

§ 2º O prazo de que trata o § 1º será contado a partir da data do último ato de divulgação do edital entre os meios previstos neste Decreto, na forma do disposto no art. 183 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Seção II

Da Apresentação das Propostas

Art. 13. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados no instrumento convocatório necessariamente antes da data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 2º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

§ 3º No caso de licitação presencial, as propostas acompanhadas dos documentos exigidos deverão ser apresentadas na forma prevista no edital, aplicando-se o disposto neste artigo, no que couber.

Seção III

Da Abertura da Sessão Pública

Art. 14. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação.

Parágrafo único. Nas licitações na forma eletrônica os licitantes poderão participar da sessão pública on line, via internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha obtida por meio do credenciamento no sistema eletrônico utilizado no certame, observado o disposto nos arts. 3º a 5º deste Decreto.

Art. 15. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará sumariamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 1º A apresentação de proposta acima do valor estimado da contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o caput deste artigo, ficando a referida análise relegada à fase seguinte a apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

§ 2º A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

Art. 16. Somente as propostas classificadas pelo agente de contratação participarão da etapa de envio de lances, se

houver.

Art. 17. Após a abertura da sessão pública, o procedimento de licitação deverá observar o modo de disputa definido no instrumento convocatório.

Seção IV

Do Modo de Disputa

Art. 18. O instrumento convocatório definirá o modo de disputa aberto, fechado ou com combinação, nos termos do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Além das vedações descritas nos §§ 1º e 2º do art. 56, fica impossibilitada a utilização do modo de disputa aberto, isolado ou combinado, quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço ou melhor técnica ou conteúdo artístico.

Subseção I

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 19. Na forma eletrônica, classificadas as propostas, o agente de contratação dará início à fase de lances, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou de maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 4º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 5º Encerrada a sessão pública, o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), para a definição das demais colocações.

Art. 20. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, caberá ao instrumento convocatório reger a forma de apresentação dos lances, observados os seguintes procedimentos:

I – serão abertos os envelopes contendo os documentos da proposta;

II – as propostas iniciais serão classificadas e ordenadas, de acordo com o critério de julgamento adotado, com o objetivo de selecionar os licitantes que participarão da fase de lances;

III – o agente de contratação convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;

IV – o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V – a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. disposto no § 2º do art. 19 deste Decreto.

Subseção II

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 21. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

Parágrafo único. No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Subseção III

Do Modo de Disputa Combinado

Art. 22. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I – Aberto e Fechado;

II – Fechado e Aberto.

Art. 23. No modo de disputa Aberto e Fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública, na forma eletrônica ocorrerá conforme o previsto no edital.

§ 1º Encerrada a etapa de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 2º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o § 1º deste artigo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 3º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 4º Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 5º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

§ 6º No caso de licitação na forma presencial, caberá ao instrumento convocatório reger a forma de apresentação dos lances.

Art. 24. No modo de disputa Fechado e Aberto, de que trata o inciso II do caput do art. 22 deste Decreto, somente serão classificados para a etapa subsequente:

I – o autor da oferta mais vantajosa conforme o critério de julgamento;

II – os autores das ofertas classificadas em um intervalo de até 10% (dez por cento) em relação à oferta mais vantajosa conforme critério de julgamento.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser selecionadas as melhores propostas, em ordem de vantajosidade, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem da fase aberta.

§ 2º A fase aberta observará as regras dispostas neste Decreto.

Seção V

Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 25. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

CAPÍTULO IV

DA FASE DE JULGAMENTO

Seção I

Do Critério de Julgamento

Art. 27. O julgamento das propostas nos procedimentos licitatórios de que trata este Decreto será realizado de acordo com os critérios de julgamentos descritos no art. 33 da Lei Federal n.º 14.133.

§ 1º Na modalidade pregão a escolha do critério de julgamento poderá ser menor preço ou maior desconto.

§ 2º Na modalidade concorrência a escolha do critério de julgamento poderá ser menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto.

Art. 28. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto no Edital.

Seção II

Dos Critérios de Desempate

Art. 29. No caso de empate serão aplicados os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Parágrafo único. Para fins de utilização do critério de desempate de que trata o caput, aplicar-se-á os percentuais do §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 30. Se não houver licitante que atenda à hipótese de que dispõe o artigo anterior deste Decreto serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

Art. 31. Para os fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverá ser utilizado o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que haja sistema de avaliação objetiva do desempenho contratual prévio dos licitantes instituído na forma dos §§ 3º e 4º do art. 88 da mesma Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar a maior nota por desempenho em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 32. O desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho desenvolvidos pelo licitante como critério de desempate de que trata o inciso III do art. 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverá observar o disposto neste Decreto.

§ 1º Consideram-se ações de equidade:

I – ações afirmativas de gênero:

- a) nas etapas de seleção e recrutamento;
- b) em programas de capacitação;
- c) em programas de ascensão profissional;

II – medidas de participação igualitária, com a presença de homens e mulheres em todos os âmbitos de tomada de decisão;

III – política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar vida profissional e pessoal;

IV – práticas na cultura organizacional:

- a) programas de disseminação de direitos das mulheres;
- b) práticas de prevenção e repressão ao assédio moral ou sexual;
- c) práticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar;
- d) programas de educação voltada à equidade de gênero;

V – estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;

VI – medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

§ 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento no momento da apresentação da proposta.

§ 3º Persistindo o empate, dar-se preferência ao licitante que demonstrar, sucessivamente:

I – melhores resultados nos últimos 5 (cinco) anos, considerados os percentuais de participação resultantes das ações desenvolvidas;

II – maior tempo de desenvolvimento de tais ações no período anterior aos 5 (cinco) anos a que se refere o inciso I deste parágrafo.

§ 4º A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental

Art. 33. Para os fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso IV do art. 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade deverá estar em acordo com as orientações da Controladoria-Geral do Município.

Art. 34. Caso a regra prevista no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e as previstas nesta Seção não solucionem o empate, será realizado sorteio.

Seção III

Da Análise e Da Classificação de Proposta e de Lances

Art. 35. O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no edital.

§ 1º A análise da conformidade das propostas de que trata o caput poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta do licitante provisoriamente vencedor, quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou o de maior desconto.

§ 2º Poderá ser exigida a certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) como condição para aceitação de estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos;

§ 3º O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, quando houver.

§ 4º Serão desclassificadas as propostas que incidirem em uma das hipóteses descritas nos incisos do caput do art. 59 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º Para os fins do inciso I do art. 59 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, considera-se vício sanável, entre outros, as seguintes medidas:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º O agente de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para sanar os vícios de que trata o § 4º deste artigo, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos.

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 37. Na hipótese em que a licitação adote o modo de disputa aberto ou o modo de disputa combinado, o licitante provisoriamente vencedor será convocado para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, na forma prevista no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o menor preço e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pelo licitante provisoriamente vencedor como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no caput deste artigo.

Art. 38. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances o agente de contratação disponibilizará, na forma prevista no edital, os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

Seção IV

Da Amostra e Da Prova de Conceito

Art. 39. Desde que previsto no edital, poderá ser exigido do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra, prova de conceito, exame de conformidade, entre outros testes de interesse da Administração, observado o disposto no § 3º do art. 17, o inciso II do art. 41 e os §§ 2º e 3º do art. 42 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º A Administração poderá optar pela exigência de amostra após o julgamento, como condição para firmar contrato, na hipótese de que trata o § 2º do art. 42 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º A escolha pela apresentação dos instrumentos a que se refere o caput deste artigo, bem como a opção pelo momento de apresentação de que dispõe o § 1º deste artigo, serão definidas em decisão fundamentada na fase preparatória.

CAPÍTULO V

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 40. A habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e o disposto neste Capítulo.

Art. 41. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o agente de contratação verificará a documentação de habilitação do licitante vencedor.

§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos de que trata o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, por certificado emitido do sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos documentos por ele abrangidos, desde que observado o disposto no edital.

§ 2º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

Art. 42. O edital de licitação definirá o prazo e a forma para a apresentação dos documentos de habilitação.

§ 1º Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante provisoriamente vencedor, conforme o disposto no inciso III, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto na Lei Complementar n.123, de 2006.

§ 3º Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido no edital.

§ 4º A verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 5º A forma de apresentação de documentos equivalentes por empresas estrangeiras que não funcionem no País deverá observar o disposto no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 43. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único Para os fins previstos no caput deste artigo, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Art. 44. A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, desde que motivada, nas hipóteses mencionadas no inciso III, do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133, ressalvado o inciso XXXIII, do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 45. Compete ao agente de contratação verificar e julgar as condições de habilitação.

Parágrafo único. A ação descrita no caput deste artigo abrange, também, a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor.

Art. 46. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 47. Após o encerramento da fase de habilitação, o agente de contratação disponibilizará, na forma prevista no edital, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento ao art. 55 deste Decreto.

Art. 48. Nas hipóteses de inversão de fases de que trata este Decreto:

I – os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas, salvo os documentos relativos à regularidade fiscal;

II – serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes;

III – serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

CAPÍTULO VI

DA FASE RECURSAL

Art. 49. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, da seguinte forma:

I – licitação eletrônica: durante o prazo concedido na sessão pública e em campo próprio do sistema;

II – licitação presencial: de forma verbal e registrada em ata.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, na forma prevista no edital, observado o prazo de 3 dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias

úteis contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

CAPÍTULO VII DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Art. 50. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, o agente de contratação encaminhará para a autoridade superior para adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO

Seção Única

Da Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

Art. 51. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital, sob pena de decair o direito à contratação, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, observado o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

§ 3º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar o contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, deverá ser observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 4º A negociação de que trata o inciso I do § 4º do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, será conduzida pelo agente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§ 5º A recusa injustificada de o licitante vencedor em assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 52. O responsável por infrações dispostas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sujeitar-se-á à aplicação de sanções dispostas no art. 156 da mesma Lei.

Art. 53. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 54. Enquanto não implementado o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a substituição dos documentos de que dispõe o § 1º do art. 40 deste Decreto poderá ser realizada, por meio de sistema cadastral mantido pelo município.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Fica revogado o **Decreto Nº 229 de 26 de dezembro de 2023**.

Bonito-MS, 24 de março de 2025.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal.

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Republicação por Incorreção do Extrato do 4º Termo de Supressão ao Contrato nº 91 /2022 – Pregão Presencial nº 32/2022.

Republica-se o texto do Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 3.801, do dia 18 de março de 2025, página 168 a seguir colacionado:

Onde se lia:

DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito, a partir de **17 de março de 2025**, fica suprimido o valor de **R\$ 6.212,08 (seis mil duzentos e duzentos reais e oito centavos)**, passando o valor total contratado de **R\$ 274.725,72 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 268.513,64 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)** perfazendo uma redução de **2,31% (dois vírgula trinta e um por cento)** ao valor contratado.

Leia-se:

Pelo presente e na melhor forma de direito, a partir de **17 de março de 2025**, fica suprimido o valor de **R\$ 43.484,61 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, passando o valor total contratado de **R\$ 274.725,72 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 183.399,04 (cento e oitenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Convênios e Prestação de Contas**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2025**

O Município de Bonito, através da Secretaria Municipal de Turismo e desenvolvimento econômico, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de contribuição entre o Município de Bonito e a Associação Empresarial de Bonito/MS, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para realização do 3º Festival de Pesca Esportiva do Distrito Águas do Miranda, no Distrito Águas do Miranda, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC) no valor de R\$ 70.120,00. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado à Rua Cel. Pílad Rébua, nº 1780.

Bonito, 24 de Março de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 245/2025–RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, CLAUDIA FRANCO DE ASSIS VARGAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Habitação, Símbolo DAS - 4, na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo III da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **17/03/2025**.

Bonito - MS, 21 de março de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 242/2025–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ELIANA MARIA VICTOR DE FREITAS**, para o exercício das funções de magistério, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, período matutino, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Guizzi Figueiredo, de **18/03/2025 à 19/12/2025**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de março de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 244/2025–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **VANIA RIBEIRO DOS SANTOS**, no período de **01/04/2025 à 30/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 21 de março de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 243/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ROCY MARIA MENDES WEBER**, para o exercício das funções de magistério, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Ensino em Tempo Integral, conforme Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2003 e Portaria nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, período vespertino, nas Escolas Municipais João Alves da Nóbrega e Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **10/03/2025 à 12/12/2025**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de março de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO nº03/2025 CMDCA Bonito, 18 de março de 2025.

DEFINE E APROVA BALANCETES FÍSICOS FINANCEIROS DO FMDCA DOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2024. Republica por Incorreção.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 152, no dia 18 de março de 2025, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova **parcialmente os Balancetes Físicos Financeiros do FMDCA dos Meses de Setembro e Outubro/2024 (anexo I).**

Art. 2º - Fica revogada a Resolução Nº 22 de 12 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União Nº 3738 de 16 de dezembro de 2024, passando a vigorar a presente resolução para que surta seus efeitos legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Lourdes Aparecida de Lima Schwind

Presidente do CMDCA

ANEXO I

Bonito 14 de março de 2025

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA

PARECER: CMDCA\MS 09\2024

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETO: BALANCETE DE SETEMBRO DE 2024

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 08/2023

CMDCA\ Bonito-MS, procedeu á análise dos balancetes do mês de setembro de 2024, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SETEMBRO DE 2024.

Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas:

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do **mês de setembro de 2024.**

Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de setembro** não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

Sobre a previsão e execução orçamentária:

As contas de receitas e de despesas do **mês de setembro** estão bem detalhadas no Plano de contas;

O resumo mensal das contas em valores do mês de setembro de 2024:**Mês de Setembro**

Saldo Anterior:R\$17.609,55 (Dezessete mil seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Aplicações:R\$17.609,55 (Dezessete mil seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Rendimentos: R\$108,40 (Cento e oito reais e quarenta centavos)

Saldo atual: R\$ 17.717,95(Dezessete mil setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)

Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.

Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete setembro de 2024.

APROVADO EM: ____/____/2024.

ATA Nº ____

RESOLUÇÃO Nº ____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº ____

DE, ____/____/____

Comissão:

Maytane Vargas Pias

Valdirnei Ferreira Martins

Bonito 14 de março de 2025

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA

PARECER: CMDCA\MS 10\2024

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETO: BALANCETE DE OUTUBRO DE 2024

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 08/2023

CMDCA\ Bonito-MS, procedeu á análise dos balancetes do mês de outubro de 2024, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OUTUBRO DE 2024.**Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas:**

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do **mês de outubro de 2024**.

Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de outubro** não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

Sobre a previsão e execução orçamentária:

As contas de receitas e de despesas do **mês de outubro** estão bem detalhadas no Plano de contas;

O resumo mensal das contas em valores do mês de outubro de 2024:**Mês de Outubro**

Saldo Anterior:R\$17.717,95(Dezessete mil setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)

Aplicações:R\$17.717,95(Dezessete mil setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)

Rendimentos: R\$122,36 (Cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)

Saldo atual: R\$ 17.840,31(Dezessete mil oitocentos e quarenta reais e trinta e um centavos)

Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.

Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete outubro de 2024.

APROVADO EM: ____/____/2024.

ATA Nº ____

RESOLUÇÃO Nº ____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº ____

DE, ____/____/____

Comissão:

Maytane Vargas Pias

Valdirnei Ferreira Martins

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****PROCURADORIA MUNICIPAL****DECRETO Nº. 6277/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

" Dispõe sobre as normas de execução do programa IPTU PREMIADO "

Márcia Regina do Amaral Schio , Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o disposto contido no Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Brasilândia;

Considerando o disposto no art. 7º do decreto 6262, de 28 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º O sorteio do programa IPTU PREMIADO será realizado no dia **10 de dezembro de 2025** , na sede da prefeitura municipal de Brasilândia - MS.

I – O sorteio será realizado de forma pública e transparente, com a presença dos representantes da Comissão Organizadora e no mínimo 10 testemunhas.

II – Cada contribuinte adimplente terá direito a um número da sorte, gerado automaticamente pelo sistema da Prefeitura junto ao setor de tributação, com base nos dados do Cadastro Imobiliário.

III – A Comissão Organizadora poderá solicitar a comprovação de adimplemento em caso de dúvida sobre a regularidade de um participante.

IV – Os prêmios serão entregues aos ganhadores após o sorteio, com comunicação oficial aos premiados.

V – Os premiados deverão apresentar documento de identidade e comprovante de residência para retirada dos prêmios.

VI – A não retirada do prêmio no prazo de 20 dias, implicará na perda do direito ao prêmio, que será redistribuído em novo sorteio.

VII - O sorteio deverá ser transmitido através de live em canal oficial e possibilitar participação do público.

Parágrafo Único. O sorteio poderá ser realizado por meio de plataforma online de cadastro de números ou, alternativamente, por meio de urna física.

§ 1º Caso seja utilizada uma plataforma on-line, esta deverá ser segura e garantir a transparência do processo, permitindo que os participantes acompanhem a geração dos números da sorte de forma clara e acessível.

§ 2º Se optar pela urna física, esta deverá ser disponibilizada em local público e de fácil acesso, onde os participantes poderão depositar seus números da sorte de maneira organizada e acompanhada por membros da Comissão Organizadora.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Programa "IPTU Premiado 2025" será composta pelos seguintes membros:

I – Dr. Osvaldo da Silva Neto, Procurador Geral do Município;

II – Patrícia Costa Jardim, Secretária de Administração e Planejamento;

III – Eraldo de Azevedo Coelho , Secretário de Governo.

§ 1º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto;

II – Orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao programa;

III – Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados;

IV – Coordenar o processo de entrega dos prêmios;

V – Garantir a transparência e a documentação do processo de sorteio.

Art. 3º A comunicação aos participantes sobre o sorteio e os vencedores será realizada por meio de redes sociais, site da Prefeitura, publicação no diário oficial e outros canais de comunicação adequados.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 20 de março de 2025.

Márcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto

Procurador Geral do Município

Matéria enviada por Osvaldo da Silva Neto

PROCURADORIA MUNICIPAL**EDITAL Nº 009, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

A Prefeitura Municipal de Brasilândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 2095/05 e Lei nº. 2847/20, torna pública a **lista preliminar da relação de candidatos inscritos e resultado preliminar da prova de títulos** do processo seletivo simplificado do **Edital de nº 001**, de 23 de fevereiro de 2025:

I – Cargos de ensino fundamental - Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Elemental:

Cargo de Auxiliar de Creche - Lotação na Zona Urbana.

NOME DO CANDIDATO

PONTUAÇÃO

ADRIANA CERINO BARBOSA	1
ALESSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	0
ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	1
AVILA BRUNA LUZ FERREIRA FONSECA	1
BRUNA DA SILVA SANTOS	1
DANIELA JENNIFER ALVES DOS SANTOS	1
DEBORA NARCISO CONSTANTINO MENDONÇA	1
EDNA RODRIGUES PEREIRA	0
EVELLYN NAYANA DE OLIVEIRA COCCKI	0
FERNANDA RODRIGUES DE JESUS	1
FLÁVIA APARECIDA BISPO GOMES	1
GILVANETE FERREIRA DA SILVA ALVES	1
GIULIA NUNES RIBEIRO	11
GRACIELI VIEGA DA SILVA	0
JENIFER THALIA SOARES TAVARES	1
LARISSA APARECIDA SALES DIAS	0
LAYANA OLIVEIRA	0
LÚCIA JOSE TEIXEIRA	0
LUCIELY APARECIDA DA SILVA FERREIRA	0
LUIZA EMÍDIO DOS SANTOS	16
MARGARETE NUNES DO NASCIMENTO	1
MÁRIA GELCIANE DE SOUSA PAGLIOLOGO	1
MICHELE BARBOSA DOS SANTOS DE ARAÚJO	1
MICHELE PAIAO DA SILVA	0
NETALY LIMA LUCAS	1
PÂMELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	1
PATRICIA LUCIANA PAULINO ACUNHA	1
RAIANE DANIELA ALVES DE SOUZA	1
RENATA PATRICIA MACENA	0
RITA DA SILVA	1
ROSANA DO CARMO SANTOS MARTINES CAMACHO	1
ROSANGELA DA SILVA FARIAS	0
ROSELI RODRIGUES TEIXEIRA MARQUES	1
SAMARA BRITO PEREIRA DOS SANTOS	1
SAMARA SOUZA DOS SANTOS	1
SANDRA DOMINGOS DE SOUZA	0
SILVANA NUNES ALVES	1
SIMERY CRISTINA FERREIRA COSTA	0
STEFANI ALVES LEAL	0
TATIANE ALMEIDA DA SILVA	0
THALISSA MANCINI PEDROSO	1
VALDELICE APARECIDA DOS SANTOS	1
VANESSA DE OLIVEIRA DIOGO	0
VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	1
VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	1

Cargo de Auxiliar de Creche – Lotação CEINF Aurora Andrade Bertolez.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALINE RODRIGUES CUSTÓDIO	1
FLÁVIA APARECIDA BISPO GOMES	0
FRANCIELI SOUZA LIMA	0
IRIS REBECA ALVES DE REZENDE	1
KAYENE IVANCHUK DUARTE	1
RAFAELA DA SILVA LOURO	11
RAIANE GONÇALVES DE SOUZA	0
RENATA ARAÚJO BARBOSA	18

Cargo de Auxiliar de Creche – Lotação CEINF Raio de Luz (Debrasa).

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AMANDA DE OLIVEIRA CUSTODIO	0
ELIANE DA SILVA PAIXÃO	0
JULIETE DA PENHA MARTINS ELIAS	0
LETÍCIA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	0

Cargo de Auxiliar de Creche – Lotação E. M. Raimundo Pedro de Souza.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	0
JOSIANE DOS ANJOS SILVA	0
MÁRIA DE LOURDES PERES GOMES	0
MÁRCIA FERREIRA CARDOSO	0

Cargo de Auxiliar de Creche – Lotação E. M. Assentamento Mutum.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS FRANÇA	11
MARLUCE FERREIRA GOMES UCHOA	0

Cargo de Auxiliar de Laboratório.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADELAINE APARECIDA FRANCELINO DA SILVA	11
ALBERTO DA COSTA LIMA	11
ANA CAROLINA CORREIA MUNIZ	1
BEATRIZ SINVALDA DA SILVA	11
BIANCA MURARI MELCHIOR DE ALMEIDA	11
CAROLINE EDUARDA DE SOUZA BRUNETA	11
CÁSSIA CRISTINA ALVES	11
CELIA CRISTINA MACENA	11
CYNARIA RAMOS ACELINO	11
DANIELLY NORONHA MIRANDA	11
GABRIELLY EDUARDA MARQUES DE OLIVEIRA	11
GISLAINE VIEIRA SANTOS	11
HYGOR CHAVES DA SILVA	26
JOYCE FERNANDA DA SILVA SANTOS	1
JULIANA ALVES MANO	1
JULIANA MADALENA DE LIMA SILVA	11
LAYS MYELI DA SILVA LIMA	11
LEIDIANI ELIANDES DA SILVA	0
LUDMILA APARECIDA MENDES DA SILVA	11
MARCIA CRISTINA FERREIRA FERNANDES	11
MELISSA FERREIRA DE LIMA	11
MICHELE RIBEIRO DE MORAIS	0
MILENA NUNES DA SILVA	11
PAULO GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA	11
REGINA ESPÍRITO SANTO DA SILVA	0
STEFANY FRANCELINO ARAÚJO	1
TAMIRES VITÓRIA RAMOS DE SOUZA	11
VICTOR HUGO FONSECA DOS SANTOS	0
VINÍCIUS PILEGGI FERREIRA	0

Cargo de Auxiliar de serviços gerais - Lotação na Zona Urbana

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANA PAULA RAMOS DOS REIS	0
ANA PORFÍRIO SOUTO	0
APARECIDA DA SILVA SOUZA	0
CLEIBE ANTONIO ALCANTARA DE LIMA	10
CRISTIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	0
DORCILEI PEREIRA DE SOUZA	0
FABIANA CRISTINA DE FREITAS	0
JACKSON GUILHERME ROSA DA SILVA	10
JAKELINE APARECIDA PICOLLO DIAS	0
JULIANA DA COSTA SILVA	0
KARINA APARECIDA OLIVEIRA FERRAZ	0
RAISSA ESTILINO DA SILVA	0
TEREZA FERNANDES CUNHA	0
VERA LUCIA DA SILVA	0

Cargo de Auxiliar de serviços gerais – Lotação CEINF Aurora Andrade Bertolez.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOVENILIA CORDEIRO BERTOLEZ	1
ROSANIA DA SILVA FERREIRA	1
STEFANY FRAGOZO MALHEIROS	0
JOÃO BATISTA JANUÁRIO	0
TAINARA FERREIRA QUIRINO	0

Cargo de Auxiliar de serviços gerais Lotação CEINF Raio de Luz (Debrasa).

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

Cargo de Auxiliar de serviços gerais Lotação E. M. Raimundo Pedro de Souza.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DULCILEIA RAMOS DA SILVA	0
FERNANDA ALVES CUSTÓDIO	0
SILVANEIDE APARECIDA NUNES ALVES	0

Cargo de Auxiliar de serviços gerais – Lotação E. M. Assentamento Mutum.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

Cargo de Coveiro.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
HYGOR CHAVES DA SILVA	25

Cargo de Cozinheiro - Lotação Urbana

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CLAUDIA RODRIGUES MARTINS	0
FÁTIMA REGIVANIA DO NASCIMENTO TAKIZAWA	0
JULIANA SILVA DOS SANTOS	0
MARIA APARECIDA GUSTAVO APOLINÁRIO	0
MARIA DE LOURDES DA SILVA	1

Cargo de Cozinheiro - Lotação Zona Rural

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

Cargo de Cuidador

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CLAUDIA RODRIGUES MARTINS	0
CLEONICE FREITAS	0
DAIANE PRISCILA BERNARDO DA SILVA AGOSTINI	0
DEBORA FERREIRA MENDES	0
ERCILAINE FONSECA	0
ERISLAINE DOS SANTOS SILVA SANTOS	0
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	0
THAYLA GABRIELLY PEREIRA DA SILVA	0

Cargo de Eletricista de Manutenção

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MARCELO FERREIRA DA COSTA	0
MARIA ELOÍSA GONÇALVES DA COSTA	0

Cargo de Inspetor de Alunos - Lotação na Zona Urbana

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DAISEY CRISTINA ANDRADA SICILIO	0
ADRIÉLE LIMA RODRIGUES RIBEIRO	0
EDSON AVENIR HONORATO	0
GABRIELLY ALEXANDRE DA SILVA BENITES	0
MARTA REGINA SOARES JONAS	0
MARYANA MIRTA PEREIRA PANTALEÃO	0
PAMELA MACHADO MARCILIANO	0

Cargo de Inspetor de Alunos - Lotação CEINF Aurora Andrade Bertolez.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

Cargo de Inspetor de Alunos - Lotação CEINF Raio de Luz (Debrasa).

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
VILMARA DA SILVA OLIVEIRA	0

Cargo de Inspetor de Alunos - Lotação E. M. Raimundo Pedro de Souza

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CAMILA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0
ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	0

Cargo de Inspetor de Alunos - Lotação E. M. Assentamento Mutum.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KAUAN MATOS DIAS	0
KELLY DE PAULO DOS SANTOS	0
MICHELE PAIXÃO DA SILVA	0
NATALIA DOS SANTOS ALMENARA	10

Cargo de Jardineiro

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

Cargo de Lavador de Veículos

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DANIELE NEVES DA SILVA	0

Cargo de Lubrificador

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
HENRICO DA COSTA LIMA	0

Cargo de Mecânico

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

Cargo de Merendeiro - Lotação na Zona Urbana

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Amanda Cristynah Bonifácio Silva	1
Claudia Rodrigues Martins	1
Cristina Roberto da Silva	1
Clonice Rosa De Jesus Valentim	1
Lucimar Nunes Pereira	0
Marcia Aparecida De Oliveira	0
Maria Aparecida Gustavo Apolinário	1
Maria Madalena Ribeiro	1
Sandra Santana Pereira	0

Cargo de Merendeiro - Lotação CEINF Aurora Bertolez

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Ana Maria Pereira Ravanhani	1
Gisele Elisa Barbosa	1

Cargo de Merendeiro - Lotação Raio de Luz – Debrasa

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Ana Angelina Coimbra	0
Giovana Basilio Dos Santos	1
Mislaine Oliveira Almeida	0
Viviane Aparecida Gomes	0
Zenaide Dos Santos Andrade	0

Cargo de Merendeiro - Lotação E. Assentamento Mutum

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Dulce Ferreira Gomes	0
Janaína Cláudia De Souza	1
Jucicleia Da Rosa Carvalho	

Cargo de Merendeiro - Lotação E. M. Raimundo Pedro de Souza.

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Daniele Monteiro Xavier Da Silva	1

Cargo de Monitor de Transporte Escolar - Lotação linhas Urbana

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Adilson Gomes De Almeida Filho	1
Aparecido Da Cunha	1
Aracelia Da Silva Basso	10
Brena Vanessa De Lima Gonçalves	10
Caieny De Oliveira Mendonça	1
Claudete Magalhães Gonçalves	0
Cristina Aparecida Freitas De Souza	0
Juliana Da Silva Bila De Souza	1
Juliana da Silva Gomes	15
Larissa Luzia Domingos Silva	11

Leticia Paiao	0
Marcela Silva Santos Batista	1
Maria de Lourdes da Silva	11
Maria Heloisa Leal De Souza	0
Marilza Aparecida Da Costa	0
Marta Regina De Souza	10
Michele Ribeiro De Moraes	1
Milena Domingos Brazoloto	1
Roseli Gonçalves Da Mota Chieregato	1
Rosineide Bezerra Da Silva	1
Solange da Silva Lucas	1
Valdivia Aparecida Rodrigues Dos Santos	1
Vanilda dos Santos Barros	1
Vanessa Ribeiro Pugas	26

Cargo de Monitor de Transporte Escolar - Lotação Linha Pedra Bonita

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Ana Flávia Valentim Da Silva	1
Cintia Aparecida De Almeida Pinheiro	1
Marquiciele Alves Das Neves Matos	11
Paula Mira Leite	16
Regiane Brognaro Castilho	1
Renata Cristina Brognaro Oliveira	1
Rodrigo Da Silva Malta	11
Thais Fernanda Dos Santos Rosa Lemes	1

Cargo de Monitor de Transporte Escolar - Lotação Linha Debrasa

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Yara Mirella Cavalcante Da Silva Soares	11

Cargo de Monitor de Transporte Escolar - Lotação Linha Santa Ana

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Rosiane Dos Santos Dias Duarte	1

Cargo de Monitor de Transporte Escolar - Lotação Linha Formoso

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Camila Carleto Fonseca	11
Marieli Lins De Souza	1

Cargo de Monitor de Transporte Escolar - Lotação Linha Sertãozinho Mutum

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Ana Paula Alves Da Silva	1
Cristiane Aparecida De Freitas França	11
Sebastião Gonçalves da Cruz	1

Cargo de Monitor de Transporte Escolar - Lotação Linha Buchala

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Monitor de Transporte Escolar - Lotação Linha Sertaneja

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Debora Aparecida da Silva Bezerra Hilario	0

Cargo de Monitor de Transporte Escolar - Lotação Linha São João do Café

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Silvia Rodrigues Dos Santos Santana	1

Cargo de Monitor de Transporte Escolar - Lotação Linha São Francisco

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Eduarda Aparecida Luz	10

Cargo de Monitor de Transporte Escolar - Lotação Linha Katayama

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Rafaela Da Silva Lima	11
Sandrieli Estevão Dos Santos	1

Cargo de Monitor de Transporte Escolar - Lotação Linha Fortaleza

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Michele Aparecida Toth Da Silva	1

Cargo de Motorista D

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Adair Dias De Oliveira	0
Adilson Guilherme De Campos	10
Anderson Souza Barbosa	11
Anestor Santana de Lima	1
Ary Vaguiner Lima	0
Bruno Dos Santos Ploi	10
Claudenice Neves Dos Santos Silva	14
Cleibe Antonio Alcântara De Lima	INDEFERIDO
Damião Da Silva	0
Daniele Graça Gonçalo	0
Diego De Almeida Souza	16
Diego Roberto Do Nascimento	0
Eduardo Vieira Dos Santos	0
Izael Seles Da Silva	0
Joao Jose Ferreira Junior	10
Jose Fabiano Souza Da Silva	10
José Maria Francisco	1
José Rubens Pereira	1
Juliano Inácio da Silva	11
Luiz Carlos da Silva	1
Luiz Vinicius Nunes Justino	10
Marcelo Alexandre Dos Santos	10
Marcos Silva Moreira	0
Maurício De Souza Uchoa	14
Nilson Servilha Canno	1
Regis Malheiros Gonçalves	10
Roberval Andrade De Araujo	0
Rodrigo Alves Medeiros	10

Cargo de Motorista C

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Cleibe Antonio Alcântara De Lima	INDEFERIDO
Jose Antonio Da Silva Junior	0

Cargo de Motorista de Transporte Escolar - Lotação Linhas Urbanas

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Aparecido Da Cunha	1
Cícero Daniel Rodrigues De Lima	0
Eder De Freitas Lemes	1
Fernanda Dos Santos Soares	1
Manoel Silva Souza	1
Marcio Alves De Menezes	11

Cargo de Motorista de Transporte Escolar - Lotação Linhas Rurais.

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Luiz Fernando Martines Camacho	1

Cargo de Oficial de Manutenção

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Eliane Aparecida Rodrigues Bianchino	0

Cargo de Operador de Máquinas I

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Trabalhador braçal

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Adenir Victório de Souza	1

Cargo de Tratorista I

Nome do Candidato	PONTUAÇÃO
PAULO VITAL DE FREITAS	1
APARECIDO COSTA DOS SANTOS	1
Sidnei de Freitas Holsback	1
Jose ubaldo Garcia de Souza	1
Angelo Roberto Gomes de Jesus	0
ANDERSON FELIPE GOMES FERREIRA	0

Cargo de Tratorista I - Lotação na Zona Rural

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Paulo Vital de Freitas	1

Cargo de Vigia

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Adriano Pereira Magalhães	1
Alessandro Crepalde Magalhães	0
Amauri De Souza Faustino	1
Ana Paula Ramos Dos Reis	1
Anderson Prestes Lima	11
Andre Luis De Andrade	1
Andréia Dos Santos	1
Antonio de Carvalho	1
Antonio de Carvalho	1
Ariane Crepaldi Magalhães	0
Ben Hur Romero	11
César Augusto da Silva Borges	11
Claudinei Andrade de Araújo	1
Einiton Ramos Batista	1
Fabiana Cristina De Freitas	1
Flávio Leite Moraes da Silva	1
Franciane Dias Ribeiro	11
Frank Vinicius Dias Ribeiro	11
Gilmar de Souza Silva	1
Higor Cézar De Lima Gonçalves	1
Ivonei Rocha Da Silva	1
Ivonei Rocha Da Silva	1
Jeferson Carlos De Paulo	1
Joao Luiz Freitas Campos Waack	11
Joel Dias	11
Laurentino Honorio De Souza	11
Leandro Henrique Fonseca	11
Madem Suares Da Silva	1
Marcos Antônio Lima Da Silva Júnior	0
Marcos Pereira Garcia	11
Mateus Castro Do Nascimento	1
Murilo Brognaro de Oliveira	1
Oscar Bertolez	1
Osvaldo Mathias Lemes	1
Pedro Henrique Lima De Jesus	1
Ramão Franco	1
Reginaldo Costa	1
Roberto Oliveira Rocha	1
Robertti Costa Dos S	1
Robson Rodrigues Alcantara Filho	11
Rodrigo Moreira Dos Santos	11
Ronaldo Francisco Da Silva	1
Rosineia Ribeiro Pedroso	1
Severiano Godoi Vasconcelos	1
Terezinha Suares Da Silva	0
Valdivino José de Brito	0
Vinicius De Lima Saran	1
Wesley Pedro De Sousa	0
Wesley Telles Soares	1

II – Cargos de ensino médio - Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio:**Cargo de Agente Comunitário de Saúde**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

ALESSANDRA ORTIZ FERREIRA MACIEL	0
ALINE MIRANDA CARDAMONE MONTEIRO	0
ANA CRISTINA MORAIS DO NASCIMENTO	0
ANA LAURA FERREIRA DOO	0
ANDRÉ AUGUSTO E SILVA	0
ÂNGELA APARECIDA LEITE TOME	0
ANNA FLAVIA LOPES AMORIM	0
ANTONY AVELINO SOUZA	0
BIANKA RAMIRES MARTINS DA SILVA	0
BRUNA APARECIDA BARBOZA DIAS	0
CAMILA CRISTIANE RODRIGUES	0
CAMILA LEONDRINO CARVALHO	0
CARINA ROBERTA MARTINES CANGUSSU	0
CAUA ADOLFO FERREIRA MARTOS	0
CLAUDIA MONIQUE SOUZA AMORIM	0
DAFNE PRISCILA BERNARDO DA SILVA	0
DAIANE APARECIDA TOMÉ FRANCELINO	0
DANIELI ALVES MAGNOSSÃO	0
ELIANE ROSA ROSSI	0
FABIANA DE FATIMA VINHOLES PEREIRA FERREIRA	0
FERNANDA LUCIMARA SUARES RIBEIRO	0
FRANCIELLI SANTOS SUARES	0
GIOVANA SILVA CATELI	0
INGRID VITÓRIA PRETO LOPES	0
ISABEL CRISTINE WOGNSKI ZANON	0
IVANY LECHNER FIELDKIRCHER	0
JANAINA SANTANA RAMPASO ROCHA	0
JAYANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	0
JEFERSON MANOEL BARBOSA SILVA	0
JOICE DE SOUZA RIBEIRO	0
JOSÉ EDUARDO DE ARAUJO FERREIRA	0
KAROLAYNE FRANCINI DA SILVA MARTINS	0
KAUANNY NICOLLY CAVALCANTE CORRÊA	0
KAUANY FERNANDA ASSIS GOMES	0
KELLY CRISTINA SOUZA FÉLIX FRANCO	0
KESIA FERNANDA RODRIGUES	0
LAODICÉIA MÁXIMO PEREIRA	0
LARISSA DOS SANTOS LIMA	0
LAURA MARIA LIMA BATISTA	0
LEIDE DAIANE SANCHES DE OLIVEIRA	0
LEIDE DAIANE SANCHES DE OLIVEIRA	0
LETÍCIA DA SILVA MEDEIROS	0
LUCIANA DE SOUZA HEITZ	0
LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA	0
MARIA CLARA CAVALCANTE MOTA	0
MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS	0
MARIA ELOÍSA GONÇALVES DA COSTA	0
MARIA NELZA VIEIRA DA SILVA GOMES DE JESUS	0
MARIA VITÓRIA DE SOUZA ROSA	0
MARYANA MIRTA PEREIRA PANTALEÃO	0
MELL ANNY DE FRANCA SILVA	0
MILENE RODRIGUES FERREIR DA SILVA	0
NÁDIA BARAKE	0
NATALY RAQUEL DIAS RODRIGUES	0
NICOLLY TEIXEIRA PEDROZO	0
NILZA MARIA ALVES CANGUÇU DA SILVA	0
PAMELA TAINARA ROSA DA SILVA	0
PATRICIA DE SOUZA BATALHA	0
PAULA ALESSANDRA DE ANDRADE VICENTE	0
PRISCILA DAMEAO ALMEIDA	0
RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA	0
RODRIGO RIBEIRO MENDES	0
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	0
SAMARA PEREIRA BRASIL	0
SAMUEL GALDINO MACHADO	0
SIMONE JOAQUINA DA SILVA TOME	0
STEFANY FRANCELINO ARAUJO	0
TAÍS FERREIRA LOPES	0
TAÍS HENRIQUE BUENO	0
TALIA KVALEK MARIANO	0
TATIANA BOAVENTURA DA SILVA	0
WELLINGTON SANTOS MOREIRA	0
WEMERSON MACEDO CARBONARO	0
YASMIN DE SOUZA MANTOVANI	0

Cargo de Agente de Combate a Endemias

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Abimael Vasconcelos Aleixo	1
Adriene Gomes Pereira Da Silva	1
Ana Claudia Monteiro Da Silva	1
Anderson Silva Oliveira	1
Antonielli Aparecida Tomé De Souza	1
Carla Adriana Alves Dos Santos	1
Claudimar Ferreira Costa	1
Claudio Alexandre Freitas Pinto	1
Cleibe Antonio Alcantara De Lima	INDEFERIDO
Cleiton Cipriano Alves	1
Criskelly Gonçalves Costa	11
Cristiane Tavares Dos Prazeres Rosa	1
Daniel De Jesus Borges	1
Daniela De Jesus Da Silva	0
Denivaldo Dos Santos Ferreira Junior	1
Edvaldo Filho Teixeira Marques	1

Eliara Cristina Andrade Da Silva	1
Evelyn Mayumi Ikeda	1
Fagner Duarte	0
Flávia Dias Custodio	0
Francicleia de Sousa Oliveira	1
Gabrielly Fernanda De Lima Oliveira	1
Helen Fernanda Da Silva Canno	1
Helen Fernanda Da Silva Canno	1
Hygor Chaves Da Silva	INDEFERIDO
Iracina Aparecida Gomes Da Silva	1
Iris Bueno Diogo	1
Jane Carla De Jesus Santos	0,5
Jessica Aparecida Da Costa Cruz	0
Jessica Gonçalves De Lima	0
João Pedro Lamonato Freitas	1
Juliano Pereira Dos Santos Emilio	0
Junior Gabriel Ferreira Freitas	0
Karen Caroline Da Silva Barbosa	11
Leandro Henrique Fonseca	1
Luan Souza Flor	1
Luciana Ninck Dos Santos	1
Luis Miguel Diniz Lopes	1
Luis Fabiano Araujo de Oliveira	1
Luiz Antônio Marotinho	1
Maria Luciana Nunes Dias	26
Mary Hellen Pereira Nunes	1
Matheus Suares Da Silva	0,5
Matheus Suares Da Silva	0,5
Milene De Oliveira	0,5
Murillo Ignácio Pinto	1
Nathaly Bianca Sanches Do Prado	0
Nathaly Bianca Sanches Do Prado	0
Rafael Amaral Lima	1
Renato Siqueira Gregório	0
Ronaldo Gimenez Monteiro	11
Samuel Barbosa Mendes	1
Suzana Souza Dos Santos	0
Talita Aparecida Pascoalim Ferreira De Lima	1
Thiago Jacintho De Lima	1

Cargo de Auxiliar de Professor - Lotação Urbano

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Adriele Aparecida De Deus	1
Amanda Raphaela Costa Oliveira	1
Aline Chaves De Almeida	1
Ariane Almeida Leão	1
Camila Bruna Lima Servilla Ribeiro	10,5
Camila Eduarda Souza Silva Sena	0
Camila Jéssica Dos Santos Costa	1
Carina Dos Santos Feitosa	1
Cassia Patricia Marques Dos Santos	1
Cleciane Helena Bueno Do Prado	1
Cleciane Helena Bueno Do Prado Brito	1
Cristina Mendes Ferreira Freitas	1
Dahlin Batista De Souza	11
Daniela Siqueira Ferreira Rabeschini	1
Edivania Maria Dos Santos	1
Ellen Ferreira Vieira Martos	1
Enatyele Cristina Ferreira Borges	1
Filipe Souza Dos Santos	1
Gabriela Alves de Paula	1
Gabrielly Lima Marinho Dos Santos	0
Geovana Suares Da Silva	1
Giovana De Paula Silva	1
Gisele Cavalcante Pimenta Dos Santos	1
Hygor Chaves Da Silva	INDEFERIDO
Jennifer Pamela Da Silva Gonçalves	0
Jessica Campos Dias	1
Jessica Vicente Gomes	1
Joyce Aparecida Da Costa Cruz	1
Juçanio de Barros Coelho	1
Juliana Ferreira Tenório Watanabe Conceição	1
Kevillyn Dutra	11
Luana Alves Dos Santos	1
Luzia Dos Santos Lima	1
Marcia Priscila da Silva Castro	1
Maria Das Graças Mazoti Beraldo	1
Maria Fernanda Rodrigues da Silva	11
Mirian Nogueira Julio	1
Nathalia Pereira Da Silva	1
Patricia Caetano Mendes	1
Pedro Henrique Candido Delalibera Freitas Leite	1
Rafaela Carolina Santos Silva	1
Ranulfo Cirillo	0
Roseli Barbosa Da Rocha	1
Ryan Emiliano De Oliveira Silva	1
Silvana Silva da Cruz Grocholski	1
Simone Rodrigues Pereira Do Nascimento	1
Suellen Estevam De Oliveira	31
Tamires Ladeia Silva	1
Thayane Priscila Xavier Roque	11
Vanessa Barbosa da Cruz	1
Vitória Beatriz Ferreira Vituriano	1
Viviane Aparecida Pereira De Souza	0

Cargo de Auxiliar de Professor – Lotação Aurora Bertolez

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Daniele Barbosa Sampaio Brito	11
Flavia Moura Costa	0
Flaviana Souza Soares	3,6
Jéssica De Freitas Alves	1
Joana Vitória Souza Silva	1
Ranulfo Cirillo	0

Cargo de Auxiliar de Professor – Lotação Raio de Luz – Debrasa

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Amanda De Oliveira Custódio	1
Eliane Da Silva Paixão	11
Juliete Da Penha Martins Elias	0
Letícia Dos Santos Ribeiro Da Silva	0

Cargo de Auxiliar de Professor – Lotação E. M. Assentamento Mutum.

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Auxiliar de Professor – Lotação E. M. Pedro Raimundo de Souza.

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Josiane Dos Anjos Silva	11

Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Mayra Camila Da Silva	1
Raquel Messias da Silva	1

Cargo de Instrutor de Banda Marcial

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Aliff Francisco De Oliveira	1
Luiz Fernando Da Silva	0

Cargo de Monitor de Recreação Infantil - Lotação na Zona Urbana

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Adriana Da Silva Soares	1
Amanda De Oliveira Santos	0
Denyze Ribeiro Sousa	1
Flavia Moura Costa	0
Letícia Santos Da Silva	1
Letícia Vieira dos Santos	26
Poliana Santos Silva	1
Vida Maria Almeida Rebello	1

Cargo de Monitor de recreação Infantil – Lotação Aurora Bertolez

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Uliane Gabrielli Neves Fagundes Napolitano	1

Cargo de Monitor de Recreação Infantil – Lotação Raio de Luz – Debrasa

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Motorista E

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Diego De Almeida Souza	0
Marcos Roberto Da Silva Braga	0

Rafael Nunes Silva	0
Walmir Pereira Dos Santos	0

Cargo de Técnico em Enfermagem

Nome do Candidato	PONTUAÇÃO
Adalton Rodrigues Da Silva Oliveira	15,6
Aline Da Silva Alves	1
Beatriz de Freitas Guimarães	1
Cristiane Ribeiro Da Silva	0
Derjeeankarllikison Mohamed Moraes Ferreira	0
Gilmar Silva De Almeida	0
Gustavo Fernandes Siqueira	0
Jéssica Luiza Silva Santos	1
Karina Cambui Magalhães	0
Larissa Lopes Augusto da Silva	1
Lorraine Rocha Da Silva	0
Lucas Francisco Nantes da Silva	1
Luciana Vieira Gomes De Jesus	0
Maria Cristina Simião Santos	0
Marta Salustiana De Jesus	1
Rosângela Ferreira Dos Santos	1
Rute Akves Dos Santos	0
Silvana Rodrigues Lima	0
Vania Ramos Noronha	0
Vitoria Do Carmo Real	1

Cargo de Técnico em Meio Ambiente

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Gustavo Fernandes Siqueira	0

Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Brenda Natiely Da Silva	0
Cleiton Da Silva Rodrigues	0
Daiane Gomes Lopes Pedroso	0
Diego Costa Dos Santos	0
Franciele Nunes Baraki	27
Iomar Dejesus Leal	0
Monir Prudencio De Oliveira	0
Paulo Rodrigues Da Silva	0

III – Cargos de ensino superior - Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior:

Cargo de Arquiteto

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Fernanda Sayuri Okimoto Santos	1
Graziely Ribeiro Hippler	1
Marcelo De Lara	31
Mehadi Yasmine Dias Rodrigues	11

Cargo de Assistente Social

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Bárbara Fantin Rammé	1
Cássia Regina Piani De Souza	42
Débora Roloff Teixeira	11
Jean Carlos Baldo	62
Keila Maciel De Camargos Souza	21
Marcia Aparecida Silva De Aguiar	0
Nádia Fernanda De Castro	1
Patricia Loredana Perego Longhi	43
Rosinei Gonçalves Da Silva Megalhães	0

Cargo de Biomédico/Bioquímico

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Danniele Moretto Rollo	1
Gustavo Merchid Baltar	11
José Clécio Norberto Bezerra	1
Maria Luiza Soares Da Silva	1
Natiely Beatriz Pedroso Marcelino	1

Cargo de Enfermeiro

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Aline Aparecida De Oliveira	41
Ana Paula Lemes Papirtes	16,3
Anoar Souza Sommerfeld Pereira	1
Antonio Carlos Da Silva	11
Athaiemily Jaina Da Silva Oliveira	11
Bruna Aparecida Miranda Barbosa	1
Bruna Aparecida Neves Mendonca	0
Camilly Menegassi Rodrigues Dos Santos	1
Claudete Ferreira Do Nascimento	31
Claudia Carolini Canuto Lima De Oliveira	12
Elaine Cristina Lial Da Silva	1
Eliane Da Rocha Ribeiro	1
Eveliza Fonatanette Ribeiro	41
Fabício Da Rosa Orihuela	1
Francielli Cristina Schaufelberger	11
Gabriella Ribeiro Sousa	29,6
Hilary Elohim Reis Coelho	11
Jailton Gomes Dos Santos	10
Jessica Pereira De Campos	10
Joyce Tome Peli	10
Keite Fidelis De Sá	11
Kevin Santos Santiago	51,6
Lhaienny Priscila Da Penha Silva	1
Maisa Chimenez Ribeiro	11
Ortencia De Matos	11
Patricia Aparecida Pereira	1
Raiane Da Silva Deiró	1
Ramires Custodio	1
Rita Karoline Cesco Fernandes	31
Sonia Regina Da Silva Gonçalves	29
Tatiane Marques Da Silva	8
Thiago Jacintho De Lima	1
Vitoria Barboza Dias	7,6
Viviani Aparecida Dias Barboza	41
Vivieni Farias Tavares	51

Cargo de Engenheiro Ambiental

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Cleia Cristina Ferreira Vieira	0
Douglas De Almeida Corveloni	1
Gustavo Giraldo Teodoro Rodrigues	1
Henrique Fernando Aguirre Gonçalves	1
João Paulo Borges Pereira	1
Jonailce Oliveira Diodato	1
Luiza Ambrosio Nepomuceno	1
Melissa Vieira Lourenceti	1
Thiago Fernandes Pires	1

Cargo de Fonoaudiólogo

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Instrutor de Atividade Física

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Jefferson Dos Santos Gonçalves	11
Venildo Lemes Capella Junior	1
Vinicius Torres Da Silva	0

Cargo de Médico - Clínico Geral

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Afonso Henrique De Queiroz Dias	1
Alvimar Batista Da Silva Filho	1
Augusto Rezende De Azevedo	16
Beatriz Raposo Santos	1
Eduarda Longui Perez	1
Franciele Borges Fonseca Casadei	41
Gabriela Garcia Bosso	1
Gessica Nayara Da Silva Motta	1
Guilherme Pereira Thiago	11,3
Jessica Padoan Henriques	8
Juliane Vidal De Lima	1
Luciana Maciel Pantoja Mendes	1
Lupin Marques Louback	1
Maria Divina Silva Arruda	1
Maria Rita De Amorim Garcia	1
Mariana Naira Ribeiro Cardozo Franco	19
Patrícia Laporta Cabrera	61,3
Raquel De Faria Silva	1
Raquel Lara De Queiroz Dias	1

Taiza De Oliveira Zago	11
Thaíara Cristina Cardoso Flores	1
Thamara Oliveira Ribeiro Alves	1
Vinicius Matsuda Tortoza	1

Cargo de Médico - Cardiologista

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Médico - Geriatra

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Médico - Ginecologista

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Médico - Neurologista

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Médico - Oftalmologista

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Médico - Ortopedista

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
André Alberti Casadei	41

Cargo de Médico - Pediatra

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Teisa Ribeiro Deguti Vieira Leal De Queiroz	27,6

Cargo de Médico - Psiquiatra

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Médico - Urologista

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Médico Veterinário 20h

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Laura Tiemann Dos Santos	10,3

Cargo de Médico Veterinário 40h

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Bruno Arbegaus Hoog	11
Derjeeankarllikison Mohamed Moraes Ferreira	1
Evelize Da Silva Souza	0
Fernando Bueno Da Cunha	1
Helen De Souza De Oliveira	0
Jonas Da Silva Teixeira	36
Laura Tiemann Dos Santos	10,3
Sinvilly Natália Da Cruz Dos Santos	1

Talytha Marcondes De Souza	21
Vitor Da Silva Cardoso	0
Wilson Lázaro Da Silva Bernardes Filho	1

Cargo de Odontólogo I - Clínico

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Odontólogo II

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Bianca Rocha Oviedo Valencio	11
Caio Augustus Oliveiros De Souza	1
Franciele Da Rosa Caldas Barbosa	1
Guilherme De Oliveira Lima	1
Hemmily Caroline Silva Coelho	2
Joao Marcos Rezende Gomes	1
João Victor Soares Pimentel	11
Julia Maria De Sá Borges	1
Lara Kauany Rodrigues	0
Marcela De Almeida Silva	1
Marcio Aparecido Santiago Da Silva	9,6
Nicolý Mereles Vicente De Oliveira Coutinho	1
Olacir Gonçalves Ferreira Filho	11
Tatiane Gonçalves Carletti	1
Thais Carine Cavallieri Viana	1

Cargo de Odontólogo Endodontista

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Thais Dos Anjo Velho	17,9

Cargo de Psicólogo - Neuropsicologia

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Psicólogo

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Alexandre Fioruci Vessoni	11
Ana Carolina Ramos Pinheiro	9,6
Caique Lázaro Severo Dos Santos	1
Emilia Gomes Dos Santos Martinez	41
Estela Malvina Biroli Ferreira Da Silva	27
Gabriella Andrade Santos	1
Gemila Peralta Jaser	1
Joziele Portela Silva Lopes	11
Leticia Cristina Ferreira	1
Loourenco Vieira	11
Maisa Amador Gonçalves	1
Marcia Andreia Lescano Ibanes	21
Marck Denis Sabino De Souza	9
Maria Cristina Aparecida De Lima	28
Maria Madalena Camporezi	11
Mauricio Daniel Cardena Andino	1
Nathalia Fagundes Araujo	1
Raissa Mikhail Nahime	0
Ramaiany Mikaelly Dos Reis Leite	21
Rosenilda Ciboto Fernandes	1
Simone Alves Lea	1
Talyta Da Costa E Silva Brasil	2

Cargo de Psicólogo - Neuropsicologia

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Lourenço Vieira	11

Cargo de Terapeuta Ocupacional 20h

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

Cargo de Terapeuta Ocupacional 40h

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO

1. O candidato que desejar interpor recurso sobre a inscrição/resultado preliminar disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar da lista de inscritos e do resultado preliminar da prova de títulos.
2. O recurso pode ser interposto na sede da Prefeitura municipal (rua Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia) no horário das 07:00 às 13:00 (horário oficial do Estado de Mato grosso do sul), por meio de protocolo dirigido à Comissão do Processo Administrativo Simplificado.
3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto do recurso, sendo obrigatório constar o nome completo do candidato, cargo para o qual inscreveu-se, telefone de contato, e-mail e ficha de inscrição, caso feito online.
4. Não serão apreciados os recursos que forem:
 - a) apresentados sem a indicação dos requisitos constantes no item 3;
 - b) fora do prazo estabelecido;
 - c) sem fundamentação lógica e consistente.
5. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
6. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para fundamentar a decisão do recurso impetrado.
7. Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail aos solicitantes.

Maria Inês Anselmo Costa
Secretária de Educação e cultura

Patrícia Costa Jardim
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matéria enviada por Osvaldo da Silva Neto

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Brasilândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 2095/05 e Lei nº. 2847/20, torna pública a **lista preliminar da relação de candidatos inscritos e resultado preliminar da prova de títulos** do processo seletivo simplificado do **Editais de nº 002**, de 23 de fevereiro de 2025:

I – Cargos de ensino superior - Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior:
Coordenador Pedagógico

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Ana Claudia Rodrigues Maisse	11
Emely Rayane Rocha Pimentel	11
Gustavo Henrique De Oliveira Dias	1
Marizeli De Souza Eurípes Pereira	31
Vera Lucia Bogado De Araujo	31

Professor de Ciências - Fundamental II – Lotação Zona Urbana

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Dieni Da Silva Pereira Lima	11
Juciléia Reinaldo Dos Santos	41
Luis Gustavo Correa Legal	11
Suelen Roberta Martins Torresan Alves	1

Professor de Ciências - Fundamental II - Lotação E. Raimundo Pedro De Souza.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MILENE HERRERA DOS SANTOS	0
THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	1

Professor de Ciências - Fundamental II – Lotação E. Assentamento Mutum.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
RAYMUNDA NUNES	8,2
REGIANE TEODORO VASCONCELOS	0

Professor de Arte- Fundamental II – Lotação Zona Urbana.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Adalton Rodrigues Da Silva Oliveira	11
Jéssica Dos Anjos Gonçalves	11
Liziane Coutinho Batista.	16,3
Luilson Augusto Gomes Siqueira	31
Silvia Rocha	0
Thairine Lorrayne Batista Da Silva	1
Vagner Procópio Da Silva	11

Professor de Arte - Fundamental II – Lotação E. Raimundo Pedro De Souza.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

Professor de Arte - Fundamental II - Lotação E. Assentamento Mutum.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

Professor de Educação Física - Fundamental I E II – Lotação Zona Urbana

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Crisleni Mendonça De Carvalho	11
Daiane Aparecida Da Silva Pereira	14
Débora Natânia Da Silva Bispo	1
Eliane Cristina Francé	0
Elisângela Gerônimo Avelino	1
Ellen Da Rocha Correia	1
Hamilton José De Oliveira Neto	1
Joice Cosmo De Noronha Gonçalves	31
Lucas Mateus Penha Da Silva	1
Mario Henrique Souza Soares	1
Michelle Gleise Alcântara Rocha	1
Natalya Bruna Peniani Leopize	1
Omar Dorigan Junior	0
Paulo Alberto Marim	26,8
Rosimeire Soares Pedrozo	11
Samires Franzin Capella	47,6
Vanessa Luiz Dias	30,2
Vinicius Torres Da Silva	1

Professor de Educação Física - Fundamental I E II – Lotação E. Raimundo Pedro De Souza.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Mônica Aparecida Pereira Do Amaral	31

Professor de Educação Física - Fundamental I E II – Lotação E. Assentamento Mutum.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Wilian Yugo Shimada	11

Professor de Geografia - Fundamental II - Lotação Zona Urbana

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Elias Azevedo Da Silva	16

Professor de Geografia - Fundamental II – Lotação E. Raimundo Pedro De Souza.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

Professor de Geografia - Fundamental II – Lotação E. Assentamento Mutum

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Ana Flávia Avenir Honorato	46
Luiz Fernando Mendes Da Silva	31

Professor de História - Fundamental II – Lotação Zona Urbana

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE FIORUCI VESSONI	11
ANDRÉ FERREIRA DE LIMA	30,2
CLAUDICE GOMES DA SILVA	11
DIEYNEE DE SOUZA CARMO	0
RAFAEL DE FREITAS	1
THATIANE FERREIRA DE ASSIS	1

Professor de História - Fundamental II – Lotação E. Raimundo Pedro De Souza.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

Professor de História - Fundamental II – Lotação E. Assentamento Mutum.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

Professor de Língua Inglesa - Fundamental I E II – Lotação Zona Urbana.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DANIELY DA SILVA BUENO LOPES	1
ROZILENE APARECIDA DE LIMA	1
YASMIN SUZAN DE CARVALHO	3,6

Professor de Língua Inglesa - Fundamental I E II – Lotação E. Raimundo Pedro De Souza.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

Professor de Língua Inglesa - Fundamental II – Lotação E. Assentamento Mutum.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

Professor de Matemática - Fundamental II – Lotação Zona Urbana

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Dalila Tavares Pinheiro De Souza	1
Eloisa Regina Matias Ruiz	23
Gabriela Aparecida Graton De Souza	1
Jocelia Viana Da Silva	11
Kalita Radassi Dos Santos Gonçalves	0
Laritsla Kelly Fernandes Pacheco	16,3
Maria Eduarda Da Silva Pedrosa	41
Meire Lúcia Jerônimo	11
Nataly Cavalcante Almeida	11
Regiane De Oliveira Garcia Rodrigues	21,6
Renata Bueno	14,8
Solange Antunes Rocha Lima	51
Susana Cristina Dos Santos Pedroso	24,8
Veronica Wutzke	11

Professor de Matemática - Fundamental II – Lotação E. Raimundo Pedro De Souza.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Maria Aparecida Xavier Maia	11

Professor de Matemática - Fundamental II – Lotação E. Assentamento Mutum.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MARILAYNE FERNANDES DOS SANTOS	31

Professor de Língua Portuguesa - Fundamental II – Lotação Zona Urbana Professor De Língua.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Alcione Da Silva Malta	1
Daniely Da Silva Bueno Lopes	1
Florinda Coutinho Batista.	11
Hermias Gomes Monteiro	11

Marissandra Alexandre Dos Santos	1
Nubia Feleti Lima	1
Tania Aparecida Dos Santos Ozako	1
Thalita Da Silva Pereira	11

Professor de Língua Portuguesa - Fundamental II – Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.

NOME DO CANDIDATO	Pontuação
MARCOS PAULO DA SILVA	1
ROSÂNGELA VIDAL DOS ANJOS	1

Professor de Língua Portuguesa - Fundamental II – Lotação E. Assentamento Mutum.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANA RIBEIRO LEAL DOS SANTOS	23
KLENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	41
NELCI NERY DOS SANTOS	0

Professor Pedagogo – Lotação Zona Urbana

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Adriana Gomes Miranda	31
Aline Cosmo De Noronha Souza	7,6
Aline Vitória da Cruz Telles	1
Alyne Alves Coelho Da Silva	11
Ana Carla Dias Da Costa Dos Santos	0
Ana Carla Dias dos Santos	1
Ana Paula Castelhana Fonseca	21
Ana Paula De Paula Mendes Amaral	1
Ana Rita Da Silva	1
Angelita Cristina Da Silva Pena	21
Antonio Marcos Da Silva Martins Filho	61
Arielle dos Santos Silva de Oliveira	11
Bruna Lorryne Vieira Dos Santos	1
Celia Regina Fernandes	11
Cintia Beatriz Ribeiro	23
Claudia De Almeida Martins	11
Cristiane Aparecida Marinho Do Nascimento	11
Daiane Aparecida Barbosa Gomes	11
Dalila Tavares Pinheiro De Souza	11
Dayane Fernanda Dos Santos	0
Débora De Souza Rodrigues	3,6
Dieila Da Fonseca Do Nascimento	1
Domília da Silva Pereira	1
Edi Wilson Alves Vicente De Paula Souza	11
Edilaine de Melo Perez Fernandes	1
Edinete Leite De Noronha	31
Ednéia De Oliveira Freitas Pinto	11
Eliana Munin Da Silva Pedosa	18
Elis Mendes Montagner	19,6
Gislaine Berti Rodrigues	11
Gisleine Ribeiro De Souza	41
Graziella Do Nascimento Lopes	11
Isabela Carrilho Dos Santos Siqueira	31
Jacinta Martins Salazar	11
Janaína Da Silva Souza Costa	11
Jaqueline Mamede De Souza	31
Jeferson Ottoni Batista	11
Jéssica Dos Anjos Gonçalves	11
Jessica Lopes Mota Santos	1
Josiane Dos Anjos Silva	11
Juliana Azevedo Tomaz Da Silva Ferreira	11
Juliana Cavalcante Da Silva Mota	20,3
Leia AP. Bueno Diego	11
Leidiane Cristina De Jesus Sanches	11
Lidiane Aparecida Vituriano Coimbra	11
Luciana Pereira Dos Santos	1
Luciana Pereira Dos Santos Pantaleão	0
Luciana Viana Fonte	11
Lucimar Fernandes	0
Luiz Fernando Mendes Da Silva	31
Luzia Luciana Pinto Galdino	11
Marcia Brito Bueno Do Prado	11
Maria Ines Da Silva Carnelossi	11
Maria Poliane Oliveira Meirelles Villela	11
Maura Moreira De Santiago	31
Micheli Brasoloto Da Silva	41
Najla Caroline Alves Da Silva Severino	11
Patrícia Rojas Rodrigues Machado	11
Quiteria Da Silva Vieira	1
Raphaella Lopes Cavalcante	1
Renata Araujo Barbosa	11
Rosângela Aparecida De Oliveira Rocha Teixeira	11
Rosemeire Otaviano	11
Silvane Da Silva Andrade Gomes	11
Silvana Barbosa Da Rocha Correia	11
Silvana Da Silva Pereira	11
Soeli Marques Cavalcante Costa	11
Solange Carvalho Zanoni	11

Sueli Da Silva Barboza	11
Talita Aparecida Cavalcanti Da Silva Lira	1
Tatiane Tomé Francelino	1
Thaís Ap. Perez Thomé	23
Thalia Tome Francelino	INDEFERIDO
Thayna Wanessa Monteiro Ferreira	1
Valéria Ap. Rodrigues Ribeiro	1
William Rojas Gomes Rodrigues	11
Yanara Rufino Dos Santos Machado	11
Zenaide Pereira De Oliveira	1

Professor Pedagogo – Lotação CEINF Aurora Andrade Bertolez.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALANA HOLSBACH PEREIRA	1
GISELE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	11
LEIZA CRISTINA PRETO	41
MARIA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	21,6

Professor Pedagogo – Lotação CEINF Raio De Luz (Debrasa).

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Jacqueline Ramos Da Cruz	16,3
Joao Vitor Vargas Cardoso	27
Katia Regina De Oliveira Santos	27
Laura Vasques Rodrigues Pires	11
Rosangela Nonato De Brito	13,6

Professor Pedagogo – Lotação E. M. Raimundo Pedro De Souza.

Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
Franciane Dos Santos Da Silva	11
Luana Celestino Dos Santos	15,4
Renan Ormonde Pereira Da Silva	11
Sandra Galdino De Souza Avelino	21,6
Vera Lúcia Almeida Da Silva	12,7

Professor Pedagogo – Lotação E. M. Assentamento Mutum.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Andréia Dias Do Santos Costa	0
Fabiana Da Silva Sacchi Marcelino	20,3
Joice Milena Bernardino Magalhaes	8,8
Maria Elaine Louveira Fagundes Da Silva	11
Marilayne Fernandes Dos Santos	31
Marilene De Fatima Nunes	1
Marisa Ferreira De Santana Gonçalves	27
Paula Mira Leite	0

- O candidato que desejar interpor recurso sobre a inscrição/resultado preliminar disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar da lista de inscritos e do resultado preliminar da prova de títulos.
- O recurso pode ser interposto na sede da Prefeitura municipal (rua Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia) no horário das 07:00 às 13:00 (horário oficial do Estado de Mato grosso do sul), por meio de protocolo dirigido à Comissão do Processo Administrativo Simplificado.
- O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto do recurso, sendo obrigatório constar o nome completo do candidato, cargo para o qual inscreveu-se, telefone de contato, e-mail e ficha de inscrição, caso feito online.
- Não serão apreciados os recursos que forem:
 - apresentados sem a indicação dos requisitos constantes no item 3;
 - fora do prazo estabelecido;
 - sem fundamentação lógica e consistente.
- Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para fundamentar a decisão do recurso impetrado.
- Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail aos solicitantes.

Maria Inês Anselmo Costa
Secretária de Educação e cultura

Patrícia Costa Jardim

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matéria enviada por Osvaldo da Silva Neto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - Contrato 108/2024
PROCESSO 4083/2023 - CONTRATO 108/2024
Aquisição de Medicamentos da Lista CMED

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FARMÁCIA FARMAKO LTDA EPP**Objeto :** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rescisão do Contrato 108/2024 conforme Justificativa anexa no processo administrativo. A presente Rescisão tem início a partir do dia **18 de março de 2025**.**Fundamento Legal :** artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 18 de março de 2025.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 10/2023
PROCESSO 5042/2022 - CONTRATO 010/2023
Hospedagem em Campo Grande / MS

PARTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa BENILDO DOMINGO CARRER EPP**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período passando seu vencimento para a data de 31 de janeiro 2026. Reajuste de aproximadamente 4,83% no valor dos itens, conforme índice INPC previsto em contrato.**FUNDAMENTO LEGAL** artigo 57 inciso II e art. 65 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Brasilândia/MS, 25 de março de 2025.

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 59/2024
PROCESSO 1757/2024 – CONTRATO 59/2024
Serviços de Cobrança Automática de Pedágios - TAG

PARTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa SEM PARAR INST. PAGAMENTOS LTDA**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes veículos:

. CHEV / ONIX 1.0 MT HB Placa SMB1I84 Renavan 01399125963

. CHEV / ONIX 1.0 MT BH Placa SMB1I85 Renavan 01399125556

. I / M. BENZ 515CDISPRINTERM Placa QAB6035 Renavan 01187970775

FUNDAMENTO LEGAL artigo 124 inciso I alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/21.

Brasilândia/MS, 24 de março de 2025.

Contratante

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

Contratada

SEM PARAR INST. PAGAMENTOS LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 107/2024
PROCESSO 5192/2024 - CONTRATO 107/2024

Concessão de uso de área urbana do município 27.940,20m², sob o registro elencados na Lei Municipal 3.129, visando instalação de indústria e/ou empresa de moto a gerar empregos, investimentos e renda ao município**PARTE:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa FAMPAV CONCRETEIRA LTDA**Objeto :** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 03 (três) meses, a concessão de uso de que trata a Clausula Quarta item 4.1 "a" passando seu vencimento para o dia **18 de fevereiro de 2027**.**FUNDAMENTO LEGAL** artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Brasilândia/MS, 18 de março de 2025.

Contratante
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
Contratada
FAMPAV CONCRETEIRA LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

PROCURADORIA MUNICIPAL**LEI Nº. 3.174/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à entidade que menciona, e dá outras providências”.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com a **Associação Recreativa União-ARU** entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de realizar o **Rodeio União 2025**, visando o repasse financeiro de até R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), como contribuição nos termos dos § 2º e § 6º da art. 12 da Lei 4.320/64 para despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, não se enquadrando na Lei 13.019/2014:

§1º A **Associação Recreativa União-ARU**, deverá reverter 40% (quarenta por cento) da receita líquida do evento, para as entidades assim distribuídas:

- a)** 15% (quinze por cento) para Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Brasilândia- AVCC;
- b)** 15% (quinze por cento) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasilândia – APAE;
- c)** 10% (dez por cento) para Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia.

§2º O Município fica autorizado a disponibilizar máquinas de terraplanagem, tratores e caminhões, caminhão pipa e drone para realização dos eventos.

Art. 2º Nos eventos que receberão repasses de verbas do Município seus organizadores serão inteiramente responsáveis pela realização, datas, locais, critérios de participação e premiação.

Parágrafo Único. A entidade organizadora do evento, responderá integralmente por quaisquer danos materiais ou físicos causados a terceiros durante a realização do evento, devendo garantir a adoção de todas as medidas preventivas necessárias para assegurar a integridade dos participantes e do público em geral.

Art. 3º As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia/MS, 20 de março de 2025.

Marcia Regina do Amaral Schio
Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Oswaldo da Silva Neto
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº. 26/2025
Autoria: Poder Executivo

Matéria enviada por Oswaldo da Silva Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica**

Aviso de
DISPENSA ELETRÔNICA
0009/2025

PROCESSO N. 128/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, para atender a Câmara Municipal de Brasilândia-MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 24.500,00

DATA DA SESSÃO

De 31/03/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h00 até 15h00 (horário oficial de Brasília)

LICITANET: www.licitanet.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

AVISO DE DISPENSA Nº 09/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Brasilândia, por meio do setor de compras e licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 31/03/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 à 15:00 horário oficial de Brasília

Link: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecer Coffee Break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, em anexo.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Sistema LICITANET, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Sistema LICITANET e no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASSUL.

2.1.2. A plataforma LICITANET poderá ser acessada pela web.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação nessa dispensa é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física

ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. Sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances

intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora, no prazo de 24h.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

- 5.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 5.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
- 5.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.
- 5.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.
- 5.10.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.10.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. HABILITAÇÃO**
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos da lei 14.133/2021, constam no Termo de Referência em anexo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.1.1. É dever do fornecedor manter atualizadas as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.
- 6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03h, sob pena de inabilitação.
- 6.3. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema LICITANET para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de 03h.
- 6.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7. CONTRATAÇÃO**
- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/

Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §10):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 9.12.2. ANEXO II – Minuta de Contrato
- 9.12.3. ANEXO III – Formulário de Proposta
- Brasília, 21 de MARÇO de 2025.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, para atender a Câmara Municipal de

Brasilândia-MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coffee break: Salgados variados, conforme a seguir: Salgado assado e frito: esfirra de carne, enroladinho de presunto e queijo, pão de queijo, risoles de carne, frango e kibe; Quantidade dos salgados: 08 salgados por pessoa de 02 a 4 tipos. (aproximadamente 20g cada). Bolos, conforme a seguir: bolo de fubá, bolo de cenoura com cobertura de chocolate; Quantidade dos bolos: 02 fatias de bolo por pessoa (fatias de aproximadamente 100g cada). Doces, conforme a seguir: olho de sogra e queijadinha, quantidade dos doces: 04 doces por pessoa. (fatias de aproximadamente 20g cada). Bebidas, conforme a seguir: Sucos de frutas, natural ou polpa, servidas em jarras de 2 litros, conforme sugestões abaixo: suco (mínimo 2 tipos por pedido), sucos de frutas, laranja, limão, uva, polpa (acerola, caju, abacaxi, uva, maracujá, goiaba); Quantidade das bebidas: 300 ml de suco por pessoa Refrigerantes: Tipo coca cola normal e zero, guaraná antártica, Fanta (mínimo de 2 tipos por pedido); Quantidade das bebidas: 300 ml de refrigerante por pessoa. Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente com no mínimo 500 ml (01 garrafa por pessoa) Observação: o fornecimento do coffee break deverá contar com todos os utensílios indispensáveis ao consumo dos alimentos e bebidas fornecidos. OS serviços deverão ser executados utilizando no mínimo: Toalha de tecido para mesa, nas cores branca, sobre toalha/cobre mancha de tecido, nas cores azul ou verde. Os salgados, doces e bolos deverão ser servidos em bandejas descartáveis. Material incluso: copos descartáveis, pratos descartável, guardanapos descartáveis, talheres, palitos e colherzinha descartáveis. Os produtos no ato da entrega deverão estar em condições de consumo, ou seja, temperatura de bebidas: geladas, de salgados: quentes, de bolos: temperatura natural e de doces temperatura natural e/ou gelado.	UND POR PESSOA	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme a Resolução Nº 002/2022 de 16 novembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 139

II) Data de publicação no PNCP: 30/11/2024;

III) Id do item no PPA: 15410152000130-0-000001/2025;

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo contempla a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, para atender a Câmara Municipal de Brasilândia-MS.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.

4.2. O fornecimento do coffee break deverá contar com todos os utensílios indispensáveis ao consumo dos alimentos e bebidas fornecidos. OS serviços deverão ser executados utilizando no mínimo:

4.3. Toalha de tecido para mesa, nas cores branca, sobre toalha/cobre mancha de tecido, nas cores azul ou verde.

4.4. Os salgados, doces e bolos deverão ser servidos em bandejas descartáveis.

4.5. Material incluso: copos descartáveis, pratos descartável, guardanapos descartáveis, talheres, palitos e colherzinha descartáveis.

4.6. Os produtos no ato da entrega deverão estar em condições de consumo, ou seja, temperatura de bebidas: geladas, de salgados: quentes, de bolos: temperatura natural e de doces temperatura natural e/ou gelado, em condições perfeitas de conservação até o momento de serem consumidos, devendo ser rigorosamente observadas às normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria, tanto para os alimentos e bebidas quanto para os utensílios a

serem manuseados;

Características: Bebidas: Geladas, De Salgados frios ou assados: Quentes. De Bolos: Temperatura Natural e de Doces Temperatura Natural E/Ou Gelado;

Os alimentos deverão manter, em todos os eventos, bom padrão de qualidade (textura, aroma, sabor, etc.);

Os alimentos servidos nos Coffee Breaks deverão ser variados, sem repetições frequentes;

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação e sanitário.

Os alimentos devem ser preparados na cozinha da CONTRATADA, utilizando-se matéria- prima e insumos de primeira qualidade.

O transporte das matérias primas, insumos e produtos semielaborados deve ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios – dependendo de sua natureza – estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

A CONTRATADA deve observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos nas travessas e bandejas. A CONTRATADA deve garantir o resfriamento adequado a cada tipo de bebida.

4.7. Sustentabilidade:

4.7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.7.2. Utensílios e embalagens sustentáveis: Usar descartáveis biodegradáveis ou compostáveis e incentivar utensílios reutilizáveis, evitando plásticos de uso único.

4.7.3. Gestão de resíduos: Separar e destinar corretamente os resíduos recicláveis e orgânicos, e promover a compostagem quando possível.

4.7.4. Eficiência energética e uso de água: Reduzir o consumo de energia e usar água de forma responsável.

4.8. Subcontratação

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Garantia da contratação

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela natureza da contratação.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Os itens de coffee break deverão ser entregues no local indicado pelo Contratante, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto. A entrega deverá ser feita em tempo hábil a não prejudicar, ou atrasar a programação da solenidade, sob pena de responsabilização legal da contratada;

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço ALAMEDA PROFESSOR ARTHUR HOFIG, 1175, JARDIM CAMARGO, BRASILÂNDIA-MS;

5.1.3. Horário: Conforme constar em cada Autorização de Fornecimento.

5.1.4. Não Será Permitida, a Subcontratação dos serviços a serem prestados;

5.1.5. Não poderá haver qualquer atraso, quanto ao horário estipulado, para servir o Coffee Break;

5.1.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) dias, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.1.7. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua

responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 6 (seis) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto

à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. Comprovação, por meio de documento oficial, de que a empresa está devidamente regularizada junto à Vigilância Sanitária do município em que está localizada.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) conforme custos

unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.01.01.01.031.0101.2001.33.90.30.07 FICHA 09 FONTE 1.500 MATERIAL DE CONSUMO

Brasilândia/MS, 27 de fevereiro de 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO:

Joice Eloisa Euripes Telles
Matrícula: 123-1 – Assessor Parlamentar

Natalia dos Santos Souza
Matrícula: 152-1 - Assessor Parlamentar

Rosangela Vieira dos Santos
Matrícula: 153-2 – Assessor Legislativo

Aprovado por: _____
Maria Jovelina Da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Anexo II Contrato
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS
(Processo Administrativo nº xx/2025)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente CONTRATO, que fazem entre si, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 15.410.152/0001-30, com sede administrativa localizada na Alameda Arthur Hoffig, n. 1175, Jardim Camargo, nesta cidade de Brasilândia - MS, neste ato representada por sua presidente, a Senhora MARIA JOVELINA DA SILVA, inscrita no CPF sob n. XXXXXXXXXXXXXXXX e Cédula de Identidade RG sob n. XXXXXXXXXXXX SSP/MS, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por seu titular XXXXXXXX, portador do CPF sob n. XXXXXXXX e Cédula de Identidade RG sob n. XXXXXXXX SEJUSP/MS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº. XXXXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
- 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, para atender a Câmara Municipal de Brasilândia-MS, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas nesse contrato e no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coffee break: Salgados variados, conforme a seguir: Salgado assado e frito: esfirra de carne, enroladinho de presunto e queijo, pão de queijo, risoles de carne, frango e kibe; Quantidade dos salgados: 08 salgados por pessoa de 02 a 4 tipos. (aproximadamente 20g cada). Bolos, conforme a seguir: bolo de fubá, bolo de cenoura com cobertura de chocolate; Quantidade dos bolos: 02 fatias de bolo por pessoa (fatias de aproximadamente 100g cada). Doces, conforme a seguir: olho de sogra e queijadinha, quantidade dos doces: 04 doces por pessoa. (fatias de aproximadamente 20g cada). Bebidas, conforme a seguir: Sucos de frutas, natural ou polpa, servidas em jarras de 2 litros, conforme sugestões abaixo: suco (mínimo 2 tipos por pedido), sucos de frutas, laranja, limão, uva, polpa (acerola, caju, abacaxi, uva, maracujá, goiaba); Quantidade das bebidas: 300 ml de suco por pessoa Refrigerantes: Tipo coca cola normal e zero, guaraná antártica, Fanta (mínimo de 2 tipos por pedido); Quantidade das bebidas: 300 ml de refrigerante por pessoa. Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente com no mínimo 500 ml (01 garrafa por pessoa) Observação: o fornecimento do coffee break deverá contar com todos os utensílios indispensáveis ao consumo dos alimentos e bebidas fornecidos. OS serviços deverão ser executados utilizando no mínimo: Toalha de tecido para mesa, nas cores branca, sobre toalha/cobre mancha de tecido, nas cores azul ou verde. Os salgados, doces e bolos deverão ser servidos em bandejas descartáveis. Material incluso: copos descartáveis, pratos descartável, guardanapos descartáveis, talheres, palitos e colherzinha descartáveis. Os produtos no ato da entrega deverão estar em condições de consumo, ou seja, temperatura de bebidas: geladas, de salgados: quentes, de bolos: temperatura natural e de doces temperatura natural e/ou gelado.	UND POR PESSOA	500		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de dispensa de Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XXX/XXX/XXXXX.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do

Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.4. Multa:

11.1.4.1. Moratória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.1.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por

descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2. Compensatória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Brasilândia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0101.2001.0000

3.3.90.07 – MATERIAL DE CONSUMO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Brasilândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Brasilândia/MS, XXX de XXXX de 2025.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Natália dos Santos Souza – Matr. 152-1

Leandro dos Santos Pindaíba Matr. 19-1

ANEXOS III

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Proponente:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do Responsável:	
CPF do Responsável:	
Cargo do Responsável:	

Item	Especificação	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Coffee break: Salgados variados, conforme a seguir: Salgado assado e frito: esfirra de carne, enroladinho de presunto e queijo, pão de queijo, risoles de carne, frango e kibe; Quantidade dos salgados: 08 salgados por pessoa de 02 a 4 tipos. (aproximadamente 20g cada). Bolos, conforme a seguir: bolo de fubá, bolo de cenoura com cobertura de chocolate; Quantidade dos bolos: 02 fatias de bolo por pessoa (fatias de aproximadamente 100g cada). Doces, conforme a seguir: olho de sogra e queijadinha, quantidade dos doces: 04 doces por pessoa. (fatias de aproximadamente 20g cada). Bebidas, conforme a seguir: Sucos de frutas, natural ou polpa, servidas em jarras de 2 litros, conforme sugestões abaixo: suco (mínimo 2 tipos por pedido), sucos de frutas, laranja, limão, uva, polpa (acerola, caju, abacaxi, uva, maracujá, goiaba); Quantidade das bebidas: 300 ml de suco por pessoa Refrigerantes: Tipo coca cola normal e zero, guaraná antártica, Fanta (mínimo de 2 tipos por pedido); Quantidade das bebidas: 300 ml de refrigerante por pessoa. Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente com no mínimo 500 ml (01 garrafa por pessoa) Observação: o fornecimento do coffee break deverá contar com todos os utensílios indispensáveis ao consumo dos alimentos e bebidas fornecidos. OS serviços deverão ser executados utilizando no mínimo: Toalha de tecido para mesa, nas cores branca, sobre toalha/cobre mancha de tecido, nas cores azul ou verde. Os salgados, doces e bolos deverão ser servidos em bandejas descartáveis. Material incluso: copos descartáveis, pratos descartável, guardanapos descartáveis, talheres, palitos e colherzinha descartáveis. Os produtos no ato da entrega deverão estar em condições de consumo, ou seja, temperatura de bebidas: geladas, de salgados: quentes, de bolos: temperatura natural e de doces temperatura natural e/ou gelado.	un	500			
Observações		Favor incluir valor de frete, imposto e qualquer tipo de despesa adicional no valor do produto/serviço.				
Data de Emissão:						
Assinatura do proponente:						

VALIDADE DA PROPOSTA _____ DIAS - PRAZO DE ENTREGA _____ DIAS

Obs.: Caso a empresa seja vencedora, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito/ Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), Trabalhista, Estadual e Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais Instituídos por Lei; os produtos/serviços deverão ser entregues na Câmara Municipal de Brasilândia – MS.

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 005/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

"DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO que foi celebrado entre o Município de Brasilândia/MS e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil, Acordo de Cooperação Técnica visando a instalação de Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Secretaria Especial da RFB;

CONSIDERANDO que o antigo servidor designado Sr. Leonardo Holsback Da Silva, pediu exoneração do cargo público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RISIA RAQUEL DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial IV, matrícula funcional nº 74461, como responsável pelo gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Brasilândia/MS e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil, para o gerenciamento e funcionamento do Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N.º 18/2025**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Aquisição de Biodigestor para atender as demandas dos Resíduos Orgânicos para atender as demandas dos Resíduos Orgânicos na Escola Municipal Candido Lemes dos Santos, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Caarapó-MS, visando assegurar o registro impresso de documentos, relativos a todo serviço realizado pelos referidos departamentos do nosso município, portanto, são imprescindíveis as aquisições pretendidas deste objeto.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

EMPRESA: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.176.620/0001-62, Rua Herói da Força Expedicionária Brasileira nº22, Bairro: Parque Novo Mundo – CEP: 02188-040 - São Paulo/SP

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Caarapó MS, 24 de Março de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 tipo “Menor Preço por item”**

Código de Registro e-sfinge TCE: F6B8E11FC76C25C794B2B857735BCFEC53D6D634

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 07 de abril de 2025, às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, MODO DE DISPUTA “ABERTO”, mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preços visando a Aquisição de “Marmitex”, para atender diversas unidades administrativas, conforme Termo de Referência e solicitação das Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Obras e Infraestrutura, de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 23 de março de 2025.

Jean Ribeiro da Silva Secretário Municipal de Suprimento e Logística

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE DISPENSA Nº. 023/2025

PROCESSO : 037/2025 – DISPENSA: 023 /202 5

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Caarapó MS, em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a

Aquisição de 1.000 (mil) cobertores para atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica referenciadas pelos CRAS, CREAS e conforme as demandas dos demais serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caarapó/MS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : 27/03/2025

Critério de julgamento : MENOR PREÇO GLOBAL

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos : As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail propostas@caarapo.ms.gov.br até às 13h00min. do dia 27/03 /202 5 ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras situada na Av. XV de novembro, nº215 – Centro – 79.940-000 em horário de expediente das 07:00 h às 13:00 h.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg== e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: propostas@caarapo.ms.gov.br

Caarapó MS 25 de março de 202 5

Jean Ribeiro da Silva

Secretário(a) Municipal de Suprimento e Logística.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2025

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 centro, nesta cidade, no **dia 25/03/2025 (terça-feira) as 08h**, conforme descrito no anexo, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023 – Homologado através do Edital nº 12.001/2023 datado de 20/02/2024.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente.

Conforme o Edital de Abertura nº. 001.001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

19.4 Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos na data de apresentação:

01 foto 3x4 (recente);

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia da Carteira de Trabalho;

Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);

Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);

Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);

Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;

Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);

Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;

Declarações de Bens;

Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

Qualificação e-social.

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Laudo de Inspeção de Saúde, pelo médico do Trabalho DR. Silvio Antônio Ueda – CRM-MS 4623, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó - MS, na data e horário indicado no Edital de convocação, munido cópia e originais de todos os documentos citados no edital.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente deste edital.

Caarapó-MS, 24 de março de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 – ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08h

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0040435	IRINA SOARES DE OLIVEIRA BUENO	67,00	119º
0040607	APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	66,50	120º
0040860	VANUSIA COSTA DA SILVA FELIZ	66,00	121º
0040287	JUSCICLEIDE SOARES DA SILVA TERRA	66,00	122º

– Pessoa com Deficiência

PPP – Pessoa Preta ou Parda

AC – Ampla Concorrência

PROFESSOR DE MATEMATICA – SEDE

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08h

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0039277	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	69,00	13º
0041204	ELIANE CAMURÇA DA SILVA	69,00	14º
0039951	VÂNIA ALBINO VIEIRA	69,00	15º
0039852	LARISSA FERNANDA POIANI ROSA	65,00	16º

– Pessoa com Deficiência

PPP – Pessoa Preta ou Parda

AC – Ampla Concorrência

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – SEDE

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08h

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0040840	EDSON FERREIRA DE MATOS	64,00	3º

– Pessoa com Deficiência

PPP – Pessoa Preta ou Parda

AC – Ampla Concorrência

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – SEDE

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08h

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0040599	GILVAN LIRA PEREIRA JUNIOR	74,50	6º
0041173	ADRIELLY GODOY CHAGAS DE BRITO	71,00	7º

– Pessoa com Deficiência

PPP – Pessoa Preta ou Parda

AC – Ampla Concorrência

AJUDANTE GERAL ESCOLAR – SEDE

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08h

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0040253	FABIANA DA SILVA	30,00	15º

– Pessoa com Deficiência

PPP – Pessoa Preta ou Parda

AC – Ampla Concorrência

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2025

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Escola Municipal Nãdejara - Polo, no **dia 26/03/2025 (quarta-feira)**, conforme descrito no anexo, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023 – Homologado através do Edital nº 12.001/2023 datado de 20/02/2024.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente.

Conforme o Edital de Abertura nº. 001.001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

19.4 Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos na data de apresentação:

01 foto 3x4 (recente);

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia da Carteira de Trabalho;

Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);

Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);

Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);

Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;

Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);

Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;

Declarações de Bens;

Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Laudo de Inspeção de Saúde, pelo médico do Trabalho DR. Silvio Antônio Ueda – CRM-MS 4623, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó - MS, na data e horário indicado no Edital de convocação,

munido cópia e originais de todos os documentos citados no edital.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente deste edital.

Caarapó-MS, 24 de março de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 014/2025 – ANEXO ÚNICO

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – ALDEIA TE'YIKUE

Local Escola Municipal Ñandejara - Polo

Data: 26/03 Horário:08h

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0040518	ARIELI ALMEIDA FERNANDES	27,00	21º
0039903	ELIZA SARATE	25,00	22º
0040687	NATALIA LOPES	25,00	23º
0039728	ZANDI MARTINS	23,00	24º

AJUDANTE GERAL ESCOLAR – ALDEIA TE'YIKUE

Local Escola Municipal Ñandejara - Polo

Data: 26/03 Horário:08h

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0039736	ELISIO SANCHES	33,00	14º
0040152	JESUS SANCHES	32,00	15º
0040545	DIEGO ARAÚJO FERREIRA	32,00	16º

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ALDEIA TE'YIKUE

Local Escola Municipal Ñandejara - Polo

Data: 26/03 Horário:08h

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0039662	ANA MARIA FERREIRA MARTINS	58,00	5º
0039844	NILDIANE FERREIRA VOGARIM	53,00	6º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALDEIA TE'YIKUE

Local Escola Municipal Ñandejara - Polo

Data: 26/03 Horário:08h

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0040392	ALLAN DE SOUZA	28,00	6º

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Câmara Municipal de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Rua Euclides Serejo Batista, nº 870 – Centro, neste Município, por meio de seu Presidente, Vereador **João Paulo Farias da Silva**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e **CONVIDA** a população de Caarapó e das localidades circunvizinhas a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 284 da Resolução nº 2.228/1998, com fundamento no artigo 80, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

A audiência será realizada no **Salão de Eventos do Parque de Exposições de Caarapó/Sindicato Rural**, situado na Rodovia BR-163 – perímetro urbano do Município de Caarapó-MS, no dia **04 de abril de 2025**, com início às **19h00min**.

A presente audiência pública tem por finalidade a discussão, em caráter consultivo e participativo, dos seguintes temas de relevante interesse público:

Análise do Edital de Leilão referente à renovação da concessão para exploração da Rodovia BR-163, abrangendo o trecho de 845,40 km no Estado de Mato Grosso do Sul, com destaque para a **Praça de Pedágio nº 03**, localizada no Distrito de Nova América, em Caarapó-MS;

Apresentação e deliberação de propostas de melhorias estruturais na Rodovia BR-163, incluindo obras de recapeamento asfáltico, duplicação de segmentos, ampliação de acostamentos, implantação de passarelas para pedestres e aperfeiçoamento da sinalização viária;

Discussão sobre a composição e os critérios de definição da tarifa de pedágio, com ênfase na sua repercussão socioeconômica para os usuários da rodovia e a população local.

A participação popular é de suma importância para o fortalecimento da transparência, da cidadania e do controle social sobre os atos da Administração Pública.

Caarapó-MS, 14 de março de 2025.

João Paulo Farias da Silva

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 221/2025, 21 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de Comissão para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 195/2025/SEMEEC, datado de 21 de março de 2025, que solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente o servidor Sr. **Marcelo Barusso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Artigo 2º Ficam nomeados os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo para compor a Comissão referida no artigo 1º: Presidente: **Juliana Rubim**, Membro: **Ana Márcia da Silva Trilha** e Membro: **Elizângela do Nascimento Silva Pimenta**.

Artigo 3º - A Comissão deverá concluir o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do ato que constituiu-a, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 168, da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 21 de março de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 222/2025, 21 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de Comissão para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 194/2025/SEMEEC, datado de 21 de março de 2025, que solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente o servidor Sr. **Junior de Souza Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Artigo 2º Ficam nomeados os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo para compor a Comissão referida no artigo 1º: Presidente: **Juliana Rubim**, Membro: **Ana Márcia da Silva Trilha** e Membro: **Elizângela do Nascimento Silva Pimenta**.

Artigo 3º - A Comissão deverá concluir o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do ato que constituiu-a, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 168, da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 21 de março de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 225/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade contratual da empresa **Posto Dom Pedro Ltda – EPP** e designa comissão processante.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA do Município de Caarapó/MS, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 156 a 159;

CONSIDERANDO os fatos constantes do Memorando nº 099/2025 da Procuradoria-Geral do Município, que apontam possível inexecução contratual por parte da empresa Posto Dom Pedro Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 36.578.480/0001-10, contratada por meio da Ata de Registro de Preços nº 041/2024;

CONSIDERANDO que a conduta atribuída à contratada – consistente na suspensão unilateral do fornecimento de combustíveis essenciais à frota da Administração Pública Municipal – poderá ensejar, em tese, a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, que exige a constituição de comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis para a condução do processo administrativo sancionador quando houver possibilidade de aplicação das sanções referidas nos incisos III e IV do art. 156.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, destinado à apuração de responsabilidade contratual da empresa Posto Dom Pedro Ltda – EPP, relativamente ao cumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços nº 041/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2024.

Art. 2º Fica designada Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores efetivos do Município de Caarapó/MS, todos estáveis no serviço público, para condução do referido processo administrativo:

- Daniel Túlio Nunes da Silva, matrícula nº 951612/1;
- Kamila Madureira da Silva, matrícula nº 951708/2.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I – Notificar a empresa contratada para apresentar defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

II – Realizar as diligências que entender necessárias, inclusive solicitação de documentos e oitiva de testemunhas;

III – Analisar a documentação e os argumentos apresentados pela defesa;

IV – Elaborar relatório final circunstanciado, opinando, fundamentadamente, pela aplicação ou não de sanção administrativa.

Art. 4º. Ao final da instrução, o relatório será encaminhado à autoridade competente para decisão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caarapó-MS, 24 de março de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA Nº 220/2025, 21 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS QUE CONVOCA APROVA O REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAARAPÓ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeita Municipal de Caarapó/MS, Maria Lurdes Portugal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista a **Portaria MCID nº 175** de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela **Portaria MCID nº 534** de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, bem como, na **Resolução Normativa 28**, de 15 de abril de 2024, alterada pela **Resolução Normativa Nº 32**, de 06 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caarapó/MS, nos termos Anexos a este Decreto nº 220, de 21 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal de Caarapó

ANEXO I

REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE CAARAPÓ

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 7ª Conferência Municipal da cidade de Caarapó:

I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis (Federal, Estadual e Municipal), com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas; e

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, no Estado e no Município.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caarapó terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único . Os debates, proposições e os documentos da 7ª Conferência Municipal da cidade de Caarapó deve se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos na **Portaria MCID nº. 175**, de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela **Portaria MCID nº 534** de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades bem como, na **Resolução Normativa 28**, de 15 de abril, alterada pela **Resolução Normativa Nº 32**, de 06 de fevereiro de 2025 e, por este Regimento.

Art. 3º Os eixos do debate e a metodologia a ser aplicada na 7º Conferência Municipal da Cidade de Caarapó deverão ser aprovados pela Coordenação Executiva da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES

Artigo 4º - A 7º Conferência Municipal da Cidade de Caarapó terá as seguintes finalidades:

I - Avançar na construção da Política e do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Propiciar o debate e a implementação dos princípios e objetivos e ações previstos na Lei nº. 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade

III - Indicar prioridades de atuação a Prefeita Municipal, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

V - Deliberar sobre as diretrizes de políticas de desenvolvimento urbano municipal e regional;

VI - Deliberar sobre as ações para o direito à cidade, a gestão democrática e o cumprimento da função social da cidade e da propriedade no âmbito das políticas de desenvolvimento urbano do município e do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - Para garantir o efetivo cumprimento dos objetivos definidos neste artigo, o desenvolvimento de indicadores claros e mensuráveis poderá ajudar na avaliação do progresso dos objetivos da política e na tomada de decisões baseada em evidências.

Artigo 5º - A 7º Conferência Municipal da Cidade de Caarapó tratará dos temas de âmbito estadual e municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§ 1º - A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

§ 2º - Todas as delegadas e os delegados com direito a voz e voto, presentes à 7º Conferência Municipal da Cidade de Caarapó, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Artigo 6º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caarapó será presidida pela Prefeita Municipal, ou por quem ele designar.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Artigo 7º - Para a realização da Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 da **Portaria MCID nº. 175**, de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela **Portaria MCID nº 534** de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, bem como, na **Resolução Normativa 28**, de 15 de abril de 2024, alterada pela **Resolução Normativa Nº 32**, de 06 de fevereiro de 2025.

Artigo 8º . Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caarapó e 7ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Caarapó.

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade de Caarapó

Parágrafo único: A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Artigo 9º. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 10 . A 7ª Conferência Municipal da cidade de Caarapó será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado este Regimento da Conferência Municipal.

Parágrafo único . Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

CAPÍTULO VI

DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 11 . O relatório final da Conferência Municipal da cidade de Caarapó deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 7ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido, implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias, após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades/CONCIDADES, Sistema ReDUS (Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável).

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL

Artigo 12 . O quantitativo de delegados municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como, o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como Artigo 14 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024:

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS.

CAPÍTULO VIII

DA VALIDAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Artigo 13 . A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caarapó poderá ser validada, desde que:

I - Comprove a publicação da Convocatória para a 7ª Conferência Municipal, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

II – Comprove que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, Artigo 14 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024:

III - Comprove a realização da Conferência Municipal no período definido no Art. 24 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024, alterada pela Resolução Normativa nº 32, de 06 de fevereiro de 2025, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no Art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

IV - Comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;

V - Comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual, e em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO II

Delegados eleitos na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caarapó para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

Poder Público Municipal	Poder Público Estadual	Movimentos Sociais e Populares	Entidades Empresariais	ONG's	Total
20,3%	12%	26,7%	9,9%	4,2%	
1	1	1	1	1	5

Caarapó/MS, 21 de março de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

I – Poder Público Estadual	
Fábio Batista Rodrigues	DETRAN
Edivan Soares da Silva	DETRAN
II - Poder Público Municipal	
Juliana Fragozo da Silva	Prefeitura Municipal
Ernani de Almeida Silva Júnior	Prefeitura Municipal
III – Movimentos Sociais e Populares	
Letícia de Moraes da Mata Crischon	Associação dos Moradores de Nova América
Kelly Cristina Oliveira da Silva Rocha	Associação dos Moradores de Nova América
IV - Entidades Empresariais	
Denise Lopes Lima	Associação Comercial - ACEC
Rodrigo Fernandes de Lima	Associação Comercial - CEC
V – ONGS	
Ivan Fernando Cabral da Silva	Guarda Mirim
Juliana Artheman de Melo	Guarda Mirim

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPO/MS.**NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 2024**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, demonstrando os saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 11.042.930,40 (onze milhões quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos) está representado pelos valores das Transferências Correntes Recebidas Intragovernamentais (duodécimo), no valor de R\$ 9.954.897,60 (nove milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), valores retidos de depósitos de terceiros (consignações) na quantia de R\$ 1.088.032,80 (um milhão oitenta e oito mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 10.884.802,03 (dez milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e três centavos), correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 6.347.032,88 (seis milhões trezentos e quarenta e sete mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), R\$ 175.200,37 (cento e setenta e cinco mil, duzentos reais e trinta e sete centavos) referentes as transferências concedidas para o pagamento das obrigações patronais do RPPS no valor de R\$ 133.991,60 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), Transferências para Cobertura do Déficit Atual na quantia de R\$ 41.208,77 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais e setenta e sete centavos),

R\$ 1.106.493,99 (um milhão cento e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) referentes aos pagamentos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, conforme demonstra o

Anexo 13 – Balanço Financeiro, R\$ 3.256.074,79 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil, setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), referentes a devolução de valores ao Executivo de sobra de Duodécimo.

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais no montante de R\$ 158.128,37 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

Demonstrando também Fluxo de Caixa Líquido Negativo das Atividades de Investimentos no valor de (R\$ 166.101,00) (cento e sessenta e seis mil, cento e um reais), conforme demonstra o Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo I do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Negativo no valor de (R\$ 7.972,63) (sete mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 69.600,33 (sessenta e nove mil, seiscentos reais e trinta e três centavos) e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 61.627,70 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação e saldos apresentados no DFC, correspondem aos mesmos apresentados no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Demonstrando no Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas o valor de R\$ 175.200,37 (cento e setenta e cinco mil, duzentos reais e trinta e sete centavos), referentes as transferências para o RPPS que foi para pagamento das obrigações patronais e o valor de R\$ 41.208,77 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais e setenta e sete centavos), para cobertura do déficit atuarial.

Demonstrando no Quadro - Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função o montante de R\$ 6.347.032,88 (seis milhões trezentos e quarenta e sete mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada.

Caarapó/MS., 31 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS.**NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2024**

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a [contabilidade pública](#) não existe a figura do [lucro](#) ou [prejuízo](#), mas sim do [superávit](#) e do [déficit](#), o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

Em se tratando de Legislativo que não arrecada receitas orçamentárias, recebendo tão somente transferência do Município – Intragovernamentais, no seu Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias não apresenta movimentação.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Caarapó/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 9.210.000,00 (nove milhões duzentos e dez mil reais), sendo que a dotação foi atualizada para o valor de R\$ 8.993.509,30 (oito milhões novecentos e noventa e três mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), demonstrando que durante o exercício/2024 foram empenhadas despesas orçamentárias e investimentos no montante de R\$ 6.673.531,10 (seis milhões seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos), sendo liquidado o mesmo valor e pago o valor de R\$ 6.644.163,99 (seis milhões seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), ficando em Restos a Pagar Processado o valor

de R\$ 29.367,11 (vinte e nove milhões trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme demonstra o anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, não apresentou movimentação no exercício de 2024.

Seu Anexo II - Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, apresenta inscrição de Restos a Pagar Processo em 31 de dezembro do exercício anterior no valor de R\$ 44.170,26 (quarenta e quatro mil cento e setenta reais e vinte e seis centavos), valor esse que foi pago no decorrer do exercício de 2024.

Caarapó/MS, 31 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS.

NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2024

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas, Transferências e Delegações Recebidas no valor de R\$ 9.954.897,60 (nove milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), corresponde aos valores repassados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, referente ao Duodécimo do exercício/2024.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** composta pelo elemento de despesas 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 3.167.156,70 (três milhões cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos), 319013 e 319113 – Obrigações Patronais na quantia de R\$ 365.774,38 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R\$ 13.989,83 (treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), totalizando o montante de R\$ 3.546.920,91 (três milhões quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais e noventa e um centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo** composta pelo elemento de despesa 339030 – Material de Consumo totalizando o valor de R\$ 108.331,31 (cento e oito mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Serviços** composta pelos elementos de despesas 339014 - Diárias – no valor de R\$ 563.750,26 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), 339035 – Serviços de Consultoria – no valor de R\$ 337.750,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – na quantia de R\$ 1.833.204,71 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos), 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação na importância de R\$ 43.869,55 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), Depreciação, Amortização e Exaustão na quantia de R\$ 186.515,56 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o montante de R\$ 2.965.090,08 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil, noventa reais e oito centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas** no valor de R\$ 3.306.215,49 (três milhões trezentos e seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), corresponde ao valor da Devolução de Duodécimo ao Executivo quando do encerramento do exercício no valor de R\$ 3.256.074,79 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil, setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), Transferências de Bens para o Executivo no valor de R\$ 8.931,93 (oito mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) e Transferência para Aporte do RPPS na quantia de R\$ 41.208,77 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais e setenta e sete centavos).

Sucessivamente a Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou Resultado Patrimonial do Exercício no valor de R\$ 22.439,63 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

Caarapó/MS., 31 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS.

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE – 2024

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Legislativo de Caarapó/MS, exercício de 2024 apresenta saldo anterior em Restos a Pagar Processado o valor de R\$ 44.170,26 (quarenta e quatro mil, cento e setenta reais e vinte e seis centavos), sendo pago durante o exercício de 2024, sendo inscrito no exercício de 2024 a quantia de R\$ 29.367,11 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos) de Restos a Pagar Processados, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Apresentando saldo anterior em Depósitos (consignações) o valor de R\$ 61.832,77 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), sendo inscrito no exercício o montante de R\$ 1.088.032,80 (um milhão oitenta e oito mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), com baixa por pagamento da quantia de R\$ 1.106.493,99 (um milhão cento e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), ficando como saldos de depósitos e consignações a quantia de R\$ 43.371,58 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e

oito centavos), conforme demonstra os Anexos 13 – Balanço Financeiro e 14 – Balanço Patrimonial/2021. Observando, que esse valor está acrescido no valor de R\$ 11.110,99 (onze mil, cento e dez reais e noventa e nove centavos), que foi contabilizado indevidamente como valor retido em Outros Consignatários, valor esse que será corrigido no decorrer do exercício de 2025, sendo que tal fato caracteriza compromissos a pagar sem recursos financeiros.

Caarapó/MS., 31 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS.
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO - 2024

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$ 9.954.897,60 (nove milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), corresponde ao valor dos Duodécimos que foram transferidos do Executivo para o Legislativo, conforme o que demonstra no Balancete Financeiro de dezembro de 2024.

Os Recebimentos Extra orçamentários no montante de R\$ 1.117.399,91 (um milhão cento e dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), está constituídos pela Inscrição de Restos a Pagar Processados na quantia de R\$ 29.367,11 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos), e pelos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R\$ 1.088.032,80 (um milhão oitenta e oito mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), referentes aos valores retidos de terceiros com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores.

O valor de R\$ 69.600,33 (sessenta e nove mil, seiscentos reais e trinta e três centavos), correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias Ordinárias no montante de R\$ 6.673.531,10 (seis milhões seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2024, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R\$ 3.256.074,79 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil, setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) demonstrado como Transferências Financeiras Concedidas, refere-se ao valor dos saldos financeiros que o Poder Legislativo devolveu ao Poder Executivo quando do encerramento do exercício financeiro/2024.

Os Pagamentos Extra orçamentários no montante de R\$ 1.150.664,25 (um milhão cento e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), refere-se a R\$ 44.170,26 (quarenta e quatro mil, cento e setenta reais e vinte e seis centavos) de pagamento de Restos a Pagar Processados e R\$ 1.106.493,99 (um milhão cento e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) correspondente a valores que foram pagos a terceiros, referentes as retenções de valores, conforme demonstrados no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2024.

O valor de R\$ 61.627,70 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), correspondem ao saldo financeiro no encerramento do exercício atual.

Caarapó/MS., 31 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS.
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 88.122,11 (oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e onze centavos), refere-se ao saldo financeiro quando do encerramento do exercício, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço financeiro, na quantia de R\$ 61.627,70 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e em estoque de material de consumo no valor de R\$ 26.494,41 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 2.086.123,03 (dois milhões oitenta e seis mil, cento e vinte e três reais e três centavos), está constituído pelo saldo dos Bens Móveis no montante de R\$ 718.497,53 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), e saldo dos Bens Imóveis na quantia de R\$ 1.845.338,23 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), diminuindo o valor de R\$ 477.712,73 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e setenta e três centavos), referentes ao valor das depreciações acumuladas dos bens patrimoniais.

O Passivo Circulante apresenta valor de R\$ 72.738,69 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstra o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante. Observando que o montante do Passivo Circulante apresenta valor de R\$ 11.110,99 (onze mil cento e dez reais e noventa e nove centavos), acima das disponibilidades financeiras declaradas no Anexo 13 – Balanço Financeiro, devido retenções em depósitos restituíveis indevidas, conforme esclarecimentos e justificativas na Nota Explicativa do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

O Patrimônio Líquido está representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 2.079.066,82 (dois milhões setenta e nove mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), somado o Resultado do Exercício na quantia de R\$ 22.439,63 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 2.101.506,45 (dois milhões cento e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Caarapó/MS., 31 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 070/2025, de 24 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 504.957,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB		
04.005.12.361.6.2163-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		R\$59.747,65
2.540.1070	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.747,65
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB		
04.005.12.361.6.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$350.000,00
2.540.1070	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	350.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB		
04.005.12.361.6.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$95.209,46
2.543.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.209,46

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.540.1070	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$350.000,00 350.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.540.1070	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$59.747,65 59.747,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.543.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$95.209,46 95.209,46

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 24 de Março de 2025.

Camara Municipal de Caarapo

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - Camara Municipal de Caarapo

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.673.531,10	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	6.673.531,10	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	744.897,60	744.897,60	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	744.897,60	744.897,60	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Municipal de Caarapo

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.265.000,00	8.544.509,30	6.507.430,10	6.507.430,10	6.478.062,99	2.037.079,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.593.162,00	5.073.162,00	3.546.920,91	3.546.920,91	3.522.535,00	1.526.241,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.671.838,00	3.471.347,30	2.960.509,19	2.960.509,19	2.955.527,99	510.838,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	945.000,00	449.000,00	166.101,00	166.101,00	166.101,00	282.899,00
INVESTIMENTOS	945.000,00	449.000,00	166.101,00	166.101,00	166.101,00	282.899,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	9.210.000,00	8.993.509,30	6.673.531,10	6.673.531,10	6.644.163,99	2.319.978,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	9.210.000,00	8.993.509,30	6.673.531,10	6.673.531,10	6.644.163,99	2.319.978,20
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	9.210.000,00	8.993.509,30	6.673.531,10	6.673.531,10	6.644.163,99	2.319.978,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2024
DESPESAS CORRENTES	0,00	44.170,26	44.170,26	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	41.765,26	41.765,26	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.405,00	2.405,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	44.170,26	44.170,26	0,00	0,00

Camara Municipal de Caarapo
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - Camara Municipal de Caarapo

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		6.673.531,10	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		6.673.531,10	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		9.954.897,60	8.892.318,70	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		3.256.074,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		9.954.897,60	8.892.318,70	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		3.256.074,79	0,00
REPASSE RECEBIDO		9.954.897,60	8.892.318,70	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		3.256.074,79	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.117.399,91	1.040.968,44	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.150.664,25	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		29.367,11	44.170,26	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		44.170,26	0,00
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		0,00	44.170,26	RP PROCESSADOS PAGOS		44.170,26	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		29.367,11	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.106.493,99	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.088.032,80	959.380,46	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		256.462,33	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		245.405,91	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		312.155,28	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		294.261,31	0,00	ISS		10.238,30	0,00
ISS		14.980,44	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		527.638,08	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		533.385,14	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		61.627,70	0,00
OUTROS DEPOSITOS		0,00	959.380,46	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		61.627,70	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	37.417,72	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		61.627,70	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		0,00	37.417,72				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		69.600,33	105.612,66	TOTAL		11.141.897,84	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		69.600,33	105.612,66				
CONTA ÚNICA		0,00	105.612,66				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		69.600,33	0,00				
TOTAL		11.141.897,84	10.038.899,80				

Camara Municipal de Caarapo
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - Camara Municipal de Caarapo

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0	RECURSOS NAO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA	-30.302,06	0,00
01	TESOURO	-41.413,05	0,00
00	Acertar Manualmente...	-40.477,67	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	-935,38	0,00
501	OUTROS RECURSOS Não VINCULADOS	11.110,99	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	11.110,99	0,00
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	-28.187,28	0,00
500	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.442,81	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	18.442,81	0,00
869	OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTÁRIOS	-46.630,09	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	-46.630,09	0,00
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.600,33	0,00
500	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS	69.600,33	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	69.600,33	0,00
TOTAL		11.110,99	0,00

Camara Municipal de Caarapo
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 1 - Camara Municipal de Caarapo

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		88.122,11	69.600,33				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		61.627,70	69.600,33				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		61.627,70	69.600,33				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	61.627,70	69.600,33	PASSIVO CIRCULANTE		72.738,69	106.003,03
ESTOQUES		26.494,41	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		24.385,91	41.765,26
ALMOXARIFADO		26.494,41	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		24.385,91	41.765,26
MATERIAL DE CONSUMO	P	26.494,41	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	41.765,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.086.123,03	2.115.469,52	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	5.735,51	0,00
IMOBILIZADO		2.086.123,03	2.115.469,52	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	18.650,40	0,00
BENS MOVEIS		718.497,53	618.677,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.981,20	2.405,00
VEÍCULOS	P	255.900,00	111.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		4.981,20	2.405,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	64.588,07	79.812,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	4.981,20	2.405,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	77.304,97	112.800,91	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		43.371,58	61.832,77
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	54.721,72	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		43.371,58	61.832,77
COMUNICAÇÃO				CONSIGNAÇÕES	F	8.521,09	21.672,92
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	60.822,36	20.935,00	CONSIGNAÇÕES	F	13.674,25	7.927,19
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	205.160,41	294.129,72	CONSIGNAÇÕES	F	21.176,24	32.232,66
BENS IMÓVEIS		1.845.338,23	1.789.463,98	TOTAL PASSIVO		72.738,69	106.003,03
INSTALAÇÕES	P	0,00	166.962,33				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	117.745,31				
BENS DOMINICAIS	P	377.489,77	0,00				
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.467.848,46	323.521,49				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	0,00	1.181.234,85				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-477.712,73	-292.672,09				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-292.314,01	-141.810,89				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-185.398,72	-150.861,20				
TOTAL		2.174.245,14	2.185.069,85				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.101.506,45	2.079.066,82
RESULTADOS ACUMULADOS		2.101.506,45	2.079.066,82
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2.101.506,45	2.079.066,82
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-23.523,23
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		22.439,63	119.642,74
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.079.066,82	1.982.947,31
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.101.506,45	2.079.066,82
TOTAL		2.174.245,14	2.185.069,85

Camara Municipal de Caarapo

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		61.627,70	69.600,33	PASSIVO FINANCEIRO (72.738,69)+RP não Proc.(0,00)		72.738,69	106.003,03
ATIVO PERMANENTE		2.112.617,44	2.115.469,52	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		2.101.506,45	2.079.066,82

Camara Municipal de Caarapo

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		639.565,80	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		639.565,80	0,00
				TOTAL		639.565,80	0,00

Camara Municipal de Caarapo

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - Camara Municipal de Caarapo

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		9.954.897,60	8.892.318,70	PESSOAL E ENCARGOS		3.546.920,91	4.079.962,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.954.897,60	8.892.318,70	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.167.156,70	3.383.784,54
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		365.774,38	696.177,96
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		13.989,83	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		9.954.897,60	8.892.318,70	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.073.421,39	2.792.713,46
TOTAL		9.954.897,60	8.892.318,70	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		108.331,31	87.581,72
				SERVIÇOS		2.778.574,52	2.574.195,95
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		186.515,56	130.935,79
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		5.900,18	0,00
				JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.900,18	0,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		3.306.215,49	1.900.000,00
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.306.215,49	1.900.000,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		9.932.457,97	8.772.675,96
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		22.439,63	119.642,74
				TOTAL		9.954.897,60	8.892.318,70

Camara Municipal de Caarapo

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO: 1 - Camara Municipal de Caarapo

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		166.101,00	0,00
INVESTIMENTOS		166.101,00	0,00

Camara Municipal de Caarapo

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO: 1 - Camara Municipal de Caarapo

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	44.170,26	0,00	44.170,26	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	29.367,11	0,00	0,00	0,00	29.367,11
Sub-total	44.170,26	29.367,11	44.170,26	0,00	0,00	29.367,11
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
OUTROS CONSIGNATARIOS	7.927,19	533.385,14	527.638,08	0,00	0,00	13.674,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.893,97	294.261,31	312.155,28	0,00	0,00	0,00
ISS	3.778,95	14.980,44	10.238,30	0,00	0,00	8.521,09
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	32.232,66	245.405,91	256.462,33	0,00	0,00	21.176,24
Sub-total	61.832,77	1.088.032,80	1.106.493,99	0,00	0,00	43.371,58
TOTAL	106.003,03	1.117.399,91	1.150.664,25	0,00	0,00	72.738,69

*
*

Camara Municipal de Caarapo

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO: 1 - Camara Municipal de Caarapo

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		11.042.930,40	995.646,24
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		11.042.930,40	995.646,24
Ingressos Extraorçamentários		1.088.032,80	995.646,24
Transferências Financeiras Recebidas		9.954.897,60	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		10.884.802,03	73.077,40
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	6.347.032,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	175.200,37	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		4.362.568,78	73.077,40
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.106.493,99	73.077,40
Transferências Financeiras Concedidas		3.256.074,79	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		158.128,37	922.568,84

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		166.101,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		166.101,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-166.101,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Camara Municipal de Caarapo

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO: 1 - Camara Municipal de Caarapo

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		69.600,33	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-7.972,63	922.568,84
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		61.627,70	922.568,84

Camara Municipal de Caarapo

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2024

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	175.200,37	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	175.200,37	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	175.200,37	0,00

Camara Municipal de Caarapo
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2024)
ISOLADO: 1 - Camara Municipal de Caarapo

Orçamento Programa - Exercício de 2024

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	6.347.032,88	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.347.032,88	0,00

Camara Municipal de Caarapo

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO: 1 - Camara Municipal de Caarapo

Orçamento Programa - Exercício de 2024

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PRORROGAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

O Agente de Contratação do Poder Legislativo, torna público que o prazo para encaminhar cotações à Câmara Municipal foi prorrogado até as 12h do dia 25/03/25, cujo objeto é “contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de extintor e teste de cilindros”.

Camapuã/MS, 24 de março de 2025.

Moisés Mancebo Manhães Junior - Agente de Contratação

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Departamento de Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - RPPS - 2024

NOTAS EXPLICATIVAS – EXERCÍCIO 2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camapuã, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público Interno, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

NOTA 1 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camapuã/MS são:

As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

Os gastos de distribuição, de administração geral e financeira são considerados como despesas do período em que ocorreram.

O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

NOTA 2 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP).

NOTA 3 – DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

3.1 Houve suplementação por anulação, por excesso e por superávit financeiro conforme a Lei nº 4320/64, artigo 43, III,

3.2

B) - CÁLCULO DO SALDO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIO	
MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALOR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	1.221.849,85
Inciso I Superávit Orçamentário	
Inciso II Excesso de Arrecadação	249.253,45
Inciso III Anulação Total ou Parcial de Dotação	972.596,40
Inciso IV Operações de Crédito	-
(-) EXCLUSÕES P/ CÁLCULO DA MARGEM	-1.199.755,66
Pessoal e Encargos sociais	704.419,08
Dívidas	
Precatórios	
Outras Exclusões (Remanejamento)	495.336,58
ABERTURA DE CRÉDITO UTILIZANDO A MARGEM ORÇAMENTÁRIA	22.094,19

* O Percentual de Margem Orçamentária Autorizada está definido no art. 5º da Lei nº 2360/2023 (LOA 2023)

NOTA 4 – ANEXO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

4.1 O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas prevista em conformidade com as realizadas, é composto por:

a) Quadro Principal

b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados

c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, atualizada, a realizada e o saldo, que corresponde ao acesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

4.2 Déficit/Superávit Orçamentário/ Intra-orçamentárias.

Receitas Realizadas no Exercício (o valor de R\$ 3.027.508,54 é referente a contribuição dos segurados ativos e inativos, o valor de R\$ 32.587,28 é referente a sentenças judiciais – precatórios, o valor de R\$ 2.380.756,72 é referente a remuneração dos recursos do regime próprio, o valor de R\$ 433.646,14 é referente a compensações financeiros entre regimes de previdência, o valor de R\$ 4.847.771,23 é referente a contribuição patronal, o valor de R\$ 663.588,85 é referente a patronal taxa de administração e o valor de R\$ 2.401.734,96 e de aporte para amortização de déficit	13.787.593,72
(-) Despesas Empenhadas no Exercício (o valor de R\$ 529.000,27 manutenção custeio taxa administração, o valor de R\$ 230.019,55 aposentadoria e pensões do Legislativo, R\$ 7.278.365,22 aposentadorias e pensões do executivo e o valor de R\$ 165.408,45 é referente a compensações financeira regimes de previdência.	8.202.793,49
Superávit Orçamentário	5.584.800,23

4.3 Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Inscrição de Restos a pagar processados no exercício	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados de exercício anterior	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados no exercício (o valor de R\$ 2.894,86 é referente ao fornecedor Quality Sistemas, o valor de R\$ 1.460,00 é referente ao fornecedor Luiz Claudio Kogut , o valor de R\$ 4.200,00 é referente ao fornecedor Controprev Assessoria e Consultoria Gestão Previdenciária Ltda-ME, o valor de R\$ 2.204,26 é referente ao fornecedor Créditos & Mercado G. de Valores Mob. Ltda, o valor de 1.750,00 é referente a aluguel e o valor de R\$ 6.218,16 é referente ao fornecedor Plenus Consultoria e Planejamento Eireli.	18.727,28
Restos a pagar inscritos em exercício anterior	22.454,60
Baixa de restos a pagar processados - pagamentos	0,00
Baixa de restos a pagar não processados – pagamentos	22.454,60
Baixa de restos a pagar não processados – cancelamento	0,00

Em 31/12/2024 O valor das despesas esta composta da seguinte forma:

Dotação atualizada	8.204.253,45
Despesas Empenhadas	8.202.793,49
Despesas Liquidadas	8.184.066,21
Despesas Pagas	8.184.066,21

NOTA 5-ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

5.1 Evidenciam as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentário, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira, demonstrando:

A Receita Orçamentária realizada e da despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminado as ordinárias e as vinculadas;

Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentário;

As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para RPPS;

O saldo em espécie do exercício anterior para o exercício seguinte.

5.2 – Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa / resultante financeiro do exercício

Saldo de caixa 2023 (a)	22.454,60
Receitas Orçamentárias (b)	13.787.593,72
Recebimentos Extraorçamentárias (c)	68.174.884,40
Despesas Orçamentárias (d)	8.202.793,49
Pagamentos Extraorçamentárias (e)	73.763.372,49
Saldo de Caixa 2024 (h) = (a+b+c-d-e)	18.766,74

5.3 Outras Movimentações Financeiras Recebidas (Ingressos)

Compreende as movimentações dos Investimentos no decorrer do ano de 2024 no valor de R\$ 64.746.816,62(sessenta e quatro milhões e setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)

5.4 Outras Movimentações Financeira Concedidas (dispêndios)

Compreende as movimentações dos recursos de Investimentos no decorrer do ano de 2024 no valor de R\$ 70.331.577,39 (setenta milhões e trezentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)

5.5 Disponibilidade

O valor de R\$ 18.766,74 é referente: aos saldos de restos a pagar não processado inscrito no exercício de 2024 no valor de R\$ 18.727,28 e o valor de R\$ 39,46 é referente à compensação financeira que foi creditada no dia 30 de dezembro de 2024 no período noturno, por esse motivo não foi possível ser aplicado em 2024.

5.6 Desdobramentos dos depósitos restituíveis e valores vinculados:

Outros recebimentos/pagamentos extraorçamentário	Ingressos R\$	Dispêndios R\$
Consignados RPPS – Inativos e Pensionistas	68.004,04	68.004,04
Consignados Empréstimos Caixa	105.796,56	105.796,56
Consignados Empréstimo B. Brasil	237.886,94	237.886,94
Consignados Empréstimo B. Bradesco	174.740,58	174.740,58
Consignados IRRF	455.143,63	455.143,63
IRRF PJ	2.754,78	2.754,78
Consignados Plano de Saúde Nipoassistencial	4.000,00	4.000,00
Consignados Plano de Saúde CASSEMS	619.480,96	619.480,96
Consignados Sindicatos Simted	22.561,91	22.561,91

Consignados Sindicatos Sinsec	14.161,90	14.161,90
TOTAL GERAL	1.704.531,30	1.704.531,30

Outros recebimentos/pagamentos extra orçamentário	Ingressos R\$	Dispêndios R\$
IPC 11 Consignados RPPS – Inativos e Pensionistas	68.004,04	68.004,04
IPC 11 Consignados Empréstimos Caixa	105.796,56	105.796,56
IPC 11 Consignados Empréstimo B. Brasil	237.886,94	237.886,94
IPC 11 Consignados Empréstimo B. Bradesco	174.740,58	174.740,58
IPC 11 Consignados IRRF	455.143,63	455.143,63
IRRF PJ	2.754,78	2.754,78
IPC 11 Consignados Plano de Saúde Nipoassistencial	4.000,00	4.000,00
IPC 11 Consignados Plano de Saúde CASSEMS	619.480,96	619.480,96
IPC 11 Consignados Sindicatos Simted	22.561,91	22.561,91
IPC 11 Consignados Sindicatos Sinsec	14.161,90	14.161,90
TOTAL GERAL	1.704.531,30	1.704.531,30

Com a operacionalização contábil do IPC 11, com a finalidade de fazer cumprir a padronização dos procedimentos contábeis sob a égide da Estrutura Conceitual e das Normas Brasileira de Contabilidade que regularmente estão evidenciadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Por ocasião da liquidação da despesa orçamentária, momento do reconhecimento contábil da obrigação assumida pelo Ente Federativo evidenciados no Patrimônio, tanto os credores assim também como os valores restituíveis, todos com caráter "F" – Financeiro. Os restituíveis, denominado de retenções, além do Balanço Patrimonial movimentam os Balancetes Financeiros e o Balanço Financeiro – Anexo 13.

Por ocasião da liquidação, no Quadro Ingressos, registrando uma Receita Extra, no seu Grupo III denominando Recebimento Extraorçamentários, identificados em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

No momento do pagamento, dos Restituíveis (retenções) esta operação fica evidenciada, nos Balancetes Financeiros e no Balanço Financeiro – Anexos 13, no Quadro Dispêndios, no seu Grupo III denominado. Pagamentos Extraorçamentários, identificadas em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Considerando que o pagamento no momento da liquidação possui a função de baixar os valores retidos na fonte de recursos vinculada ao empenho, será necessário agora o procedimento do ingresso dos restituíveis, vinculados na fonte de recursos específica e vinculados na DDR compreendida para consignações/retenções na conta de controle.

Não bastasse isso, o novo ingresso se caracteriza pela presença da DDR Recursos extraorçamentário. Portanto há um novo Grupo III denominado recebimentos extraorçamentários, identificamos em depósitos restituíveis e valores vinculados. Este procedimento duplica os valores identificados depósitos restituíveis nos Balancetes Financeiros e no Balanço Financeiro – Anexo 13.

O mesmo fenômeno ocorrerá no Quadro Dispêndios, no seu Grupo III denominado pagamento extraorçamentário, identificados em depósitos restituíveis e valores vinculados, pois quando do efetivo pagamento a quem de direito dos restituíveis, haverá duplicação de valores.

Ficando com saldo para o exercício seguinte em Caixa e Equivalentes a Caixa, em 31/12/2024 no valor de R\$ 18.766,74 (dezoito mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

NOTA 6 - ANEXO BALANÇO PATRIMONIAL

6.1 – O balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, vem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

6.2 – As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei 4320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então, no Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. Assim o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativo e Passivo Financeiro e Permanentes;
- Quadro do Superávit/Déficit financeiro.

6.3 – Quadro Principal

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo		
Ativo Circulante		
Caixa e equivalente de caixa (referente aos seguintes valores: restos a pagar não processado no valor de R\$ 18.727,28 e compensação financeira no valor de R\$ 39,46)	55.927.257,83	50.235.195,62
Demais Créditos Valores a Curto Prazo (referentes aos seguintes valores: contribuição dos servidores ativos Prefeitura no valor de R\$ 229.935,06, sentenças judiciais no valor de R\$ 4.222,07, compensações financeira entre regimes de previdência no valor R\$ 9.603,52, contribuição patronal prefeitura R\$ 361.327,01 e contribuição patronal taxa administração prefeitura R\$ 49.271,77)	18.766,74	22.454,60
Banco Conta Movimento	654.359,43	789.829,13
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (o valor e referente aos saldos dos Investimentos financeiro e patrimonial)	0,00	0,00
Ativo Não Circulante	68.578.350,64	69.562.439,90
Ativo Realizável a Longo Prazo	68.568.262,84	69.562.439,90
Créditos a Longo Prazo (o valor é referente créditos para amortização de déficit atuarial conforme Anexo 3.1 – Provisões Matemática Previdenciárias do RPPS)	68.568.262,84	69.551.118,51
IMOBILIZADO	10.087,80	11.321,39
Bens móveis	25.454,80	25.454,80
Bens Imóveis	0,00	0,00

(-) Depreciação , exaustão e amortização	15.367,00	14.133,41

	31/12/2024	31/12/2023
Passivo		
Passivo Circulante	0,00	0,00
Obrigações trabalhistas previdenciárias	0,00	0,00
Fornecedores a curto Prazo	0,00	0,00
Consignados	0,00	0,00
Passivo Não Circulante	174.535.846,60	162.014.432,14
Provisões a Longo Prazo (o valor é referente a provisões matemática de benefícios concedidos e a conceder – Fundo em Capitalização, conforme anexo 3.1)	174.535.846,60	162.014.432,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-50.030.238,13	-42.216.796,62
Resultados Acumulados	-50.030.238,13	-42.216.796,62
Superávits ou déficits do exercício	-7.813.441,51	-43.144.930,04
Superávits ou déficits de exercício anteriores	-42.216.796,62	928.133,42

Patrimônio Líquido é composto pela soma ou subtração de superávits ou déficits do exercício e de exercícios anteriores, sendo: no valor de R\$ -42.216.796,62 (quarenta e dois milhões e duzentos e dezesseis mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) de exercícios anteriores, mais o déficit do exercício no valor de R\$ -7.813.441,51(sete milhões e oitocentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) perfazendo o um total de R\$ -50.030.238,13(cinquenta milhões e trinta mil e duzentos e trinta e oito reais e treze centavos).

6.3.1 Ativo Não Circulante

Conta	Classificação	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
12100000000	ATIVO REALIZÁVEL L. P.		
12112080200	Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	68.568.262,84	69.551.118,51
12300000000	IMOBILIZADO	10.087,80	11.321,39
12310000000	Bens Móveis	25.454,80	25.454,80
12380000000	(-) Depreciação Acumulada	15.367,00	14.133,41
TOTAL		68.578.350,64	69.562.439,90

Em 31/12/2024, O Instituto de Previdência do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul apresentou um saldo de R\$ 68.568.262,84 (sessenta e oito milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) referente a créditos para amortização de déficit atuarial conforme Anexo 3.1 Provisões Matemática Previdenciárias do RPPS - Relatório de Avaliação Atuarial e apresentou também um saldo em Imobilizado de R\$ 10.087,80 (dez mil oitenta e sete reais e trinta e oitenta centavos), no ano de 2024 não houve aquisição de bens permanentes. Os valores dos bens são reconhecidos com base no valor de aquisição.

As Provisões de Longo Prazo apresenta o valor das Provisões Matemática conforme Relatório da Avaliação Atuarial de 31/12/2024 no valor de R\$ 174.535.846,00(cento e setenta e quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais)

NOTA 7-ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

7.1- A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais, quantitativas, aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. Em 31/12/2024 após apuração VPA menos VPD, houve um déficit no valor de R\$ -7.813.441,51(sete milhões e oitocentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

7.2 Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivale ao valor de R\$ 16.184.452,99 (dezesseis milhões e cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais noventa e nove centavos).

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.184.452,99
Contribuições	8.426.382,68
Contribuição RPPS (segurados, patronal, sentenças judiciais, compensação financeira entres regimes de Previdências)	8.426.382,68
Transferência e Delegações Recebidas	2.401.734,96
Transferências intragovernamentais (transferência do déficit atuarial aportes).	2.401.734,96
Valorização e Ganhos com Ativos	4.913.085,69
Reavaliação de Ativos (valorização dos investimentos temporários)	4.913.085,69
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	443.249,66
Diversas Variações Patrimoniais aumentativas	
Recebimentos de compensação financeira entre Regime Previdenciário.	443.249,96

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) equivale ao valor de R\$ 23.997.894,50(vinte e três milhões e novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinquenta centavos) correspondem a soma de:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA	23.997.894,50
Pessoal e Encargos	217.044,36
remuneração a pessoal (remuneração, férias, 13º salários e encargos)	217.044,36
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	7.508.384,77
Aposentadorias e Reformas (pagamentos dos aposentados)	6.065.677,50
Pensões (pagamentos dos pensionistas)	1.442.707,27
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	228.228,18
Serviços (consultoria e assessoria, taxas bancaria, locação de sala, diárias, trabalhos advocatícios etc.)	226.994,59
Depreciação, amortização e Exaustão (depreciação dos bens móveis no ano de 2024)	1.233,59
Transferências Delegadas Concedidas	8.082,48
Contribuições de associações	8.082,48
Desvalorização e Perdas de Ativos	2.285.869,97
VPD de Constituição de Provisões de Perdas nos Investimentos.	2.285.869,97
Tributárias	80.606,16
PIS/PASEP	80.606,16
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.669.678,58
VPD de Constituição de Provisões (variação da provisão matemática, conforme Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2024 NO VALOR DE R\$ 12.521.414,46(doze milhões e quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).	12.521.414,46
Diversas Variações Patrimoniais Diminutiva (pagamentos de compensação previdenciária com INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social no valor de R\$ 165.408,45 (cento e sessenta e cinco mil quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e o valor de R\$ 982.855,67 novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) referente a ajuste de créditos para amortização de déficit atuarial do ano de 2024.	1.148.264,12
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO	-7.813.441,51

NOTA 8 - ANEXO 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

8.1 A Demonstração das Dívidas Flutuantes apresentou um saldo de restos a pagar não processados no valor de R\$ 18.727,28(dezoito mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos);

NOTA 09 -ANEXO 18 Demonstração do Fluxo de Caixa

09.1 A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento. Elaborada pelo método direto, evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, incluindo as movimentações extraorçamentárias, excluindo-se as intra-orçamentárias para viabilizar a consolidação das contas.

09.2 A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício anterior.

09.3 Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional e do fluxo do investimento) completam situações não previstas e foi adaptado conforme as necessidades da Entidade. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários.

09.4 - Quadro Demonstrativo do Fluxo de Caixa

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-3.687,86
Ingressos	37.717.744,27
Receitas Tributárias (impostos e taxas)	0,0
Receitas de Contribuições (contribuição patronal e contribuição dos segurados)	8.571.455,90
Receita Patrimonial (rendimentos de aplicações financeiras)	2.380.756,72
Outras Receitas Derivadas e Originárias (recebimento aporte déficit atuarial e compensação financeira)	2.835.381,10
Outros ingressos operacionais (consignados Anexo 17, movimentação dos investimentos aplicados)	23.930.150,55
Desembolsos	37.721.432,13
Pessoal e demais despesas (remunerações dos servidores, aposentados e pensionistas, etc.)	8.206.520,81
Outros Desembolsos (consignados Anexo 17 e movimentação dos investimentos aplicados)	29.514.911,32
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-3.687,86
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00
Ingressos	0,00
Desembolsos	0,00
Aquisição de ativos não circulantes (aquisição de ativo permanente uma Impressora Multifuncional HP)	0,00
Fluxos de Caixa Líquido das atividades de investimento (II)	0,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00
Desembolsos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades financeiras (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-3.687,86
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	22.454,60
Caixa e Equivalente de Caixa Final	18.766,74

Camapuã – MS, 11 de março de 2025.

Maria Inês de Almeida
Contador CRC/MS 006028/O-1

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Nomeia membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã/MS – FMIS, exercício 2025/2028 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã/MS – FMIS, exercício 2025/2028, conforme segue:

I - NÃO GOVERNAMENTAL	
COMUNIDADE KOLPING CAMAPUÃ	
Titular	Andréia Martins Ferreira
Suplente	Marcia Pereira Ávila de Lima
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	
Titular	Ivone Moura de Matos
Suplente	Elaine Ferreira Rodrigues de Barros
CRECHE MENINO JESUS	
Titular	Magnória Maria Furtado de Resende
Suplente	Marcela Vieira Rodrigues Murata
II – GOVERNAMENTAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular	Terislene Lopes Conegundes Nery
Suplente	Fabiana Oliveira Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	Jozimar Vieira Machado de Carvalho
Suplente	Olga Barbosa Nogueira Filha Baches
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Titular	Daniel Dias Gomes
Suplente	Sueli Conegundes da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário .
Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2025.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã/MS

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município
Republica-se por Incorreção.

DECRETO Nº 4.993, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã/MS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e conforme definidos na Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MCID nº 534, de 07 de junho de 2024, do Ministério das Cidades, bem como na Resolução Normativa nº 28, de 15 de abril de 2024, alterada pela Resolução Normativa nº 32, de 06 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

DECRETA :

Art. 1º Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã/MS, nos termos Anexos a este Decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Camapuã-MS, 14 de março de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

ANEXO I

Decreto Municipal nº 4.993, de 14 de março de 2025.

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE CAMAPUÃ/MS.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Municipal da cidade Camapuã:

I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis (Federal, Estadual e Municipal), com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, no Estado e no Município.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade Camapuã/MS terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único . Os debates, proposições e os documentos da 6ª Conferência Municipal da cidade Camapuã/MS deve se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MCID nº 534 de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades bem como, na Resolução Normativa 28, de 15 de abril, alterada pela Resolução Normativa Nº 32, de 06 de fevereiro de 2025 e, por este Regimento.

Art. 3º Os eixos do debate e a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Municipal da Cidade deverão ser aprovados pela Coordenação Executiva da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO III**DAS FINALIDADES**

Art. 4º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã/MS terá as seguintes finalidades:

- I - Avançar na construção da Política e do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II - Propiciar o debate e a implementação dos princípios e objetivos e ações previstos na Lei nº. 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade
- III - Indicar prioridades de atuação ao Prefeito Municipal, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;
- IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;
- V - Deliberar sobre as diretrizes de políticas de desenvolvimento urbano municipal e regional;
- VI - Deliberar sobre as ações para o direito à cidade, a gestão democrática e o cumprimento da função social da cidade e da propriedade no âmbito das políticas de desenvolvimento urbano do município e do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VII - Para garantir o efetivo cumprimento dos objetivos definidos neste artigo, o desenvolvimento de indicadores claros e mensuráveis poderá ajudar na avaliação do progresso dos objetivos da política e na tomada de decisões baseada em evidências.

Art. 5º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã/MS tratará dos temas de âmbito estadual e municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§1º A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

§2º Todas as delegadas e os delegados com direito a voz e voto, presentes à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã/MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 6º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã/MS será presidida Secretária Municipal de Assistência Social e, em sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV**DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL**

Art. 7º Para a realização da Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MCID nº 534 de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, bem como, na Resolução Normativa 28, de 15 de abril de 2024, alterada pela Resolução Normativa Nº 32, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 8º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

- I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual;
- II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
- III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Municipal da Cidade e 7ª Conferência Estadual das Cidades;
- IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;
- V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Art. 9º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

CAPÍTULO V**DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

Art. 10 . A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã/MS será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado este Regimento da Conferência Municipal.

Parágrafo único . Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

CAPÍTULO VI**DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

Art. 11 . O relatório final da Conferência Municipal da cidade de Camapuã/MS deverá ser elaborado e publicado,

conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido, implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias, após a realização da Conferência Municipal.

§3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades/CONCIDADES, Sistema REDUS (Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável).

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL

Art. 12 . O quantitativo de delegados municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como, o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como Artigo 14 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024:

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS.

CAPÍTULO VIII
DA VALIDAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 13 . A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã/MS poderá ser validada, desde que:

I – Comprove a publicação da Convocatória para a 6ª Conferência Municipal, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

II – Comprove que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, Artigo 14 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024;

III – Comprove a realização da Conferência Municipal no período definido no Art. 24 da Resolução Normativa nº 28, de 15 de abril de 2024, alterada pela Resolução Normativa nº 32, de 06 de fevereiro de 2025, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no Art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

IV – Comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;

V – Comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual, e em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Camapuã/MS, 14 de março de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal
ANEXO II

Decreto Municipal nº 4.993, de 14 de março de 2025.

Delegados eleitos na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã/MS, para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

Poder Público Municipal	Poder Público Federal	Poder Público Estadual	Movimentos Sociais e Populares	Entidade de Trabalhadores	Entidades Empresariais	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	Total
20,3%	10%	12%	26,7%	9,9%	9,9%	7%	
1			1				2

COMISSÃO ORGANIZADORA

I – Poder Público Federal	
Titular	Edynea Yule Costa Ferreira - Banco do Brasil
Suplente	Rodrigo Lima Coelho - Banco do Brasil
II – Poder Público Estadual	
Titular	Fabiano Siemionko Suris - Sanesul
Suplente	Lorena Silva Paredes - Sanesul
III – Poder Público Municipal	
Titular	Jean Carlos da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Suplente	Terislene Lopes Conegundes Nery - Secretária Municipal Assistência Social
IV – Movimentos Sociais e Populares	
Titular	Maria Luiza de Souza - Associação de Moradores do Bairro Olídia
Suplente	Eurides de Jesus da Silva - Associação de Moradores do Bairro Olídia
V – Entidade de Trabalhadores	
Titular	Schneider Furtado de Melo - Sindicato dos Servidores Municipais de Camapuã
Suplente	Wendell Pereira de Oliveira - Sindicato dos Servidores Municipais de Camapuã
VI – Entidades Empresariais	
Titular	Ruan Carlos Pereira Simões - Associação Comercial e Empresarial de Camapuã – ACECAM
Suplente	Ione Nunes da Silva - Associação Comercial e Empresarial de Camapuã – ACECAM
VII – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	
Titular	Lenir Santana da Silva - Polo Universidade Aberta do Brasil – UAB
Suplente	Patrocina Pereira dos Santos - Polo Universidade Aberta do Brasil – UAB

Camapuã/MS, 14 de março de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município
Republica-se.

DECRETO Nº 4.992, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe Sobre a Constituição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã/MS, e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, e em observância a Portaria MCID nº 175 de 28/02/2024 do Ministério das Cidades, bem como a Resolução Normativa nº 028, de 15/04/2024, que dispõe sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

DECRETA :

Art. 1º Fica constituída a comissão preparatória da 6º Conferência Municipal da Cidade de Camapuã/MS, nos termos deste decreto.

Art. 2º Cabe a comissão preparatória da 6º Conferência Municipal da Cidade de Camapuã/MS:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Municipal da Cidade e 7ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades.

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã, será composta pelos representantes, titulares e suplentes conforme a Resolução Normativa 028, de 15/04/2024:

I – Poder Público Federal	
Titular	Edyneia Yule Costa Ferreira - Banco do Brasil
Suplente	Rodrigo Lima Coelho - Banco do Brasil
II – Poder Público Estadual	
Titular	Fabiano Siemionko Suris - Sanesul
Suplente	Lorena Silva Paredes – Sanesul
III – Poder Público Municipal	
Titular	Jean Carlos da Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Suplente	Terislene Lopes Conegundes Nery – Secr etária Municipal Assistência Social
IV – Movimentos Sociais e Populares	
Titular	Maria Luiza de Souza - Associação de Moradores do Bairro Olídia
Suplente	Eurides de Jesus da Silva - Associação de Moradores do Bairro Olídia
V – Entidade de Trabalhadores	
Titular	Schneider Furtado de Melo - Sindicato dos Servidores Municipais de Camapuã
Suplente	Wendell Pereira de Oliveira - Sindicato dos Servidores Municipais de Camapuã
VI – Entidades Empresariais	
Titular	Ruan Carlos Pereira Simões - Associação Comercial e Empresarial de Camapuã – ACECAM
Suplente	Ione Nunes da Silva - Associação Comercial e Empresarial de Camapuã – ACECAM
VII – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	
Titular	Lenir Santana da Silva - Polo Universidade Aberta do Brasil – UAB
Suplente	Patrocina Pereira dos Santos - Polo Universidade Aberta do Brasil - UAB

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 14 de março de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município
DECRETO Nº 4.997, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Camapuã-MS – COMMAC e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA :

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Camapuã/MS – COMMAC, para o biênio de 2024 a 2026, conforme segue abaixo:

I – GOVERNAMENTAL	
Titular	Gleiciane Souza Vieira
Suplente	Camila Soares Martins
Titular	Antônio Giovani Diniz da Rocha
Suplente	Hudson Xavier de Oliveira Sobrinho
Titular	Judith de Lima Ilário
Suplente	Markus Vinicius Palhano Enzo
II – NÃO GOVERNAMENTAL	
Titular	Pascoal Rezende França
Suplente	Ivan Macena
Titular	Maria Andréa Juliana França
Suplente	Antônio Silvério de Souza
Titular	Helioimar Lopes de Freitas
Suplente	João Victor do Valle Berwaldt

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 24 de março de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 012/2025/CMSC/MS

Em, 24 de março de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de março de 2025, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 003/2025/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC, o Regimento Interno e o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora deste município.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Homologado em: 18/03/2025

JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025/CMSC/MS

Em, 24 de março de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de março de 2025, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 003/2025/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC, o Relatório Anual de Gestão (RAG) desta Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Homologado em: 18/03/2025

JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 014/2025/CMSC/MS

Em, 24 de março de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de março de 2025, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 003/2025/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC, o Balancete e a Folha de Pagamento desta Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário
Homologado em: 18/03/2025

JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 011/2025/CMSC/MS

Em, 24 de março de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de março de 2025, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 003/2025/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSC, a Inexigibilidade de Chamamento Público entre a SPROMIC (Sociedade de Proteção e a Maternidade de Camapuã - MS) e a Prefeitura Municipal de Camapuã através do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado ao CMSC.

Art. 2º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 002/2025/SESAU de 15 de janeiro de 2025 será responsável para fiscalizar o referido Convênio.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Homologado em: 18/03/2025

JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

EDITAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Equipe Técnica de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.128, de 18 de março de 2019, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora, destinado ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em situação de risco pessoal e social, como medida de proteção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 1º a 30 de abril de 2025, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na sede da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, situada na Rua Pedro Celestino, nº 1362, Centro, Camapuã-MS.

2.2 Os interessados deverão comparecer munidos de:

Documentos pessoais de todos os membros da família;

Comprovante de residência.

2.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (67) 9 9822-5241.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 Perfil da Família:

Poderão se inscrever as famílias que atendam aos seguintes critérios:

a) Residir no município de Camapuã;

b) Ter idade mínima de 21 anos (sem restrição de gênero ou estado civil);

- c) Possuir grau de instrução que possibilite o cuidado e orientação de crianças e adolescentes;
- d) Não possuir membros com dependência química;
- e) Ter pelo menos um integrante com fonte de renda própria;
- f) Não estar envolvido em processos judiciais;
- g) Não ter histórico de perda de filho nos últimos dois anos;
- h) Ter todos os membros com boa conduta e antecedentes criminais negativos.

3.2 Condições do Imóvel

- a) O imóvel deve possuir cômodo exclusivo para o acolhimento e espaço compatível com o número de moradores;
- b) Estar situado em área urbana ou rural, desde que próxima à cidade.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção das famílias será realizada pela Equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conjunto com a Assistente Social do Judiciário.

4.2 As famílias consideradas aptas serão encaminhadas para o serviço mediante apresentação de laudo médico que comprove a capacidade física e mental dos membros da família.

4.3 Conforme o art. 4º da Lei nº 2.128/2019, a permanência da família no serviço será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada.

5. DA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO

5.1 O acolhimento será efetivado mediante Termo de Guarda e Responsabilidade expedido pela autoridade judicial competente, com prazo máximo de 18 (dezoito) meses, salvo necessidade fundamentada.

5.2 A guarda provisória poderá ser solicitada pela Assessoria Jurídica ou pelo Ministério Público, conforme §2º do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

6.1 Responsabilidades da Família Acolhedora:

- a) Acompanhamento escolar, psicológico e social;
- b) Encaminhamento à rede de educação formal;
- c) Acompanhamento médico, odontológico e laboratorial;
- d) Providenciar documentação civil da criança/adolescente acolhido.

Parágrafo único: As despesas não cobertas pelo benefício (medicamentos, fraldas, exames etc.) serão custeadas pelo município, conforme §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.128/2019.

6.2 Responsabilidades da Equipe Técnica:

- a) Apoiar e acompanhar a família acolhedora e a criança/adolescente acolhido;
- b) Promover o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários;
- c) Desenvolver ações preventivas para evitar reincidência.

7. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

7.1 A família acolhedora deverá cumprir todas as obrigações previstas no art. 92 do ECA.

7.2 O descumprimento das normas implicará em infrações administrativas e penais, conforme a legislação vigente.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O serviço será fiscalizado pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, conforme art. 95 do ECA.

9. DO PAGAMENTO

- a) Será concedido 1 (um) salário mínimo mensal a partir da assinatura do contrato, ainda que não haja acolhimento;
- b) Em caso de acolhimento, a família receberá 1,5 (um e meio) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido, proporcional aos dias de permanência;
- c) Para casos de necessidades especiais, o valor poderá ser de até 2 (dois) salários mínimos por acolhido;
- d) O valor recebido deverá ser integralmente revertido em favor do acolhido, com prestação de contas obrigatória;
- e) Famílias que optarem por não receber o auxílio deverão assinar termo de renúncia;
- f) O pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês, após período de carência de 30 (trinta) dias, sem vínculo empregatício com o município.

10. DOS BENEFÍCIOS À FAMÍLIA ACOLHEDORA

- a) Isenção de IPTU do imóvel utilizado no serviço, enquanto durar a participação no programa;
- b) Descanso anual de 30 (trinta) dias, com manutenção dos benefícios, desde que não coincida com o descanso de outras famílias;
- c) Direito ao 13º auxílio, proporcional ao período de permanência, pago no mês de dezembro.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e as dúvidas oriundas da aplicação deste edital serão resolvidos pela Equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no endereço mencionado neste edital ou pelo telefone (67) 9 9822-5241.

Camapuã – MS, 24 de março de 2025.

Terislene Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social

Conegundes

Nery

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SESAU

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 25/03/2025.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
 - b) Comprovante de escolaridade;
 - c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
 - d) Cartão SUS;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
 - g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
 - i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
 - j) Certificado Militar (para os homens);
 - k) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);
- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual);
- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
 - n) Certidão Negativa de Crime Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
 - o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União
- <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
 - p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
- <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa> ;
 - q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
 - s) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
 - t) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
 - u) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
 - v) Para o exame admissional, apresentar:
- Cópia dos Resultados de exames Laboratoriais atualizados (máximo 90 dias) para agendamento do exame admissional: Hemograma completo, glicose no sangue, Hepatite B (BHSAG) Hepatite C (Anti-HCV), VDRL, TGO, TGP e ureia;
- Laudo dos exames atualizados (máximo 120 dias) de: Eletroencefalograma (Eeg), Eletrocardiograma (ECG), Espirometria e Raio X do Torax.
1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;
 2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
 3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

CARGO: Médico ESF		
ORDEN	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ISABELA LISBOA RODRIGUES	CLASSIFICADO

Camapuã/MS, 24 de março de 2025.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

André Luiz Ferreira Conceição

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 25/03/2025.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
 - b) Comprovante de escolaridade;
 - c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
 - d) Cartão SUS;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
 - g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
 - i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
 - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
 - j) Certificado Militar (para os homens);
 - k) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);
 - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual);
 - <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
 - n) Certidão Negativa de Crime Eleitoral;
 - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
 - o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União
 - <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
 - p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
 - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa> ;
 - q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
 - s) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
 - t) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
 - u) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
 - v) Para o exame admissional, apresentar:
 - Cópia dos Resultados de exames Laboratoriais atualizados (máximo 90 dias) para agendamento do exame admissional: Hemograma completo, glicose no sangue, Hepatite B (BHSAG) Hepatite C (Anti-HCV), VDRL, TGO, TGP e ureia;
 - Laudo dos exames atualizados (máximo 120 dias) de: Eletroencefalograma (Eeg), Eletrocardiograma (ECG), Espirometria e Raio X do Torax.
1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

CARGO : Auxiliar de Serviços Gerais		
ORDEN	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
121	SANDRA DA SILVA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
122	LUCENIR APARECIDA SOUZA ANDRADE	CLASSIFICADO

Camapuã/MS, 24 de março de 2025.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PUBLICAÇÃO 02 DO EDITAL Nº 001/2025 - SEMEC
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS

A Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e Cadastros responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para a Constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para atuar nas unidades escolares e salas de extensão da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no Edital Nº 001/2025 – SEMEC, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Lotação: Sala Pequeno Polegar - Distrito de Pontinha do Cocho		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
AURELLY DE PAULA DOMINGUES	45	1º
MARIA MADALENA DOS SANTOS	40	2º
MURIEL APARECIDA RAMOS	30	3º
VIVIANE DE AMORIM MUNIZ	0	4º

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Lotação: Sala Galdino - Região dos Galdinos		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MARIA LÚCIA PANIAGO FERREIRA	36,5	1º

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Lotação: Sala Carmem Sanchez Melhado – Região dos Melhados		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ADRIANA GARCIA DA SILVA	17,5	1º

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Cozinha		
Lotação: Sala Carmem Sanchez Melhado – Região dos Melhados		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
VIVIANE SILVA PEREIRA	39	1º
SALIANE MACHADO DA SILVA	10	2º

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR - ATENDENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Lotação: Sala Galdino - Região dos Galdinos		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LUCIANA DOS SANTOS DE SOUZA	10	1º
ANA MARIA GÓVEA DE SOUZA FERREIRA	0	2º
ELAINE SOUZA ASSIS	0	3º
JÚLIA COELHO MÜLLER	0	4º

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARINA PEREIRA DA SILVA COSMA	28	1º
PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA	27,5	2º
JOHN WENDER LIMA DA SILVA	22,5	3º
MARCIA CRISTINA ALVES	19,5	4º
FABIANE LIMA PRADO	11	5º
MAYCOM DHIEGO PEREZ	11	6º
ADRIELE MATHIAS MACHADO DE SOUZA	11	7º
VERA SOUSA DA SILVA	1	8º

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR / LÍNGUA INGLESA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	PROVA DE TÍTULOS	
ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS	13,5	1º

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR / MATEMÁTICA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	PROVA DE TÍTULOS	
Não houve candidato		

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	PROVA DE TÍTULOS	
PRISCIELE NIPOTI CARDOSO RAMIRES	49	1º
ANA CLAUDIA JUSTINO DOS SANTOS	43,5	2º
LUCY MARTINS DE MELO	43,25	3º
PATRICIA PAULA PEREIRA ROCHA	42,5	4º
LUCIANA CARVALHO DA SILVA	39,5	5º
THAIS FERNANDES AGUILERA	38	6º
MARINALVA PEREIRA RIBEIRO	37	7º
KETULLA KASSIA SPINELLI TOMAZ AQUINO	36	8º
DEUSALINA MATHIAS MACHADO	32,5	9º
VALDOIRO FERREIRA SOARES	27,5	10º
ELAINE CRISTINA BROGES RODRIGUES	26,5	11º
JUCELIA GONÇALVES RODRIGUES	26	12º
MARINA PEREIRA ALVES DA COSTA	22,5	13º
JUCELIA SILVA CAMARGO DO PRADO	22	14º
MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS	21,5	15º
ELIANE MESQUITA DE REZENDE	21,5	16º
ANTONIA DO CARMO RODRIGUES	17,5	17º
ROSINETE SILVA BARBOSA	13,5	18º
LIZANDRA JESSICA BENICIA DE OLIVEIRA	13	19º
KELI PEREIRA CERVANTES CHAGAS	11	20º
JUSILLENE MIRANDA DUTRA	0	21º
SILVIANEIA ALVES DE SIQUEIRA	0	22º

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL

Lotação: Sala Pequeno Polegar – Distrito da Pontinha do Cocho

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	PROVA DE TÍTULOS	
NEILA MALAQUIAS DE BRITO	43,5	1º
BELARMINA PEREIRA DO CARMO	28,5	2º

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	PROVA DE TÍTULOS	
IDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	32	1º
NAIR FREITAS DE ALMEIDA	23	2º
IRENE PANIAGO GONÇALVES AMORIM (PCD)	23	3º
MARINA PEREIRA ALVES DA COSTA	22,5	4º
JUCELIA SILVA CAMARGO DO PRADO	22	5º
DEUSALINA MATHIAS MACHADO	21,5	6º
GEISY GONÇALVES CORRÊA CONEGUNDES	20	7º
FLUBIA ARAUJO GAMAS AMORIM	16	8º
JUDITH DE LIMA ILÁRIO	7	9º
JUSILLENE MIRANDA DUTRA	0	10º

Camapuã/MS, 25 de março de 2025.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2025

DO OBJETO

A finalidade da presente DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de abril a dezembro, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Cultura– SEMEC com a **Associação de Amparo às Crianças de Camapuã-MS, – “Creche Menino Jesus”**, devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 00.945.729/0001-30, localizada na Rua Campo Grande, 150 – Jardim dos Palmares, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada no Conselho Municipal de Educação. Por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução finalidade e interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para custeio de despesas, que visa um melhor atendimento às crianças atendidas na referida Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal da presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

“Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Neste sentido, a legislação possibilita a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações da sociedade civil, o qual se enquadra a Associação de Amparo às Crianças de Camapuã-MS, – “Creche Menino Jesus”, que integra a política da Educação no município de Camapuã-MS, priorizando o desenvolvimento integral do estudante, garantindo o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, com atendimento educacional na Educação Infantil, conforme a legislação vigente.

No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:

“Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município de Camapuã: XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014”. (grifo nosso)

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a Dispensa de Chamamento Público.

DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o município busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o município e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Creche Menino Jesus, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Se observa ainda que a Creche Menino Jesus tem em seu estatuto, que é uma associação civil, de natureza filantrópica, com atuação na área de Educação Infantil, garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo entre outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO desenvolver atividades de cuidar e educar crianças de zero a quatro anos de idade, filhos de mães trabalhadoras e de baixa renda, sendo o atendimento em tempo integral.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Creche Menino Jesus ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Creche Menino Jesus, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e Creche Menino Jesus) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Se observa pelo Plano apresentado, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A Comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

a) Considerando que a Creche Menino Jesus oferta serviços de caráter educacional, com a finalidade de cuidado e

educação a crianças e 0 a 03 anos e 11 meses de idade, filhos de mulheres trabalhadoras, e oferece uma proposta pedagógica com atividades educativas, atuando sobre dois eixos fundamentais: a interação e a brincadeira;

b) que a referida instituição, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento integral garantindo o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, social e a cidadania da criança e envolve atividades voltadas ao Cuidar e Educar, comprova estar credenciada pelo Conselho Municipal de Educação.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Creche Menino Jesus, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:

Ofício de justificativa para a celebração Termo de Fomento com a SEMEC, endereçado à Secretária Municipal de Educação e Cultura ;

Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

Ata de eleição dos dirigentes;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles;

Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação;

Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional;

Certidões:

Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;

De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Negativas de Débitos Estaduais;

Comprovante de inscrição no CNPJ;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declarações (modelos disponíveis no site):

Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria;

De que não há, em seu quadro de dirigentes:

I – Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;

De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;

Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Declaração de contrapartida, se houver;

Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;

Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico;

Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores (se necessário);

Plano de trabalho (Modelo disponibilizado na Secretaria);

Comprovante de inscrição no CME.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de Chamamento Público para formalização direta

de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Organização da Sociedade Civil: **Associação de Amparo às Crianças de Camapuã-MS, – “Creche Menino Jesus”** pelo prazo de dez (dez) meses.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã -MS, 24 de março de 2025.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO P/Nº 028/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DO OBJETO

A finalidade da presente DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de março a dezembro, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 37.197.183/0001-97, localizada na Rua Francisco Faustino, 429 – Jardim Nova Era, visando o atendimento educacional especializado na **Modalidade de Educação Especial**, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada no Conselho Municipal de Educação. Por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução, finalidade e interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal da presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

“Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Neste sentido, a legislação possibilita a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações da sociedade civil, o qual se enquadra a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que integra a política da Educação no município de Camapuã-MS, priorizando o desenvolvimento integral do estudante, garantindo o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, com atendimento educacional especializado as crianças, adolescentes e adultos com necessidades educacionais especiais, conforme a legislação vigente.

No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:

“Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município de Camapuã: XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014”. (grifo nosso)

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a Dispensa de Chamamento Público.

DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada*.” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o município busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o município e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Se observa ainda que a APAE tem em seu estatuto, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações,

prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Se observa pelo Plano apresentado, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A Comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

a) Considerando que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** é a única organização da sociedade civil em nosso município com condições de ofertar serviços para desenvolver o potencial da criança e do adolescente com necessidades educativas especiais, mesmo que enfrentando limitações constituídas ou adquiridas, independentes da natureza, de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, executando ações voltadas para atendimento pedagógico, com foco na inclusão social e escolar, bem como:

a.1) que os serviços a serem desenvolvidos destinam-se a pessoas com deficiências intelectuais, múltiplas, síndromes, condutas típicas e transtornos evasivos do desenvolvimento, crianças/adolescentes de todas as idades, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus e dependência;

a.2) que os serviços oferecidos pela instituição acima citada são essenciais a criança/adolescente com necessidade educativa especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa;

a.3) que o parágrafo 2º do art. 58 da Lei e Diretrizes e Bases da Educação – LDB da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, cita que o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados dos alunos, se não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular;

a.4) que a referida instituição, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento integral garantido o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, social e a cidadania da criança e do adolescente com necessidade educativa especializada do município de Camapuã-MS envolve atividades voltadas ao serviço educacional especializado e comprova estar credenciada pelo Conselho Municipal de Educação.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Camapuã, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:

Ofício de justificativa para a celebração de Fomento com a SEMEC, endereçado à Secretária Municipal de Educação e Cultura ;

Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

Ata de eleição dos dirigentes;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG com órgão expedidor e CPF de cada um deles;

Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação;

Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional;

Certidões:

Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;

De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Negativas de Débitos Estaduais;

Comprovante de inscrição no CNPJ;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declarações (modelos disponíveis no site):

Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria;

De que não há, em seu quadro de dirigentes:

I – membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;

De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;

Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Declaração de contrapartida, se houver;

Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;

Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico;

Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores (se necessário);

Plano de trabalho (Modelo disponibilizado na Secretaria);

Comprovante de Inscrição no CME.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de Chamamento Público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE pelo prazo de (10) dez meses.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã, 24 de março de 2025.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO P/Nº 028/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2025/DL/PMC

Pregão Eletrônico nº 032/2023

Processo Administrativo: nº 120/2023.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

Objeto : Aquisição de pneus e acessórios, objetivando atender as Secretarias Municipais de Camapuã-MS.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 4.658, de 21 de janeiro de 2021, Lei Complementar n.º 123/06, a plicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, na forma prevista na Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 29.427,75 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte sete reais e setenta cinco centavos).

Data da assinatura: 21 de março de 2025.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

Matéria enviada por YURI RAMOS

EXTRATO

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

CÓD. ESFINGE - 88A63A3D349576EEE0E1C5081B1466712A042BB6

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da reforma nas instalações do prédio antigo da Escola Municipal Cláudio José de Lima , para atender a da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos .

A Pregoeira do Município de Camapuã, torna público que a Concorrência Presencial, acima qualificada, está **SUSPENSA**, para readequações nos documentos técnicos (planilha orçamentária), considerando questionamento interposto pela empresa J&R CONSTRUTORA LTDA. Portanto, após as devidas adequações, será marcada nova data para abertura da sessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, ou pelo telefone (67) 3286-6010, em dias úteis, das 08h00min às 13h00(horário local), ou através do e-mail: licitacao@camapua.ms.gov.br

Camapuã-MS, 24 de março de 2025.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO - Pregoeira

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – ANO LETIVO 2025.

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decisão Judicial da empresa **I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA**, CONVOCO, as empresas **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** para apresentar AMOSTRA, no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar desta publicação, referente ao item: LEITE LONGA VIDA e também a Empresa **LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para apresentar AMOSTRA, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, referente ao item: LEITE DE SOJA, considerando que apresentaram marca divergente na proposta de preço.

Camapuã-MS, 24 de março de 2025.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO - Pregoeira Oficial

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 132/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

PROCESSO Nº 138/2023

CONTRATADO: RADIO FM D.A. LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de divulgação da reforma e adequação do Centro Poliesportivo Maria Inácia Bonfim, em atendimento ao Convênio nº 32.687/2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 132/2024, Processo nº 138/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 047/2023.

Camapuã-MS, 24 de março de 2025.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011/2025/SMS/MS

Em, 24 de março de 2025.

Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de março de 2025, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 003/2025/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação Nº 011/2025/CMSC/MS, de 24 de março de 2025, onde fica aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC, a Inexigibilidade de Chamamento Público entre a SPROMIC (Sociedade de Proteção e a Maternidade de Camapuã - MS) e a Prefeitura Municipal de Camapuã através do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado ao CMSC.

Art. 2º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 002/2025/SESAU de 15 de janeiro de 2025 será responsável para fiscalizar o referido Convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 012/2025/SMS/MS****Em, 24 de março de 2025.****Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.**

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de março de 2025, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 003/2025/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação Nº 012/2025/CMSC/MS, de 24 de março de 2025, onde fica aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC, o Regimento Interno e o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora deste município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 013/2025/SMS/MS****Em, 24 de março de 2025.****Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.**

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de março de 2025, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 003/2025/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação Nº 013/2025/CMSC/MS, de 24 de março de 2025, onde fica aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC, o Relatório Anual de Gestão (RAG) desta Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 014/2025/SMS/MS****Em, 24 de março de 2025.****Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.**

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de março de 2025, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 003/2025/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação Nº 014/2025/CMSC/MS, de 24 de março de 2025, onde fica aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC, o Balancete e a Folha de Pagamento desta Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 73 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação dos Secretários através da CI N.º: 085/2025 SEAFIP e C.I. N.º. 262 SEIESP, para o pagamento do PASEP e contratação de curso de obras e serviços de engenharia segundo a nova Lei de Licitação e Contratos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2417 de 20/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.846.0023.3003 - Contribuição ao PASEP	
485 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
	5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
121 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
380 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
	5.000,00

Total de Reduções ...: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA**Decreto Orçamentário nº 73 / 2025 - Consolidado**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 24 de Março de 2025

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 74 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI N.º:260/SMAS, tendo em vista a necessidade de formalização de benefícios.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2417 de 20/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo	
48 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	95.634,00
	95.634,00
Total Geral de Suplementações ...:	95.634,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2015 - Apoio às Entidades Filantrópicas	
36 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	95.634,00
	95.634,00
Total de Reduções ...:	95.634,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2025.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 24 de Março de 2025

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 75 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N.º: 445/2025 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de peças para ar condicionado

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2417 de 20/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2089 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária	
360 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.086,14
	1.086,14
Total Geral de Suplementações ...:	
	1.086,14

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2089 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária	
355 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.086,14
	1.086,14
Total de Reduções ...:	
	1.086,14

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2025.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 24 de Março de 2025

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

XML nr.: 11

CAMAPUA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMAPUÃ
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/03/2025

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	8.000.000,00	13.787.593,72	13.787.593,72	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.937.000,00	8.571.455,90	8.571.455,90	0,00
7	Contribuições Sociais	7.937.000,00	8.571.455,90	8.571.455,90	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	52.000,00	2.380.756,72	2.380.756,72	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	52.000,00	2.380.756,72	2.380.756,72	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	2.835.381,10	2.835.381,10	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	1.000,00	2.835.381,10	2.835.381,10	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.000.000,00	13.787.593,72	13.787.593,72	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.000.000,00	13.787.593,72	13.787.593,72	0,00
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	8.000.000,00	13.787.593,72	13.787.593,72	0,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.313.300,00	8.204.253,45	8.202.793,49	8.184.066,21	8.184.066,21	1.459,96
80	Pessoal e Encargos Sociais	6.848.000,00	7.726.409,58	7.725.429,13	7.725.429,13	7.725.429,13	980,45
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	465.300,00	477.843,87	477.364,36	458.637,08	458.637,08	479,51
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	13.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	13.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	673.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	8.000.000,00	8.249.253,45	8.202.793,49	8.184.066,21	8.184.066,21	46.459,96
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	8.000.000,00	8.249.253,45	8.202.793,49	8.184.066,21	8.184.066,21	46.459,96
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	5.538.340,27	5.584.800,23	0,00	0,00	- 46.459,96
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	8.000.000,00	13.787.593,72	13.787.593,72	8.184.066,21	8.184.066,21	0,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	22.454,60	22.454,60	22.454,60	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	22.454,60	22.454,60	22.454,60	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	22.454,60	22.454,60	22.454,60	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021						
Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa						

XML nr.: 12

CAMAPUA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMAPUÃ
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/03/2025

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	13.787.593,72	10.668.171,53	112	Despesas Orçamentárias (VII)	0	8.202.793,49	6.901.234,81
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	113	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	114	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00	115	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00
5	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00	116	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00
6	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	117	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
7	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	118	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
8	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	119	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
9	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	120	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
10	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	121	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
11	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	122	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
12	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	123	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
13	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	124	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
14	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	125	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
15	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	126	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
16	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	127	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	128	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	129	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
19	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	130	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
20	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	131	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
21	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	132	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
22	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	133	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
23	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	134	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
24	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	135	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	136	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
26	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	137	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	138	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
28	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	139	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
29	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	140	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
30	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	141	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
31	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	142	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
32	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	143	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	144	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	145	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
35	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	146	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00

36	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	147	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
37	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	148	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	149	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
39	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	150	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
40	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	151	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	152	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
42	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	153	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	154	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
44	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	155	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
45	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	156	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
46	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	157	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
47	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	158	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
48	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	159	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	160	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	161	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
51	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	162	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
52	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	163	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
53	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	164	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
54	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	165	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
55	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	166	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
56	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	167	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
57	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	168	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
58	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	169	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
59	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	170	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
60	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	171	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
61	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	172	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	173	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
63	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	174	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
64	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00	175	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00
65	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	176	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
66	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	177	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
67	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	178	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
68	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	179	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
69	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	180	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
70	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	181	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
71	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	182	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
72	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	183	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
73	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	184	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
74	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	185	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
75	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	186	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
76	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	187	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
77	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	188	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
78	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	189	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
79	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	190	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00

80	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	13.124.004,87	10.079.323,59	191	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	7.673.793,22	6.546.532,74
81	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	192	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
82	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	663.588,85	588.847,94	193	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	529.000,27	354.702,07
83	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	194	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00
84	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	195	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
85	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	196	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
86	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	197	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
87	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	198	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
88	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	199	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
89	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	200	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
90	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	201	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
91	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	202	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0	0,00	0,00
92	Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	203	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00	204	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00
94	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	205	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	206	Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
96	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	207	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
97	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	208	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
98	Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00	209	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00
99	Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0	64.746.816,62	57.143.649,43	210	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0	70.331.577,39	60.910.586,15
100	Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0	64.746.816,62	57.143.649,43	211	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0	70.331.577,39	60.910.586,15
101	Desbloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00	212	Bloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00
102	Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0	3.427.789,88	2.730.052,52	213	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0	3.431.517,20	2.707.597,92
103	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	18.727,28	22.454,60	214	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0	22.454,60	0,00
104	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	215	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
105	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.409.062,60	2.707.597,92	216	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.409.062,60	2.707.597,92
106	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	217	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
107	Saldo do Exercício Anterior (V)	0	22.454,60	0,00	218	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0	18.766,74	22.454,60
108	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	0,00	0,00	219	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	0,00	0,00
109	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	22.454,60	0,00	220	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	18.766,74	22.454,60
110	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	221	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
111	TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0	81.984.654,82	70.541.873,48	222	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0	81.984.654,82	70.541.873,48

QUADRO ANEXO							
Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2024			2023		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
223	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.124.004,87	0,00	13.124.004,87	10.079.323,59	0,00	10.079.323,59
224	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	663.588,85	0,00	663.588,85	588.847,94	0,00	588.847,94
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2024) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2023) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

CAMAPUA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMAPUÃ
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/03/2025

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023
1	ATIVO CIRCULANTE	0	55.927.257,83	50.235.195,62	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	18.766,74	22.454,60	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	654.359,43	789.829,13	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	55.254.131,66	49.422.911,89	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	174.535.846,60	162.014.432,14
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	68.578.350,64	69.562.439,90	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	68.568.262,84	69.551.118,51	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	68.568.262,84	69.551.118,51	68	Provisões a Longo Prazo	0	174.535.846,60	162.014.432,14
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	- 50.030.238,13	- 42.216.796,62
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	68.568.262,84	69.551.118,51	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	- 50.030.238,13	- 42.216.796,62
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	- 50.030.238,13	- 42.216.796,62
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 7.813.441,51	- 43.144.930,04
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	- 42.216.796,62	928.133,42
35	Imobilizado	0	10.087,80	11.321,39	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	25.454,80	25.454,80	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	15.367,00	14.133,41	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	124.505.608,47	119.797.635,52
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	124.505.608,47	119.797.635,52					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023

95	ATIVO (I)	0	124.505.608,47	119.797.635,52	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	49.787.319,04	44.248.183,27	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	74.718.289,43	75.549.452,25	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	174.554.573,88	162.036.886,74	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	18.727,28	22.454,60	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	174.535.846,60	162.014.432,14	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	- 50.048.965,41	- 42.239.251,22	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA²	2024	2023
114	1.500.0000	0	0,00	0,00
115	1.800.0000	0	8.983.002,50	3.532.790,85
116	1.802.0000	0	368.734,45	234.145,87
117	2.800.0000	0	40.116.733,00	40.158.670,14
118	2.802.0000	0	300.121,81	300.121,81
		0,00	49.768.591,76	44.225.728,67
Nota Explicativa				

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

CAMAPUA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMAPUÃ
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/03/2025

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2024	2023
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	16.184.452,99	127.129.907,61
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	8.426.382,68	5.846.694,60
7	Contribuições Sociais	0	8.426.382,68	5.846.694,60
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	6.825.216,64
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	6.825.216,64
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	2.401.734,96	4.576.426,93
24	Transferências Intragovernamentais	0	2.401.734,96	4.576.426,93
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	4.913.085,69	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	4.913.085,69	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	443.249,66	109.881.569,44
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	40.330.450,93
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	443.249,66	69.551.118,51
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	16.184.452,99	127.129.907,61
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	23.997.894,50	170.274.837,65
47	Pessoal e Encargos	0	217.044,36	138.833,17
48	Remuneração a Pessoal	0	217.044,36	138.833,17
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	7.508.384,77	6.396.217,89
53	Aposentadorias e Reformas	0	6.065.677,50	5.082.117,07

54	Pensões	0	1.442.707,27	1.314.100,82
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	228.228,18	195.648,80
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	2.714,40
61	Serviços	0	226.994,59	190.699,90
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	1.233,59	2.234,50
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	8.082,48	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	8.082,48	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	2.285.869,97	1.379.390,80
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	2.285.869,97	1.379.390,80
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	80.606,16	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	80.606,16	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	13.669.678,58	162.164.746,99
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	12.521.414,46	162.014.432,14
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	1.148.264,12	150.314,85
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	23.997.894,50	170.274.837,65
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 7.813.441,51	- 43.144.930,04

Nota Explicativa

XML nr.: 16

CAMAPUA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMAPUÃ
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/03/2025

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	22.454,60	18.727,28	22.454,60	0,00	18.727,28
9	Restos a Pagar em 2024	0,00	18.727,28	0,00	0,00	18.727,28
10	Restos a Pagar em 2023	22.454,60	0,00	22.454,60	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	22.454,60	18.727,28	22.454,60	0,00	18.727,28
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	3.409.062,60	3.409.062,60	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	22.454,60	3.427.789,88	3.431.517,20	0,00	18.727,28

Nota Explicativa

XML nr.: 17

CAMAPUA
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMAPUÃ
 Balanço Geral
 Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
 Ano de 2024

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/03/2025

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2024	2023
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 3.687,86	22.454,60
2	Ingressos	0	37.717.744,27	28.843.887,02
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	8.571.455,90	10.247.748,26
5	Receita Patrimonial	0	2.380.756,72	420.423,27
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	2.835.381,10	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	23.930.150,55	18.175.715,49
13	Desembolsos	0	37.721.432,13	28.821.432,42
14	Pessoal e demais despesas	0	8.206.520,81	6.878.780,21
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	29.514.911,32	21.942.652,21
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 3.687,86	22.454,60
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 3.687,86	22.454,60
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	22.454,60	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	18.766,74	22.454,60

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2024	2023
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	8.082,48	7.884,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	8.082,48	7.884,00
56	Total das Transferências Concedidas	8.082,48	7.884,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2024	2023
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	8.206.520,81	6.878.780,21
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.206.520,81	6.878.780,21

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2024	2023
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, CHURRASQUEIROS, AGENTES DE LIMPEZA, AGENTES DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

Modo de Disputa: Aberto

Exclusivo ME/EPP : não

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Data da realização do certame: 09/04/2025 às 15:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 14:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/> ;

https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: licitacao@pmcaracol.ms.gov.br.

Caracol MS, 24 de março de 2025.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA

Secretário Municipal de Planejamento

(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, UTENSÍLIOS E BRINQUEDOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS. (MUNICÍPIO DE CARACOL E DISTRITO DO ALTO CARACOL).**

Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

Modo de Disputa: Aberto

Exclusivo ME/EPP : não

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Data da realização do certame: 09/04/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/> ;

https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: licitacao@pmcaracol.ms.gov.br.

Caracol MS, 24 de março de 2025.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA

Secretário Municipal de Planejamento

(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Caracol

O Prefeito Municipal de Caracol-MS, Sr. Carlos Humberto Pagliosa, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com a Lei Municipal Nº 957, de 19 de dezembro de 2024 que *instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, para o período de 2025/2035*”.

Decreta:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Caracol, integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação;

a) Titular: Maucilene Romero Correa

b) Suplente: Thaiz Leite de Andrade

II - Secretaria Municipal de Saúde;

a) Titular: Nadieli Leite Neto de Alvarenga

b) Suplente: Ivana Quintana Villela

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

a) Titular: Ogair Garcia Leite

b) Suplente: Ednéia Januário Godoy

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

a) Titular: Zarleth de Souza Godoy Lopes

b) Suplente: Milene da Silva

V - Conselho Tutelar;

a) Titular: Miguelina Alvarez

b) Suplente: Vilmar Felipe Paiva Escobar

VI - Conselho Municipal de Saúde;

a) Titular: Claudio Luis Espinosa

b) Suplente: João Renato Ocampos

VII - Conselho Municipal de Educação - FUNDEB;

a) Titular: Maria Odeth Constância Leite dos Santos

b) Suplente: Ana Paula do Nascimento Sobrinho

VIII - Conselho Municipal de Assistência Social;

a) Titular: Luiz Fernando Bernardino Gouvêa

b) Suplente: Maria Marlene Dias Pucheta

IX - Câmara dos Vereadores;

a) Titular: Lidiane Lopes Lescano

b) Suplente: Marcelo Ovelar Solaliendres

X - Secretaria Municipal de Planejamento;

a) Titular: Carlos Antonio dos Santos Gouvêa

b) Suplente: Amanda Rezende da Silva

XI - Secretaria Municipal de Finanças;

a) Titular: Adriely Ortega

b) Suplente: Afonso Santos Souza Junior

Art. 2º O Comitê tem por finalidade precípua acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), podendo para tanto:

I - estabelecer os necessários mecanismos para a avaliação das metas estabelecidas;

II - realizar, anualmente, a revisão ou a atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos;

IV - emitir relatórios circunstanciados e apontar eventuais inconsistências na execução do plano, solicitando ao Poder Executivo as devidas providências;

V - reunir-se periodicamente para os fins de avaliar a atuação do Comitê e outros assuntos correlatos.

Art. 3º A coordenação do Comitê será definida por eleição dentre os membros titulares que terá mandato de dois anos, vedada a recondução, estabelecerá a metodologia, o cronograma das reuniões e providenciará as necessárias comunicações junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol-MS, 24 de março de 2025.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**PARECER CMI Nº. 02/2025**

PARECER CMI Nº. 02/2025

Ilmo. Sr.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol

REF.: Parecer N.01/CMI/2025 de Aprovação da Prestação de Contas do CMI referente ao exercício financeiro 2024.

Prezados Senhores,

É o presente para tratar sobre aprovação de prestação de contas do Fundo Do conselho do Idoso referente ao exercício de 2024.

Sendo assim, estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal Do Idoso-CMI foram apresentadas aos membros do conselho que analisaram a prestação de contas em comento ao exercício financeiro de 2024.

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foram aprovados por unanimidade em reunião realizada no dia vinte e dois de Janeiro de 2025, registrada em Ata nº 01/2025 e assinada pelos membros presentes do Conselho Municipal do Idoso

Membros

Renata Nantes Santos.....

Zarleth de Souza Godoy Lopes.....

Ellen Fernanda Louveira Souza.....

Antonia Gonçalves de Oliveira.....

Luiz Fernando Bernardino Gouvêa.....

Caracol 21 de Março de 2025

Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**PARECER DO CMAS Nº 02/2025****PARECER DO CMAS Nº 02/2025**

PARECER N.02/CMAS/2025

Ilmo Sr.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol

REF.: Parecer N.02/CMAS/2025 de Aprovação da Prestação de Contas do FMAS referente ao exercício financeiro 2024.

Prezados Senhores,

É a presente para tratar sobre aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2024.

Sendo assim, estando em conformidade com a execução do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, foram apresentadas aos membros do Conselho que analisaram a prestação de contas em comento ao exercício financeiro de 2021.

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foi Aprovada por unanimidade em reunião realizada no dia 17 de janeiro de 2025, registrada em Ata nº01/2025 e assinada pelos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Membros:

Claudio Luis Espinosa.....**Luiz Fernando Bernardino Gouvêa****Renata Nantes Santos****Roseli Pereira Marim.....****Malcon Roberto Ramiro Vilalba.....**

Luiz Fernando Bernardino Gouvêa
Presidente do CMAS

Caracol 21 de Março de 2025

Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

PARECER FMHIS – Nº .002/2025**PARECER FMHIS – Nº .002/2025**

Ilmo Sr.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol

REF.: Parecer N.02/FMHIS/2025 de Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social referente ao exercício financeiro 2024.

Prezados Senhores,

É o presente para tratar sobre aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social referente ao exercício de 2024.

Sendo assim, estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social foi apresentado aos membros do conselho que analisaram a prestação de contas em comento ao exercício financeiro de 2024.

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foi aprovada por unanimidade em reunião realizada no dia vinte e oito de janeiro de 2025, registrada em Ata nº 01/2025 e assinada pelos membros do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social presentes.

Membros:

Maria Marlene Dias Pucheta.....

Milena da Silva.....

Claudeth Fatima Lemes Ocampos.....

Raffael Hoffmeister Mamede.....

Caracol 18 de Março 2025

Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**PARECER FMIS N. 02/2025****PARECER FMIS N.02/2025**

Ilmo. Sr.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol

REF.: Parecer N.01/FMIS/2025 de Aprovação da Prestação de Contas do FMIS referente ao exercício financeiro 2024.

Prezados Senhores,

É o presente para tratar sobre aprovação de prestação de contas do Fundo de Investimentos Sociais referente ao exercício de 2024.

Sendo assim, estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Investimentos Sociais - FMIS foram apresentadas aos membros do conselho que analisaram a prestação de contas em comento ao exercício financeiro de 2024.

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foram aprovados por unanimidade em reunião realizada no dia vinte e dois de janeiro de 2025, registrada em Ata nº 01/2025 e assinada pelos membros presentes do Conselho Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Membros

Luiz Fernando Bernardino Gouvêa.....

Raissa de Jesus Rodrigues.....

Maria Odeth Constância Leite dos Santos.....

Claudeth Fatima Lemes Ocampos.....

Marcia Cáceres Benites.....

Caracol, 21 de março de 2025.

Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**PARECER FMIS Nº 03/2024****PARECER FMIS Nº 03/2024**

1.0

O Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, analisou os documentos e relatórios da prestação de contas execução do Fundo Municipal de Investimentos Sociais referentes aos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social dos meses de **janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Setembro e Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

2.0

Estando em conformidade com a execução do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e com

os relatórios apresentados, os membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais em reunião ordinária realizada no **dia 12/12/2024**, lavrados em **ata nº. 10/2024** analisaram e aprovaram o referido documento.

3.0

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva, foram **aprovados** pelos membros presentes.

Este Parecer entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município.

Membros:

Raissa de Jesus Rodrigues _____

Luiz Fernando Bernardino Gouvêa _____

Claudeth fatima Lemes Ocampos _____

Márcia Cáceres Benites _____

Maria Odeth Constância Leite dos Santos _____

Caracol, 12 de Dezembro de 2024.
Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO
Parecer CMDCA Nº 03/2025.

Parecer CMDCA Nº 03/2025.

Ilmo. Sr.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol

Parecer N. 01/CMDCA/2025 de Aprovação da Prestação de Contas do FMDCA referente ao exercício financeiro 2024.

Prezados Senhores,

É o presente para tratar sobre aprovação de prestação de contas do FMDCA referente ao exercício de 2024.

Sendo assim, estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram apresentadas aos membros do Conselho que analisaram a prestação de contas em comento ao exercício financeiro de 2024.

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foram aprovadas por unanimidade em reunião realizada no dia Dezesete dias de janeiro do ano de 2025, registrada em Ata nº 01/2025 e assinada pelos membros presentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Este Parecer entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Membros:

Malcon Roberto Ramiro Vilalba.....

Luiz Fernando Bernardino Gouvêa.....

Marcia Cáceres Benites.....

Claudio Luiz Espinosa.....

Jary Souza Neto.....

Zarleth de Souza Godoy Lopes.
Presidente do CMDCA.

Caracol MS, 21 de março de 2025.

Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 009/002/2025/SMS RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 025/2024, torna público o total de pontos obtidos pelos candidatos, na **Avaliação Curricular de Títulos e na Avaliação Prática**, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 002/2025/SMS, contratação temporária de Servidores, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, conforme tabelas abaixo:

CARGO: MOTORISTA / UNIDADE: ESF. IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES

Nome	Nº da Inscrição	CPF	Avaliação Títulos	Avaliação Prática	Total Geral
Jean Marcos Maciel Risalde	008/2025	752***371-**	20,0	49,0	69,0

Caracol – MS, 24 de março de 2025.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Elaine Alves de Oliveira Pedrozo

Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 037/2025.**

Objeto: O presente termo tem por objetivo a rescisão por via administrativa e amigável, do Contrato de trabalho por prazo determinado Nº 037 firmado em 07/02/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços em caráter temporário de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei Municipal Nº 803/2019.

Das partes:

Contratado: Giuliano Fernandes Vieira.

Contratante: Cristina Araujo Pezzini – Secretária Municipal de Saúde.

Data de assinatura: 24/03/2025.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2025.**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Katiucia Leite Gomes

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso III, IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Psicóloga, no ESF Candelária Nunes, vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 002/2025/SMS.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 4.503,91 (Quatro mil, quinhentos e três reais, e noventa e um centavo).

DOTAÇÃO: 04.001.10.122.0500.2017 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA 24/03/2025 a 24/03/2026

ASSINADO EM: 24/03/2025

ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Katiucia Leite Gomes (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 074/2025.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Roger Bruno dos Santos

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso III, IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Odontólogo, no ESF Iria Conceição Alvarenga Mendes, vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 002/2025/SMS.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 4.503,91 (Quatro mil, quinhentos e três reais, e noventa e um centavo).

DOTAÇÃO: 04.001.10.122.0500.2017 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA 24/03/2025 a 24/03/2026

ASSINADO EM: 24/03/2025

ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Roger Bruno dos Santos (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2025.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Ana Lucia Ribas Vilalba

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso III, IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 001/2025/SMS.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO: 04.001.10.122.0500.2017 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA 10/03/2025 a 10/03/2026

ASSINADO EM: 11/03/2025

ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) –Ana Lucia Ribas Vilalba (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2025.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Lucas Ferreira Lopes

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso III, IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 001/2025/SMS.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO: 04.001.10.122.0500.2017 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA 10/03/2025 a 10/03/2026

ASSINADO EM: 11/03/2025

ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) –Lucas Ferreira Lopes (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2025.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Simara Marin Rolon

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso III, IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 001/2025/SMS.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO: 04.001.10.122.0500.2017 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA 10/03/2025 a 10/03/2026

ASSINADO EM: 11/03/2025

ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) –Simara Marin Rolon (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2025.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Regismara Nunes da Costa

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso III, IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Farmacêutica – Bioquímica, no centro de Especialidades-Laboratório, vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 001/2025/SMS..

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 4.503,91 (Quatro mil , quinhentos e três reais , e noventa e um centavo).

DOTAÇÃO: 04.001.10.301.0500.2044 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA 06/03/2025 a 06/03/2026

ASSINADO EM: 06/03/2025

ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) –Regismara Nunes da Costa (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2025.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Alexandre Paiva Vieira.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso III, IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeiro na Unidade de Saúde ESF Lidiane de Oliveira na Secretaria Municipal de Saúde , vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 001/2025/SMS.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 4.503,91 (Quatro mil , quinhentos e três reais , e noventa e um centavo).

DOTAÇÃO: 04.001.10.301.0500.2044 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA 06/03/2025 a 06/03/2026

ASSINADO EM: 06/03/2025

ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) –Alexandre Paiva Vieira (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A EMPRESA ANSU CONSTRUTORA LTDA-EPP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023.****TOMADA DE PREÇOS Nº011/2023****Contratante:** Município de Caracol/MS (CNPJ: 03.217.924/0001-32)**Contratada:** Ansu Construtora Ltda-EPP (CNPJ: 26.262.900/0001-09)

Do fundamento legal : O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e na justificativa anexa ao processo administrativo n. 189/2023 .

Do objeto : Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 007/2024 por mais 03 (três) meses, contados de 02 de abril de 2025 a 01 de julho de 2025.

Data de assinatura: 24/03/2025**Assinam:** Carlos Humberto Pagliosa (Prefeito Municipal) pela contratante

Suelen Cristian Pereira De Oliveira Gardin – pela contratada

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025- Mat.Permanente**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024****PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** G & J Representação LTD**CNPJ:** 55.017.923/0001-48

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	G & J REPRESENTACAO LTDA	CNPJ	55.017.923/0001-48	VLR TOTAL	R\$ 8.960,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
116	Quadro escolar branco liso – lousa profissional – confeccionado. Em mdf 9mm, sobreposto por laminado melaminico (formica ou pertech); moldura em aluminio nas cores anodizado fosco, branco ou preto. (nosso padrao e anodizado, entrar em contato se precisar modificar); espessura em moldura 15mm e 25mm de frente; medida: 120cm x 300cm modelo: stalo	UNIDADE	GFX	20	R\$ 448,00	R\$ 8.960,00

Valor total: R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

João Gonçalves da Cruz Junior – Contratada

G & J Representação LTDA

CNPJ: 55.017.923/0001-48**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024****PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** Medeiros Costa LTDA**CNPJ:** 52.112.686/0001-06

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	MEDEIROS COSTA LTDA	CNPJ	52.112.686/0001-06	VLR TOTAL	R\$ 9.683,28	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total

12	Cadeira de rodas - características: suporta até 120 kg, cadeira dobrável com sistema x em aço carbono, fácil transporte, estofamento em nylon acolchoado, apoio para os braços acolchoado, protetor lateral de roupas, regulagem de altura dos apoios de pés, apoios articulados para os pés, estrutura tubular robusta e resistente de aço carbono, tip assist aderente: pedal de apoio para o condutor incorporado no chassi, cinto com tiras autocolantes para o apoio de panturrilha, pneu rígido antifuro.	UNIDADE	DELLAMED	12	R\$ 806,94	R\$ 9.683,28

Valor total: R\$ 9.683,28 (nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Adriano Pereira Costa – Contratada

Medeiros Costa LTDA

CNPJ: 52.112.686/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Fabio Junior dos Santos – ME

CNPJ: 08.582.667/0001-51

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME	CNPJ	08.582.667/0001-51	VLR TOTAL	R\$ 21.794,52	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
20	Betoneira, 220v, para trabalhos severos e jornadas longas, potência de aproximadamente: 2cv ou superior capacidade do tambor de 400 litros.	UNIDADE	CSM	1	R\$ 4.448,30	R\$ 4.448,30
37	Lavadora de roupa 15 kg - cor: branco: consumo aproximado de energia (kwh): 0,4; eficiência energética: "a"; capacidade: 15 kg; abertura da tampa: superior; temperatura da água: fria; pés niveladores: sim; níveis de água: 4 níveis; display: eletrônico; funções: lava, enxágua e centrifuga; consumo aproximado de água: 12,3 litros/ciclo/kg; filtro: sim; centrifugação: normal, delicada; potência: 550; cesto: inox com base de plástico; diluição anti-mancha: sim; medidas - altura: 108 cm, largura: 70,5 cm, profundidade: 75,2 cm; peso: 44,9kg.	UNIDADE	BRASTEMP	2	R\$ 2.230,00	R\$ 4.460,00
44	Liquidificador turbo - 900w de potência: potente no preparo de receitas como gelo, frutas congeladas, sucos, vitaminas, etc. Copo de 2,7l ultra-resistente: copo resistente a quedas e riscos, 5 velocidades + pulsar: a função "pulsar" do liquidificador l-900 é velocidade máxima - mistura de forma rápida alimentos. Função auto limpeza: auxilia na limpeza do copo do liquidificador. Filtro: entra a fruta coa e sai o suco ou molho filtrado. Lâminas com serrilhada super afiada, sistema de encaixe rápido, tampa com medidor de 40ml, base antiderrapante segura e guarda fio: liquidificador de montagem rápida, prática e fácil. Medidor de 40 ml removível, 1 ano de garantia. Voltagem: 110v.	UNIDADE	ONDIAL	5	R\$ 153,90	R\$ 769,50
47	Liquidificador industrial 6 litros - indicado para: o baixa rotação funciona como um triturador, é um liquidificador para o uso de tudo que necessitar mais força. É utilizado para triturar legumes, gelo, alho, condimentos, bater açaí para servir (na tigela), bater sorvete, dentre outras misturas mais densas e que requerem mais força. Informações técnicas: material- corpo: inox alimentação -voltagem: bivolt, potência: 1/hp/800 watts, frequência: 50/60 hz, rotação: 3850 rpm copo: 6 litros em aço inox tampa: alumínio repuxado. Prazo de garantia: 03 meses contra defeito de fabricação. Dimensões - altura: 72 cm, largura: 25 cm.	UNIDADE	KD ELETRO	5	R\$ 637,35	R\$ 3.186,75
112	Freezer 520litros, cor branco, classificação energética: frost free; quantidade de portas: 2; capacidade total líquida :546, tipo de freezer horizontal, altura: 94,4cm e largura: 166,5cm, profundidade: 69,0 cm, equipamento dupla ação :refrigerador e freezer. Tampas balanceadas :leves para abrir para abrir, resistentes e seguras para vedar. Gaxeta removível, fechadura de segurança, rodízios reforçados, dreno frontal, classificação do produto: refrigerador e freezer. Faixa de temperatura :freezer:-18 a 22 °c; refrigerador + 2 à + 8°C, dimensões produto, altura:94,4 cm x largura: 166,5 cm x profundidade: 69,0cm, peso líquido 83kg :garantia de 12 meses (ofertada pelo fornecedor).	UNIDADE	ONSUL	2	R\$ 3.715,00	R\$ 7.430,00

135	Aspirador de pó e água: função sopro compacto líquidos químicos inox 1500w; 12l; total 8,5l; protetor térmico gt12i 110v; barril de inox de 12l: resistência, modernidade e alta capacidade para uma limpeza completa. Alça ergonômica e rodízio 360°: mobilidade total para alcançar os lugares mais difíceis. Função sopro: sopra folhas e pequenas sujeiras, evitando o uso de água. Acessórios: bocal para cantos e frestas, tubos extensores e bocal para piso com cerdas. Cabo elétrico de 3,5m: alcança mais longe com menos trocas de tomada e acompanha suporte organizador. Dimensões e peso: altura: 41,0 cm largura: 27,0 cm profundidade: 27,0 cm peso: 3,77 kg volume total: 12 litros. Volume útil: 8,5 litros.	UNIDADE	ELECTROLUX	3	R\$ 499,99	R\$ 1.499,97

Valor total: R\$ 21.794,52 (vinte e um mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Fabio Junior dos Santos – ME – Contratada

Fabio Junior dos Santos

CNPJ: 08.582.667/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Caz Comércio de Artigos p/ Escritório LTDA ME

CNPJ: 47.944.342/0001-23

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME		CNPJ	47.944.342/0001-23	VLR TOTAL	R\$ 520,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total	
129	Assento de elevação: ideal para crianças de 4 a 7 anos, com suporte para peso entre 15 kg e 36 kg. Estruturado em plástico de engenharia, este assento de elevação não é conversível e não possui almofada lombar ou redutora. O apoio de cabeça não é ajustável e o assento não tem rotação de 360 graus. Equipado com arnês de 3 pontos e sistema de ancoragem via cinta de segurança do carro. O tecido é removível para fácil manutenção. Com dimensões de 23 cm de altura, 41 cm de largura e 42 cm de profundidade, e peso de 2,2 kg.	UNIDA-DE	MULTIKIDS	4	R\$ 130,00	R\$	520,00

Valor total: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Douglas Aleff Montania Senturiao – Contratada

Caz Comércio de Artigos p/ Escritório LTDA ME

CNPJ: 47.944.342/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Marba Comercial LTDA

CNPJ: 49.776.241/0001-16

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	MARBA COMERCIAL LTDA	CNPJ	49.776.241/0001-16	VLR TOTAL	R\$ 22.160,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
101	Bebedouro industrial 100 litros bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Ideal para ambientes de grande movimento, como postos de gasolina, fábricas, igrejas, academias, restaurantes, padarias, supermercados etc. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em ps; boia controladora do nível de água; tomada de 3 pinos conforme a norma da abnt/nbr/603351 certificado pelo inmetro; baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; gás ecológico r134a; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; motor tecumseh 1/6+ hp 127v (2,5a) ou 220v (1,10a) 60hz-280w; tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); armazena 100 litros de água gelada; consumo médio: 12,06 kw/h mês; filtro externo com rosca de ½ e filtragem de 60 litros por hora; dimensões: altura 135 cm, largura 70 cm, profundidade 72 cm, peso 40 kg.	UNIDADE	FRISBEL	10	R\$ 2.216,00	R\$ 22.160,00

Valor total: R\$ 22.160,00 (vinte e dois mil e cento e sessenta reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Marba Comercial LTDA – Contratada

Marlon Barbosa

CNPJ: 49.776.241/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Vertical Tendas LTDA

CNPJ: 53.677.483/0001-20

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	VERTICAL TENDAS LTDA.	CNPJ	53.677.483/0001-20	VLR TOTAL	R\$ 18.900,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
64	Tenda para eventos tamanho 4m x 4m com 3,30m de altura. Seu tecido é formado por 100% poliéster com pvc com fps 100. Dimensão do produto, largura: 300 cm, altura: 330 cm, profundidade: 300 cm. Estrutura em 100% alumínio e seus tubos são reforçados, proporcionando uma armação altamente sólida e segura.	UNIDADE	Própria	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
65	Tenda piramidal medindo 6x6 m na cor branca rp 500, base, estrutura e composição de calhas intrilças laterais com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo	UNIDADE	Própria	4	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00

Valor total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Marcelo Gonçalves Pereira – Contratada

Vertical Tendas LTDA

CNPJ: 53.677.483/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI**CNPJ:** 22.222.8679/0001-03**OBJETO:** Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ	22.228.679/0001-03	VLR TOTAL	R\$ 3.508,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
79	Umidificador de ar portátil - capacidade: 5,2 litros; autonomia 12 horas; indicador de nível de água: transparente; voltagem: bivolt; potência: 25w; alimentação: eletricidade; material: plástico. Dimensões: largura: 30,5 cm; altura: 25cm; profundidade: 21,5cm.	UNIDADE	G-TECH	20	R\$ 175,40	R\$ 3.508,00

Valor total: R\$ 3.508,00 (três mil e quinhentos e oito reais).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Osmar Pereira Quirino – Contratada

OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI

CNPJ: 22.222.8679/0001-03**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024****PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais LTDA**CNPJ:** 65.149.197/0002-51**OBJETO:** Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	CNPJ	65.149.197/0002-51	VLR TOTAL	R\$ 100.590,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Ar condicionado split; tecnologia convencional; capacidade de refrigeração 18.000 btus; ciclo frio; eficiência energética classe a modos de operação refrigeração, desumidificação, ventilação características smartclean (limpeza profunda) especificações das características tecnologia smartclean, esterilização da serpentina em 4 etapas, evitando a formação de mofo, bactérias e odor na unidade evaporadora. Filtro antipoeira, filtro antibactéria carvão ativado e triplo; tipo de gás refrigerante r410a; tipo de compressor rotativo; saída de ar swing nível de ruído 36db(a) interno - 58db(a) externo material da serpentina cobre; material aço galvanizado; potência 1638w; voltagem 220v tipo de tomada 20a; consumo aproximado de energia 34,4kw/h; frequência 60hz; cor branco dimensões do produto evaporadora - largura: 103,5cm; altura: 37,3cm; profundidade: 29,1cm. Condensadora - largura: 56,5cm; altura: 55,5cm; profundidade: 68,5cm; prazo de garantia 01	UNIDADE	TCL	30	R\$ 3.353,00	R\$ 100.590,00

Valor total: R\$ 100.590,00 (cem mil e quinhentos e noventa reais).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Leandro Figueiredo de Castro – Contratada

Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024****PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** W R Carvalho LTDA**CNPJ:** 41.316.967/0001-64**OBJETO:** Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	W R CARVALHO LTDA	CNPJ	41.316.967/0001-64	VLR TOTAL	R\$ 1.129,89	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
91	Webcam com resolução de no mínimo 1080p (full hd) a 30 frames por segundo (fps), com imagens nítidas e de alta qualidade, sistema de foco automático, correção automática de iluminação, microfone embutido, possuir conectividade via porta usb 2.0 ou superior, compatível com windows; sistema de fixação versátil com ajuste em diferentes superfícies, como monitores, laptops ou suportes independentes. O equipamento deve possuir as certificações necessárias para garantir sua conformidade com as normas de segurança e qualidade vigentes no brasil	UNIDADE	INTELBRAS	3	R\$ 376,63	R\$ 1.129,89

Valor total: R\$ 1.129,89 (um mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Walquíria Rocha Carvalho – Contratada

W R Carvalho LTDA

CNPJ: 41.316.967/0001-64**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024****PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** França Maquinas EIRELI**CNPJ:** 37.401.359/0001-80**OBJETO:** Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	FRANÇA MAQUINAS EIRELI	CNPJ	37.401.359/0001-80	VLR TOTAL	R\$ 4.975,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
127	Máquina de costura mecânica: equipamento portátil com tecnologia mecânica, ideal para diversos tipos de costura. Possui 22 pontos de costura, incluindo botoneira, sobrehilado, ponto decorativo, invisível, três pontinhos, ziguezague, bordadeira, quilting e reta. Ajuste de comprimento e largura do ponto. Compatível com tecidos leves, médios e pesados. Oferece 379 funções de ponto, com capacidade de 1100 pontos por minuto. Inclui um ilhós e função reversa. Estrutura interna em metal, com iluminação e cortador de linha. Profundidade de 395 mm, altura de 275 mm, largura de 160 mm e peso de 6,4 kg. Alimentação por corrente elétrica de 110v, potência de 70w, e tipo de passa linha automático. Acessórios inclusos: chave de fenda, abridor de botoeira, agulhas, escova, 5 calcadores, guia de costura, feltro, porta bobina, bobinas, manual, pedal de controle, pin de bobina adicional, coberta e porta bobina adicional. Equipado com braço livre.	UNIDADE	Singer	2	R\$ 2.487,50	R\$ 4.975,00

Valor total: R\$ 4.975,00 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Guilherme França Silva – Contratada

França Maquinas EIRELI

CNPJ: 37.401.359/0001-80**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** E.L.A Distribuidora e Comercio LTDA**CNPJ:** 47.756.514/0001-35**OBJETO:** Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CNPJ	47.756.514/0001-35	VLR TOTAL	R\$ 12.783,40	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
71	Geladeira Frost free duplex com Capacidade total de armazenamento no minimo de 382 litros 110 volts na cor branca.	UNIDADE	CONSUL	4	R\$ 3.195,85	R\$ 12.783,40

Valor total: R\$ 12.783,40 (doze mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Erika Lopis Arisa – Contratada

E.L.A Distribuidora e Comercio LTDA

CNPJ: 47.756.514/0001-35**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** 54.021.302 Hiago Fernandes Rezende**CNPJ:** 54.021.302/0001-75**OBJETO:** Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE	CNPJ	54.021.302/0001-75	VLR TOTAL	R\$ 22.482,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
10	Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing / switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	UNIDADE	TP-LINK	18	R\$ 1.249,00	R\$ 22.482,00

Valor total: R\$ 22.482,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Hiago Fernandes Rezende – Contratada

54.021.302 Hiago Fernandes Rezende

CNPJ: 54.021.302/0001-75**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** Dac Moveis LTDA**CNPJ:** 56.101.450/0001-25**OBJETO:** Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	DAC MOVEIS LTDA	CNPJ	56.101.450/0001-25	VLR TOTAL	R\$ 73.035,15	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Mesa escritorio, com 02 gavetas, em mdf, medindo: 1,50m x 60cm x 74cm.	UNIDADE	PRÓPRIA	18	R\$ 305,00	R\$ 5.490,00
2	Mesa reunião oval, em mdf, cor tabaco, pés em aço pintado na cor preta tampo com 30 mm. Dimensões aproximadas: 2,20 x 0,80 x 0,90 (comprimento x altura x largura)	UNIDADE	PRÓPRIA	3	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00
38	Mesa com duas (02) gavetas com chave 150x60, em material mdp/mdf, acabamentos em pintura uv, gavetas com corredeiras metálicas, puxadores em material resistente.	UNIDADE	PRÓPRIA	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
59	Furadeira martetele e parafusadeira elétrica de 13 mm - com função reserva, sua frequência é de 60 hz, possui função parafusadeira, inclui função martetele, velocidade de rotação máxima: 3000 rpm, inclui: empunhadura lateral, chave de mandril, medidor de profundidade; cor: amarelo; voltagem 127; potência: 800 w; tamanho do mandril: 13 mm; batidas por minuto: 51000; é sem fio: não; amperagem do motor 10 a; nível de ruído: 87 db; velocidade mínima de rotação: 1270 rpm; com velocidade variável: sim; peso: 2.2 kg; capacidade máxima de perfuração em madeira: 38 mm; capacidade máxima de perfuração em metal: 13 mm; capacidade máxima de perfuração em betão: 20mm.	UNIDADE	BOSCH	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
63	Conjunto refeitorio mesa com tampo injetado e caderias 8 lugares, composto de: mesa: deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam a estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mës (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por modulo e 4 parafusos por modulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020/ onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 08 cadeiras , sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetada, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 400/330/300 mm de largura por 400/320 m de profundidade com 05 mm de espessura, de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico I de diâmetro 5x30 mm fenda philips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo as normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum acabamento texturizado , medindo 400/330 mm de largura por 200/165 mm de altura, com espessura media de 4mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores ao tubos da estrutura , travada por dois pinos retrateis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos, estrutura do assento e encosto formados por dois pares de tubo medindo 20 mmx20mm com espessura de 1,2 mm toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estr	CONJUNTO	PRÓPRIA	10	R\$ 1.875,46	R\$ 18.754,60
68	Mesa coletiva com cadeiras suspensas para alimentação; deverá ter os pés confeccionados em tubo, sapatas antiderrapantes, ferragens com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó em forno de alta temperatura. Tampo em mdf 18mm, medindo 1,86mt x 75cm x 70cm de altura com borda envernizada e cantos arredondados. 4 assentos anatômicos em plástico rotomoldados medindo aproximadamente '24 cm de profundidade x 24 cm de largura x 13cm de altura, com apoio antiderrapante e cinto para crianças.	UNIDADE	PRÓPRIA	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
74	Andaime dobrável portátil com 2 plataformas e 4 rodízios: material da estrutura tubular em aço, pintada a pó, com dimensões 154 x 53 x 115 cm (a x l x c), estrutura com barras de segurança e 4 rodízios, tendo 2 plataformas em aço com pintura antiderrapante, capacidade de carga 225 kg, e dimensões da chapa 1145mm x 210mm x 40mm.	UNIDADE	GMAD	1	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
85	Mocho material de confecção: aço ou ferro cromado encosto: possui regulagem de altura: a gás conta com uma base giratória banco estofado em couro sintético, cor cinza.	UNIDADE	EMOVARI	5	R\$ 288,24	R\$ 1.441,20
93	Mesa para escritório retangular de madeira mdp 15mm, com gaveteiro fixo de 02 gavetas. Pés duplos - deixa a mesa mais resistente, possui gaveteiro fixo de 02 gavetas com chave, borda em pvc rígido, cor: branco, madeira de 15mm em mdp, medidas: 1,50x 0,68 x 0,74.	UNIDADE	PRÓPRIA	5	R\$ 349,67	R\$ 1.748,35

104	Mesa reunião retangular, em mdf, cor tabaco, pés em aço pintado na cor preta tampo com 30 mm. Dimensões aproximadas: 2,20 x 0,80 x 0,90 (comprimento x altura x largura)	UNIDADE	PRÓPRIA	4	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
118	Longarina 3 lugares cadeira para espera: cadeira tipo longarina com base fixa em formato de y em aço cromado (inox) com quatro sapatas reguláveis, encosto com estrutura em aço perfurado; assento com estrutura em aço perfurado; braço em aço cromado com formato anatômico; dimensões: 173 cm x 62 cm x 74 cm; encosto com 50cm de largura x 43 cm de altura; cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; altura do assento ao chão 35 cm; espessura do assento/encosto 1,2mm; espessura do braço/pernas 1,2mm; espessura da base da longarina 1,8mm; e que suporta até 150 kg por assento	UNIDADE	OR DESIGN	26	R\$ 998,50	R\$ 25.961,00
145	Mesa auxiliar odontológica - mesa auxiliar em mdf com 6 gavetas, composto por 3 gavetas de 6cm e 2 gavetas de 12cm com bojos abs, cantos arredondados e 1 gaveta de 24cm com fundo de madeira. Correções de aço com pintura epóxi e puxadores cromados.	UNIDADE	PRÓPRIA	2	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00

Valor total: R\$ 73.035,15 (setenta e três mil e trinta e cinco reais e quinze centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Dailton Alves da Cruz – Contratada

Dac Moveis LTDA

CNPJ: 56.101.450/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: ML do Brasil Empreendimentos Comerciais LTDA

CNPJ: 34.075.109/0001-00

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	CNPJ	34.075.109/0001-00	VLR TOTAL	R\$ 37.164,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
61	Berço - produzido em mdf; tamanho do produto montado (l x a x p): 133 cm x 92 cm x 69 cm; com grade.	UNIDADE	Estrela	8	R\$ 485,00	R\$ 3.880,00
94	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir e 04 (quatro) prateleiras resistentes a 20kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, fechadura com duas chaves. Altura 198 cm. Largura: 90cm. Profundidade: 40cm.	UNIDADE	RS Móveis	53	R\$ 628,00	R\$ 33.284,00

Valor total: R\$ 37.164,00 (trinta e sete mil e cento e sessenta e quatro reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Luzia de Fatima Franklin Reis – Contratada

ML do Brasil Empreendimentos Comerciais LTDA

CNPJ: 34.075.109/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: C O M Tecnologia Hospitalar e Odontológica EIRELI

CNPJ: 36.957.099/0001-61

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI	CNPJ	36.957.099/0001-61	VLR TOTAL	R\$ 12.843,40	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
19	Bomba manual para graxa, com reservatório para 7 kg, mangueira de alta pressão considerada hidráulica que suporte aproximadamente 225 bar.	UNIDADE	HYDRONLUBZ	2	R\$ 321,70	R\$ 643,40
139	Bateria musical eletrônico silicone: dobrável com baquetas, 10 pads, 2 pedais. Alimentação: 5v usb ou 2 pilhas aaa (não inclusas) saída de áudio: p2 (3,5mm); alto falante: não; função gravar: sim; material: silicone/plástico; dobrável: sim; pedal: 2 (bumbo e chimbal); toques da bateria: pop, rock, latino, electro, percussão; músicas demo: heavy rock, funk, latim, dança, samba, cha-cha, swing hi-hat, rock upbeat. Funcionalidade: sem alto-falante, você precisa conectá-lo com uma caixa de som ou fone de ouvido para aproveitar o som; 10 pads que disparam sons de bateria; 2 pedais um de bumbo e um de chimbal; 1 par de baquetas; saída p2 para fones de ouvido e caixas de som; entrada p2 plugar mp3 ou entradas diversas; peso e medidas (aproximados): medidas do produto: 38 x 27 cm (largura x comprimento)	UNIDADE	EXBOM	10	R\$ 1.220,00	R\$ 12.200,00

Valor total: R\$ 12.843,40 (doze mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Leonardo Cardozo Gonçalves – Contratada

C O M Tecnologia Hospitalar e Odontológica EIRELI

CNPJ: 36.957.099/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: CB Eletro e Informática LTDA

CNPJ: 49.673.898/0001-58

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.

EMPRESA	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	CNPJ	49.673.898/0001-58	VLR TOTAL	R\$ 37.219,67	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
115	Televisao, a cores, com wi-fi, tela tecnologia uhd frequencia 60hz, de 50 polegadas, com resolucao de (3840 x 2160) pixels, tecnologia uhd 4k, angulo de visao de 90º, smart tv, navegador (web browser), processador quad core, com entradas: 3 hdmi, 2 usb, 1 ethernet lan, 1 componente, 1 composto, entrada de rf, saída de audio digital (optica), com recepcao para com sintonizador analogico, digital broadcasting,data broadcasting, sistema de cores tecnologia hdr, controle remoto padrao do fabricante da tv, com pilhas, voltagem bivolt, consumo aproximado 150w, selo procel a, medindo aproximadamente (1125 x 652 x 60mm (l x a x p), tipo ultra slim, pesando no maximo 14 kg sem a base, com garantia minima de 12 meses, manual em portugues, certificado de garantia em portugues, fornecido com controle remoto, manual do usuario, manual eletronico, cabo de força	UNIDADE	MULTILASER	17	R\$ 2.072,95	R\$ 35.240,15
126	Espremedor de frutas industrial – 0.5 cv: equipamento de uso industrial com motor de 0.5 cv, disponível nas voltagens 127v/220v e frequência de 60 hz. Estrutura robusta com jarra integrada em aço inoxidável, proporcionando durabilidade e resistência. Dimensões: 210 mm de profundidade, 245 mm de altura e 425 mm de largura, com peso de 5,5 kg. Velocidade de rotação de 1750 rpm, ideal para extração eficiente de sucos. Não é apto para lava-louças.	UNIDADE	METAL FERREIRA	6	R\$ 329,92	R\$ 1.979,52

Valor total: R\$ 37.219,67 (trinta e sete mil e duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Cleuza Anderle Bagatoli – Contratada

CB Eletro e Informática LTDA

CNPJ: 49.673.898/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Território Hv Venda E Locação de Equipamentos Médicos LTDA

CNPJ: 41.230.162/0001-01

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CNPJ	41.230.162/0001-01	VLR TOTAL	R\$ 6.795,99	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
89	Desfibrilador externo automático – dea: equipamento leve, portátil e microprocessado; adaptável a qualquer paciente (adultos e infantil) com utilização de eletrodos adesivos descartáveis tamanhos adulto e infantil; tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com o guidelineha 2015, e possibilidade de atualizações para futuros protocolos no próprio local onde o equipamento está instalado; projetado para atender emergências cardíacas e aplicação do choque com uso de pás adesivas; sistema automático de avaliação de ecg detecta complexos qrs e identifica arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática; análise de impedância torácica que aumenta a eficácia na desfibrilação e reduz o risco de danos causados ao coração; idiomas: português. Opcional: inglês e espanhol; grau de proteção: líquidos e partes sólidas – ip 56; botões: liga/desliga e de choque luminoso com alerta para disparo; gabinete em abs à prova de fogo, isolado eletricamente, com alça para transporte integrada no gabinete que facilita o manuseio, transporte e evita quedas acidentais; peso: 1,9kg aproximadamente, com bateria de lithium ou pack de baterias descartáveis; tempo de carga: até 05 segundos para 200 joules, podendo ser alterado para mais ou para menos; carregador bivolt com bateria recarregável; par de eletrodos adesivos descartáveis adulto e infantil; bolsa para transporte; registro na anvisa.	UNIDADE	Cmosdrake	1	R\$ 6.795,99	R\$ 6.795,99

Valor total: R\$ 6.795,99 (seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Paulo Augusto Ribeiro Almeida – Contratada

Território Hv Venda e Locação de Equipamentos Médicos LTDA

CNPJ: 41.230.162/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Amena Climatização LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	CNPJ	46.368.367/0001-63	VLR TOTAL	R\$ 5.704,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
122	Máquina de algodão doce bivolt – 110v/220v – 1400w: equipamento de fácil transporte, com dimensões de 50 cm de comprimento e 38,5 cm de altura, ideal para eventos. Capaz de produzir de 180 a 240 unidades de algodão doce por hora, equipada com uma turbina de 130 mm de diâmetro e cuba coletora de 50 cm de diâmetro externo. Conta com alças laterais para facilitar o transporte. Possui controlador microprocessado de alta potência para ajustar a saída de algodão. Compatível com tomadas de 127v a 240v, com conversão automática de tensão (bivolt). Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries, com painel de controle completo. Acompanha fusível 10x250v, 2 escovas e uma tampinha para turbina.	UNIDADE	INOVAMAQ	4	R\$ 1.426,00	R\$ 5.704,00

Valor total: R\$ 5.704,00 (cinco mil e setecentos e quatro reais).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Vera Lucia De Oliveira – Contratada

Amena Climatização LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024****PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** Sentinela do Vale Comercial LTDA**CNPJ:** 29.843.035/0001-74**OBJETO:** Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	CNPJ	29.843.035/0001-74	VLR TOTAL	R\$ 4.879,13	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
60	Escada articulada 16 degraus 4 x 4 multifuncional - altura da escada fechada: 1.14 m; é extensível: não; é dobrável: sim; peso máximo suportado: 150kg; altura da escada tesoura: 1,67m; com pés antiderrapantes: sim; materiais da estrutura: alumínio; altura máxima da escada: 4.37 m; largura da escada: 34 cm; é telescópica: não; peso: 12 kg; altura da escada andaime: 1 m; com degraus antiderrapantes: sim; dobradiças em aço; prática e funcional; aderência nos degraus; pés emborrachado e antiderrapantes; travamento automático; troca de posição fácil e rápida. Possui trava de segurança nas catracas.	UNIDADE	REISAN	2	R\$ 614,93	R\$ 1.229,86
77	Escada extensiva fibra de vidro 7.20 mts: modelo extensiva, sendo uma parte fixa e outra móvel, tipo de posição reta, estrutura de fibra de vidro, com 24 degraus fabricados com alumínio 6061 com formato em d para maior conforto ao usuário, faixas de segurança nas laterais, sapata de borracha antiderrapante, cinta de apoio para poste, capacidade de carga 120 kg, altura da escada 7,20m, altura da escada fechada 4,20m, com garantia mínima de 03 meses.	UNIDADE	ESCAFORT	1	R\$ 1.254,36	R\$ 1.254,36
90	Tanquinho de lavar roupa capacidade 10 a 12kg (roupa seca); branco; painel de controle manual; timer analógico, 5 programas; 2 molhos, sistema de lavagem por turbilhonamento; desligamento automático; lavagem econômica; saída automática de água; potência 370w; bivolt; eficiência energética a; reaproveitamento de água; dispenser de sabão e amaciante; filtro de fiapos; retentor de objetos.	UNIDADE	LIBELL	3	R\$ 524,98	R\$ 1.574,94
96	Lixadeira profissional de parede: potência 850w e frequência 60hz, 127v, velocidade máxima de rotação 2500rpm, diâmetro da lixa 180mm, pressão sonora de 0dba, com regulagem de velocidade, com coletor de pó.	UNIDADE	LYNUS	1	R\$ 819,97	R\$ 819,97

Valor total: R\$ 4.879,13 (quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Jean Carlos Sestrem – Contratada

Sentinela do Vale Comercial LTDA

CNPJ: 29.843.035/0001-74**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024****PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** 55.913.536 Everton Vieira da Silva**CNPJ:** 55.913.536/0001-90**OBJETO:** Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal

de Caracol/MS.

EMPRESA	55.913.536 EVERTON VIEIRA DA SILVA	CNPJ	55.913.536/0001-90	VLR TOTAL	R\$ 7.430,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
97	Lavadora alta pressão: fonte de alimentação energia elétrica, 127v, pressão máxima 2200 libras/pol2 (psi), potência 1800w, vazão de 300 à 360l/h, sistema de engate rápido, com pistola gatilho, lança com bico regulável, sistema de stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, mangueira de 5m, cabo para transporte, com rodas, e peso da lavadora inferior a 7,5 kg	UNIDADE	POWER	5	R\$ 1.486,00	R\$ 7.430,00

Valor total: R\$ 7.430,00 (sete mil e quatrocentos e trinta reais).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Everton Vieira da Silva – Contratada

55.913.536 Everton Vieira da Silva

CNPJ: 55.913.536/0001-90**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** Fap Tecnologia e Soluções LTDA**CNPJ:** 55.935.697/0001-84**OBJETO:** Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.

EMPRESA	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	CNPJ	55.935.697/0001-84	VLR TOTAL	R\$ 48.287,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
88	No-break (para computador / impressora) especificação mínima: com potência nominal mínima de 1,2 kva. potência real mínima de 600 w. tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). alarme audiovisual. bateria interna selada. autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNIDADE	CR ENERGIA	109	R\$ 443,00	R\$ 48.287,00

Valor total: R\$ 48.287,00 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Frederico da Costa Batista – Contratada

Fap Tecnologia E Soluções LTDA

CNPJ: 55.935.697/0001-84**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** Neocam Tecnologia Segurança e serviços LTDA**CNPJ:** 46.010.439/0001-04**OBJETO:** Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.

EMPRESA	NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	CNPJ	46.010.439/0001-04	VLR TOTAL	R\$ 690,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
13	Aparelho telefônico celular,- sistema operacional – android. - memória ram - 4 gb (mínimo); - armazenamento interno – 64 gb (mínimo); - informação de tela - tela de 6,5” - tamanho da bateria - 4020 mah - câmera traseira - câmera principal: 16mp - 01 kit de manuais. - 01 fone de ouvido estereo - 01 cabo usb-a / usb-c - 01 carregador de parede - 01 ferramenta de remoção do chip	UNIDADE	motorola	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00

Valor total: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Viviane Cristina Bocker Filippelli – Contratada

Neocam Tecnologia Segurança e serviços LTDA

CNPJ: 46.010.439/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: A Frente Soluções Integradas LTDA

CNPJ: 36.489.366/0001-13

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	CNPJ	36.489.366/0001-13	VLR TOTAL	R\$ 10.313,27	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
16	Roçadeira à gasolina completa, contendo cabeçote de fio de nylon t45x m12 semi-automático, lâminas para trabalho em terrenos contendo vegetação robusta e podendo ser considerada nativa, cinto modelo costal em x, ajustável, sistema de corte de linha para facilitar a operação, proteção de acessório de corte, com cilindrada próxima de: 45,7 cm³ ou superior para trabalhos severos e jornadas longas, potência de aproximadamente: 2,8 hp ou superior.	UNIDADE	VULCAN	7	R\$ 1.121,12	R\$ 7.847,84
99	Cortador de grama a gasolina modelo carrinho, com coletor e descarga lateral para facilitar o posterior rastelamento, diâmetro de corte de aproximadamente 50 cm, visando a segurança e saúde do operador observa-se acompanhar em seu coletor bloqueador de pó prevenindo a saúde do operador, com cilindrada próxima de: 166 cm³ ou superior para trabalhos severos e jornadas longas, potência de aproximadamente: 3,6 hp ou superior.	UNIDADE	GARTHEN	1	R\$ 2.465,43	R\$ 2.465,43

Valor total: R\$ 10.313,27 (dez mil e trezentos e treze reais e vinte e sete centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Conrado Augusto Abrahão Da Matta – Contratada

A Frente Soluções Integradas LTDA

CNPJ: 36.489.366/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: ADL Produtos e Serviços LTDA

CNPJ: 31.788.699/0001-20

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ	31.788.699/0001-20	VLR TOTAL	R\$ 21.105,40	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
8	Otoscópio simples alimentação /; carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio iluminação/; fibra optica - led composição: 5 a 10 espelhos reutilizáveis	UNIDADE	MD	6	R\$ 249,90	R\$ 1.499,40
92	Cadeira para automóvel - 0 a 36kg - cinza mescla ou preta. Capa 100% poliéster; estrutura: pead. Observações: cadeirinha aprovada pelo inmetro conforme norma abnt nbr 14400 para crianças do nascimento até 36kg (grupos 0+, 1, 2 e 3). Características gerais: inclinação para recém-nascidos; posições inclinação para crianças até 36 kg; instalação de costas e de frente ao movimento do carro; tecido macio e muito acolchoada; almofada redutora de assento removível; instalação de frente e de costas para o movimento; revestimento lavável na máquina; cinto de segurança de 5 pontos; ajuste da altura do apoio de cabeça no mínimo 9 posições junto com os cintos internos; aprovado pelo inmetro; dimensões estimadas altura 44,00 cm; largura 46,00 cm; profundidade 66,00 cm; peso 7,20 kg.	UNIDADE	ORION	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
137	Monitor para pc, polegadas: 24" - tipo de painel: ips; - curvatura da tela: plano; - brilho (típico): 250 cd/m² - contraste estático: 1000:1; - resolução: 1,920 x 1,080; - proporção de tela: 16:09; - tempo de resposta: 5 ms; - taxa de atualização: max 75hz - ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°/178°; - suporte de cores: max 16.7m; entrada de sinal: - 1x d-sub; - 1x hdmi 1.4; - 1x vga; design: - cor: preto; - inclinação ajustável: -2.0° ~ +20.0°; - vesa (mm): 100 x 100 energia: - fonte de alimentação: ac 100-240v; - tipo: adaptador externo condições de operação: - temperatura: 10?~ 40? ?; - umidade: 10% ~ 80%, non-condensing %; conteúdo da embalagem: - monitor led 24; - cabo hdmi. Full hd 144hz 1ms preto, formato: plano; brilho máximo (típico): 250 cd / m²; brilho (min): 200 cd / m²; contraste estático: 3.000:1 (típico); contraste dinâmico: mega; resolução: full hd (1920 x 1080); tempo de resposta: 1 ms (mprrt); ângulo de visão (h/v): 178°(h) / 178°(v); suporte de cores: max 16.7 milhões; taxa de atualização: 144 hz (máx); 1x d-sub (vga); 1x display port 1.2; 1x hdmi 2.0; 1x jack headphone.	UNIDADE	SAMSUNG	26	R\$ 708,00	R\$ 18.408,00

Valor total: R\$ 21.105,40 (vinte e um mil e cento e cinco reais e quarenta centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Adélio de Oliveira Pereira – Contratada

ADL Produtos e Serviços LTDA

CNPJ: 31.788.699/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: VIH Negócios Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 29.532.668/0001-61

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ	29.532.668/0001-61	VLR TOTAL	R\$ 2.095,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
26	Aparelho de som com potência de saída (rms)200 w; tipos de filtros do alto-falanteativosresposta mínima em frequência - resposta máxima em frequência70 hz - 20 khz; especificações; quantidade de alto-falantes1; formato do alto-falantecaixa outros; lugares de colocaçãode piso inclui puxador; conectividade com bluetooth; conectores de entrada rca, usb, plug, xlr, leitor sd; peso e dimensões, largura x profundidade x altura490 mm x 371 mm x 729; mm; peso20 kg; outrostipos de alimentação ca.	UNIDADE	Amvox	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
105	Aparelho telefonico sem fio - cor preto, tipo de telefone sem fio, número de baterias 3 aaa baterias ou pilhas, necessárias (inclusas), material plástico.	UNIDADE	INTELBRAS	11	R\$ 125,00	R\$ 1.375,00

132	Telefone com fio: aparelho versátil com teclado de 15 teclas, incluindo 12 numéricas e 3 de funções (rediscar, flash e mudo). Oferece 2 tipos de toque e timbre, com 3 níveis de volume ajustáveis. Pode ser instalado tanto em mesa quanto em parede, proporcionando flexibilidade de uso. O cabo de 2 metros garante maior alcance. O telefone tem dimensões de 18,7 cm de largura, 13,7 cm de altura e 9 cm de profundidade, com peso de 375 g.	UNIDADE	INTELBRAS	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00

Valor total: R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Vinicius Pinheiro dos Santos – Contratada

VIH Negócios Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 29.532.668/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Foccus Distribuidora de Equipamentos LTDA

CNPJ: 40.618.304/0001-31

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.

EMPRESA	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ	40.618.304/0001-31	VLR TOTAL	R\$ 704,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
6	Andador adulto fixo e dobrável 2 barras o andador adulto foi desenvolvido em alumínio natural 7/8 altamente resistente com design especial para facilitar os movimentos, corrigindo a postura e melhorando cada passada. O andador devera possuir no mínimo 4 pontos de regulagem com pinos de pressão que podem se ajustar facilmente ao seu tamanho e peso. Ficha técnica: largura total: 56 cm; comprimento total: 52 cm; comprimento fechado: 57 x 8 cm; altura: 74 cm (mínima) a 89 cm (máxima); peso da peça: 2,5 kg; suporta até 100 kg.	UNIDADE	DELLAMED	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00

Valor total: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Gislaine Monteiro Barroso – Contratada

Foccus Distribuidora de Equipamentos LTDA

CNPJ: 40.618.304/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Ecopel Industria e Comercio LTDA

CNPJ: 11.928.775/0001-48

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ	11.928.775/0001-48	VLR TOTAL	R\$ 259.253,00	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total

9	Ventilador de teto/parede - ventilador de 3 velocidades; atinge uma velocidade de rotação máxima de 1.500 rpm; potência de 130w; possui grade removível; certificado pelo inmetro; alimentação: corrente elétrica; dimensões - diâmetro: 50 cm; altura: 52 cm; profundidade: 14 cm; largura: 52 cm; cor das pás: preto; material das pás: plástico; quantidade de pás: 03; material da grade: aço; com inclinação; peso: 2,25 kg; eficiência energética: a; 127 v.	UNIDADE	VENTISOL	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
11	Roteador dual band wi-fi 6 gigabit 10/1000 ax 1800 ex 220- velocidade de 1.8 gbps, ampla cobertura, easy mesh, gerenciamento remoto tr-069, tr-098, tr-181, tr-111, tr-104 e tr-143; interface: 1 porta wan rj45 10/100/1000 mbps, 4 portas lan rj45 10/100/1000 mbps; fonte de alimentação externa: 12v/1.5a; tipo de antena: quatro antenas externas; ganho de antena: 2x 4 dbi para 2.4 ghz e 2 x 5 dbi para 5 ghz; wirelles: frequência: 2.4 ghz e 5 ghz; função wirelles: ativar/desativar rádio sem fio, wmm, estatísticas sem fio; segurança wirelles criptografadas: wpa/ wpa2/wpa3.	UNIDADE	TP-LINK	20	R\$ 310,50	R\$ 6.210,00
27	Microfone tipo: profissional com fio; resposta frequência: 50 hz a 13 khz; características adicionais: com chave on/off no corpo; padrão captação supercard; impedância saída: 300 ohm; acessórios: conectores p10 e xlr 3 pinos; cabo coaxial blindado; material: corpo de aço pintado; globo de aço niquelado; cor: preta	UNIDADE	KADOSH	7	R\$ 110,00	R\$ 770,00
34	Enceradeira tipo: doméstica; potência motor: mínimo 250 w tensão alimentação: 110 /220 v	UNIDADE	ECOPLUS	2	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00
40	Forno elétrico de bancada 44 litros - é completo, com luz interna, grill e timer de até 120 minutos. E ainda, o interior do forno é autolimpante. Cor: branco. Volume interno: 44 litros. Timer: sim, de até 120 minutos. Dourador: sim luz interna: sim porta: sim, com vidro duplo. Grades internas: sim bandeja: sim grill: sim autolimpante: sim. Termostato: 50°C a 300°C isolamento térmico: com dupla vedação da porta. Pés: antiderrapantes voltagem: 110v potência: 1.800 watts (900w superior/900w inferior) consumo: (2000° c/1h) 0,61kwh) dimensões do produto (a x l x p): 36cm x 58cm x 52cm peso do produto: 12,6kg dimensões do produto embalado (a x l x p): 37cm x 59cm x 55cm peso do produto embalado: 14,1kg conteúdo da embalagem: 1 forno elétrico e 1 manual.	UNIDADE	MUELLER	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
50	Ar condicionado split 18000 btus, quente/frio, com controle remoto, fluido refrigerante ecológico, 04 velocidades, serpentina em cobre, modo não perturbe, timer fácil, aviso limpa filtro, eficiência energética a, voltagem 220 w, com garantia mínima de 01 (um) ano;	UNIDADE	PHILCO	5	R\$ 3.750,00	R\$ 18.750,00
53	Freezer horizontal 2 portas 534l. Cor: branca. Modo refrigerador ideal para o resfriamento e a conservação de alimentos e bebidas entre +1 °c e +5 °c. Controle de temperatura, em modo alternado entre os modos refrigerador e freezer. Diemensao: altura 96cm, largura 147,3cm, profund. 78cm, peso 68kg.	UNIDADE	CONSUL	2	R\$ 3.605,00	R\$ 7.210,00
107	Cooktop 5 bocas - 5 bocas têm grades de ferro platina anguladas, garantindo encaixe perfeito e estabilidade para as panelas. A mesa de vidro temperado preto e os botões removíveis facilitam a limpeza. Além disso, os 2 queimadores rápidos, 3 semirrápidos e o acendimento automático aumentam a praticidade do cooktop.	UNIDADE	BRASTEMP	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
109	Purificador de água com dispenser de água natural e gelada, tipo de bancada e de parede, sistema de refrigeração com compressor, com elemento filtrante de carvão ativado substituível, filtragem classe "a", com filtragem bacteriológica, refil elemento filtrante com duração de um ano, fluxo de água mínimo de 50 litros por hora	UNIDADE	COLORMAQ	8	R\$ 765,00	R\$ 6.120,00
114	Microondas 34 litros: potência 1400w, display digital, com bloqueio de segurança, incluso acessórios, prato giratório, função de descongelamento de alimentos, luz no interior, eficiência energética a, mínimo de 6 programas, com temporizador, tela digital, com funções limpa fácil, tira odor e função mudo, voltagem 110 v, níveis de potência 10, função dupla refeição, revestimento com tecnologia antibactéria, ag e antiaderente para limpeza, com "sistema pega fácil" que roda o prato após o aquecimento para facilitar a retirada do utensílio	UNIDADE	MONDIAL	1	R\$ 719,00	R\$ 719,00
117	Forno micro-ondas - especificação técnica: forno; micro-ondas doméstico; de bancada potência mínima de 900 watts; em aço inox, com acabamento na cor preta; com memória programável, painel touch e display lcd; medindo (53,9 x 30,7 x 43) cm (l x a x p); capacidade 42 litros; com funções grill, doura, assa, descongela, esquentar, gratina e mantém aquecido; visor frontal, vidro duplo temperado, iluminação interna, comando no painel; 10 níveis de potência; na voltagem 127 v;	UNIDADE	PHILCO	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
123	Aspirador de pó e líquidos - 2400w: equipado com dois motores potentes e reservatório de 70 litros com filtro, ideal para tarefas pesadas de limpeza, tanto de pó quanto de líquidos. Possui rodas para facilitar o transporte, com proteção contra impactos. Botão liga/desliga com capa de proteção. Tensão de 127v, corrente de 18,89ª e frequência de 60hz. Mangueira de sucção com aproximadamente 3 metros de comprimento e cabo de alimentação de 5 metros. Classe de proteção 2 e grau de proteção ip 24. Peso total de 20 kg, com dimensões de 57,3 cm x 58,5 cm x 89 cm. Acompanha acessórios, incluindo rodos para carpetes e pisos, bocal estreito, escova para estofado, tubos prolongadores, mangueira flexível e manual de instruções.	UNIDADE	BUMAFER	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
125	Carrinho de bebê berço ou passeio - 3 rodas: design leve e moderno, com roda dianteira dupla que gira 360° para fácil manobra. Equipado com freio nas rodas traseiras com acionamento único. Tipo de fechamento em formato envelope, suportando crianças de 0 a 15 kg, ideal para idades entre 0 e 4 anos. Cinto de segurança ajustável com 5 pontos de fixação. Assento reclinável e encosto fixo. Capota ampla com visor e bolso para os pais. Estrutura em ferro e polipropileno, revestimento 100% poliéster, fácil de limpar com pano úmido. Cor preta, certificado pelo inmetro. Peso do carrinho: 7 kg. Dimensões aberto: 98 cm (a) x 54 cm (l) x 84,7 cm (p)	UNIDADE	COSCO KIDS	50	R\$ 565,00	R\$ 28.250,00
134	Máquina de lavar roupa máquina de lavar roupas: capacidade total de 17 kg, com voltagem de 110v. Dimensões de 105,2 cm de altura, 66,2 cm de largura e 72,4 cm de profundidade. Consumo de 0.4 kwh, com eficiência energética classe a. Equipado com filtros e cesto, possui 5 níveis de água e 6 ou mais programas de lavagem. A tampa superior é de vidro temperado, garantindo durabilidade. A máquina conta com pés niveladores e dispensers individuais, porém não possui alças laterais, ciclos de secagem, cabides removíveis ou desodorizador. Rotação do motor de 630 rpm e operação em temperatura ambiente.	UNIDADE	ELECTROLUX	4	R\$ 2.185,00	R\$ 8.740,00

138	Notebook core i7-12650h, 8gb ram, ssd 512gb, 15.6" full hd. Sistema operacional: - windows 11 pro 64-bits cpu: - intel coretm i7- 12650h - 10 núcleos (6 p-cores 4 e-cores) - 16 threads - frequência: até 4.70 ghz - 24 mb intel smart cache memória: - 8 gb ram ddr4 de até 3200 mhz (4 gb em módulo so-dimm + 4 gb em módulo so-dimm) - expansível até 32gb ddr4 tela: - 15,6" led com design ultrafino - painel: tn - resolução: full hd (1920 x 1080) - proporção 16:9 - taxa de atualização: 60 hz - brilho: 220 nits - tempo de resposta: 8 a aproximadamente ~ 11ms - contraste: 400:1 - espaço de cor (color gamut): 45% ntsc - tecnologia anti reflexo gráfico: - uhd, com memória compartilhada com a memória ram. Áudio: - alto-falantes duplos estéreo; - microfone duplo. Armazenamento: - 480 gb ssd. Upgrades: - com capacidade para a instalação e/ou melhorias de ssds nvme: - slot dedicado livre m.2 2280, compatível com barramento pcie 3.0 x4 nvme de até 1 tb. - slot dedicado ocupado m.2 2280, compatível com barramento pcie 4.0 x4 nvme de até 1 tb. Webcam: - webcam com resolução hd (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 fps com tecnologia temporal noise reduction (tnr) wireless e rede: wireless / wi-fi rede sem fio: - 802.11 a/b/g/n/ac r2 + ax wireless - dual band (2.4 ghz e 5 ghz) - suporte ao wi-fi 6 - com tecnologia mu-mimo 2x2 - suporte ao bluetooth 5.0 lan / rj-45 rede com fio: - gigabit ethernet - suporte ao wake on lan controle: - senha para bios, hdd e solução tpm em firmware (ftpm). Alimentação e bateria: fonte de alimentação: - adaptador ac bivolt de 3 pinos (90w) com cabo e certificação do inmetro bateria: - bateria de 3 células (li-íon) 50wh - autonomia de até 7 horas (dependendo das condições de uso) teclado e touchpad: teclado: - membrana em português do brasil padrão (abnt 2) - teclado numerico independente touchpad: - multi gestual com dois botões - maior área de contato - sem zona morta - resistente a umidade	UNIDADE	ACER	14	R\$ 3.871,00	R\$ 54.194,00
1	Ar condicionado split; tecnologia convencional; capacidade de refrigeração 18.000 btus; ciclo frio; eficiência energética classe a modos de operação refrigeração, desumidificação, ventilação características smartclean (limpeza profunda) especificações das características tecnologia smartclean, esterilização da serpentina em 4 etapas, evitando a formação de mofo, bactérias e odor na unidade evaporadora. Filtro antipoeira, filtro antibactéria carvão ativado e triplo; tipo de gás refrigerante r410a; tipo de compressor rotativo; saída de ar swing nível de ruído 36db(a) interno - 58db(a) externo material da serpentina cobre; material aço galvanizado; potência 1638w; voltagem 220v tipo de tomada 20a; consumo aproximado de energia 34,4kw/h; frequência 60hz; cor branco dimensões do produto evaporadora - largura: 103,5cm; altura: 37,3cm; profundidade: 29,1cm. Condensadora - largura: 56,5cm; altura: 55,5cm; profundidade: 68,5cm; prazo de garantia 01	UNIDADE	PHILCO	10	R\$ 3.570,00	R\$ 35.700,00

2	Ar condicionado split 12.000 btus apenas frio modos de operação: refrigerar – permite refrigerar o ambiente. Desumidificar – utilizado em ambientes quentes e úmidos, o aparelho opera no modo refrigeração com a função de desumidificar o do ambiente. Ventilar – permite operar apenas como ventilador. Auto – identifica a condição do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação. Função oscilar: ajusta o direcionamento do ar conforme necessidade do usuário. Função timer: permite programar o tempo para ligar ou desligar o aparelho. Função display: mais uma forma de economizar energia, com esta opção é possível desligar o visor do aparelho enquanto ele estiver em funcionamento. Classificação a em eficiência energética: maior economia mantendo a mesma performance. 220 v. Controle remoto com display de cristal líquido: maior praticidade e conforto na utilização do produto. Display digital: display em led que acende por trás do painel frontal (efeito invisível).	UNIDADE	PHILCO	7	R\$ 2.390,00	R\$ 16.730,00
2	Ar condicionado split 12.000 btus apenas frio modos de operação: refrigerar – permite refrigerar o ambiente. Desumidificar – utilizado em ambientes quentes e úmidos, o aparelho opera no modo refrigeração com a função de desumidificar o do ambiente. Ventilar – permite operar apenas como ventilador. Auto – identifica a condição do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação. Função oscilar: ajusta o direcionamento do ar conforme necessidade do usuário. Função timer: permite programar o tempo para ligar ou desligar o aparelho. Função display: mais uma forma de economizar energia, com esta opção é possível desligar o visor do aparelho enquanto ele estiver em funcionamento. Classificação a em eficiência energética: maior economia mantendo a mesma performance. 220 v. Controle remoto com display de cristal líquido: maior praticidade e conforto na utilização do produto. Display digital: display em led que acende por trás do painel frontal (efeito invisível).	UNIDADE	PHILCO	22	R\$ 2.390,00	R\$ 52.580,00

Valor total: R\$ 259.253,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Paulo Cezar Ferreira Marolla – Contratada

Ecopel Industria e Comercio LTDA

CNPJ: 11.928.775/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Sena e Prates LTDA

CNPJ: 47.536.916/0001-24

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	SENA E PRATES LTDA	CNPJ	47.536.916/0001-24	VLR TOTAL	R\$	68.577,00
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
7	Cadeiras - assento: assento estofado e anatômico, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3); apoio de braço: reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais nbr da abnt; revestimento: assento revestido em tecido poliéster; encosto: estrutura interna em nylon injetado, revestido em tela microperfurada de alta resistência. Rodízio/rodinhas: rodízio/rodinhas com 50mm de diâmetro, indicado para qualquer tipo de piso; mecanismo: prático, permite ajuste de altura do assento e inclinação do encosto; base: pata injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade; - cor: encosto, assento, base e apoio braços na cor preta;	UNIDADE	FRISOKAR	24	R\$ 528,00	R\$ 12.672,00
23	Cadeira para escritório, estrutura do material: aço; material revestimento; assento e encosto: tecido 100% poliéster material encosto: compensado/espuma injetada material assento: compensado/espuma injetada; tratamento superficial estrutura: pintura em epóxitipo base: giratória com 5 rodízios duplos poio braço: forma "t"/altura regulável características adicionais: perfil pvc bordas acabamento superficial estrutura: pintura	UNIDADE	FRISOKAR	33	R\$ 275,00	R\$ 9.075,00
58	Cadeira escritório, material estrutura:tubo aço, material revestimento assento e encosto:courvin, material encosto:espuma injetada, material assento:espuma injetada, tratamento superficial estrutura:pintado, tipo base:giratório, tipo encosto:médio, apoio braço:sem braços, regulagem vertical:com regulagem, cor:preta	UNIDADE	FRISOKAR	10	R\$ 257,00	R\$ 2.570,00
70	Estante biblioteca dupla face, altura da coluna 2,10 mt, largura da prateleira 0,93 mt, profundidade da prateleira 0,25 ou 0,30 mt. Confeccionada na chapa 24. Bitola 18/ 24, 14/22. Base niveladora emborrachada, sistema de encaixe que facilita a montagem. Na cor cinza.	UNIDADE	NOBRE	20	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00
103	Estante - material de confecção aço, ferro pintado capacidade das prateleiras de 130 a 200 kg reforço: possui com montagem através de porcas e parafusos unindo as bandejas às colunas, contendo 5 bandejas (prateleiras); medidas (c x a x p): 70 cm x 198 cm x 31 cm; espessura: 3,5 cm	UNIDADE	NOBRE	68	R\$ 245,00	R\$ 16.660,00

Valor total: R\$ 68.577,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam
Carlos Humberto Pagliosa – Contratante
Prefeito Municipal de Caracol
Monica Cristina Rodrigues Prates – Contratada
Sena e Prates LTDA
CNPJ: 47.536.916/0001-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CNPJ: 03.217.924/0001-32
CONTRATADO: Arpejo Comunicação, Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 44.931.075/0001-61
OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ	44.931.075/0001-61	VLR TOTAL	R\$	113.274,00
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
56	Ar condicionado split 12.000 btus - quente/frio - classificação "a" no inmetro; serpentina de cobre: tubos de cobre e aletas de alumínio; filtro lon air: elimina 99% de virus, bactérias e ácaros; controle remoto em português e função "conforto": o sensor de temperatura fica no controle remoto; função turbo: rápido resfriamento do ambiente; gás ecológico r410a: não prejudica a camada de ozônio; ciclo: quente/frio; tecnologia: convencional; área do ambiente até (m²): 20; voltagem (v): 220; capacidade de refrigeração (kw/h): 3,52; capacidade de refrigeração (btu/h): 12.000; capacidade de aquecimento (btu/h): 12.000.	UNIDADE	PHILCO	15	R\$ 2.730,00	R\$ 40.950,00
102	Ar condicionado - tipo: split capacidade: 30.000 btus apenas frio de 220 volts, com função: modos de operação: refrigerar – permite refrigerar o ambiente. Desumidificar – utilizado em ambientes quentes e úmidos, o aparelho opera no modo refrigeração com a função de desumidificar o do ambiente. Ventilar – permite operar apenas como ventilador. Auto – identifica a condição do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação. Função dormir: ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite. Função oscilar: ajusta o direcionamento do ar conforme necessidade do usuário. Função timer: permite programar o tempo para ligar ou desligar o aparelho. Função display: mais uma forma de economizar energia, com esta opção é possível desligar o visor do aparelho enquanto ele estiver em funcionamento. Classificação a em eficiência energética: maior economia mantendo a mesma performance. Filtro de ar removível: prático e fácil de limpar. Controle remoto com display de cristal líquido: maior praticidade e conforto na utilização do produto. Display digital: display em led que acende por trás do painel frontal (efeito invisível).	UNIDADE	PHILCO	14	R\$ 5.166,00	R\$ 72.324,00

Valor total: R\$ 113.274,00 (cento e treze mil e duzentos e setenta e quatro reais).
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.
Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam
Carlos Humberto Pagliosa – Contratante
Prefeito Municipal de Caracol
Luís Moreira de Lima – Contratada
Arpejo Comunicação, Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 44.931.075/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CNPJ: 03.217.924/0001-32
CONTRATADO: 52.208.900 Jose de Castro Gomes Filho
CNPJ: 52.208.900/0001-22
OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO	CNPJ	52.208.900/0001-22	VLR TOTAL	R\$	2.932,00
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total

76	Parafusadeira e furadeira elétrica sem fio a bateria: com bateria inclusa de li-ion, voltagem 110/220v ou bivolt, dupla função furadeira e parafusadeira, com gatilho eletrônico velocidade variável, com função reversa, velocidade de rotação máxima 1400rpm,	UNIDADE	Vonder	6	R\$ 272,00	R\$ 1.632,00
100	Esmerilhadeira angular 7 polegadas 220 volts 2200 watts, antipoeira, com nível de pressão sonora próxima de 90 decibéis e com protetor de disco, ambos para a segurança do operador.	UNIDADE	Vonder	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

Valor total: R\$ 2.932,00 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Jose de Castro Gomes Filho – Contratada

52.208.900 Jose de Castro Gomes Filho

CNPJ: 52.208.900/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: 48.873.648 Camila Evangelista Scarpari

CNPJ: 48.873.648/0001-07

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI	CNPJ	48.873.648/0001-07	VLR TOTAL	R\$ 5.849,55	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
131	Cadeira secretaria sem rodinhas – cadeira secretaria fixa com estofado, modelo design compacto e confortável se encaixa em qualquer ambiente, possui espuma injetada d45 de alta qualidade com encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática a pó. Conforto com segurança e qualidade. Ideal para escritórios, salas de espera, recepção, auditórios, biblioteca ou para sua mesa de trabalho e escrivaninha.	UNIDADE	AMERICANFER	45	R\$ 129,99	R\$ 5.849,55

Valor total: R\$ 5.849,55 (cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Camila Evangelista Scarpari – Contratada

48.873.648 Camila Evangelista Scarpari

CNPJ: 48.873.648/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Nome Emp. Souza Med Comercio de Materiais Médico-hospitalar LTDA

CNPJ: 28.546.470/0001-74

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	NOME EMPRESARIAL SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	CNPJ	28.546.470/0001-74	VLR TOTAL	R\$	1.130,00
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total

5	Muleta canadense (par) - a muleta canadense é confeccionada em alumínio anodizado fosco, resistência à corrosão, ao calor e ao desgaste. O produto possui apoio de braços e de mãos, o que permite maior equilíbrio para o usuário e o alívio completo ou parcial da sustentação do peso sobre o membro inferior. O produto possui sistema antirruído na parte interna e a parte superior do cabo é articulada. Com regulagem de altura de 93cm a 1,16m, podendo ser ajustada para uso de pessoas com diferentes estaturas, disponível na cor preta. A muleta canadense sequencial é ideal para casos de lesões traumáticas e incapacidades físicas diversas, permanentes ou temporárias.	Par	DELLAMED	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00

Valor total: R\$ 1.130,00 (um mil e cento e trinta reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Serlei Alovisei de Souza – Contratada

Nome Empresarial Souza Med Comercio de Materiais Médico-hospitalar LTDA

CNPJ: 28.546.470/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Velha Gráfica LTDA

CNPJ: 04.664.811/0001-48

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	VELHA GRAFICA LTDA		CNPJ	04.664.811/0001-48		VLR TOTAL	R\$ 2.574,50	
Item	Descrição		Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total	
4	Kit de lixeiras para coleta seletiva 60 litros com 4 peças,fabricado em polietileno ,produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (anvisa). Possuem estrutura em aço galvanizado. Podem ser montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. Com tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas às outras. - especificações técnicas: capacidade: 60 litros,cores: amarelo, verde, azul e vermelho,largura: 430mm,altura: 930mm,comprimento: 1610mm, peso: 14.760kg.		KIT	propria	5	R\$ 514,90	R\$	2.574,50

Valor total: R\$ 2.574,50 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Marcelo Simoni – Contratada

Velha Gráfica LTDA

CNPJ: 04.664.811/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Gold Comercio LTDA

CNPJ: 45.523.823/0001-30

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	GOLD COMERCIO LTDA		CNPJ	45.523.823/0001-30	VLR TOTAL	R\$ 18.149,97	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI Unit	VI Total	

124	Câmera fotográfica e filmadora digita câmera que possui: sensor 24.2mp aps-c cmos e processador de imagem digic 6, que seja capaz de capturar imagens de alta resolução de até 7 fps e 1080p60 de vídeo full hdno formato mp4, ambos com redução de ruído e elevada sensibilidade deiso 100-16000que pode ser expandida para iso 25600para trabalhar em condições difíceis de iluminação. Ao trabalhar com o visor óptico, um apt de 45 pontos tipo cruzado do sistema de af proporcionando um desempenho rápido em uma variedade de condições de iluminação para rastreamento de objetos em movimento e trabalhar com pouca luz, enquanto os benefícios do sistema dual pixel cmos af live view fotografe e filme gravação, fornecendo uma qualidade com foco suave e natural semelhante à maneira como uma câmera de vídeo adquire foco. Que possa focar, tocando em uma área que deseja dolcd touchscreen 1,04 m-ponto 3.0", que também ostenta um design giratório para trabalhar a partir de ângulos altos e baixos com facilidade. Além disso, wi-fi com nfc permite que possa emparelhar dispositivos móveis com a câmera para transferência sem fio de arquivos para compartilhar suas fotos e filmes online. É necessário que seja com bateria recarregável na energia elétrica (não sendo aconselhável com pilha recarregável) é necessário a câmera com os seguintes acessórios: -cartão de memória 64gb -bateria de íons de lítio de alta capacidade de reserva -tripé de foto com estojo de transporte -bag ou case para câmera / filmadora digital -correia da câmera digital -leitor de cartões de memória sd e microsd sdhc -protetores universais da tela	UNIDADE	Canon EoS 250D	3	R\$ 6.049,99	R\$ 18.149,97

Valor total: R\$ 18.149,97 (dezoito mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Charles Silva Nunes – Contratada

Gold Comercio LTDA

CNPJ: 45.523.823/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Bomani Comercio e Licitações LTDA

CNPJ: 44.208.409/0001-73

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA	CNPJ	44.208.409/0001-73	VLR TOTAL	R\$	13.173,96
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
48	Fogão 05 bocas altas, cor predominante inox, 05 queimadores sendo 2 de 2,0 kw, 2 de 1,7 kw, e 1 de 3,0 kw, acendimento automático, forno com capacidade de 86,5 litros, 1 grade deslizante com 2 regulagens de altura, forno limpa fácil, vidro duplo na porta do forno, vidro interno removível, trempe duplo, porta do forno espelhada, mesa em aço inox; bivolt.	UNIDADE	BRASLAR SIRIUS PLUS	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
73	A máquina de pintura airless: de uso profissional, tensão 220v, frequência 50hz / 60 hz, bico padrão 517 – leque com abertura de 25cm a 30 cm/ espessura entre 0,381 mm (0,015") a 0,43mm (0,017"), conexão de mangueira 1/4", potência do motor entre 1,2 e 1,35 hp, pressão máxima de saída 3000 a 3200 lbf/pol2 (psi), vazão da pistola 1,5l/min a 2,2l/min, mangueira 15m de comprimento. Deve acompanhar 01 pistola de pintura bico 517, 01 mangueira de 15m e 01 tubo extensor para pintura, manual do usuário e garantia mínima de 6 meses.	UNIDADE	FORTG	2	R\$ 2.212,98	R\$ 4.425,96
128	Bebê conforto – equipado com cinto de segurança de 3 pontos e capota removível para proteção contra os raios solares. O tecido acolchoado e antialérgico é fácil de remover e lavar, mantendo a higiene. Com dimensões de 50 cm de altura, 41 cm de largura e 65 cm de comprimento, e pesando apenas 1,9 kg, é ideal para transporte. Inclui almofada lombar removível e tiras ajustáveis, garantindo um ajuste seguro e confortável. Aprovado pelo inmetro, é adequado para crianças de 0 a 24 meses, com suporte para até 13 kg	UNIDADE	PRIME BABY	4	R\$ 337,00	R\$ 1.348,00
142	Impressora 3d - peso e dimensões: comprimento da impressora 3d 410 mm, largura da impressora 3d 400 mm, alto da impressora 3d 520 mm, peso da impressora 3d 7,5 kg; filamento: com sistema de filamento aberto, diâmetro do filamento 1,75 mm, é adequada para filamento abs, é adequada para filamento pla. Especificações: com sistema de auto nível - não, tecnologias de impressão 3d fdm. Área de impressão: comprimento da zona de impressão 235 mm, largura da zona de impressão 235 mm, altura da zona de impressão 280 mm. Resolução: resolução mínima da capa - resolução máxima da capa 0.4 mm - 0.1 mm mesa aquecida: inclui mesa aquecida temperatura máxima da mesa aquecida 100 °c. Voltagem 110v/220v.	UNIDADE	CREALITY	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Valor total: R\$ 13.173,96 (treze mil e cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Leonardo Antonio Siqueira Machado – Contratada

Bomani Comercio e Licitações LTDA

CNPJ: 44.208.409/0001-73**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024****PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** Antônia Raimunda Alves - ME**CNPJ:** 12.560.585/0001-83**OBJETO:** Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME	CNPJ	12.560.585/0001-83	VLR TOTAL	R\$	7.240,00
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
45	Caixa de som portátil - ca 100 com bluetooth -120w, tensão bivolt, garantia de no mínimo 06 meses, potencia120w reprodução de arquivos mp3 em dispositivo usb/cartão sd, rádio fm digital, conexão bluetooth, entrada auxiliar áudio plug (p2), entrada usb/cartão sd, entrada microfone (p10), equalização da áudio eco, leds colorido, portátil com alça, função karaokê, bateria interna recarregável, carregador.	UNIDADE	TRC	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
140	Microfone do tipo condensador, com captação de áudio sensível e precisa, ideal! Para gravações de voz, videoconferências e apresentações profissionais; padrão polar cardioide ou supercardioide, focando na captação da voz frontal e minimizando ruídos laterais; resposta de frequência deve ser ampla (20hz a 20khz), proporcionando som balanceado; conectividade deve ser via usb com funcionalidade plugand play, sem necessidade de drivers adicionais; incluir controle de volume, filtro pop, suporte ajustável, cancelamento de ruído, e ser compatível com windows e principais plataformas de videoconferência. Deve possuir certificações conforme normas brasileiras.	UNIDADE	SOUNDVOICE	13	R\$ 490,00	R\$ 6.370,00

Valor total: R\$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Antônia Raimunda Alves – Contratada

Antônia Raimunda Alves - ME

CNPJ: 12.560.585/0001-83**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024****PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caracol**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** Fator Equipamentos LTDA**CNPJ:** 43.003.732/0001-48**OBJETO:** Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ	43.003.732/0001-48	VLR TOTAL	R\$	14.399,99
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
15	Cortador de asfalto e concreto à gasolina, profundidade de corte: 187 mm ou superior, potência de saída: 8.7 kw, diâmetro do disco de aproximadamente: 450 mm ou superior para trabalhos severos e jornadas longas, potência de aproximadamente: 13hp ou superior.	UNIDADE	COMPAC POWER	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00

17	Compactador de solo á gasolina, compactador vibratório reversível; potência de no mínimo 5,9 hp; tipo de motor a combustão: 4 tempos, refrigerado a ar; combustível: gasolina comum; capacidade mínima do tanque de combustível: 3,6 litros, sistema de partida retrátil, força de impacto 25kn, profundidade de compactação 30cm número de vibrações por minuto (vpm) 4.300/min, velocidade de deslocamento (sem carga) 24m/min, rendimento aproximado de 500m ² /h, nível de potência sonora médio 105 db / nível de potência sonora garantido 108 db, dimensão da placa 630 mm x 400 mm.	UNIDADE	COMPAC POWER	1	R\$ 7.999,99	R\$ 7.999,99

Valor total: R\$ 14.399,99 (quatorze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Fabiane Urias Machado – Contratada

Fator Equipamentos LTDA

CNPJ: 43.003.732/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Comercial K & D LTDA - EPP

CNPJ: 17.182.696/0001-17

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	CNPJ	17.182.696/0001-17	VLR TOTAL	R\$	44.950,00
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
42	Arquivo de aço, com 4 gavetas, para pasta suspensa, com chave. Cor: cinza; espessura: chapa 26 (0,40 mm); puxador de plástico poliuretano cinza; medidas gavetas - frente: 425 mm x 290 mm; medidas corpo gaveta - altura: 73 mm x largura: 380 mm x profundidade: 435 mm; medidas - altura: 1335 mm x largura 460 mm x profundidade 560 mm; gavetas que deslizam sobre patins de plástico; cada gaveta suporte até 18 kg; produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó; acompanha pés reguláveis de plástico.	UNIDADE	VEGEL	8	R\$ 569,00	R\$ 4.552,00
57	Armário de aço para cozinha 4 peças - cor: branco/preto; medidas - altura: 1,66 m; largura: 2,45 m; profundidade: 40,90 cm; material: aço, hdf; composto por um painel, um armário aéreo, um armário de geladeira e um balcão, tudo produzido em aço. O balcão contém 3 portas e 1 gaveta, há um armário aéreo com 3 portas, um armário de geladeira e um painel de 4 portas. Feito em pintura eletrostática a pó, puxadores em ps metalizado, fechamento das costas em hdf com pintura em ambos os lados.	UNIDADE	ITATIAIA	3	R\$ 1.299,00	R\$ 3.897,00
66	Mesa professor, material estrutura :metálico, formato :retangular, material tampo: madeira, espessura tampo:1,80 cm, revestimento tampo: fórmica, dimensões:1,10 x 0,50 x 0,74 m, características adicionais:3 gavetas	UNIDADE	MADU	25	R\$ 342,00	R\$ 8.550,00
80	Bebedouro de coluna para galão de até 20 litros, equipado com compressor utilizando gás r134a, sistema desmontável para higienização, serpentina externa para fácil limpeza, grande vazão, gabinete com proteção uv, torneira prática, pés antiderrapantes, termostato regulável externo, grau de proteção ipx4, compatível com tensões de 127v ou 220v, potência de 90w, frequência de 60hz, consumo de energia de 12,2 kwh/mês, eficiência energética de 0,07 kw/h, dimensões de 98 cm de altura, 32 cm de largura, 33 cm de profundidade, e peso de 12,8 kg.	UNIDADE	HIZA	9	R\$ 729,00	R\$ 6.561,00
110	Cadeira tipo presidente e interlocutor,1 unid. Cadeira presidente giratória, com base em aço cromado e rodízios em nylon de duplo giro. Assento e encosto em concha única estofado com espumas de densidades controladas. Mecanismo relax com trava, com ajuste de tensão do relax e sistema pneumático de subida. Dimensão cadeira presidente: altura: 113 a 120 cm (varia devido ao sistema de ajuste pneumático) largura: 62cm profundidade: 70cm suporta até 130kg ,2 unid. Cadeiras interlocutoras fixas, com base em aço cromado assento e encosto em concha estofado com espumas de densidades controladas com costuras tipo matelassê. Dimensão cadeira interlocutor: altura:95 cm, largura: 62cm, profundidade: 70cm, suporta até 120kg (base balaço) e 140kg (base 4 pés). Cor: preta, cadeira com peso em média de 16kg.	UNIDADE	MOGIFLEX	13	R\$ 660,00	R\$ 8.580,00

136	Mesa de escritório em I : com duas gavetas - estação de trabalho com altura do tampo entre 720 mm e 750 mm.tampo: - em mdp ou mdf de 25 mm, com medidas mínimas do lado a com 1400 mm, lado b com 1400 mm e altura de 700 a 750 mm. As medidas a e b podem ser alteradas em função da necessidade. - revestido com bptexturizado nas duas faces, cor a ser definida; - passa-fios em polipropileno injetado; - bordas revestidas com fita de pvc ou abs, na mesma cor do revestimento melamínico, com seção semicírculo (ângulo de 180º) com encaixe em "t" no lado de contato com usuário. Nos demais lados, fita de pvc ou abs com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura: - estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono sae 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno; - nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da nbr 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta; - fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas; - peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos; - em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos; - soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias; - painel frontal em mdp ou mdf de 18 mm (mínimo), revestido nas duas faces com bp, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em pvc ou abs, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico.	UNIDADE	MADU	21	R\$ 610,00	R\$ 12.810,00

Valor total: R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Gilson de Oliveira Domingos – Contratada

Comercial K & D LTDA - EPP

CNPJ: 17.182.696/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: MA Comercio de refrigeração LTDA

CNPJ: 37.673.034/0001-57

OBJETO: Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	CNPJ	37.673.034/0001-57	VLR TOTAL	R\$ 9.299,97	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
87	Geladeira duplex, cor branca, com no mínimo 400 litros, frostfree e com dreno de degelo, 110w, pés reguláveis, gavetas e prateleiras removíveis; consumo aproximado de energia (kwh): 127 v - 51,4 kwh; eficiência energética: a. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	MIDEA	3	R\$ 3.099,99	R\$ 9.299,97

Valor total: R\$ 9.299,97 (nove mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Gustavo Felipe Vaz – Contratada

MA Comercio de refrigeração LTDA

CNPJ: 37.673.034/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: J.L. do B. Guimaraes

CNPJ: 15.733.417/0001-30**OBJETO:** Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .

EMPRESA	J.L. DO B. GUIMARAES	CNPJ	15.733.417/0001-30	VLR TOTAL	R\$	8.808,75
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
35	Fogão industrial 6 bocas 40x40, estrutura toda em aço inox escovado, tubo distribuidor de gascrimado, grelhas das mesas e quimadoires m ferri fundido, alimentação: gas convencional (glp) queimadores: 6 duplos. Boca: 40x40 cm perfil: 10 cm. Altura 80 cm	UNIDADE	ITAJOBI	3	R\$ 2.936,25	R\$ 8.808,75

Valor total: R\$ 8.808,75 (oito mil e oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol/MS, 12 de março de 2025.

Assinam

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol

Josias Luiz do Brasil Guimarães – Contratada

J.L. do B. Guimaraes

CNPJ: 15.733.417/0001-30**PORTARIA/LIC/PMC Nº 71 – DE 24 DE MARÇO DE 2025**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O **Prefeito Municipal de Caracol/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINC.	SEC.
Gestor	Mariane Benites Godoy	2.523	Comis.	ADM
Fiscal	Roseli Pereira Marim	3.225	Comis.	Ass. Social
Fiscal	Edneia Januário Godoy	674	Efetivo	Ass. Social
Fiscal	Moysés de Souza	42	Efetivo	Obras
Fiscal	Jary Souza Neto	2.695	Comis.	Educação
Fiscal	Jean Francys Ramires dos Santos	1.075	Comis.	Saúde
Fiscal	Aline Ribas Vilalba	2.764	Comis.	Saúde
Fiscal	Maria Odeth Constância Leite dos Santos	2.623	Comis.	Gabin.
	Malcon Roberto Ramiro Vilalba	3.174	Comis.	ADM
Fiscal	Patricia Ibanes Quintana	2.213	Efetivo	Gabin., ADM, Meio Amb., Obras
Fiscal	Rony Carlos da Silva Tomassini	520	Efetivo	Meia Amb.

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Ata de Registro de Preços** abaixo referenciado:

Nº	ATA – 4/2025
OBJETO	Aquisição de material permanente par atender a demanda das secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS .
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.
EMPRESA	G & J Representação LTDA
CNPJ Nº	55.017.923/0001-48
VALOR	R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais).
EMPRESA	Medeiros Costa LTDA
CNPJ Nº	52.112.686/0001-06
VALOR	R\$ 9.683,28 (nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
EMPRESA	Fabio Junior dos Santos – ME
CNPJ Nº	08.582.667/0001-51
VALOR	R\$ 21.794,52 (vinte e um mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
EMPRESA	Caz Comércio de Artigos p/ Escritório LTDA ME
CNPJ Nº	47.944.342/0001-23
VALOR	R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
EMPRESA	Marba Comercial LTDA
CNPJ Nº	49.776.241/0001-16
VALOR	R\$ 22.160,00 (vinte e dois mil e cento e sessenta reais).
EMPRESA	Vertical Tendas LTDA
CNPJ Nº	53.677.483/0001-20
VALOR	R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
EMPRESA	OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ Nº	22.222.8679/0001-03
VALOR	R\$ 3.508,00 (três mil e quinhentos e oito reais).
EMPRESA	Repemig Representação e Comercio de Minas Gerais LTDA
CNPJ Nº	65.149.197/0002-51
VALOR	R\$ 100.590,00 (cem mil e quinhentos e noventa reais).
EMPRESA	W R Carvalho LTDA
CNPJ Nº	41.316.967/0001-64
VALOR	R\$ 1.129,89 (um mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).
EMPRESA	França Maquinas EIRELI
CNPJ Nº	37.401.359/0001-80

VALOR	R\$ 4.975,00 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).
EMPRESA	E.L.A Distribuidora e Comercio LTDA
CNPJ Nº	47.756.514/0001-35
VALOR	R\$ 12.783,40 (doze mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
EMPRESA	54.021.302 Hiago Fernandes Rezende
CNPJ Nº	54.021.302/0001-75
VALOR	R\$ 22.482,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
EMPRESA	Dac Moveis LTDA
CNPJ Nº	56.101.450/0001-25
VALOR	R\$ 73.035,15 (setenta e três mil e trinta e cinco reais e quinze centavos).
EMPRESA	ML do Brasil Empreendimentos Comerciais LTDA
CNPJ Nº	34.075.109/0001-00
VALOR	R\$ 37.164,00 (trinta e sete mil e cento e sessenta e quatro reais).
EMPRESA	C O M Tecnologia Hospitalar e Odontológica EIRELI
CNPJ Nº	36.957.099/0001-61
VALOR	R\$ 12.843,40 (doze mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
EMPRESA	CB Eletro e Informática LTDA
CNPJ Nº	49.673.898/0001-58
VALOR	R\$ 37.219,67 (trinta e sete mil e duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).
EMPRESA	Território Hv Venda E Locação de Equipamentos Médicos LTDA
CNPJ Nº	41.230.162/0001-01
VALOR	R\$ 6.795,99 (seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).
EMPRESA	Amena Climatização LTDA
CNPJ Nº	46.368.367/0001-63
VALOR	R\$ 5.704,00 (cinco mil e setecentos e quatro reais)
EMPRESA	Sentinela do Vale Comercial LTDA
CNPJ Nº	29.843.035/0001-74
VALOR	R\$ 4.879,13 (quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos).
EMPRESA	55.913.536 Everton Vieira da Silva
CNPJ Nº	55.913.536/0001-90
VALOR	R\$ 7.430,00 (sete mil e quatrocentos e trinta reais).
EMPRESA	Fap Tecnologia e Soluções LTDA
CNPJ Nº	55.935.697/0001-84
VALOR	R\$ 48.287,00 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais).
EMPRESA	Neocam Tecnologia Segurança e serviços LTDA
CNPJ Nº	46.010.439/0001-04
VALOR	R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
EMPRESA	A Frente Soluções Integradas LTDA
CNPJ Nº	36.489.366/0001-13
VALOR	R\$ 10.313,27 (dez mil e trezentos e treze reais e vinte e sete centavos).
EMPRESA	ADL Produtos e Serviços LTDA
CNPJ Nº	31.788.699/0001-20
VALOR	R\$ 21.105,40 (vinte e um mil e cento e cinco reais e quarenta centavos).
EMPRESA	VIH Negócios Comercio e Serviços LTDA
CNPJ Nº	29.532.668/0001-61
VALOR	R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais).
EMPRESA	Foccus Distribuidora de Equipamentos LTDA
CNPJ Nº	40.618.304/0001-31
VALOR	R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).
EMPRESA	Ecopel Industria e Comercio LTDA
CNPJ Nº	11.928.775/0001-48
VALOR	R\$ 259.253,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais).
EMPRESA	Sena e Prates LTDA
CNPJ Nº	47.536.916/0001-24
VALOR	R\$ 68.577,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais).
EMPRESA	Arpejo Comunicação, Comercio e Serviços LTDA
CNPJ Nº	44.931.075/0001-61
VALOR	R\$ 113.274,00 (cento e treze mil e duzentos e setenta e quatro reais).
EMPRESA	52.208.900 Jose de Castro Gomes Filho
CNPJ Nº	52.208.900/0001-22
VALOR	R\$ 2.932,00 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais).
EMPRESA	48.873.648 Camila Evangelista Scarpari
CNPJ Nº	48.873.648/0001-07
VALOR	R\$ 5.849,55 (cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
EMPRESA	Nome Empresarial Souza Med Comercio de Materiais Médico-hospitalar LTDA
CNPJ Nº	28.546.470/0001-74
VALOR	R\$ 1.130,00 (um mil e cento e trinta reais).
EMPRESA	Velha Gráfica LTDA
CNPJ Nº	04.664.811/0001-48
VALOR	R\$ 2.574,50 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
EMPRESA	Gold Comercio LTDA
CNPJ Nº	45.523.823/0001-30
VALOR	R\$ 18.149,97 (dezoito mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
EMPRESA	Bomani Comercio e Licitações LTDA
CNPJ Nº	44.208.409/0001-73
VALOR	R\$ 13.173,96 (treze mil e cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos).
EMPRESA	Antônia Raimunda Alves - ME
CNPJ Nº	12.560.585/0001-83
VALOR	R\$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais).
EMPRESA	Comercial K & D LTDA - EPP
CNPJ Nº	17.182.696/0001-17
VALOR	R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
EMPRESA	MA Comercio de refrigeração LTDA
CNPJ Nº	37.673.034/0001-57
VALOR	R\$ 9.299,97 (nove mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
EMPRESA	J.L. do B. Guimaraes
CNPJ Nº	15.733.417/0001-30
VALOR	R\$ 8.808,75 (oito mil e oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 PREGÃO ELÊTRONICO Nº 050/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O Fundo Municipal De Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº**15.615.736/0001-41**, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal de Caracol/MS, localizado na **Rua Libindo Ferreira, SN** Centro, CEP 79.2700-000, neste ato representado pelo Sra. Secretaria **Ogair Garcia Leite** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Ata de Registro de Preços nº **003/2025**, Processo Administrativo nº **116/2024**, RESOLVE do Contrato Administrativo da empresa abaixo indicada para o Objeto: **Aquisição de materiais de fisioterapia e camas hospitalares, destinados à instituição de longa permanência para idosos (ILPI), conforme solicitação da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.**

Nome da Empresa: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 54.534.012/0001-25
Endereço: Rua Mandaguari 5314- Zona III
Cidade: Umuarama CEP:87502-110 Estado: PR
Responsável: **GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA**

8	Descrição: kit de halter, caneleira e thera band: inclui halter de 500g, caneleira de 500g (totalizando 1kg o par), com fecho de velcro macho e fêmea para ajuste seguro	2	74,90	149,80
12	Cama hospitalar com grades de proteção e sistema sob/desce. Com níveis de proteção avançados, suas grades de proteção garantem segurança contra quedas e acidentes. O sistema de sobe/desce permite ajustar a altura da cama com facilidade, facilitando o acesso ao paciente e promovendo um ambiente ergonômico. Seu design ergonômico proporciona conforto máximo, com cabeceira que apoia a leitura e assistência alimentar. Com rodízios de alta qualidade, a mobilidade é descomplicada, tornando transferências e posicionamentos simples para cuidadores. Construída em aço carbono, a cama é durável e confiável, projetada para resistir ao teste do tempo. Especificações técnicas: comprimento de 190 cm, largura de 90 cm, altura até a cabeceira de 89,5 cm, altura até o estrado de 50 cm, comprimento da grade de 176 cm, altura da grade de 30 cm e equipada com rodinhas	11	1590,00	17490,00

VALOR: R\$ 7.435,80 (sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
Caracol - MS, 24 de março de 2025

Assinam:
Ogair Garcia Leite
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social
GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 050/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O Fundo Municipal De Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº**15.615.736/0001-41**, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal de Caracol/MS, localizado na **Rua Libindo Ferreira, SN** Centro, CEP 79.2700-000, neste ato representado pelo Sra. Secretaria **Ogair Garcia Leite** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Ata de Registro de Preços nº **003/2025**, Processo Administrativo nº **116/2024**, RESOLVE do Contrato Administrativo da empresa abaixo indicada para o Objeto: **Aquisição de materiais de fisioterapia e camas hospitalares, destinados à instituição de longa permanência para idosos (ILPI), conforme solicitação da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.**

Nome da Empresa: LICITA MED LTDA
CNPJ: 51.972.983/0001-69
Endereço: Rua Jose Delfraro 101, Bairro Nossa Senhora
Cidade: Passos CEP:37.901-824 Estado: MG
Responsável: **Andre Antonio Tavares**

Item	Especificação	Quant.	Vir Unitário	Valor Total
3	Escada de canto com rampa e corrimão de madeira: equipamento com plataforma de 200 cm de comprimento por 80 cm de largura. O corrimão ajusta-se entre uma altura máxima de 90 cm e mínima de 52 cm, com largura máxima de 60 cm e mínima de 39 cm.	2	R\$ 2.350,00	R\$ 4.500,00
4	Barra paralela simples: estrutura com 2 metros de comprimento, composta por dois corrimões de tubo de aço pintado, tratados com acabamento antiferrugem ou em aço inoxidável. Os corrimãos horizontais possuem regulagem de altura e largura. A estrutura conta com duas barras verticais de cada lado, pintadas com acabamento eletrostático e revestidas com verniz. A base é uma plataforma de madeira revestida com piso sintético antiderrapante, garantindo maior segurança durante o uso.	2	R\$ 1.670,00	R\$ 3340,00

5	Tablado baixo para fisioterapia neurológica e reabilitação: estrutura em madeira de alta resistência com tratamento especial, estofado revestido em couro sintético. As dimensões totais do equipamento são 180 cm de comprimento, 130 cm de	2	1250,00	2500,00

VALOR: R\$ 10.340,00(dez mil, trezentos e quarenta reais)
Caracol - MS, 24 de março de 2025.

Ogair Garcia Leite
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social
Andre Antonio Tavares
LICITA MED LTDA

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 72 – DE 24 DE MARÇO DE 2025

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”
O **Prefeito Municipal de Caracol/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINC.	SEC.
Gestor	LUIZ FERNANDO BERNADINO GOUVÊA	3382	Comiss.	Ass. Social
Fiscal	ROSELI PEREIRA MARIM	3225	Comiss.	Ass. Social
Fiscal	MARIA MARLENE DIAS PUCHETA	577	Efetivo	Ass. Social

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Ata de Registro de Preços** abaixo referenciado:

Nº	ATA – 3/2025
OBJETO	Aquisição de materiais de fisioterapia e camas hospitalares, destinados à instituição de longa permanência para idosos (ILPI), conforme solicitação da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.
EMPRESA	LICITA MED LTDA
CNPJ Nº	51.972.983/0001-69
VALOR	R\$ 10.340,00(dez mil, trezentos e quarenta reais)

PORTARIA/LIC/PMC Nº 72 – DE 24 DE MARÇO DE 2025

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”
O **Prefeito Municipal de Caracol/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINC.	SEC.
Gestor	LUIZ FERNANDO BERNADINO GOUVÊA	3382	Comiss.	Ass. Social
Fiscal	ROSELI PEREIRA MARIM	3225	Comiss.	Ass. Social
Fiscal	MARIA MARLENE DIAS PUCHETA	577	Efetivo	Ass. Social

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Ata de Registro de Preços** abaixo referenciado:

Nº	ATA – 3/2025
OBJETO	Aquisição de materiais de fisioterapia e camas hospitalares, destinados à instituição de longa permanência para idosos (ILPI), conforme solicitação da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.
EMPRESA	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº	54.534.012/0001-25
VALOR	R\$ 7.435,80 (sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

EXERCÍCIO DE 2024**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS****1 – INTRODUÇÃO**

Considerando as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, e a necessidade de atender as inovações da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que vem sendo aplicados gradativamente desde sua implantação.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios)

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2024, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

1. O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL de CARACOL/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.217.924/0001-32.

- Localizada na Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro – cidade de Caracol/MS.

1. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 480 de 17 de março de 2008.

1. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

1. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 05 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Caracol /MS.

1. O Orçamento do Fundo Municipal Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Caracol /MS, foi aprovado conforme a Lei 935/2023 de 15/12/2022, para o exercício de 2024 fixou a receita no valor de R\$ 2.524.000,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil reais) e a Despesa em R\$ 2.524.000,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

- **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2024 e não liquidados até 31/12/2024, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos Nº 154/2024 de 18 de outubro de 2024.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar

processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2024 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O Comitê Gestor do Fundo municipal, nomeado através da Decreto nº182/2023, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item 136**.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Carlos Humberto Pagliosa	399.054.970-72	OpPosse Solene01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Ogair Garcia Leite	032.259.911-39	Portaria nº 20/2024 – 12/01/2024
CONTROLADOR INTERNO	André Luiz do Nascimento	527.958.611-00	Decerto RH 03/02/2015
CONTADOR	Flávia Regina Escobar Braga	892.134.081-53	Termo de Posse 07/01/2021
PROCURADOR JURIDICO	Geslene Martins Moreno	995.660.521-20	Decreto RH 17/03/2015
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	Sueli Haut de oliveira	608.025.459-04	Decreto 25 de 01/04/2022

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 128 outros documentos**.

5.3) Pendencias em conciliações bancárias.

Não Houveram No Exercício

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 2.524.000,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 500.700,11 (Quinhentos mil setecentos reais e onze centavos) que corresponde 19,83% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	22.000,00	100	57.169,52	159,86
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00		57.169,52	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	872.000,00	100	443.530,59	49,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00		0,00	
DÉFICIT	1.630.000,00	100	0,00	0
TOTAL	2.524.000,00		500.700,11	-1.873,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		0,00	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 4.626.596,53 (Quatro milhões seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e seis reais cinquenta e três centavos) referem-se às despesas correntes, havendo registro de despesa de capital no exercício no valor de R\$ 4.644.428,60 (Quatro milhões seiscentos quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e

sessenta centavos).

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	250.500,00	-172.412,81	78.087,19	2.167,93	2.167,93	2.167,93
4 – DESPESAS DE CAPITAL	2.273.500,00	3.382.520,95	5.656.020,95	4.644.428,50	1.236.738,72	1.236.738,72
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.524.000,00	3.210.108,14	5.734.108,14	4626.596,53	1.238.906,65	1.238.906,65
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	0	0	0	0	0	0
2 – JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA	0	0	0	0	0	0
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.500,00	172.412,81	78.087,19	2.167,93	2.167,93	2.167,93
4 – INVESTIMENTOS	2.273.500,00	3.382.520,95	5.656.020,95	4.644.428,60	1.236.738,72	1.236.738,72
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0
6 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0	0	0	0	0	0
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.524.000,00	3.210.108,14	5.734.108,14	4.646.596,53	1.238.906,65	1.238.906,65

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total empenhado de R\$ 4.626.596,53 (Quatro milhões seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e seis reais cinquenta e três centavos), que corresponde a 81,03% da despesa total atualizada, havendo liquidação da despesa no valor de 1.238.906,65 (Um milhão duzentos trinta e oito mil novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) fica registrada como resto a pagar a ser processada no exercício seguinte o valor de R\$ 3.407.689,88 (Três milhões quatrocentos e sete mil seiscentos oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). O resumo por elemento, apresentado no quadro abaixo, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	86.500,00	75087,19	0	0	0,00	0	0
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	150.000,00	500,00	500	368,27	131,73	131,73	0,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	500,00	30.000,00	29.726,79	0,00	29.726,79	29.726,79	0,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	2.000,00	0	0	0	0	0
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços PJ	500,00	500,00	0	0	0	0	0
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.273.500,00	5.656.020,95	5.104.238,25	487.500,24	1.209.048,13	1.209.048,13	3.407.689,88,
Total Geral		2.524.000,00	5.734.108,14	5.134.465,04	487.868,51	1.238.906,65	1.238.906,65	3.407.689,88

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 2.273.500,00(Dois mihoes duzentos setenta e tres mil e quinhentos mil reais) foi alterada, sendo aumentada para 5.734.108,14 (Cinco milhões setecentos trinta e quatro mil cento e oito Reais quatorze centavos), R\$ 3.672.392,14 foi suplementada por Anulação e excesso de arrecadação em virtude de recebimento de recusos de convênios estaduais.

DECRETO Nº	DATA PUB.	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV	TOTAL
58	06/05/2024			28.000,00		28.000,00
63	06/05/2024	3.587,19				3.587,19
97	09/07/2024			363.086,00		363.086,00
97	09/07/2024		3.277.718,95			3.277.718,95

Evidenciamos que houve valor suplementado por excesso de arrecadação em virtude de recebimentos de convênios estaduais e por superavit financeiro, finalizando o exercício com saldo orçamentário de 5.734.108,14 (Cinco milhões setecentos e trinta e quatro mil cento e oito reais quatorze centavos).

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 2.628.675,56 (Dois milhões seiscentos e vinte e oito mil seiscentos setenta e cinco reais cinquenta e seis centavos) a título de transferência Voluntária do Estado e outras transferências financeiras de janeiro a dezembro de 2024. Os recebimentos extraorçamentários a título de consignações somam 255.270,18 .

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	ESPECIFICAÇÃO	2023	2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	27.031,72	500.700,11	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	15.568,05	4.646.596,53
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.868,31	2.628.676,54	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0	0,00

RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	15.568,05	3.662.960,06	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)	0	255.270,18
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	28.900,03	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	28.900,03	1.919.370,05
TOTAL (V)	44.468,08	6.821.236,76	TOTAL (X)	44.468,08	6.821.236,76

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 4.646.596,53 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Não houve transferências financeiras concedidas, e o valor dos pagamentos extra orçamentários a títulos de consignações é de R\$ 255.270,18 . A despesa empenhada teve liquidação no exercício no valor de R\$ 1.238.906,65 , sendo registrada como Resto a pagar não processado para o próximo exercício o valor de R\$ 3.407.689,88.

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
DESCONTO JUDICIAL	0
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0
I.R.R.F	0
INSS	0
ISSQN	0
NIPOASSIST	0
PENSAO ALIMENTICIA	0
RPPS	0
SINCARD	0
TOTAL	0

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2023) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 28.900,03 (vinte e oito mil novecentos reais), assim como saldo bancário do exercício 2024 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 1.909.370,05 (um milhão novecentos e nove mil trezentos e setenta reais e cinco centavos), **(conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2024).**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3.407.689,88	28.900,03	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0
			PATRIMONIO LIQUIDO	3.407.689,88	28.900,03
TOTAL	3.407.689,88	28.900,03	TOTAL	3.407.689,88	28.900,03

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$3.407.689,88

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 1.919.370,05, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R\$1.488.319,83, compreende valores diversos, tais como valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos.

1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamento Concedidos – R\$00,00, compreende as antecipações concedidas a pessoal (tais como, antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluído adiantamento a fornecedores.

1.1.5.0.0.00.00 - Estoques – R\$ 00,00 compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. **(Conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).**

SALDO 2022	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2023
0	0	0	0

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 00,00

1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária – R\$ 00,00, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R\$ 00,00 compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	

(+) Saldo Anterior	0
(+) Aquisições	0
(-) Depreciação do exercício	0
(-) Baixas	0

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R\$ 0,00, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Bens Imóveis	
(+) Saldo Anterior	0
(+) Aquisições	0
(-) Depreciação do exercício	0
(-) Baixas	0

CODIGO CONTABIL	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS		SAÍDAS			SALDO ATUAL
		Incorporações	Aquisições	Depreciações	Amortizações	Baixas	
1.2.3.1.1.01.02 - Aparelhos E Equipamentos De Comunicação	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.01.07 - Máquinas E Equipamentos Energéticos	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.01.99 - Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas	0	0	0	0	0	0	0
4 1.2.3.1.1.02.01 - Equipamentos De Processamento De Dados	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.02.02 - Equipamentos De Tecnologia Da Informação	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.01 - Aparelhos E Utensílios Domésticos	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.02 - Máquinas E Utensílios De Escritório	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.03 - Mobiliário Em Geral	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.04.05 - Equipamentos Para Audio, Vídeo E Foto	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.05.01 - Veículos Em Geral	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.08.05 - Bens Móveis Inservíveis	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.99.08 - Bens Móveis A Classificar	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.99.99 - Outros Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0

1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ 00,00, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados.

PASSIVO – Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 00,00

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar – R\$ 0,00, compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$ 00,00, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R\$ 00,00, compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ 00,00, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 00,00

2.2.3.0.0.0.00.00 - Fornecedores e contas a pagar a longo prazo – R\$ 0,00- compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 3.407.689,88

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 3.378.789,85, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 28.900,03, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores – R\$ 0,00, evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 4.617.969,50 (quatro milhões seiscentos dezessete mil novecentos sessenta e nove reais e cinquenta centavos) no período de janeiro a dezembro de 2024.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	4.617.969,50
4.1 - impostos, taxas e contribuições de melhoria	0
4.2 - Contribuições	0
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	57.169,52
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	4.560.526,98
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) seguem demonstrado no quadro abaixo:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$0
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	0
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	0
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	131,73
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	1.209.048,13
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0
3.7 - Tributárias;	0
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	29.726,79
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	3.378.789,85

Em 31/12/2024 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 3.378.789,85 (Três milhões trezentos e setenta e oito mil setecentos oitenta e nove reais oitenta e cinco).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

Títulos	Saldo Do Exercício Anterior	Movimento Do Exercício			Saldos Para exercício Seguinte
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	00	0	0	0	0,00
Restos A Pagar Processados	0	0	0	0	0,00
Restos A Pagar Não Processados	15.568,05	3.407.689,88	0	15.568,05	3.407.689,88
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	0	255.270,18	255.270,18	0	0
Desconto Judicial	0	0	0	0	0
Emprestimo Caixa Economica	0	0	0	0	0
I.R.R.F	0	0	0	0	0
Inss	0	0	0		
Issqn	0	0	0	0	0
Nipoassist	0	0	0	0	0
Pensão Alimentícia	0	0	0	0	0
Rpps	0	0	0	0	0
Sincard	0	0	0	0	0
TOTAL	15.568,05	3.662.960,06	255.270,18	15.568,05	3.407.689,88

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$3.257.011,76 (tres milhões duzentos e cinquenta e sete mil onze reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 443.530,59 (Quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) referente ao transferências recebidas e 57.169,53 (Cinquenta e sete mil cento sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) refere-se a receita de remuneração de depósitos bancários.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado que o valor total é de 129.803,02 (cento vinte e nove mil oitocentos e três reais e dois centavos).

O fluxo de caixa das atividades e investimentos não registrou nenhuma movimentação, encerrando o exercício sem valor, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$1.919.370,05 (um milhão novecentos

e dezenove mil trezentos e setenta Reais e cinco centavos), o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Caracol – MS, 31 de dezembro de 2024.

Flávia Regina Escobar Braga

CRC/MS 013198/O-1

Matéria enviada por FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

NOTAS EXPLICATIVAS FUNDEB 2024
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2024

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2024, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

1. O FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB de CARACOL/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 06.078.417/0001-53.

1. Localizada na Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro – cidade de Caracol/MS.

1. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 439 de 21 de maio de 2007.

1. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

1. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 03 – FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB de Caracol /MS.

1. O Orçamento do FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB de Caracol /MS, foi aprovado conforme a Lei 935 de 15/12/2023, para o exercício de 2024, fixou a receita no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais) e a Despesa em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) , para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

• **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de

aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

• **Restos a Pagar**, o s restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores a 2023 e não liquidados até 31/12/2024, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos Nº 0154/2024 de 18, de outubro de 2024).

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2024 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) **Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através da Decreto nº158/2022, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item XXX outros documentos**.

5.2) **Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Carlos Humberto Pagliosa	399.054.970-72	OpPosse Solene01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Thaiz leite de Andrade	024.751.781-08	Decreto 10 de 25/01/2021
CONTROLADOR INTERNO	André Luiz do Nascimento	527.958.611-00	Decerto RH 03/02/2015
CONTADOR	Flávia Regina Escobar Braga	892.134.081-53	Termo de Posse 07/01/2021
PROCURADOR JURIDICO	Gesiene Martins Moreno	995.660.521-20	Decreto RH 17/03/2015
RESPONSAVEL FINANCEIRO	Sueli Haut de Oliveira	608.025.459-04	Decreto 25 de 01/04/2022

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item XXX outros documentos**.

5.3) **Pendencias em conciliações bancarias.**

NÃO HOUVERAM NO EXERCÍCIO

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) **Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ \$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 8.248.371,50(oito milhões duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), que corresponde 103% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	8.000.000,00	100	8.248.371,50	103
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00		65.767,77	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.950.000,00		8.182.603,73	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0		0	
RECEITAS DE CAPITAL	0		0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0		0	

DÉFICIT	0,00	0	0
TOTAL	8.000.000,00	8.248.371,50	103
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	195.108,45	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0	195.108,45	
Reabertura de Créditos Adicionais	0	0	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 7.987.318,11 (sete milhões novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e onze centavos), Esse valor refere-se às despesas correntes, e não houveram despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	7.899.000,00	295.108,45	8.194.108,45	7.987.318,11	7.987.318,11	7.987.318,11
4 – DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00	-100.000,00	1.000,00	-	-	-
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.000.000,00	195.108,45	8.195.108,45	7.987.318,11	7.987.318,11	7.987.318,11
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	7.851.000,00	331.108,45	8.182.108,45	7.987.318,11	7.987.318,11	7.987.318,11
2 – JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00	-36.000,00	12.000,00	-	-	-
4 – INVESTIMENTOS	101.000,00	-100.000,00	1.000,00	-	-	-
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
6 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.000.000,00	195.108,45	8.195.108,45	7.987.318,11	7.987.318,11	7.987.318,11

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidado de R\$ 7.987.318,11 (sete milhões novecentos e oitenta e sete reais trezentos e dezoito e onze centavos), que corresponde a 97% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.675.000,00	2.695.700,00	3.094.607,60	402.034,52	2.692.573,08	2.692.573,08	0
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.770.000,00	4.554.808,25	5.091.898,99	542.297,51	4.549.601,48	4.549.601,48	0
3.1.90.13.00.00	Contribuições previdenciárias - INSS	1.400.000,00	928.300,20	1.200.000,00	454.856,45	745.143,55	745.143,55	0
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	500	0	0	0	0	0
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00	2.800,00	0	0	0	0	0
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	23.000,00	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11.500,00	10.500,00	0	0	0	0	0
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	1.500,00	0	0	0	0	0
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	101.000,00	1.000,00	0	0	0	0	0
	TOTAL GERAL....:	8.000.000,00	8.195.108,45	9.386.506,59	1.399.188,48	7.987.318,11	7.987.318,11	0,00

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 8.000.000,00(oito milhões de reais) foi alterada para R\$ 8.195.108,45 (oito milhões de reais cento e noventa e cinco mil reais cento e oito reais quarenta e cinco)

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
46	SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0	195.108,45	195.108,45
75	SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	126.600,00	126.600,00	0
93	SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	137.400,00	137.400,00	0
115	SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	251.300,00	251.300,00	0
128	SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	261.100,00	261.100,00	0
143	SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	240.000,00	240.000,00	0
164	SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	246.000,00	246.000,00	0
174	SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	0494.000,00	0494.000,00	0
	TOTAL	1.756.400,00	1.951.508,45	195.108,45

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado no Fundo

Municipal por superávit financeiro foi de R\$ 195.108,45 (cento e noventa e cinco mil cento e oito reais e quarenta cinco

centavos) não houve o valor suplementado por excesso de arrecadação, perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento, no valor de, R\$ 195.108,45 (cento e noventa e cinco mil cento e oito reais e quarenta cinco centavos)

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 8.248.371,50 (oito milhões duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e um Reais e cinquenta centavos) a título de transferência financeiras de janeiro a dezembro de 2024. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R\$ 4.700.568,84 (Quatro milhões setecentos mil, quinhentos e sessenta e oito reais oitenta e quatro centavos)

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	8.248.371,50	7.370.451,53	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	7.987.318,11	7.254.522,11
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	8.248371,50	7370.451,53	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0	0
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	4.700.568,84	3.479.162,46	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	4.670.130,88	3.535.684,66
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	256.540,05	167.132,83	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	518.031,40	226.540,05
TOTAL (V)	13.175.480,39	11.016.746,82	TOTAL (X)	13.175.480,39	11.016.746,82

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de 7.987.318,11 (sete milhões novecentos e oitenta e sete mil trezentos e dezoito reais e onze centavos) (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Não houve transferências financeiras concedidas E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ R\$ 4.670.130,88 (Quatro milhões seiscentos e setenta mil cento e trinta reais e oitenta e oito centavos).

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2023) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 256.540,05 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e cinco centavos), assim como saldo bancário do exercício 2024 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 518.031,40(quinhetos e dezoito mil trinta e um reais e quarenta centavos), (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2021.**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	533.572,52	237.988,93	PASSIVO CIRCULANTE	77.410,68	42.880,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0
			PATRIMONIO LIQUIDO	456.161,84	195.108,45
TOTAL	533.572,52	237.988,93	TOTAL	533.572,52	237.988,93

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 533.572,52

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 518.031,40 , compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R\$ 15.541,12 compreende valores diversos, tais como valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos.

1.1.3.1.0.00.00 – Adiantamento Concedidos – R\$00,00, compreende as antecipações concedidas a pessoal (tais como, antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluído adiantamento a fornecedores.

1.1.5.0.0.00.00 – Estoques – R\$ 00,00 compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. (**Conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).**

SALDO 2021	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2022
0	0	0	0

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 00,00

1.2.1.1.1.04.00 – Dívida Ativa Tributária – R\$ 00,00, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal, regularmente inscrita na repartição administrativa competente,

depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R\$ 00,00 compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	
(+) Saldo Anterior	0
(+) Aquisições	0
(-) Depreciação do exercício	0
(-) Baixas	0

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R\$ 0,00 , compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Bens Imóveis	
(+) Saldo Anterior	0
(+) Aquisições	0
(-) Depreciação do exercício	0
(-) Baixas	0

CODIGO CONTABIL	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS		SAÍDAS			SALDO ATUAL
		INCORPORAÇÕES	AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÕES	AMORTIZAÇÕES	BAIXAS	
1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.01.07 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0	0	0	0	0	0	0
4 1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.08.05 - BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.99.08 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS	0	0	0	0	0	0	0

1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ 00,00 , compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 77.410,68

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar – R\$ 42.155,63 , compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$ 00,00, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R\$ 34.530,20 , compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ 00,00, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 00,00

2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e contas a pagar a longo prazo – R\$ 0,00- compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 456.161,84

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 261.053,39 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 195.108,45 , corresponde ao resultado apurado

no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores – R\$ 0,00 , evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 8.248,371,50 (oito milhões duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) no período de janeiro a dezembro de 2024.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 8.248,371,50
4.1 - impostos, taxas e contribuições de melhoria	0
4.2 - Contribuições	0
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	65.767,77
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	8.182.603,73
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 7.987.318,11 (sete milhões novecentos oitenta e sete mil trezentos e dezoito reais e 11 centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 7.987.318,11
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	7.987,318,11
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	0
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	0
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0
3.7 - Tributárias;	0
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	0
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I – II)	R\$ 261.053,39

Em 31/12/2024 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 261.053,39 (duzentos e sessenta e um mil cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	42.880,48	42.880,48	0	0	42.880,48
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	42.880,48	42.880,48	0	0	42.880,48
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0	0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	0	4.677.887,33	4.643.357,13	0	34.530,20
DESCONTO JUDICIAL	0	0	0	0	0
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0	0	0	0	0
I.R.R.F	0	0	0	0	0
INSS	0	0	0	0	0
ISSQN	0	0	0	0	0
NIPOASSIST	0	0	0	0	0
PENSAO ALIMENTICIA	0	0	0	0	0
RPPS	0	0	0	0	0
SINCARD	0	0	0	0	0
TOTAL	42.880,48	4.677,887,33	4.643,357,13	0	77.410,68

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$

12.948.940,34 (doze milhões, novecentos e quarenta oito mil, novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor de R\$8.182.603,73 (oito milhões cento e oitenta e dois reais seiscentos e três reais e setenta e três centavos) referente ao transferências recebidas.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 12.657.448,99 (doze milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa nove centavos), sendo que os valores correspondem a pagamentos orçamentários assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 291.491,35(duzentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos não houve aquisição de ativos não circulantes, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$518.031,40 (quinhentos e dezoito mil trinta e um reais e quarenta centavos), o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Caracol – MS, 31 de dezembro de 2024.

Flávia Regina Escobar Braga

CRC/MS 013198/O-1

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2024

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2024, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por QUALITY SISTEMAS, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

1. O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARACOL/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 33.578.583/0001-91

Localizada na Avenida Libindo Ferreira Leite,251, Centro – cidade de Caracol/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do Fundo 558 de 18 de outubro de 2010.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 04 – Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caracol/MS.

O Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caracol/MS foi aprovado conforme a Lei nº 935 de 15/12/2023, para o exercício de 2024, fixou a receita no valor de R\$ 1.613.500,00(Um milhão seiscentos e treze mil e quinhentos reais) e a Despesa em R\$ 1.613.500,00 (Um milhão seiscentos e treze mil e quinhentos reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito,

o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

• **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

• **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2023 e não liquidados até 31/12/2024, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) Nº 0154/2024 de 18, de outubro de 2024.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2024 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo como seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através da portaria nº 08/2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item XXX outros documentos**.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Carlos Humberto Pagliosa	399.054.970-72	OpPosse Solene01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Carlos Roberto Hespporte	249.735.051-53	Decreto 03 de 06/01/2021
CONTROLADOR INTERNO	André Luiz do Nascimento	527.958.611-00	Decerto RH 03/02/2015
CONTADOR	Flávia Regina Escobar Braga	892.134.081-53	Termo de Posse 07/01/2021
PROCURADOR JURIDICO	Geslene Martins Moreno	995.660.521-20	Decreto RH 17/03/2015
RESPONSAVEL FINANCEIRO	Sueli Haut de oliveira	608.025.459-04	Decreto 25 de 01/04/2022

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item XXX outros documentos**.

5.3) Pendências em conciliações bancárias.

Não houveram pendências em conciliações bancárias

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$1.613.500,00 (um milhão seiscentos e treze reais e quinhentos), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$1.501.137,82 (um milhão quinhentos e um mil cento e trinta e sete reais oitenta e dois centavos) que corresponde 93% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%

RECEITAS CORRENTES	12.500,00	100	10.307,92	82,5
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00		10.307,92	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0		0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00		0	
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	100	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0		0	
DÉFICIT	1.599.000,00	100	1.490.829,90	93
TOTAL	1.613.500,00	100	1.501.137,82	93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0		0	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0		0	
Reabertura de Créditos Adicionais	0		0	0

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 1.501.137,82 (um milhão quinhentos e um mil cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Desse valor, 1.501.137,82 (um milhão quinhentos e um mil cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) referem-se às despesas correntes, e não houve despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	1.608.500,00	-14.700,00	1.593.800,00	1.501.137,82	1.486.578,91	1.486.587,91
4 – DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0	5.000,00	00,00	00,00	00,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.613.500,00	-14.700,00	1.598.800,00	1.501.137,82	1.486.578,91	1.486.587,91
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	381.000,00	125.570,00	506.570,00	492.190,06	492.190,06	492.190,06
2 – JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.227.500,00	-140.270,00	1.087.230,00	1.008.947,76	994.388,85	994.388,85
4 – INVESTIMENTOS	5.000,00	-	5.000,00	-	-	-
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
6 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.613.500,00	-14.700,00	1.598.800,00	1.501.137,82	1.486.578,91	1.486.587,91

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 1.486.578,91 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais noventa e um centavos), que corresponde a 93% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da Despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A Pagar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.500,00	453.210,00	515.529,02	62.403,33	453.125,69	453.125,69	0
3.1.90.13.00.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	80.500,00	53.360,00	80.000,00	40.935,63	39.064,37	39.064,37	0
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	100.000,00	442.551,06	473.574,05	35.158,80	434.543,79	434.543,79	3.871,46
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	151.500,00	218.233,10	210.152,93	0	209.118,22	209.118,22	1.034,71
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.500,00	1.500,00	0	0	0	0	0
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.500,00	20.500,00	15.494,90	1.155,76	14.339,14	14.339,14	0
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	954.000,00	404.445,84	347.511,33	1.470,89	336.387,70	336.387,70	9.652,74
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	700	700	0	0	0	0	0
4.4.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	200	200	0	0	0	0	0
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.600,00	1.600,00	0	0	0	0	0
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	2.000,00	0	0	0	0	0
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	500	500	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL		1.613.500,00	1.598.800,00	1.642.262,23	141.124,41	1.486.578,91	1.486.578,91	14.558,91

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 1.613.500,00

(um milhão seiscentos e treze mil e quinhentos reais) foi alterada para R\$ 1.598.800,00(um milhão quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
171	SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	14.700,00	0	-14.700,00
175	SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	207.332,81	207.332,81	0,000
TOTAL		222.032,81	207.332,81	-14.700,00

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentária reduzido no Fundo Municipal foi de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), sendo anulado no fundo o valor de R\$222.032,81 (duzentos vinte e dois mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), e suplementado o 207.332,81 (duzentos e sete mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e

um centavos) dentro do próprio fundo e R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) na prefeitura municipal e em outros fundos que integram o orçamento municipal.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 1.585.459,32 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2024. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R\$ 349.391,22 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	10.307,92	5.017,60	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	1.501.137,82	1.135.427,87
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.585.459,32	1.138.415,76	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0	0
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	349.391,22	338.411,53	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	532.564,15	235.506,72
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	268.704,60	157.794,30	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	180.161,09	268.704,60
TOTAL (V)	2.213.863,06	1.639.639,19	TOTAL (X)	2.213.863,06	1.639.639,19

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
DESCONTO JUDICIAL	0
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0
I.R.R.F	0
INSS	0
ISSQN	0
NIPOASSIST	0
PENSAO ALIMENTICIA	0
RPPS	0
SINCARD	0
TOTAL	0

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 1.501.137,82 (um milhão quinhentos e um mil cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Não houve transferências financeiras concedidas referente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente a entidade Prefeitura Municipal. E os pagamentos extra-orçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 331.121,39 (trezentos e trinta e um mil cento e vinte e sete reais e trinta e novecentavos) conforme as contas extras-orçamentarias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
DESCONTO JUDICIAL	0
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0
I.R.R.F	0
INSS	0
ISSQN	0
NIPOASSIST	0
PENSAO ALIMENTICIA	0
RPPS	0
SINCARD	0
TOTAL	0

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2023) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$268.704,60,(duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) assim como saldo bancário do exercício 2024 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 180.161,09(cento e oitenta mil reais cento e sessenta e um reais e nove centavos), **(conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2021).**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	180.220,91	268.824,24	PASSIVO CIRCULANTE	5.111,36	18.931,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	00,00	00,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	175.109,55	249.892,91
TOTAL	180.220,91	268.824,24	TOTAL	180.220,91	268.824,24

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- 180.220,91

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 180.161,09 , compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R\$ 59,82, compreende valores diversos, tais como valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos.

1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamento Concedidos – R\$00,00, compreende as antecipações concedidas a pessoal (tais como, antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluído adiantamento a fornecedores.

1.1.5.0.0.00.00 - Estoques – R\$ 00,00, compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. **(Conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).**

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$00,00

1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária – R\$ 00,00, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R\$ 00,00 , compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	
(+) Saldo Anterior	0
(+) Aquisições	0
(-) Depreciação do exercício	0
(-) Baixas	0

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R\$ 00,00 , compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Bens Imóveis	
(+) Saldo Anterior	0
(+) Aquisições	0
(-) Depreciação do exercício	0
(-) Baixas	0

CODIGO CONTABIL	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS		SAÍDAS			SALDO ATUAL
		INCORPORAÇÕES	AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÕES	AMORTIZAÇÕES	BAIXAS	
1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.01.07 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.08.05 - BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.99.08 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0

1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ 00,00 , compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

PASSIVO – Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 5.111,36

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar – R\$ 00,00 , compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou

não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$ 647,58, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R\$4463,78, compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ 00,00, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 00,00

2.2.3.0.0.0.00.00 – Fornecedores e contas a pagar a longo prazo – R\$ 0,00- compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 175.109,55

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ -74.783,36 , corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 249.892,91 corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores – R\$ 00,00 , evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 1.613.114,23 (um milhão seiscentos e treze mil cento e quatorze reais e vinte e três centavos) transferências intragovernamentais correspondem ao valor das interferências financeiras recebidas no período de janeiro a dezembro de 2024.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$1.613.114,23
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0
4.2 - Contribuições	0
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	10.307,92
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	1.585.459,32
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	17.346,99
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 1.687.897,59 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$1.687.897,59
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	492.190,06
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	214.511,42
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	981.196,11
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0
3.7 – Tributárias;	0
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	0
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I – II)	R\$ -74.783,36

Em 31/12/2024 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de -R\$ 74.783,36 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	240.688,97	14.558,91	201.318,68	308.722,71	15.206,49

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.994,57	0	0	17.346,99	647,58
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	222.694,40	14.558,91	201.318,68	21.375,72	14.558,91
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	936,76	334.684,41	331.121,39	0	4.463,78
DESCONTO JUDICIAL	0	0	0	0	0
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0	0	0	0	0
I.R.R.F	0	0	0	0	0
INSS	0	0	0	0	0
ISSQN	0	0	0	0	0
NIPOASSIST	0	0	0	0	0
PENSAO ALIMENTICIA	0	0	0	0	0
RPPS	0	0	0	0	0
SINCARD	0	0	0	0	0
TOTAL	241.625,73	349.207,32	532.440,07	38.722,71	19.670,27

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 1.925.352,01 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e um centavo), sendo o valor de R\$1.915.044,09 (um milhão novecentos e quinze mil e quarenta e quatro reais e nove centavos) referente a outros ingressos operacionais e R\$ 10.307,92 (dez mil trezentos e sete reais e noventa e dois centavos) referente a receita patrimonial.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 1.825.818,96 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e dezoito reais e noventa seis centavos.), sendo que os valores correspondem a pagamentos de pessoal e outros desembolsos operacionais, assim perfazendo um geração de caixa líquido de R\$ -88.543,51 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos negativo)

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ -188.083,56 (cento e oitenta e oito mil e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos negativos), ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$180,161,09 (cento e oitenta mil cento e sessenta e um reais e nove centavos), o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Flávia Regina Escobar Braga

CRC/MS 013198/O-1

Matéria enviada por FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

XML nr.: 11

CARACOL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.490.400,00	4.470.550,37	3.716.036,61	- 754.513,76
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	135.633,35	50.633,35
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	85.000,00	85.000,00	135.633,35	50.633,35
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.405.400,00	4.385.550,37	3.580.403,26	- 805.147,11
28	Transferências da União e de suas Entidades	2.501.400,00	2.719.400,00	2.414.979,56	- 304.420,44
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	904.000,00	1.666.150,37	1.165.423,70	- 500.726,67
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.277.000,00	1.277.000,00	68.499,18	- 1.208.500,82
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.277.000,00	1.277.000,00	68.499,18	- 1.208.500,82
51	Transferências da União e de suas Entidades	898.000,00	898.000,00	0,00	- 898.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	379.000,00	379.000,00	68.499,18	- 310.500,82
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.767.400,00	5.747.550,37	3.784.535,79	- 1.963.014,58
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.767.400,00	5.747.550,37	3.784.535,79	- 1.963.014,58
73	DÉFICIT (VI)	7.980.000,00	11.736.093,73	10.579.855,39	- 1.156.238,34
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	12.747.400,00	17.483.644,10	14.364.391,18	- 3.119.252,92
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.773.918,73	2.773.918,73	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	2.773.918,73	2.773.918,73	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.399.400,00	15.287.801,53	13.973.180,52	13.734.760,63	13.734.760,63	1.314.621,01
80	Pessoal e Encargos Sociais	3.852.500,00	5.157.727,48	5.059.797,19	5.059.797,19	5.059.797,19	97.930,29
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	7.546.900,00	10.130.074,05	8.913.383,33	8.674.963,44	8.674.963,44	1.216.690,72
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.348.000,00	2.195.842,57	391.210,66	391.210,66	391.210,66	1.804.631,91
84	Investimentos	1.348.000,00	2.195.842,57	391.210,66	391.210,66	391.210,66	1.804.631,91
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	12.747.400,00	17.483.644,10	14.364.391,18	14.125.971,29	14.125.971,29	3.119.252,92
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	12.747.400,00	17.483.644,10	14.364.391,18	14.125.971,29	14.125.971,29	3.119.252,92
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	12.747.400,00	17.483.644,10	14.364.391,18	14.125.971,29	14.125.971,29	3.119.252,92
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	4.252,49	93.666,64	85.140,74	85.140,74	12.778,39	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	4.252,49	93.666,64	85.140,74	85.140,74	12.778,39	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	325.900,00	325.000,00	325.000,00	900,00	0,00
105	Investimentos	0,00	325.900,00	325.000,00	325.000,00	900,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	4.252,49	419.566,64	410.140,74	410.140,74	13.678,39	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021						
Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	47.889,22	0,00	0,00	0,00	47.889,22
110	Pessoal e Encargos Sociais	39.756,45	0,00	0,00	0,00	39.756,45
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	8.132,77	0,00	0,00	0,00	8.132,77
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	47.889,22	0,00	0,00	0,00	47.889,22
Nota Explicativa						

XML nr.: 12

CARACOL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	3.784.535,79	3.586.074,15	112	Despesas Orçamentárias (VII)	0	14.364.391,18	11.963.899,93
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	9.721,92	21.632,64	113	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	9.488.191,30	7.916.708,09
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	114	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00	115	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00
5	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00	116	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00
6	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	117	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
7	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	118	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
8	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	119	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
9	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	120	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
10	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	121	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
11	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	122	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
12	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	123	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
13	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	124	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
14	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	125	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
15	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	126	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
16	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	127	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	128	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	129	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
19	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	130	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
20	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	131	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
21	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	132	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
22	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	133	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
23	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	134	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
24	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	1.718.185,09	1.800.504,88	135	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	2.115.195,18	2.365.272,51
25	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	15.243,87	10.644,44	136	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
26	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	137	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	138	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
28	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	398.179,16	0,00	139	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	372.089,29	0,00
29	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	343.729,86	88.247,78	140	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	248.593,46	0,00
30	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.200.402,35	1.066.210,50	141	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.567.390,48	1.256.761,78
31	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	142	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
32	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	143	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	94.620,29	38.258,41	144	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	647,45	38.345,52
34	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	145	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
35	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	146	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00

36	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	147	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
37	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	148	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	4.453,25	560.575,50	149	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	301.793,30	386.812,03
39	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	150	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
40	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	151	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	152	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
42	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	153	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	154	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
44	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	155	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
45	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	156	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
46	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	157	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
47	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	158	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
48	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	159	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	160	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	57.550,83	0,00
50	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	161	706 - Transferência Especial da União	0	109.498,43	0,00
51	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	162	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
52	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	163	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
53	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	164	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
54	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	165	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
55	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	166	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
56	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	167	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
57	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	168	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
58	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	169	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
59	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	170	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
60	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	171	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
61	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	172	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	173	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
63	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	174	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
64	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00	175	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00
65	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	176	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
66	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	177	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
67	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	178	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
68	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	179	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
69	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	180	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
70	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	181	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
71	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	182	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
72	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	183	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	103.441,46	0,00
73	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	184	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
74	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	185	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
75	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	186	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
76	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	187	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
77	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	188	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
78	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	189	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
79	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	190	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00

80	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	191	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
81	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	192	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
82	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	193	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
83	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	194	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00
84	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	195	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
85	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	196	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
86	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	197	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
87	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	198	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
88	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	199	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
89	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	200	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
90	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	201	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
91	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	9.664.699,31	8.044.021,75	202	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0	0,00	0,00
92	Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	203	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00	204	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00
94	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	205	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0	9.664.699,31	8.044.021,75	206	Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
96	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	207	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
97	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	208	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
98	Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00	209	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00
99	Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0	0,00	0,00	210	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0	0,00	0,00
100	Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00	211	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
101	Desbloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00	212	Bloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00
102	Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0	3.210.494,25	3.636.739,82	213	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0	3.458.243,13	4.031.319,77
103	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	238.419,89	419.566,64	214	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0	410.140,74	865.435,75
104	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	215	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	6.136,00
105	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.948.883,93	3.181.986,31	216	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.023.410,25	3.142.620,80
106	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	23.190,43	35.186,87	217	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	24.692,14	17.127,22
107	Saldo do Exercício Anterior (V)	0	2.967.342,63	3.695.726,61	218	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0	1.804.437,67	2.967.342,63
108	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	2.967.342,63	3.695.726,61	219	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	1.804.437,67	2.967.342,63
109	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0,00	0,00	220	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0,00	0,00
110	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	221	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
111	TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0	19.627.071,98	18.962.562,33	222	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0	19.627.071,98	18.962.562,33

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2024			2023		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
223	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.721,92	0,00	9.721,92	21.632,64	0,00	21.632,64
224	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.718.185,09	0,00	1.718.185,09	1.800.836,14	331,26	1.800.504,88
225	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.243,87	0,00	15.243,87	10.644,44	0,00	10.644,44
226	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	398.179,16	0,00	398.179,16	0,00	0,00	0,00
227	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	343.729,86	0,00	343.729,86	88.247,78	0,00	88.247,78
228	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.200.402,35	0,00	1.200.402,35	1.066.210,50	0,00	1.066.210,50
229	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	94.620,29	0,00	94.620,29	38.258,41	0,00	38.258,41
230	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.453,25	0,00	4.453,25	560.575,50	0,00	560.575,50
Nota Explicativa							

- Instruções de Preenchimento:
- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2024) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2023) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
 - 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
 - 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

CARACOL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023
1	ATIVO CIRCULANTE	0	1.927.801,65	3.119.295,33	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	81.115,52	155.641,84
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.804.437,67	2.967.342,63	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	39.756,45	39.756,45
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	597,46	597,46
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	39.158,99	39.158,99
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	6.855,97	8.132,77
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	1.501,71	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	34.503,10	107.752,62
13	Estoques	0	121.862,27	151.952,70	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.846.686,13	2.963.653,49
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	1.846.686,13	2.963.653,49
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	1.846.686,13	2.963.653,49
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 1.116.967,36	- 797.406,31
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	2.963.653,49	3.761.059,80
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.927.801,65	3.119.295,33
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	1.927.801,65	3.119.295,33					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023

95	ATIVO (I)	0	1.927.801,65	3.119.295,33	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	1.805.939,38	2.967.342,63	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	121.862,27	151.952,70	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	319.535,41	579.460,97	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	319.535,41	579.460,97	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	1.608.266,24	2.539.834,36	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA²	2024	2023
114	1.500.0000	0	0,00	0,00
115	1.500.1002	0	206.976,53	115.298,04
116	1.600.0000	0	315.599,81	247.267,45
117	1.600.3110	0	199.087,60	17.388,39
118	1.601.0000	0	10.320,87	8.788,99
119	1.604.0000	0	113.657,53	0,00
120	1.605.0000	0	16.828,41	57.147,78
121	1.621.0000	0	306.507,16	33.406,01
122	1.621.3210	0	0,00	125.000,00
123	1.621.3220	0	232.000,00	0,00
124	1.632.0000	0	27.563,96	34.362,41
125	1.659.0000	0	2.382,52	170.955,85
126	2.500.1002	0	9.933,48	28.584,73
127	2.600.0000	0	37.244,37	136.725,89
128	2.600.3110	0	0,80	254.371,41
129	2.600.3120	0	0,00	150.000,00
130	2.601.0000	0	6.886,06	55.781,07
131	2.603.0000	0	1,64	1,64
132	2.605.0000	0	0,85	0,00
133	2.621.0000	0	0,00	52.178,36
134	2.621.3210	0	698,77	0,00
135	2.632.0000	0	491,00	712.314,96
136	2.659.0000	0	54,10	71.510,54
137	2.704.0000	0	0,00	113,16
138	2.706.3110	0	53,56	109.551,99
139	2.899.0000	0	0,80	0,00
140	2.899.7407	0	0,99	7.132,99
		0,00	1.486.290,81	2.387.881,66
Nota Explicativa				

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

CARACOL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2024	2023
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	13.449.235,10	11.630.095,90
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	135.633,35	306.498,20
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	135.633,35	306.498,20
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	13.313.601,75	11.323.597,70
24	Transferências Intragovernamentais	0	9.664.699,31	8.044.021,75
25	Transferências Intergovernamentais	0	3.348.902,44	3.279.575,95
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	300.000,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	13.449.235,10	11.630.095,90
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	14.566.202,46	12.427.502,21
47	Pessoal e Encargos	0	5.059.797,19	4.678.505,03
48	Remuneração a Pessoal	0	4.597.326,63	3.968.644,41
49	Encargos Patronais	0	462.470,56	709.860,62
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	4.657.535,45	3.854.354,57
60	Uso de Material de Consumo	0	1.665.739,42	1.573.316,22
61	Serviços	0	2.991.796,03	2.281.038,35
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	4.506.841,13	3.689.367,35
72	Transferências Intragovernamentais	0	703.026,41	799.828,87
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	3.803.814,72	2.889.538,48
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	342.028,69	205.275,26
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	335.734,74	170.825,74
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	6.293,95	34.449,52
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	14.566.202,46	12.427.502,21
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 1.116.967,36	- 797.406,31

Nota Explicativa

XML nr.: 16

CARACOL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL
Balanco Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	47.889,22	0,00	0,00	0,00	47.889,22
2	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2022	58,53	0,00	0,00	0,00	58,53
5	Restos a Pagar em 2021	47.830,69	0,00	0,00	0,00	47.830,69
6	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	423.819,13	238.419,89	410.140,74	13.678,39	238.419,89
9	Restos a Pagar em 2024	0,00	238.419,89	0,00	0,00	238.419,89
10	Restos a Pagar em 2023	419.566,64	0,00	410.140,74	9.425,90	0,00
11	Restos a Pagar em 2022	4.252,49	0,00	0,00	4.252,49	0,00
12	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	471.708,35	238.419,89	410.140,74	13.678,39	286.309,11
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	107.752,62	2.948.883,93	3.023.410,25	0,00	33.226,30
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	579.460,97	3.187.303,82	3.433.550,99	13.678,39	319.535,41

Nota Explicativa

XML nr.: 17

CARACOL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2024

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2024	2023
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 446.694,30	105.894,41
2	Ingressos	0	16.413.849,99	14.839.137,87
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	135.633,35	306.498,20
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	3.648.902,44	3.279.575,95
12	Outros ingressos operacionais	0	12.629.314,20	11.253.063,72
13	Desembolsos	0	16.860.544,29	14.733.243,46
14	Pessoal e demais despesas	0	13.819.901,37	11.581.626,65
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	3.040.642,92	3.151.616,81
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 446.694,30	105.894,41
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 716.210,66	- 834.278,39
20	Ingressos	0	7.459,47	8.131,21
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	7.459,47	8.131,21
24	Desembolsos	0	723.670,13	842.409,60
25	Aquisição de ativo não circulante	0	703.026,41	799.828,87
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	20.643,72	42.580,73
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 716.210,66	- 834.278,39
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 1.162.904,96	- 728.383,98
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	2.967.342,63	3.695.726,61
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.804.437,67	2.967.342,63

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2024	2023
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	13.313.601,75	11.323.597,70
42	Intergovernamentais	3.648.902,44	3.279.575,95
43	da União	2.414.979,56	1.746.798,57
44	de Estados e Distrito Federal	1.233.922,88	1.532.777,38
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	9.664.699,31	8.044.021,75
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	13.313.601,75	11.323.597,70
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.803.814,72	2.923.988,00
50	Intergovernamentais	0,00	34.449,52
51	a União	0,00	34.449,52

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	3.803.814,72	2.889.538,48
56	Total das Transferências Concedidas	3.803.814,72	2.923.988,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2024	2023
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	13.819.901,37	11.581.626,65
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.819.901,37	11.581.626,65

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2024	2023
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Coronel Sapucaia (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0029/2025

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0024/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção da rede de iluminação pública municipal, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato

Vencedor(es): ARNALDO AREVALOS DENIS (CNPJ 28.385.974/0001-50), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 78.991,60 (setenta e oito mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 18 de março de 2025.

Niágara Patrícia Gauto Kraievski

Prefeita Municipal

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 1****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Coronel Sapucaia (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0033/2025

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0028/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha - GLP, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato

Vencedor(es): C GRAZIELI SOARES - ME (CNPJ 07.229.746/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 103.698,00 (cento e três mil e seiscentos e noventa e oito reais);

Coronel Sapucaia/MS, 13 de março de 2025.

Niágara Patrícia Gauto Kraievski

Prefeita Municipal

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 2****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Coronel Sapucaia (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0045/2025

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0040/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DOS AUTOS PROCESSUAIS SOB O NÚMERO 0800265-76.2023.8.12.0058, COM O OBJETIVO DE REALIZAR CIRURGIA EM FAVOR DE JOSÉ CRISTIAN BENITEZ VILLALBA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. A OBRIGAÇÃO DE FAZER É ATRIBUÍDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS), QUE DEVERÁ CUSTEAR E GARANTIR A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL

Vencedor(es): CLINICA MEDICA MULTIMED PONTA PORA LTDA (CNPJ 21.144.349/0001-77), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 24 de março de 2025.

Niágara Patrícia Gauto Kraievski

Prefeita Municipal

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 4****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Coronel Sapucaia (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0013/2025

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com fornecimento contínuo e fracionado, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor, conforme as necessidades da Administração Municipal, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato

Vencedor(es): AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME (CNPJ 10.590.373/0001-13), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 103.350,00 (cento e três mil e trezentos e cinquenta reais); AUTO POSTO INTERNACIONAL EIRELI (CNPJ 00.213.199/0001-36), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4, totalizando R\$ 626.500,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Niágara Patrícia Gauto Kraievski

Prefeita Municipal

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

RECURSOS HUMANOS**EDITAL 004/2025 – PROCESSO SELETIVO 002/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO****EDITAL 004/2025 – PROCESSO SELETIVO 002/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

TORNA PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3º § 3º; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia (MS); no uso de suas atribuições legais faz saber que realiza Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Administração de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 – "Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências" e 114/90 – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS)".

RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1. A relação preliminar dos candidatos CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS conforme segue ANEXO;

DO RECURSO:

O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no Item 7 do Edital 001/2025, Processo Seletivo 002/2025.

Coronel Sapucaia – MS, 25 de março de 2025.

Niagara Patricia Gauto Kraievsk

Prefeita Coronel Sapucaia

Thiago Valençuela Coutinho

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELYSON RYAN MENDES GOMES	1º
RENAN MATHEUS DE OLIV EIRA	2º
GILLIANY DE ALMEIDA SATICIO	3º
GABRIEL PETITA MAZOTI	4º
GEOVANI DA SILVA PEREIRA	5º
JOSE EUGÊNIO DA SILVA	6º
WILSON DURÉ RUIZ	7º
JEFFERSON DE OLIVEIRA CARNEIRO	8º
JAIR FRANCISCO DA SILVA	9º
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10º
DALYLA PAOLA	11º
SILVANA MARIA PASTRELLO	12º
DHENIFER PAULINO CARDOSO	13º

ROSANA SARZA	14º
NAYLA GAUTO RODRIGUES	15º
JANE APARECIDA MACHADO	16º
LUIZ ENRIQUE ZEVIANE	17º
DAIANE LOPES GUISELINI	18º
PATRICIA MOREIRA MACHADO	19º
MARIA JOSÉ DA SILVA NOVAES	20º
KYARA SCHMIDT	21º
MARILUCI VALENZUELA DA SILVA	22º
MATEUS AZI DE MELO	23º
JOSIANE FERNANDES NEGRETE	24º
FERNANDO CABALLERO DOS SANTOS	25º
LAIZI FLORES BRANDÃO	26º
CLARA CELESTE GONÇALVES DOMINGUES	27º
ELIZANDRA AFONSO PAIVA	28º
LARIMA PINHEIRO FERNANDES	29º
GISLAINE DE SOUZA SEGOVIA	30º

CARGO: VIGIA	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRO SILVA DOS SANTOS	1º
PAULO INACIO PEREIRA	2º
ALECSANDRO FLAUSINO	3º
EBERSON VIERA CABRERA BARBOSA	4º
JARDEL PEREIRA GOMES	5º
OSCAR CHAVE MAGALHÃES	6º
CARLOS ENRIQUE TROITINHO GONZALEZ	7º
ALDEMAR LIMA DA SILVA	8º
APARECIDO BATISTA DA SILVA	9º
CLAUDEMIR MARTINS DE SOUZA	10º
SEVERINO CORREA	11º
MARCIO NUNEZ SOSA	12º
AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	13º
CRISTIAN APARECIDO MATIAS TAVARES	14º
WESLEI FLORES RODRIGUES	15º
VICENTE FARINA VILLA ALTA	16º
IMILIO AMARILHA	17º
ROBERTO VILHALBA FRANCO	18º
CRISTOFFER AGUSTIN GONÇALVES	19º
ARILDO CARLOS DOS SANTOS	20º
TIAGO TORALES HUERTA FLORES	21º
REINALDO CRSTIAN RIBEIRO	22º
VALENTIN DOS SANTOS VILLAS	23º
NEUSA ANTUNES	24º
GEEDER DA SILVA BRITO	25º
MARCIO FREITAS MACHADO	26º
ANA CARLA ANTUNES	27º
LOGAN KAYK ORTIZ DOS SANTOS	28º

CARGO: SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO TAUFMANN THOMÉ	1º
ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI	2º
GISLAINE APARECIDA LUNARDI DE OLIVEIRA	3º
RINALDO TAKESHI SENNO DE ASSUNÇÃO	4º
ERICA MARTINEZ	5º
RICARDO JUNIOR RECALDE FERREIRA	6º
PATRICIA SANTOS DOS REIS	7º
LUIZ FERNANDO PIRES RODRIGUES	8º

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL 004/2025 – PROCESSO SELETIVO 003/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL 004/2025 – PROCESSO SELETIVO 003/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TORNA PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3º § 3º; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia (MS); no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 – "Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências" e 114/90 – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel

Sapuçaia (MS)".

RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1. A relação preliminar dos candidatos CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS conforme segue ANEXO I e ANEXO II;

DO RECURSO:

O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no Item 7 do Edital 001/2025, Processo Seletivo 003/2025.

Coronel Sapuçaia – MS, 25 de março de 2025.

Niagara Patricia Gauto Kraievsk

Prefeita Coronel Sapuçaia

Thiago Valençola Coutinho

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Dorileu Arevalo Rodrigues

Secretário Municipal de Infraestrutura

Claudinei Aparecido de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO VERON BATISTA	1º
VANIA VILANTE PERALTA	2º
WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA	3º
ADRIEL SANCHEZ ROMERO	4º

CARGO: ARQUITETO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO RAMOA	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO RAMÃO TORALES HUERTA	1º
DONIZETE COSTA DOS SANTOS	2º
CARLOS DE LIMA PEREIRA	3º
RODRIGO PEREIRA LIMA	4º
FABRICIO CUBA VOLPATO	5º
UELITON GUILHERME DOS SANTOS	6º
FELIX ARIAS	7º
JEOVANE MARQUES	8º
CLAUDENILSON BENITES	9º
CECILIO DOS SANTOS MOLAS	10º
ISMAEL INÁCIO PEREIRA	11º
MARCIO RAMÃO VILHALBA FRANCO	12º
MATEUS RODRIGUES MACENA	13º
GABRIEL VIEIRA	14º
ESTER DURE DE QUADRA	15º
AUGUSTO MONTANIA	16º
EDEMAR ROMEIRO	17º
CELSO RAMÃO MEIRELES	18º
EDILSON GOMES	19º
JOANDERSON RAMIRES VASCONCELOS	20º
MARILSA RODAS PAVÃO	21º
MAXIMILIO ORMEDO	22º
AUGUSTO FERNANDEZ CABRAL	23º
VALDENIR DOS SANTOS	24º
VILSON JARA	25º
LUANA DIAS SILVA	26º
JOÃO GOMES	27º
BEATRIZ APARECIDA PEREIRA PAVÃO	28º
CIBELI GALDINO DIAS	29º
SUMIE SARATE SENNO	30º

CARGO: GARI	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO FLORENTIN DAS NEVES	1º
VALMIR APARECIDO SARAIVA	2º
CLAUDENIR MOREIRA DE SOUZA	3º

CARGO: MOTORISTA	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ LUIZ DE SOUZA	1º
MARCELO EDUARDO SANTOS ANDRADE	2º
MATHEUS GARCIA ANTUNES	3º
JOÃO EDUARDO PIRES PIETRO	4º
MARCOS MARTINS SEVERINO	5º
ADEMIR MUNIZ DOS SANTOS	6º
ALBERTY PASTRELLO FIGUEIREDO	7º
CRISTINO SARACHO PERES	8º
GILMAR DE MOURA DE OLIVEIRA	9º

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SIVERINO TRAJANO DE FRANÇA	1º
ALCEU DO NASCIMENTO ELCIO NIEBELSKI	2º
ELCIO NIEBELSKI	3º
REINALDO DE VASCONCELOS CARDOSO	4º
ALAN JUNIOR PEREDES	5º
ADEMIR DE SOUZA ROMANINI	6º
PAULO FREITAS	7º

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	

CARGO: AUXILIAR DE MECANICO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO RODRIGUES BENTO	1º
CAUÁ HENRIQUE ARAUJO JESUINO	2º
JOÃO FRANCIS DA SILVA LUCIANO	3º

CARGO: CARPINTEIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANE DOS SANTOS MACHADO	1º

CARGO: PEDREIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JUNIOR DA ROSA BEATRIZ	1º
JOSE APARECIDO SILVA DOS SANTOS	2º
DERLIS ROCHA FERREIRA	3º

CARGO: MESTRE DE OBRAS	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	1º

CARGO: MECANICO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO LUIZ DE SOUSA DOS SANTOS	1º
CLAUDIO APARECIDO DE QUEIROZ	2º

ANEXO II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALICE DOS SANTOS DIONISIO	1º
ANA CAROLINE SUAREZ MARIANO	2º
WESLEY CAZARI AMARO	3º
ROZANA SARZA	4º
ALESIA NUNHES CENTURION	5º
MARIA JOSÉ DA SILVA NOVA	6º
REINALDO CRISTIAN RIBEIRO	7º
ANTOLINA VERON FERNANDES	8º
FERNANDO CABALLERO DOS SANTOS	9º
LARIMA PINHEIRO FERNANDES	10º
GUILHERME MATHEUS FLORES PRIETO	11º
RYAN GOMES OZUNA	12º
MATEUS AZI DE MELO	13º
PATRICIA SANTOS DOS REIS	14º
LUANA DOS SANTOS BERNARDI	15º
PAMELA TAMIRES RIBEIRO GAUTO	16º
EDINA CAROLINE ROMEIRO ACOSTA	17º
EVELYN ECHEVERRIA ROBALDO	18º

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELIAS CHAMARRO BENITES	1º

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	

CARGO: TECNICO EM AGROPECUARIA	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GILMAR ROBERTO PEROTTI	1º
JOICY BODNARIUC SOUZA	2º

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO

VITOR SOARES FLORES	1º
CAMILA DA SILVA BARBOSA	2º

CARGO: JARDINEIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ CARLOS RAMOS LOPES	1º
THIAGO DA SILVA GOMES	2º

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL 004/2025 - PROCESSO SELETIVO 004/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 004/2025 - PROCESSO SELETIVO 004/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TORNA PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3º § 3º; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia (MS); no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 – "Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências" e 114/90 – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS)".

RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1. A relação preliminar dos candidatos CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS conforme segue ANEXO;

DO RECURSO:

O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no Item 7 do Edital 001/2025, Processo Seletivo 004/2025.

Coronel Sapucaia – MS, 25 de março de 2025.

Niagara Patricia Gauto Kraievsk

Prefeita Coronel Sapucaia

Thiago Valençuela Coutinho

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Jane Cleia Rodrigues de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: PSICOLOGO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALAIS DE MELO XAVIER	1º
NERIANE DE OLIVEIRA GOMES	2º
AMANDA GALINDO PALTANIN	3º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE SEDANO RIBEIRO	1º
AGUSTINHA ORTIZ GALEANO	2º
FRANCIELLE RODRIGUES BERTOLA	3º
RAMONA PEREIRA DE SOUZA	4º
DANIELA FLOR MARTINS	5º
CRISTIANE CAROLINE GONÇALVES IRIGOYEN	6º
EDNA SELMA FERNANDES DE ASSIS	7º
GESSICA VIEIRA	8º
NAYARA AYALA FRANÇA	9º
ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	10º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELY ROMERO AYALA	1º
ANA PAULA FERNANDES CALADO	2º
ROZILENE CASTANHO DOS SANTOS	3º
JANAIRA KALINCA VEIGA PORTILHO	4º
JORGE LUIZ VIEIRA DE ARMOA	5º
JULIANA DE SOUZA	6º
ALICIA AQUINO GONÇALVES	7º

GABRIELA BARBOSA BARANOSKI	8º
GRACIELA ESPINDOLA AGUERO	9º
JOSE ANIBAL ARGUELHO OLAZAR	10º
ROSANA SARZA	11º
MARCELO AUGUSTO QUINHONE	12º
CRISTIANE MARTINS DA SILVA	13º
MARIA NILDA ROMERO	14º
MAIARA DA ROSA BEATRIZ	15º
VANESSA DA SILVA ZANATTA	16º
JOSUE FERREIRA DE CARVALHO NETO	17º
RAYAN VICTOR OLIVEIRA MENDES	18º
BRUNA LETICIA GOMES DE SOUZA	19º
DENIZE LUZIA FERNANDES ROA	20º
GRACIETE BARROS GAVIOLI	21º
BRUNA LETICIA GOMES DE SOUZA	22º
DENIZE LUZIA FERNANDES ROA	23º
FERNANDO CABALLERO DOS SANTOS	24º
ESTEFANI VAZQUEZ	25º
MATEUS AZI DE MELO	26º
CRISTIAN GONÇALVES	27º
NANCY BEATRIZ MEDINA VASQUEZ	28º
BIANCA RODRIGUES GOMES	29º
KAUANE CHAPARRO	30º
KARINA DA SILVA PEREIRA	31º
CLAUDINEIA MOREL OCAMPO	32º
ANA FLAVIA CANDIA GOMEZ	33º
ADRIANO DIAS ESPINDOLA	34º
LIZ MARIELI MORAGAS	35º
GISLENE VIEIRA ROMERO	36º
LUANA IFRAN ESCALADA	37º
RAYSSA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	38º
MIRELA AMARILHA DIAZ	39º
JOSÉ ADALBERTO DE ALMEIDA ESCOBAR	40º
MARIZANGELA OCAMPOS LOPES DOS REIS	41º
VALQUIRIA SANTOS DA ROSA	42º

CARGO: AGENTE DE APOIO SOCIAL – CASA DE ACOLHIMENTO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO MEDINA VAZQUEZ	1º
DIVINA VALDEZ	2º
ALESSANDRA SOUZA SANTOS	3º
SELMA DANIELI GOMES ALÉM	4º
MARIA JOSÉ DA SILVA NOVAES	5º
MARCIA PORTILHO LOPES	6º
ANGELICA VALDEZ	7º
MARILENE BE NITES SERVIN	8º
DALYLA PAOLA GIMENEZ	9º
HILARIA MARTINS MEIRELES	10º
ELIENE DOS SANTOS DIAS	11º
ROSELY OLIVEIRA SILVA	12º
FANY BALBUENA PERALTA	13º
DAIANE KRETICOSKI MARTINES	14º
ROZILENE SUAREZ DIAS	15º
DAYSE CAROLINA MARTINEZ VITOR	16º
FABIANA VALDEZ SANABRIA	17º
DORICA BATISTA RODRIGUES	18º
CATARINA GAVILAN ALMEIDA	19º
VALERIA PAOLA MARTINEZ VITOR	20º
ERIK MIGUEL ALMEIDA ESCOBAR	21º
NEIVE MARIA AGUSTI	22º
MARIA HELENA RAMIRES	23º
ROSELI APARECIDA RAMOS	24º
ADRIANA SANTA CRUZ GONÇALVES	25º
GISLAINE DE SOUZA SEGOVIA	26º
GREGÓRIA APARECIDA BARBOSA	27º
MARCIA OTAZU ACOSTA	28º
ANGELICA RAMIRES	29º

CARGO: COZINHEIRA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FELICIA RAMONA GOMES	1º
MARIA SANTOS RODRIGUES	2º
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	3º
MAURA TAVARES SUDO	4º
MARIANA APARECIDA DA SILVA	5º

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MAURO APARECIDO CARMARGO	1º
RAFAEL MARTINS SEVERINO AZI	2º
ELZA COSTA DOS SANTOS RAMOS	3º
ANDERSON FREITAS RODRIGUES	4º
OZÉIAS JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS	5º
ADEMAR MUNIZ DOS SANTOS	6º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA DE SOUSA DOS SANTOS	1º
ELIANE VARGAS	2º
MARILUZ RIVERO BATISTA	3º
MARIA INÊS GARAI	4º
NOEMI DA SILVA GERALDELLI	5º

ROSA APARECIDA GOMES DE ANDRADE	6º
PATRICIA PRADO BEATRIZ	7º
ALINE CRIVELLI DA SILVA	8º
GESSICA MOURA DE OLIVEIRA	9º
ESTELA GOMENEZ	10º
FATIMA BALBUENA PERALTA	11º
ALINE DOS SANTOS KOEHLA	12º
SANDRA AUGUSTA DA SILVA	13º
ERICA TALIA QUADRA ALVARENGA	14º
LUCINEIS BEATRIZ	15º
ANA CARLA ANTUNES	16º
LUCAS MANOEL DA SILVA FERREIRA	17º
RAMONA BEATRIZ RECARDI ESTECHEZ	18º
ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES	19º
MARCIA TORRES DE OLIVEIRA	20º
MARISTELA VALDEZ SANABRIA	21º
SILVANA SANTOS SOUZA	22º
KATIA MABEL GIMENEZ AJALA	23º
MARIA FERNANDA ROJAS ORTIZ	24º
NATALIA ROJAS	25º
FABIANA SOUZA DAMACENA	26º
ANDREIA VALDEZ SANABRIA	27º
ANDERSON FLORENCIANE DAVALOS	28º
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	29º
THAIANE DE SOUZA GAMARRA	30º
LUCIMAR DE FATIMA PEREIRA	31º
ADRIANA CARDOSO	32º
MARIA ANITA FERNANDES	33º
ROSE MEIRE LIMA RIBEIRO	34º
ELIANE FERNANDES PAVONE	35º
DULCINEIA GERALDELLI	36º
JOSE EURIPEDES FERREIRA DE SOUSA	37º
GILDA ALVES DOS SANTOS	38º
VITOR GALDINO DIAS	39º
DIVA SILVA DOS SANTOS	40º
MARILUCI MOREIRA	41º
SANDRA TEIXEIRA BATISTA	42º
ANILCE PEREIRA	43º
FABIANA MARTINS GOMES	44º
VERA LUCIA SOUZA DE GOES	45º
THIAGO DA SILVA GOMES	46º
LUCIA RODRIGUES	47º
IGNACIA FLEITAS DE SAAVEDRA	48º

DESCLASSIFICADOS		
CANDIDATO	MOTIVO	
LUIZ FERNANDO PIRES RODRIGUES	NÃO CUMPRIU REQUISITOS DO EDITAL 001/2025 – PROCESSO 004/2025, ITEM 4, IV.	
OZANA FERREIRA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	NÃO CUMPRIU REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº044/2014, ANEXO I.	
RINALDO TAKESHI SENNO DE ASSUNÇÃO	NÃO CUMPRIU REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº044/2014, ANEXO I.	

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL 005/2025 – PROCESSO SELETIVO 005/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 005/2025 – PROCESSO SELETIVO 005/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TORNA PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3º § 3º; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia (MS); no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 – "Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências" e 114/90 – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS)".

RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1. A relação preliminar dos candidatos CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS conforme segue ANEXO;

DO RECURSO:

O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no Item 7 do Edital 001/2025, Processo Seletivo 005/2025.

Coronel Sapucaia – MS, 25 de março de 2025.

Niagara Patricia Gauto Kraievsk

Prefeita Coronel Sapucaia

Thiago Valencuela Coutinho

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Felipe Vale de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CARGO: ODONTOLOGO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA MARTINS FREITAS	1º
WESLEY CHRISTOFFER SANABRIA	2º
JULIANA ANTUNES LOPES	3º
KARINA SUZANE DOS SANTOS RAMOS	4º
LARISSA CAROLINE GONÇALVES PAETZOLD	5º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAMONA PEREIRA DE SOUZA	1º
EDNA SELMA FERNANDES ASSIS	2º
ALINE GESSICA DE SOUZA KONELL	3º

CARGO: NUTRICIONISTA	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MAYRA LUCENA ROA	1º
TANIA RENATA MASSENA VOLPATO	2º
PRISCILA MENDONÇA NOGUEIRA ROCHA	3º
ELIZANDRA NUNES DE MORAES	4º
DANIELA MARQUES DUTRA	5º

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME LUIZ MARTINS DA SILVA	1º
PEDRO INACIO ROCHA	2º
LUIZ FERNANDO PIRES RODRIGUES	3º
MARCELIO LIRA CALISTO	4º
ANA CARLA ARNAUT	5º
EMERSON SANCHES DOS SANTOS	6º
ANA CAROLINE SUAREZ MARIANA	7º
MARCOS VINICIUS JESUS DOS SANTOS	8º
LILIAN COLLAR MACHADO	9º
ALAN DIAS BAMBIL	10º
ORLANDO NEGRETE FERREIRA	11º
FERNANDO DA SILVA CARNEIRO	12º
EDER AMARILHA CARDOZO	13º
ALBERT ARRUDA AMARILHA	14º
GERUZA SANTOS SILVA	15º

CARGO: TECNICO DE LABORATORIO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	1º
JOANY MESA BARRETO	2º
VIVIAN INSFRAN DE SOUZA	3º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE MARTINS OLIVEIRA	1º
BEATRIZ LECHUGA	2º
JESSICA AJALA RIBAS	3º
GLAUCIA RIATO RODRIGUES	4º
EDILEY SOUZA SANABRIA	5º
ANGELA APARECIDA LIMA DA SILVA	6º
JAQUELINE DA SILVA DE JESUS	7º
ALINE DA COSTA	8º
MARCIA CRISTINA BRASS	9º
CRISTIANE BENITES DAVALOS	10º
MADALENA OCAMPOS ACHUCARRO	11º
APARECIDA FRANCISCO RIBEIRO	12º
RAQUEL CUEVAS MINELLA	13º
MICHELE BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	14º
VIVIANE DA SILVA DA ROCHA	15º
DENIZE FOGACA MAURICIO	16º
MARI OZUNA ORTIZ	17º
GRACIELA TORRES	18º
VANDA RODRIGUES BATISTA	19º
MARIANA RODRIGUES LOPES	20º
INGRIS OVANDO LOPEZ	21º
FÁTIMA AREVALOS	22º
SUNILDA ROJAS RAMOA	23º
NORMA LUCIA DA SILVA	24º
BRUNA RODRIGUES PEREIRA	25º
ÁLFI LOPES MARTINS	26º
JOVANE SORRILHA ECHEVERRIA ROBALDO	27º
LAIANA KALINE FIGUEIREDO VENIER	28º
KAROLAINÉ DIAS MENEZES	29º
KAROLINA ARGUELHO PORTILHO	30º
NAIHARA ARRUDA GOMES	31º
HELENA DA SILVA URBIETA	32º
BIANCA NUNES ESPINDOLA	33º
TEODORO DEIP BENITEZ	34º

TAIANE CASTELÃO DA COSTA	35º
ANDREIA AQUINO GOBÇALVES	36º
ALIZIANE LOPES MARTINS	37º

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WAGNER GREGOL DO AMARAL	1º
ITALO MICHAEL MELO DA SILVA	2º
REGIANE MARQUES NOGUEIRA	3º
KARINA DUARTE KUEVAS	4º
LARISSA GESIANE DE LIMA GUERREIRO	5º
TALITA VICENTIM VENZON	6º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA ROBALDO DE OLIVEIRA	1º
ELIZOLETE SOZO	2º
DIENI MARQUES DA SILVA	3º
JENNYFER CAROLINA PEREIRA SUAREZ	4º
PATRICIA VILHALVA CRISTALDO	5º
NAYANE ESCURRA FERREIRA	6º
GIULLIA DA SILVA FERNANDES	7º
NATHALIA BEATRIZ AGUERO SOZO	8º
CRIS LUANA VALDEZ CRISTALDO	9º
LETICIA GOMES FERNANDES	10º
KAROLINE HUERTA FLORES	11º
PATRICIA SANTOS DOS REIS	12º
FERNANDO CABALLERO DOS SANTOS	13º
LAURA FLORES RODRIGUES	14º
MARCIA BORGES	15º
KAMILA SAVEDRA COENE	16º
ELIAS JOEL DURÉ FIGUEREDO	17º
MARCIA TORRES DE OLIVEIRA	18º
ISAAC SANTOS	19º

CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALESKA DUANNY OLIVEIRA MENDES	1º
WILIANE OCAMPO PADIN	2º
MARIA EDUARDA DE SOUZA ALVES	3º
GEOVANA NUNES DA SILVA	4º
ANDRESSA LOPES SOZO	5º
JULIANA DE SOUZA	6º
CLEONICE OLIVEIRA BARRETO	7º
ANA ALICE BATISTA DE SOUZA	8º

CARGO: RECEPCIONISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA SARZA	1º
THAIS FRANCISCA DOS REIS	2º
DANIELE SANTANA DA SILVA	3º
EMANUELY APARECIDA MASSENA	4º
ERICA ALVES CARMARGO MEIRA	5º
LARISSA DAMAZIO DOS SANTOS	6º
JACKELINE MENA DE SOUZA	7º
BRUNA LETICIA GOMES DE SOUZA	8º
GLEICIANE DA SILVA PEREIRA	9º
JANAINA ARMOA DE MOURA	10º
ANDRESSA CANTALLUPE ARMOA	11º
DEISY HELLEN LIMA TURATTO	12º
PATRICIA MOREIRA MACHADO	13º
JOANA MARIA IBARRA	14º
MIRIAN DE OLIVEIRA LOPES	15º
ANGELICA RUIZ SALINAS DA SILVA	16º
MARCIMIELI BEATRIZ MOREIRA	17º
LETICIA LUIZA SOUZA DOS SANTOS	18º
LARISSA CANETE DOS SANTOS	19º
ERIKA LOPEZ PERES	20º
ABEGAIL SOLANGE GIMENEZ	21º
BEATRIZ SAAVEDRA OVIEDO	22º
ELIZABETE PEREIRA GOMES	23º
DALYLA PAOLA GIMENEZ	24º
MARINEUZA OSTERBERG DE OLIVEIRA AMARAL	25º
MARINEI ORTEGA DE OLIVEIRA MEDINA	26º
ESTEFANI BENITES VILLASBOA	27º
FRANCIELE MARTINS LOPES	28º
NATALI APARECIDA MALDONADO ANTUNES	29º

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS DA SILVA SANTOS	1º
ALISSON MATEUS DOS SANTOS SOZO	2º
RONALDO CAVALCANTE VIEIRA	3º
EUZEBIA BENITES CRISTALDO	4º
PAULO HENRIQUE AMARAL DA SILVA	5º
ALAN PATRICK DE OLIVEIRA PENHA	6º
MARCELO ALBORNO OCAMPOS	7º
JOSENILDO BATISTA	8º
ROBERTO CARLOS PEREIRA	9º
JONAILDO FERNANDES	10º

MARCOS ESTIGARRIBIA DA SILVA	11º
MARCOS MARTINS SEVERINO	12º
ERCILIO PROENÇA FERREIRA	13º
ALEXSANDRO DOS SANTOS	14º
LUCAS TOLEDO PACHECO	15º
MARCOS RAMÃO ALBORNO OCAMPO	16º
AMARILDO MARTINS	17º
THIAGO COSTA DUARTE	18º
MAISON RUBENS BATISTA FIGUEREDO	19º
RAFAEL MARTINS SEVERINO AZI	20º
DAIANE DO NASCIMENTO ALMEIDA	21º
AYESA NOEMI ANTUNES AYALA	22º
GEAN SARMENTO DE SOUZA	23º
WELINGTON ALVES CAMARGO	24º
NELSON DE SOUSA KATAYAMA	25º
GISLAINE DE SOUZA SEGOVIA	26º

CARGO: PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI DA SILVA DE LIMA	1º
MARIANA DE LIMA DA ROCHA	2º
JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA KOAKOSKI	3º
JOSÉ IGOR GODOY	4º
FLAVIA CHARLINE MARTINS	5º
ADRIANO HENRIQUE DE SOUSA MENDES	6º
MATEUS AZI DE MELO	7º

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KEYLA AMARAL ESPINDOLA	1º
IAGO AUGUSTO RUIZ ROBALDO	2º
ADRIELI DOS SANTOS BAGOLIM	3º
RODRIGO BERTELLI	4º
JANAIRA CABRAL DA SILVA	5º
MAIARA DA ROSA BEATRIZ	6º
NATACHA FLORES KUASNE	7º
PERLA RAQUEL ROJAS	8º
ANDRE LUIZ DE SANTANA	9º
VALÉRIA AREVALO DE SOUZA	10º
MARCIA FERREIRA DA SILVA	11º
MILENE SILVA DE CAMPOS	12º
RITA DE CASCIA DIAS DA SILVA	13º
ESTELA SANABRIA	14º
PAMELA GONSALVES FERREIRA	15º
CAROL DOS SANTOS LOPES	16º
FRANCIELY BENITES CESPEDES	17º
VERGINIA GOMEZ DA SILVA	18º
SELMA DANIELI GOMES ALÉM	19º
MARLENE PAETZOLD MARTINS	20º
ESTER GOMES	21º
MARIA JOSÉ DA SILVA NOVAES	22º
NOELI APARECIDA VARELA DOS SANTOS	23º
JESSICA DA SILVA DA ROCHA	24º
FERNANDA MARTINS GOMEZ	25º
MARIA ANITA FERNANDES	26º
KEILA FERREIRA FERNANDES	27º
GESSICA VIEIRA	28º
KYARA SCHMIDT	29º
DOUGLAS MEZA MACENA	30º
SANDRA ESPINDOLA MACIEL	31º
DAIANE LOPES GUISELINI	32º
DYENNIFER LOPES RODRIGUES	33º
TATIANE BARBOSA MACHADO	34º
JESSICA ORTIZ RIOS	35º
PAULA BORDON JARA	36º
DORACY CARNEIRO LIMA	37º
JAKSON ALVARENGA FERREIRA	38º
CLEITON JACÓ	39º
BRUNO ALVES GULARTE	40º
ANA KAROLINE EZEQUIEL ROLON	41º
FRANCIANE LOPES FERREIRA	42º
MARA ADRIANA SANTANA	43º

CARGO: ENFERMEIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DABILA MEDINA LOPES DE LIMA	1º
JESSICA DAIANA VOLPATO ARRUA	2º
TATIANE DA SILVA PACHECO	3º
LAIZE MICUINHA LEZO	4º
ANA PAULA DE CAMPOS ESCOBAR	5º
ANIELLE DE GODOY LOIOLA	6º
XENIA SOENIA MORALES SANCHES	7º
CRISTHIANE DE OLIVEIRA RESENDE	8º

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. ADM: 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 029/2025

CONTRATO Nº 0019/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

CONTRATADO: ARNALDO AREVALOS DENIS

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 78.991,60 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

PAGAMENTO: CONFORME CLÁUSULAS DO CONTRATO.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21

DOTAÇÃO:

FICHA 461

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

25.752.1400.2-143 – MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FORO: CORONEL SAPUCAIA/MS.

ASSINAM: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 003.453.431-82

ARNALDO AREVALOS DENIS – PROPRIETÁRIO

CPF: 082.427.921-27

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2025

Processo nº 0045/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa CLINICA MEDICA

MULTIMED PONTA PORÁ LTDA

Objeto: EXECUÇÃO DOS AUTOS PROCESSUAIS SOB O NÚMERO 0800265-76.2023.8.12.0058, COM O OBJETIVO DE REALIZAR CIRURGIA EM FAVOR DE JOSÉ CRISTIAN BENITEZ VILLALBA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. A OBRIGAÇÃO DE FAZER É ATRIBUÍDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS), QUE DEVERÁ CUSTEAR E GARANTIR A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL

Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.01-10.122.1100.2-124-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 249

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: 24/03/2025 à 24/03/2026

Data da Assinatura: 24/03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e 123/2006.

Assinam: NIAGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e REGINA MARIA GATTASS

FERREIRA, pela contratada

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº Ata 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº Ata 008/2025

Processo nº 0013/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa AUTO POSTO

CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com fornecimento contínuo e fracionado, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor, conforme as necessidades da Administração Municipal, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-0.000.0000-000

1 - 06.06.01-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-0.000.0000-000

1 - 07.07.01-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-0.000.0000-000

1 - 08.08.01-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-0.000.0000-000

1 - 09.09.01-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-0.000.0000-000

Valor: R\$ 103.350,00 (cento e três mil e trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 28/02/2025 à 28/02/2026

Data da Assinatura: 28/02/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e -----, pela contratada

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº Ata 008/2025 Processo nº 0013/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº Ata 008/2025

Processo nº 0013/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa AUTO POSTO

INTERNACIONAL EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com fornecimento contínuo e fracionado, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor, conforme as necessidades da Administração Municipal, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-0.000.0000-000

1 - 06.06.01-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-0.000.0000-000

1 - 07.07.01-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-0.000.0000-000

1 - 08.08.01-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-0.000.0000-000

1 - 09.09.01-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-0.000.0000-000

Valor: R\$ 626.500,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)

Vigência: 28/02/2025 à 28/02/2026

Data da Assinatura: 28/02/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e -----, pela contratada

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº Ata 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº Ata 017/2025

Processo nº 0033/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa C GRAZIELI SOARES - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha - GLP, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato

Valor: R\$ 103.698,00 (cento e três mil e seiscentos e noventa e oito reais)

Vigência: 13/03/2025 à 13/03/2026

Data da Assinatura: 13/03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e 123/2006.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e CINTIA GRAZIELI SOARES, pela contratada

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Gabinete****ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no gabinete da prefeita no paço municipal a prefeita **Fabiana Maria Lorenci**, a vice-prefeita **Simoni Palonis**, o secretário de governo **Ronaldo Luiz Lopes**, os vereadores **Daiane Lacerda**, **Alcimara Melges**, **Valdeir Lopes**, **Angela Dias**, **Anderson Freitas da Silva (Nenny)** e **Antonio Jorge dos Santos (Toninho)**, além de **Osmar Fuzario**, **Camyla Sthefany Da Silva Coutinho**, **Bruna Aparecida Rufino**, **Joan Carlos Xavier Biserra**, **Claudinei Francisco de Paula**, **Daniele Prado**, **Cleocir Antônio Jukinheski**, **Rosilani Cristina Lazari**, **Crislayne Andreza Moraes**, **Rodrigo Catini Farias** e **Danilo Fluminhan**, para discutir assuntos relacionados à organização da festa, incluindo a constituição da comissão de eventos municipais 2025, logística de gastos e o funcionamento da praça de alimentação.

A reunião teve início com a saudação da prefeita Fabiana, que ressaltou a importância do evento e da atuação da comissão para auxiliar nos trabalhos. Em seguida, foi realizada a apresentação oficial dos membros da comissão e discutido o papel de cada um dentro das suas respectivas funções. Durante as deliberações, foi debatido o funcionamento da praça de alimentação, abordando questões financeiras e logísticas que impactam diretamente a realização do evento. Além disso, foram esclarecidas as responsabilidades da comissão no apoio geral à organização da festa.

Na sequência, foi definida a composição oficial da comissão, que ficou assim constituída:

Presidente: Joan Carlos Xavier Biserra

Vice-Presidente: Claudinei Francisco de Paula

1º Secretário: Daniele Prado

2º Secretário: Cleocir Antônio Jukinheski

1º Tesoureiro: Rosilani Cristina Lazari

2º Tesoureiro: Crislayne Andreza Moraes

Demais membros da Comissão: Rodrigo Catini Farias e Danilo Fluminhan

Após as definições e esclarecimentos, foi acordado que a comunicação entre os membros da comissão e demais envolvidos será realizada através de um grupo de WhatsApp criado especificamente para este fim. O grupo servirá para compartilhar comunicados, alinhar demandas e organizar os próximos passos da organização da festa. A reunião foi finalizada sem a definição de uma nova data para o próximo encontro, ficando decidido que essa marcação será feita posteriormente por meio do referido grupo.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e para constar, eu, **Ana Karolina Scorfi Rufino**, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes para os devidos fins.

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Departamento de Licitação**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025****PROCESSO Nº 037/2025**

OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de uniformes esportivos, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Eldorado/MS, dentro das diretrizes estabelecidas no Convênio nº 000763/2024 - Processo nº 29/042.583/2024 - Secretaria de Estado de Educação – SED/MS

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Data da sessão: 28/03/2025

Horário da fase de lances: 08h00 (Horário Oficial de Brasília/DF).

Local: Portal Compras BR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0501.2.020.3.3.90.30 – Fonte de Recurso: 2571 – Ficha: 2220

12.361.0501.2.020.3.3.90.30 – Fonte de Recurso: 1001 – Ficha: 2220

Eldorado/MS, 24 de março de 2025

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 024/2025**

Processo nº 032/2025

Código de Registro TCE/MS: 9BC24E678374F6BDBCA6FDBE5176826E8AA0637C.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e MARCELO SIMONI.

Objeto: aquisição de bolsas personalizadas para uso dos agentes de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

10.305.0401.2.044.3.3.90.30 – Fonte de Recurso: 1600 – Ficha: 2876.

Valor: R\$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 21/03/2025 à 20/03/2026.

Data da Assinatura: 21/03/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e Marcelo Simoni, pela contratada.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Instituto Prev Social dos Servidores de Eldorado MS

PORTARIA Nº 005/2025

CONCEDE ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE À APOSENTADA MARIA APARECIDA DELBON DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e Decreto municipal nº 128/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Isenção de Imposto de Renda retido na fonte nos proventos da Sra. Maria Aparecida Delbon de Oliveira, aposentada por idade e tempo de contribuição através da Portaria 004/2017 - EldoPrev, conforme Lei nº 7.713/1988.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Eldorado-MS 24 de março de 2025.

Claudia Solange Beraldi - Diretora Presidente Eldoprev -

Matéria enviada por CLAUDIA S BERALDI

Departamento Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 071/2025

"ALTERA CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a carga horária das professoras convocadas, conforme abaixo:

NOME	CONTRATO	CARGA HORÁRIA
JESSICA SOUZA SOARES	020/2025	24 H/A
LUCIMAR ANTONIA TRINDADE CUSTODIO	075/2025	24 H/A
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	076/2025	24 H/A

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos a 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIANA MARIA LORENCI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 072/2025

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 024/2025, cujo objeto é a aquisição de bolsas personalizadas para uso dos agentes de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência,

em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	Matrícula
Gestor	Lidiane Piori	1458901
Fiscal – Titular	Karen Vitória Gomes de Jesus	1511022
Fiscal - Suplente	Josiane Gomes da Costa	1443703

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 21 de março de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Gabinete

PORTARIA Nº 073/2025, de 24 de março de 2025.

Dispõe Sobre : Constitui a Comissão Municipal de Eventos - 2025.

FABIANA MARIA LORENCI , Prefeita Municipal de Eldorado/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Eventos para o ano de 2025, conforme segue abaixo:

02 (dois) Representantes do Poder Executivo:

- Daniele Prado
- Rosilani Cristina Lazari

02 (dois) Representantes do Poder Legislativo:

- Claudinei Francisco de Paula
- Crislayne Andreza Moraes

02 (dois) Representantes do Setor Comercial:

- Rodrigo Catini Farias
- Joan Carlos Xavier Biserra

02 (dois) Representantes das Entidades:

- Danilo Fluminhan
- Cleocir Antônio Jukinheski

Com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Joan Carlos Xavier Biserra

VICE-PRESIDENTE: Claudinei Francisco de Paula

1º SECRETÁRIO: Daniele Prado

2º SECRETÁRIO: Cleocir Antônio Jukinheski

1º TESOUREIRO: Rosilani Cristina Lazari

2º TESOUREIRO: Crislayne Andreza Moraes

Artigo 2º - A Comissão compete:

Planejar, organizar, divulgar e executar ações e eventos públicos;

Providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;

Articular com as diversas divisões administrativas e organizações comunitárias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização de eventos;

Apresentar relatório circunstanciado, após a realização do evento e respectiva prestação de contas;

Emitir e assinar Requisições de Material e/ou Serviços; e

Desempenhar outras tarefas correlatas.

Artigo 3º - Toda a documentação oriunda de aquisição de material e contratação de serviços deve ser vista e firmada o "de acordo" pela Comissão;

Artigo 4º - O Relatório e a Prestação de Contas de cada evento, conforme alínea "d" do artigo 2º deverá ser elaborados e assinados pelos membros da Comissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a sua realização

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

Eldorado/MS, 24 de março de 2025.

FABIANA MARIA LORENCI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Departamento de Contabilidade
NOTAS EXPLICATIVAS - FUNDEB**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024****INFORMAÇÕES GERAIS**

O Município de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Eldorado MS

Câmara Municipal de Eldorado MS

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

Instituto de Previdência Própria - Eldorado PREV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB criado pela Lei Municipal nº 1189/2018 inscrito sob CNPJ 30.798.895/0001-12 com sede na Avenida Tancredo Almeida Neves, nº 1191, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Eldorado, gerido administrativamente pelo Conselho Municipal de Educação CME e subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Educação .

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público– MCASP – 8ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A contabilização do exercício de 2024 foi realizada no sistema de software Controle Consultoria & Informática, compreendendo todas às Secretarias, Fundos Municipais, Institutos e a Câmara Municipal.

A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a RESOLUÇÃO N.º 88, DE 03 DE OUTUBRO 2018.

Temos os Instrumentos de planejamento governamental as Leis Municipais: Lei nº 1365/2023 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, a Lei nº 1310/2021 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e a Lei nº 1351/2023, LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários bem como sua publicação.

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 8º Edição da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

I . B alanço Patrimonial (BP);

II . D emonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

III . B alanço Orçamentário (BO);

I V . B alanço Financeiro (BF);

V . D emonstração da Dívida Flutuante;

VI . D emonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

RE SUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

M oeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o Real.

C aixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.

Estoques –compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.

Imobilizado – É composto pelos móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.

D epreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 043/2022.

Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.

Demonstração das Variações Patrimoniais: é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.

Balanço Orçamentário: é apurado o Resultado Orçamentário, onde o valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído das Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.

Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

O Município de Eldorado-MS está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015.

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício da prestação de contas.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Receita:

A Receita Orçamentária Prevista na LOA foi de R\$ 14.800.000,00 e a Realizada no exercício foi de R\$ 13.401.893,83, arrecadando a maior/menor o valor de R\$ -1.398.106,17.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

Despesa:

A despesa fixada foi de R\$ 14.800.000,00 e a Atualizada foi de R\$ 14.840.081,98.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pelas Legislações:

Lei Orçamentária Anual Nº 1365/2023

Lei Nº 1375/2024, Lei Nº 1379/2024.

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, sendo executado o valor de R\$ 49.379,28 em atendimento ao art.25 §3 da Lei 14.113/2020.

A execução orçamentária se deu em despesas empenhadas foram de R\$ 13.392.596,53 liquidadas R\$ 13.392.596,53 e pagas de R\$ 13.287.576,03.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

- BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 13.401.893,83 e as despesas executadas de R\$ 13.392.596,53 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários

Demonstra que foi ingressado de Recebimentos Extra orçamentários o valor de R\$ 3.140.794,80 referente a inscrição de restos a pagar e valores restituíveis e o valor de R\$ 3.128,24 de entrada e saída (recebimento e pagamento extra) de lançamentos no financeiro de conciliações bancárias.

Demonstra que foi ingressado de Pagamentos Extra orçamentários o valor de R\$ 3.078.749,70 referente a pagamento de valores restituíveis e o valor de R\$ 4.357,41 de entrada e saída (recebimento e pagamento extra) de lançamentos no financeiro de conciliações bancárias.

Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de 1.154.830,27 e Saldo para o Exercício Seguinte é de 216.444,88 representando 6,19% dos recursos recebidos à conta do Fundo que serão utilizados no primeiro quadrimestre do exercício seguinte mediante abertura de crédito adicional em atendimento ao art.25 §3 da Lei 14.113/2020.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

- BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2024. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 216.444,88.

Ativo não circulante – Conta Investimentos e Imobilizado

Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal quando adquiridos são transferidos por variações patrimoniais intragovernamental à Prefeitura Municipal para Consolidação, fato não ocorrido.

Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, esta conta compreende as obrigações a pagar com Despesa com Pessoal, no valor de R\$ 105.020,50.

A respectiva conta de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, é representado pelos diversos empenhos liquidados no exercício os quais será escrito em Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, no valor de R\$ 105.020,50.

O Grupo Demais Obrigações CP é composto pelas contas de Consignações, de valores retidos no valor de R\$ 63.274,27

Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 216.444,88.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções no valor de R\$ 168.294,77 em conformidade com Anexo 17.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 49.379,28 para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

Patrimônio Líquido

O resultado acumulado no exercício foi de R\$ 9.297,30 decorrente do resultado do exercício constante do Anexo 15 e resultados de exercícios anteriores constante no Anexo 14 do exercício anterior.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram no valor de R\$ 13.401.893,83 decorrentes das arrecadações constantes no anexo 10 e de lançamentos da execução orçamentária e eventuais que podem afetar o resultado do exercício, fato não ocorrido no exercício.

As Variações Patrimoniais Diminutivas se deram no valor de R\$ 13.392.596,53 decorrentes das liquidações de despesas orçamentárias, restos a pagar e de lançamentos da execução orçamentária e eventuais que podem afetar o resultado do exercício, fato não ocorrido no exercício.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit/ déficit de R\$ 9.297,30.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ - 938.385,39 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

AVALIAÇÕES DE LEGITIMIDADE**Parecer Do Conselho De Acompanhamento**

Os membros do Conselho de Acompanhamento foram nomeados por meio do Decreto nº011/2023 o qual emitiu parecer sobre as contas do Fundeb pela aprovação da Prestação de Contas relativas ao exercício financeiro de 2024 conforme ATA.

Parecer Do Controle Interno

O órgão de controle interno do Município emitiu Parecer Técnico Conclusivo Favorável à Prestação de Contas do exercício em análise.

Indicadores Legais do Fundeb - Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020

(Art. 25) "§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Dos recursos recebidos no exercício não foram aplicados 0,26% decorrente da diferente entre a despesa empenhada do exercício (deduzida valor do superávit) e receita recebida do exercício em porcentagem.

Foram abertos créditos adicionais no Exercício por Superávit Financeiro de R\$ 40.081,98 conforme Anexo 12-2024 de execução em conformidade com valor expresso no Anexo 14/2023 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

(Art. 25) " Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Foram aplicados o percentual de 92,37% com base nas despesas empenhadas da fonte específica com remuneração dos Profissionais da Educação Básica em conformidade com Demonstrativo das Despesas por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo dos Recursos e a legislação pertinente.

(Art. 26) " Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. "

Foram aplicados conforme Anexo Anual - Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades, conforme o Vínculo do Recurso

(art. 29) "É vedada a utilização dos recursos dos Fundos: I - financiamento das despesas não consideradas de manutenção e de desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; II - pagamento de aposentadorias e de pensões, nos termos do § 7º do art. 212 da Constituição Federal; III - garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, de ações ou de programas considerados ação de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica. "

Foram atendidas as exigências conforme Anexo Anual- Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades, conforme o Vínculo do Recurso e Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas

(Art. 27, parágrafo único) " As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas. "

As prestações de contas foram apresentadas ao Conselho de Acompanhamento de Controle Social do Fundeb na data de 22/01/2025 no qual emitiu Parecer de Aprovação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro, exercício financeiro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e como não houve tanta relevância nas DCASP podemos destacar que foi possível constatar nos autos que os valores relevantes que fazem parte dos anexos contábeis 10 a 18 encontram-se fundamentados nos demais demonstrativos que instruem as contas de gestão.

Município de Eldorado-MS, 24 de março de 2025.

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS

Contadora CRC/015430/O

Matéria enviada por SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado
- EMPENHO -

Exercício: 2025 Processo: 00088/2024 Ordem de Compra: Ficha: 03322 Número Empenho: 00201

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Código: 13.05
Intitulação da Despesa: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA Código: 2.054

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
08.244.0601.2.054.3.3.90.30.07	R\$140.824,42	R\$2.398,68	R\$138.425,74

GENEROS DE ALIMENTACAO

Processo Licitatório: 882024

Modalidade: 13 - PREGÃO PRESENCIAL

Credor:	ISABELLA DOS SANTOS MARINI LTDA

CNPJ/CPF: 20.926.992/0001-90

Cidade: ELDORADO - MS

ORDINÁRIO

RG - 81666

Valor: DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME ATA Nº 033 PROCESSO Nº 88/2024 PREGÃO Nº 041/2024.	R\$2.398,68

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 24/03/2025

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL
623.753.420-20

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
048.058.621-73

MARIA APARECIDA DACAL COAN
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA
298.210.291-91

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado

- FMPFNHO -

Exercício: 2025 Processo: 00088/2024 Ordem de Compra: Ficha: 03322 Número Empenho: 00202

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Código: 13.05

Intitulação da Despesa: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA Código: 2.054

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual

08.244.0601.2.054.3.3.90.30.07	R\$138.425,74	R\$3.631,29	R\$134.794,45

GENEROS DE ALIMENTACAO

Processo Licitatório: 882024

Modalidade: 13 - PREGÃO PRESENCIAL

Credor:	ISABELLA DOS SANTOS MARINI LTDA

CNPJ/CPF: 20.926.992/0001-90

Cidade: ELDORADO - MS

ORDINÁRIO

RG - 81667

Valor: TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME ATA Nº 033, PROCESSO Nº 88/2024 E PREGÃO Nº 041/2024.	R\$3.631,29

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 24/03/2025

FABIANA MARIA LORENCI

PREFEITA MUNICIPAL

623.753.420-20

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS

CONTADORA

048.058.621-73

MARIA APARECIDA DACAL COAN

SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA

298.210.291-91

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
- EMPENHO -

Exercício: 2025 Processo: 00005/2025 Ordem de Compra: Ficha: 02223 Número Empenho: 00622

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Código: 05.02
Intitulação da Despesa: MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDA Código: 2.023

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
12.361.0501.2.023.3.3.90.30.99	R\$341.070,29	R\$3.775,10	R\$337.295,19

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Processo Licitatório: 12025 Modalidade: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Credor: ISABELLA DOS SANTOS MARINI LTDA	GLOBAL
CNPJ/CPF: 20.926.992/0001-90	
Cidade: ELDORADO - MS	RG - 81660

Valor: TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	O VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE MATERIAL DE CONSUMO ATA N°002/2025 PROC N°005/2025 PREGÃO ELETRONICO N°001/2025.	R\$3.775,10

Fonte de Recurso: 1.552.0000 - Transf de Rec do FNDE Ref ao Programa

DATA DA EMISSÃO: 24/03/2025

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL
623.753.420-20

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
048.058.621-73

RONALDO LUIZ LOPES
SECRET. MUNIC. DE GOVERNO
007.167.731-39

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
- EMPENHO -

Exercício: 2025 Processo: 00005/2025 Ordem de Compra: Ficha: 02244 Número Empenho: 00623

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Código: 05.02
Intitulação da Despesa: MANTER A MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INF Código: 2.026

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
12.365.0501.2.026.3.3.90.30.99	R\$164.301,34	R\$1.858,40	R\$162.442,94

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Processo Licitatório: 12025 Modalidade: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Credor: ISABELLA DOS SANTOS MARINI LTDA	GLOBAL
CNPJ/CPF: 20.926.992/0001-90	
Cidade: ELDORADO - MS	RG - 81661

Valor: UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	O VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE MATERIAL DE CONSUMO ATA N°002/2025 PROC N°005/2025 PREGÃO ELETRONICO N°001/2025.	R\$1.858,40

Fonte de Recurso: 1.552.0000 - Transf de Rec do FNDE Ref ao Programa

DATA DA EMISSÃO: 24/03/2025

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL
623.753.420-20

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
048.058.621-73

RONALDO LUIZ LOPES
SECRET. MUNIC. DE GOVERNO
007.167.731-39

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
- EMPENHO -

Exercício: 2025 Processo: 00005/2025 Ordem de Compra: Ficha: 03936 Número Empenho: 00624

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Código: 05.02

Intitulação da Despesa: MERENDA DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA Código: 2.027

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
12.365.0504.2.027.3.3.90.30.99	R\$245.999,30	R\$2.793,50	R\$243.205,80

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Processo Licitatório: 12025 Modalidade: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Credor:	ISABELLA DOS SANTOS MARINI LTDA

GLOBAL

CNPJ/CPF: 20.926.992/0001-90

RG - 81662

Cidade: ELDORADO - MS

Valor: DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	O VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE MATERIAL DE CONSUMO ATA N°002/2025 PROC N°005/2025 PREGÃO ELETRONICO N°001/2025.	R\$2.793,50

Fonte de Recurso: 1.552.0000 - Transf de Rec do FNDE Ref ao Programa

DATA DA EMISSÃO: 23/03/2025

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL
623.753.420-20

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
048.058.621-73

RONALDO LUIZ LOPES
SECRET. MUNIC. DE GOVERNO
007.167.731-39

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

XML nr.: 11

ELDORADO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2025

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	14.800.000,00	14.800.000,00	13.401.893,83	- 1.398.106,17
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	47.596,78	- 27.403,22
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	75.000,00	75.000,00	47.596,78	- 27.403,22
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.715.000,00	14.715.000,00	13.340.017,60	- 1.374.982,40
28	Transferências da União e de suas Entidades	115.000,00	115.000,00	22.371,34	- 92.628,66
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.600.000,00	14.600.000,00	13.317.646,26	- 1.282.353,74
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	14.279,45	4.279,45
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	14.279,45	4.279,45
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.800.000,00	14.800.000,00	13.401.893,83	- 1.398.106,17
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.800.000,00	14.800.000,00	13.401.893,83	- 1.398.106,17
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	14.800.000,00	14.800.000,00	13.401.893,83	- 1.398.106,17
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.081,98	40.081,98	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	40.081,98	40.081,98	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.788.000,00	14.784.633,98	13.342.148,53	13.342.148,53	13.237.128,03	1.442.485,45
80	Pessoal e Encargos Sociais	14.785.500,00	14.747.835,80	13.307.350,35	13.307.350,35	13.202.329,85	1.440.485,45
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	2.500,00	36.798,18	34.798,18	34.798,18	34.798,18	2.000,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	12.000,00	55.448,00	50.448,00	50.448,00	50.448,00	5.000,00
84	Investimentos	12.000,00	55.448,00	50.448,00	50.448,00	50.448,00	5.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	14.800.000,00	14.840.081,98	13.392.596,53	13.392.596,53	13.287.576,03	1.447.485,45
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	14.800.000,00	14.840.081,98	13.392.596,53	13.392.596,53	13.287.576,03	1.447.485,45
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	9.297,30	0,00	0,00	- 9.297,30
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	14.800.000,00	14.840.081,98	13.401.893,83	13.392.596,53	13.287.576,03	1.438.188,15
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.114.748,29	1.114.748,29	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.103.003,57	1.103.003,57	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	11.744,72	11.744,72	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	1.114.748,29	1.114.748,29	0,00	0,00

Nota Explicativa	

XML nr.: 12

ELDORADO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2025

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	13.401.893,83	11.918.516,27	112	Despesas Orçamentárias (VII)	0	13.392.596,53	11.879.818,89
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	113	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	114	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00	115	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00
5	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00	116	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00
6	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	13.379.522,49	11.812.885,18	117	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	13.342.148,53	11.803.038,89
7	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	118	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
8	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	119	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
9	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	22.371,34	105.631,09	120	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	50.448,00	76.780,00
10	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	121	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
11	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	122	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
12	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	123	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
13	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	124	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
14	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	125	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
15	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	126	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
16	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	127	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	128	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	129	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
19	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	130	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
20	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	131	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
21	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	132	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
22	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	133	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
23	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	134	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
24	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	135	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	136	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
26	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	137	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	138	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
28	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	139	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
29	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	140	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
30	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	141	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
31	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	142	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
32	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	143	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	144	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	145	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
35	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	146	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00

36	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	147	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
37	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	148	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	149	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
39	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	150	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
40	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	151	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	152	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
42	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	153	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	154	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
44	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	155	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
45	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	156	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
46	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	157	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
47	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	158	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
48	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	159	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	160	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	161	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
51	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	162	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
52	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	163	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
53	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	164	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
54	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	165	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
55	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	166	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
56	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	167	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
57	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	168	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
58	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	169	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
59	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	170	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
60	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	171	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
61	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	172	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	173	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
63	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	174	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
64	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00	175	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00
65	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	176	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
66	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	177	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
67	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	178	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
68	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	179	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
69	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	180	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
70	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	181	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
71	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	182	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
72	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	183	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
73	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	184	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
74	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	185	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
75	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	186	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
76	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	187	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
77	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	188	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
78	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	189	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
79	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	190	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00

80	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	191	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
81	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	192	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
82	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	193	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
83	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	194	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00
84	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	195	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
85	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	196	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
86	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	197	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
87	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	198	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
88	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	199	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
89	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	200	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
90	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	201	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
91	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	202	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0	0,00	0,00
92	Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	203	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00	204	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00
94	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	205	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	206	Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
96	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	207	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
97	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	208	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
98	Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00	209	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00
99	Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0	0,00	0,00	210	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0	0,00	0,00
100	Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00	211	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
101	Desbloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00	212	Bloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00
102	Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0	3.245.815,30	3.160.494,57	213	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0	4.193.497,99	2.096.471,89
103	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	214	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0	0,00	0,00
104	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	105.020,50	1.114.748,29	215	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	1.114.748,29	14.963,92
105	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.137.666,56	2.045.746,28	216	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.074.392,29	2.081.507,97
106	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	3.128,24	0,00	217	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	4.357,41	0,00
107	Saldo do Exercício Anterior (V)	0	1.154.830,27	52.110,21	218	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0	216.444,88	1.154.830,27
108	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	1.154.830,27	52.110,21	219	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	216.444,88	1.154.830,27
109	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0,00	0,00	220	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0,00	0,00
110	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	221	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
111	TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0	17.802.539,40	15.131.121,05	222	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0	17.802.539,40	15.131.121,05

QUADRO ANEXO							
Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2024			2023		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
223	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.379.522,49	0,00	13.379.522,49	11.812.885,18	0,00	11.812.885,18
224	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.371,34	0,00	22.371,34	105.631,09	0,00	105.631,09
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2024) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2023) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

ELDORADO

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO

Balanco Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2025

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023
1	ATIVO CIRCULANTE	0	217.674,05	1.154.830,27	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	168.294,77	1.114.748,29
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	216.444,88	1.154.830,27	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	105.020,50	1.103.003,57
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	1.012.055,88
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	105.020,50	90.947,69
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	11.744,72
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	1.229,17	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	63.274,27	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	49.379,28	40.081,98
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	49.379,28	40.081,98
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	49.379,28	40.081,98
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	9.297,30	38.697,38
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	40.081,98	1.384,60
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	217.674,05	1.154.830,27
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	217.674,05	1.154.830,27					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023

95	ATIVO (I)	0	217.674,05	1.154.830,27	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	217.674,05	1.154.830,27	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	168.294,77	1.114.748,29	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	168.294,77	1.114.748,29	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	49.379,28	40.081,98	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA²	2024	2023
114	1.500.0000	0	0,00	0,00
115	1.500.1001	0	0,00	0,00
116	1.500.1002	0	0,00	0,00
117	1.800.0000	0	0,00	0,00
118	1.550.0000	0	0,00	0,00
119	1.753.0000	0	0,00	0,00
120	1.544.0000	0	0,00	0,00
121	1.759.0000	0	0,00	0,00
122	1.659.0000	0	0,00	0,00
123	1.599.0000	0	0,00	0,00
124	1.600.0000	0	0,00	0,00
125	1.569.0000	0	0,00	0,00
126	1.750.0000	0	0,00	0,00
127	1.751.0000	0	0,00	0,00
128	1.540.0000	0	49.379,28	11.230,89
129	1.540.1070	0	0,00	0,00
130	1.570.0000	0	0,00	0,00
131	1.631.0000	0	0,00	0,00
132	1.665.0000	0	0,00	0,00
133	1.700.0000	0	0,00	0,00
134	1.571.0000	0	0,00	0,00
135	1.632.0000	0	0,00	0,00
136	1.665.3110	0	0,00	0,00
137	1.701.0000	0	0,00	0,00
138	1.572.0000	0	0,00	0,00
139	1.660.0000	0	0,00	0,00
140	1.899.7407	0	0,00	0,00
141	1.621.0000	0	0,00	0,00
142	1.551.0000	0	0,00	0,00
143	1.634.0000	0	0,00	0,00
144	1.669.0000	0	0,00	0,00
145	1.800.1111	0	0,00	0,00
146	1.801.2111	0	0,00	0,00
147	1.802.0000	0	0,00	0,00
148	2.802.0000	0	0,00	0,00
149	1.541.0000	0	0,00	0,00
150	1.541.1070	0	0,00	0,00
151	1.760.0000	0	0,00	0,00
152	1.761.0000	0	0,00	0,00
153	1.542.0000	0	0,00	28.851,09
154	1.542.1070	0	0,00	0,00
155	1.622.0000	0	0,00	0,00
156	1.706.3110	0	0,00	0,00
157	1.604.0000	0	0,00	0,00
158	1.880.0000	0	0,00	0,00
159	1.898.0000	0	0,00	0,00
160	1.749.0000	0	0,00	0,00
161	1.716.0000	0	0,00	0,00

162	1.717.0000	0	0,00	0,00
163	1.749.7336	0	0,00	0,00
164	1.718.0000	0	0,00	0,00
165	1.707.0000	0	0,00	0,00
166	1.708.0000	0	0,00	0,00
167	1.752.0000	0	0,00	0,00
168	1.757.0000	0	0,00	0,00
169	1.758.0000	0	0,00	0,00
170	1.710.0000	0	0,00	0,00
171	1.899.7407	0	0,00	0,00
172	1.661.0000	0	0,00	0,00
173	1.860.0000	0	0,00	0,00
174	1.861.0000	0	0,00	0,00
175	1.862.0000	0	0,00	0,00
176	1.705.0000	0	0,00	0,00
177	1.899.0000	0	0,00	0,00
178	1.754.0000	0	0,00	0,00
179	1.574.0000	0	0,00	0,00
180	1.755.0000	0	0,00	0,00
181	1.756.0000	0	0,00	0,00
182	1.501.0000	0	0,00	0,00
		0,00	49.379,28	40.081,98
Nota Explicativa				

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

ELDORADO
 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO
 Balanço Geral
 Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2025

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2024	2023
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	13.401.893,83	11.918.516,27
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	47.596,78	44.052,50
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	47.596,78	44.052,50
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	13.340.017,60	11.863.662,01
24	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	1	13.340.017,60	11.863.662,01
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	14.279,45	10.801,76
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	14.279,45	10.801,76
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	13.401.893,83	11.918.516,27
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	13.392.596,53	11.879.818,89
47	Pessoal e Encargos	1	13.307.350,35	11.765.805,77
48	Remuneração a Pessoal	1	11.788.276,25	9.892.548,18
49	Encargos Patronais	1	1.519.074,10	1.873.257,59
50	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00

54	Pensões	1	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	34.798,18	37.233,12
60	Uso de Material de Consumo	1	0,00	0,00
61	Serviços	1	34.798,18	37.233,12
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	76.780,00
72	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	76.780,00
73	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	50.448,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	1	50.448,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
86	Tributárias	1	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
94	Premiações	1	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	13.392.596,53	11.879.818,89
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	9.297,30	38.697,38

Nota Explicativa

XML nr.: 16

ELDORADO

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO

Balanco Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2024

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2025

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	1.114.748,29	105.020,50	1.114.748,29	0,00	105.020,50
2	Restos a Pagar em 2024	0,00	105.020,50	0,00	0,00	105.020,50
3	Restos a Pagar em 2023	1.114.748,29	0,00	1.114.748,29	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.114.748,29	105.020,50	1.114.748,29	0,00	105.020,50
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	3.137.666,56	3.074.392,29	0,00	63.274,27
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.114.748,29	3.242.687,06	4.189.140,58	0,00	168.294,77

Nota Explicativa

XML nr.: 17

ELDORADO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2024

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2025

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2024	2023
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	0,00	0,00
2	Ingressos	1	16.542.688,63	13.964.262,55
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	47.596,78	44.052,50
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	3.155.074,25	2.056.548,04
11	Transferências Recebidas	1	13.340.017,60	11.863.662,01
12	Outros ingressos operacionais	1	0,00	0,00
13	Desembolsos	1	17.430.626,02	12.784.762,49
14	Pessoal e demais despesas	1	13.391.474,50	9.849.256,74
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	960.401,82	853.997,78
17	Outros desembolsos operacionais	1	3.078.749,70	2.081.507,97
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	- 887.937,39	1.179.500,06
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	50.448,00	76.780,00
25	Aquisição de ativo não circulante	1	50.448,00	76.780,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 50.448,00	- 76.780,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	- 938.385,39	1.102.720,06
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	1.154.830,27	52.110,21
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	216.444,88	1.154.830,27

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2024	2023
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	22.371,34	0,00
43	da União	22.371,34	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	13.317.646,26	11.863.662,01
48	Total das Transferências Recebidas	13.340.017,60	11.863.662,01
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2024	2023
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	14.402.324,32	10.780.034,52
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.402.324,32	10.780.034,52

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2024	2023
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15921/2024****e-Sfinge - CEE19A73A3C538C5B6881196877651E2C6E51069**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado do pregão em epígrafe.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de enfermagem, afim de atender as necessidades de urgência e emergência do Hospital Municipal “Mariana Silvéria Furtado”, e Unidade Básica de Saúde “Arindo Rodrigues da Silva” e “Sudalidio Amorim Malaquias” órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, Mato Grosso do Sul, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

183	CIRUMED COMERCIO LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/371	1121	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO, LEITOSO, COM LACRE, TAMANHO 50 LITROS C/ 100 UNIDADES	2000,00	R\$ 22,5000	R\$ 45.000,00	DESCARBOX
156/371	7335	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250ML CX COM 50 UNIDADES	1000,00	R\$ 214,8300	R\$ 214.830,00	JP FARMA
296/371	18141	HIDROCOLOIDE EM PLACA: BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E/OU PECTINA E/OU GELATINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. TAMANHO 20 CM X 20 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30,00	R\$ 270,0000	R\$ 8.100,00	“CASEX H120 “
298/371	18143	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHETEROMETILENO BIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETIL CELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL UREIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ DESCONTAMINAÇÃO DE LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100ML.	40,00	R\$ 65,0000	R\$ 2.600,00	“CASEX CG100”
302/371	18147	MATERIAL EDUCATIVO, MODELO DE MAMA FEMININA EM TRÊS VERSÕES DE TAMANHOS FIXADAS EM SUPORTE, COM DIFERENTES TIPOS DE NÓDULOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OS QUAIS PODEM SER SENTIDOS AO SEREM APALPADOS, ALGUNS MAIS FACILMENTE E OUTROS COM UMA CERTA DIFICULDADE, PARA SIMULAR O AUTOEXAME DA MAMA. DIMENSÕES MÍNIMAS: EMBALAGEM: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 42 CM X 21 CM X 10 CM, PESO MÍNIMO: 1,045 KG. MATERIAL EM SILICONE.	1,00	R\$ 8.000,0000	R\$ 8.000,00	“VITAL SAUDE TGD-40
329/371	18177	CRÊME HIDRATANTE PARA PREVENÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS, DE USO TÓPICO, A BASE DE UREIA 10%, OUTROS COMPONENTES COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, HIPOALÉRGICOS. BISNAGA 200 G.	100,00	R\$ 50,0000	R\$ 5.000,00	HELIANTO
330/371	18178	CRÊME BARREIRA REPELE A ENTRADA DE LÍQUIDOS, SUAVIZA A PELE, CONTÉM UM PROTETOR DE PH QUE RESTAURA O PH DA PELE, PREVENINDO LESÕES CUTÂNEAS, TUBO 200 G.	20,00	R\$ 130,0000	R\$ 2.600,00	HELIANTO
338/371	18186	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	20,00	R\$ 245,0000	R\$ 4.900,00	“CASEX AG1010 “
367/371	18334	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL NO TAMANHO 0,50 M X 0,50 M, PRODUZIDO EM NÃO TECIDO SMS, 30GR, FABRICADO EM POLIPROPILENO 100% E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	500,00	R\$ 3,2000	R\$ 1.600,00	PROSANIS

679	ODONTOMED CANAA LTDA ME					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
17/371	5640	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 100% RESISTENTE À ÁGUA;BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO;VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	25,00	R\$ 12,3000	R\$ 307,50	GTECH
89/371	5859	FITA MICROPORE 10 X 4,5CM. FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, DE BOA ADESÃO. TAM.100MMX10M.	250,00	R\$ 6,6000	R\$ 1.650,00	CIEX
99/371	5873	LÂMINA DE BISTURI Nº21 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100.	17,00	R\$ 28,4500	R\$ 483,65	MEDIX
100/371	5874	LÂMINA DE BISTURI Nº11 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100.	10,00	R\$ 28,4500	R\$ 284,50	MEDIX
115/371	5900	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PAPEL EM GRAU CIRÚRGICO BOBINA C/ 60X100M, TERMOCOLANTE.	13,00	R\$ 313,0000	R\$ 4.069,00	POLITEX
173/371	9080	PINÇA KELLY CURVA 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3,00	R\$ 41,5000	R\$ 124,50	6B
180/371	11132	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO (HEMOSTÁTICA) CURVA 10 CM – PARA USO GERAL – PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	4,00	R\$ 29,0000	R\$ 116,00	6B
197/371	14289	LÂMINA PARA BISTURI N. 15, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS.	10,00	R\$ 26,6000	R\$ 266,00	medix
204/371	14637	HISTEROMETRO, DE COLIN, 28 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE OBEDECER AOS REQUISITOS GERAIS DA NBR ISO 7153-1 E NBR 13913, DE ACABAMENTO E TRATAMENTO DO AÇO DE ACORDO COM NBR 13916 E RESISTENTE A CORROSÃO CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 13851. MARCADAS COM NOME OU MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, CÓDIGO RASTEJÁVEL DO FABRICANTE, NÚMERO DE CÓDIGO DO INSTRUMENTO E/OU DO COMPONENTE (NBR 13852) EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO INSTRUMENTO, TAMANHO, MARCA DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DO AÇO UTILIZADO. GARANTIA MÍNIMA 10 ANOS	4,00	R\$ 63,3000	R\$ 253,20	6B
215/371	15270	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL, CERDA MICROCEDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, COM ESPÁTULA DE AYRES EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R\$ 0,7800	R\$ 234,00	KOLPLAST
233/371	16601	CONECTOR MULTIVIASDME 2 VIAS, POSSUI DOIS CONECTORES LUER LOCK COM TAMPAS, 02 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, ESTRERIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	R\$ 77,0000	R\$ 7.700,00	MEDIX
235/371	16603	ESPARADRAPO 5X2,5 CM, FITA IMPERMEÁVEL PARA CURATIVO	30,00	R\$ 6,3000	R\$ 189,00	CIEX
239/371	16608	FIO PARA SUTURA NYLON 2-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHA 3CM, 1/2 CIR, COM SERTIX	3,00	R\$ 45,0000	R\$ 135,00	TECHNOFIO
240/371	16609	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHAS 3CM, 1/2 CIR, COM SERTIX	15,00	R\$ 45,0000	R\$ 675,00	TECHNOFIO
248/371	16617	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº. 15, FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO IMPORTADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	6,00	R\$ 28,0000	R\$ 168,00	MEDIX

303/371	18148	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 15 CM: EM AÇO INOX, INSTRUMENTAL HOSPITALAR 14 CM, COM DENTE RATO. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 15CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	4,00	R\$ 19,1100	R\$ 76,44	6B
304/371	18149	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM: PINÇA - INOXIDÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KOCHER COM DENTE CURVA, COMPRIMENTO 16 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 16CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	4,00	R\$ 40,5000	R\$ 162,00	6B

1516	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/371	1120	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LT COM LACRE 100 UNIDADES	4000,00	R\$ 37,0000	R\$ 148.000,00	RAVA
11/371	5603	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA EXAMES FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMPA (FRASCO PLÁSTICO DE 100 LM COM PÁ COLETORA).	3500,00	R\$ 0,5500	R\$ 1.925,00	FIRSTLAB
57/371	5800	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 3. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 5,4400	R\$ 5,44	ADVANTIVE
58/371	5801	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 4. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 5,4400	R\$ 5,44	ADVANTIVE
59/371	5802	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 5. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 5,4400	R\$ 5,44	ADVANTIVE
60/371	5803	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 0. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 5,4400	R\$ 5,44	ADVANTIVE
61/371	5804	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 1. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 5,4400	R\$ 5,44	ADVANTIVE
62/371	5805	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 2. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 5,4400	R\$ 5,44	ADVANTIVE
64/371	5814	CATIGUT SIMPLES 4.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 3,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	1,00	R\$ 138,0000	R\$ 138,00	BIOLINE
77/371	5830	DRENO PENROSE Nº 1 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 1CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$ 27,4100	R\$ 54,82	WALTEX
78/371	5831	DRENO PENROSE Nº 2 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 2CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$ 34,4100	R\$ 68,82	WALTEX
152/371	5942	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRAS-TESTE PARA MONITORIZAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE;SEM CODIFICAÇÃO. CX COM 50 UNIDADE.	100,00	R\$ 23,0000	R\$ 2.300,00	ROCHE
164/371	9056	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA ESTADIÔMETRO 100CM MARFIM; - ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. COMPRIMENTO: 1,17M LARGURA : 0,22M	2,00	R\$ 433,9300	R\$ 867,86	FAMI
166/371	9059	OTOSCOPIO - LEVE E COMPACTO; - A ILUMINAÇÃO HALÓGENA PROPORCIONA LUZ BRILHANTE E MUITO CLARA; - TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; - LENTES COM AMPLA VISÃO E ZOOM AMPLIAÇÃO DE 5 X; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2- PILHAS TAMANHO AA (INCLUSAS); - GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE; - ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS; - CABO METÁLICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM ACABAMENTO LISO E CONFORTÁVEL; - ACOMPANHA ESTOJO MACIO NA COR DO OTOSCOPIO PARA TRANSPORTE. - PESO COM AS BATERIAS: 140G; - TAMANHO: 16,33 CM E DIÂMETRO 4,5 CM DE; - PORTA DE INSUFLAÇÃO: SIM	2,00	R\$ 500,0000	R\$ 1.000,00	MD
174/371	9081	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO OXÍMETRO PORTÁTIL, COM INDICAÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, CONEXÃO USB E COM COMUNICAÇÃO PARA COMPUTADOR; VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL; INDICAÇÃO DA SPO2 INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: ± 2% PULSAÇÃO: 30-250 BPM, PRECISÃO: ± 2BPM, ALARMES DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; CARREGADOR DE BATERIA COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220VAC; GERÊNCIA INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO; MEMÓRIA INTERNA ARMAZENA MÍN. 64 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS; SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS; SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS; SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO; ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS: - 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO - 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE.	6,00	R\$ 105,0000	R\$ 630,00	VITALGOLD
188/371	12230	FILTRO HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER), OU SEJA DISPOSITIVO DE FILTRAGEM UMIDIFICADORES MISTOS, OU SEJA, HIGROSCÓPIO E HIDROFÓBICO. D E S C R I Ç Ã O : -REGISTRO ANVISA -NOME TÉCNICO: FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA; -MATÉRIA PRIMA: COMPARTIMENTO SUPERIOR (LADO DA MÁQUINA) 15M22F:POLIPROPILENO. -- COMPARTIMENTO INFERIOR (LADO DO PACIENTE) 22F15M POLIPROPILENO PORT DE AMOSTRAGEM: POLIPROPILENO. ELEMENTO HME: PAPEL -CREPE COM RELEVO. CONECTOR 15M/15M : POLIPROPILENO. CONECTOR 15M/15F22M : POLIPROPILENO. -MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO -PRODUTO ESTÉRIL: (X)SIM () NÃO -VALIDADE: 5 ANOS	30,00	R\$ 8,0000	R\$ 240,00	YOUMIDITY
189/371	12234	PROTETOR SOLAR FPS 60 C/ 60 G.PROTETOR ELABORADO COM TODA A QUALIDADE DO LABORATÓRIO, PARA FORNECER MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO AO SOL. CONTA COM FÓRMULA FUCOGEL QUE AJUDA A HIDRATAR, RHAMNSORFT PARA PREVENÇÃO DA IRRITAÇÃO E VITAMINA E PARA AÇÃO ANTIOXIDANTE. SEU GEL COM PROTEÇÃO UVB E UVA +++ CONTA COM UMA TEXTURA LEVE E TOQUE SECO, HIPOALERGÊNICO E NÃO COMEDOGÊNICO.	30,00	R\$ 24,1100	R\$ 723,30	SUNDAY
193/371	12455	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR COM BALÃO DE 20ML PRODUZIDA EM 100% SILICONE, LIVRE DE IRRITAÇÃO OU REAÇÕES ALÉRGICAS, ANTIADERENTE E FISIOLÓGICAMENTE INERTE, HIDROFÓBICO, VIA DE CONDUÇÃO E CONECTORES TRANSPARENTES, LINHA RADIOPAÇA AZUL AO LONGO DE SUA VIA DE CONDUÇÃO, TRÊS VIAS DE CONEXÃO, BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM E ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR, DE DIFERENTES CORES.	22,00	R\$ 70,0000	R\$ 1.540,00	VITAL
201/371	14631	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, TAMANHO 26 X 76 MM, PONTA FOSCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, VIDRO ÓTICO DE CLASSE HIDROLÍTICA 3, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM, CANTOS POLIDOS/LAPIDADA E UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA (PARA MARCAÇÃO)	15,00	R\$ 7,8000	R\$ 117,00	FIRSTLAB
205/371	14638	TIRAS REAGENTES - TIRA DE TESTE DE GLICOSE SANGÜÍNEA, PARA GLICEMIA CAPILAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL. ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 600MG/DL. EMBALAGEM CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, OBS: O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH LITE.	1500,00	R\$ 25,0000	R\$ 37.500,00	ROCHE

223/371	15279	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LARGURA NOMINAL 52 MM, ESPESURA MÍNIMA 0,03 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADO, SEM ESPERMICIDA, SEM ODORE, FORMATO COM RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700 MG.	1500,00	R\$ 0,7600	R\$ 1.140,00	BLOWTEX
244/371	16613	FIO VICRIL 0.0. SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA, ESTERIL, ABSORVIVEL, COMPOSTA DE UM COPOLIMERO OBTIDO A PARTIR DE 90 % DE GLICOLIDA E 10 % DE LACTIDA, COM AGULHA 4CM COM SERTIX, CAIXA COM 24 ENV.	1,00	R\$ 350,0000	R\$ 350,00	BIOLINE
245/371	16614	FIO VICRIL 2.0. SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA, ESTERIL, ABSORVIVEL, COMPOSTA DE UM COPOLIMERO OBTIDO A PARTIR DE 90 % DE GLICOLIDA E 10 % DE LACTIDA, COM AGULHA 4CM COM SERTIX, CAIXA COM 24 ENV.	1,00	R\$ 348,0000	R\$ 348,00	BIOLINE
246/371	16615	FIO VICRIL 3.0. SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA, ESTERIL, ABSORVIVEL, COMPOSTA DE UM COPOLIMERO OBTIDO A PARTIR DE 90 % DE GLICOLIDA E 10 % DE LACTIDA, COM AGULHA 3CM COM SERTIX, CAIXA COM 24 ENV.	1,00	R\$ 350,0000	R\$ 350,00	BIOLINE
262/371	16631	MALHA TUBULAR 25X25 EM ALGODÃO UTILIZADA EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL TAMANHO 25CMX25CM	10,00	R\$ 37,0000	R\$ 370,00	MSO
267/371	16636	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO RISCO MATERIAL: PEAD SINTÉTICO. LIVRE DE LÁTEX, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E INODORO. MEDIDA: 240MM X 19MM, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. COR VERMELHO	300,00	R\$ 0,3900	R\$ 117,00	ATM
268/371	16637	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO RISCO MATERIAL: PEAD SINTÉTICO. LIVRE DE LÁTEX, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E INODORO. MEDIDA: 240MM X 19MM, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. COR LARANJA	400,00	R\$ 0,3900	R\$ 156,00	ATM
269/371	16638	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO RISCO MATERIAL: PEAD SINTÉTICO. LIVRE DE LÁTEX, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E INODORO. MEDIDA: 240MM X 19MM, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. COR AMARELO	500,00	R\$ 0,4400	R\$ 220,00	ATM
270/371	16639	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO RISCO MATERIAL: PEAD SINTÉTICO. LIVRE DE LÁTEX, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E INODORO. MEDIDA: 240MM X 19MM, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. COR VERDE	13000,00	R\$ 0,3800	R\$ 4.940,00	ATM
271/371	16640	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO RISCO MATERIAL: PEAD SINTÉTICO. LIVRE DE LÁTEX, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E INODORO. MEDIDA: 240MM X 19MM, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. COR AZUL	15000,00	R\$ 0,3900	R\$ 5.850,00	ATM
272/371	16641	BOLSA PARA AMPOLAS APH-RESGATE - COR VERMELHA - PARA RESGATE ACIDENTE COM TCE E TRAUMAS ORTOPEDIA - A BOLSA PARA AMPOLA VERMELHA DESENVOLVIDA COM DESIGN ESPECÍFICO PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, RECURSO INDICADO PARA BUSCA DE FACILIDADE E ORGANIZAÇÃO, IDEAL PARA ATENDIMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS. ESTA PEÇA POSSUI 3 DIVISÓRIAS, É PRODUZIDA EM NYLON 600, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A BOLSA PARA AMPOLA VERMELHA POSSUI BOLSO INTERNO AMPLO COM ZÍPER E BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO. PARA GARANTIR PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, TODA A PARTE INTERNA DA BOLSA É REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, AS ALÇAS LARGAS, DE 40 MM, PERMITEM REGULAGEM DE TAMANHO E A POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA. - POSSUI 3 DIVISÓRIAS - PRODUZIDA EM NYLON 600 - BOLSO INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER 08 - CURSOR 08 DUPLOS PARA LACRAR BOLSA - GARANTIR PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS - PARTE INTERNA REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL - ALÇAS LARGAS DE 40 MM - REGULAGEM DE TAMANHO - TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA - ALTURA 44 CM - LARGURA 34 CM - PROFUNDIDADE 20 CM - PESO 1,260 KG	3,00	R\$ 336,3300	R\$ 1.008,99	RESGATE
273/371	16642	BOLSA MOCHILA PORTA AMPOLAS PARA MEDICAMENTOS DE - APH - COR AMARELA - PARA OBSTETRICIA EM TRABALHO DE PARTO E GESTAÇÃO DE ALTO RISCO (ECLAMPSIA) A BOLSA PARA AMPOLA AMARELA FOI DESENVOLVIDA COM DESIGN ESPECÍFICO PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, RECURSO INDICADO PARA QUEM BUSCA FACILIDADE E ORGANIZAÇÃO, IDEAL PARA ATENDIMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS. ESTA PEÇA DEVE POSSUIR 3 DIVISÓRIAS, PRODUZIDA EM NYLON 600, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A BOLSA PARA AMPOLA AMARELA POSSUI BOLSO INTERNO AMPLO COM ZÍPER E BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO. PARA GARANTIR PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, TODA A PARTE INTERNA DA BOLSA É REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, AS ALÇAS LARGAS, DE 40 MM, PERMITEM REGULAGEM DE TAMANHO E A POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA. - POSSUI 3 DIVISÓRIAS - PRODUZIDA EM NYLON 600 - BOLSO INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER 08 - CURSOR 08 DUPLOS PARA LACRAR BOLSA - GARANTE PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS - PARTE INTERNA REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA - IMPERMEÁVEL - ALÇAS LARGAS DE 40 MM - REGULAGEM DE TAMANHO - TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA - ALTURA 44 CM - LARGURA 34 CM - PROFUNDIDADE 20 CM - PESO 1,260 KG	2,00	R\$ 300,0000	R\$ 600,00	RESGATE
285/371	18106	ANTIMICROBIANOS BACTERIANAS E FUNGICAS: SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PARA HIGIENIZAÇÃO CUTÂNEA, À BASE DE MICROPARTÍCULAS DE PHMB DE POLI HEXAMETILENO DE BIGUANIDA E BETAÍNA FORMANDO UMA BARREIRA CONTRA BACTÉRIAS. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO CORRELATO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM DE 500 ML.	100,00	R\$ 400,0000	R\$ 40.000,00	CASEX
297/371	18142	HIDROGEL: GEL HIDRATANTE TRANSPARENTE, HIDROATIVO, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO; TUBO 85G.	100,00	R\$ 17,0000	R\$ 1.700,00	CASEX
310/371	18155	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL TIPO Y - MOBIL SAÚDE O SENSOR MULTI-SITE TIPO Y PARA OXÍMETRO É UM SENSOR VERSÁTIL QUE PERMITE A FIXAÇÃO EM DIFERENTES PARTES DO CORPO (MULTI-SITE). É O SENSOR IDEAL PARA USO EM NEONATOS, ONDE GERALMENTE A MEDIÇÃO É FEITA NO PÉ OU NA MÃOZINHA DO RECÉM-NASCIDO. O PRODUTO ACOMPANHA UMA CINTA FLEXÍVEL QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO CORRETA DO SENSOR. FABRICADO COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA ESTE SENSOR GARANTE PRECISÃO E CONFIABILIDADE NAS MEDIDAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, MESMO NOS PACIENTES NEONATAIS MAIS PREMATUROS. POSSUI CABO DE APROX. 1 METRO "TIPO Y". CONTA COM UMA CINTA DE SILICONE COM REGULAGEM DOS SENSORES QUE PODE SER REMOVIDA (SENSORES DESTACÁVEIS DA CINTA) SENSOR DE OXIMETRIA MULTI-SITE TIPO Y MOBIL SAÚDE; - PARA USO EXCLUSIVO NOS SEGUINTE APARELHOS: OXÍMETRO COM PADRÃO DE CONEXÃO 9 PINOS (PADRÃO NELLCOR). EX. OXÍMETRO PC66B - MOBIL SAÚDE, OXÍMETRO UT100 - MD, OXÍMETRO PALPUS MD. - COMPRIMENTO: APROX. 1 M. - MODELO: TIPO Y - MULTI-SITE; - MARCA: MOBIL SAÚDE; - CONEXÃO 9 PINOS - PADRÃO NELLCOR. - ACOMPANHA ROLINHO DE BANDAGEM ELÁSTICA AUTO ADERENTE PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL EM NEONATOS.	1,00	R\$ 789,5100	R\$ 789,51	MD

328/371	18176	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSO ATIVO, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA, INDICADA PARA DEGERMAÇÃO DE PELE COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM. POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. UTILIZADO NA LIMPEZA DA PELE EM PRÉ-OPERATÓRIOS E TAMBÉM EM ALGUNS PEQUENOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS COMO SUBSTITUTO A SOLUÇÕES CONTENDO IODO, UTILIZADA PARA SENILIZAR E DESINFETAR EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, SUPERFÍCIES, AMBIENTES. EMBALAGEM: ALMOTOLIA DE 100 ML.	5,00	R\$ 23,0000	R\$ 115,00	RIO QUIMICA
345/371	18193	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE KIT COM ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PREMIUM E ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES COM ESTOJO PARA VIAGEM; MANGUITO COM PÉRA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES PRETO; MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO; ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO; AUSCULTADOR; TUBO EM 'Y' DE PVC; CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO); FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO; PAR DE OLIVAS MACIAS. GARANTIA DE 12 MESES PARA APARELHO E 3 MESES PARA BRAÇADEIRA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 MANÔMETRO (0 -300 MMHG); - 1 BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; - 1 VÁLVULA DE DEFLEÇÃO; - 1 PÉRA; - 1 ESTETOSCÓPIO SIMPLES; - 1 ESTOJO PARA VIAGEM.	20,00	R\$ 104,0000	R\$ 2.080,00	PREMIUM
355/371	18321	FIO POLIGLICOLICO 5,0 COM AGULHA 2CM, 3/8 CIRC, NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES	3,00	R\$ 500,0000	R\$ 1.500,00	BIOLINE
358/371	18324	COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210X140CM PARA RESGATE DE PACIENTE	20,00	R\$ 11,7700	R\$ 235,40	RESGATE
368/371	18335	FIO POLIGLICOLICO 4,0 COM AGULHA 2,5CM, 3/8 CIRC, NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES	3,00	R\$ 465,0000	R\$ 1.395,00	BIOLINE

2155 SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/371	5600	APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR(APARELHO MEDIDO GLICÊMICO DE FÁCIL USO, À PILHAS, COM USO DE TIRAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE E ARMAZENAR NO MÍNIMO OS ÚLTIMOS 200 TETES).	54,00	R\$ 25,5000	R\$ 1.377,00	G-TECH
66/371	5816	COLAR CERVICAL 4 EM 1, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, REGULAGEM DE ALTURA (PP/P/M E G).	6,00	R\$ 92,3500	R\$ 554,10	AMBU
81/371	5834	ELETRODO C/ ADESIVO DESCARTAVEL ADULTO, COM GEL ADERENTE, ADESIVO E DE BOA CONDUÇÃO, HIPOALERGÊNICO, EM FOLHA PRÉ CORTADA. EMBLAGEM C/100UND DESCARTÁVEIS ADULTO.	40,00	R\$ 21,0000	R\$ 840,00	SOLIDOR
121/371	5906	SCALP 23 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 23.	4500,00	R\$ 0,2200	R\$ 990,00	WILTEX
122/371	5907	SCALP 25 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 25.	600,00	R\$ 0,2200	R\$ 132,00	WILTEX
151/371	5941	TESTE DE BOWIE-DICK. TESTE BOWIE-DICK EM PACOTE PRONTO PROPORCIONA ECONOMIA PARA AVALIAÇÃO DE AUTOCLAVES É UM MÉTODO EFICIENTE PARA MONITORAR DIARIAMENTE O SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO.CX C/ 100 FOLHAS.	12,00	R\$ 539,6300	R\$ 6.475,56	TECHSTERI
158/371	7586	AVENTAL DE NAPA TAMANHO M - AVENTAL IMPERMEAVEL DE NAPA BRANCO, TAMANHO ÚNICO, COM TIRA DE AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO.	2,00	R\$ 51,4700	R\$ 102,94	LAVIE
165/371	9057	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. * O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. EMBALAGEM COM 240 UNIDADES	8,00	R\$ 134,6800	R\$ 1.077,44	DTECH
181/371	11133	TESOURA CIRÚRGICA F/F - CURVA 15 CM, PONTA FINA, PARA USO GERAL - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	4,00	R\$ 31,8700	R\$ 127,48	BSZ
199/371	14588	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE Nº10, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPÁ, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPAÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4,00	R\$ 17,6300	R\$ 70,52	SOLUMED
200/371	14630	MANGUITO ADULTO COM 02 TUBOS PARA ESFIGMOMANOMETRO PREMIUM	5,00	R\$ 20,1300	R\$ 100,65	PREMIUM
203/371	14636	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO POZZI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 24 CM, TIPO CABO COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA COLO DO ÚTERO, APLICAÇÃO HOSPITALAR	3,00	R\$ 70,0000	R\$ 210,00	WELDON
211/371	15112	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	20000,00	R\$ 0,1100	R\$ 2.200,00	G-TECH
212/371	15121	INDICADOR QUÍMICO TIPO BOWIE DICK, PACOTE PRONTO USO COM 100 FOLHAS, DESCARTÁVEL, UTILIZADO PARA TESTAR A EFICÁCIA DO SISTEMA DE VÁCUO (REMOÇÃO DE AR) DE AUTOCLAVES. COMPOSIÇÃO: PACOTE TESTE COMPOSTO DE FOLHA IMPREGNADA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL (ISENTO DE CHUMBO, COM EVIDENTE MUDANÇA DE COR, NÃO REVERSÍVEL E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO) POSICIONADO APÓS VÁRIAS CAMADAS DE PAPEL CARTÃO POROSO. REGISTRO: AS ANOTAÇÕES PERTINENTES AO PROCESSO (DATA, HORA, Nº DA AUTOCLAVE, FUNCIONÁRIO ETC.) DEVERÃO SER POSSÍVEIS TANTO NA FOLHA TESTE, FRENTE OU VERSO, QUANTO NA PARTE EXTERNA DO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ANSI/AAMI/ISO 11140 (ESTERILIZAÇÃO- PRODUTOS PARA TRATAMENTO DA SAÚDE INDICADORES QUÍMICOS).	200,00	R\$ 539,4600	R\$ 107.892,00	TECHSTERI
230/371	16598	CATIGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC. CORPO CIL. PONTA CONICA 4.0 CM, 75 CM GASTRINTESTINAL, CAIXA COM 24 ENV.	1,00	R\$ 199,6200	R\$ 199,62	BIOLINE
231/371	16599	CATIGUT SIMPLES 0.0, AG COM 1/2 CIRC. CORPO CIL. PONTA CONICA 3.0 CM, 75 CM GASTRINTESTINAL, CAIXA COM 24 ENV.	1,00	R\$ 173,0000	R\$ 173,00	BIOLINE
232/371	16600	CATIGUT SIMPLES 2.0, AG COM 1/2 CIRC. CORPO CIL., ROBUSTO, PONTA CONICA 4,0 CM FECHAM GERAL E GO, CAIXA COM 24 ENV.	1,00	R\$ 159,9800	R\$ 159,98	BIOLINE
237/371	16605	FIO ALGODÃO 0.0, FIO NATURAL, NAO ABSORVIVEL, AGULHA 3,50CM, 1/2 CIRC. COM SERTIX, CAIXA COM 24 UND	1,00	R\$ 104,0000	R\$ 104,00	BIOLINE
238/371	16606	FIO ALGODÃO 2-0 FIO NATURAL, NAO ABSORVIVEL, AGULHA 3,5 CM, 1/2 CIRC. COM SERTIX, CAIXA COM 24 UNIDADES	1,00	R\$ 96,9000	R\$ 96,90	BIOLINE
247/371	16616	FLUXOMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGENIO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIARIO COM ROSCA FEMEA 1/4 NPT	7,00	R\$ 83,6500	R\$ 585,55	HAOXI
252/371	16621	LANÇETA PARA EXAME GLICEMIA CAPILAR ULTRAFINA 28 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	R\$ 10,8900	R\$ 108,90	G-TECH
253/371	16622	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, DISPOSITIVO DESCARTAVEL FEITO DE TECIDO DE ALGODÃO, FECHAMENTO EM VELCRO LIVRE DE LATEX	10,00	R\$ 9,4200	R\$ 94,20	FRADEL
306/371	18151	PINÇAS DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA) 16 CM PINÇA DISSECÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FÁBRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	6,00	R\$ 26,1300	R\$ 156,78	WELDON

344/371	18192	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL MODELO HEM-7130, TIPO DE TENSÍMETRO DE BRAÇO, QUANTIDADE TOTAL DE MEMÓRIAS: 60, TIPO DE MEDIÇÕES: PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA. COM INDICADOR DE ERRO DE MOVIMENTO; ENCHIMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, CORRENTE ELÉTRICA, ADAPTADOR CA; INCLUI ESTOJO, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE BRACADEIRA 22CM, CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DE BRACADEIRA 42 CM;	10,00	R\$ 159,3900	R\$ 1.593,90	G-TECH
346/371	18194	FRASCO DE COLETA DE URINA 24 HORAS, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSLÚCIDO, DIÂMETRO DO BOCAL AMPLO PARA FACILITAR A COLETA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RANHURAS DE ALTO RELEVO NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO.	50,00	R\$ 8,4000	R\$ 420,00	CRALPLAST
347/371	18195	KIT NEBULIZADOR, PARA INALAÇÃO UNIVERSAL ADULTO COM ROSCA, CONTENDO MICO NEBULIZADOR (CABECOTE, ANTEPARO E RECIPIENTE), MASCARA ADULTO TUBO DE AR COM ROSCA E ELÁSTICO.	20,00	R\$ 14,4600	R\$ 289,20	FOYOMED
348/371	18196	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ÍRIS CURVA 11 CM.	2,00	R\$ 26,8800	R\$ 53,76	WELDON
349/371	18197	OXÍMETRO DE PULSO - OXÍMETRO PULSO 0 X-06 O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL TEM AS FUNÇÕES, COMO AFERIÇÃO DE SP02 (OXIGÊNIO NO SANGUE) E FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ALTA PRECISÃO COM RÁPIDO RESULTADO, E NÃO INVASIVO (SEM DOR), LEVE PARA MELHOR TRANSPORTE E AUTONOMIA DE 20 HORAS. AFERIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA. RÁPIDO E EFICAZ. NÃO INVASIVO / SEM DOR COM AUTO DESLIGAMENTO EM 8 SEGUNDOS, VISUAL DO NÍVEL DE BATERIA. AUTONOMIA DE 20 HORAS, UTILIZANDO PILHAS 2X AAA, MÉTODO DE MEDIÇÃO FOTOELÉTRICO DISPLAY OLED PESO: 32 GRAMAS DIMENSÕES: 60,2 X 36,6 X 34,8 (MM)	20,00	R\$ 107,8000	R\$ 2.156,00	G-TECH
350/371	18316	SONDA NASOENTERAL Nº. 12	10,00	R\$ 22,7700	R\$ 227,70	SOLUMED
351/371	18317	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO Nº. 12FR, 120CM	20,00	R\$ 22,7700	R\$ 455,40	SOLUMED

2748	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
325/371	18173	BOTA DE UNNA: BANDAGEM DE COMPRESSÃO NÃO ELÁSTICA IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA.	500,00	R\$ 27,0000	R\$ 13.500,00	DERMA CURE
335/371	18183	CURATIVO, TIPO: HIDRO GEL, REVESTIMENTO: COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, 85 G	50,00	R\$ 23,0000	R\$ 1.150,00	CASEX

2749	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/371	5549	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M EMBALAGENS TUBULARES PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO. BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, 30CMX100M, ROLO NO TAMANHO 30 CM X 100M.	13,00	R\$ 129,0300	R\$ 1.677,39	AMERICA
15/371	5632	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	30,00	R\$ 37,5600	R\$ 1.126,80	AMERICA
19/371	5642	IODOPOLIVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO 10% FRASCO C/ 1 LITRO SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10 % - USO EXTERNO. EM CASOS DE FERIMENTOS.	24,00	R\$ 42,0000	R\$ 1.008,00	RIOQUIMICA
21/371	5736	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML NÃO ESTÉRIL. UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO, CURATIVOS E PREPAROS LABORATORIAIAS. FRASCO/BOLSA C/ 500ML NÃO ESTÉRIL.	500,00	R\$ 4,7000	R\$ 2.350,00	FARMAX
32/371	5769	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40X12 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	400,00	R\$ 7,2000	R\$ 2.880,00	DESCARPACK
71/371	5821	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DESAÍDA,CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, BOLSA COLETORE EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAP. 2L.	900,00	R\$ 3,1800	R\$ 2.862,00	M2LIFE
92/371	5863	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PVC COM TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, CAPACIDADE: 300 ML.ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2550,00	R\$ 0,8600	R\$ 2.193,00	MEDGRAN
114/371	5898	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 20X100M, TERMOCOLANTE.	30,00	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,00	AMERICA
182/371	11433	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , 100 ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HÍDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 100 ML.	5000,00	R\$ 3,7500	R\$ 18.750,00	JP
194/371	12543	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50CMX70M, DE ALTA RESISÊNCIA, 100% CELULOSE VIRGEM	100,00	R\$ 9,7000	R\$ 970,00	DESCARBOX
210/371	15053	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA DE 500 ML, INJETÁVEL, SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HÍDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM EM MATERIAL DE PVC-RÍGIDO, EM SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE.	3000,00	R\$ 5,3000	R\$ 15.900,00	JP
219/371	15274	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5M - COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 5 CM X 4,5 M.	150,00	R\$ 5,4800	R\$ 822,00	MISSNER
220/371	15275	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5M - COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M.	450,00	R\$ 10,0000	R\$ 4.500,00	WILTEX

2961	: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10/371	5602	COLETORES PARA PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 1,5 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO.	50,00	R\$ 5,0000	R\$ 250,00	DESCARBOX
34/371	5775	ÁLCOOL IODADO 0,1%. SOLUÇÃO ANTISSEPTICO TÓPICO UTILIZADO EM CURATIVOS. FRASCO COM 1000ML.	12,00	R\$ 35,0000	R\$ 420,00	VIC PHARMA
36/371	5777	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA AFINALADA UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTÂNCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE.	20,00	R\$ 5,8000	R\$ 116,00	JPROLBA

37/371	5778	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA AFINALADA UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTÂNCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE.	15,00	R\$ 5,6000	R\$ 84,00	JPROLAB
65/371	5815	CLAMP UMBILICAL, EM PVC DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DUAS TRAVAS. EMBALAGEM ESTÉRIL COM 1 UND.	10,00	R\$ 0,8600	R\$ 8,60	MEDIX
67/371	5817	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO G.	3,00	R\$ 19,2900	R\$ 57,87	RESGATE SP
68/371	5818	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO M.	3,00	R\$ 17,9400	R\$ 53,82	RESGATE SP
69/371	5819	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO P.	3,00	R\$ 17,1800	R\$ 51,54	RESGATE SP
70/371	5820	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACID. P/ 2L. COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO, GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML, SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	200,00	R\$ 0,3800	R\$ 76,00	LETOMED
74/371	5825	CONJ. NEBULIZADOR ADULTO P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FÁCIL DESINFECÇÃO, MÁSCARA PLÁSTICA ADULTA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELÁSTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	12,00	R\$ 9,9000	R\$ 118,80	GOODCOME
75/371	5826	CONJ. NEBULIZADOR INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FÁCIL DESINFECÇÃO, MÁSCARA PLÁSTICA PEDIÁTRICA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELÁSTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	12,00	R\$ 7,9000	R\$ 94,80	GOODCOME
79/371	5832	DRENO PENROSE Nº 3 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXÍVEL COM DIÂMETRO DE 3CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$ 41,2300	R\$ 82,46	MADEITEX
80/371	5833	DRENO PENROSE Nº 4 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXÍVEL COM DIÂMETRO DE 4CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$ 46,9800	R\$ 93,96	MADEITEX
88/371	5858	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CONVENCIONAL MÃE-FILHO. CONTÉM UMA PULSEIRA PARA USO DA MÃE (ADULTO) E UMA PULSEIRA PARA USO DA CRIANÇA (RECÉM-NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MÁCIO E ANTIALÉRGICO, POSSUI BORDAS E EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COR BRANCA.	20,00	R\$ 2,3500	R\$ 47,00	WILTEX
91/371	5862	FORMOL A 37%, SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, EM REGRA DILUÍDA A 45%, LÍQUIDO INCOLOR COM ODOR PENETRANTE E IRRITANTE. EMBALAGEM COM 1000ML	4,00	R\$ 30,7600	R\$ 123,04	INDALABOR
93/371	5864	GARRAFA DE UMIDIFICAÇÃO PARA O2 DE 250ML. FRASCO DE PLÁSTICO DE 250ML, INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	6,00	R\$ 19,7000	R\$ 118,20	HAOXI
98/371	5872	KIT P/ DRENAGEM DE TÓRAX (MEDIÁSTINAL OU PLEURAL). RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML, EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, DRENO TORÁCICO Nº 18 EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 CM INDICADOR RADIOPAÇO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	3,00	R\$ 50,1400	R\$ 150,42	LAC MEDICAL
110/371	5893	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA. MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	1,00	R\$ 10,7500	R\$ 10,75	MEDIX
111/371	5894	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA. MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	1,00	R\$ 10,4400	R\$ 10,44	MEDIX
112/371	5895	MÁSCARA PARA O2. MÁSCARA EM SILICONE UTILIZADA PARA OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO ADULTO.	4,00	R\$ 11,0800	R\$ 44,32	MEDIX
113/371	5896	MÁSCARA PARA O2. MÁSCARA EM SILICONE UTILIZADA PARA OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO PEDIÁTRICO.	2,00	R\$ 11,0700	R\$ 22,14	MEDIX
116/371	5901	PAPEL TERMOSENSÍVEL P IMPRESSÃO DE VIDEO. BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE VIDEO 110MMX18M.	2,00	R\$ 89,8700	R\$ 179,74	TECNOPRINT
118/371	5903	SAPATILHAS PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO PÉ. PACOTE C/ 100 UND DESCARTÁVEIS.	4,00	R\$ 7,1000	R\$ 28,40	LAVIE
124/371	5913	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E SEM AGULHA.	13000,00	R\$ 0,1200	R\$ 1.560,00	SR
125/371	5914	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E SEM AGULHA.	15000,00	R\$ 0,1400	R\$ 2.100,00	SR
128/371	5917	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	10,00	R\$ 1,1000	R\$ 11,00	MEDIX
129/371	5918	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	10,00	R\$ 1,1000	R\$ 11,00	MEDIX
130/371	5919	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	50,00	R\$ 1,1000	R\$ 55,00	MEDIX
131/371	5920	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	100,00	R\$ 1,1000	R\$ 110,00	MEDIX
143/371	5932	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20. Sonda flexível em PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	3,00	R\$ 18,9000	R\$ 56,70	MEDIX
144/371	5933	SONDA URETRAL CURTA Nº04. Sonda em PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1,00	R\$ 7,9000	R\$ 7,90	MEDIX
145/371	5934	SONDA URETRAL CURTA Nº06. Sonda em PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	R\$ 7,9000	R\$ 15,80	MEDIX
146/371	5935	SONDA URETRAL CURTA Nº08. Sonda em PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,00	R\$ 7,9000	R\$ 79,00	MEDIX
147/371	5936	SONDA URETRAL CURTA Nº10. Sonda em PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,00	R\$ 7,9000	R\$ 79,00	MEDIX
149/371	5938	SONDA URETRAL CURTA Nº14. Sonda em PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,00	R\$ 7,9000	R\$ 39,50	MEDIX
153/371	5943	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE. PACOTE COM 100 UND, COR BRANCO.	40,00	R\$ 5,0000	R\$ 200,00	LAVIE
155/371	5945	VASELINA LÍQUIDA 1000ML. É UMA PARAFINA LÍQUIDA, OLEAGINOSA, LÍPIDA, INCOLOR. FRASCO COM 1000ML.	11,00	R\$ 40,0000	R\$ 440,00	VIC PHARMA
157/371	7486	OCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS; O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; POSSUI APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL; AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS PARA AJUSTE DO TAMANHO; APROVADO E TESTADO PELA NORMA ANSI Z.87.1/2003. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	10,00	R\$ 6,0500	R\$ 60,50	SUPERMEDY

162/371	9050	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM PINO MEDINDO 25CM X 2,6 CM, COM ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO. COR BRANCO.	300,00	R\$ 1,4000	R\$ 420,00	WILTEX
163/371	9055	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL IDEAL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA ELEVADA DO CORPO. MEDE A TEMPERATURA DO CORPO DE 89,6 A 108,5 °F (32,0 A 42,5 °C) SEM CONTATO. PRECISA EM 0,5° F (0,3 °C) COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °F/°C, RESPOSTA RÁPIDA (0,5 SEGUNDOS). MEDIÇÃO ÓTIMA DA DISTÂNCIA DE 1,9POL. A 5,9 POL. (5 A 15 CM). ELIMINA A NECESSIDADE DE SUPRIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO, REDUZ A PROPAGAÇÃO POTENCIAL DE DOENÇAS USANDO DISPOSITIVOS DE CONTATO. ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO QUANDO A TEMPERATURA EXCEDE OS LIMITES PROGRAMADOS. A MEMÓRIA ARMAZENA ATÉ 32 LEITURAS PARA RECUPERAÇÃO FÁCIL. MONITOR LCD GRANDE COM LUZ DE FUNDO. COMPLETO COM 2 BATERIAS AA E ESTOJO PARA TRANSPORTE.	4,00	R\$ 93,3500	R\$ 373,40	HCO
167/371	9067	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM PINO MEDINDO 17CM X 2,2 CM, COM ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO. COR BRANCO.	100,00	R\$ 1,3700	R\$ 137,00	WILTEX
169/371	9073	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - O DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO MODELO FD-200B DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. INDICADOR DE BATERIA FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO). EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL). FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS x 95 MILÍMETROS x 35 MILÍMETROS 200G.	2,00	R\$ 431,6000	R\$ 863,20	G-TECH
170/371	9074	KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATÃO, MANÔMETRO ANEROIDE.	7,00	R\$ 125,0000	R\$ 875,00	PREMIUM
172/371	9077	PINÇAS DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA) 16 CM PINÇA DISSECÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 16CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8,00	R\$ 16,5000	R\$ 132,00	GOLGRAN
176/371	10676	GARROTE EM LATEX DESCARTÁVEL EM TIRAS DE 45 CM, EMBALAGEM COM 20 TIRAS, PARA FLEBOTOMIA QUE PERMITE AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS.	15,00	R\$ 14,1600	R\$ 212,40	MEDIX
178/371	11073	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO INDICADO PARA LIMPEZA E ASEPSIA DAS MÃOS NAS ÁREAS HOSPITALARES E CLÍNICAS, FRAGRÂNCIA NEUTRA, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	20,00	R\$ 39,6000	R\$ 792,00	CICLO FARMA
184/371	12087	MÁSCARA RESPIRADOR N95 REGULAR PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS. FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95 EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95% BFE >99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - MS: 10330669123 - EMBALAGEM 1UNID	60,00	R\$ 1,6500	R\$ 99,00	SUPERMEDY
185/371	12092	ALCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS COM GLICERINA - UTILIZADO PARA ASEPSIA DAS MÃOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM GLICERINA PARA MANTER AS MÃOS HIDRATADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS	10,00	R\$ 40,1500	R\$ 401,50	CICLO FARMA
186/371	12220	CATETER 02 TIPO ÓCULOS ADULTO ESTÉRIL O CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS É CONFECCIONADO EM P.V.C ATÓXICO, FLEXÍVEL E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	1050,00	R\$ 0,9600	R\$ 1.008,00	MEDIX
187/371	12229	FILTRO HEPA ("HIGH EFFICIENCY PARTICULATE AIR") DESCRIÇÃO: -CORPO TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; -ESPAÇO MORTO REDUZIDO; -TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; -INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DO USO (LADO PACIENTE); -LEVE E ERGONÔMICO; -CONEXÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO; -EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO, BACTÉRIAS E VÍRUS 99,99% -ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; --FILTRO BACTERIANO COM CONECTOR (POLIPROPILENO)/ PORT (POLICARBONATO)/ MATERIAL FILTRANTE PARA HME/ PAPEL HME/FILTRO ALGODÃO ELETROSTÁTICO; -TUBOS DE LIGAÇÃO (COPOLÍMERO ACRILONITRILA - ESTIRENO) / TUBO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) + POLIPROPILENO/TAMPA (POLIPROPILENO); -PRODUTO ESTÉRIL: (X)SIM () NÃO -VALIDADE: 5 ANOS	20,00	R\$ 16,5000	R\$ 330,00	MEDIX
191/371	12403	ALCOOL - TIPO ETÍLICO; PORCENTAGEM 70% INPM; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; EMBALAGEM: FRASCO 900 ML	300,00	R\$ 8,3000	R\$ 2.490,00	PROLINK
196/371	13839	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA N. 008 - FR 100 CM - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SONDA PARA NUTRIÇÃO EM POLIURETANO 008FR 100CM GRADUAÇÃO NUMÉRICA: DUPLA VIA - LINHA RADIOPACA GUIA LUBRIFICADO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	50,00	R\$ 11,8000	R\$ 590,00	SOLUMED
206/371	14678	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO: 45X50CM; GRAMATURA MÍNIMA: 25G; MATERIAL: 100% ALGODÃO, TECIDO QUADRUPLADO (4 CAMADAS) SOBREPOSTO TIPO TELA; COM FILAMENTO RADIOPACO E CADARÇO/ ALÇA; BORDAS ACABADAS E CANTOS ARREDONDADOS; NÃO ESTÉRIL; ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; COR: OPCIONAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	15,00	R\$ 72,0000	R\$ 1.080,00	MAIS MED
209/371	14683	LANCETADOR, PROFUNDIDADE SELEÇÃO DE ATÉ 3 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO, TIPO CANETA LANCETA, LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA, COMPONENTES ADICIONAIS COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR	50,00	R\$ 7,4900	R\$ 374,50	MEDIX
222/371	15277	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO DE VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUAL (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R\$ 0,2500	R\$ 125,00	SR
224/371	15316	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, DIMENSÕES 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	5,00	R\$ 98,1600	R\$ 490,80	GOLGRAN
236/371	16604	ÉTER, FRAÇÃO LEVE E VOLÁTIL DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO, UM HIDROCARBONETO, FRASCO 1000ML	1,00	R\$ 79,0000	R\$ 79,00	VIC PHARMA
251/371	16620	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 8, DESCARTÁVEL EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, NUMERADA, HASTE DE FIXAÇÃO ESTÉRIL	2,00	R\$ 21,0000	R\$ 42,00	MEDIX

254/371	16623	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 4 DESCARTAVÉL, EM POLIVINIL FLEXIVÉL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARRENDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTPO COM VALVULA DE SEGURANÇA, NUMERADA, HASTE DE FIXAÇÃO ESTERIL.	2,00	R\$ 19,0000	R\$ 38,00	MEDIX
255/371	16624	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 6 DESCARTAVÉL, EM POLIVINIL FLEXIVÉL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARRENDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTPO COM VALVULA DE SEGURANÇA, NUMERADA, HASTE DE FIXAÇÃO ESTERIL.	2,00	R\$ 19,0000	R\$ 38,00	MEDIX
256/371	16625	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 6.5 DESCARTAVÉL, EM POLIVINIL FLEXIVÉL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARRENDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTPO COM VALVULA DE SEGURANÇA, NUMERADA, HASTE DE FIXAÇÃO ESTERIL.	2,00	R\$ 19,0000	R\$ 38,00	MEDIX
257/371	16626	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 7 DESCARTAVÉL, EM POLIVINIL FLEXIVÉL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARRENDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTPO COM VALVULA DE SEGURANÇA, NUMERADA, HASTE DE FIXAÇÃO ESTERIL.	2,00	R\$ 26,0000	R\$ 52,00	MEDIX
258/371	16627	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 7.5 DESCARTAVÉL, EM POLIVINIL FLEXIVÉL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARRENDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTPO COM VALVULA DE SEGURANÇA, NUMERADA, HASTE DE FIXAÇÃO ESTERIL.	2,00	R\$ 23,9900	R\$ 47,98	MEDIX
259/371	16628	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 8.5 DESCARTAVÉL, EM POLIVINIL FLEXIVÉL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARRENDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTPO COM VALVULA DE SEGURANÇA, NUMERADA, HASTE DE FIXAÇÃO ESTERIL.	2,00	R\$ 21,7500	R\$ 43,50	MEDIX
291/371	18136	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2,00	R\$ 26,6200	R\$ 53,24	INDALABOR
316/371	18164	TESTE DE GRAVIDEZ TESTE IMUNOQUÍMICO PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ TESTE ULTRARRÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA HCG EM AMOSTRA DE TIRAS SORO URINA. PCT CONTENDO 50 TIRAS REATIVAS INDIVIDUAIS EM CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE VALIDADE DO PRODUTO A SER ENTREGUE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA LOTE NA EMBALAGEM.	3,00	R\$ 58,1000	R\$ 174,30	ECO DIAGNOSTICO
317/371	18165	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE TRANSPORTE STUART: MATERIAL HASTE PLÁSTICA, ESTÉRIL. 100 UN/CX APLICAÇÃO: OS SWABS PARA COLETA DE AMOSTRAS SÃO PROJETADOS PARA A COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA PROCESSAMENTO E ISOLAMENTO EM MEIOS DE CULTURA EM LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA. CARACTERÍSTICAS: HASTE EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); DIMENSÃO DA HASTE: 15 CM; PONTA COM FIBRAS DE ALGODÃO; ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TRANSPORTE: TEMPERATURA AMBIENTE ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	1,00	R\$ 67,8600	R\$ 67,86	MEDIX
318/371	18166	SOLUÇÃO DE FORMOL - FORMALDEÍDO 37% ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H2CO, PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%. CONTEÚDO 1 LITRO	4,00	R\$ 31,0800	R\$ 124,32	INDALABOR
319/371	18167	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA 1000 ML (TÓPICA): SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA 1000ML (TÓPICA) - PARA ANTISSEPSIA DA PELE E CURATIVOS, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO, PRONTO PARA USO. A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA A 10% COM IODO ATIVO 1% (PVPi), SEM TENSO ATIVO. EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, OPACO, CONTENDO 1.000ML. TEOR DE IODO ATIVO DEVERÁ ESTAR ENTRE 0,85 A 1,20% E PH ENTRE 5,0 A 6,5. EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	8,00	R\$ 73,4000	R\$ 587,20	VIC PHARMA
357/371	18323	AVENTAL HOSPITALAR, SEM MANGA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO POR NÃO TECIDO LEVE (TNT), GRAMATURA 30, MEDINDO 1,40 LARG X 1,20 ALTURA COR AZUL OU VERDE	200,00	R\$ 6,0200	R\$ 1.204,00	LAVIE
359/371	18325	LENÇOL DESCARTÁVEL 30GR COM ELÁSTICO, TNT, TAM 0,9X2,0CM	1000,00	R\$ 2,0000	R\$ 2.000,00	LAVIE

2991	COMPANY HOSPITALAR LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/371	5555	ALCOOL ETÍLICO 70% ANTISSEPTICO * INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO. ANTISSEPTICO É UM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	400,00	R\$ 5,5000	R\$ 2.200,00	ARAUCARUA
9/371	5601	COLETORES PAR A PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 13 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO.	300,00	R\$ 4,9900	R\$ 1.497,00	DESCARBOX
13/371	5617	FIXADOR CITOPATOLOGICO 100 ML SPRAY (COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO.	20,00	R\$ 7,5000	R\$ 150,00	KOLPLAST
20/371	5710	LIDOCAÍNA 2%. ANESTÉSICO LOCAL. AMP 20ML S/V.	20,00	R\$ 6,5000	R\$ 130,00	HYPOFARMA
33/371	5770	AGULHA DESCARTAVEL Nº 13 X 4.5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	65,00	R\$ 8,0000	R\$ 520,00	MEDIX
35/371	5776	ALGODÃO HIDRÓFILO. COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E UTILIZADO PARA ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DA PELE E DE USO HOSPITALAR. PACOTE COM 500G	48,00	R\$ 15,1300	R\$ 726,24	NATHY
38/371	5779	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE ADULTO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 1600ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; - RESERVATÓRIO DE 2500ML.	4,00	R\$ 141,2500	R\$ 565,00	FOYOMED
39/371	5780	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE PEDIÁTRICO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO 900ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR COM RESERVATÓRIO.	4,00	R\$ 141,2500	R\$ 565,00	FOYOMED
40/371	5781	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	20,00	R\$ 10,7000	R\$ 214,00	ORTOFEN
41/371	5782	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	20,00	R\$ 5,3000	R\$ 106,00	ORTOFEN
42/371	5783	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	120,00	R\$ 8,1000	R\$ 972,00	ORTOFEN
46/371	5787	ATADURA GESSADA 10CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	5,00	R\$ 48,7500	R\$ 243,75	POLAR FIX
47/371	5788	ATADURA GESSADA 15CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	5,00	R\$ 72,5000	R\$ 362,50	POLAR FIX

49/371	5792	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00	MEDIX
50/371	5793	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00	MEDIX
51/371	5794	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	20,00	R\$ 4,0000	R\$ 80,00	MEDIX
52/371	5795	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 8.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	20,00	R\$ 4,0000	R\$ 80,00	MEDIX
53/371	5796	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 8.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00	MEDIX
54/371	5797	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00	MEDIX
55/371	5798	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00	MEDIX
56/371	5799	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	20,00	R\$ 4,0000	R\$ 80,00	MEDIX
76/371	5828	DETERGENTE ENZIMÁTICO. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL. GALÃO COM 1000ML.	27,00	R\$ 18,0000	R\$ 486,00	PROLINK
83/371	5836	EQUIPO MACRO GOTAS. TUBO FLEXÍVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	18000,00	R\$ 0,8500	R\$ 15.300,00	MEDIX
84/371	5837	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. TUBO FLEXÍVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, C/INJETOR LATERAL, APIROGÊNICO, . EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	2550,00	R\$ 1,0000	R\$ 2.550,00	TKL
85/371	5838	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS. TUBO FLEXÍVEL EM PVC TRANSPARENTE C/ FAIXA BRANCA, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	90,00	R\$ 1,3100	R\$ 117,90	TKL
87/371	5857	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30M. FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, TAMANHO: 19MM X 30M. * COR: BRANCA.	500,00	R\$ 4,2000	R\$ 2.100,00	MISSNER
94/371	5867	GAZES HIDRÓFILAS CORTADA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA, ALVEJADA, PURIFICADA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS E 11 FIOS, 7,5X 7,5. PACOTE COM 500 UND.	900,00	R\$ 18,6000	R\$ 16.740,00	MAISMED TEX
95/371	5868	GEL PARA ULTRA-SOM. POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE,SACHÊ (BEG) 5KG.	18,00	R\$ 25,0000	R\$ 450,00	BIOMED
97/371	5870	INTEGRADOR QUÍMICA A VAPOR. INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR, CLASSE 5, CX COM 250 UND.	35,00	R\$ 57,0000	R\$ 1.995,00	CLEAN UP
101/371	5879	LENÇOL DE PAPEL 50CMX50M. 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS.TAM. 50CMX50M.	60,00	R\$ 7,7000	R\$ 462,00	DESCARBOX
117/371	5902	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. PONTA COM RESERVATÓRIO; LADOS PARALELOS;LARGURA NOMINAL 52 MM,COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM,LISO, OPACO, CX C/ 144 UND, NÃO LUBRIFICADO.	3,00	R\$ 45,5000	R\$ 136,50	BLOWTEX
119/371	5904	SCALP 19 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXÍVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 19.	3000,00	R\$ 0,2300	R\$ 690,00	MEDIX
120/371	5905	SCALP 21 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXÍVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 21.	5000,00	R\$ 0,2300	R\$ 1.150,00	MEDIX
123/371	5908	SCALP 27 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXÍVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 27.	250,00	R\$ 0,2300	R\$ 57,50	MEDIX
132/371	5921	SONDA FOLLEY Nº 12. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 12, CX C/ 10 UND.	2,00	R\$ 25,0000	R\$ 50,00	MEDIX
133/371	5922	SONDA FOLLEY Nº14. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 14, CX C/ 10 UND.	4,00	R\$ 25,0000	R\$ 100,00	MEDIX
134/371	5923	SONDA FOLLEY Nº16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	32,00	R\$ 25,0000	R\$ 800,00	MEDIX
135/371	5924	SONDA FOLLEY Nº18. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 18, CX C/ 10 UND.	24,00	R\$ 25,0000	R\$ 600,00	MEDIX
136/371	5925	SONDA FOLLEY Nº20. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 20, CX C/ 10 UND.	3,00	R\$ 26,1700	R\$ 78,51	MEDIX
137/371	5926	SONDA FOLLEY COM 3 VIAS Nº 16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM3 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	2,00	R\$ 30,5800	R\$ 61,16	MEDIX
138/371	5927	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	2,00	R\$ 14,1200	R\$ 28,24	BIOBASE
139/371	5928	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	3,00	R\$ 12,3500	R\$ 37,05	BIOBASE
140/371	5929	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	4,00	R\$ 11,8400	R\$ 47,36	BIOBASE
141/371	5930	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	4,00	R\$ 14,1700	R\$ 56,68	BIOBASE
142/371	5931	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	4,00	R\$ 15,4600	R\$ 61,84	BIOBASE
148/371	5937	SONDA URETRAL CURTA Nº12. SONDA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	155,00	R\$ 6,0000	R\$ 930,00	BIOBASE
150/371	5939	SONDA URETRAL CURTA Nº16. SONDA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	R\$ 6,0000	R\$ 12,00	BIOBASE

160/371	7592	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND	100,00	R\$ 10,7000	R\$ 1.070,00	ORTOFEN
168/371	9072	KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATÃO, MANÔMETRO ANEROIDE.	40,00	R\$ 84,8000	R\$ 3.392,00	PREMIUM
183/371	12077	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 1% 1000 ML	20,00	R\$ 3,0000	R\$ 60,00	PROLINK
192/371	12438	ATADURAS DE CREPOM 13 FIOS, 12 CM COMPRIMENTO: 1,80 METROS (PADRÃO ABNT) COMPOSIÇÃO DE 90 PORCENTO ALGODÃO / 9 PORCENTO POLIÉSTER / 1 PORCENTO ELASTANO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	300,00	R\$ 7,0000	R\$ 2.100,00	MAISMED TEX
198/371	14552	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 08 CAMADAS, QUANTIDADE 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, 04 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	50,00	R\$ 40,0000	R\$ 2.000,00	MAISMED TEX
207/371	14681	CURATIVO ALGINATO, MATERIAL ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM PLACA, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 10 CM	50,00	R\$ 11,3000	R\$ 565,00	VITAMEDICAL
208/371	14682	CURATIVO, REVESTIDO COM ALGINATO E PRATA, APRESENTAÇÃO EM PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: SEM BORDA ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,00	R\$ 29,7700	R\$ 1.488,50	VITAMEDICAL
216/371	15271	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERIZAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	400,00	R\$ 1,5600	R\$ 624,00	VAGISPEC
217/371	15272	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERIZAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	500,00	R\$ 1,6600	R\$ 830,00	VAGISPEC
218/371	15273	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERIZAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	600,00	R\$ 1,8600	R\$ 1.116,00	VAGISPEC
234/371	16602	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI, PRODUTO A BASE DE DE PVP-1 EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-ASSEPSIA DA PELE, MÃOS E BRAÇOS, CAIXA COM 45 UNIDADES.	2,00	R\$ 106,0000	R\$ 212,00	VIC PHARMA
241/371	16610	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0, NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRURGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHA 3 CM, 3/8 CIRC, COM SERTIX	5,00	R\$ 32,0000	R\$ 160,00	MEDIX
242/371	16611	FIO PARA SUTURA NYLON 5.0, NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTÉTICA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRURGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHA 3CM, 3/8 CIRC., COM SERTIX.	4,00	R\$ 32,0000	R\$ 128,00	MEDIX
243/371	16612	FIO PARA SUTURA NYLON 6-0, NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTÉTICA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRURGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV, COM AGULHAS DE 3CM, 3/8 CIRC, COM SERTIX	4,00	R\$ 32,0000	R\$ 128,00	MEDIX
260/371	16629	MALHA TUBULAR 10X25 EM ALGODÃO UTILIZADA EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL TAMANHO 10CMX25CM	10,00	R\$ 16,4800	R\$ 164,80	MSO
261/371	16630	MALHA TUBULAR 15X25 EM ALGODÃO UTILIZADA EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL TAMANHO 15CMX25CM	10,00	R\$ 26,0000	R\$ 260,00	MSO
263/371	16632	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO - INFORMA SATURAÇÃO SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; O PAINEL APRESENTA: NÍVEL DE OXIGÊNIO SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO.	13,00	R\$ 130,0000	R\$ 1.690,00	G TECH
289/371	18134	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL.CX COM 24 UNID.	10,00	R\$ 45,0000	R\$ 450,00	MEDIX
294/371	18139	HIDROCOLOIDE EM PLACA: BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E/OU PECTINA E/OU GELATINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. TAMANHO 10 CM X 10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30,00	R\$ 78,6000	R\$ 2.358,00	VITAMEDICAL
295/371	18140	HIDROCOLOIDE EM PLACA: BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E/OU PECTINA E/OU GELATINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. TAMANHO 15 CM X 15 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30,00	R\$ 157,0000	R\$ 4.710,00	VITAMEDICAL
352/371	18318	CURATIVO ADESIVO ABSORVENTE, REDONDO CX COM 500UND	15,00	R\$ 14,0000	R\$ 210,00	MEDIX
353/371	18319	CURATIVO HIDROCOLOIDE AUTOADESIVO, ESTÉRIL TAMANHO 10X10CM	30,00	R\$ 8,5000	R\$ 255,00	VITAMEDICAL
354/371	18320	CURATIVO HIDROCOLOIDE AUTOADESIVO, ESTÉRIL, TAMANHO 20X20CM	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,00	VITAMEDICAL
364/371	18331	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0, NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTÉTICA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRURGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHAS 3CM, 3/8 CIRC,	15,00	R\$ 40,0000	R\$ 600,00	MEDIX
365/371	18332	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0, NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRURGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHA 2 CM, 3/8 CIRC	10,00	R\$ 40,0000	R\$ 400,00	MEDIX
366/371	18333	FIO PARA SUTURA NYLON 5.0, NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTÉTICA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRURGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHA 2 CM, 3/8 CIRC.,	5,00	R\$ 40,0000	R\$ 200,00	MEDIX
371/371	18338	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% , 1L	6,00	R\$ 12,3800	R\$ 74,28	VIC PHARMA

3048 C O M TECNOLOGIA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
202/371	14633	MINI INCUBADORA, TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO E FUSÍVEL IMPRESSO. BIVOLT AUTOMÁTICO. TESTA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HS, CAPACIDADE PARA ENCUBAR ATÉ 4 INDICADORES BIOLÓGICOS.	2,00	R\$ 304,2000	R\$ 608,40	biotron
225/371	15318	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 700 ML	4,00	R\$ 155,0000	R\$ 620,00	FAVA
227/371	15338	TESOURA BALIU CURVA 20 CM PARA GINECOLOGIA, MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 20 X 4 X 4 CM	2,00	R\$ 123,0000	R\$ 246,00	ABC
228/371	15344	MARTELO NEUROLÓGICO - MARTELO PARA AVALIAÇÃO- EXAMINADOR DE REFLEXOS- 18CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - BORRACHA PRETA- COM AGULHA E PINCEL COM CERDAS EM NYLON- TAMANHO: 18 X 5,5 CM.	6,00	R\$ 96,0000	R\$ 576,00	ABC
264/371	16633	MÁSCARA ORO-NASAL ADULTA MÁSCARA PARA CPAP SEM APOIO DE TESTA, MONTAGEM EM TRÊS PARTES, 4 PONTOS DE AJUSTE COM VELCRO, ALMOFADA DE SILICONE EM FORMATO ANATÔMICO	1,00	R\$ 1.105,8000	R\$ 1.105,80	YUWEL
265/371	16634	MÁSCARA ORO-NASAL INFANTIL MÁSCARA PARA CPAP SEM APOIO DE TESTA, MONTAGEM EM TRÊS PARTES, 4 PONTOS DE AJUSTE COM VELCRO, ALMOFADA DE SILICONE EM FORMATO ANATÔMICO	1,00	R\$ 1.019,3900	R\$ 1.019,39	YUWEL
286/371	18107	BACIA DE INOX BACIA INOX 30 X 6,3 CM, CAPACIDADE PARA 2.5L (2.500 ML) APLICAÇÃO: TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX, MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO EM BRILHO; DIMENSÕES 30 X 6,3 CM; FABRICADO EM AÇO INOX; CAPACIDADE PARA 2,5L (2.500 ML); APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: UNIDADE	2,00	R\$ 208,8800	R\$ 417,76	fami
360/371	18326	LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL 70% PARA ASSEPSIA, SWAB. CX 100UN	50,00	R\$ 6,8000	R\$ 340,00	MEDIX

3135 VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
5/371	5583	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCTE C/ 100 UNIDADES EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO.	160,00	R\$ 5,2500	R\$ 840,00	MEDIX	
6/371	5596	ALGODÃO HIDROFILIZADA ROLO 500 GRAMAS (É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL).	25,00	R\$ 14,5000	R\$ 362,50	NATHY	
12/371	5612	FITA MICROPOROSA ANTI ALÉRGICA TAMANHO 5 CM X 10 M(FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE É DELICADA COM A PELE EMBORA TENHA BOA ADESAO. UMA FITA MÉDICA ECONÔMICA PARA APLICAÇÕES EM GERAL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU NA COR DA PELE.	180,00	R\$ 4,8000	R\$ 864,00	MISSNER	
22/371	5740	SORO RINGER LACTADO 500ML. REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E ACIDOSE METABÓLICA MODERADA. BOLSA C/ 500ML.	100,00	R\$ 7,3500	R\$ 735,00	JP	
23/371	5758	ABOCATH Nº18. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	24,00	R\$ 44,5500	R\$ 1.069,20	MEDIX	
24/371	5759	ABOCATH Nº20. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	100,00	R\$ 44,5500	R\$ 4.455,00	MEDIX	
25/371	5760	ABOCATH Nº22. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	150,00	R\$ 44,5500	R\$ 6.682,50	MEDIX	
26/371	5761	ABOCATH Nº24. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	250,00	R\$ 44,5500	R\$ 11.137,50	MEDIX	
27/371	5764	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20X5,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTÁVEL.	100,00	R\$ 7,4200	R\$ 742,00	MEDIX	
28/371	5765	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTÁVEL.	40,00	R\$ 7,4200	R\$ 296,80	MEDIX	
29/371	5766	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X6 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTÁVEL.	70,00	R\$ 7,4200	R\$ 519,40	SR	
30/371	5767	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X7 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTÁVEL.	150,00	R\$ 7,4200	R\$ 1.113,00	MEDIX	
90/371	5861	FITA P/ AUTO CLAVE. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA RESINA ACRILICA. TAM. 19X30.	330,00	R\$ 4,4000	R\$ 1.452,00	MISSNER	
102/371	5884	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	120,00	R\$ 20,0000	R\$ 2.400,00	MEDIX	
105/371	5887	LUVA ESTÉRIL Nº8,0 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAO GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	220,00	R\$ 1,3300	R\$ 292,60	MEDIX	
106/371	5888	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAO GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	450,00	R\$ 1,3300	R\$ 598,50	MEDIX	
107/371	5889	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAO GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	330,00	R\$ 1,3300	R\$ 438,90	MEDIX	
109/371	5891	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT), HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, COMPOSTA DE DUAS CAMADAS (EXTERNAS) DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E UMA CAMADA (INTERNA) DE ELEMENTO FILTRANTE DENOMINADO MELTBLOWN, COM BARREIRA A PASSAGEM DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS, COM CLIP NASAL FLEXÍVEL PERMITINDO AJUSTE FACIAL APROPRIADO, COM FIXAÇÃO POR ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UND.	850,00	R\$ 5,0000	R\$ 4.250,00	SSPLUS	
126/371	5915	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	25000,00	R\$ 0,2300	R\$ 5.750,00	MEDIX	
127/371	5916	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	18000,00	R\$ 0,3600	R\$ 6.480,00	MEDIX	
288/371	18133	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO E INFANTIL, CONTENDO TUBO TRANSPARENTE 2 TAMANHOS DE MÁSCARA, ADULTOS E INFANTIL COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO, VÁLVULA DUPLA NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSOL.	10,00	R\$ 30,0000	R\$ 300,00	SUPERMEDY	

3209 R.E. DA SILVA & SILVA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
103/371	5885	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	600,00	R\$ 22,0000	R\$ 13.200,00	MEDIX	
104/371	5886	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	1100,00	R\$ 22,0000	R\$ 24.200,00	MEDIX	

3210 E. A MELO PRODUTOS PARA SAUDE							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
7/371	5599	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO C/ 1 LITRO.(MEDICAMENTO ANTISÉPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS).	36,00	R\$ 5,6000	R\$ 201,60	RIOQUIMICA	
14/371	5619	COMPRESSAS CIRURGICAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 7,5 CM DE COMPRIMENTO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE;COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS;13 FIOS POR CM²;NÃO ESTÉRIL;DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30 CM;DIMENSÃO FECHADA: 7,5 X 7,5 CM;CONTÉM 500 UNIDADES.	800,00	R\$ 19,0000	R\$ 15.200,00	MAISMED	
16/371	5635	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13/4,5 ACLOPADA PARA INSULINA CX C/ 100 UNIDADESSERINGAS DE TAMANHOS DE 1 ML COM BICO LUER SLIP COM AGULHA 13x4,5 ACOPLADAS , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	2000,00	R\$ 19,8000	R\$ 39.600,00	SR	

43/371	5784	ATADURA CREPOM DE 20 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	550,00	R\$ 11,0000	R\$ 6.050,00	MAISMED
44/371	5785	ATADURA CREPON DE 10 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	680,00	R\$ 3,7600	R\$ 2.556,80	MAISMED
45/371	5786	ATADURA CREPON DE 15 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	600,00	R\$ 5,5000	R\$ 3.300,00	MAISMED
48/371	5789	ATADURA GESSADA 20CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	5,00	R\$ 120,0000	R\$ 600,00	ORTOFEN
63/371	5813	CATIGUT SIMPLES 3.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 3,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	1,00	R\$ 114,8100	R\$ 114,81	SHALON
72/371	5822	COMPRESSA CIRÚRGICA PEQUENA. NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 23X25 PACOTE COM 50 UND.	20,00	R\$ 36,1300	R\$ 722,60	MAISMED
73/371	5823	COMPRESSA CIRÚRGICA RADIOPACA. NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 45X50 PACOTE COM 50 UND.	10,00	R\$ 65,5000	R\$ 655,00	MAISMED
161/371	8525	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.)+ VITAMINAS A E E LECITINA DE SOJA COM 200ML	200,00	R\$ 6,7400	R\$ 1.348,00	NUTRIEX
177/371	10998	ACIDO PERACÉTICO 0,2%, EMBALAGEM COM 1000 ML, PARA PRONTO USO, DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, DE AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, USO PROFISSIONAL.	3,00	R\$ 109,3300	R\$ 327,99	RIOQUIMICA
179/371	11129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO 150MM X 100M, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO NAS SEGUINTE COMBINAÇÕES: VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO	10,00	R\$ 76,3500	R\$ 763,50	ESTERILCARE
190/371	12283	AVENTAL HOSPITALAR, CIRÚRGICO, COM BARREIRA BACTERIANA (99,1% DE EFICIÊNCIA), DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO POR NÃO TECIDO LEVE (SMS), GRAMATURA 50, MANGA LONGA, COM PUNHO EM MALHA, MEDINDO 1,40 LARG X 1,20 ALTURA	50,00	R\$ 4,4400	R\$ 222,00	LAVIE
213/371	15133	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML (100 UI) COM AGULHA FIXA DE 13MM X 4,5MM, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADES, SEM LÁTEX, COM INTERIOR ESTÉRIL QUANDO ESTIVER COM OS PROTETORES. ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÍTIDA, COM TRAÇOS FIRMES. AGULHA FIXA, NÃO POSSUIR ESPAÇO MORTO, EVITANDO DESPERDÍCIO DE INSULINA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL	1000,00	R\$ 0,1900	R\$ 190,00	SR
214/371	15227	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONNADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBALAGEM ESTÉRIL	100,00	R\$ 1,0500	R\$ 105,00	BIOSANI
221/371	15276	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML (100 UI) SEM AGULHA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADES, SEM LÁTEX, ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÍTIDA, COM TRAÇOS FIRMES. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL	5000,00	R\$ 0,1500	R\$ 750,00	SR
226/371	15330	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, APRESENTAÇÃO 10 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR (OPCIONAL).	30,00	R\$ 9,1500	R\$ 274,50	MISSNER
250/371	16619	SONDA NASOENTERAL Nº. 08	4,00	R\$ 11,6800	R\$ 46,72	MAXY NUTRE
356/371	18322	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP CAIXA C/ 50 UND	6,00	R\$ 39,6500	R\$ 237,90	MEDIX
369/371	18336	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, 1L	12,00	R\$ 16,8900	R\$ 202,68	RIOQUIMICA
370/371	18337	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, 1L	24,00	R\$ 16,0300	R\$ 384,72	RIOQUIMICA

3211	MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
300/371	18145	KIT DIU ESTÉRIL DESCARTÁVEL: CONTENDO: CAMPO PARA COBERTURA DE MESA, EM SSMS, 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50G/M2 COM 60X60 CM DE COMPRIMENTO. COMPRESSAS DE GAZE DE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA; ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO; HISTEROMETRO DESCARTÁVEL, COM HASTE CENTIMETRADA, COM 25 CM DE COMPRIMENTO; PAR DE LUVAS DE NITRIL DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO; PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, COM 24,5CM DE COMPRIMENTO; PINÇA POZZI PONTA FINA, COM 26,5CM DE COMPRIMENTO; TESOURA LONGA PONTA CURVA EM LIGA METÁLICA, DE 25 CM DE COMPRIMENTO.	15,00	R\$ 93,0000	R\$ 1.395,00	Kolplast
311/371	18156	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPÉCULO: FONTE DE LED WIRELESS DE ILUMINAÇÃO PARA CONEXÃO DO ESPÉCULO VAGINAL MODELO KOLPLUX. INDICADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL NOS PROCEDIMENTOS DE: EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, INSERÇÃO DE DIU, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA PAPANICOLAU. CABEÇOTE NA COR BRANCA E PRATA; - ABRIGA OS COMPONENTES ELETRÔNICOS DO CIRCUITO LED DE ILUMINAÇÃO; - LENTE PARA IRRADIAÇÃO LUMINOSA, COM 95 MM COMPRIMENTO E 25 MM DE DIÂMETRO; -NATAMPAINFERIORESTÁOORIFÍCIOENCAIXEPARAESPÉCULO VAGINAL, COMDIÂMETRODE6MM; -TAMPASUPERIORESTÁOBOTÃO LIGA/DESLIGAENALATERALPLUG4PARAENCAIXEDOCARREGADOR; - O LED INDICATIVO DO CARREGADOR ACENDERÁ NA COR VERDE CASO A CARGA DA BATERIA ESTEJA COMPLETA; E ACENDERÁ NA COR VERMELHA, CASO ESTEJA CARREGANDO; - ACOMPANHA BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, DE 3,7 V. PESO: 90 G; - CARREGADOR ELÉTRICO: BIVOLT AUTOMÁTICO, COM PLUG P4 PARA CONEXÃO NO CABEÇOTE DA FONTE, COM LUZ LED INDICATIVA DE CARGA COMPLETA.	2,00	R\$ 639,0000	R\$ 1.278,00	Kolplast
343/371	18191	DISPOSITIVO INTRA -UTERINO (DIU), NÃO HORMONAL; TIPO "T"; COBRE, C/ CERCA DE 380 MM2; PLÁSTICO RADIOPACO; FIO NA EXTREMIDADE INFERIOR DA HASTE MÍNIMO 10 CM; C/ APLICADOR; 10 ANOS; ESTÉRIL, USO ÚNICO.	10,00	R\$ 160,0000	R\$ 1.600,00	Injelex

3212	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca

18/371	5641	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTO PARA GELADEIRA DE VACINA. REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS EM UM AMBIENTE. ELE NOS FORNECE TRÊS VALORES SIMULTANEAMENTE EM SEU VISOR LCD: A TEMPERATURA MÍNIMA, A TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA ATUAL. SUA FAIXA DE MEDIÇÃO VAI DE -10 A 50°C. APLICAÇÕES DO TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA: INDICADO PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM FREEZERS, CAIXA DE VACINAS, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL. SUA ABA DE PROTEÇÃO O TORNA IDEAL PARA AVIÁRIOS E GALPÕES.	6,00	R\$ 82,0000	R\$ 492,00	AKSO
249/371	16618	VALVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO. FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA PRESSÃO CP, ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGC/CM2 VALVULA DE SEGURANÇA E FLUXOMETRO.	6,00	R\$ 207,0000	R\$ 1.242,00	NINGBO
266/371	16635	PAPEL PARA ECG PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL BOBINA 21,6CMX30M COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO CARDIOTOUCH 3000 BIONET.	40,00	R\$ 26,0000	R\$ 1.040,00	TECNOPRINT
276/371	16645	KIT COLAR CERVICAL PARA RESGATE APH.COM 04 UNIDADES O COLAR CERVICAL É DESTINADO PARA IMOBILIZAÇÃO DE PESSOAS ACIDENTADAS QUE PRECISAM SER SOCORRIDAS E TRANSPORTADAS COM SEGURANÇA, COM SUPORTE MENTONIANO PARA O QUEIXO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. CARACTERÍSTICAS: - MODELO: CERVICAL - MATERIAL: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON. - COR/TAMANHO: SEGUINDO O PADRÃO DE CADA TAMANHO: PP: ROXO: 55CM X 7,6CM X 12,7CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) P: AZUL: 55CM X 10,1CM X 13,3CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) M: LARANJA: 57CM X 12 CM X 13,5CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) G: VERDE: 57CM X 14CM X 14CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. APLICAÇÕES: O COLOCAR CERVICAL DE RESGATE, É UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE REALIZAM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, COMO SAMU E BOMBEIRO, PORÉM PODE SER UTILIZADO TAMBÉM POR QUALQUER PESSOA CAPACITADA QUE SE DEPARAR COM A NECESSIDADE DE IMOBILIZAR A COLUNA CERVICAL DE UMA VÍTIMA DE TRAUMA.	20,00	R\$ 70,0000	R\$ 1.400,00	ORTOFEX
279/371	16648	KIT TALAS EM EVA ARAMADAS PP/ P / M/ G/ GG REGATE APH. - KIT COM 5 TALAS ARAMADAS EM EVA, NAS SEGUINTE MEDIDAS. 1 UN. PP: (30 X 8 CM) ROXA - 1 UN. P: (53 X 8 CM) AZUL - 1 UN. M: (63 X 9 CM) LARANJA - 1 UN. G: (86,5 X 10 CM) VERDE - 1 UN. GG (102 X 13 CM) AMARELA A TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA RESGATE E REMOÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO, E OFERECE MUITO MAIS CONFORTO AO PACIENTE, É UM EQUIPAMENTO DE GRANDE UTILIDADE PARA EQUIPAR AMBULÂNCIAS E UNIDADES DE RESGATE.	15,00	R\$ 75,0000	R\$ 1.125,00	ORTOFEX
299/371	18144	KIT - USO: TERAPÊUTICO; ACOMPANHA: ÓLEO ESSENCIAL FRANKINCENSE (ÓLEO DE O LÍBANO); ÓLEO ESSENCIAL DEEP BLUE; ÓLEO ESSENCIAL BREATHE (MISTURA RESPIRATÓRIA); ÓLEO ESSENCIAL LAVENDER (LAVANDA); ÓLEO ESSENCIAL DE MELALEUCA; ÓLEO ESSENCIAL LEMON (LIMÃO); ACOMPANHA (CONT.): ÓLEO ESSENCIAL ON GUARD (MISTURA PROTETORA); ÓLEO ESSENCIAL PEPPERMINT (HORTELÂ-PIMENTA); ÓLEO ESSENCIAL TANGERINE (TANGERINA); ÓLEO ESSENCIAL.	3,00	R\$ 778,0000	R\$ 2.334,00	VIA ARROMA
305/371	18150	PINÇA, HARTMANN JACARÉ: APLICAÇÃO: PRÓPRIA PARA RETIRADA DE DIU; TAMANHO: 20 CM DE COMPRIMENTO; MATERIAL: AÇO INOX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA	2,00	R\$ 340,0000	R\$ 680,00	WELDON
312/371	18157	VENOSCÓPIO ADULTO LOCALIZA VEIAS PERIFÉRICAS COM PRECISÃO. APARELHO LOCALIZADOR DE VEIAS PERIFÉRICAS PORTÁTIL, COMPACTO E ANATÔMICO, MANUSEIO FÁCIL E QUE POSSIBILITE, DE FORMA NÃO INVASIVA, A VISUALIZAÇÃO DAS VEIAS ATRAVÉS DA LUZ. - OBTEN PARÂMETROS FUNDAMENTAIS PARA A PUNÇÃO DA VEIA; - CERTIFICADO PELO ANVISA (BRASIL) E FDA (EUA); - MEDIDAS: 11,5CM X 4,5CM X 3,0CM: 6 LEDS DE ALTA INTENSIDADE, 3 EM CADA HASTE (1 VERDE, 1 VERMELHO E 1 BRANCO), "HASTES ROTATIVAS DE 90 GRAUS; - DOIS NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA); - BASE DE RECARGA BIVOLT, "SINALIZADOR DE CARGA DE BATERIA NA PARTE SUPERIOR"; - 03 BATERIAS RECARREGÁVEIS DE 1,2 VOLTS; - SISTEMA DE SEGURANÇA (SENSOR DE TEMPERATURA) QUE INTERROMPE A RECARGA COM AUMENTO DE TEMPERATURA ACIMA DE 60° CELSIUS; - GARANTIA DE 1 ANO; - ACOMPANHA 1 DVD DE TREINAMENTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO. (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) METODO DE MEDIÇÃO FOTOELÉTRICO DISPLAY OLED PESO: 32 GRAMAS DIMENSÕES: 60,2 X 36,6 X 34,8 (MM)	1,00	R\$ 1.665,7500	R\$ 1.665,75	DUAN
313/371	18158	VENOSCÓPIO INFANTIL LOCALIZA VEIAS PERIFÉRICAS COM PRECISÃO. INDICADO PARA USO ATÉ 7 ANOS. PORTÁTIL, COMPACTO E ANATÔMICO, MANUSEIO FÁCIL E QUE POSSIBILITE, DE FORMA NÃO INVASIVA, A VISUALIZAÇÃO DAS VEIAS ATRAVÉS DA LUZ. - OBTEN PARÂMETROS FUNDAMENTAIS PARA A PUNÇÃO DA VEIA; - CERTIFICADO PELO ANVISA (BRASIL) E FDA (EUA); - MEDIDAS: 11,5CM X 4,5CM X 3,0CM: 6 LEDS DE ALTA INTENSIDADE, 3 ENCADEASTE (1 VERDE, 1 VERMELHO E 1 BRANCO), "HASTES ROTATIVAS DE 90 GRAUS; - DOIS NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA); - BASE DE RECARGA BIVOLT, "SINALIZADOR DE CARGA DE BATERIA NA PARTE SUPERIOR"; - CIRCUITOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM TECNOLOGIA SMT (SURFACE MOUNT TECHNOLOGY); - 03 BATERIAS RECARREGÁVEIS DE 1,2 VOLTS; - SISTEMA DE SEGURANÇA (SENSOR DE TEMPERATURA) QUE INTERROMPE A RECARGA COM AUMENTO DE TEMPERATURA ACIMA DE 60° CELSIUS; - GARANTIA DE UM ANO; - 1 DVD DE TREINAMENTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO	1,00	R\$ 1.649,3000	R\$ 1.649,30	DUAN
326/371	18174	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO 15 LITROS COM TAMPA E COMPLETA VEDAÇÃO DA CAIXA. ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, TRANSPORTE DE VACINAS/MEDICAMENTOS, PAREDES EXTERNAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TEXTURA, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO LISO, INTERNAMENTE REVESTIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADA, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. COR AZUL. CAPACIDADE 15 LITROS	4,00	R\$ 390,0000	R\$ 1.560,00	MOR
327/371	18175	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO 30 LITROS COM TAMPA E COMPLETA VEDAÇÃO DA CAIXA. ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, TRANSPORTE DE VACINAS/MEDICAMENTOS, PAREDES EXTERNAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TEXTURA, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO LISO, INTERNAMENTE REVESTIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADA, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. COR AZUL. CAPACIDADE 30 LITROS.	6,00	R\$ 410,0000	R\$ 2.460,00	MOR

331/371	18179	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM SISTEMA DE PRESSÃO ALTERNADA - AIR PLUS - COLCHÃO DE AR COM ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADA AIR PLUS. UMA AÇÃO SUAVE DE MASSAGEM AJUDA A PROMOVER A CIRCULAÇÃO, ELIMINANDO OS PROBLEMAS DE PRESSÃO CONTÍNUA EM UM PACIENTE IMÓVEL. O SISTEMA AIR PLUS MASSAGEIA E ESTIMULA OS TECIDOS INATIVOS PROMOVENDO CIRCULAÇÃO VITAL E REDUZINDO OS RISCOS DE DANOS AO TECIDO DA PELE CAUSADO POR PRESSÃO CONSTANTE. SUPORTA O CORPO TODO DO PACIENTE, NUMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL CONFORTÁVEL. EM UM CICLO DE 5 MINUTOS PARA INFLAR E DESINFLAR ALTERNA A PRESSÃO DE AR DE CADA CÉLULA, PROPORCIONANDO ALÍVIO DE PRESSÃO ÀS PARTES DO CORPO QUE REPOUSAM SOBRE AS CÉLULAS DEFLACIONADAS. - PREVINE ÚLCERAS POR PRESSÃO CONSTANTE; - ANTE ESCARAS; - ALTERNA A PRESSÃO DE AR DE CADA CÉLULA; - IDEAL PARA ACAMADOS; - COMPOSTO DE 130 CÉLULAS; - MAIS DE 90% DE EFICIÊNCIA, MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60º; - CONFECCIONADO EM VINIL RESISTENTE, LEVE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL; - TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 10 MIN (APROXIMADAMENTE). UNIDADE DE CONTROLE: - DURÁVEL E COMPACTA; - OPERA COM UM NÍVEL DE VIBRAÇÃO EXTREMAMENTE BAIXO; - SILENCIOSA: POSSIBILITA UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO SONO TRANQUILO; - LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; MATERIAL PVC: - DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 198 X 8 / 9 X 6 CM (COMP. X LARG. X ALTURA INFLADO); - PESO: 2,3 KG APROXIMADOS; - INDICADO PARA PACIENTES DE ATÉ 130 KG.	30,00	R\$ 190,0000	R\$ 5.700,00	DELLAMED

3216	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - FILIAL					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
283/371	16755	LEITOR DE GLICOSE POR SENSOR FREESTYLE LIBRE	3,00	R\$ 349,9000	R\$ 1.049,70	Abbott
284/371	17776	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE MEDIDOR DE DIABETE. A EMBALAGEM DEVE CONTER; 1 APLICADOR DO SENSOR. 1 RECIPIENTE DO SENSOR. 2 LENÇOS UMEDECIDOS COM ÁLCOOL. FOLHETO DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO.	48,00	R\$ 349,9000	R\$ 16.795,20	Abbott

3217	CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
332/371	18180	DISPOSITIVO INTRA - UTERINO (DIU) HORMONAL COM 52 MG DE LEVONORGESTREL, 52 MG DE LEVONORGESTREL 1 ENDOCEPTIVO + 1 INSERTOR EXCIPIENTES: CILINDRO DE POLIDIMETILSILOXANO, ELASTÔMERO DE POLIDIMETILSILOXANO, FIOS DE REMOÇÃO E ESTRUTURA EM T. A UNIDADE DO DIU CONTÉM 52 MG DE LEVONORGESTREL COM UMA TAXA INICIAL DE LIBERAÇÃO DE 20 MCG /24H. MARCA IGUAL OU SUPERIOR AO MIRENA.	10,00	R\$ 1.383,3300	R\$ 13.833,30	BAYER

Figueirão – MS, 24 de março de 2025.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações DECISÃO

Tendo por base os fundamentos expostos na análise das propostas do pregão eletrônico nº 01/2025, bem como a decisão de 17 de março de 2025 da Pregoeira, que ora acolho integralmente como fundamento desta, serve a presente para conhecer o recurso interposto pela empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com Inscrição Estadual nº 177.338.790.110, e no mérito dar-lhes provimento.

Figueirão/MS, 19 de março de 2025.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16286/2025

Torna-se público que o Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do setor de licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 772/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 31/03/2025

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – MS

Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro.

CEP: 79.428-000 Figueirão – MS

Horário: 09h00 horário de Brasília (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

Agente da Contratação Direta: Jaqueline da Silva Custódio

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é contratação de empresa especializada para a realização de Levantamento Topográfico Perimetral em imóvel, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Figueirão/MS, quantidades e exigências

estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será, conforme tabela constante abaixo:

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	18414	Georreferenciamento de imóvel rural; Retificação do CAR e emissão de Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel Rural para determinação do Valor justo de mercado do imóvel rural denominado: Chácara 3R, registrado nas matrículas nº 23.068, 23.069 e 23.070 no cartório de imóveis de Camapuã/MS, localizado no município de Figueirão/MS. Com área total matriculada de 93,9 hectares. O laudo será elaborado conforme o disposto na Norma Oficial de Avaliação de Imóveis Rurais para o Brasil, sendo a NBR 14653-3, de autoria da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.	1	SV	56.100,00	56.100,00
					Total: 56.100,00	

critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos e que estiverem previamente credenciados no Sistema <https://comprasbr.com.br>.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

A comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (*para as licitantes que assim se enquadrarem*) da forma que segue abaixo:

As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Agente de Contratação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma, acompanhada da *CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE*.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico <https://comprasbr.com.br>, dos seguintes campos:

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando quando for o caso, a marca;

Preço unitário e total do objeto licitado;

Indicar a razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail).

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

FASE DE LANCES

A partir do horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, será de 1% (um por cento).

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Os dispositivos relacionados às infrações e às sanções constam do Termo de Referência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no sítio eletrônico <https://www.figueirao.ms.gov.br/> e no Diário oficial <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Mato Grosso do Sul.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será lavrada Ata.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

ANEXO I – Modelo de declaração não trabalho de menor;

ANEXO II - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência (em anexo);

ANEXO IV – Estudo técnico Preliminar (em anexo);

ANEXO V – Minuta de Contrato (em anexo);

Figueirão/MS, 24 de março de 2025.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO TRABALHO DE MENOR

_____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade _____ e do CPF _____, **declara** que que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

....., ... de de 2024.

(Nome completo da Pessoa Jurídica)

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica)

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Valor igual ou superior de serviços já executados ao da contratação em tela.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de atendimento aos requisitos acima previstos na lei 14.133/21 Art. 67.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15921/2024 E-SFINGE - CEE19A73A3C538C5B6881196877651E2C6E51069

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, afim de atender as necessidades de urgência e emergência do Hospital Municipal “Mariana Silvéria Furtado”, Unidade Básica de Saúde “Arindo Rodrigues da Silva” e “Sudalidio Amorim Malaquias” órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, Mato Grosso do Sul.

183 CIRUMED COMERCIO LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/371	1121	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO, LEITOSO, COM LACRE, TAMANHO 50 LITROS C/ 100 UNIDADES	2000,00	R\$ 22,5000	R\$ 45.000,00	DESCARBOX
156/371	7335	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250ML CX COM 50 UNIDADES	1000,00	R\$ 214,8300	R\$ 214.830,00	JP FARMA
296/371	18141	HIDROCOLOIDE EM PLACA: BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E/OU PECTINA E/OU GELATINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. TAMANHO 20 CM X 20 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30,00	R\$ 270,0000	R\$ 8.100,00	"CASEX H120 "
298/371	18143	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETIL CELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL UREIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ DESCONTAMINAÇÃO DE LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100ML.	40,00	R\$ 65,0000	R\$ 2.600,00	"CASEX CG100"
302/371	18147	MATERIAL EDUCATIVO, MODELO DE MAMA FEMININA EM TRÊS VERSÕES DE TAMANHOS FIXADAS EM SUPORTE, COM DIFERENTES TIPOS DE NÓDULOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OS QUAIS PODEM SER SENTIDOS AO SEREM APALPADOS, ALGUNS MAIS FACILMENTE E OUTROS COM UMA CERTA DIFICULDADE, PARA SIMULAR O AUTOEXAME DA MAMA. DIMENSÕES MÍNIMAS: EMBALAGEM: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 42 CM X 21 CM X 10 CM, PESO MÍNIMO: 1,045 KG. MATERIAL EM SILICONE.	1,00	R\$ 8.000,0000	R\$ 8.000,00	"VITAL SAUDE TGD-40"

329/371	18177	CREME HIDRATANTE PARA PREVENÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS, DE USO TÓPICO, A BASE DE UREIA 10%, OUTROS COMPONENTES COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, HIPOALÉRGICOS. BISNAGA 200 G.	100,00	R\$ 50,0000	R\$ 5.000,00	HELIANTO
330/371	18178	CRÊME BARREIRA REPELE A ENTRADA DE LÍQUIDOS, SUAVIZA A PELE, CONTÉM UM PROTETOR DE PH QUE RESTAURA O PH DA PELE, PREVENINDO LESÕES CUTÂNEAS, TUBO 200 G.	20,00	R\$ 130,0000	R\$ 2.600,00	HELIANTO
338/371	18186	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	20,00	R\$ 245,0000	R\$ 4.900,00	"CASEX AG1010"
367/371	18334	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL NO TAMANHO 0,50 M X 0,50 M, PRODUZIDO EM NÃO TECIDO SMS, 30GR, FABRICADO EM POLIPROPILENO 100% E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	500,00	R\$ 3,2000	R\$ 1.600,00	PROSANIS

679	ODONTOMED CANAA LTDA ME					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
17/371	5640	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 100% RESISTENTE À ÁGUA;BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO;VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	25,00	R\$ 12,3000	R\$ 307,50	GTECH
89/371	5859	FITA MICROPORE 10 X 4,5CM. FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, DE BOA ADESÃO. TAM.100MMX10M.	250,00	R\$ 6,6000	R\$ 1.650,00	CIEX
99/371	5873	LÂMINA DE BISTURI Nº21 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100.	17,00	R\$ 28,4500	R\$ 483,65	MEDIX
100/371	5874	LÂMINA DE BISTURI Nº11 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100.	10,00	R\$ 28,4500	R\$ 284,50	MEDIX
115/371	5900	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 60X100M, TERMOCOLANTE.	13,00	R\$ 313,0000	R\$ 4.069,00	POLITEX
173/371	9080	PINÇA KELLY CURVA 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3,00	R\$ 41,5000	R\$ 124,50	6B
180/371	11132	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO (HEMOSTÁTICA) CURVA 10 CM - PARA USO GERAL - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	4,00	R\$ 29,0000	R\$ 116,00	6B
197/371	14289	LÂMINA PARA BISTURI N. 15, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS.	10,00	R\$ 26,6000	R\$ 266,00	medix
204/371	14637	HISTEROMETRO, DE COLIN, 28 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE OBEDECER AOS REQUISITOS GERAIS DA NBR ISO 7153-1 E NBR 13913, DE ACABAMENTO E TRATAMENTO DO AÇO DE ACORDO COM NBR 13916 E RESISTENTE A CORROSÃO CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 13851. MARCADAS COM NOME OU MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, CÓDIGO RASTEJÁVEL DO FABRICANTE, NÚMERO DE CÓDIGO DO INSTRUMENTO E/OU DO COMPONENTE (NBR 13852) EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO INSTRUMENTO, TAMANHO, MARCA DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DO AÇO UTILIZADO. GARANTIA MÍNIMA 10 ANOS	4,00	R\$ 63,3000	R\$ 253,20	6B
215/371	15270	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL, CERDA MICROCDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, COM ESPÁTULA DE AYRES EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R\$ 0,7800	R\$ 234,00	KOLPLAST
233/371	16601	CONECTOR MULTIVIASDME 2 VIAS, POSSUI DOIS CONECTORES LUER LOCK COM TAMPAS, 02 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, ESTRERIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	R\$ 77,0000	R\$ 7.700,00	MEDIX
235/371	16603	ESPARADRAPO 5X2,5 CM, FITA IMPERMEAVEL PARA CURATIVO	30,00	R\$ 6,3000	R\$ 189,00	CIEX
239/371	16608	FIO PARA SUTURA NYLON 2-0, NAO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRURGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHA 3CM, 1/2 CIR, COM SERTIX	3,00	R\$ 45,0000	R\$ 135,00	TECHNOFIO
240/371	16609	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0, NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTÉTICA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRURGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHAS 3CM, 1/2 CIRC, COM SERTIX	15,00	R\$ 45,0000	R\$ 675,00	TECHNOFIO
248/371	16617	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº. 15, FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTAVEL, ESTERELIZADA POR RAIOS GFAMA, PRODUTO IMPORTADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	6,00	R\$ 28,0000	R\$ 168,00	MEDIX
303/371	18148	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 15 CM: EM AÇO INOX, INSTRUMENTAL HOSPITALAR 14 CM, COM DENTE RATO. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 15CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	4,00	R\$ 19,1100	R\$ 76,44	6B
304/371	18149	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM: PINÇA - INOXIDÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KOCHER COM DENTE CURVA, COMPRIMENTO 16 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 16CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	4,00	R\$ 40,5000	R\$ 162,00	6B

1516	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/371	1120	SACO DE LIXO HOSPITALAR, LEITOSO 100 LT COM LACRE 100 UNIDADES	4000,00	R\$ 37,0000	R\$ 148.000,00	RAVA
11/371	5603	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA EXAMES FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMPA (FRASCO PLÁSTICO DE 100 LM COM PÁ COLETORA).	3500,00	R\$ 0,5500	R\$ 1.925,00	FIRSTLAB
57/371	5800	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 3. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 5,4400	R\$ 5,44	ADVANTIVE
58/371	5801	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 4. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 5,4400	R\$ 5,44	ADVANTIVE
59/371	5802	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 5. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 5,4400	R\$ 5,44	ADVANTIVE
60/371	5803	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 0. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 5,4400	R\$ 5,44	ADVANTIVE
61/371	5804	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 1. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 5,4400	R\$ 5,44	ADVANTIVE
62/371	5805	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 2. CÂNULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 5,4400	R\$ 5,44	ADVANTIVE
64/371	5814	CATIGUT SIMPLES 4.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CÔNICA 3,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	1,00	R\$ 138,0000	R\$ 138,00	BIOLINE
77/371	5830	DRENO PENROSE Nº 1 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 1CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$ 27,4100	R\$ 54,82	WALTEX
78/371	5831	DRENO PENROSE Nº 2 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 2CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$ 34,4100	R\$ 68,82	WALTEX
152/371	5942	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRAS-TESTE PARA MONITORIZAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE;SEM CODIFICAÇÃO. CX COM 50 UNIDADE.	100,00	R\$ 23,0000	R\$ 2.300,00	ROCHE
164/371	9056	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA ESTADIÔMETRO 100CM - MADEIRA MARFIM; - ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. COMPRIMENTO: 1,17M LARGURA : 0,22M	2,00	R\$ 433,9300	R\$ 867,86	FAMI

166/371	9059	OTOSCOPIO - LEVE E COMPACTO; - A ILUMINAÇÃO HALOGENA PROPORCIONA LUZ BRILHANTE E MUITO CLARA; - TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA; - LENTES COM AMPLA VISÃO E ZOOM AMPLIAÇÃO DE 5 X; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2- PILHAS TAMANHO AA (INCLUSAS); - GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE; - ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS; - CABO METÁLICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM ACABAMENTO LISO E CONFORTÁVEL; - ACOMPANHA ESTOJO MACIO NA COR DO OTOSCÓPIO PARA TRANSPORTE. - PESO COM AS BATERIAS: 140G; - TAMANHO: 16,33 CM E DIÂMETRO 4,5 CM DE; - PORTA DE INSUFLAÇÃO: SIM	2,00	R\$ 500,0000	R\$ 1.000,00	MD
174/371	9081	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO OXÍMETRO PORTÁTIL, COM INDICAÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, CONEXÃO USB E COM COMUNICAÇÃO PARA COMPUTADOR; VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL; INDICAÇÃO DA SPO2 INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: ± 2% PULSAÇÃO: 30-250 BPM, PRECISÃO: ± 2BPM, ALARMES DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; CARREGADOR DE BATERIA COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220VAC; GERENCIA INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO; MEMÓRIA INTERNA ARMAZENA MÍN. 64 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS; SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS; SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS; SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO; ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS: - 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO - 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE.	6,00	R\$ 105,0000	R\$ 630,00	VITALGOLD
188/371	12230	FILTRO HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER), OU SEJA DISPOSITIVO DE FILTRAGEM UMIDIFICADORES MISTOS, OU SEJA, HIGROSCÓPIO E HIDROFÓBICO. DESCRIÇÃO: -REGISTRO ANVISA -NOME TÉCNICO: FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA; -MATÉRIA PRIMA: COMPARTIMENTO SUPERIOR (LADO DA MÁQUINA) 15M22F:POLIPROPILENO. -- COMPARTIMENTO INFERIOR (LADO DO PACIENTE) 22F15M POLIPROPILENO PORT DE AMOSTRAGEM: POLIPROPILENO. ELEMENTO HME: PAPEL -CREPE COM RELEVO. CONECTOR 15M/15M : POLIPROPILENO. CONECTOR 15M/15F22M : POLIPROPILENO. -MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO -PRODUTO ESTÉRIL: (X)SIM () NÃO -VALIDADE: 5 ANOS	30,00	R\$ 8,0000	R\$ 240,00	YOUMIDITY
189/371	12234	PROTETOR SOLAR FPS 60 C/ 60 G.PROTETOR ELABORADO COM TODA A QUALIDADE DO LABORATÓRIO, PARA FORNECER MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO AO SOL. CONTA COM FÓRMULA FUCOGEL QUE AJUDA A HIDRATAR, RHAMNSORFT PARA PREVENÇÃO DA IRRITAÇÃO E VITAMINA E PARA AÇÃO ANTIOXIDANTE. SEU GEL COM PROTEÇÃO UVB E UVA +++ CONTA COM UMA TEXTURA LEVE E TOQUE SECO, HIPOALERGÊNICO E NÃO COMEDOGÊNICO.	30,00	R\$ 24,1100	R\$ 723,30	SUNDAY
193/371	12455	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR COM BALÃO DE 20ML PRODUZIDA EM 100% SILICONE, LIVRE DE IRRITAÇÃO OU REAÇÕES ALÉRGICAS, ANTIADERENTE E FISIOLÓGICAMENTE INERTE, HIDROFÓBICO, VIA DE CONDUÇÃO E CONECTORES TRANSPARENTES, LINHA RADIOPACA AZUL AO LONGO DE SUA VIA DE CONDUÇÃO, TRÊS VIAS DE CONEXÃO, BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM E ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR, DE DIFERENTES CORES.	22,00	R\$ 70,0000	R\$ 1.540,00	VITAL
201/371	14631	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, TAMANHO 26 X 76 MM, PONTA FOSCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, VIDRO ÓTICO DE CLASSE HIDROLÍTICA 3, ESPESURA DE 1,0 A 1,2 MM, CANTOS POLIDOS/LAPIDADA E UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA (PARA MARCAÇÃO)	15,00	R\$ 7,8000	R\$ 117,00	FIRSTLAB
205/371	14638	TIRAS REAGENTES - TIRA DE TESTE DE GLICOSE SANGÜÍNEA, PARA GLICEMIA CAPILAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL. ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 600MG/DL. EMBALAGEM CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, OBS: O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH LITE.	1500,00	R\$ 25,0000	R\$ 37.500,00	ROCHE
223/371	15279	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LARGURA NOMINAL 52 MM, ESPESURA MÍNIMA 0,03 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADO, SEM ESPERMICIDA, SEM ODOR, FORMATO COM RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700 MG.	1500,00	R\$ 0,7600	R\$ 1.140,00	BLOWTEX
244/371	16613	FIO VICRIL 0.0. SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90 % DE GLICOLIDA E 10 % DE LACTIDA, COM AGULHA 4CM COM SERTIX, CAIXA COM 24 ENV.	1,00	R\$ 350,0000	R\$ 350,00	BIOLINE
245/371	16614	FIO VICRIL 2.0. SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90 % DE GLICOLIDA E 10 % DE LACTIDA, COM AGULHA 4CM COM SERTIX, CAIXA COM 24 ENV.	1,00	R\$ 348,0000	R\$ 348,00	BIOLINE
246/371	16615	FIO VICRIL 3.0. SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90 % DE GLICOLIDA E 10 % DE LACTIDA, COM AGULHA 3CM COM SERTIX, CAIXA COM 24 ENV.	1,00	R\$ 350,0000	R\$ 350,00	BIOLINE
262/371	16631	MALHA TUBULAR 25X25 EM ALGODÃO UTILIZADA EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL TAMANHO 25CMX25CM	10,00	R\$ 37,0000	R\$ 370,00	MSO
267/371	16636	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO RISCO MATERIAL: PEAD SINTÉTICO. LIVRE DE LÁTEX, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E INODORO. MEDIDA: 240MM X 19MM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. COR VERMELHO	300,00	R\$ 0,3900	R\$ 117,00	ATM
268/371	16637	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO RISCO MATERIAL: PEAD SINTÉTICO. LIVRE DE LÁTEX, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E INODORO. MEDIDA: 240MM X 19MM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. COR LARANJA	400,00	R\$ 0,3900	R\$ 156,00	ATM
269/371	16638	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO RISCO MATERIAL: PEAD SINTÉTICO. LIVRE DE LÁTEX, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E INODORO. MEDIDA: 240MM X 19MM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. COR AMARELO	500,00	R\$ 0,4400	R\$ 220,00	ATM
270/371	16639	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO RISCO MATERIAL: PEAD SINTÉTICO. LIVRE DE LÁTEX, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E INODORO. MEDIDA: 240MM X 19MM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. COR VERDE	13000,00	R\$ 0,3800	R\$ 4.940,00	ATM
271/371	16640	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO RISCO MATERIAL: PEAD SINTÉTICO. LIVRE DE LÁTEX, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E INODORO. MEDIDA: 240MM X 19MM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. COR AZUL	15000,00	R\$ 0,3900	R\$ 5.850,00	ATM

272/371	16641	BOLSA PARA AMPOLAS APH-RESGATE - COR VERMELHA - PARA RESGATE ACIDENTE COM TCE E TRAUMAS ORTOPEDIA - A BOLSA PARA AMPOLA VERMELHA DESENVOLVIDA COM DESIGN ESPECÍFICO PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, RECURSO INDICADO PARA BUSCA DE FACILIDADE E ORGANIZAÇÃO, IDEAL PARA ATENDIMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS. ESTA PEÇA POSSUI 3 DIVISÓRIAS, É PRODUZIDA EM NYLON 600, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A BOLSA PARA AMPOLA VERMELHA POSSUI BOLSO INTERNO AMPLO COM ZÍPER E BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO. PARA GARANTIR PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, TODA A PARTE INTERNA DA BOLSA É REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, AS ALÇAS LARGAS, DE 40 MM, PERMITEM REGULAGEM DE TAMANHO E A POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA. - POSSUI 3 DIVISÓRIAS - PRODUZIDA EM NYLON 600 - BOLSO INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER 08 - CURSOR 08 DUPLOS PARA LACRAR BOLSA - GARANTIR PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS - PARTE INTERNA REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL - ALÇAS LARGAS DE 40 MM - REGULAGEM DE TAMANHO - TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA - ALTURA 44 CM - LARGURA 34 CM - PROFUNDIDADE 20 CM - PESO 1,260 KG	3,00	R\$ 336,3300	R\$ 1.008,99	RESGATE
273/371	16642	BOLSA MOCHILA PORTA AMPOLAS PARA MEDICAMENTOS DE - APH - COR AMARELA - PARA OBSTETRICIA EM TRABALHO DE PARTO E GESTAÇÃO DE ALTO RISCO (ECLAMPSIA) A BOLSA PARA AMPOLA AMARELA FOI DESENVOLVIDA COM DESIGN ESPECÍFICO PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, RECURSO INDICADO PARA QUEM BUSCA FACILIDADE E ORGANIZAÇÃO, IDEAL PARA ATENDIMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS. ESTA PEÇA DEVE POSSUIR 3 DIVISÓRIAS, PRODUZIDA EM NYLON 600, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A BOLSA PARA AMPOLA AMARELA POSSUI BOLSO INTERNO AMPLO COM ZÍPER E BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO. PARA GARANTIR PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, TODA A PARTE INTERNA DA BOLSA É REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, AS ALÇAS LARGAS, DE 40 MM, PERMITEM REGULAGEM DE TAMANHO E A POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA. - POSSUI 3 DIVISÓRIAS - PRODUZIDA EM NYLON 600 - BOLSO INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER 08 - CURSOR 08 DUPLOS PARA LACRAR BOLSA - GARANTE PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS - PARTE INTERNA REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA - IMPERMEÁVEL - ALÇAS LARGAS DE 40 MM - REGULAGEM DE TAMANHO - TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA - ALTURA 44 CM - LARGURA 34 CM - PROFUNDIDADE 20 CM - PESO 1,260 KG	2,00	R\$ 300,0000	R\$ 600,00	RESGATE
285/371	18106	ANTIMICROBIANOS BACTERIANAS E FUNGICAS: SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PARA HIGIENIZAÇÃO CUTÂNEA, À BASE DE MICROPARTÍCULAS DE PHMB DE POLI HEXAMETILENO DE BIGUANIDA E BETAÍNA FORMANDO UMA BARREIRA CONTRA BACTÉRIAS. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO CORRELATO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM DE 500 ML.	100,00	R\$ 400,0000	R\$ 40.000,00	CASEX
297/371	18142	HIDROGEL: GEL HIDRATANTE TRANSPARENTE, HIDROATIVO, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO; TUBO 85G.	100,00	R\$ 17,0000	R\$ 1.700,00	CASEX
310/371	18155	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL TIPO Y - MOBIL SAÚDE O SENSOR MULTI-SITE TIPO Y PARA OXÍMETRO É UM SENSOR VERSÁTIL QUE PERMITE A FIXAÇÃO EM DIFERENTES PARTES DO CORPO (MULTI-SITE). É O SENSOR IDEAL PARA USO EM NEONATOS, ONDE GERALMENTE A MEDIÇÃO É FEITA NO PÉ OU NA MÃOZINHA DO RECÉM-NASCIDO. O PRODUTO ACOMPANHA UMA CINTA FLEXÍVEL QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO CORRETA DO SENSOR. FABRICADO COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA ESTE SENSOR GARANTE PRECISÃO E CONFIABILIDADE NAS MEDIDAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, MESMO NOS PACIENTES NEONATAIS MAIS PREMATUROS. POSSUI CABO DE APROX. 1 METRO "TIPO Y". CONTA COM UMA CINTA DE SILICONE COM REGULAGEM DOS SENSORES QUE PODE SER REMOVIDA (SENSORES DESTACÁVEIS DA CINTA) SENSOR DE OXIMETRIA MULTI-SITE TIPO Y MOBIL SAÚDE; - PARA USO EXCLUSIVO NOS SEGUINTE APARELHOS: OXÍMETRO COM PADRÃO DE CONEXÃO 9 PINOS (PADRÃO NELLCOR). EX. OXÍMETRO PC66B - MOBIL SAÚDE, OXÍMETRO UT100 - MD, OXÍMETRO PALPUS MD. - COMPRIMENTO: APROX. 1 M. - MODELO: TIPO Y - MULTI-SITE; - MARCA: MOBIL SAÚDE; - CONEXÃO 9 PINOS - PADRÃO NELLCOR. - ACOMPANHA ROLINHO DE BANDAGEM ELÁSTICA AUTO ADERENTE PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL EM NEONATOS.	1,00	R\$ 789,5100	R\$ 789,51	MD
328/371	18176	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSO ATIVO, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA, INDICADA PARA DEGERMAÇÃO DE PELE COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM. POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. UTILIZADO NA LIMPEZA DA PELE EM PRÉ-OPERATÓRIOS E TAMBÉM EM ALGUNS PEQUENOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS COMO SUBSTITUTO A SOLUÇÕES CONTENDO IODO. UTILIZADA PARA SENILIZAR E DESINFETAR EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, SUPERFÍCIES, AMBIENTES. EMBALAGEM: ALMOTOLIA DE 100 ML.	5,00	R\$ 23,0000	R\$ 115,00	RIO QUIMICA
345/371	18193	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE KIT COM ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PREMIUM E ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES COM ESTOJO PARA VIAGEM; MANGUITO COM PÉRA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES PRETO; MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO; ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO; AUSCULTADOR; TUBO EM "Y" DE PVC; CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO); FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO; PAR DE OLIVAS MACIAS. GARANTIA DE 12 MESES PARA APARELHO E 3 MESES PARA BRAÇADEIRA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 MANÔMETRO (0 -300 MMHG); - 1 BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; - 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; - 1 PÉRA; - 1 ESTETOSCÓPIO SIMPLES; - 1 ESTOJO PARA VIAGEM.	20,00	R\$ 104,0000	R\$ 2.080,00	PREMIUM
355/371	18321	FIO POLIGLICOLICO 5,0 COM AGULHA 2CM, 3/8 CIRC, NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES	3,00	R\$ 500,0000	R\$ 1.500,00	BIOLINE
358/371	18324	COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210X140CM PARA RESGATE DE PACIENTE	20,00	R\$ 11,7700	R\$ 235,40	RESGATE
368/371	18335	FIO POLIGLICOLICO 4,0 COM AGULHA 2,5CM, 3/8 CIRC, NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES	3,00	R\$ 465,0000	R\$ 1.395,00	BIOLINE

2155	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/371	5600	APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR(APARELHO MEDIDO GLICÊMICO DE FÁCIL USO, À PILHAS, COM USO DE TIRAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE E ARMAZENAR NO MÍNIMO OS ÚLTIMOS 200 TETES).	54,00	R\$ 25,5000	R\$ 1.377,00	G-TECH
66/371	5816	COLAR CERVICAL 4 EM 1, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, REGULAGEM DE ALTURA (PP/P/M E G).	6,00	R\$ 92,3500	R\$ 554,10	AMBU
81/371	5834	ELETRODO C/ ADESIVO DESCARTAVEL ADULTO, COM GEL ADERENTE, ADESIVO E DE BOA CONDUÇÃO, HIPOALERGÊNICO, EM FOLHA PRÉ CORTADA. EMBLAGEM C/100UND DESCARTÁVEIS ADULTO.	40,00	R\$ 21,0000	R\$ 840,00	SOLIDOR

121/371	5906	SCALP 23 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXÍVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 23.	4500,00	R\$ 0,2200	R\$ 990,00	WILTEX
122/371	5907	SCALP 25 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXÍVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 25.	600,00	R\$ 0,2200	R\$ 132,00	WILTEX
151/371	5941	TESTE DE BOWIE-DICK. TESTE BOWIE-DICK EM PACOTE PRONTO PROPORCIONA ECONOMIA PARA AVALIAÇÃO DE AUTOCLAVES É UM MÉTODO EFICIENTE PARA MONITORAR DIARIAMENTE O SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO.CX C/ 100 FOLHAS.	12,00	R\$ 539,6300	R\$ 6.475,56	TECHSTERI
158/371	7586	AVENTAL DE NAPA TAMANHO M - AVENTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA BRANCO, TAMANHO ÚNICO, COM TIRA DE AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO.	2,00	R\$ 51,4700	R\$ 102,94	LAVIE
165/371	9057	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. * O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. EMBALAGEM COM 240 UNIDADES	8,00	R\$ 134,6800	R\$ 1.077,44	DTECH
181/371	11133	TESOURA CIRÚRGICA F/F - CURVA 15 CM, PONTA FINA, PARA USO GERAL - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	4,00	R\$ 31,8700	R\$ 127,48	BSZ
199/371	14588	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE Nº10, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPAÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4,00	R\$ 17,6300	R\$ 70,52	SOLUMED
200/371	14630	MANGUITO ADULTO COM 02 TUBOS PARA ESFIGMOMANOMETRO PREMIUM	5,00	R\$ 20,1300	R\$ 100,65	PREMIUM
203/371	14636	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO POZZI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 24 CM, TIPO CABO COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA COLO DO ÚTERO, APLICAÇÃO HOSPITALAR	3,00	R\$ 70,0000	R\$ 210,00	WELDON
211/371	15112	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	20000,00	R\$ 0,1100	R\$ 2.200,00	G-TECH
212/371	15121	INDICADOR QUÍMICO TIPO BOWIE DICK, PACOTE PRONTO USO COM 100 FOLHAS, DESCARTÁVEL, UTILIZADO PARA TESTAR A EFICÁCIA DO SISTEMA DE VÁCUO (REMOÇÃO DE AR) DE AUTOCLAVES. COMPOSIÇÃO: PACOTE TESTE COMPOSTO DE FOLHA IMPREGNADA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL (ISENTO DE CHUMBO, COM EVIDENTE MUDANÇA DE COR, NÃO REVERSÍVEL E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO) POSICIONADO APÓS VÁRIAS CAMADAS DE PAPEL CARTÃO POROSO. REGISTRO: AS ANOTAÇÕES PERTINENTES AO PROCESSO (DATA, HORA, Nº DA AUTOCLAVE, FUNCIONÁRIO ETC.) DEVERÃO SER POSSÍVEIS TANTO NA FOLHA TESTE, FRENTE OU VERSO, QUANTO NA PARTE EXTERNA DO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ANSI/AAMI/ISO 11140 (ESTERILIZAÇÃO- PRODUTOS PARA TRATAMENTO DA SAÚDE INDICADORES QUÍMICOS).	200,00	R\$ 539,4600	R\$ 107.892,00	TECHSTERI
230/371	16598	CATIGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC. CORPO CIL. PONTA CONICA 4.0 CM, 75 CM GASTRINTESTINAL, CAIXA COM 24 ENV.	1,00	R\$ 199,6200	R\$ 199,62	BIOLINE
231/371	16599	CATIGUT SIMPLES 0.0, AG COM 1/2 CIRC. CORPO CIL. PONTA CONICA 3.0 CM, 75 CM GASTRINTESTINAL, CAIXA COM 24 ENV.	1,00	R\$ 173,0000	R\$ 173,00	BIOLINE
232/371	16600	CATIGUT SIMPLES 2.0, AG COM 1/2 CIRC. CORPO CIL., ROBUSTO, PONTA CONICA 4,0 CM FECHAM GERAL E GO, CAIXA COM 24 ENV.	1,00	R\$ 159,9800	R\$ 159,98	BIOLINE
237/371	16605	FIO ALGODÃO 0.0, FIO NATURAL, NAO ABSORVIVEL, AGULHA 3,50CM, 1/2 CIRC. COM SERTIX, CAIXA COM 24 UND	1,00	R\$ 104,0000	R\$ 104,00	BIOLINE
238/371	16606	FIO ALGODÃO 2-0 FIO NATURAL, NAO ABSORVIVEL, AGULHA 3,5 CM, 1/2 CIRC. COM SERTIX, CAIXA COM 24 UNIDADES	1,00	R\$ 96,9000	R\$ 96,90	BIOLINE
247/371	16616	FLUXOMETRO PARA VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIARIO COM ROSCA FEMEA 1/4 NPT	7,00	R\$ 83,6500	R\$ 585,55	HAOXI
252/371	16621	LANÇETA PARA EXAME GLICEMIA CAPILAR ULTRAFINA 28 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	R\$ 10,8900	R\$ 108,90	G-TECH
253/371	16622	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, DISPOSITIVO DESCARTAVEL FEITO DE TECIDO DE ALGODÃO, FECHAMENTO EM VELCRO LIVRE DE LATEX	10,00	R\$ 9,4200	R\$ 94,20	FRADEL
306/371	18151	PINÇAS DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA) 16 CM PINÇA DISSECÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FÁBRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	6,00	R\$ 26,1300	R\$ 156,78	WELDON
344/371	18192	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL MODELO HEM-7130, TIPO DE TENSÍMETRO DE BRAÇO, QUANTIDADE TOTAL DE MEMÓRIAS: 60, TIPO DE MEDIÇÕES: PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA. COM INDICADOR DE ERRO DE MOVIMENTO; ENCHIMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, CORRENTE ELÉTRICA, ADAPTADOR CA; INCLUI ESTOJO, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE BRAÇADEIRA 22CM, CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DE BRAÇADEIRA 42 CM;	10,00	R\$ 159,3900	R\$ 1.593,90	G-TECH
346/371	18194	FRASCO DE COLETA DE URINA 24 HORAS, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSLÚCIDO, DIÂMETRO DO BOCAL AMPLO PARA FACILITAR A COLETA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RANHURAS DE ALTO RELEVO NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO.	50,00	R\$ 8,4000	R\$ 420,00	CRALPLAST
347/371	18195	KIT NEBULIZADOR, PARA INALAÇÃO UNIVERSAL ADULTO COM ROSCA, CONTENDO MICO NEBULIZADOR (CABEÇOTE, ANTEPARO E RECIPIENTE), MASCARA ADULTO TUBO DE AR COM ROSCA E ELÁSTICO.	20,00	R\$ 14,4600	R\$ 289,20	FOYOMED
348/371	18196	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ÍRIS CURVA 11 CM.	2,00	R\$ 26,8800	R\$ 53,76	WELDON
349/371	18197	OXÍMETRO DE PULSO - OXÍMETRO PULSO O X-06 O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL TEM AS FUNÇÕES, COMO AFERIÇÃO DE SP02 (OXIGÊNIO NO SANGUE) E FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ALTA PRECISÃO COM RÁPIDO RESULTADO, E NÃO INVASIVO (SEM DOR), LEVE PARA MELHOR TRANSPORTE E AUTONOMIA DE 20 HORAS. AFERIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA. RÁPIDO E EFICAZ. NÃO INVASIVO / SEM DOR COM AUTO DESLIGAMENTO EM 8 SEGUNDOS, VISUAL DO NÍVEL DE BATERIA. AUTONOMIA DE 20 HORAS, UTILIZANDO PILHAS 2X AAA, MÉTODO DE MEDIÇÃO FOTOELÉTRICO DISPLAY OLED PESO: 32 GRAMAS DIMENSÕES: 60,2 X 36,6 X 34,8 (MM)	20,00	R\$ 107,8000	R\$ 2.156,00	G-TECH
350/371	18316	SONDA NASOENTERAL Nº. 12	10,00	R\$ 22,7700	R\$ 227,70	SOLUMED
351/371	18317	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO Nº. 12FR, 120CM	20,00	R\$ 22,7700	R\$ 455,40	SOLUMED

2748	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
325/371	18173	BOTA DE UNNA: BANDAGEM DE COMPRESSÃO NÃO ELÁSTICA IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE OXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA.	500,00	R\$ 27,0000	R\$ 13.500,00	DERMA CURE
335/371	18183	CURATIVO, TIPO: HIDRO GEL, REVESTIMENTO: COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, 85 G	50,00	R\$ 23,0000	R\$ 1.150,00	CASEX

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/371	5549	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M EMBALAGENS TUBULARES PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO. BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, 30CMX100M, ROLO NO TAMANHO 30 CM X 100M.	13,00	R\$ 129,0300	R\$ 1.677,39	AMERICA
15/371	5632	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	30,00	R\$ 37,5600	R\$ 1.126,80	AMERICA
19/371	5642	IODOPOLIVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO 10% FRASCO C/ 1 LITRO SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10 % - USO EXTERNO. EM CASOS DE FERIMENTOS.	24,00	R\$ 42,0000	R\$ 1.008,00	RIOQUIMICA
21/371	5736	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML NÃO ESTÉRIL. UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO, CURATIVOS E PREPAROS LABORATORIAIS. FRASCO/BOLSA C/ 500ML NÃO ESTÉRIL.	500,00	R\$ 4,7000	R\$ 2.350,00	FARMAX
32/371	5769	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40X12 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	400,00	R\$ 7,2000	R\$ 2.880,00	DESCARPACK
71/371	5821	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DESAÍDA,CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAP. 2L.	900,00	R\$ 3,1800	R\$ 2.862,00	M2LIFE
92/371	5863	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PVC COM TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, CAPACIDADE: 300 ML.ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2550,00	R\$ 0,8600	R\$ 2.193,00	MEDGRAN
114/371	5898	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 20X100M, TERMOCOLANTE.	30,00	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,00	AMERICA
182/371	11433	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , 100 ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 100 ML.	5000,00	R\$ 3,7500	R\$ 18.750,00	JP
194/371	12543	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50CMX70M, DE ALTA RESISÊNCIA, 100% CELULOSE VIRGEM	100,00	R\$ 9,7000	R\$ 970,00	DESCARBOX
210/371	15053	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA DE 500 ML, INJETÁVEL, SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HÍDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM EM MATERIAL DE PVC-RÍGIDO, EM SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE.	3000,00	R\$ 5,3000	R\$ 15.900,00	JP
219/371	15274	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5M - COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 5 CM X 4,5 M.	150,00	R\$ 5,4800	R\$ 822,00	MISSNER
220/371	15275	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5M - COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M.	450,00	R\$ 10,0000	R\$ 4.500,00	WILTEX

2961	: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10/371	5602	COLETORES PARA PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 1,5 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO.	50,00	R\$ 5,0000	R\$ 250,00	DESCARBOX
34/371	5775	ALCOOL IODADO 0,1%. SOLUÇÃO ANTISSEPTICO TÓPICO UTILIZADO EM CURATIVOS. FRASCO COM 1000ML.	12,00	R\$ 35,0000	R\$ 420,00	VIC PHARMA
36/371	5777	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA AFINALADA UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTANCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE.	20,00	R\$ 5,8000	R\$ 116,00	JPROLBA
37/371	5778	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA AFINALADA UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTANCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE.	15,00	R\$ 5,6000	R\$ 84,00	JPROLAB
65/371	5815	CLAMP UMBILICAL, EM PVC DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, DUAS TRAVAS.EMBALAGEM ESTERIL COM 1 UND.	10,00	R\$ 0,8600	R\$ 8,60	MEDIX
67/371	5817	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO G.	3,00	R\$ 19,2900	R\$ 57,87	RESGATE SP
68/371	5818	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO M.	3,00	R\$ 17,9400	R\$ 53,82	RESGATE SP
69/371	5819	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO P.	3,00	R\$ 17,1800	R\$ 51,54	RESGATE SP
70/371	5820	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACID. P/ 2L. COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO, GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML,SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	200,00	R\$ 0,3800	R\$ 76,00	LETOMED
74/371	5825	CONJ. NEBULIZADOR ADULTO P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA ADULTA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELASTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	12,00	R\$ 9,9000	R\$ 118,80	GOODCOME
75/371	5826	CONJ. NEBULIZADOR INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA PEDIÁTRICA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELASTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	12,00	R\$ 7,9000	R\$ 94,80	GOODCOME
79/371	5832	DRENO PENROSE Nº 3 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 3CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$ 41,2300	R\$ 82,46	MADEITEX
80/371	5833	DRENO PENROSE Nº 4 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 4CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$ 46,9800	R\$ 93,96	MADEITEX
88/371	5858	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CONVENCIONAL MÃE-FILHO. CONTÉM UMA PULSEIRA PARA USO DA MÃE (ADULTO) E UMA PULSEIRA PARA USO DA CRIANÇA (RECÉM-NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MÁCIO E ANTIALÉRGICO, POSSUI BORDAS E EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COR BRANCA.	20,00	R\$ 2,3500	R\$ 47,00	WILTEX
91/371	5862	FORMOL A 37%, SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, EM REGRA DILUÍDA A 45%,LÍQUIDO INCOLOR COM ODOR PENETRANTE E IRRITANTE. EMBALAGEM COM 1000ML	4,00	R\$ 30,7600	R\$ 123,04	INDALABOR
93/371	5864	GARRAFA DE UMIDIFICAÇÃO PARA O2 DE 250ML. FRASCO DE PLÁSTICO DE 250ML, INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	6,00	R\$ 19,7000	R\$ 118,20	HAOXI

98/371	5872	KIT P/ DRENAGEM DE TÓRAX (MEDIASTINAL OU PLEURAL). RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML, EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, DRENO TORÁCICO Nº 18 EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 COM INDICADOR RADIOPACO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	3,00	R\$ 50,1400	R\$ 150,42	LAC MEDICAL
110/371	5893	MASCARA DE VENTURI ADULTA. MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	1,00	R\$ 10,7500	R\$ 10,75	MEDIX
111/371	5894	MASCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA. MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	1,00	R\$ 10,4400	R\$ 10,44	MEDIX
112/371	5895	MASCARA PARA O2. MASCARA EM SILICONE UTILIZADA PARA OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO ADULTO.	4,00	R\$ 11,0800	R\$ 44,32	MEDIX
113/371	5896	MASCARA PARA O2. MASCARA EM SILICONE UTILIZADA PARA OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO PEDIÁTRICO.	2,00	R\$ 11,0700	R\$ 22,14	MEDIX
116/371	5901	PAPEL TERMOSSENSÍVEL P IMPRESSÃO DE VIDEO. BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE VIDEO 110MMX18M.	2,00	R\$ 89,8700	R\$ 179,74	TECNOPRINT
118/371	5903	SAPATILHAS PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, COM ELASTICO PARA FIXAÇÃO NO PÉ. PACOTE C/ 100 UND DESCARTÁVEIS.	4,00	R\$ 7,1000	R\$ 28,40	LAVIE
124/371	5913	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	13000,00	R\$ 0,1200	R\$ 1.560,00	SR
125/371	5914	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	15000,00	R\$ 0,1400	R\$ 2.100,00	SR
128/371	5917	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	10,00	R\$ 1,1000	R\$ 11,00	MEDIX
129/371	5918	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	10,00	R\$ 1,1000	R\$ 11,00	MEDIX
130/371	5919	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	50,00	R\$ 1,1000	R\$ 55,00	MEDIX
131/371	5920	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	100,00	R\$ 1,1000	R\$ 110,00	MEDIX
143/371	5932	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	3,00	R\$ 18,9000	R\$ 56,70	MEDIX
144/371	5933	SONDA URETRAL CURTA Nº04. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1,00	R\$ 7,9000	R\$ 7,90	MEDIX
145/371	5934	SONDA URETRAL CURTA Nº06. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	R\$ 7,9000	R\$ 15,80	MEDIX
146/371	5935	SONDA URETRAL CURTA Nº08. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,00	R\$ 7,9000	R\$ 79,00	MEDIX
147/371	5936	SONDA URETRAL CURTA Nº10. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,00	R\$ 7,9000	R\$ 79,00	MEDIX
149/371	5938	SONDA URETRAL CURTA Nº14. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,00	R\$ 7,9000	R\$ 39,50	MEDIX
153/371	5943	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% (TNT). ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE. PACOTE COM 100 UND, COR BRANCO.	40,00	R\$ 5,0000	R\$ 200,00	LAVIE
155/371	5945	VASELINA LÍQUIDA 1000ML. É UMA PARAFINA LÍQUIDA, OLEAGINOSA, LÍMPIDA, INCOLOR. FRASCO COM 1000ML.	11,00	R\$ 40,0000	R\$ 440,00	VIC PHARMA
157/371	7486	OCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS; O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; POSSUI APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL; AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS PARA AJUSTE DO TAMANHO; APROVADO E TESTADO PELA NORMA ANSI Z.87.1/2003. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	10,00	R\$ 6,0500	R\$ 60,50	SUPERMEDY
162/371	9050	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM PINO MEDINDO 25CM X 2,6 CM, COM ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO. COR BRANCO.	300,00	R\$ 1,4000	R\$ 420,00	WILTEX
163/371	9055	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL IDEAL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA ELEVADA DO CORPO. MEDE A TEMPERATURA DO CORPO DE 89,6 A 108,5 °F (32,0 A 42,5 °C) SEM CONTATO. PRECISA EM 0,5° F (0,3 °C) COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °F/°C, RESPOSTA RÁPIDA (0,5 SEGUNDOS). MEDIÇÃO ÓTIMA DA DISTÂNCIA DE 1,9POL. A 5,9 POL. (5 A 15 CM). ELIMINA A NECESSIDADE DE SUPRIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO, REDUZ A PROPAGAÇÃO POTENCIAL DE DOENÇAS USANDO DISPOSITIVOS DE CONTATO. ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO QUANDO A TEMPERATURA EXCEDE OS LIMITES PROGRAMADOS. A MEMÓRIA ARMAZENA ATÉ 32 LEITURAS PARA RECUPERAÇÃO FÁCIL. MONITOR LCD GRANDE COM LUZ DE FUNDO. COMPLETO COM 2 BATERIAS AA E ESTOJO PARA TRANSPORTE.	4,00	R\$ 93,3500	R\$ 373,40	HCO
167/371	9067	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM PINO MEDINDO 17CM X 2,2 CM, COM ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO. COR BRANCO.	100,00	R\$ 1,3700	R\$ 137,00	WILTEX

169/371	9073	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - O DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO MODELO FD-200B DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. INDICADOR DE BATERIA FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO). EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL). FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS x 95 MILÍMETROS x 35 MILÍMETROS 200G.	2,00	R\$ 431,6000	R\$ 863,20	G-TECH
170/371	9074	KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATÃO, MANÔMETRO ANEROIDE.	7,00	R\$ 125,0000	R\$ 875,00	PREMIUM
172/371	9077	PINÇAS DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA) 16 CM PINÇA DISSECÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 16CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8,00	R\$ 16,5000	R\$ 132,00	GOLGRAN
176/371	10676	GARROTE EM LATEX DESCARTÁVEL EM TIRAS DE 45 CM, EMBALAGEM COM 20 TIRAS, PARA FLEBOTOMIA QUE PERMITE AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS.	15,00	R\$ 14,1600	R\$ 212,40	MEDIX
178/371	11073	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO INDICADO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS NAS ÁREAS HOSPITALARES E CLÍNICAS,FRAGRÂNCIA NEUTRA, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	20,00	R\$ 39,6000	R\$ 792,00	CICLO FARMA
184/371	12087	MÁSCARA RESPIRADOR N95 REGULAR PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS. FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95 EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95% BFE >99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - MS: 10330669123 - EMBALAGEM 1UNID	60,00	R\$ 1,6500	R\$ 99,00	SUPERMEDY
185/371	12092	ALCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS COM GLICERINA - UTILIZADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM GLICERINA PARA MANTER AS MÃOS HIDRATADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS	10,00	R\$ 40,1500	R\$ 401,50	CICLO FARMA
186/371	12220	CATETER 02 TIPO ÓCULOS ADULTO ESTÉRIL O CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS É CONFECCIONADO EM P.V.C ATÓXICO, FLEXÍVEL E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	1050,00	R\$ 0,9600	R\$ 1.008,00	MEDIX
187/371	12229	FILTRO HEPA ("HIGH EFFICIENCY PARTICULATE AIR") DESCRIÇÃO: -CORPO TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; -ESPAÇO MORTO REDUZIDO; -TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; -INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DO USO (LADO PACIENTE); -LEVE E ERGONÔMICO; -CONEXÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO; -EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO, BACTÉRIAS E VÍRUS 99,99% -ESTERILIZADO POR OXÍDEO DE ETILENO; --FILTRO BACTERIANO COM CONECTOR (POLIPROPILENO)/ PORT (POLICARBONATO)/ MATERIAL FILTRANTE PARA HME/ PAPEL HME/FILTRO ALGODÃO ELETROSTÁTICO; -TUBOS DE LIGAÇÃO (COPOLÍMERO ACRILONITRILA - ESTIRENO) / TUBO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) + POLIPROPILENO/TAMPA (POLIPROPILENO); -PRODUTO ESTÉRIL: (X)SIM () NÃO -VALIDADE: 5 ANOS	20,00	R\$ 16,5000	R\$ 330,00	MEDIX
191/371	12403	ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO; PORCENTAGEM 70% INPM; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; EMBALAGEM: FRASCO 900 ML	300,00	R\$ 8,3000	R\$ 2.490,00	PROLINK
196/371	13839	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA N. 008 - FR 100 CM - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SONDA PARA NUTRIÇÃO EM POLIURETANO 008FR 100CM GRADUAÇÃO NUMÉRICA: DUPLA VIA - LINHA RADIOPACA GUIA LUBRIFICADO ESTERILIZADA A OXÍDEO DE ETILENO.	50,00	R\$ 11,8000	R\$ 590,00	SOLUMED
206/371	14678	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO: 45X50CM; GRAMATURA MÍNIMA: 25G; MATERIAL: 100% ALGODÃO, TECIDO QUADRUPLO (4 CAMADAS) SOBREPOSTO TIPO TELA; COM FILAMENTO RADIOPACO E CADARÇO/ ALÇA; BORDAS ACABADAS E CANTOS ARREDONDADOS; NÃO ESTÉRIL; ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; COR: OPCIONAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	15,00	R\$ 72,0000	R\$ 1.080,00	MAIS MED
209/371	14683	LANCETADOR, PROFUNDIDADE SELEÇÃO DE ATÉ 3 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO, TIPO CANETA LANCETA, LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA, COMPONENTES ADICIONAIS COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO DE VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUAL (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R\$ 7,4900	R\$ 374,50	MEDIX
222/371	15277	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO DE VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUAL (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R\$ 0,2500	R\$ 125,00	SR
224/371	15316	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, DIMENSÕES 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	5,00	R\$ 98,1600	R\$ 490,80	GOLGRAN
236/371	16604	ÉTER, FRAÇÃO LEVE E VOLÁTIL DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO, UM HIDROCARBONETO, FRASCO 1000ML	1,00	R\$ 79,0000	R\$ 79,00	VIC PHARMA
251/371	16620	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 8, DESCARTÁVEL EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANÇA, NUMERADA, HASTE DE FIXAÇÃO ESTÉRIL	2,00	R\$ 21,0000	R\$ 42,00	MEDIX
254/371	16623	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 4 DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANÇA, NUMERADA, HASTE DE FIXAÇÃO ESTÉRIL.	2,00	R\$ 19,0000	R\$ 38,00	MEDIX
255/371	16624	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 6 DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANÇA, NUMERADA, HASTE DE FIXAÇÃO ESTÉRIL.	2,00	R\$ 19,0000	R\$ 38,00	MEDIX
256/371	16625	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 6.5 DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANÇA, NUMERADA, HASTE DE FIXAÇÃO ESTÉRIL.	2,00	R\$ 19,0000	R\$ 38,00	MEDIX
257/371	16626	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 7 DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANÇA, NUMERADA, HASTE DE FIXAÇÃO ESTÉRIL.	2,00	R\$ 26,0000	R\$ 52,00	MEDIX
258/371	16627	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 7.5 DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL FLEXÍVEL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANÇA, NUMERADA, HASTE DE FIXAÇÃO ESTÉRIL.	2,00	R\$ 23,9900	R\$ 47,98	MEDIX

259/371	16628	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 8.5 DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL FLEXIVÉL RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARRENDONNADA, COM OBTURADOR, BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANÇA, NUMERADA, HASTE DE FIXAÇÃO ESTÉRIL.	2,00	R\$ 21,7500	R\$ 43,50	MEDIX
291/371	18136	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2,00	R\$ 26,6200	R\$ 53,24	INDALABOR
316/371	18164	TESTE DE GRAVIDEZ TESTE IMUNOQUÍMICO PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ TESTE ULTRARRÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA HCG EM AMOSTRA DE TIRAS SORO URINA. PCT CONTENDO 50 TIRAS REATIVAS INDIVIDUAIS EM CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE VALIDADE DO PRODUTO A SER ENTREGUE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA LOTE NA EMBALAGEM.	3,00	R\$ 58,1000	R\$ 174,30	ECO DIAGNOSTICO
317/371	18165	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE TRANSPORTE STUART: MATERIAL HASTE PLÁSTICA, ESTÉRIL. 100 UN/CX APLICAÇÃO: OS SWABS PARA COLETA DE AMOSTRAS SÃO PROJETADOS PARA A COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA PROCESSAMENTO E ISOLAMENTO EM MEIOS DE CULTURA EM LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA. CARACTERÍSTICAS: HASTE EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); DIMENSÃO DA HASTE: 15 CM; PONTA COM FIBRAS DE ALGODÃO; ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TRANSPORTE: TEMPERATURA AMBIENTE ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	1,00	R\$ 67,8600	R\$ 67,86	MEDIX
318/371	18166	SOLUÇÃO DE FORMOL - FORMALDEÍDO 37% ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H2CO, PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%. CONTEÚDO 1 LITRO	4,00	R\$ 31,0800	R\$ 124,32	INDALABOR
319/371	18167	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA 1000 ML (TÓPICA): SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA 1000ML (TÓPICA) - PARA ANTISSEPESIA DA PELE E CURATIVOS, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO, PRONTO PARA USO. A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA A 10% COM IODO ATIVO 1% (PVPI), SEM TENSO ATIVO. EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, OPACO, CONTENDO 1.000ML. TEOR DE IODO ATIVO DEVERÁ ESTAR ENTRE 0,85 A 1,20% E PH ENTRE 5,0 A 6,5. EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	8,00	R\$ 73,4000	R\$ 587,20	VIC PHARMA
357/371	18323	AVENTAL HOSPITALAR, SEM MANGA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO POR NÃO TECIDO LEVE (TNT), GRAMATURA 30, MEDINDO 1,40 LARG X 1,20 ALTURA COR AZUL OU VERDE	200,00	R\$ 6,0200	R\$ 1.204,00	LAVIE
359/371	18325	LENÇOL DESCARTÁVEL 30GR COM ELÁSTICO, TNT, TAM 0,9X2,0CM	1000,00	R\$ 2,0000	R\$ 2.000,00	LAVIE

2991		COMPANY HOSPITALAR LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
4/371	5555	ALCOOL ETÍLICO 70% ANTISSEPTICO * INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO. ANTISSEPTICO É UM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	400,00	R\$ 5,5000	R\$ 2.200,00	ARAUCARUA	
9/371	5601	COLETORES PAR A PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 13 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO.	300,00	R\$ 4,9900	R\$ 1.497,00	DESCARBOX	
13/371	5617	FIXADOR CITOPATOLOGICO 100 ML SPRAY (COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO.	20,00	R\$ 7,5000	R\$ 150,00	KOLPLAST	
20/371	5710	LIDOCAÍNA 2%. ANESTÉSICO LOCAL. AMP 20ML S/V.	20,00	R\$ 6,5000	R\$ 130,00	HYPOFARMA	
33/371	5770	AGULHA DESCARTAVEL Nº 13 X 4.5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	65,00	R\$ 8,0000	R\$ 520,00	MEDIX	
35/371	5776	ALGODÃO HIDRÓFILO. COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E UTILIZADO PARA ASSEPESIA E DESINFECÇÃO DA PELE E DE USO HOSPITALAR. PACOTE COM 500G	48,00	R\$ 15,1300	R\$ 726,24	NATHY	
38/371	5779	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE ADULTO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 1600ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; - RESERVATÓRIO DE 2500ML.	4,00	R\$ 141,2500	R\$ 565,00	FOYOMED	
39/371	5780	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE PEDIÁTRICO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO 900ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR COM RESERVATÓRIO.	4,00	R\$ 141,2500	R\$ 565,00	FOYOMED	
40/371	5781	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	20,00	R\$ 10,7000	R\$ 214,00	ORTOFEN	
41/371	5782	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	20,00	R\$ 5,3000	R\$ 106,00	ORTOFEN	
42/371	5783	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	120,00	R\$ 8,1000	R\$ 972,00	ORTOFEN	
46/371	5787	ATADURA GESSADA 10CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	5,00	R\$ 48,7500	R\$ 243,75	POLAR FIX	
47/371	5788	ATADURA GESSADA 15CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	5,00	R\$ 72,5000	R\$ 362,50	POLAR FIX	
49/371	5792	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.5 ESTÉRIL. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00	MEDIX	
50/371	5793	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.5 ESTÉRIL. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00	MEDIX	
51/371	5794	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.5 ESTÉRIL. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	20,00	R\$ 4,0000	R\$ 80,00	MEDIX	

52/371	5795	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 8.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	20,00	R\$ 4,0000	R\$ 80,00	MEDIX
53/371	5796	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 8.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00	MEDIX
54/371	5797	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00	MEDIX
55/371	5798	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00	MEDIX
56/371	5799	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	20,00	R\$ 4,0000	R\$ 80,00	MEDIX
76/371	5828	DETERGENTE ENZIMÁTICO. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL. GALÃO COM 1000ML.	27,00	R\$ 18,0000	R\$ 486,00	PROLINK
83/371	5836	EQUIPO MACRO GOTAS. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	18000,00	R\$ 0,8500	R\$ 15.300,00	MEDIX
84/371	5837	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, C/INJETOR LATERAL, APIROGÊNICO, . EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	2550,00	R\$ 1,0000	R\$ 2.550,00	TKL
85/371	5838	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE C/ FAIXA BRANCA, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	90,00	R\$ 1,3100	R\$ 117,90	TKL
87/371	5857	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30M. FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, TAMANHO: 19MM X 30M. * COR: BRANCA.	500,00	R\$ 4,2000	R\$ 2.100,00	MISSNER
94/371	5867	GAZES HIDRÓFILAS CORTADA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA, ALVEJADA, PURIFICADA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS E 11 FIOS, 7,5X 7,5. PACOTE COM 500 UND.	900,00	R\$ 18,6000	R\$ 16.740,00	MAISMED TEX
95/371	5868	GEL PARA ULTRA-SOM. POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE,SACHÊ (BEG) 5KG.	18,00	R\$ 25,0000	R\$ 450,00	BIOMED
97/371	5870	INTEGRADOR QUÍMICA A VAPOR. INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR, CLASSE 5, CX COM 250 UND.	35,00	R\$ 57,0000	R\$ 1.995,00	CLEAN UP
101/371	5879	LENÇOL DE PAPEL 50CMX50M. 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS.TAM. 50CMX50M.	60,00	R\$ 7,7000	R\$ 462,00	DESCARBOX
117/371	5902	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. PONTA COM RESERVATÓRIO; LADOS PARALELOS;LARGURA NOMINAL 52 MM,COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM,LISO, OPACO, CX C/ 144 UND, NÃO LUBRIFICADO.	3,00	R\$ 45,5000	R\$ 136,50	BLOWTEX
119/371	5904	SCALP 19 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 19.	3000,00	R\$ 0,2300	R\$ 690,00	MEDIX
120/371	5905	SCALP 21 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 21.	5000,00	R\$ 0,2300	R\$ 1.150,00	MEDIX
123/371	5908	SCALP 27 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 27.	250,00	R\$ 0,2300	R\$ 57,50	MEDIX
132/371	5921	SONDA FOLLEY Nº 12. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 12, CX C/ 10 UND.	2,00	R\$ 25,0000	R\$ 50,00	MEDIX
133/371	5922	SONDA FOLLEY Nº14. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 14, CX C/ 10 UND.	4,00	R\$ 25,0000	R\$ 100,00	MEDIX
134/371	5923	SONDA FOLLEY Nº16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	32,00	R\$ 25,0000	R\$ 800,00	MEDIX
135/371	5924	SONDA FOLLEY Nº18. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 18, CX C/ 10 UND.	24,00	R\$ 25,0000	R\$ 600,00	MEDIX
136/371	5925	SONDA FOLLEY Nº20. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 20, CX C/ 10 UND.	3,00	R\$ 26,1700	R\$ 78,51	MEDIX
137/371	5926	SONDA FOLLEY COM 3 VIAS Nº 16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM3 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	2,00	R\$ 30,5800	R\$ 61,16	MEDIX
138/371	5927	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	2,00	R\$ 14,1200	R\$ 28,24	BIOBASE
139/371	5928	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	3,00	R\$ 12,3500	R\$ 37,05	BIOBASE
140/371	5929	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	4,00	R\$ 11,8400	R\$ 47,36	BIOBASE
141/371	5930	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	4,00	R\$ 14,1700	R\$ 56,68	BIOBASE
142/371	5931	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	4,00	R\$ 15,4600	R\$ 61,84	BIOBASE
148/371	5937	SONDA URETRAL CURTA Nº12. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	155,00	R\$ 6,0000	R\$ 930,00	BIOBASE
150/371	5939	SONDA URETRAL CURTA Nº16. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	R\$ 6,0000	R\$ 12,00	BIOBASE
160/371	7592	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND	100,00	R\$ 10,7000	R\$ 1.070,00	ORTOFEN
168/371	9072	KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATÃO, MANÔMETRO ANEROIDE.	40,00	R\$ 84,8000	R\$ 3.392,00	PREMIUM
183/371	12077	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 1% 1000 ML	20,00	R\$ 3,0000	R\$ 60,00	PROLINK
192/371	12438	ATADURAS DE CREPOM 13 FIOS, 12 CM COMPRIMENTO: 1,80 METROS (PADRÃO ABNT) COMPOSIÇÃO DE 90 PORCENTO ALGODÃO / 9 PORCENTO POLIÉSTER / 1 PORCENTO ELASTANO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	300,00	R\$ 7,0000	R\$ 2.100,00	MAISMED TEX
198/371	14552	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 08 CAMADAS, QUANTIDADE 13 FIOS/ CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, 04 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	50,00	R\$ 40,0000	R\$ 2.000,00	MAISMED TEX

207/371	14681	CURATIVO ALGINATO, MATERIAL ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM PLACA, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 10 CM	50,00	R\$ 11,3000	R\$ 565,00	VITAMEDICAL
208/371	14682	CURATIVO, REVESTIDO COM ALGINATO E PRATA, APRESENTAÇÃO EM PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: SEM BORDA ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,00	R\$ 29,7700	R\$ 1.488,50	VITAMEDICAL
216/371	15271	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERIZAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	400,00	R\$ 1,5600	R\$ 624,00	VAGISPEC
217/371	15272	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERIZAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	500,00	R\$ 1,6600	R\$ 830,00	VAGISPEC
218/371	15273	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERIZAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	600,00	R\$ 1,8600	R\$ 1.116,00	VAGISPEC
234/371	16602	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI, PRODUTO A BASE DE DE PVP-1 EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-ASSEPSIA DA PELE, MÃOS E BRAÇOS, CAIXA COM 45 UNIDADES.	2,00	R\$ 106,0000	R\$ 212,00	VIC PHARMA
241/371	16610	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHA 3 CM, 3/8 CIRC, COM SERTIX	5,00	R\$ 32,0000	R\$ 160,00	MEDIX
242/371	16611	FIO PARA SUTURA NYLON 5.0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHA 3CM, 3/8 CIRC., COM SERTIX.	4,00	R\$ 32,0000	R\$ 128,00	MEDIX
243/371	16612	FIO PARA SUTURA NYLON 6-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHAS DE 3CM, 3/8 CIRC, COM SERTIX	4,00	R\$ 32,0000	R\$ 128,00	MEDIX
260/371	16629	MALHA TUBULAR 10X25 EM ALGODÃO UTILIZADA EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL TAMANHO 10CMX25CM	10,00	R\$ 16,4800	R\$ 164,80	MSO
261/371	16630	MALHA TUBULAR 15X25 EM ALGODÃO UTILIZADA EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL TAMANHO 15CMX25CM	10,00	R\$ 26,0000	R\$ 260,00	MSO
263/371	16632	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO - INFORMA SATURAÇÃO SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; O PAINEL APRESENTA: NÍVEL DE OXIGÊNIO SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO.	13,00	R\$ 130,0000	R\$ 1.690,00	G TECH
289/371	18134	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL.CX COM 24 UNID.	10,00	R\$ 45,0000	R\$ 450,00	MEDIX
294/371	18139	HIDROCOLOIDE EM PLACA: BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E/OU PECTINA E/OU GELATINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. TAMANHO 10 CM X 10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30,00	R\$ 78,6000	R\$ 2.358,00	VITAMEDICAL
295/371	18140	HIDROCOLOIDE EM PLACA: BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E/OU PECTINA E/OU GELATINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. TAMANHO 15 CM X 15 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30,00	R\$ 157,0000	R\$ 4.710,00	VITAMEDICAL
352/371	18318	CURATIVO ADESIVO ABSORVENTE, REDONDO CX COM 500UND	15,00	R\$ 14,0000	R\$ 210,00	MEDIX
353/371	18319	CURATIVO HIDROCOLOIDE AUTOADESIVO, ESTÉRIL TAMANHO 10X10CM	30,00	R\$ 8,5000	R\$ 255,00	VITAMEDICAL
354/371	18320	CURATIVO HIDROCOLOIDE AUTOADESIVO, ESTÉRIL, TAMANHO 20X20CM	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,00	VITAMEDICAL
364/371	18331	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHAS 3CM, 3/8 CIRC,	15,00	R\$ 40,0000	R\$ 600,00	MEDIX
365/371	18332	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHA 2 CM, 3/8 CIRC	10,00	R\$ 40,0000	R\$ 400,00	MEDIX
366/371	18333	FIO PARA SUTURA NYLON 5.0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, CAIXA COM 24 ENV. COM AGULHA 2 CM, 3/8 CIRC.,	5,00	R\$ 40,0000	R\$ 200,00	MEDIX
371/371	18338	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% , 1L	6,00	R\$ 12,3800	R\$ 74,28	VIC PHARMA

3048 C O M TECNOLOGIA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
202/371	14633	MINI INCUBADORA, TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO E FUSÍVEL IMPRESSO. BIVOLT AUTOMÁTICO. TESTA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HS, CAPACIDADE PARA ENCUBAR ATÉ 4 INDICADORES BIOLÓGICOS.	2,00	R\$ 304,2000	R\$ 608,40	biotron
225/371	15318	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 700 ML	4,00	R\$ 155,0000	R\$ 620,00	FAVA
227/371	15338	TESOURA BALIU CURVA 20 CM PARA GINECOLOGIA, MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 20 X 4 X 4 CM	2,00	R\$ 123,0000	R\$ 246,00	ABC
228/371	15344	MARTELO NEUROLÓGICO - MARTELO PARA AVALIAÇÃO- EXAMINADOR DE REFLEXOS- 18CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - BORRACHA PRETA- COM AGULHA E PINCEL COM CERDAS EM NYLON- TAMANHO: 18 X 5,5 CM.	6,00	R\$ 96,0000	R\$ 576,00	ABC
264/371	16633	MÁSCARA ORO-NASAL ADULTA MÁSCARA PARA CPAP SEM APOIO DE TESTA, MONTAGEM EM TRÊS PARTES, 4 PONTOS DE AJUSTE COM VELCRO, ALMOFADA DE SILICONE EM FORMATO ANATÔMICO	1,00	R\$ 1.105,8000	R\$ 1.105,80	YUWEL
265/371	16634	MÁSCARA ORO-NASAL INFANTIL MÁSCARA PARA CPAP SEM APOIO DE TESTA, MONTAGEM EM TRÊS PARTES, 4 PONTOS DE AJUSTE COM VELCRO, ALMOFADA DE SILICONE EM FORMATO ANATÔMICO	1,00	R\$ 1.019,3900	R\$ 1.019,39	YUWEL
286/371	18107	BACIA DE INOX BACIA INOX 30 X 6,3 CM, CAPACIDADE PARA 2.5L (2.500 ML) APLICAÇÃO: TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX, MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO EM BRILHO; DIMENSÕES 30 X 6,3 CM; FABRICADO EM AÇO INOX; CAPACIDADE PARA 2,5L (2.500 ML); APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: UNIDADE	2,00	R\$ 208,8800	R\$ 417,76	fami
360/371	18326	LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL 70% PARA ASSEPSIA, SWAB. CX 100UN	50,00	R\$ 6,8000	R\$ 340,00	MEDIX

3135 VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/371	5583	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCTE C/ 100 UNIDADES EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO.	160,00	R\$ 5,2500	R\$ 840,00	MEDIX
6/371	5596	ALGODÃO HIDROFILIZADA ROLO 500 GRAMAS (É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL).	25,00	R\$ 14,5000	R\$ 362,50	NATHY
12/371	5612	FITA MICROPOROSA ANTI ALÉRGICA TAMANHO 5 CM X 10 M(FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE É DELICADA COM A PELE EMBORA TENHA BOA ADESÃO. UMA FITA MÉDICA ECONÔMICA PARA APLICAÇÕES EM GERAL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU NA COR DA PELE.	180,00	R\$ 4,8000	R\$ 864,00	MISSNER

22/371	5740	SORO RINGER LACTADO 500ML. REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E ACIDOSE METABÓLICA MODERADA. BOLSA C/ 500ML.	100,00	R\$ 7,3500	R\$ 735,00	JP
23/371	5758	ABOCATH Nº18. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	24,00	R\$ 44,5500	R\$ 1.069,20	MEDIX
24/371	5759	ABOCATH Nº20. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	100,00	R\$ 44,5500	R\$ 4.455,00	MEDIX
25/371	5760	ABOCATH Nº22. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	150,00	R\$ 44,5500	R\$ 6.682,50	MEDIX
26/371	5761	ABOCATH Nº24. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	250,00	R\$ 44,5500	R\$ 11.137,50	MEDIX
27/371	5764	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20X5,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	100,00	R\$ 7,4200	R\$ 742,00	MEDIX
28/371	5765	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	40,00	R\$ 7,4200	R\$ 296,80	MEDIX
29/371	5766	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X6 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	70,00	R\$ 7,4200	R\$ 519,40	SR
30/371	5767	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X7 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	150,00	R\$ 7,4200	R\$ 1.113,00	MEDIX
90/371	5861	FITA P/ AUTO CLAVE. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA RESINA ACRILICA. TAM. 19X30.	330,00	R\$ 4,4000	R\$ 1.452,00	MISSNER
102/371	5884	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	120,00	R\$ 20,0000	R\$ 2.400,00	MEDIX
105/371	5887	LUVA ESTÉRIL Nº8,0 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAO GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	220,00	R\$ 1,3300	R\$ 292,60	MEDIX
106/371	5888	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAO GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	450,00	R\$ 1,3300	R\$ 598,50	MEDIX
107/371	5889	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAO GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	330,00	R\$ 1,3300	R\$ 438,90	MEDIX
109/371	5891	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT), HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, COMPOSTA DE DUAS CAMADAS (EXTERNAS) DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E UMA CAMADA (INTERNA) DE ELEMENTO FILTRANTE DENOMINADO MELTBLOWN, COM BARREIRA A PASSAGEM DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS, COM CLIP NASAL FLEXÍVEL PERMITINDO AJUSTE FACIAL APROPRIADO, COM FIXAÇÃO POR ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UND.	850,00	R\$ 5,0000	R\$ 4.250,00	SSPLUS
126/371	5915	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	25000,00	R\$ 0,2300	R\$ 5.750,00	MEDIX
127/371	5916	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	18000,00	R\$ 0,3600	R\$ 6.480,00	MEDIX
288/371	18133	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO E INFANTIL, CONTENDO TUBO TRANSPARENTE 2 TAMANHOS DE MÁSCARA, ADULTOS E INFANTIL COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO, VÁLVULA DUPLA NO TUBO E MASCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSOL.	10,00	R\$ 30,0000	R\$ 300,00	SUPERMEDY

3209 R.E. DA SILVA & SILVA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
103/371	5885	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	600,00	R\$ 22,0000	R\$ 13.200,00	MEDIX
104/371	5886	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	1100,00	R\$ 22,0000	R\$ 24.200,00	MEDIX

3210 E. A MELO PRODUTOS PARA SAUDE						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7/371	5599	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO C/ 1 LITRO.(MEDICAMENTO ANTISÉPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS).	36,00	R\$ 5,6000	R\$ 201,60	RIOQUIMICA
14/371	5619	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 7,5 CM DE COMPRIMENTO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE;COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS;13 FIOS POR CM²;NÃO ESTÉRIL;DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30 CM;DIMENSÃO FECHADA: 7,5 X 7,5 CM;CONTÉM 500 UNIDADES.	800,00	R\$ 19,0000	R\$ 15.200,00	MAISMED
16/371	5635	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13/4,5 ACOPADA PARA INSULINA CX C/ 100 UNIDADESSERINGAS DE TAMANHOS DE 1 ML COM BICO LUER SLIP COM AGULHA 13X4,5 ACOPLADAS , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	2000,00	R\$ 19,8000	R\$ 39.600,00	SR
43/371	5784	ATADURA CREPOM DE 20 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	550,00	R\$ 11,0000	R\$ 6.050,00	MAISMED
44/371	5785	ATADURA CREPON DE 10 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	680,00	R\$ 3,7600	R\$ 2.556,80	MAISMED
45/371	5786	ATADURA CREPON DE 15 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	600,00	R\$ 5,5000	R\$ 3.300,00	MAISMED
48/371	5789	ATADURA GESSADA 20CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	5,00	R\$ 120,0000	R\$ 600,00	ORTOFEN
63/371	5813	CATIGUT SIMPLES 3.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 3,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	1,00	R\$ 114,8100	R\$ 114,81	SHALON
72/371	5822	COMPRESSA CIRÚRGICA PEQUENA. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 23X25 PACOTE COM 50 UND.	20,00	R\$ 36,1300	R\$ 722,60	MAISMED
73/371	5823	COMPRESSA CIRÚRGICA RADIOPACA. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 45X50 PACOTE COM 50 UND.	10,00	R\$ 65,5000	R\$ 655,00	MAISMED

161/371	8525	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.)+ VITAMINAS A E E LECITINA DE SOJA COM 200ML	200,00	R\$ 6,7400	R\$ 1.348,00	NUTRIEX
177/371	10998	ACIDO PERACÉTICO 0,2%, EMBALAGEM COM 1000 ML, PARA PRONTO USO, DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, DE AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, USO PROFISSIONAL.	3,00	R\$ 109,3300	R\$ 327,99	RIOQUIMICA
179/371	11129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO 150MM X 100M, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO NAS SEGUINTE COMBINAÇÕES: VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO	10,00	R\$ 76,3500	R\$ 763,50	ESTERILCARE
190/371	12283	AVENTAL HOSPITALAR, CIRÚRGICO, COM BARREIRA BACTERIANA (99,1% DE EFICIÊNCIA), DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO POR NÃO TECIDO LEVE (SMS), GRAMATURA 50, MANGA LONGA, COM PUNHO EM MALHA, MEDINDO 1,40 LARG X 1,20 ALTURA	50,00	R\$ 4,4400	R\$ 222,00	LAVIE
213/371	15133	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML (100 UI) COM AGULHA FIXA DE 13MM X 4,5MM, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADES, SEM LÁTEX, COM INTERIOR ESTÉRIL QUANDO ESTIVER COM OS PROTETORES. ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÍTIDA, COM TRAÇOS FIRMES. AGULHA FIXA, NÃO POSSUIR ESPAÇO MORTO, EVITANDO DESPERDÍCIO DE INSULINA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL	1000,00	R\$ 0,1900	R\$ 190,00	SR
214/371	15227	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBALAGEM ESTÉRIL	100,00	R\$ 1,0500	R\$ 105,00	BIOSANI
221/371	15276	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML (100 UI) SEM AGULHA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADES, SEM LÁTEX, ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÍTIDA, COM TRAÇOS FIRMES. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL	5000,00	R\$ 0,1500	R\$ 750,00	SR
226/371	15330	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, APRESENTAÇÃO 10 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR (OPCIONAL).	30,00	R\$ 9,1500	R\$ 274,50	MISSNER
250/371	16619	SONDA NASOENTERAL Nº. 08	4,00	R\$ 11,6800	R\$ 46,72	MAXY NUTRE
356/371	18322	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP CAIXA C/ 50 UND	6,00	R\$ 39,6500	R\$ 237,90	MEDIX
369/371	18336	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, 1L	12,00	R\$ 16,8900	R\$ 202,68	RIOQUIMICA
370/371	18337	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, 1L	24,00	R\$ 16,0300	R\$ 384,72	RIOQUIMICA

3211	MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
300/371	18145	KIT DIU ESTÉRIL DESCARTÁVEL: CONTENDO: CAMPO PARA COBERTURA DE MESA, EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50G/M2 COM 60X60 CM DE COMPRIMENTO. COMPRESSAS DE GAZE DE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA; ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO; HISTEROMETRO DESCARTÁVEL, COM HASTE CENTIMETRADA, COM 25 CM DE COMPRIMENTO; PAR DE LUVAS DE NITRIL DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO; PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, COM 24,5CM DE COMPRIMENTO; PINÇA POZZI PONTA FINA, COM 26,5CM DE COMPRIMENTO; TESOURA LONGA PONTA CURVA EM LIGA METÁLICA, DE 25 CM DE COMPRIMENTO.	15,00	R\$ 93,0000	R\$ 1.395,00	Kolplast
311/371	18156	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECULO: FONTE DE LED WIRELESS DE ILUMINAÇÃO PARA CONEXÃO DO ESPECULO VAGINAL MODELO KOLPLUX. INDICADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL NOS PROCEDIMENTOS DE: EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, INSERÇÃO DE DIU, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA PAPANICOLAU. CABEÇOTE NA COR BRANCA E PRATA; - ABRIGA OS COMPONENTES ELETRÔNICOS DO CIRCUITO LED DE ILUMINAÇÃO; - LENTE PARA IRRADIAÇÃO LUMINOSA, COM 95 MM COMPRIMENTO E 25 MM DE DIÂMETRO; - NATAMPAINFERIORESTAORIFICIODEENCAIXEPARAOSPECULO VAGINAL, COM DIÂMETRO DE 6MM; - TAMPASUPERIORESTAORIFICIODEENCAIXEPARAOSPECULO VAGINAL, COM DIÂMETRO DE 6MM; - O LED INDICATIVO DO CARREGADOR ACENDERÁ NA COR VERDE CASO A CARGA DA BATERIA ESTEJA COMPLETA; E ACENDERÁ NA COR VERMELHA, CASO ESTEJA CARREGANDO; - ACOMPANHA BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, DE 3,7 V. PESO: 90 G; - CARREGADOR ELÉTRICO: BIVOLT AUTOMÁTICO, COM PLUG P4 PARA CONEXÃO NO CABEÇOTE DA FONTE, COM LUZ LED INDICATIVA DE CARGA COMPLETA.	2,00	R\$ 639,0000	R\$ 1.278,00	Kolplast
343/371	18191	DISPOSITIVO INTRA -UTERINO (DIU), NÃO HORMONAL; TIPO "T"; COBRE, C/ CERCA DE 380 MM2; PLÁSTICO RADIOPACO; FIO NA EXTREMIDADE INFERIOR DA HASTE MÍNIMO 10 CM; C/ APLICADOR; 10 ANOS; ESTÉRIL, USO ÚNICO.	10,00	R\$ 160,0000	R\$ 1.600,00	Injelex

3212	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
18/371	5641	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA MÁXIMA , MÍNIMA E MOMENTO PARA GELADEIRA DE VACINA. REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS EM UM AMBIENTE.ELE NOS FORNECE TRÊS VALORES SIMULTANEAMENTE EM SEU VISOR LCD: A TEMPERATURA MÍNIMA, A TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA ATUAL.SUA FAIXA DE MEDIÇÃO VAI DE -10 A 50°C.APLICAÇÕES DO TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA:INDICADO PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM FREEZERS, CAIXA DE VACINAS, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL. SUA ABA DE PROTEÇÃO O TORNA IDEAL PARA AVIÁRIOS E GALPÕES.	6,00	R\$ 82,0000	R\$ 492,00	AKSO	
249/371	16618	VALVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO. FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA PRESSÃO CP, ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGC/CM2 VALVULA DE SEGURANÇA E FLUXOMETRO.	6,00	R\$ 207,0000	R\$ 1.242,00	NINGBO	
266/371	16635	PAPEL PARA ECG PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL BOBINA 21,6CMX30M COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO CARDIOTOUCH 3000 BIONET.	40,00	R\$ 26,0000	R\$ 1.040,00	TECNOPRINT	

276/371	16645	KIT COLAR CERVICAL PARA RESGATE APH.COM 04 UNIDADES O COLAR CERVICAL É DESTINADO PARA IMOBILIZAÇÃO DE PESSOAS ACIDENTADAS QUE PRECISAM SER SOCORRIDAS E TRANSPORTADAS COM SEGURANÇA, COM SUPORTE MENTONIANO PARA O QUEIXO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. CARACTERÍSTICAS:- MODELO: CERVICAL - MATERIAL: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON. - COR/TAMANHO: SEGUINDO O PADRÃO DE CADA TAMANHO: PP: ROXO: 55CM X 7,6CM X 12,7CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) P: AZUL: 55CM X 10,1CM X 13,3CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) M: LARANJA: 57CM X 12 CM X 13,5CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) G: VERDE: 57CM X 14CM X 14CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. APLICAÇÕES: O COLOCAR CERVICAL DE RESGATE, É UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE REALIZAM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, COMO SAMU E BOMBEIRO, PORÉM PODE SER UTILIZADO TAMBÉM POR QUALQUER PESSOA CAPACITADA QUE SE DEPARAR COM A NECESSIDADE DE IMOBILIZAR A COLUMNA CERVICAL DE UMA VÍTIMA DE TRAUMA.	20,00	R\$ 70,0000	R\$ 1.400,00	ORTOFEX
279/371	16648	KIT TALAS EM EVA ARAMADAS PP/ P / M/ G/ GG REGATE APH. - KIT COM 5 TALAS ARAMADAS EM EVA, NAS SEGUINTES MEDIDAS. 1 UN. PP: (30 X 8 CM) ROXA - 1 UN. P: (53 X 8 CM) AZUL - 1 UN. M: (63 X 9 CM) LARANJA - 1 UN. G: (86,5 X 10 CM) VERDE - 1 UN. GG (102 X 13 CM) AMARELA A TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA RESGATE E REMOÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MÊMBROS SUPERIORES E INFERIORES. REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO, E OFERECE MUITO MAIS CONFORTO AO PACIENTE, É UM EQUIPAMENTO DE GRANDE UTILIDADE PARA EQUIPAR AMBULÂNCIAS E UNIDADES DE RESGATE.	15,00	R\$ 75,0000	R\$ 1.125,00	ORTOFEX
299/371	18144	KIT - USO: TERAPÊUTICO; ACOMPANHA: ÓLEO ESSENCIAL FRANKINCENSE (ÓLEO DE O LÍBANO); ÓLEO ESSENCIAL DEEP BLUE; ÓLEO ESSENCIAL BREATHE (MISTURA RESPIRATÓRIA); ÓLEO ESSENCIAL LAVENDER (LAVANDA); ÓLEO ESSENCIAL DE MELALEUCA; ÓLEO ESSENCIAL LEMON (LIMÃO); ACOMPANHA (CONT.): ÓLEO ESSENCIAL ON GUARD (MISTURA PROTETORA); ÓLEO ESSENCIAL PEPPERMINT (HORTELÂ-PIMENTA); ÓLEO ESSENCIAL TANGERINE (TANGERINA); ÓLEO ESSENCIAL.	3,00	R\$ 778,0000	R\$ 2.334,00	VIA ARROMA
305/371	18150	PINÇA, HARTMANN JACARÉ: APLICAÇÃO: PRÓPRIA PARA RETIRADA DE DIU; TAMANHO: 20 CM DE COMPRIMENTO; MATERIAL: AÇO INOX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA	2,00	R\$ 340,0000	R\$ 680,00	WELDON
312/371	18157	VENOSCÓPIO ADULTO LOCALIZA VEIAS PERIFÉRICAS COM PRECISÃO. APARELHO LOCALIZADOR DE VEIAS PERIFÉRICAS PORTÁTIL, COMPACTO E ANATÔMICO, MANUSEIO FÁCIL E QUE POSSIBILITE, DE FORMA NÃO INVASIVA, A VISUALIZAÇÃO DAS VEIAS ATRAVÉS DA LUZ. - OBTEN PARÂMETROS FUNDAMENTAIS PARA A PUNÇÃO DA VEIA; - CERTIFICADO PELO ANVISA (BRASIL) E FDA (EUA); - MEDIDAS: 11,5CM X 4,5CM X 3,0CM: 6 LEDS DE ALTA INTENSIDADE, 3 EM CADA HASTE(1 VERDE, 1 VERMELHO E 1 BRANCO), "HASTES ROTATIVAS DE 90 GRAUS; - DOIS NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA); - BASE DE RECARGA BIVOLT, "SINALIZADOR DE CARGA DE BATERIA NA PARTE SUPERIOR"; - 03 BATERIAS RECARREGÁVEIS DE 1,2 VOLTS; - SISTEMA DE SEGURANÇA (SENSOR DE TEMPERATURA) QUE INTERROMPE A RECARGA COM AUMENTO DE TEMPERATURA ACIMA DE 60° CELSIUS; - GARANTIA DE 1 ANO; - ACOMPANHA 1 DVD DE TREINAMENTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO. (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) METODO DE MEDIÇÃO FOTOELÉTRICO DISPLAY OLED PESO: 32 GRAMAS DIMENSÕES: 60,2 X 36,6 X 34,8 (MM)	1,00	R\$ 1.665,7500	R\$ 1.665,75	DUAN
313/371	18158	VENOSCÓPIO INFANTIL LOCALIZA VEIAS PERIFÉRICAS COM PRECISÃO. INDICADO PARA USO ATÉ 7 ANOS. PORTÁTIL, COMPACTO E ANATÔMICO, MANUSEIO FÁCIL E QUE POSSIBILITE, DE FORMA NÃO INVASIVA, A VISUALIZAÇÃO DAS VEIAS ATRAVÉS DA LUZ. - OBTEN PARÂMETROS FUNDAMENTAIS PARA A PUNÇÃO DA VEIA; - CERTIFICADO PELO ANVISA (BRASIL) E FDA (EUA); - MEDIDAS: 11,5CM X 4,5CM X 3,0CM: 6 LEDS DE ALTA INTENSIDADE, 3 ENCADEASTE(1 VERDE, 1 VERMELHO E 1 BRANCO), "HASTES ROTATIVAS DE 90 GRAUS; - DOIS NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA); - BASE DE RECARGA BIVOLT, "SINALIZADOR DE CARGA DE BATERIA NA PARTE SUPERIOR"; - CIRCUITOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM TECNOLOGIA SMT (SURFACE MOUNT TECHNOLOGY); - 03 BATERIAS RECARREGÁVEIS DE 1,2 VOLTS; - SISTEMA DE SEGURANÇA (SENSOR DE TEMPERATURA) QUE INTERROMPE A RECARGA COM AUMENTO DE TEMPERATURA ACIMA DE 60° CELSOS; - GARANTIA DE UM ANO; - 1 DVD DE TREINAMENTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO	1,00	R\$ 1.649,3000	R\$ 1.649,30	DUAN
326/371	18174	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO 15 LITROS COM TAMPA E COMPLETA VEDAÇÃO DA CAIXA. ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, TRANSPORTE DE VACINAS/MEDICAMENTOS, PAREDES EXTERNAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TEXTURA, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO LISO, INTERNAMENTE REVESTIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADA, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. COR AZUL. CAPACIDADE 15 LITROS	4,00	R\$ 390,0000	R\$ 1.560,00	MOR
327/371	18175	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO 30 LITROS COM TAMPA E COMPLETA VEDAÇÃO DA CAIXA. ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, TRANSPORTE DE VACINAS/MEDICAMENTOS, PAREDES EXTERNAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TEXTURA, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO LISO, INTERNAMENTE REVESTIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADA, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. COR AZUL. CAPACIDADE 30 LITROS.	6,00	R\$ 410,0000	R\$ 2.460,00	MOR

331/371	18179	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM SISTEMA DE PRESSÃO ALTERNADA – AIR PLUS - COLCHÃO DE AR COM ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADA AIR PLUS. UMA AÇÃO SUAVE DE MASSAGEM AJUDA A PROMOVER A CIRCULAÇÃO, ELIMINANDO OS PROBLEMAS DE PRESSÃO CONTÍNUA EM UM PACIENTE IMÓVEL. O SISTEMA AIR PLUS MASSAGEIA E ESTIMULA OS TECIDOS INATIVOS PROMOVENDO CIRCULAÇÃO VITAL E REDUZINDO OS RISCOS DE DANOS AO TECIDO DA PELE CAUSADO POR PRESSÃO CONSTANTE. SUPORTA O CORPO TODO DO PACIENTE, NUMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL CONFORTÁVEL. EM UM CICLO DE 5 MINUTOS PARA INFLAR E DESINFLAR ALTERNA A PRESSÃO DE AR DE CADA CÉLULA, PROPORCIONANDO ALÍVIO DE PRESSÃO ÀS PARTES DO CORPO QUE REPOUSAM SOBRE AS CÉLULAS DEFLACIONADAS. - PREVINE ÚLCERAS POR PRESSÃO CONSTANTE; - ANTE ESCARAS; - ALTERNA A PRESSÃO DE AR DE CADA CÉLULA; - IDEAL PARA ACAMADOS; - COMPOSTO DE 130 CÉLULAS; - MAIS DE 90% DE EFICIÊNCIA, MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60º; - CONFECCIONADO EM VINIL RESISTENTE, LEVE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL; - TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 10 MIN (APROXIMADAMENTE). UNIDADE DE CONTROLE: - DURÁVEL E COMPACTA; - OPERA COM UM NÍVEL DE VIBRAÇÃO EXTREMAMENTE BAIXO; - SILENCIOSA: POSSIBILITA UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO SONO TRANQUÍLO; - LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; MATERIAL PVC: - DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 198 X 8 / 9 X 6 CM (COMP. X LARG. X ALTURA INFLADO); - PESO: 2,3 KG APROXIMADOS; - INDICADO PARA PACIENTES DE ATÉ 130 KG.	30,00	R\$ 190,0000	R\$ 5.700,00	DELLAMED

3216	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - FILIAL					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
283/371	16755	LEITOR DE GLICOSE POR SENSOR FREESTYLE LIBRE	3,00	R\$ 349,9000	R\$ 1.049,70	Abbott
284/371	17776	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE MEDIDOR DE DIABETE. A EMBALAGEM DEVE CONTER; 1 APLICADOR DO SENSOR. 1 RECIPIENTE DO SENSOR. 2 LENÇOS UMEDECIDOS COM ÁLCOOL. FOLHETO DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO.	48,00	R\$ 349,9000	R\$ 16.795,20	Abbott

3217	CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
332/371	18180	DISPOSITIVO INTRA - UTERINO (DIU) HORMONAL COM 52 MG DE LEVONORGESTREL, 52 MG DE LEVONORGESTREL 1 ENDOCEPTIVO + 1 INSERTOR EXCIPIENTES: CILINDRO DE POLIDIMETILSILOXANO, ELASTÔMERO DE POLIDIMETILSILOXANO, FIOS DE REMOÇÃO E ESTRUTURA EM T. A UNIDADE DO DIU CONTÉM 52 MG DE LEVONORGESTREL COM UMA TAXA INICIAL DE LIBERAÇÃO DE 20 MCG /24H. MARCA IGUAL OU SUPERIOR AO MIRENA.	10,00	R\$ 1.383,3300	R\$ 13.833,30	BAYER

Valor global Homologado de R\$ 1.095.140,93 (um milhão, noventa e cinco mil, cento e quarenta reais e noventa e três centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 24 de março de 2025.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº. 16423/2025

Considerando os elementos contidos no presente processo, devidamente justificado em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Autorizo a **contratação direta** nos termos da adjudicação expedida pela Agente de Contratação Direta, conforme abaixo:

OBJETO: O objeto da presente dispensa é contratação de empresa especializada na locação de brinquedos, via Dispensa de Licitação para data comemorativa em alusão a Páscoa que será realizado no dia 16/04/2025 que será realizado na Praça Central do Município, em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social "Leontina Geraldino Galvão" através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Figueirão/MS.

FORNECEDOR: EVELYN FERREIRA JAIME ARANDA 04486476131

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2037

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO:

04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.1500.0007000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

VALOR: R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais).

Determino :

A devida publicidade legal .

Autuação e arquivamento do presente processo após a **publicação**.

Figueirão-MS, 24 de Março de 2025.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

PORTARIA P/Nº 053, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **FRANCISLEY BRANDÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 01.270, portador da cédula de identidade RG nº. 241***1 SSP/MS, CPF n. 053.***.***-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, com fundamento no art. 49, da Lei Complementar nº. 094, de 30 de maio de 2023, a partir desta data.

Art. 2º Declarar vacância do cargo de Motorista, provido anteriormente, pelo servidor supra.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Errata

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE AO EDITAL 030/2025, DATADO DE 20 DE MARÇO DE 2025, RELATIVO AO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 28/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2025, EDIÇÃO Nº 3804.

Onde se lê: **EDITAL 30/2025**

Onde se lê:

ITEM 7: PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	VALOR UNITÁRIO	QQTd MÁXIMA M	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio.	10	01	10
Certificado de curso profissionalizante na área fim do cargo	10	01	10
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		0 a 5	5
Avaliação Psicológica			
Sub total			25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional	6,0 pontos/ano 5,0 pontos/mês	110	60
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		85	

Leia-se: **EDITAL 32/2025**

Leia-se:

ITEM 7: PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	VALOR UNITÁRIO	QTD MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio.	10	1	10
Certificado de curso profissionalizante na área fim do cargo	10	1	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional	6,0 pontos/ano 0,5 pontos/mês	10	60
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Avaliação Psicológica	0 a 5		5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		85	

Guia Lopes da Laguna/MS, 24 de março de 2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE.

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Ademir Souza Almeida

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 22-2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

PROCESSO Nº104/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2024

PARTES: Município de Guia Lopes da Laguna e a empresa **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.**

OBJETO: O pre sente termo aditivo tem por objeto Cancelamento do item 46- Fórmula Infantil de partida, a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro e vitaminas, isenta de sacarose, indicado para lactentes o a 6º mês de vida, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, com prebióticos. Embalagem: lata partir de 400gr. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Data de validade, de no mínimo, 6 meses na data de entrega. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto e rotulagem deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Marca de referência: Aptamil 1.Nestogeno 1, Enfamil Premium 1 e similar.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de Registro de Preço originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 24 de março de 2025.

ASSINAM: Max Antônio Souza Moraes - Prefeito Municipal

Izolito Amador Campagna Junior - Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

PORTARIA Nº 59/2025-ADM

PORTARIA Nº 59/2025-ADM

DE 24 DE MARÇO DE 2025

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	DARIANE ANGELICA GALHARDO RODRIGUES	WALKER PAIM DOS SANTOS	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVENIOS	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2220-1	2010-1	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	23/2025
OBJETO	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CIDEMA, ENGLOBALANDO DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E EM BENEFÍCIO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
CONTRATADO	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA
CNPJ Nº	02.715.410/0001-44
VIGÊNCIA	O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.
VALOR	valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) , podendo ser parcelado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) .

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

PORTARIA Nº 60/2025-ADM DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAX ANTÔNIO SOUZA MORAIS, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE – PRÉ ESCOLA TIPO 1, PADRÃO FNDE, EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO Nº 967447, CONCEDENTE 26298 – FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Anélcio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Plan. e Finanças.

Danieli Moreno - Matrícula nº 2108 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Rafael Deluqui de Souza e Silva – Matrícula nº 2198 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CMAS/GLL

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação integrado do Programa Bolsa Família para o exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação integrado do Programa Bolsa Família para o exercício 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna-MS, 24 de março de 2025.

Paulo Cidomir Sanches

Presidente CMAS

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

RESOLUÇÃO Nº 006/2025/CMAS/GLL

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2025 e Relatório de Atividades 2024 da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI São Francisco de Assis.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2025 e Relatório de Atividades 2024 da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna-MS, 24 de março de 2025.

Paulo Cidomir Sanches

Presidente CMAS

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

RESOLUÇÃO Nº 007/2025/CMAS/GLL

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2025 e Relatório de Atividades 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2025 e Relatório de Atividades 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 24 de março de 2025.

Paulo Cidomir Sanches

Presidente CMAS

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2025 e Relatório de Atividades 2024 da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Leonor Barbosa Flores.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2025 e Relatório de Atividades 2024 da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Leonor Barbosa Flores.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 24 de março de 2025.

Paulo Cidomir Sanches

Presidente CMAS

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS**RESOLUÇÃO Nº 009/2025/CMAS/GLL**

Dispõe sobre a aprovação do Comissão intersetorial para a organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a comissão organizadora da XIV Conferência Municipal da Assistência Social 2025, assim constituída:

Representante Governamental

Elaine Maria Marques

Adriana de Lima Maciel

Danilo Arguelho dos Santos

Ana Regina Mendoza Gonçalves

Representante Não Governamental

Paulo Cidomir Sanches

Keila Amorim da Rocha

Lucinéia Ribeiro dos Santos

Jaqueline da Silva Cipriano

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 24 de março de 2025.

Paulo Cidomir Sanches

Presidente CMAS

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS**RESOLUÇÃO Nº 010/2025/CMAS/GLL**

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Orçamentos e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a comissão de Orçamentos e Finanças para analisar as prestações de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e prestação de contas das entidades cadastradas neste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros abaixo relacionados:

Danilo Arguelho Fernandes

Ana Regina Mendoza Gonçalves da Silva

Keila Amorim da Rocha

Paulo Cidomir Sanches**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 24 de março de 2025.

Paulo Cidomir Sanches

Presidente CMAS

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS**RESOLUÇÃO Nº 011/2025/CMAS/GLL**

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Monitoramento das Entidades, Serviços, Programas e Projetos socioassistenciais cadastradas nesse Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2025.

RESOLVE:**Art. 1º** Aprovar a comissão municipal para realizar o monitoramento das entidades, serviços, programas e projetos socioassistenciais cadastradas neste conselho.**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros abaixo relacionados:**Adriana de Lima Maciel****Patrícia Janaina Mendonça Cheres****Jaqueline da Silva Cipriano****Dariane Angélica Galhardo Rodrigues****Paulo Cidomir Sanches****Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 24 de março de 2025.

Paulo Cidomir Sanches

Presidente CMAS

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS**RESOLUÇÃO Nº 012/2025/CMAS/GLL**

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2025.

RESOLVE:**Art. 1º** Aprovar a comissão municipal de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Assistência Social.**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros abaixo relacionados:**Jaqueline da Silva Cipriano****Elaine Maria Marques****Nilva Xavier de Moraes****Ana Lopes Alves****Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 24 de março de 2025.

Paulo Cidomir Sanches

Presidente CMAS

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Departamento de Recursos Humanos**ERRATA**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE À PORTARIA 217/2025, DATADA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, REFERENTE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2025, EDIÇÃO 3.805.

Onde se lê – PORTARIA Nº 217 DE, 21 de Fevereiro de 2025.**Leia-se – PORTARIA Nº 217 DE, 21 de Março de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de Março de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS****Código de Registro TCE - MS: E9BA7495765607D1FADACD721C508405EE62158C**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 046/2025; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipais nºs. 2.218/2024, 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de produtos de padaria, com entrega parcelada, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

DA SESSÃO PÚBLICA**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 25/03/2025 às 08:00 horas do dia 07/04/2025.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 07/04/2025.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 07/04/2025.****Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).****LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 24 de março de 2025.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2025

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS****Código de Registro TCE - MS: EEE63BB36078328FCD07288E5B2BA370E901BD47**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 046/2025; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP – PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipais nºs. 2.218/2024, 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos, com entrega parcelada, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 25/03/2025 às 08:00 horas do dia 07/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 07/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:10 horas do dia 07/04/2025.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 24 de março de 2025.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

..AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

Código de Registro TCE - MS: 8FE23090F700FD169959343A685A7D8708D8D34B

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 046/2025; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP - PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipais nºs. 2.218/2024, 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material permanente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.**

DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 25/03/2025 às 08:00 horas do dia 08/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 08/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 08/04/2025.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 24 de março de 2025.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2025

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025

Processo nº 000019/25

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS e a empresa SANTOS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MOTOS LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha

Exer. Fic.

Unid. Exec.
Funcional
Categoria
Fonte Recurso
Valor
Saldo
Saldo Com Reserva
587
2025
020902

10.301.1007.2312.0000
3.3.90.30.00
1.600.0000
30.000,00
295.742,04
169.949,26
720
2025
020902
10.301.1007.2312.0000
3.3.90.39.00
2.600.0000
21.600,00
83.630,00
43.040,00

Ficha: 587 Ano Ficha: 2025
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10.301.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente
Projeto/Atividade: 10.301.1007.2312 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 720 Ano Ficha: 2025
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10.301.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente
Projeto/Atividade: 10.301.1007.2312 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2.600.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 51.600,00 cinquenta e um mil e seiscentos reais

Vigência: 21/03/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 21/03/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e SANTOS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MOTOS LTDA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

PORTARIA Nº 192/2025

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21,

R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos da Ata de registro de preços nº 011/2025 ;

Nº PROCESSO/MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
PROCESSO Nº 019/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025; SRP Nº 011/2025.	SCHMIDT & RODRIGUES LTDA CNPJ Nº 02.954.006/0001-23 CAVALO DE AÇO TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ Nº 07.832.374/0001-12 E. DOMINGUES - ME CNPJ Nº 02.478.268/0001-69 BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº 03.977.014/0001-58 R.A.D. DE ABREU CNPJ Nº 04.583.144/0001-79 SANTOS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MOTOS LTDA CNPJ Nº 36.958.775/0001-11	Futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal	Lean Ledesma Junior CPF 437.109.561-53 Chefe de Departamento III	12/03/2025

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ****Prefeitura de Japorã****Nº 1.941-2025****DECRETO N.º 1.941- DE 21.DE MARÇO DE 2025****"CONVOCA EM CONJUNTO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR E TRABALHADORA ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Japorã, **Vitor Cunha Rosa**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para "1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR E TRABALHADORA ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR E TRABALHADORA ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. a ser realizada no **dia 08 e 09 de abril de 2025**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Japorã, 21 de março de 2025

VITOR CUNHA ROSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roseli Pini

Licitação**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

DISPENSA Nº 004/2025

OBJETO: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de instalação de rede de energia elétrica provisória, incluindo a locação de materiais, a ser utilizada para a realização do 4º Japorã Agrishow, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

FAVORECIDO: WM ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 28.418.585/0001-83

VALOR GLOBAL : R\$ 32.287,00 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 21 de março de 2025.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA

LICITAÇÃO**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

Processo Licitatório nº 009/2025

Pregão Presencial nº 004/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, E AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS **EMPRESAS : GUERREIRO & CIA LTDA – ME** , CNPJ: 24.599.664/0001-87, **VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA – ME**, CNPJ: 04.340.209/0001-55 , **VALERIA APARECIDA MORTENE ME** , CNPJ: 10.612.142/0001-63

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição produtos de higiene, limpeza, copa, cozinha e gás engarrafado, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global : R\$ 578.954,45 (quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 24/03/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023.

Assinam: VITOR DA CUNHA ROSA – PREFEITO – IVONI MACIEL GOES ROSA – Secretaria de Saúde - LUCIANA MITTLSTADT - Secretaria ASS. Social - e representando as empresas Contratada Nelson Picote Guerreiro, Valerei

aparecida Mortene e Sidney Dias Lima

Japorã/MS, 24 de março de 2025.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Prefeitura de Japorã**103-2025 COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO".****Portaria nº103/2025****COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO".**

Prefeito Municipal de Japorã/MS, Vitor Cunha Rosa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista a realização da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO", no município de Japorã/MS

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora, composta pelos representantes abaixo relacionados:

Presidente – Secretário (a) Municipal de Saúde Ivoni Maciel Góes

Coordenador Geral – Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Fabio Carlos Emborana

Secretaria Executiva; Roseli Aparecida Pini

Relatores:

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Renata Camila Fabian Salvador, Paula Barros e Sideli de Lima Pereira

•As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e trabalhadora Crislene Novaes, Rosi Pereira Gomes e Diana

•Participação Popular para a Efetivação do Controle Social Ana Paula C. Mortene, Marilsa Alves e Marina Cardoso de Oliveira.

Art. 2º - Caberá a Comissão Organizadora da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO", elaborar o material didático e relatório final da 1ª Conferencia da Saúde.

Art. 3º Esta entra em vigor na data de sua publicação, com validade somente para este evento.

Japorã/MS 21 de março de 2025

PREFEITO MUNICIPAL**VITOR CUNHA ROSA**

Matéria enviada por Roseli Pini

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A FEV	% (c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.275.508,00	74.275.508,00	12.068.192,93	16,25	12.068.192,93	16,25	62.207.315,07
RECEITAS CORRENTES	69.758.151,00	69.758.151,00	11.770.135,64	16,87	11.770.135,64	16,87	57.988.015,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.339.190,00	2.339.190,00	298.379,30	12,76	298.379,30	12,76	2.040.810,70
MELHORIA							
Impostos	2.302.363,00	2.302.363,00	288.029,39	12,51	288.029,39	12,51	2.014.333,61
Taxas	36.827,00	36.827,00	10.349,91	28,10	10.349,91	28,10	26.477,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	260.066,00	260.066,00	59.089,20	22,72	59.089,20	22,72	200.976,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	55.889,00	55.889,00	6.686,41	11,96	6.686,41	11,96	49.202,59
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	204.177,00	204.177,00	52.402,79	25,67	52.402,79	25,67	151.774,21
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.071.429,00	1.071.429,00	230.048,61	21,47	230.048,61	21,47	841.380,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.071.429,00	1.071.429,00	230.048,61	21,47	230.048,61	21,47	841.380,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.602.751,00	65.602.751,00	11.182.618,53	17,05	11.182.618,53	17,05	54.420.132,47
Transferências da União e de suas Entidades	27.158.319,00	27.158.319,00	3.708.933,43	13,66	3.708.933,43	13,66	23.449.385,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	20.398.728,00	20.398.728,00	3.353.795,33	16,44	3.353.795,33	16,44	17.044.932,67
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	398.603,00	398.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.603,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.587.101,00	17.587.101,00	4.119.889,77	23,43	4.119.889,77	23,43	13.467.211,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	484.715,00	484.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.715,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.744,00	1.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.744,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.832,00	73.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.832,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	409.139,00	409.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.139,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.517.357,00	4.517.357,00	298.057,29	6,60	298.057,29	6,60	4.219.299,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.097.000,00	2.097.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.097.000,00	2.097.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.420.357,00	2.420.357,00	298.057,29	12,31	298.057,29	12,31	2.122.299,71
Transferências da União e de suas Entidades	2.420.357,00	2.420.357,00	298.057,29	12,31	298.057,29	12,31	2.122.299,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.275.508,00	74.275.508,00	12.068.192,93	16,25	12.068.192,93	16,25	62.207.315,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.275.508,00	74.275.508,00	12.068.192,93	16,25	12.068.192,93	16,25	62.207.315,07
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.275.508,00	74.275.508,00	12.068.192,93	16,25	12.068.192,93	16,25	62.207.315,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	656.635,01			656.635,01		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		656.635,01			656.635,01		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.275.508,00	76.132.284,83	27.536.418,85	27.536.418,85	48.595.865,98	6.273.126,15	6.273.126,15	69.859.158,68	5.956.516,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	61.563.237,00	62.465.823,64	24.995.292,28	24.995.292,28	37.470.531,36	5.773.576,67	5.773.576,67	56.692.246,97	5.455.876,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.532.951,00	27.088.086,01	15.287.915,32	15.287.915,32	11.800.170,69	3.171.488,74	3.171.488,74	23.916.597,27	3.124.282,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.030.286,00	35.377.737,63	9.707.376,96	9.707.376,96	25.670.360,67	2.602.087,93	2.602.087,93	32.775.649,70	2.331.593,77	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.030.286,00	35.377.737,63	9.707.376,96	9.707.376,96	25.670.360,67	2.602.087,93	2.602.087,93	32.775.649,70	2.331.593,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.002.518,00	12.956.708,19	2.541.126,57	2.541.126,57	10.415.581,62	499.549,48	499.549,48	12.457.158,71	500.640,60	0,00
INVESTIMENTOS	11.896.889,00	12.851.079,19	2.541.126,57	2.541.126,57	10.309.952,62	499.549,48	499.549,48	12.351.529,71	500.640,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.629,00	105.629,00	0,00	0,00	105.629,00	0,00	0,00	105.629,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	709.753,00	709.753,00	0,00	0,00	709.753,00	0,00	0,00	709.753,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.275.508,00	76.132.284,83	27.536.418,85	27.536.418,85	48.595.865,98	6.273.126,15	6.273.126,15	69.859.158,68	5.956.516,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.275.508,00	76.132.284,83	27.536.418,85	27.536.418,85	48.595.865,98	6.273.126,15	6.273.126,15	69.859.158,68	5.956.516,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.795.066,78		6.111.676,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.275.508,00	76.132.284,83	27.536.418,85	27.536.418,85		6.273.126,15	12.068.192,93		12.068.192,93	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.275.508,00	76.132.284,83	27.536.418,85	27.536.418,85	100,00	48.595.865,98	6.273.126,15	6.273.126,15	100,00	69.859.158,68	0,00
LEGISLATIVA	2.121.752,00	2.121.752,00	1.573.895,23	1.573.895,23	5,72	547.856,77	279.512,65	279.512,65	4,46	1.842.239,35	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.121.752,00	2.121.752,00	1.573.895,23	1.573.895,23	5,72	547.856,77	279.512,65	279.512,65	4,46	1.842.239,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.095.354,00	8.914.297,85	5.947.036,28	5.947.036,28	21,60	2.967.261,57	1.718.463,15	1.718.463,15	27,39	7.195.834,70	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	707.397,00	1.200.467,77	992.015,17	992.015,17	3,60	208.452,60	285.498,57	285.498,57	4,55	914.969,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.942.820,00	3.942.820,00	2.437.869,76	2.437.869,76	8,85	1.504.950,24	705.858,10	705.858,10	11,25	3.236.961,90	0,00
CONTROLE INTERNO	121.047,00	121.047,00	71.250,00	71.250,00	0,26	49.797,00	13.012,50	13.012,50	0,21	108.034,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.324.090,00	3.649.963,08	2.445.901,35	2.445.901,35	8,88	1.204.061,73	714.093,98	714.093,98	11,38	2.935.869,10	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.674.886,00	2.774.886,00	995.260,35	995.260,35	3,61	1.779.625,65	203.556,97	203.556,97	3,24	2.571.329,03	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.021,00	70.021,00	0,00	0,00	0,00	70.021,00	0,00	0,00	0,00	70.021,00	0,00
Assistência Comunitária	2.506.068,00	2.606.068,00	986.020,35	986.020,35	3,58	1.620.047,65	203.556,97	203.556,97	3,24	2.402.511,03	0,00
Demais Subfunções	98.797,00	98.797,00	9.240,00	9.240,00	0,03	89.557,00	0,00	0,00	0,00	98.797,00	0,00
SAÚDE	11.294.971,00	11.294.971,00	3.847.528,04	3.847.528,04	13,97	7.447.442,96	1.146.495,26	1.146.495,26	18,28	10.148.475,74	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.274.971,00	11.274.971,00	3.847.528,04	3.847.528,04	13,97	7.427.442,96	1.146.495,26	1.146.495,26	18,28	10.128.475,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.846.507,00	30.401.642,01	10.295.147,81	10.295.147,81	37,39	20.106.494,20	2.127.203,64	2.127.203,64	33,91	28.274.438,37	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	23.848.818,00	24.403.953,01	9.286.966,81	9.286.966,81	33,73	15.116.986,20	1.954.462,17	1.954.462,17	31,16	22.449.490,84	0,00
ENSINO SUPERIOR	20.490,00	20.490,00	0,00	0,00	0,00	20.490,00	0,00	0,00	0,00	20.490,00	0,00
ENSINO INFANTIL	1.864.444,00	1.864.444,00	841.868,93	841.868,93	3,06	1.022.575,07	110.207,47	110.207,47	1,76	1.754.236,53	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	104.428,00	104.428,00	0,00	0,00	0,00	104.428,00	0,00	0,00	0,00	104.428,00	0,00
Demais Subfunções	4.008.327,00	4.008.327,00	166.312,07	166.312,07	0,60	3.842.014,93	62.534,00	62.534,00	1,00	3.945.793,00	0,00
CULTURA	5.070.413,00	5.231.364,63	1.454.245,50	1.454.245,50	5,28	3.777.119,13	229.306,30	229.306,30	3,66	5.002.058,33	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Demais Subfunções	5.012.413,00	5.173.364,63	1.454.245,50	1.454.245,50	5,28	3.719.119,13	229.306,30	229.306,30	3,66	4.944.058,33	0,00
URBANISMO	10.426.028,00	10.546.274,34	2.054.869,94	2.054.869,94	7,46	8.491.404,40	363.653,38	363.653,38	5,80	10.182.620,96	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	8.320.383,00	8.320.383,00	1.626.054,81	1.626.054,81	5,91	6.694.328,19	363.653,38	363.653,38	5,80	7.956.729,62	0,00
Demais Subfunções	1.105.645,00	1.225.891,34	428.815,13	428.815,13	1,56	797.076,21	0,00	0,00	0,00	1.225.891,34	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.295.048,00	1.396.548,00	577.539,32	577.539,32	2,10	819.008,68	131.361,59	131.361,59	2,09	1.265.186,41	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	209.769,00	199.769,00	0,00	0,00	0,00	199.769,00	0,00	0,00	0,00	199.769,00	0,00
Demais Subfunções	1.085.279,00	1.196.779,00	577.539,32	577.539,32	2,10	619.239,68	131.361,59	131.361,59	2,09	1.065.417,41	0,00
AGRICULTURA	2.578.796,00	2.578.796,00	790.896,38	790.896,38	2,87	1.787.899,62	73.573,21	73.573,21	1,17	2.505.222,79	0,00
EXTENSÃO RURAL	2.578.796,00	2.578.796,00	790.896,38	790.896,38	2,87	1.787.899,62	73.573,21	73.573,21	1,17	2.505.222,79	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
Demais Subfunções	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	709.753,00	709.753,00	0,00	0,00	0,00	709.753,00	0,00	0,00	0,00	709.753,00	0,00
Demais Subfunções	709.753,00	709.753,00	0,00	0,00	0,00	709.753,00	0,00	0,00	0,00	709.753,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.275.508,00	76.132.284,83	27.536.418,85	27.536.418,85	100,00	48.595.865,98	6.273.126,15	6.273.126,15	100,00	69.859.158,68	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2024 A FEV/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.228.323,42	5.051.433,74	6.019.535,07	6.168.293,25	8.027.863,65	5.757.934,87	8.385.910,17	5.434.401,68	5.675.414,33	8.318.966,51	5.662.891,20	7.310.579,98	77.041.547,87	76.065.986,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.870,02	166.411,21	262.444,84	266.515,53	190.648,96	297.176,48	176.823,07	198.785,62	219.368,56	595.575,88	119.001,17	179.378,13	2.811.999,47	2.339.190,00
IPTU	1.253,32	5.205,49	94.984,13	19.512,15	13.638,34	6.390,96	3.550,24	1.165,68	934,02	4.019,75	1.651,56	3.538,56	155.844,20	474.158,00
ISS	28.374,82	55.589,28	62.405,39	43.165,68	55.229,84	45.800,15	61.162,65	69.736,47	45.715,46	108.109,25	26.072,72	81.185,69	682.547,40	546.029,00
ITBI	1.226,72	0,00	2.000,00	91.300,95	0,00	132.778,60	0,00	16.636,66	59.870,63	184.157,24	14.084,71	0,00	502.055,51	317.483,00
IRRF	105.287,48	103.054,04	98.466,86	111.199,00	114.753,16	110.832,12	110.476,29	109.778,30	111.819,46	297.253,67	70.907,69	90.588,46	1.434.416,53	964.693,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.727,68	2.562,40	4.588,46	1.337,75	7.027,62	1.374,65	1.633,89	1.468,51	1.028,99	2.035,97	6.284,49	4.065,42	37.135,83	36.827,00
Contribuições	27.528,64	32.620,57	29.183,94	27.913,99	27.365,50	23.660,50	20.128,90	28.510,25	22.378,36	22.683,40	33.924,77	25.164,43	321.063,25	260.066,00
Receita Patrimonial	74.854,31	79.910,72	74.975,77	82.061,73	118.559,51	112.229,56	114.864,66	124.469,12	103.443,74	114.229,55	105.042,24	125.006,37	1.229.647,28	1.071.429,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.854,31	79.910,72	74.975,77	82.061,73	118.559,51	112.229,56	114.864,66	124.469,12	103.443,74	114.229,55	105.042,24	125.006,37	1.229.647,28	1.071.429,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.664.005,92	4.772.491,24	5.652.785,32	5.595.540,21	7.558.028,23	5.181.740,88	7.933.253,80	4.939.951,39	5.314.178,60	7.586.077,68	5.404.923,02	6.981.031,05	71.584.007,34	71.910.586,00
Cota-Parte do FPM	1.197.539,21	1.256.043,51	1.461.246,51	1.569.135,10	1.700.291,45	1.330.091,86	1.385.104,50	1.158.618,33	1.483.084,35	2.392.410,86	1.493.367,15	2.003.926,26	18.430.859,09	19.446.031,00
Cota-Parte do ICMS	1.130.285,21	1.010.104,64	1.315.188,00	1.089.758,14	1.262.818,10	1.200.082,04	1.314.378,36	1.173.134,12	1.225.944,75	1.375.571,94	1.161.234,28	1.119.572,33	14.378.071,91	12.457.642,00
Cota-Parte do IPVA	25.146,78	14.636,78	29.988,22	20.325,87	24.605,70	14.377,97	5.605,50	5.425,48	4.281,22	2.880,55	27.995,98	178.192,45	353.462,50	559.100,00
Cota-Parte do ITR	111,91	1.461,26	79,43	2.267,08	5.694,02	1.439,90	79.233,31	70.201,09	13.873,52	18.370,42	5.152,67	2.043,77	199.928,38	29.475,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	20.668,93	10.088,75	12.677,20	0,00	26.370,40	16.553,98	11.238,99	12.481,27	14.653,04	11.816,77	13.376,65	149.925,98	124.563,00
Transferências do FUNDEB	1.470.724,32	1.404.187,67	1.710.259,71	1.506.953,58	1.513.020,62	1.532.361,79	1.616.274,39	1.657.569,71	1.625.284,54	1.866.482,97	1.905.808,73	2.214.081,04	20.023.009,07	17.587.101,00
Outras Transferências Correntes	840.198,49	1.065.388,45	1.125.934,70	1.394.423,24	3.051.598,34	1.077.016,92	3.516.103,76	863.763,67	949.228,95	1.915.707,90	799.547,44	1.449.838,55	18.048.750,41	21.706.674,00
Outras Receitas Correntes	322.064,53	0,00	145,20	196.261,79	133.261,45	143.127,45	140.839,74	142.685,30	16.045,07	400,00	0,00	0,00	1.094.830,53	484.715,00
DEDUÇÕES (II)	470.616,56	460.582,95	563.318,13	538.832,62	462.005,76	514.472,40	500.522,15	483.723,55	547.932,97	615.238,24	539.913,30	663.422,24	6.360.580,87	6.307.835,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	470.616,56	460.582,95	563.318,13	538.832,62	462.005,76	514.472,40	500.522,15	483.723,55	547.932,97	615.238,24	539.913,30	663.422,24	6.360.580,87	6.307.835,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.757.706,86	4.590.850,79	5.456.216,94	5.629.460,63	7.565.857,89	5.243.462,47	7.885.388,02	4.950.678,13	5.127.481,36	7.703.728,27	5.122.977,90	6.647.157,74	70.680.967,00	69.758.151,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	77.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.757.706,86	4.590.850,79	5.456.216,94	5.629.460,63	7.565.857,89	5.243.462,47	7.885.388,02	4.950.678,13	5.127.481,36	7.703.728,27	5.122.977,90	6.647.157,74	70.580.967,00	69.681.151,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	62.128,00	118.608,00	66.792,00	66.792,00	780.280,00	519.805,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.698.402,86	4.531.546,79	5.396.912,94	5.570.156,63	7.506.553,89	5.186.982,47	7.828.908,02	4.894.198,13	5.065.353,36	7.485.120,27	5.056.185,90	6.580.365,74	69.800.687,00	69.161.346,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)				0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Fev/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.758.151,00	11.770.135,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.339.190,00	298.379,30
IPTU	474.158,00	5.190,12
ISS	546.029,00	107.258,41
ITBI	317.483,00	14.084,71
IRRF	964.693,00	161.496,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.827,00	10.349,91
Contribuições	260.066,00	59.089,20
Receita Patrimonial	1.071.429,00	230.048,61
Aplicações Financeiras (II)	1.071.429,00	230.048,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	65.602.751,00	11.182.618,53
Cota Parte do FPM	15.772.350,00	2.797.834,79
Cota Parte do ICMS	9.966.115,00	1.824.645,34
Cota Parte do IPVA	447.280,00	164.950,74
Cota Parte do ITR	23.580,00	5.757,17
Transferências da LC 61/1989	99.651,00	20.154,73
Transferências do FUNDEB	17.587.101,00	4.119.889,77
Outras Transferências Correntes	21.706.674,00	2.249.385,99
Demais Receitas Correntes	484.715,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	409.139,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	75.576,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	68.277.583,00	11.540.087,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.517.357,00	298.057,29
Operações de Crédito (VIII)	2.097.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.420.357,00	298.057,29
Convênios	2.420.357,00	298.057,29
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.420.357,00	298.057,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.697.940,00	11.838.144,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.697.940,00	11.838.144,32

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.465.823,64	24.995.292,28	5.773.576,67	5.455.876,10	0,00	1.059.967,71	826.245,41
Pessoal e Encargos Sociais	27.088.086,01	15.287.915,32	3.171.488,74	3.124.282,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.377.737,63	9.707.376,96	2.602.087,93	2.331.593,77	0,00	1.059.967,71	826.245,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.377.737,63	9.707.376,96	2.602.087,93	2.331.593,77	0,00	1.059.967,71	826.245,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.465.823,64	24.995.292,28	5.773.576,67	5.455.876,10	0,00	1.059.967,71	826.245,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.956.708,19	2.541.126,57	499.549,48	500.640,60	10.800,00	802.779,49	802.779,49
Investimentos	12.851.079,19	2.541.126,57	499.549,48	500.640,60	10.800,00	802.779,49	802.779,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	105.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	12.851.079,19	2.541.126,57	499.549,48	500.640,60	10.800,00	802.779,49	802.779,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	709.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.026.655,83	27.536.418,85	6.273.126,15	5.956.516,70	10.800,00	1.862.747,20	1.629.024,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	76.026.655,83	27.536.418,85	6.273.126,15	5.956.516,70	10.800,00	1.862.747,20	1.629.024,90
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.241.802,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.241.802,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	230.048,61	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.471.851,33	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Fev/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-41.022,45	-494.490,31
Disponibilidade de Caixa	-41.022,45	-494.490,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	41.022,45	263.944,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	230.545,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.022,45	494.490,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-453.467,86
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		222.922,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-230.545,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-460.594,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		656.635,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		656.635,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	55.322,45	10.800,00	0,00	44.522,45	0,00	4.120.981,47	1.862.747,20	1.629.024,90	4.680,00	2.487.276,57	2.531.799,02
	PODER EXECUTIVO	0,00	55.322,45	10.800,00	0,00	44.522,45	0,00	4.120.981,47	1.862.747,20	1.629.024,90	4.680,00	2.487.276,57	2.531.799,02
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.071,31	1.203,30	1.203,30	0,00	4.868,01	4.868,01
0207	SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.721,62	84.984,42	84.984,42	0,00	73.737,20	73.737,20
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.201,48	303.676,57	243.094,30	0,00	673.107,18	673.107,18
0210	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	41.600,00
0211	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	30.222,45	0,00	0,00	30.222,45	0,00	1.450.359,88	884.849,56	723.241,05	0,00	727.118,83	757.341,28
0212	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	414.304,73	136.824,24	136.824,24	0,00	277.480,49	277.480,49
0216	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.952,17	20.608,78	20.608,78	4.680,00	24.663,39	24.663,39
0218	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.241,52	62.240,37	62.240,37	0,00	52.001,15	52.001,15
0219	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESENV. ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.091,35	79.538,44	79.538,44	0,00	525.552,91	525.552,91
0220	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	0,00	14.300,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	364.437,41	288.821,52	277.290,00	0,00	87.147,41	101.447,41
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	55.322,45	10.800,00	0,00	44.522,45	0,00	4.120.981,47	1.862.747,20	1.629.024,90	4.680,00	2.487.276,57	2.531.799,02

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.302.363,00	288.029,39	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	474.158,00	5.190,12	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	317.483,00	14.084,71	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	546.029,00	107.258,41	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	964.693,00	161.496,15	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.616.811,00	6.016.678,31	
2.1- Cota-Parte FPM	19.446.031,00	3.497.293,41	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.308.405,00	3.497.293,41	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.137.626,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	12.457.642,00	2.280.806,61	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	124.563,00	25.193,42	
2.4- Cota-Parte ITR	29.475,00	7.196,44	
2.5- Cota-Parte IPVA	559.100,00	206.188,43	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.919.174,00	6.304.707,70	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.307.835,00	1.203.335,54	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.433.956,50	372.841,26	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.953.101,00	3.930.892,10	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.953.101,00	3.930.892,10	
6.1.1- Principal	17.587.101,00	3.884.554,60	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	366.000,00	46.337,50	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.279.266,00	2.681.219,06	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				555.135,01		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				555.135,01		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				4.486.027,11		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.508.236,01	8.662.346,79	1.667.999,22	1.583.581,90	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	579.975,01	555.135,01	555.135,01	555.135,01	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	555.135,01	555.135,01	555.135,01	555.135,01	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.928.261,00	8.107.211,78	1.112.864,21	1.028.446,89	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.864.444,00	841.868,93	110.207,47	102.853,31	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	15.984.229,00	7.265.342,85	1.002.656,74	925.593,58	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	79.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.107.211,78	1.112.864,21	1.028.446,89	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.107.211,78	1.112.864,21	1.028.446,89	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO10 (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.751.624,47	0,00	0,00		0,00	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00		0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	393.089,21	2.818.027,89	2.818.027,89	2.424.938,68	71,69	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	555.135,01	0,00	-555.135,01	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	555.135,01	0,00	-555.135,01	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.639.104,00	1.243.696,69	407.833,20	346.741,30	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.014.383,00	1.077.384,62	345.299,20	346.741,30	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	3.624.721,00	166.312,07	62.534,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.522.619,01	9.739.731,41	2.013.298,42	1.930.323,20	0,00	
21.1- Educação Infantil	1.864.444,00	841.868,93	110.207,47	102.853,31	0,00	
21.1.1- Creche	1.108.800,00	611.868,93	81.564,58	74.210,42	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	755.644,00	230.000,00	28.642,89	28.642,89	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	21.658.175,01	8.897.862,48	1.903.090,95	1.827.469,89	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						407.833,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.203.335,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)						2.424.938,68
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						-813.769,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.576.176,93	-813.769,94	-12,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.562.393,66	931.195,71	758.055,68	0,00	804.337,98
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	81.811,33	46.346,15	34.814,63	0,00	46.996,70
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.480.582,33	884.849,56	723.241,05	0,00	757.341,28
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.186.150,00	303.742,33	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			1.814.665,00	303.742,33	
31.1.1- Salário-Educação			635.988,00	258.872,02	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			350.848,00	44.870,31	
31.1.4- PNATE			388.425,00	0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			439.404,00	0,00	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.371.485,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.254.302,00	389.104,33	51.371,22	51.371,22	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.850.206,00	389.104,33	51.371,22	51.371,22	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	20.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	383.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.401.642,01	10.295.147,81	2.127.203,64	1.981.694,42	0,00
33.1- Despesas Correntes	29.435.333,01	10.283.439,77	2.127.203,64	1.981.694,42	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	16.277.635,01	8.372.373,96	1.689.055,70	1.689.055,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.157.698,00	1.911.065,81	438.147,94	292.638,72	0,00
33.2- Despesas de Capital	966.309,00	11.708,04	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	966.309,00	11.708,04	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.035.717,34	198.662,13	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.930.892,10	258.872,02	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.306.822,95	51.371,22	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.659.786,49	406.162,93	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			3.659.786,49	406.162,93	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.097.000,00	0,00	2.097.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.956.708,19	2.541.126,57	10.415.581,62
Investimentos	12.851.079,19	2.541.126,57	10.309.952,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	105.629,00	0,00	105.629,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.956.708,19	2.541.126,57	10.415.581,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.859.708,19 <(d - a)>	2.541.126,57 <(e - b)>	8.318.581,62 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

- Notas:
- 1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
 - 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR				
					(a)	(b)	(c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00				
DESPESAS					DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
					(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)				
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		2.302.363,00	2.302.363,00	288.029,39	12,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		474.158,00	474.158,00	5.190,12	1,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		317.483,00	317.483,00	14.084,71	4,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		546.029,00	546.029,00	107.258,41	19,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		964.693,00	964.693,00	161.496,15	16,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		31.479.185,00	31.479.185,00	6.016.678,31	19,11
Cota-Parte FPM		18.308.405,00	18.308.405,00	3.497.293,41	19,10
Cota-Parte ITR		29.475,00	29.475,00	7.196,44	24,42
Cota-Parte IPVA		559.100,00	559.100,00	206.188,43	36,88
Cota-Parte ICMS		12.457.642,00	12.457.642,00	2.280.806,61	18,31
Cota-Parte IPI-Exportação		124.563,00	124.563,00	25.193,42	20,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		33.781.548,00	33.781.548,00	6.304.707,70	18,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.183.462,00	5.183.462,00	2.243.583,58	43,28	678.097,41	13,08	624.402,76	12,05	0,00
Despesas Correntes	4.782.729,00	4.782.729,00	2.243.583,58	46,91	678.097,41	14,18	624.402,76	13,06	0,00
Despesas de Capital	400.733,00	400.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.183.462,00	5.183.462,00	2.243.583,58	43,28	678.097,41	13,08	624.402,76	12,05	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.243.583,58	678.097,41	624.402,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.243.583,58	678.097,41	624.402,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	945.706,16	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	945.706,16	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-267.608,75	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-267.608,75	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,59	10,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-267.608,75
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-267.608,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.091.509,00	6.091.509,00	660.960,26	10,85
Proveniente da União	4.384.568,00	4.384.568,00	510.731,87	11,65
Proveniente dos Estados	1.308.338,00	1.308.338,00	150.228,39	11,48
Proveniente de outros Municípios	398.603,00	398.603,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.091.509,00	6.091.509,00	660.960,26	10,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.091.509,00	6.091.509,00	1.603.944,46	26,33	468.397,85	7,69	435.019,44	7,14	0,00
Despesas Correntes	4.904.259,00	4.904.259,00	1.603.944,46	32,71	468.397,85	9,55	435.019,44	8,87	0,00
Despesas de Capital	1.187.250,00	1.187.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.111.509,00	6.111.509,00	1.603.944,46	26,24	468.397,85	7,66	435.019,44	7,12	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.274.971,00	11.274.971,00	3.847.528,04	34,12	1.146.495,26	10,17	1.059.422,20	9,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.294.971,00	11.294.971,00	3.847.528,04	34,06	1.146.495,26	10,15	1.059.422,20	9,38	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1247], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		74.275.508,00	
Previsão Atualizada		74.275.508,00	
Receitas Realizadas		12.068.192,93	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		656.635,01	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		74.275.508,00	
Créditos Adicionais		1.856.776,83	
Dotação Atualizada		76.132.284,83	
Despesas Empenhadas		27.536.418,85	
Despesas Liquidadas		6.273.126,15	
Despesas Pagas		5.956.516,70	
Superávit Orçamentário		5.795.066,78	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		27.536.418,85	
Despesas Liquidadas		6.273.126,15	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		70.680.967,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		70.580.967,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		69.800.687,00	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	4.241.802,72
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-453.467,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.322,45	0,00	10.800,00	44.522,45
Poder Executivo	55.322,45	0,00	10.800,00	44.522,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.120.981,47	4.680,00	1.629.024,90	2.487.276,57
Poder Executivo	4.120.981,47	4.680,00	1.629.024,90	2.487.276,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.176.303,92	4.680,00	1.639.824,90	2.531.799,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-813.769,94	25,00	-12,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.097.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.541.126,57	10.415.581,62

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	678.097,41	15,00	10,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****13ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH.****13ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH**

DATA : 20 de março de 2025.

HORÁRIO : 09h00min

LOCAL : Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa (SMASH), localizada a Rua Gonçalves Luiz Martins, 390, Centro, Cep: 79440-000 Jaraguari/MS.

Abertura:

A senhora Secretária de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa Elenara Santos da Silva iniciou a reunião com o pronunciamento de abertura dando as boas-vindas aos presentes e declarou aberta a 13ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação.

Pauta:

1º Aprovação das contas e balancetes do exercício de 2024;

2º Informes Gerais;

1º Aprovação das contas e balancetes do exercício de 2024: em seguida a senhora Secretária apresentou as contas do exercício de 2024, apresentou os balancetes que contém as demonstrações contábeis e financeiras em forma física, fornecendo as informações pertinentes e esclarecendo as dúvidas levantadas. Assim sendo, após análise e explanação de todas as informações iniciou a votação com os membros presentes ao qual foram unânimes na aprovação dos Balancetes referente a 2024.

Encerramento:

Concluída a apresentação e não havendo outros assuntos a tratar, a Secretária agradeceu a presença de todos os membros do Conselho e declarou encerrada a 13ª reunião ordinária.

Jaraguari, 20 de março de 2025.

Bianca dos Anjos Nogueira

Presidente

Matéria enviada por Jéssica Salles Ricardo

Prefeitura Municipal de Jaraguari
ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se nas dependências do Espaço Cidadão, na sede do município de Jaraguari – MS, os seguintes membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, os senhores: Alexsandro dos Santos Oliveira (Polícia Civil), Elizandra Pequeno Dutra (Comtur), Ismael Almada Neto (Agraer), Edmir Claro Júnior (Polícia Militar), Bruno Costa de Oliveira (Prefeitura), Nivaldo Pizolito (associações). O senhor presidente Alexsandro dos Santos Oliveira, dando as boas vindas, fez a abertura da referida reunião que teve como assunto as seguintes pautas: 1) Apresentação das novas entidades e seus respectivos representantes; 2) Prestação de contas do fundo municipal de Meio Ambiente do exercício de 2024; Na presente reunião foi apresentado as novas entidades com cadeiras no conselho e seus respectivos representantes embasado pelas diligências da Lei 1037 de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e reorganiza a estrutura do conselho municipal de defesa de Meio Ambiente (COMDEMA). Além disso, o presente conselho solicitou o cumprimento do investimento no Fundo de Meio Ambiente do valor fixado mínimo de 0,5% da arrecadação líquida. Com isso, ficou definido que após a apresentação das demandas, a secretaria executiva deste conselho encaminhará ofícios aos setores do poder público referente às demandas apresentadas. Por fim, após todas as pautas discutidas ficou resolvido que este conselho se reunirá novamente no mês de abril pra tratar do calendário de reuniões do exercício de 2025 e elaboração do regimento interno. Não havendo mais nenhum assunto a serem tratados, as onze (11) horas e trinta (30) minutos o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião ordinária, onde a ata com a lista de presença em anexo, vai assinada pelo senhor presidente e por mim que secretariei a reunião.

Jaraguari-MS, 21 de março de 2025.

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

Secretario

Alexsandro dos Santos Oliveira

Presidente do COMMA

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

Prefeitura Municipal de Jaraguari
PARECER DE Nº. 001/2025

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se nas dependências do espaço cidadão, na sede do município de Jaraguari – MS, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para realizar a sexta (6ª) reunião extraordinária que teve como pauta a prestação de

contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do exercício de 2024.

Foram apresentados pelo ex secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Kleber Oliveira da Costa e o diretor de Meio Ambiente Bruno Costa de Oliveira a prestação de contas de todo o exercício de 2024 com apresentação do montante que foi orçado e planejado e tudo que foi empenhado no ano. Além disso, apresentado tudo que foi entregue de resultado no ano de 2024 estando em consonância com o plano de ação proposto.

O conselho municipal decidiu pela emissão do PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL COM RESSALVAS. Apesar da aprovação das contas de 2024, é evidente que o valor mínimo fixado de 0,5% da arrecadação corrente líquida para ser investido no Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) conforme o artigo 13 da Lei Municipal 1037 de 04 de julho de 2024, não foi de fato liquidado no exercício de 2024, portanto para os próximos exercícios esse conselho exige que de fato seja executado esse investimento mínimo. Além disso, o presente conselho solicita que os pagamentos referentes aos custos do FMMA, sejam debitados em conta corrente do fundo.

Estiveram presentes os senhores: Alexsandro dos Santos Oliveira (Polícia Civil), Elizandra Pequeno Dutra (Comtur), Ismael Almada Neto (Agraer), Edmir Claro Junior (Polícia Militar), Bruno Costa de Oliveira (Prefeitura), Nivaldo Pizolito (Associações) e Kleber Oliveira da Costa (Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente). O presente parecer vai assinado pelo senhor presidente e os demais membros, conforme segue:

Jaraguari-MS, 21 de março de 2025.

ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente
ISMAEL ALMADA NETO

Membro

NIVALDO PIZOLITO

Membro

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

Secretário
ELIZANDRA PEQUENO DUTRA

Membro

EDMIR CLARO JUNIOR

Membro

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

Agente de Contratação
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº046/2022

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2022

CONTRATO Nº 115/2022

EMPRESA CONTRATADA: 2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO FIRELI

O presente termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato em epígrafe. A alteração da dotação orçamentária é feita com base no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 98.666, de 1.993.

Novas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02026 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, E TURISMO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0114-1.108 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMAS DE PRÉDIOS E ÁREAS DE DESPORTO.

FICHA: 075 – 44905100: OBRAS E INSTALAÇÕES.

RECURSO: 150.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

ÓRGÃO: 02026 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, E TURISMO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0114.108 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS E ÁREAS DE DESPORTO.

FICHA: 077 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES.

RECURSO: 1.701.0000 – CONVÊNIOS – ESTADO/EDUCAÇÃO.

Jaraguari/MS, 24 de março de 2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Keilla Faustina da Silva

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Compras e Licitação

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2024

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.533/0001-45, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o presente extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2024, conforme as seguintes disposições: Processo Administrativo nº 326/2023, Processo Administrativo Licitatório nº 029/2023, Tomada de Preços nº 003/2023. Contratante: Município de Jaraguari-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: G5 Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.295.097/0001-93. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato

nº 053/2024. Vigência: 22 de março de 2025 a 21 de setembro de 2025 (06 meses). Fundamentação legal: Art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93.

Assinam o presente termo: **Claudio Ferreira da Silva** – Prefeito Municipal e **Silvia Maria de Pauli Ferreira** – Secretária Municipal de Saúde (pela Contratante) - **Marley Antônia Marques Gomes Machado** – Representante legal da Contratada.

Jaraguari-MS, 20 de março de 2025.

Matéria enviada por Natalina da Silva de Castro

Prefeitura Municipal de Jaraguari

PORTARIA Nº. 924, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº. 924, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 773, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os termos do Memorando nº 737/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 773, de 06 de janeiro de 2025 de cedência da servidora pública municipal **VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK**, matrícula nº 750, ocupante do cargo de enfermeira radiologista, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal, para o Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos valem a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 21 de março de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

Prefeitura Municipal de Jaraguari

PORTARIA Nº. 921, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº. 921, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SENHOR RICARDO MARQUES DO SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR SIMBOLO CCE-03 DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, os termos do Memorando nº 751/2025, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RICARDO MARQUES DO SANTOS**, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Políticas Públicas, símbolo **CCE-03**, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir do dia 01 de março de 2025.

Jaraguari- MS, 21 de março de 2025 .

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

Prefeitura Municipal de Jaraguari

DECRETO Nº 1402, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 1402, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE DA ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 1237, DE 02 DE AGOSTO DE 2023, DE NOMEAÇÃO DOS

MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, **no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, VI, da Lei Orgânica Municipal, e.**

Considerando, os termos do Memorando nº 696/2025, da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Considerando, os termos da Resolução nº 357/2010 do CONTRAN.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1237, de 02 de agosto de 2023, de nomeação dos membros de constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Parágrafo único. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Jaraguari é formada pelas pessoas a seguir nomeadas:

MÁRCIO MARTINS MEDEIROS – Titular;

JULIANO BARBOZA NUNES – Titular;

FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO – Titular.

Art. 2º O presidente da JARI será o senhor MARCIO MARTINS MEDEIROS.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Os membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI** prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 20 de março de 2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Intime-se.

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

PARECER Nº 001/2025.

Jaraguari-MS, 20 de março de 2025.

PARECER Nº001/2025

O Conselho Municipal de Habitação do município de Jaraguari/MS, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 740 de 27 de outubro de 2010 reunidos na nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Gonçalves Luiz Martins, 390, analisou os documentos constantes da Prestação de contas, relativos ao ano de 2024, apresentadas pelo município, composto de Balanço Anual de receita e despesas demonstrativo de Movimentação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Habitação.

Após análise e discussão, e observando que a Prestação obedeceu aos fins que destinava, bem como os dispositivos legais, emite **o parecer conclusivo favorável a apresentação de contas anual do balanço relativo ao Fundo, do ano de 2024, conforme documentação apresentada pelo Município.**

Bianca dos Anjos Nogueira
presidente

Millena de Souza Martins
membro

glauce u. de jesus rodrigues
membro

ozana dos Santana
membro

Leia Maria da silva
membro

Telma Regina L.C. de Oliveira
membro

Roseli de Fátima Varela Coelho
membros

Matéria enviada por Jéssica Salles Ricardo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto aquisição de mobiliários para escritório em geral, para atender a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, conforme especificações descritas no termo de referência e seus anexos.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: **Thimalu Comércio, Industria e Serviços LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.239.746/0001-80, sediada a Rua Quatorze de julho, nº 435, Bairro Centro, Campo Grande - MS.

Item	Descrição Detalhada	Und	Quant	Valor Unt	Valor Total
01	Balcão - Tampo e base em Tamburato de 37mm de espessura; - 1 prateleira fixa, a cada 2 portas;- Resistente acabamento em BP;- Bordas em PVC de longa durabilidade.	Unid	01	R\$ 1.896,00	R\$ 1.896,00
02	Cadeira Encosto estruturado em Nylon e revestido em tela, possui apoio lombar que permite ajustes precisos. O Assento é produzido a partir de espumas de Poliuretano expandido, revestido em tecidos de polyster e tendo como estrutura, madeira de compensado anatômica, com alojamento de porca garras para fixação de braços e mecanismos. E configurada a partir de braços de regulagem, produzidos em nylon, com apoias e botão de acionamento para regulagem de altura. Mecanismo com sistema relax, com movimento de pendulo, ajuste de tensão por manipulo e trava mecânica para deixa a cadeira em posição trabalho. Sua base giratória utiliza Pistão a Gás, com acionamento de múltiplas posições de altura, além de estrela com desenho em sistema piramidal, produzida em Nylon e rodízios com duplo giro, em nylon.	Unid	01	R\$ 949,00	R\$ 949,00
03	Cadeira Inbox Encosto estruturado em Nylon e revestido em tela na cor preta, possui apoio lombar que permite ajustes precisos. O Assento é produzido a partir de espumas de Poliuretano expandido, revestido em tecidos de polyster e tendo como estrutura, madeira de compensado anatômica, com alojamento de porca garras para fixação de braços e mecanismos. E configurada a partir de braços de regulagem, produzidos em nylon, com apoias e botão de acionamento para regulagem de altura. Mecanismo com sistema relax, com movimento de pendulo, ajuste de tensão por manipulo e trava mecânica para deixa a cadeira em posição trabalho. Sua base giratória utiliza Pistão a Gás, com acionamento de múltiplas posições de altura, além de estrela com desenho em sistema piramidal, produzida em Nylon e rodízios com duplo giro, em nylon.	Unid	01	R\$ 949,00	R\$ 949,00
04	Cadeira Inbox, Encosto estruturado em Nylon e revestido em tela na cor preta, possui apoio lombar que permite ajustes precisos. O Assento é produzido a partir de espumas de Poliuretano expandido, revestido em tecidos de polyster e tendo como estrutura, madeira de compensado anatômica, com alojamento de porca garras para fixação de braços e mecanismos. E configurada a partir de braços de regulagem, produzidos em nylon, com apoias e botão de acionamento para regulagem de altura. Mecanismo com sistema relax, com movimento de pendulo, ajuste de tensão por manipulo e trava mecânica para deixa a cadeira em posição trabalho. Sua base giratória utiliza Pistão a Gás, com acionamento de múltiplas posições de altura, além de estrela com desenho em sistema piramidal, produzida em Nylon e rodízios com duplo giro, em nylon.	Unid	14	R\$ 949,00	R\$ 13.286,00
05	Encosto em tela dublada, permite maior durabilidade pois é feita por processo vulcanizado, tornando o tecido e a tela uma peça unica, fixada a um estrutural produzido em polímero injetado de alta resistência. Assento em espuma injetada revestido em tecido a definir, com braços que possuem regulagem de altura, mecanismo que permite a regulagem de altura da cadeira e o giro no eixo, sua base e rodízios são em nylon.	Unid	02	R\$ 979,00	R\$ 1.958,00
06	Mesa para reunião semi oval, tamanho 300x120x74, cor preta, 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. 01 - Paineis laterais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Paineis laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Paineis em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	Unid	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
07	Mesa reta, tamanho 120x74x60 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 - Paineis laterais em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Paineis laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Paineis em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 30mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	Unid	01	R\$ 665,01	R\$ 665,01
08	Mesa reta, tamanho painéis 180x74x70 CM, 01 - Tampo constituído em MDP de 40 mm de espessura e travessas em MDP de 15mm de espessura, formando tampos com espessura total de 40mm, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Fixado aos pés painéis com cavilhas e parafusos minifix. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 - Paineis laterais em MDP BP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais em PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Paineis laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Paineis em MDP BP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas em PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	Unid	01	R\$ 1.169,33	R\$ 1.169,33

09	Mesa reta, tamanho painel, 90x74x45 CM, 01 - Tampo constituído em MDP de 40 mm de espessura e travessas em MDP de 15mm de espessura, formando tampos com espessura total de 40mm, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Fixado ao pé painel com cavilhas e parafusos minifix. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em MDP BP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais em PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 01- Pé Painel em MDP BP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas em PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pé contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	Unid	01	R\$ 499,00	R\$ 499,00
10	Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com espumas de assento e encosto independentes, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200 mm. Por meio de adesivo de contato ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma com molas ensacadas, com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 460 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 500 mm x 560 mm extensão vertical total e 60 mm de espessura da espuma. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrimdo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras horizontais. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico. Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo relax, permitindo travamento na posição inicial e movimento de livre flutuação, com tensão da mola ajustada por manípulo localizado sob o assento, na parte frontal. Acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinção através da mesma alavanca. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da Norma Internacional EN DIN 16955:2017. Base de cinco patas em tubo de aço, com acabamento cromado, de formato arcado com rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem de PU sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de no mínimo 49 mm. Par de braços fixos, com acabamento cromado e apoio revestido pelo mesmo material de revestimento do assento e encosto, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.	Unid	01	R\$ 2.426,67	R\$ 2.426,67
11	Poltrona revestida em poliéster trama Material da Estrutura: Madeira Eucalipto de Reflorestamento e Chapa MDF; Assento: Espuma D26 Soft de Alta Resiliência envolvida por Manta de Fibras de Poliéster; Encosto: Espuma D26; Material dos Pés: Madeira;	Unid	03	R\$ 1.362,33	R\$ 4.086,99
12	Poltrona revestida em poliéster trama Material da Estrutura: Madeira Eucalipto de Reflorestamento e Chapa MDF; Assento: Espuma D26 Soft de Alta Resiliência envolvida por Manta de Fibras de Poliéster; Encosto: Espuma D26; Material dos Pés: Madeira;	Unid	03	R\$ 1.209,00	R\$ 3.627,00
Valor Total				R\$ 33.612,00	

VALOR TOTAL: R\$ 33.612,00 (trinta e três mil, seiscentos e doze reais)

PRAZO: 06 (seis) meses.

Jardim - MS, 24 de março de 2025.

Juliano da Cunha Miranda -Prefeito Municipal

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. ANA MARLA SCARDIN PLEUTIM .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de MEDICO ESF - 40H, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 09.00 | Unidade Orçamentária: 09.01 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor : R\$ 21.819,86 (vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 20.03.2025 a 20.03.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 20 de março de 2025.

Assinam: JULIANO DA CUNHA MIRANDA - PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/MS

ANA MARLA SCARDIN PLEUTIM - CONTRATADA

JORGE CAFURE JUNIOR - TESTEMUNHA

MICAELY PEREIRA TAVARES - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. MARIA ELAINE RIBEIRO .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de CUIDADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 09.00 | Unidade Orçamentária: 09.01 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor : R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)

Vigência: 24.03.2025 a 24.03.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 24 de março de 2025.

Assinam: JULIANO DA CUNHA MIRANDA - PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/MS

MARIA ELAINE RIBEIRO - CONTRATADA

JORGE CAFURE JUNIOR - TESTEMUNHA

MICAELY PEREIRA TAVARES - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228-2025-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. REGIANE NUNES DE MATOS .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de AUXILIAR DE COZINHA, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00 | Unidade Orçamentária: 06.02 | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor : R\$ 1.595,72 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 27.02.2025 a 19.12.2025

Data da Assinatura: Jardim - MS, 27 de fevereiro de 2025.

Assinam: JULIANO DA CUNHA MIRANDA - PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/MS

REGIANE NUNES DE MATOS - CONTRATADA

LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO - TESTEMUNHA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229-2025-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. ANDRESSA LIMA MARQUES .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de ZELADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00

| Unidade Orçamentária: 06.02

| Despesas de Pessoal e

Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor : R\$ 1.595,72 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 10.03.2025 a 19.12.2025

Data da Assinatura: Jardim - MS, 10 de março de 2025.

Assinam: JULIANO DA CUNHA MIRANDA - PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/MS

ANDRESSA LIMA MARQUES - CONTRATADA

LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO - TESTEMUNHA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 059/2025

Jardim-MS, 24 de março de 2025.

NOMEIA MEMBROS E CONSTITUI A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL MARECHAL RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito do Município de Jardim – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 76 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização do Hospital Filantrópico Marechal Rondon.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a nova composição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) referente ao Termo de Contratualização n.º 001/2024, firmado entre o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Marechal Rondon, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, para acompanhar a execução da presente Contratualização, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, detectando pontos relevantes e propondo encaminhamentos.

Art. 2º - A atribuição dessa Comissão será a de acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo, a partir dos relatórios pelo componente Municipal de Auditoria.

Art. 3º - Os representantes do Hospital Marechal Rondon ficam obrigados a fornecerem a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) e a Auditoria Municipal todos os documentos e informações necessários para a avaliação do Plano Operativo.

§ 1º A Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) não tem competência para modificar o resultado dos relatórios produzidos pelo Componente Municipal de Auditoria.

§ 2º A existência da Comissão não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 4º - A Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) reunir-se-á mensalmente.

Parágrafo único: A Auditoria, extraordinariamente, poderá alterar a data da reunião com a comunicação prévia aos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC).

Art. 5º - Os membros da Comissão não serão remunerados e terão mandato durante a vigência do Termo de Contratualização n.º 001/2024.

Art. 6º - A presente Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Titular : Élcio Costa da Rosa

Suplente : Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini

Representantes da Secretaria de Saúde de Jardim

Titular : Jorge Cafure Junior

Suplente : Marcilene Romeiro de Moraes

Titular : Elismara Regina Leite Pinheiro

Suplente : Regiani Aparecida Coronel Cacho

Representantes do Corpo Clínico do Hospital Marechal Rondon

Titular : Natália Peres Woeth

Suplente : Sanmy da Silva Arévalo

Representantes do Hospital Marechal Rondon**Titular** : Tony Echeverria Siqueira**Suplente** : Glauco Silva Souza**Representantes da Secretária de Estado de Saúde****Titular** : Emmanuel de Oliveira Carneiro**Suplente** : Luiz Paulo de Araujo Figueredo

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n. 023/2021, n. 056/2024, n. 142/2024 e 021/2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**LEI Nº. 2131/2025** Jardim-MS, 24 de março de 2025.

Institui o Gabinete da Primeira-dama no Município de Jardim-MS, vinculado ao Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Gabinete da Primeira-Dama no Município de Jardim-MS, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 1º - O Gabinete de que trata o *caput* deste artigo será coordenado pela Primeira-Dama do Município;

§ 2º - A função desempenhada pela Primeira-Dama será considerada serviço público relevante e não será remunerada, a qualquer título.

Art. 2º - O Gabinete da Primeira-Dama atuará, por meio da representatividade institucional e política da Primeira-Dama e da transversalidade das políticas governamentais, e compete:

I – atuar como agente mobilizador no desenvolvimento de programas multissetoriais, entre outras, nas áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Alimentar, Habitação, Cultura, esporte, dentre outras;

II – manter interlocução com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais, conselhos municipais, entidades urbanas e rurais da sociedade civil, organizações não-governamentais, com vista a ampliar a participação popular na definição das políticas públicas e nas ações desenvolvidas pelo Gabinete;

III – propor projetos, programas, campanhas e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população; à proteção ao idoso, à criança e ao adolescente, à mulher e a pessoa portadora de deficiências; à integração de jovens ao processo educacional, qualificação profissional e desenvolvimento humano, e à redução de riscos pessoais e sociais dos indivíduos;

IV – representar o Município de Jardim-MS em eventos voltados para políticas públicas para mulheres e fóruns de discussão sobre temas relacionados;

V – arrecadar, organizar e distribuir as doações conforme a sua natureza;

VI – promover campanhas e programas para prevenir e atender às demandas nas situações emergenciais ou de calamidades;

VII – organizar e divulgar projetos, eventos, programas e ações do Município relacionadas às finalidades do Gabinete;

VIII – prospectar recursos e parceiros para execução de programas, projetos e ações de interesse público;

IX – colaborar na organização do cerimonial do Poder Executivo;

X – acompanhar a execução da política municipal de Assistência Social, zelando pelo cumprimento dos requisitos, previstos na NOB/SUAS, da Gestão a que está habilitado o Município;

XI – ser instrumento de coalizão social;

XII – contribuir para o desenvolvimento social, implementando, potencializando ou difundindo programas, projetos, campanhas e ações sociais;

XIII – Realizar a interlocução entre a sociedade civil e o poder público, visando identificar demandas e propor soluções para questões sociais.

XIV – propor sugestões para a inclusão de eventos no Calendário Oficial do Município, ou colaborar na sua elaboração.

XV – Articular parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e demais entidades interessadas no desenvolvimento social;

XVI – Representar o Município em eventos e ações de caráter social e humanitário;

XVII – Desenvolver campanhas educativas e de conscientização sobre temas relevantes para a comunidade;

Art. 3º - A ação integrada do Gabinete da Primeira-Dama do Município com os órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal, dar-se-á através de ações junto aos conselhos municipais, intercâmbio com Secretarias, Defesa Civil e outros órgãos e entidades que venham a integrar-se nos programas e projetos do Gabinete.

Art. 4º - O Gabinete da Primeira-Dama contará com recursos humanos e materiais do Gabinete do Prefeito para o desenvolvimento de suas atividades, observadas as disposições das normas orçamentárias vigentes.

Art. 5º - A Primeira-Dama, quando formalmente convidada a se ausentar do Município para comparecer a encontros, seminários e outros eventos oficiais relacionados a atribuições do seu Gabinete fará jus ao pagamento de diária para finalidade de hospedagem e alimentação, prevista em legislação municipal, sendo no valor equivalente à de Secretário Municipal, devendo obedecer ao previsto no Decreto nº 015/2025.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes dos orçamentos anuais já determinados para o Gabinete do Prefeito.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito de Jardim /MS

Matéria enviada por Elza Franco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2025

O MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sítio a Rua Coronel Juvêncio nº 547, Centro – CEP – 79.240-00, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de materiais ambulatoriais para atender as unidades de saúde do município de Jardim - MS, conforme especificações descritas no termo de referência e seus anexos, onde constam as demais especificações do objeto, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste termo de referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : Dia 28 de março de 2025.

Endereço para entrega da proposta de preço/documentos de habilitação: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio a Rua Coronel Juvêncio nº 547, Centro – CEP – 79.240-00, em dias úteis no horário de 07h até 13h ou pelo E-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br até 13:00h, da data limite.

O termo de referência e seus anexos, se encontra disponível no Site Oficial do Município através do link <https://www.jardim.ms.gov.br/category/licitacoes-e-contratos/> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública.

Demais informações pelo telefone – [\(67\) 3209-2500](tel:(67)3209-2500) - Setor de Licitações, ou e-mail licitacao@jardim.ms.gov.br.

Jardim-MS, 24 de março de 2025.

Vagner Alves Ribeiro Guimaraes

Assessor Governamental

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 579/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 24 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea “a” do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 001/2023 – Concurso Público de Provas e de Títulos.

R E S O L V E

ART. 1º. - **Nomear** o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2023 de 21 de Novembro de 2023, para tomar posse em cargo de provimento efetivo conforme especificado no anexo I, em vaga prevista na Lei Complementar nº 051/2006 de 09 de Outubro de 2006, Lei Complementar nº 207/2021, Lei Complementar nº 222/2022 de 17 de maio de 2022, Lei Complementar nº 238/2023 e Lei Complementar 248/2023 de 27 de setembro de 2023.

ART. 2º. - O candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, no prazo de 25/03/2025 a 18/04/2025 no período das 07h30 às 12h00, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim, situada a Rua Coronel Juvêncio, 547, acompanhado dos documentos pessoais e cópias e exames originais, previstos nos itens 1.6 e 15 ao 15.8 do Edital nº 001/2023:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS/REQUISITOS DO CARGO

RG;

CPF;

Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

Carteira de Trabalho;

PIS ou PASEP;
Título de Eleitor;
Reservista (certidão militar);
Carteira Nacional de Habilitação;
Certidão de Nascimento ou casamento atualizada;
Documentos do cônjuge – RG E CPF;
Certidão de Nascimento e CPF dos FILHOS;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Cópia do Diploma Autenticado;
Registro no respectivo Conselho de Classe;
01 Foto 3x4;
Qualificação Cadastral no e-Social
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul;
Certidão de Ação Criminal;
Certidão de Ação de Crime Militar;
Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual;
Certidão de Antecedentes Criminais – Federal;
Certidão de Segundo Grau - Ação de Criminal
Declaração de acúmulo ou não de cargo ou de função pública(original), modelo Anexo II.
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
Declaração de Bens;

Obs.: Todos os documentos originais e cópias devem estar legíveis;

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

Hemograma;
Glicemia em jejum;
Perfil lipídico;
TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
GAMA GT – Gama glutamiltransferase;
Uréia;
Creatinina;
Urina tipo I;
ECG – Eletrocardiograma com laudo;
Raio-X de coluna total com laudo;
Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista;
Eletroencefalograma com laudo;
Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra.

ART. 3º - QUANTO AOS EXAMES E ATESTADO ADMISSIONAL

3.1 - Serão aceitos os resultados de exames realizados nos **90 (noventa)** dias anteriores à data de publicação desta Portaria de nomeação.

3.2 - Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório.

3.3 - Todos os exames serão avaliados pela Equipe Médica do Município para admissibilidade.

3.4 - Será de responsabilidade da Administração Municipal o Exame Admissional com o médico do trabalho do município, caso haja necessidade o mesmo poderá solicitar exames complementares a fim de observar as condições de saúde física e mental do candidato, de forma mais precisa, considerando o candidato APTO ou INAPTO para a posse no concurso.

3.5 - Data, local e horário da avaliação médica, será informada no ato da entrega dos documentos.

3.6 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. As despesas com os exames serão de responsabilidade do candidato.

ART. 4º - A posse obedecerá à classificação dos candidatos, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo Edital 001/2023. Somente serão empossados os candidatos considerados APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, a posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação do documento comprobatório referente aos requisitos do cargo. A data da posse será posteriormente divulgada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

ART. 5º - O candidato convocado deverá obedecer rigorosamente os dias e horários para a apresentação dos documentos e exames, os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos estabelecidos nesta convocação e de acordo com o

Edital 001/2023, para o exercício do cargo ou que não apresentarem todos os documentos exigidos, serão considerados inaptos para a posse. Os candidatos que forem considerados inaptos, terão 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente a análise dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim, das 07h30 às 11h30.

ART. 6º - Caso o candidato NÃO tenha interesse em assumir a vaga do concurso, preencher o termo de desistência do cargo e enviar o termo de desistência assinado e digitalizado no email: rh@jardim.ms.gov.br . (Anexo III).

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 24 de março de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

ANEXO I DA PORTARIA 579/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO POR CARGO.

CARGO:3023 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)			
N. INSC	NOME	CLASS.	
997533	LISANGELA MOREIRA FUCHS	81	DETERMINAÇÃO JUDICIAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu, _____ portador(a) do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, residente e domiciliado (a) a Rua _____, nº _____, bairro _____,

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que _____ vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Jardim-MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____ portador(a) do Documento de Identidade _____, e CPF nº: _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Jardim, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Jardim-MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)

Matéria enviada por Elza Franco

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JARDIM – MS

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Cadastro Único/Programa Bolsa Família para o exercício de 2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1552/2011, e em reunião realizada dia 18 de março de 2025, registrada em ata nº02/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º . Aprovar o Plano de Ação 2025 do Cadastro Único e Bolsa Família dos setores da Saúde, Educação e Assistência Social (Agenda de Trabalho integrada).

Artigo 2º . Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Jardim - MS, 24 de março de 2025.

A.S. Aline Aparecida de Oliveira Aquino da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Elza Franco

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2025/CMDCA

Jardim-MS, 25 de março de 2025.

Aprovar o **Plano de Ação e de Aplicação** dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) exercício 2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1662/2013 de 16 de agosto de 2013 e em reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, registrada em ata nº. 01/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente para o exercício de 2025.

Artigo 2º. Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2025, acrescido de outras receitas e do saldo remanescente de exercício anterior, e de receitas do corrente exercício deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades conforme o Plano de Ação e Aplicação de 2025, garantindo os direitos fundamentais previsto no ECA – Lei Federal nº 8069 /90 e Resolução Conanda nº 137, de 21 de Janeiro de 2010.

§ Parágrafo Único. No caso de não apresentação e/ou execução de Ações, Projetos, Programas e Atividades e/ou em que os valores apresentados no Plano de Ação e Aplicação sejam inferiores ao valor previsto, os recursos excedentes poderão ser remanejados entre as demais ações, programas, projetos, e atividades, destacando caso houver uma ação nova deverá ser executada mediante deliberação da Plenária do CMDCA.

Artigo 3º. O Plano de Ação e Aplicação está anexado a esta resolução.

Artigo 4º. O Plano de Ação e Aplicação entra em vigor com efeitos retroativos a 18/02/2025, revogando disposição em contrário.

Jardim-MS 25 de março de 2025.

Joicy Cristine Rossatti de Sousa
Presidente do CMDCA

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 04/2025/CMDCA**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EXERCÍCIO 2025**

EIXO	Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer					
SUB-EIXO	Direito à Convivência Familiar e Comunitária					
META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PÚBLICO	PARCEIROS	FINANCIAMENTO
Fortalecer as Políticas inter-setoriais voltadas prioritariamente para o público com criança e adolescente	Reformas, Manutenção e Pequenos Reparos em espaço do Centro de Múltiplo Uso Panorama destinado execução de Serviços, Programas e Projetos Sociais voltados ao atendimento de crianças e adolescente.	Fevereiro a Dezembro de 2025	SEMAS / FMDCA / CMDA	Crianças e Adolescentes	FMDCA, CMDCA, FMAS, CMAS, e SEMAS, Sec Obras	R\$ 35.000,00

EIXO	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos					
SUB-EIXO	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos					
META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PÚBLICO	PARCEIROS	FINANCIAMENTO
Capacitar os conselheiros do Conselho Municipal e demais agentes operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	Promover curso de capacitação para os conselheiros de direitos do CMDCA, Conselheiro Tutelar e demais operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Fevereiro a Dezembro de 2025	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	Conselheiros de Direitos	CMDCA, CMAS, ORGAO GESTOR	R\$ 5.000,00

EIXO	Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade					
SUB-EIXO	Direito à Vida e à Saúde					
META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PÚBLICO	PARCEIROS	FINANCIAMENTO
Realizar campanha municipal de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	Realizar ações de mobilização para o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, disseminando canais de denúncia e atendimento e promovendo ações educativas	Fevereiro a Dezembro de 2025	CMDCA, CREAS, FMDCA e SEMASTH	Comunidade em geral, educadores, pais e responsáveis	CREAS, CRAS, SFCV, Programa Criança Feliz, Programa Bolsa Família, Sec de Educação, Esporte e Lazer e Sec. de Saúde	R\$ 8.000,00

EIXO	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos					
SUB-EIXO	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos					
META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PÚBLICO	PARCEIROS	FINANCIAMENTO
Realizar campanha municipal de destinação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ampliar a captação de destinação IRPF e IRPJ; Capacitar Gestores e técnicos envolvidos na Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fevereiro a Dezembro de 2025	CMDCA, FMDCA e SEMASTH	Potenciais doadores: pessoas físicas e jurídicas	SEMAS, Gabinete, Dep. de Comunicações Contadores e outros	R\$ 3.000,00

EIXO	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos					
SUB-EIXO	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos					
META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PÚBLICO	PARCEIROS	FINANCIAMENTO

Apoiar estudo e pesquisa sobre temas relacionados à infância e adolescência, de modo a produzir diagnósticos municipais	Capacitar equipe técnica, contratar e/ou realizar parcerias com instituições de pesquisadores para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e mapeamento socioterritorial para a produção de diagnósticos municipais.	Março a Dezembro 2025	CMDCA e Secretaria Municipal de Ação Social	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	SEMAS, Universidades e instituições de ensino e pesquisa	R\$ 3.000,00

EIXO	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos					
SUB-EIXO	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos					
META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PÚBLICO	PARCEIROS	FINANCIAMENTO
Atendimento as Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência	Participar na elaboração do Protocolo de Atendimento as Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; Fortalecer o Comitê de Atendimento as Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; Colaborar e incentivar a capacitação dos profissionais para a implantação do protocolo de Atendimento as Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.	Janeiro a Dezembro de 2025	SEMAS, CREAS e CONSELHO TUTELAR	Profissionais da Rede de Proteção Social e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	CMDCA, CREAS Conselho Tutelar Secretarias Educação, Saúde e Segurança Pública	R\$ 8.000,00

EIXO	Direito à profissionalização e à Proteção no Trabalho					
SUB-EIXO	Direito à profissionalização e à Proteção no Trabalho					
META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PÚBLICO	PARCEIROS	FINANCIAMENTO
Promover a integração de Adolescentes ao mundo do trabalho, a partir da mobilização e encaminhamento para cursos de preparação e de qualificação profissional.	Garantir o acesso à profissionalização e ao mundo do trabalho por adolescentes, ampliando as vagas de estágio e de aprendiz no setor público e setor privado, com a priorização dos grupos.	Março a Dezembro de 2025	CMDCA, CRAS e Casa do Trabalhador e Sec Assist Social	Adolescentes	CRAS, CREAS, Programa Bolsa Família, Casa do Trabalhador	R\$ 15.000,00

EIXO	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos					
SUB-EIXO	Direito à Convivência Familiar e Comunitária					
META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PÚBLICO	PARCEIROS	FINANCIAMENTO
Promoção e democratização das práticas de educação, Saúde, Assistência Social, esporte, cultura e lazer	Apoiar a execução de Serviços, Programas, Projetos e Ações Governamental e Não Governamental na Área de Assistência Social, Educação, Arte, Esporte, Cultura e Lazer oferecido no município, os quais atendam crianças e adolescentes, em contraturno escolar.	Março a Dezembro 2025	CMDCA, SEMASTH, FMCD	Criança e Adolescente	CRAS, CREAS, SCFV, secretaria de educação, secretaria de saúde, Secretaria de esporte, Cultura e Lazer	R\$ 30.000,00

EIXO	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos					
SUB-EIXO	Direito à Convivência Familiar e Comunitária					
META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PÚBLICO	PARCEIROS	FINANCIAMENTO
Apoiar a ampliação e o fortalecimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, priorizando os territórios de maior vulnerabilidade e demanda apontada pela Vigilância Socioassistencial.	Apoiar e/ou complementar a execução do Projeto Bombeiros do Amanhã, Projetos e Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na aquisição de Material de Consumo, Equipamentos, Materiais Permanentes e Manutenção e Pequenos reparos, Sendo serviços os quais atendam crianças e adolescentes, em contraturno escolar.	Fevereiro a Dezembro 2025	CMDCA, SEMASTH, FMCD	Criança e Adolescente	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos	R\$ 25.000,00

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****Câmara Municipal de Juti****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025 – ENVIO DE PROPOSTAS**

Torna-se público que o Câmara de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "FECHADO", com critério de julgamento "MENOR TAXA ADMINISTRATIVA" através de apresentação do "MENOR PREÇO GLOBAL", em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **manifestando seu interesse na obtenção de propostas dos interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto abaixo designado.**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2025

DISPENSA N. 001/2025

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para abastecimento de combustíveis (gasolina comum), mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, utilizando-se para tanto o critério de julgamento "menor taxa de administração", em estrita observância aos princípios e normativas estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021.*

Valor estimado para contratação: **R\$ 22.222,71 (duzentos e vinte e dois mil e setenta e um centavos)**Taxa Máxima Admitida: **0% (zero)**

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 23h59min de 28 de março de 2025

LOCAL: Protocolar no departamento de Licitação e Contratos Administrativos – Câmara Municipal de Juti/MS ou encaminhado via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: camaradejuti@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21.

O Edital Simplificado de Dispensa em Razão do Valor e seus Anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico <http://177.73.104.96:5656/transparenciacm/> ou poderá ser obtido através de solicitação no e-mail camaradejuti@gmail.com

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Juti, sito a Av. Sergio Maciel, 729 - Centro - Juti/MS, por meio do Telefone (67) 3463-1489 ou por e-mail camaradejuti@gmail.com, em dias úteis, das 08h00 às 11h00.

Juti/MS, 20 de março de 2025.

RITA APARECIDA VIEIRA LOPES

Agente de Contratação

Matéria enviada por Ângela Cristina Santoro

**Setor de Contabilidade
nota explicativa fundeb
NOTAS EXPLICATIVAS**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Valorização dos Profissionais da Educação, foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução 88 de 03 de outubro de 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA Técnica CNM 03/2022 (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2024, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3Ged, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

INFORMAÇÕES GERAIS: O Fundo Municipal de Desenvolvimento e Valorização dos Profissionais da Educação, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 29.943.025/0001-00, localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade de Juti-MS, principal atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 245 de 24 de abril de 2007.

A contabilidade aplicada ao setor público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Valorização dos Profissionais da Educação, foi aprovado conforme a Lei 688 de 12 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, fixou a receita e a despesa em R\$-9.000.000,00

Principais Políticas Contábeis:

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, e constituem-se dos Balanços Patrimoniais, Orçamentário, financeiro, extraídos do sistema integrado de administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei 4320/64, a Lei Complementar 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através da Decreto nº 57/2022, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, por ausência de execução orçamentaria e financeira, através de reunião realizada e parecer emitido em 15 de março de 2025 pelo conselho municipal.

NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2024

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Valorização dos Profissionais da Educação, apresenta como Receitas Previstas no valor de R\$- 9.000.000,00 e Receitas Realizadas R\$ 9.045.421,35.

Despesas Orçamentária R\$- 9.000.000,00 e dotação atualizada R\$- 9.000.092,76, foram empenhadas despesas orçamentários no valor R\$- 8.378.119,70 e liquidado o valor de R\$- 8.378.119,70, com pagamentos efetuado R\$- 8.378.119,70.

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 2024

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

As Receitas Orçamentárias recebidas no valor de R\$- 9.045.421,35, corresponde ao valor das transferências do Fundeb, conforme o que demonstra no Balance Financeiro de Dezembro de 2024.

Em recebimentos extra orçamentários cabe salientar o valor R\$ 1.791.461,24, sendo: restos a pagar não processados R\$ 0,00 e restos a pagar processados R\$- 0,00 e depósitos restituíveis e valores vinculados R\$- 1.791.421,24, sendo assim distribuído: encargos sociais R\$ 1.148.871,68, plano de saúde R\$ 41.285,30, retenções empréstimos e financiamentos R\$ 1.148.871,68.

O caixa/equivalente de caixa auferido no exercício anterior foi de R\$ 92,76.

DISPÊNDIOS

As Despesas orçamentárias ordinárias no montante de R\$ 8.378.119,70, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício de 2024, de acordo com o Anexo 11 Comparativo das Despesas Fixadas com a Realizada e Anexo 12 Balanço Orçamentário.

Os pagamentos extra orçamentários no Montante de R\$ 1.791.461,24, referente a depósito restituíveis e valores vinculados R\$ 1.791.461,24 que corresponde a: Encargos sociais R\$ 1.148.871,68, plano de saúde R\$ 41.285,30, empréstimos e financiamentos R\$ 601.304,26.

O valor de R\$ 667.394,41, corresponde ao saldo financeiro quando do encerramento do exercício de 2024, conforme demonstra também o Anexo 14 –Balanço Patrimonial/2024.

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

O ativo circulante apresenta um montante R\$ 667.394,41 que se refere a: Caixa Equivalente de Caixa. O Ativo não circulante no valor total R\$ 1.426.780,55, está constituído pelo saldo dos bens moveis R\$ 1.297.609,38 e imóveis R\$ 406.861,83, (-) depreciação acumulada de bens moveis valor de R\$ (277.690,66).

O Passivo Circulante R\$ 0,00, conforme demonstra os anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balanço Financeiro respectivamente.

O Patrimônio Líquido está representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios anteriores R\$ 1.525.727,87, somado o Resultado do Exercício na quantia R\$ 568.447,09, apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado acumulado e Patrimônio Líquido no montante R\$ 2.094.174,96.

DEMOSNTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS – 2024

O Anexo 15 Demonstrações das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Nas variações patrimoniais aumentativas financeiras R\$ 70.514,28, Transferências e delegações recebidas R\$ 8.974.907,07.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Pessoal e Encargos valor de R\$ 8.272.026,94, compreende em Remuneração a Pessoal R\$ 7.607.078,27, Obrigações Patronais R\$ 674.948,67, a rubrica Uso de Bens, serviços e consumo de capital fixo no montante de R\$ 98.947,32, sendo Material de consumo o montante de R\$ 92,76, de serviços R\$ 96.000,00 e depreciação, amortização e exaustão R\$ 98.854,56.

A Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou Resultado Patrimonial do Exercício no valor R\$ 568.447,00 por superavit.

DÍVIDA FLUTUANTE

O Anexo 17 – Demonstrativo da dívida flutuante é a demonstração contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação de Juti-MS. Exercício de 2024 não apresenta saldo do Restos a Pagar.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 2024

O Anexo 18 – Demonstração dos Fluxo de Caixa é o anexo contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, demonstrando os saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante R\$10.836.882,59, está representado pelos valores das RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - Remuneração das Disponibilidades R\$ 70.514,28, TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS R\$ 8.974.907,07, OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS R\$ 1.7941.461,24, assim composto: Ingressos Extraorçamentários R\$ 1.791.461,24, de acordo com o que está demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 8.378.119,70, correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e demais despesas no valor de R\$ 8.282.119,70, outros desembolsos operacionais R\$ 96.092,76.

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no montante R\$ 0,00.

No quadro Apuração do Fluxo de Caixa do Período, apresenta no CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL um saldo de R\$ 667.394,41, conforme apresentadas no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

JUTI – MS, 31 de dezembro de 2024.

Milton Souto de Araujo Neto

CRC/MS 004008

Matéria enviada por Silvia Regina Morassute

Setor de Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social, foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução 88 de 03 de outubro de 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA Técnica CNM 03/2022 (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2024, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3Ged, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

INFORMAÇÕES GERAIS: O Fundo Municipal de Assistência Social, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentaria e patrimonial, sobre o CNPJ 14.816.868/0001-79, localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade de Juti-MS, principal atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 095 de 27 de abril de 1998.

A contabilidade aplicada ao setor público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, foi aprovado conforme a Lei 688 de 12 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, fixou a receita em R\$- 2.959.000,00 e a despesa em R\$- 2.959.000,00.

Principais Políticas Contábeis:

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, e constituem-se dos Balanços Patrimoniais, Orçamentário, financeiro, extraídos do sistema integrado de administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei 4320/64, a Lei Complementar 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, no uso de sua competência legal e atribuições conferidas pela Lei 531/17, reuniram-se em 20 de fevereiro de 2025 e aprovaram as contas do exercício por unanimidade.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social, apresenta como Receitas Previstas no valor de R\$- 879,500,00 e Receitas Realizadas R\$- 636.467,67.

Despesas Orçamentária R\$- 2.959.000,00 e dotação atualizada R\$- 4.605.651,13, foram empenhadas despesas orçamentárias no valor R\$- 3.974,410,56 e liquidado o valor de R\$- 3.934.410,56, com pagamentos efetuado R\$- 3.934.410,56.

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

As Receitas Orçamentárias recebidas no valor de R\$- 636.467,637, corresponde ao valor das transferências de recursos vinculados com o governo da União e Estado para atender as demandas deste fundo de assistência social, conforme o que demonstra no Balance Financeiro de Dezembro de 2024.

As transferências financeiras recebidas no valor de R\$- 3.254.200,00, são provenientes dos repasses da Prefeitura Municipal de Juti.

Os recebimentos extra orçamentários no montante de R\$ 287.358,85, está constituído pelos depósitos restituíveis e valores vinculados R\$ 287.358,85, referente aos valores retidos de terceiros com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores.

DISPÊNDIOS

As Despesas orçamentárias ordinárias no montante de R\$ 3.934.410,56, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício de 2024, de acordo com o Anexo 11 Comparativo das Despesas Fixadas com a Realizada e Anexo 12 Balanço Orçamentário.

Os pagamentos extra orçamentários no Montante de R\$ 287.358,85, os pagamentos de terceiros, conforme demonstrados no Anexo 17 Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente dezembro/2024.

O valor de R\$ 471.886,65, corresponde ao saldo financeiro quando do encerramento do exercício de 2024, conforme demonstra também o Anexo 14 –Balanço Patrimonial/2024

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

O ativo circulante apresenta um montante R\$ 471.886,65 que se refere a: Caixa Equivalente de Caixa. O Ativo não circulante no valor total R\$ 2.698.846,99, está constituído pelo saldo dos bens moveis R\$ 34.677,96, somados ao valor de bens imóveis R\$ 2.574.901,85 (-) depreciação acumulada de bens moveis e imóveis no valor de R\$ (610.732,82).

O Passivo Circulante R\$ 0,00, conforme demonstra os anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balanço Financeiro respectivamente.

O Patrimônio Líquido está representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios anteriores R\$ 3.184.559,30, somado o Resultado do Exercício na quantia R\$ (13.825,66), apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou

no Resultado acumulado e Patrimônio Líquido no montante R\$ 3.170.733,64.

DEMOSNTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS – 2024

O Anexo 15 Demonstrações das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Nas variações patrimoniais aumentativas financeiras R\$ 44.252,26, Transferências e delegações recebidas R\$ 3.846.007,73, distribuídas em transferências intragovernamentais R\$ 3.254.692,32 e transferências inter governamentais R\$ 591.315,41 e Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de Passivos R\$ 0,00, outras variações patrimoniais aumentativas R\$ 900,00.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Pessoal e Encargos valor de R\$ 1.905.642,43, compreende em Remuneração a Pessoal R\$ 14.771.255,34, Obrigações Patronais R\$ 134.387,09, a rubrica Uso de Bens, serviços e consumo de capital fixo no montante de R\$ 1.687.310,32, sendo Material de consumo o montante de R\$ 924.660,21, de serviços R\$ 635.061,48 e depreciação, amortização e exaustão R\$ 127.588,63.

Nas Transferências e Delegações Concedidas- independente da execução orçamentária – transferências de instituições privadas R\$ 257.018,43, outras variações diminutivas R\$ 55.014,47.

A Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou Resultado Patrimonial do Exercício no valor R\$ 0,00

DÍVIDA FLUTUANTE

O Anexo 17 – Demonstrativo da dívida flutuante é a demonstração contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Assistência Social de Juti-MS. Exercício de 2024 não apresenta saldo do Restos a Pagar.

Apresentando saldo para o período seguinte em Depósitos e consignações no valor R\$ 0,00, conforme demonstra o próprio anexo, bem como o Anexo 14 – Balanço Patrimonial/2024.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 2022

O Anexo 18 – Demonstração dos Fluxo de Caixa é o anexo contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, demonstrando os saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante R\$ 4.178.026,52 está representado pelos valores das RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - Remuneração das Disponibilidades R\$ 44.252,26 e Outras receitas Originárias R\$ 900,00, TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS R\$ 591.315,41, OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS R\$ 3.541.558,85, assim composto: Ingressos Extraorçamentários R\$ 287.358,85 e Transferências Financeiras Recebidas R\$ 3254.200,00 , de acordo com o que está demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 4.058.174,13, correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e demais despesas no valor de R\$ 3.512.922,48, Transferências concedidas R\$ 251.892,80, outros desembolsos operacionais R\$ 287.358,85.

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no montante R\$ 0,00.

No quadro Apuração do Fluxo de Caixa do Período, apresenta no CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL um saldo de R\$ 471.886,65, conforme apresentadas no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

JUTI – MS, 31 de dezembro de 2024.

Milton Souto de Araujo Neto
CRC/MS 004008/MS

Matéria enviada por Silvia Regina Morassute

Setor de Contabilidade **NOTAS EXPLICATIVAS SAUDE** **NOTAS EXPLICATIVAS**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal de Saúde, foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução 88 de 03 de outubro de 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA Técnica CNM 03/2022 (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2024, foram executados

através de sistema informatizado, fornecido por R3Ged, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público .

INFORMAÇÕES GERAIS: O Fundo Municipal de Saúde, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentaria e patrimonial, sobre o CNPJ 10.566.814/0001-41, localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade de Juti-MS, principal atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 064 de 27 de Outubro de 1993.

A contabilidade aplicada ao setor público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde , foi aprovado conforme a Lei 688 de 12 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, fixou a receita em R\$- 14.350.500,00 e a despesa em R\$- 14.350.500,00.

Principais Políticas Contábeis:

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, e constituem-se dos Balanços Patrimoniais, Orçamentário, financeiro, extraídos do sistema integrado de administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei 4320/64, a Lei Complementar 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, reuniu-se no dia 13 de março de 2025, e aprovaram por unanimidade as contas do exercício de 2024, no uso de suas competências e atribuições conferidas conforme as Leis 8080 de 196/069/1990, Lei 81425 de 28/12/1990/cns, Lei municipal 32 de 1991.

NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, apresenta como Receitas Previstas no valor de R\$- 4.860.500,00 e Receitas Realizadas R\$- 4.566.208,08.

Despesas Orçamentária R\$- 14.350.500,00 e dotação atualizada R\$- 14.350.500,00, foram empenhadas despesas orçamentários no valor R\$- 18.760.063,84 e liquidado o valor de R\$- 18.752.464,36, com pagamentos efetuado R\$- 18.752.464,36, ficando com Restos a Pagar para o exercício de seguinte de R\$- 7.599,48.

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

As Receitas Orçamentárias recebidas no valor de R\$- 4.506.208,08, corresponde ao valor das transferências de recursos vinculados com o governo da União e Estado para atender as demandas deste fundo de saúde, conforme o que demonstra no Balance Financeiro de Dezembro de 2024.

As transferências financeiras recebidas no valor de R\$- 13.497,178,78, são provenientes dos repasses da Prefeitura Municipal de Juti.

Os recebimentos extra orçamentários no montante de R\$ 1.938.768,50, está constituído pela Inscrição de Restos a Pagar R\$ 7.599,48, pelos depósitos restituíveis e valores vinculados R\$ 1.931.169,02, referente aos valores retidos de terceiros com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores.

DISPÊNDIOS

As Despesas orçamentárias ordinárias no montante de R\$ 18.760,063,84, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício de 2024, de acordo com o Anexo 11 Comparativo das Despesas Fixadas com a Realizada e Anexo 12 Balanço Orçamentário.

Os pagamentos extra orçamentários no Montante de R\$ 2.053.278,89, sendo R\$ 122.109,87, que refere-se aos valores pagos de restos a pagar não processados e R\$ 122.109,87 os pagamentos a terceiros, referentes as retenções R\$- 1.931.169,02, conforme demonstrados no Anexo 17 Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente dezembro/2024.

O valor de R\$ 656.847,95, corresponde ao saldo financeiro quando do encerramento do exercício de 2024, conforme demonstra também o Anexo 14 – Balanço Patrimonial/2024

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

O ativo circulante apresenta um montante R\$ 756.681,80 que se refere a: Caixa Equivalente de Caixa. O Ativo não circulante no valor total R\$ 6.409.569,39, está constituído pelo saldo dos bens moveis R\$ 3.289.661,13, somados ao valor de bens imóveis R\$ 4.387.430,93 (-) depreciação acumulada de bens moveis e imóveis no valor de R\$ (1.267.522,67).

O Passivo Circulante R\$ 7.599,48, conforme demonstra os anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balanço Financeiro respectivamente.

O Patrimônio Líquido está representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios anteriores R\$ 7.771.796,52, menos a depreciação na quantia R\$ 605.545,33, apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado acumulado e Patrimônio Líquido no montante R\$ 7.166.251,19.

DEMOSNTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS – 2024

O Anexo 15 Demonstrações das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Nas variações patrimoniais aumentativas financeiras R\$ 114.224,38, Transferências e delegações recebidas R\$ 17.900.660,66, distribuídas em transferências intragovernamentais R\$ 13.500.500,03 e transferências inter governamentais R\$ 4.391.983,70, outras transferencias R\$ 8.176,93.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Pessoal e Encargos valor de R\$ 8.206.911,05, compreende em Remuneração a Pessoal R\$ 7.577.068,67, Obrigações Patronais R\$ 621.142,91, a rubrica Uso de Bens, serviços e consumo de capital fixo no montante de R\$ 10.052.688,15, sendo Material de consumo o montante de R\$ 3.767.004,77, de serviços R\$ 5.912.657,62 e depreciação, amortização e exaustão R\$ 373.025,76.

Nas Transferências e Delegações Concedidas transferências intragovernamentais R\$ 155,50 e Desvalorização e perda de ativos e incorporação de Passivo R\$ 1.167,51 e outras variações patrimoniais diminutivas/premiações R\$ 359.895,67.

A Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou Resultado Patrimonial do Exercício no valor R\$ 359.895,67.

DÍVIDA FLUTUANTE

O Anexo 17 – Demonstrativo da dívida fluante é a demonstração contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Saúde de Juti-MS. Exercício de 2024 apresenta saldo do Restos a Pagar não processados R\$- 7.599,48.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 2024

O Anexo 18 – Demonstração dos Fluxo de Caixa é o anexo contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, demonstrando os saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante R\$ 19.9364.555,88, está representado pelos valores das RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - Remuneração das Disponibilidades R\$ 114.224,38 e Outras receitas Originárias R\$ 0,00, TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS R\$ 4.391.983,70, OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS R\$ 15.428.347,80, assim composto: Ingressos Extraorçamentários R\$ 1.931.169,02 e Transferências Financeiras Recebidas R\$ 13.497.178,78, de acordo com o que está demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 20.149.595,46, correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e demais despesas no valor de R\$ 18.218.426,44, Transferências concedidas R\$ 0,00, outros desembolsos operacionais R\$ 1.931.169,02.

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no montante R\$ (215.039,58).

No quadro Apuração do Fluxo de Caixa do Período, apresenta no CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL um saldo de R\$ 656.847,95, conforme apresentadas no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

JUTI – MS, 31 de dezembro de 2024.

Milton Souto de Araujo Neto

CRC/MS 004008/MS

Matéria enviada por Silvia Regina Morassute

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO

PREVLADARIO

Prevladario

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO 2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-PREVLADÁRIO

Sumário

1. APRESENTAÇÃO .. 3

1.1. VISÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO .. 3

2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA .. 3

2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL . 3

3. GESTÃO ATUARIAL . 8

3.1. DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL . 8

3.2. BASE DE DADOS UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL . 8

3.3. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO .. 9

3.4. PLANO DE AMORTIZAÇÃO .. 9

4. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS .. 9

4.1. ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO VIGENTES .. 10

4.2. RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS .. 10

4.3. PARCELAMENTOS .. 14

5. GESTÃO DE BENEFÍCIOS .. 15

6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA .. 17

7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO .. 17

8. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .. 21

9. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS .. 23

9.1. ENTIDADES CREDENCIADAS .. 33

9.2. POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS .. 33

9.3. RECURSOS FINANCEIROS .. 35

9.4. ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS .. 36

10. GESTÃO PATRIMONIAL . 40

11. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE .. 41

RELATÓRIO DE GESTÃO

APRESENTAÇÃO

Trata-se de relatório acerca da gestão do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO, relativo ao exercício de 2024, abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, relativos aos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa.

VISÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO é a Fundação Pública de Direito Público municipal do Município de Ladário, única unidade gestora responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), criado através da Lei Complementar nº 67-A/2012.

O Prevladario visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o segurados e seus dependentes e compreende um conjunto de benefícios, de caráter contributivo e solidário e filiação obrigatória, será mantido pelo Município, através do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das autarquias e fundações publicas e pelos seus servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Os responsáveis pelo RPPS, durante o exercício de 2024, são os seguintes:

Tabela 1: Responsáveis pelo RPPS.

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PRESIDENTE	Manoel Francisco de Jesus Filho	01/01/2021 à 31/12/2024	363/2018
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	Hermenegildo Pereira Mendes	01/01/2021 à 31/12/2024	260/2021
ASSESSOR JURÍDICO	João Carlos de Barros Ribeiro Dantas	01/01/2021 à 31/12/2024	770/2018
CONTADOR	Jean EspindoLa Santos	01/01/2021 à 31/12/2024	505/2017
CONTROLADOR INTERNO	Marcelino Macena Benevides Junior	01/012021 à 31/12/2024	86/2021

PROCURADOR JURIDICO	Renato Pedraza da Silva	01/01/2021 à 31/12/2024	698/2018
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA	Lucenir de Arruda	01/01/2021 à 31/12/2024	261/2021

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

A estrutura organizacional do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário- Prevladário, nos termos da Lei Complementar nº 67-A/2012, é constituída da seguinte forma: de caráter contributivo e solidário e filiação obrigatória, será mantido pelo Município, através do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das autarquias e fundações públicas e pelos seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, será administrado por uma entidade de direito público, responsável pela gestão, gerenciamento e operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão.

Da Diretoria

A Diretoria Presidente, nos termos do Art. 166, da Lei Complementar nº 67-A/2012, é composta pelos seguintes responsáveis:

Parágrafo Único - Ficam criados, para implantação da fundação, os cargo em comissão: um de Diretor-Presidente, símbolo DGA-03, dois de Diretor, símbolo DGA-05, um Assessor Jurídico, símbolo DGA-06, e de três de Assessor, símbolo DAG-08.

Diretor Presidente nomeado pela Portaria nº 363 de 26 de março de 2018, com formação superior em Administração, certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS), pela Apimec, certificação nº 2803, com validade de 15/02/2018 a 17/02/2026 e Certificado Básico (CP RPPS DIRIG I valido até 21/08/2028)

Tabela 2: Diretoria Executiva do RPPS.

RESPONSABILIDADE	NOME	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PRESIDENTE	Manoel Francisco de Jesus Filho	01/01/2021 à 31/12/2024	363/2018
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	Hermenegildo Pereira Mendes	01/01/2021 à 31/12/2024	260/2021
ASSESSOR JURÍDICO	João Carlos de Barros Ribeiro Dantas	01/01/2021 à 31/12/2024	770/2018
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA	Lucenir de Arruda	01/01/2021 à 31/12/2024	261/2021

Os membros da Diretoria foram nomeados através das Portarias, Assessor Jurídico (Portaria nº 770/2018), Diretor de Administração e Finanças (Portaria nº 260/2021) e Diretor Presidente (Portaria nº 363/2018).

Órgãos Colegiados

No exercício de 2024, o Conselho de Administração da Previdência Municipal - CAPREV nos termos do Art. 165, I, da Lei nº LC nº 67-A/2012 e Decreto nº 2.399/2013, estavam compostos conforme segue:

Tabela 3: Conselho Curador / de Administração do RPPS.

Conselho de Administração						
Nomeação dos membros através do Ato: Portaria nº 129/PML, de 16.05.2023						
Nome	Função1	Representatividade2	Formação3	Período4	Certificação5	
					Tipo	Validade
Geizileia Gonçalves	Presidente Titular	Servidores Ativos do Poder Executivo	Bel. Direito	2023/2026	CP RPPS CODEL (BÁSICO)	02/08/2028
Tania Nunes Vianna	Vice Presidente Titular	Poder Executivo	Assistente Social	2023/2026	-	-
Bruna Fernanda Santos Oliveira	Membro Titular	Poder Executivo	Gestor de Atividades Educacionais	2023/2026	-	-
Marco Taceo Eguez	Membro Titular	Poder Executivo	Assistente Social	2023/2026	CP RPPS CODEL (BÁSICO)	08/08/2028
Mario Damascena França Filho	Suplente	Poder Executivo	Assessor Executivo	2023/2026		
Athos Juliano Maiolino Lacerda de Barros	Suplente	Poder Executivo	Secretário de Finanças e Planejamento	2023/2026		
Sabrina Acosta da Costa	Suplente	Poder Executivo	Auditor Fiscal de Tributos	2023/2026		
Heverton Alves da Silva	Suplente	Poder Executivo	Auditor Fiscal de Tributos	2023/2026		
Waldomiro da Silva	Membro Suplente	Poder Legislativo	Agente de Serviços Especializados	2023/2026	-	-
Felipe do Nascimento	Suplente	Poder Legislativo	Assistente de Apoio Educacional	2023/2026		
Edione da Silva Costa Ferreira	Membro Titular	Aposentados e Pensionistas	Professora Aposentada	2023/2026	CP RPPS CODEL (BÁSICO)	07/08/2028
Iolanda Leite da Conceição	Suplente	Aposentados e Pensionistas	Professora Aposentada	2023/2026		

O Conselho Fiscal, nos termos do Art. 5º, III e IV - Anexo, Decreto nº 2.399/2013, estava composto conforme o conselho Curador/de Administração do RPPS.

O Conselho de Administração da Previdência Municipal, compete:

- acompanhar e supervisionar a gestão das atividades do PREVLADÁRIO;
- aprovar a política anual de investimentos dos recursos do PREVLADÁRIO;

- Aprovar o balancete mensal e balanço geral do PREVLADÁRIO;
- Deliberar sobre matérias previdenciárias e processos e matérias submetidas pela Diretoria Executiva;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos arrecadados pelo PREVLADÁRIO;
- Estabelecer diretrizes para a concretização da política previdenciária dos segurados do PREVLADÁRIO; e demais assuntos relevantes que se fizerem necessários ao bom funcionamento do instituto.

O Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, no decorrer do exercício realiza reuniões ordinárias uma vez ao mês e extraordinárias quando necessário.

No exercício financeiro de 2024, foram realizadas reuniões ordinárias, conforme cronograma:

Ano: 2024

Mês	Data	Horário
Janeiro	24/01	8h30m
Fevereiro	26/02	8h30m
Março	27/03	8h30m
Abril	24/04	8h30m
Maio	22/05	8h30m
Junho	21/06	8h30m
Julho	25/07	8h30m
Agosto	21/08	8h30m
Setembro	25/09	8h30m
Outubro	30/10	8h30m
Novembro	27/11	8h30m
Dezembro	18/12	8h30m

Estrutura do quadro de pessoal

A estrutura do quadro de servidores do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário é formada por 09 (Nove) servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ladário.

Temos os Cargos de: 02 (dois) Assistentes de Serviços Organizacionais, 02 (Dois) Técnicos de Atividade Organizacionais, 03 (Quatro) Gestores de Atividades Organizacionais, 01 (Um) Assessor Executivo e 01 (Um) Presidente Diretor.

Entre as funções temos:

1- Gerente de Recursos Humanos (Portaria nº28/2021);

1- Analista Previdenciária (Portaria nº 562/2017) Certificado Básico (CP RPPS DIRIG I valido até 18/11/2028);

1 - Diretor de Previdência (Portaria nº 261/2021) Certificado Básico (CP RPPS DIRIG I valido até 03/01/2029) certificado Básico (CP RPPS CGINV I valido até 03/01/2029);

1 - Presidente do CAPREV (Portaria nº 262/2021) Certificado Básico (CP RPPS Codel I valido até 02/08/2028);

1 - Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF (Portaria 340/2019);

1 - Assessor Jurídico (Portaria nº 770/2018) Certificado Básico (CP RPPS DIRIG I valido até 10/06/2028);

1 - Contador (Portaria nº 505/2017) Certificado Básico (CP RPPS DIRIG I valido até 19/08/2028);

1 - Diretor de Administração e Finanças (Portaria nº 260/2021) Certificado Básico (CP RPPS DIRIG I valido até 01/08/2028) certificado Básico (CP RPPS CGINV I valido até 14/11/2028);

1 - Diretor Presidente (Portaria nº 363/2018) Certificado Básico (CP RPPS DIRIG I valido até 21/08/2028);

Comitê de Investimentos com 04 (quatro) membros;

Conselho de Administração com 06 (Seis) conselheiros.

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário-Prevladário não possui folha de pagamento de servidores ativos, pois todos os servidores deste Instituto são cedidos pelo Ente Município de Ladário/MS, com ônus para a origem, inclusive os ocupantes dos cargos em comissão que estão previstos no parágrafo único, do art. 166, da Lei Complementar Municipal nº 67-A.

Lei Municipal Complementar:

Art. 166, os cargos da Diretoria Executiva serão providos em comissão por nomeação do Prefeito Municipal e seus ocupantes serão escolhidos dentre pessoas qualificadas para a função, com comprovada capacidade técnica, nível superior e conhecimentos na respectiva área de atuação.

Parágrafo único - Ficam criados, para implantação da fundação, os cargos em comissão: um de Diretor-Presidente, símbolo DGA-03, dois de Diretor, símbolo DGA-05, um assessor Jurídico, símbolo DGA-06 e de três de Assessor, símbolo DGA-08.

Contudo, informamos que, conforme Resolução nº 88, Anexo III, item 24, "Resumo Geral da Folha de Pagamento dos Servidores em Atividade na Unidade Gestora do RPPS", no Balancete Mensal do Instituto, ha a Nota de Esclarecimento constando que, " Os servidores em atividade na unidade gestora do PREVLADARIO possuem remuneração paga pela Prefeitura Municipal".

Já em 2021, com a criação da Lei complementar nº 132 de 03 de Agosto de 2021, que altera a Lei Complementar nº 67-A/2012, passa a vigorar acrescida dos artigos 166-A e 166-B, Art. 166-A Os servidores lotados no PREVLADÁRIO poderão, a critério do Diretor-Presidente do Instituto, receber gratificação, desde que custeada pelo próprio PREVLADÁRIO com recurso da taxa de administração e, também, sejam respeitados os mesmos parâmetros legais de concessão aplicados aos servidores lotados no Município de Ladário/MS.

No Art. 10, o ocupante do cargo de Diretor-Presidente do PREVLADÁRIO poderá receber gratificação mensal de até a 100% (cem por cento) da base paga ao símbolo DGA-03.

Valores de Gratificação foram fixados em 30%, 50%, 70% e 100%, determinado pelo Prefeito Municipal.

O PREVLADARIO foi criado em 23 de Agosto 2013, sendo que, até a presente data, não participou de nenhum concurso público para selecionar servidores.

O novo plano de cargo e carreira e remuneração, cria cargos de carreira, fixa vencimentos, e dá outras providências definido pela Lei Complementar nº 139/2022 de 29 de Março de 2022.

Carreiras:

- Gestor de atividades Organizacionais (graduação de nível Superior) tem nível de I a IX com classe de A a H, na carreira de nível superior, foi criado uma nova letra para o nível (X) apenas para cargo de Procurador e Auditor de controle interno, ficando os demais superiores de fora;
- Técnico de Serviços Organizacionais II (nível médio com capacitação profissional);
- Técnico de Serviços Organizacionais I (nível médio completo);
- Assistente de Serviços Organizacionais II (nível fundamental completo);
- Assistente de Serviços Organizacionais I (nível fundamental incompleto);
- Procurador (curso superior nível X);
- Auditor de Controle interno (curso superior nível X)

Cargos:

- os cargos efetivos tabela anexo III, define em nível de I a X, classe da Letra de A a H;
- a função de confiança de supervisão tabela anexo VII, define em símbolo FCA (supervisor, encarregado, coordenador e diretor de casa).
- a função de cargos em comissão tabela anexo VIII, define em símbolo em DGA1 a DGA-10.

Assim o valor da folha de gratificação dos servidores, cedidos do Prevladario em exercício do ano de 2024, empenhada, liquidada com ordem de pagamento da natureza de despesa 3.1.90.11.00.00 na fonte de recurso 1802 Vencimento e vantagens Fixas – pessoa Civil foi de R\$ 183.953,49 (Cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais, quarenta e nove centavos), houve reajuste no valor pela Lei Complementar nº 150/CML, de 01 de Abril de 2024.

GESTÃO ATUARIAL

DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL

O resultado da avaliação atuarial foi apurado com data base de 31 de Dezembro de 2024, um déficit atuarial a R\$ 101.875.338,31 (Cento de um milhões oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais, trinta e um centavos), vai-se realizar o equacionamento desse déficit, de acordo com o art. 6º da Portaria MF nº 1.467/2022 e a Instrução Normativa da Secretaria de Previdência nº 07/2018.

A avaliação foi elaborada em 31 de Dezembro de 2024, sendo que o atuário responsável foi Ricardo Cicarelli de Melo – MIBA 1306.

Nos últimos três exercícios o Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário contratou as seguintes empresas para a realização do cálculo atuarial:

Tabela 5: Responsáveis pela realização do cálculo atuarial nos últimos três exercícios.

Ano	Empresa	Atuário Responsável	Nº do Contrato	Valor do Contrato
2023	Melo Atuarial Calculos Ltda	Ricardo Cicarelli de Melo	013/2023	4.500,00
2023	Melo Atuarial Calculos Ltda	Ricardo Cicarelli de Melo	020/2023	6.000,00
2022	Melo Atuarial Calculos Ltda	Ricardo Cicarelli de Melo	006/2022	4.300,00

BASE DE DADOS UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Conforme Portaria MF nº 464/2018, referentes à base cadastral, O PREVLADARIO apresentou todas as informações e dados necessários para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios. A análise cadastral é de boa qualidade, sendo considerada atualizada, ampla e consistente.

Foram fornecidos os dados relativos à população coberta (ativos, aposentados e pensionistas), sua quantidade, a remuneração média do sexo feminino e masculino. Na base cadastral não foram encontradas informações de servidores cedidos ou afastados. Tendo em vista que constaram da base de dados às informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para alguns servidores ativos, utilizaram-se as informações de cada servidor e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado.

Para a projeção de idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi adotada a hipótese de acordo com as informações de cada servidor e estimativas, quando utilizadas, calculados conforme as regras constitucionais vigentes.

PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

O plano de custeio proposto na avaliação atuarial contempla as seguintes alíquotas:

Tabela 6: Plano de custeio proposto na avaliação atuarial.

Contribuições	Alíquotas
Segurados (ativos, inativos, pensionistas)	14%
Ente Público (patronal custo normal)	16,78%
Ente Público (aporte)	APORTE

PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Considerando que a avaliação demonstrou a existência de **Déficit Atuarial**, foi proposta pelo atuário a implantação

a manutenção do Plano de Amortização definido na Lei nº 073/2014, o qual estabelece que o déficit atuarial será equacionado por meio de contribuição suplementar, na forma de incidência sobre a totalidade da remuneração da contribuição, conforme alíquotas de Contribuição Suplementar devidas pelo Ente.

No exercício 2024 passou a vigorar o pagamento do repasse por aporte conforme Decreto nº 5.855 de 23 de Novembro de 2023, para fixar regime de pagamento por aporte escalonado sobre o valor de R\$ 4.384.910,99 (Quatro milhões trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e dez reais, noventa e nove centavos).

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO VIGENTES

As alíquotas de contribuição vigente no exercício de 2024 são definidas nos Arts. 132 135 e 148 da Lei Complementar nº 67-A/2012 e artigos 3º, § 1º, inciso VIII e 17 da Portaria MF nº 464/2018, Lei Complementar nº 132 de 03 de Agosto de 2021, no Art. 01 do Decreto nº 5.855 de 23 de Novembro de 2023, conforme detalhado abaixo:

Tabela 7: Alíquotas de contribuição vigentes no exercício 2024

Contribuições	Alíquotas	Legislação Aplicável
Segurados (ativos, inativos, pensionistas)	14%	Lei Municipal LC 132/2021
Ente Público (patronal custo normal)	16,78%	Decreto Municipal nº 5.855/2023
Ente Público (aporte escalonado)	Aporte	Decreto Municipal nº 5.855/2023

RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

No exercício de 2024 foram recebidas pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário contribuições previdenciárias referentes ao **exercício anterior**, conforme abaixo:

Tabela 8: Contribuições referentes ao exercício anterior recebidas no exercício 2024.

CONTRIBUIÇÕES PATRONAL, DOS SERVIDORES						
Competência	Valor Bruto	Base de cálculo	Patronal 16,78%	Segurados 14%	Custo Suplementar	Saldo a receber
					Por aporte	
	R\$					
2024	R\$ 39.887.283,86	R\$ 29.371.906,24	R\$ 4.928.566,96	R\$ 4.108.054,29	R\$ 4.200.356,91	

As **contribuições dos servidores**, referentes ao exercício 2024 , foram recebidas como demonstrado abaixo:

Tabela 9: Contribuições dos Servidores recebidas no exercício 2024.

CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES					
Competência	Base de cálculo	Alíquota de contribuição	Contribuições devidas	Contribuições recebidas	Saldo a receber
Ano	R\$	%	R\$	R\$	R\$
jan/24	R\$ 2.144.375,47	14	R\$ 300.212,57	R\$ 300.212,57	
fev/24	R\$ 2.155.899,45	14	R\$ 301.825,93	R\$ 301.825,93	
mar/24	R\$ 2.193.804,20	14	R\$ 307.132,59	R\$ 307.132,59	
abr/24	R\$ 2.169.201,02	14	R\$ 303.688,15	R\$ 303.688,15	
mai/24	R\$ 2.284.958,67	14	R\$ 320.454,23	R\$ 320.454,23	
jun/24	R\$ 2.278.396,47	14	R\$ 319.371,65	R\$ 319.371,65	
jul/24	R\$ 2.283.891,06	14	R\$ 320.131,26	R\$ 320.131,26	
ago/24	R\$ 2.293.316,34	14	R\$ 321.064,43	R\$ 321.064,43	
set/24	R\$ 2.291.525,43	14	R\$ 321.051,55	R\$ 321.051,55	
out/24	R\$ 2.261.362,31	14	R\$ 317.169,17	R\$ 317.169,17	
nov/24	R\$ 2.291.200,59	14	R\$ 321.006,03	R\$ 321.006,03	
dez/24	R\$ 2.335.875,15	14	R\$ 327.260,43	R\$ 327.260,43	
13º 2025	R\$ 2.301.234,27	14	R\$ 322.172,95	R\$ 322.172,95	
TOTAL	R\$ 29.285.040,43	14	R\$ 4.102.540,94	R\$ 4.102.540,94	
Comp.	R\$ 86.865,81	14	R\$ 5.513,35	R\$ 5.513,35	
TOTAL	R\$ 29.371.906,24		R\$ 4.108.054,29	R\$ 4.108.054,29	
Prev	R\$ 109.827,89	14	R\$ 15.525,59	R\$ 15.525,59	
Cedidos	R\$ 125.345,00	14	R\$ 17.548,33	R\$ 17.548,33	
TOTAL	R\$ 29.607.079,13		R\$ 4.148.135,54	R\$ 4.141.128,21	

As **contribuições patronais** (incluindo custo normal, custeio administrativo e *suplementar para déficit atuarial*), referentes ao exercício 2024 , foram recebidas como demonstrado abaixo:

Tabela 10: Contribuições Patronais recebidas no exercício 2024.

CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES					
Competência	Base de cálculo	Alíquota de contribuição	Contribuições devidas	Contribuições recebidas	Saldo a receber
Ano	R\$	%	R\$	R\$	R\$
jan/25	R\$ 2.144.375,47	16,78	R\$ 359.825,78	R\$ 359.825,78	
fev/25	R\$ 2.155.899,45	16,78	R\$ 361.759,77	R\$ 361.759,77	
mar/25	R\$ 2.193.804,20	16,78	R\$ 368.120,33	R\$ 368.120,33	
abr/25	R\$ 2.169.201,02	16,78	R\$ 363.991,86	R\$ 363.991,86	
mai/25	R\$ 2.284.958,67	16,78	R\$ 384.087,27	R\$ 384.087,27	
jun/25	R\$ 2.278.396,47	16,78	R\$ 382.789,68	R\$ 382.789,68	
jul/25	R\$ 2.283.891,06	16,78	R\$ 383.700,10	R\$ 383.700,10	
ago/25	R\$ 2.293.316,34	16,78	R\$ 384.818,56	R\$ 384.818,56	
set/25	R\$ 2.291.525,43	16,78	R\$ 384.517,99	R\$ 384.517,99	

out/25	R\$ 2.261.362,31	16,78	R\$ 379.864,51	R\$ 379.864,51	
nov/25	R\$ 2.291.200,59	16,78	R\$ 384.463,54	R\$ 384.463,54	
dez/25	R\$ 2.335.875,15	16,78	R\$ 391.959,84	R\$ 391.959,84	
13º 2025	R\$ 2.301.234,27	16,78	R\$ 386.147,05	R\$ 386.147,05	
TOTAL	R\$ 29.285.040,43		R\$ 4.916.046,28	R\$ 4.916.046,28	
Comp.	R\$ 86.865,81	16,78	R\$ 12.520,68	R\$ 12.520,68	
TOTAL	R\$ 29.371.906,24		R\$ 4.928.566,96	R\$ 4.928.566,96	
Cedidos	R\$ 125.345,00	16,78	R\$ 20.197,77	R\$ 20.197,77	
TOTAL	R\$ 29.497.251,24		R\$ 4.948.764,73	R\$ 4.948.764,73	
		Parcelamento	R\$ 21.219,00	R\$ 21.219,00	
TOTAL			R\$ 4.969.983,73	R\$ 4.969.983,73	

No tocante à **cobertura do déficit atuarial** por meio de aportes mensais, os valores foram recebidos conforme abaixo:
Tabela 11: Aportes para cobertura do Déficit Atuarial recebidos no exercício 2024.

CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES					
Competência	Base de cálculo	Alíquota de contribuição	Contribuições Ente	Contribuições Câmara	Saldo a receber
Ano	R\$	%	R\$	R\$	R\$
jan/24	R\$ 2.215.425,44	Aporte	R\$ 184.416,85		
fev/24	R\$ 4.384.910,99	Aporte	R\$ 365.085,46		
mar/24	R\$ 4.384.910,99	Aporte	R\$ 365.085,46	R\$ 611,88	
abr/24	R\$ 4.384.910,99	Aporte	R\$ 365.085,46	R\$ 203,96	
mai/24	R\$ 4.384.910,99	Aporte	R\$ 365.085,46		
jun/24	R\$ 4.384.910,99	Aporte	R\$ 365.085,46		
jul/24	R\$ 4.384.910,99	Aporte	R\$ 365.085,46	R\$ 647,58	
ago/24	R\$ 4.384.910,99	Aporte	R\$ 365.085,46	R\$ 323,79	
set/24	R\$ 4.384.910,99	Aporte	R\$ 365.085,46	R\$ 1.126,90	
out/24	R\$ 4.384.910,99	Aporte	R\$ 365.085,46	R\$ 647,58	
nov/24	R\$ 4.384.910,99	Aporte	R\$ 365.085,46	R\$ 323,79	
dez/24	R\$ 4.384.910,99	Aporte	R\$ 365.085,46	R\$ 323,79	
		Aporte	R\$ 4.200.356,91	R\$ 4.209,27	R\$ 4.204.566,18
Cedidos	R\$ 122.050,20	10%			R\$ 12.205,02
				TOTAL	R\$ 4.216.771,20

O Prevladário recebeu de repasse individual de 03 (três) servidores efetivos cedidos no exercício de 2024, 02 servidores da Prefeitura Municipal de Corumbá-Ms, cedência em 01 de Janeiro de 2024, contrato 3833 servidora Srª Aurianny Ribeiro Cidral, foram repassado da parte Patronal o valor de R\$ 10.120,20 (dez mil cento e vinte reais, vinte centavos), parte segurado o valor de R\$ 8.566,15 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais, quinze centavos) e parte custo suplementar o valor de R\$ 6.118,73 (seis mil cento e dezoito reais, setenta e três centavos), cedência em 01 de Abril de 2022, contrato 620 servidora Srª Hiderlayne Souza Assis, foram repassado da parte Patronal o valor de R\$ 4.941,17 (Quatro mil novecentos e quarenta e um reais, dezessete centavos), parte segurado o valor de R\$ 4.225,78 (quatro mil duzentose vinte e cinco reais, setenta e oito centavos) e parte custo suplementar o valor de R\$ 3.018,47 (três mil e dezoito reais, quarenta e sete centavos),e do Tribunal Regional do Trabalho em 01 de Fevereiro de 2004, contrato 586 servidor Srº Rodrigo Assef Vieira, foram repassado da parte Patronal o valor de R\$ 5.136,40 (cinco mil cento e trinta e seis reais, quarenta centavos), parte segurado o valor de R\$ 4.756,40 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais, quarenta centavos) e parte custo suplementar o valor de R\$ 3.067,82 (três mil sessenta esete reais, oitenta e dois centavos), valores que são repassado por mês no Banco do Brasil ag: 0014-0 conta: 56967-4 – Pagamento de Benefícios fonte 0103.

O Prevladario recebeu repasse da Câmara Municipal de Ladário parte do aporte escalonado conforme Art. 01 do Decreto nº 5.855 de 23 de Novembro 2023 o valor de R\$ 4.209,27 (quatro mil duzentos e nove reais, vinte e sete centavos) no exercício deo ano de 2024, valores repassado no Caixa Economica Federal ag: 4923 conta: 71004-9 – aporte fonte 0103.

Na folha de pagamento dos aposentados inativos folha 10 – regra de transição têm 02 (dois) aposentados que recebem benefícios de proventos mensais: um no valor de R\$ 11.434,72 (onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais, setenta e dois centavos) mensal e outro recebe benefícios de proventos mensais no valor de R\$ 13.412,93 (treze mil quatrocentos e doze reais, noventa e três centavos) mensal, sendo descontado teto dos benefícios do INSS no valor de R\$ 7.786,02 (Sete mil setecentos e oitenta e seis reais, dois centavos) por beneficio conforme estabelecido pela portaria Interministerial MTP/ME nº 12 de 17 de Janeiro de 2022, assim valor total dos proventos somam R\$ 24.847,65 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais, sessenta e cinco centavos) mensal , desconto o valor do teto temos a base de calculo no valor de R\$ 9.275,61 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais, sessenta e um centavos) mensal sendo descontado a alíquota de 14% (quatorze inteiros por cento), temos uma retenção para Prevladario o valor de R\$ 1.298,59(Um mil duzentos e noventa e oito reais, cinquenta e nove centavos) mensais, no exercício do ano de 2024, o total repassado foi de R\$ 15.525,59 (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos) .
Demonstrativos das origens dos repasses do exercício do ano de 2024:

ORIGEM - Patronal	VALOR R\$
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA	R\$ 1.546.038,53
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 953.034,02
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES FUNDO DE MANUTENCAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	R\$ 2.335.296,77
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE DE LADÁRIO	R\$ 4.339,27
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	R\$ 25.230,78
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 59.529,57
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE TURISMO	R\$ 5.098,02
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA OUTROS	R\$ 20.197,77
PARCELAMENTO	R\$ 21.219,00

ORIGEM - Segurados	VALOR R\$
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA	R\$ 1.290.853,66
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 790.208,57
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES FUNDO DE MANUTENCAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	R\$ 1.948.400,40
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE DE LADÁRIO	R\$ 3.620,37
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	R\$ 21.050,75
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 49.667,09
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE TURISMO	R\$ 4.253,45
CONTRIBUIÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 15.525,59
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA OUTROS	R\$ 17.548,33
TOTAL	R\$ 4.141.128,21

ORIGEM - Custo Suplementar / Aporte	VALOR R\$
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA - Aporte	R\$ 4.200.356,91
Câmara Municipal de Ladário	R\$ 4.209,27
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA OUTROS	R\$ 12.205,02
TOTAL	R\$ 4.216.771,20

Soma Total	R\$ 13.327.883,14

De acordo com Art. 138, Lei Complementar nº 67-A/2012, o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias e de outras importâncias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social pelo Poder Legislativo e Poder Executivo e pelas entidades de direito público deverá ser efetuado ao PREVLADÁRIO, até o dez dias úteis da data que se efetivar o credito da remuneração.

No art. 141 da Lei Complementar nº 67-A/2012, as contribuições previdenciárias pagas em atraso ficam sujeitas à atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e calculado pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, além da cobrança de juros de mora de um por cento, por mês de atraso ou fração, e multa de dois por cento sobre o valor nominal.

O Poder Legislativo e Poder Executivo e pelas entidades de direito público (Prefeitura Municipal de Ladário), no exercício de 2023, efetuaram o repasse no prazo.

PARCELAMENTOS

No exercício de 2024 o Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário – Prevladário, registou em sua conta do Balanço Patrimonial, conta 1.2.1.1.1.06.00.Créditos Previdenciários do RPPS, o valor de R\$ 2.622.260,99 (dois milhões seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta, e noventa e nove centavos), valor atualizado até 31/12/2021, corrigido pelo INPC com juros e multa, a referência do resultado da Auditoria Direta acompanha a Notificação de Auditoria Fiscal - NAF SEI nº 112/2018/AUDITORIA/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF. O Ente (Prefeitura Municipal de Ladário).

No exercício do ano de 2024, foi criado a Lei 1.143 de 26/03/2024, publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3560 em 03 de Abril de 2024, diante da criação da Lei foi enviada uma CI Nº 108/2024 – PREVLADARIO – para Secretário de Finanças e Planejamento, informado o Termo de Parcelamento firmado em 13/11/2024, com termo de acordo do parcelamento publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3723 em 25 de Novembro de 2024.

Tabela 12: Acordos de parcelamento vigentes no exercício 2024.

Data do parcelam.	Nº do Acordo	Competências Incluídas	Montante Parcelado	Nº de parcelas	Valor das Parcelas
20/12/2024	00409/2024	R\$ 6.586,45	R\$ 1.317.290,34	200 meses	R\$ 6.586,45
20/12/2024	00410/2024	R\$ 8.711,71	R\$ 1.742.342,54	200 meses	R\$ 8.711,71
20/12/2024	00411/2024	R\$ 4.663,00	R\$ 279.780,13	60 meses	R\$ 4.663,00
20/12/2024	00412/2024	R\$ 90,98	R\$ 18.196,89	200 meses	R\$ 90,98
20/12/2024	00413/2024	R\$ 875,47	R\$ 175.094,10	200 meses	R\$ 875,47
20/12/2024	00414/2024	R\$ 37,96	R\$ 2.277,42	60 meses	R\$ 37,96
20/12/2024	00415/2024	R\$ 33,48	R\$ 2.009,06	60 meses	R\$ 33,48
20/12/2024	00416/2024	R\$ 116,86	R\$ 7.011,79	60 meses	R\$ 116,86
20/12/2024	00417/2024	R\$ 103,09	R\$ 6.185,14	60 meses	R\$ 103,09
		VALOR TOTAL	R\$ 3.550.187,41		

GESTÃO DE BENEFÍCIOS

No tocante aos segurados do RPPS de Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário, a tabela abaixo evidencia a evolução do número de segurados ativos, inativos e pensionistas, nos últimos três exercícios:

Tabela 13: Evolução do número de segurados nos últimos três exercícios.

Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas
2022		52	19
2023		69	21
2024		79	23

Conforme disposto na legislação vigente Lei Complementar nº 67-A, Art. 52, Incisos I, II (alterado pela LC nº 132/2021, art 4º), o plano de benefícios do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO contempla a concessão dos seguintes benefícios:

Quanto ao Segurado:

- Aposentadora Por Invalidez;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de contribuição;
- Aposentadoria Voluntária Por Idade;
- Aposentadoria Especial de Professor; e,

Quanto ao Dependente:

- Pensão por Morte.

O quantitativo de **benefícios concedidos** pelo RPPS nos últimos três exercícios está detalhado na tabela abaixo:

Tabela 14: Número de benefícios concedidos nos últimos três exercícios.

Tipo de Benefício1	2022	2023	2024
Pensão	3	2	2
Aposentadoria	2	16	10
	5	18	12

A tabela abaixo evidencia os valores totais despendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS no exercício de 2024:

Tabela 15: Benefícios previdenciários pagos no exercício 2024.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS				
Competência	Nº de aposentados	Valor pago ref. a aposentadorias	Nº de pensionistas	Valor pago ref. a pensões
		R\$		R\$
01/2024				
02/2024	01	3.071,66	01	3.578,20
03/2024	03	12.300,57	-	-
04/2024	-	-	-	-
05/2024	-	-	-	-
06/2024	-	-	-	-
07/2024	-	-	-	-
08/2024	-	-	-	-
09/2024	1	1.860,60	-	-
10/2024	1	3.121,55	-	-
11/2024	-	-	01	3.634,41
12/2024	4	7.686,11	-	-
TOTAL	10	28.040,49	02	7.212,61

Tabela detalhada do montante pago, por competência e por tipo de benefício no exercício 2024.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS				
Competência	Nº de aposentados	Valor pago ref. a aposentadorias	Nº de pensionistas	Valor pago ref. a pensões
2024		R\$		R\$
jan/24	69	R\$ 210.580,37	21	R\$ 28.601,61
fev/24	70	R\$ 213.652,03	21	R\$ 34.257,47
mar/24	73	R\$ 224.334,23	22	R\$ 32.179,81
abr/24	73	R\$ 234.345,14	22	R\$ 32.179,81
mai/24	73	R\$ 234.345,14	22	R\$ 32.179,81
jun/24	73	R\$ 234.345,14	22	R\$ 32.179,81
jul/24	73	R\$ 234.345,14	22	R\$ 32.179,81
ago/24	73	R\$ 234.345,14	22	R\$ 32.179,81
set/24	74	R\$ 236.143,72	22	R\$ 32.179,81
out/24	74	R\$ 239.125,90	22	R\$ 32.179,81
nov/24	79	R\$ 243.372,67	23	R\$ 35.911,14
dez/24	79	R\$ 257.112,07	23	R\$ 36.177,66
13º	79	R\$ 233.056,34	23	R\$ 32.547,94
TOTAL		R\$ 3.029.103,03		R\$ 424.934,30

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário- PREVLADÁRIO, no exercício de 2024 consta que o processo esta análise final, diante da declaração que firmado o Termo de Adesão ao sistema COMPREV, no dia 13 de Dezembro de 2021, do contrato de acesso como número do Gescon-RPPS L207442/2021, há vinte e nove (29) requerimentos de compensação previdenciária que aguardam regularização de documentos que estão em cumprimentos das exigências.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Consoante o disposto no Art. 02, da Lei Complementar nº 132/2021 o limite para as despesas administrativas do RPPS foi fixado em 3% aplicados sobre a somatória da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao ente previdenciário, apurados no exercício financeiro anterior.

Abaixo constam os montantes da base de cálculo para o **limite** das despesas administrativas e o respectivo limite:

Tabela 16: Limite das despesas administrativas no exercício 2024.

Descrição	Valor
Base de cálculo para o limite das despesas administrativas	R\$ 29.371.906,24
Limite para taxa de administração (3 %)	R\$ 881.157,19

Conforme do Art.178, a Taxa de Administração é exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessário à organização, e ao funcionamento da entidade Gestora do Regime, inclusive para a conservação do seu patrimônio, a reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos os valores serão utilizados para fins a que se destina a taxa de administração.

Conforme demonstrativo dos valores acima, a receita de para custeio da taxa de administração foi de R\$ 881.157,19 (Oitocentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e sete reais, dezenove centavos) conforme recomendação TCE-MS portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, Art nº 84 , ao iniciar o exercício de 2024, ainda não estava disponível pelo RH do Ente o relatório de recolhimento de parte do segurados para formalizar o valor taxa de administração mensal, então a gestão tendo um parâmetro de despesas para o exercício, optou em definir a Taxa de Administração, em cima do valor de limite de gasto da taxa de administração das despesas no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) fracionado em 12x mensal no valor de R\$ 68.333,33 valor para despesas do exercício do ano de 2024.

Sendo que esse recurso vinculado para cobertura da manutenção das ações administrativas do RPPS.

Ao final do exercício foi executada uma despesa no valor de R\$ 496.306,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e seis reais), e o valor não utilizado foi de R\$ 323.694,00 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais), conforme quadro abaixo:

2024								VALOR NÃO UTILIZADO
Comp. Folha	Data do Repasse	BASE DE CALCULO C/ COMPLEMENTAR	3%	Data transf.	Valor Transf. FONTE 0143	diferença	Despesa ADM	TX ADM (-) DESPESA ADM
dez/23	11/01/2024	R\$ 2.179.610,36	R\$ 65.388,31	17/01/2024	R\$ 68.333,37	-R\$ 2.945,06	R\$ 27.397,67	R\$ 40.935,70
jan/24	19/02/2024	R\$ 2.183.031,31	R\$ 65.490,94	23/02/2024	R\$ 68.333,33	-R\$ 2.842,39	R\$ 35.383,57	R\$ 32.949,76
fev/24	12/03/2024	R\$ 2.206.053,73	R\$ 66.181,61	19/03/2024	R\$ 68.333,33	-R\$ 2.151,72	R\$ 41.829,48	R\$ 26.503,85
mar/24	17/04/2024	R\$ 2.181.450,55	R\$ 65.443,52	22/04/2024	R\$ 68.333,33	-R\$ 2.889,81	R\$ 39.748,30	R\$ 28.585,03
abr/24	14/05/2024	R\$ 2.284.958,67	R\$ 68.548,76	20/05/2024	R\$ 68.333,33	R\$ 215,43	R\$ 37.465,45	R\$ 30.867,88
mai/24	12/06/2024	R\$ 2.278.396,47	R\$ 68.351,89	25/06/2024	R\$ 68.333,33	R\$ 18,56	R\$ 40.799,47	R\$ 27.533,86
jun/24	10/07/2024	R\$ 2.283.891,06	R\$ 68.516,73	17/07/2024	R\$ 68.333,33	R\$ 183,40	R\$ 36.546,75	R\$ 31.786,58
jul/24	09/08/2024	R\$ 2.293.316,34	R\$ 68.799,49	19/08/2024	R\$ 68.333,33	R\$ 466,16	R\$ 48.285,54	R\$ 20.047,79
ago/24	10/09/2024	R\$ 2.291.525,43	R\$ 68.745,76	18/09/2024	R\$ 68.333,33	R\$ 412,43	R\$ 38.616,28	R\$ 29.717,05
set/24	17/10/2024	R\$ 2.261.362,31	R\$ 67.840,87	21/10/2024	R\$ 68.333,33	-R\$ 492,46	R\$ 51.260,33	R\$ 17.073,00
out/24	08/11/2024	R\$ 2.291.200,59	R\$ 68.736,02	19/11/2024	R\$ 68.333,33	R\$ 402,69	R\$ 41.634,53	R\$ 26.698,80
nov/24	16/12/2024	R\$ 2.335.875,15	R\$ 70.076,25	18/12/2024	R\$ 68.333,33	R\$ 70.779,95	R\$ 57.338,63	R\$ 10.994,70
13º	20/12/2024	R\$ 2.301.234,27	R\$ 69.037,03					
		R\$ 29.371.906,24	R\$ 881.157,19		R\$ 820.000,00	R\$ 61.157,19	R\$ 496.306,00	R\$ 323.694,00

Tabela 17: Detalhamento das despesas administrativas realizadas no exercício 2024.

Natureza da despesa	descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar
3.3.90.14.00.00	Diárias- Civil	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 21.900,00	R\$ 0,00	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00	R\$ 0,00
3.3.90..30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 416,00	R\$ 0,00	R\$ 416,00	R\$ 416,00	R\$ 0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 84.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 102.897,40	R\$ 0,00	R\$ 97.997,40	R\$ 97.997,40	R\$ 4.900,00
3.390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$ 90.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 40.025,75	R\$ 0,00	R\$ 38.025,75	R\$ 38.025,75	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 183.953,49	R\$ 0,00	R\$ 183.953,49	R\$ 183.953,49	R\$ 0,00
3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Indeterminado	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 28.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.91.13.04.00	Contribuição Patronal para RPPS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00	R\$ 85.982,48	R\$ 0,00	R\$ 84.962,88	R\$ 84.962,88	R\$ 1.019,60
3.3.50.41.00.00	Contribuições	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 9.756,48	R\$ 0,00	R\$ 9.756,48	R\$ 9.756,48	R\$ 0,00
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPREV								
3.3.90.14.00.00	Diárias-Civil	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 7.301,50	R\$ 0,00	R\$ 7.301,50	R\$ 7.301,50	R\$ 0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 4.067,00	R\$ 0,00	R\$ 4.067,00	R\$ 4.067,00	R\$ 0,00
3.390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 21.600,00	R\$ 0,00	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00	R\$ 0,00
Comitê								
3.3.90.14.00.00	Diárias-Civil	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 9.331,50	R\$ 0,00	R\$ 9.331,50	R\$ 9.331,50	R\$ 0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 2.594,00	R\$ 0,00	R\$ 2.594,00	R\$ 2.594,00	R\$ 0,00
3.390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00
Total Geral		820.000,00	820.000,00	504.225,60	0	496.306,00	496.306,00	7.919,60

Relação das licitações homologadas e dos contratos firmados no exercício, evidenciando os fornecedores contratados, o objeto da contratação, prazo de duração e os valores totais envolvidos no exercício.

FORNECEDORES	OBJETO	PRAZO	VALOR
AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA- CNPJ 04.117.097/0001-78	3º Termo de Aditivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria no sistema de planejamento municipal e contabilidade pública das obrigações mensais e anuais contábeis, para atuar no Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário-MS.	12(doze) meses	R\$ 54.422,16
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ 11.340.009/0001-68	contrato 080/2020 - referente a 3º termo aditivo - pregão presencial 029/2020 - processo 0147/2020- contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em investimento, tendo como objetivo proporcionar aos gestores e ao comitê de investimentos, a oportunidade de planejar, executar e gerenciar os investimentos do preladário de forma eficaz e objetiva através de um sistema online, com disponibilidade de um software via web...incluindo estudo de solvência por 12 meses valor de R\$ 18.990,48 - referência relacionado a este empenho de setembro a dezembro ano 2023 valor pago de R\$ 6.330,16- referência relacionado a este empenho restando 08 (oito) parcela no valor total de R\$ 12.660,32 para o exercício de 2024.	12(doze) meses	R\$ 18.990,48
QUALITY SISTEMAS LTDA- CNPJ 05.373.364/0001-30 19-09-23	Pregão presencial 11/2023-contrato 149/2023-processo nº 5903/2023 preladário- contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, áreas de adm e contabilidade, com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças quality sistemas ltda - epp cnpj nº 05.373.364/0001-30, por 12 meses, de 19/09/2023 a 19/09/2024. valor total de R\$ 72.100,00 - valor do exercício 2023 de outubro a dezembro R\$ 18.100,00, restando 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 54.000,00 para o exercício 2024.	12(doze) meses	R\$ 72.100,00
MARCIO YUJI NAKASHIMA CNPJ 40.021.876/0001-39	Processo nº 005/2021 - dispensa nº 004/2021 - contrato nº 001/2021 referente a 2º termo aditivo cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria no preenchimento dos demonstrativos exigidos pela secretaria de previdência social, dair-dpin, voltados ao cadprev por 12 (doze) meses, período de 07 de abril de 2023 até 07 de abril de 2024.	12(doze) meses	R\$ 6.000,00
RG INFORMATICA CNPJ:	Dispensa eletrônica 008/2024 - processo 1968/2024 - contratação de empresa especializada para execução de serviços de cadastro, análise, correções cadastrais, orientação e capacitação das novas obrigações que entram em vigor com o e-social para atender as necessidades do instituto municipal de previdência social de ladário/ms sendo inclusas as prestações de contas, dirf, rais e dcltweb, valor em 12 parcelas de R\$ 2.900,00 no total de R\$ 34.800,00 a partir de 06/05/2024, para o exercício de 2024 ficou 08 parcelas de R\$ 2.900,00 com valor de R\$ 23.200,00.	12(doze) meses	R\$ 34.800,00

As receitas recebidas no exercício 2024, conforme O art. 15 da Portaria MPS 1.467/2022 estabeleceu com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717/1998 o limite dos gastos com despesas custeadas pela Taxa de administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre somatória de remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior ressaltando o disposto no §12, remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS.

De acordo com a Lei complementar nº 132/pml de 03/08/2021, diz no "art 2º" a taxa de Administração para custeio das despesas do Prevládario será de até 3% (três inteiros por cento), aplicados sobre a somatória da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao ente previdenciário, apurados no exercício anterior", conforme Lei complementar nº 132/pml de 03/08/2021 art. 2 adequação lei complementar nº 67-a, dezembro de 2012, ao art. 9º, § 4º da ec nº 103/2019 do Prevladario, com base nos valores de repasse até 31 de Dezembro de 2023 pelo Ente, o valor da base de calculo previdenciária do exercício do ano de 2023 ficou no valor total de **R\$ 29.371.906,24** (vinte e nove milhões trezentos e setenta e um mil novecentos e seis reais, vinte e quatro centavos), com calculo de 3% (três inteiros por cento), temos uma Taxa de Administração para o exercício do ano 2023 no valor total de **R\$ 881.157,19 (oitocentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e sete reais, dezenove centavos)**, ao iniciar o exercício de 2024, ainda não estava disponível pelo RH do Ente o relatório de recolhimento de parte do segurados para formalizar o valor taxa de administração mensal, então a gestão tendo um parâmetro de despesas para o exercício, optou em definir a Taxa de Administração, em cima do valor de limite de gasto da taxa de administração das despesas no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) fracionado em 12x mensal no valor de R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos) valor do repassado registrado para o exercício na Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Taxa de Adminsitração na fonte 1802.

As despesas do custeio administrativo no ano de 2024 foram de R\$ 496.306,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e seis reais), com valor de resto a pagar no valor de R\$ 46.120,45 (Quarenta e seis mil cento e vinte reais, quarenta e cinco centavos).

No início do exercício de 2024, em 17 de Janeiro de 2024, foram transferido do Banco do Brasil ag: 0014-0 conta: 56967-4 – Pagamento de Benefícios fonte 1802 o valor de valor de **R\$ 68.333,37 (Sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais, trinta e sete centavos)** para Banco do Brasil ag: 0014-0 conta: 56968-2 – Taxa de Administração fonte 1802 conta para custeio administrativo do mês, e nos meses subsequentes mais 11 (onze) de **R\$ 68.333,33 (Sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos)**.

Também foram movimentados entre as contas no dia 17 de Janeiro de 2023 o valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil) referente a valor não utilizado no exercício do ano de 2023, na conta Taxa Administração cod. 359 fonte 1802 conta nº 56968-2 Banco do brasil, para a conta Taxa de Reserva cod. 362 fonte 1802 conta 62211-7 banco do brasil.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2024 foram previstas no Orçamento Programa do Município de Ladário, através da LOA nº 1.137, de 05 de Dezembro 2023, receitas no montante de R\$ 14.720.000,00 (Quatorze milhões setecentos e vinte mil reais) e o valor de R\$ 14.880.000,00 (quatorze milhões oitocentos e oitenta mil reais) para a operacionalização das despesas do RPPS, com custeio para taxa de administração fixado em R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) na fonte 1802.

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento), conforme Lei nº 1.103 de 07 de junho de 2022, sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando, como fonte de cobertura, os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suplementar para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados.

- Receitas R\$ 13.327.883,14 (Treze milhões trezentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e três reais, quatorze centavos); somado a R\$ 627.642,92 (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais, noventa e dois centavos) origem de lançamentos de valores de receita orçamentária de resgate de investimentos.
- Despesa orçamentária corresponde ao valor de R\$ 3.950.343,33 (três milhões novecentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais, trinta e três centavos); com valor de resto a pagar no valor de R\$ 7.919,60 (Sete mil novecentos e dezenove reais, sessenta centavos).
- Saldo dos investimentos do exercício do ano de 2024 demonstrou saldo total de R\$ 81.093.967,75 (oitenta milhões noventa e três mil novecentos e sessenta e sete reais, setenta e cinco centavos);
- Demais Créditos e Valores em Curto Prazo – R\$ 156,96 (Cento e cinquenta e seis reais, noventa e seis centavos);
- Bens Imóveis – R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais);
- Bens Móveis – R\$ 148.565,77(Cento e quarenta e oito mil ciquentos e sessenta e cinco reais setenta e sete centavos);
- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ 47.069,05 (Quarenta e sete mil sessenta e nove reais cinco centavos);
- Créditos Previdenciários do RPPS – R\$ 108.693.151,70 (Cento e oito milhões seiscentos e noventa e três mil cento e cinquenta e um reais, setenta centavos)
- Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 1.021.670,92 (um milhão vinte e um mil seiscentos e setenta reais, noventa e dois centavos);
- Superávits ou Déficits de Exercício Anteriores - R\$ 3.154.423,17 (três milhões cento de ciquenta e quatro mil quatrocentos e vinter e três reais, dezessete centavos)
- Superávits ou Déficits Acumulados - R\$ 4.176.094,09 (Quatro milhões cento e setenta e seis mil noventa e quatro reais, nove centavos).

Obs: no exercício do ano de 2024 foi efetuada uma anulação de resto a pagar credor Uperttech - solucoes inteligentes em tecnologia ltda, referencia dispensa 009/2022 - processo 014/2022 - prevlادario - contratação de empresa para análise dos projetos, incluindo treinamento de equipe, instalação e suporte de ti; suporte em cadastro e lançamento voltados ao sistema siprev/gestão, termo de rescisão de contrato processo administrativo 014/2022 – contrato 01/2022 distrato, em 27 de novembro de 2023, publicado em 08 de abril de 2024.

GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

Nos termos do da Lei nº 67/A Art. 163 o Diretor-Presidente é o responsável pela administração dos recursos financeiros do RPPS (fls. Xx). O Sr. Manoel Francisco de Jesus Filho foi nomeado(a) para a função através da Portaria/Decreto nº 363/2018

O Comitê de Investimentos, instituído nos termos do Art.165 , da Lei nº 67/A , estava composto conforme abaixo, no exercício de 2024:

Tabela 18: Comitê de Investimentos do RPPS.

Comitê de Investimentos						
Nomeação dos membros através do Ato: Portaria 224/2024						
Nome	Função1	Representatividade2	Formação3	Período4	Certificação5	
					Tipo	Validade
Hermenegildo pereira mendes	titular	diretoria	Tecnólogo em análise e desenvolvimento de sistemas	28/05/2024 a 27/05/2026	CGRPPS	12/10/2025
Manoel Francisco de Jesus Filho	titular	diretoria	Administrador de empresas	28/05/2024 a 27/05/2026	CGRPPS	17/02/2026
Analuze Xavier de Moura santana	titular	conselho	Administrador de empresas	28/05/2024 a 27/05/2026	CGRPPS	23/03/2026

Lucenir de Arruda	titular	conselho	contador	28/05/2024 a 27/05/2026	CP RPPS CGINV I	03/01/2029

Janeiro/2024
ATA Nº 01/2024

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9:26 h, na Sala de Administração e Finanças do PREVLADARIO, considerando o mercado financeiro atual, o comitê de investimentos deliberou as seguintes operações: O Comitê de Investimentos analisou o mercado financeiro, percebendo que os produtos de renda fixa e renda variável ofertados pela Instituição do Banco do Brasil, banco Daycoval e da CEF. sendo que a Renda fixa de longo prazo está em queda e renda variável com índices negativos. Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho da carteira do Prevladário no mês de DEZEMBRO acabou sendo: CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS REN com 3.93% seguido do BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PR. com 3.93%. Em doze meses, o melhor desempenho foi: CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS REN com 18,90 % e BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PR com 18.87%. O IBOVESPA no dia: - 0,22%, no mês - 3.86% no ano +15.75%. Considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: na C/C 56.967-4 TRANSFERÊNCIA: R\$ 68.333,37 (sessenta e oito mil. trezentos e trinta e três reais e sete centavos), referentes à parcela do repasse da Taxa de Administração do mês janeiro de 2024, conforme Comunicação Interna/PREV nº 01/2024, sobre a Taxa de Administração para o Exercício de 2024. para a C/C nº56968-2 - Taxa de Administração, sendo que R\$ 23.724.73 (vinte e tres mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e tres centavos) serao deduzidos, pois o valor de restos a pagar é pertencente ao exercício de 2023. conforme Comunicação Interna PREV nº 02/2024. RESGATE R\$ 277.530,79 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos) Da C/C nº 56968-2 do produto BB Previd RF Perfil. TRANSFERÊNCIA para conta 62.211-7 de RS 277.530,79. (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos). referente à sobra da conta da Taxa de Administração conforme CI/PREV 02/2024. para a C/C nº 62.211- 7. aplicado no Produto BB PREVID RF IDKA 2. C/C 56967-4 APLICAÇÃO:RS 500.000,00 (quinhentos mil reais) no produto BB Prev RF RET Total. APLICAÇÃO: R\$ 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais). no produto BB Previd RF IDKA 2 e R\$ 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais) no produto BB PREVID RF IRF-M. Os motivos para as aplicações acima são que há uma tendência da queda de juros e a renda variável e a inflação estão instáveis: Não sabemos se irá subir ou cair. por isso a alocação nos produtos conservadores. O comitê delibera que os valores dos repasses do TRE, PMC e demais recursos. fiquem depositados no BB Previden RF Fluxo. O Comitê também deliberou sobre a aprovação do Calendário de Reunião do Comitê de Investimentos para o ano de 2024. sendo aprovado por todos os membros presentes à reunião.

Fevereiro/2024

ATA Nº 01/2024

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte de quatro, às 09:26 h, na sala de Administração e Finanças do PREVLADARIO, considerando o mercado financeiro atual, o Comitê de Investimentos deliberou sobre as seguintes operações: O Comitê de Investimentos analisou o mercado financeiro, percebendo que os produtos de renda fixa e renda variável ofertados pela Instituição do Banco do Brasil, banco Daycoval e da CEF estão com tendência de alta, Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho da carteira do Prevladário no mês de Janeiro acabou sendo: BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV com 0,97% seguido CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA L. com 0,95%. Em doze meses, o melhor desempenho foi: CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS REN com 18,68 % e BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PR com 18,57%. O IBOVESPA no dia: - 0,08%, no mês +1.78 % no ano -3.09%. Considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: na C/C 71005-7 CEF TRANSFERÊNCIA: R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referentes à parcela do repasse da Taxa de Administração do mês fevereiro de 2024, conforme Comunicação Interna/PREV nº 01/2024, sobre a Taxa de Administração para o Exercício de 2024, para a C/C BB nº56968-2. TRANSFERENCIA R\$ 100.000,00 para a conta BB 56.967-4, para provisão para pagamento da folha. APLICAÇÃO:RS 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil) no produto CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA ATIVA. Os motivos para as aplicações acima são que há uma tendência da queda de juros e a renda variável e a inflaçãc, estão instáveis. Portanto, é incerto se vai subir ou cair, por isso a alocação nos produtos conservadores. O comitê delibera que os valores dos repasses do TRE, PMC e demais re. ursos, fiquem depositados no BB Previden RF Fluxo até a próxima reunião do Comitê de Investimentos.

Março/2024

ATA Nº 03/2024

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 09:10 h, na sala de Administração e Finanças do PREVLADARIO, considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: no dia 15/03/2024, o Comitê de Investimentos analisou o mercado financeiro, percebendo que os produtos de renda fixa e renda variável ofertados pela Instituição do Banco do Brasil, banco Daycoval e da CEF estão com tendência de alta, Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho da carteira do Prevladário no mês de fevereiro acabou sendo: BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV com 0,80% seguido de CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP com 0,79%. Em doze meses, o melhor desempenho foi: CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS REN com 17,93 % e BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PR com 17,59%. O IBOVESPA no dia: - 0,74%, no mês -1,76% no ano -5,54 %. Considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: na C/C 71005-7 CEF TRANSFERÊNCIA: R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referentes à parcela do repasse da Taxa de Administração do mês Março de 2024, conforme Comunicação Interna/PREV nº 01/2024, sobre a Taxa e Administração para o Exercício de 2024, para a C/C BB nº56968-2 e posterior aplicação no produto BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS REN. TANSFERÊNCIA R\$ 256.919,59 para a conta BB 56.967-4, para provisão de pagamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas. TRANSFERÊNCIA R\$ 100.000,00 para

a conta BB 56.967-4. APLICAÇÃO: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil) no produto CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP, com intuito de manter os investimentos com menor risco, considerando que os juros continuam altos e pagam a meta atuarial, C/C :71004-9- APLICAÇÃO: R\$ 363.030,40 (trezentos e sessenta e três mil e trinta reais e quarenta centavos), no produto CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP. C/C BB 56.967-4 APLICAÇÃO R\$ 100.000,00, no produto BB Ações Alocação. Considerando a baixa do IBOVESPA, os preços das ações estão atrativos em curto prazo, tendo em vista a reunião dos Bancos Centrais dos Estados Unidos e Europa que tem uma expectativa de redução de juros o que pode ocasionar uma valorização nas ações aqui no Brasil em longo prazo com a entrada de capital estrangeiro no país. O comitê delibera que os valores dos repasses do TRE, PMC e demais recursos, fiquem depositados no BB Previden RF Fluxo até a próxima reunião do Comitê de Investimentos.

Abril/2024

ATA Nº 04/2024

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 9:24 h, na sala de administração e finanças do PREVLADARIO, considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: percebendo que os produtos de renda fixa e renda variável ofertado pela Instituição do Banco do Brasil, banco Daycoval e da CEF estão com tendência de queda. Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho da carteira do Prevladário no mês de março acabou sendo: BB TÍTULOS PUBLICOS VÉRTICE 2024 FI RENDA FIXA com 0,93% seguido de BB TÍTULOS PUBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDE com 0,92%. Em doze meses, o melhor desempenho foi: CAIXA BRASIL IRF-M 14 TÍTULOS PUBLICOS FI REN com 15 % e CAIXA BRASIL IRFM TÍTULOS PUBLICOS FI RENDA com 13,79%. O IBOVESPA no dia: + 0,74%, no mês -2,31 % no ano -6,75 %. Considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: na C/C 71005-7 CEF TRANSFERÊNCIA: R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referentes à parcela do repasse da Taxa de Administração do mês Abril de 2024, conforme Comunicação Interna/PREV nº 01/2024, sobre a Taxa de Administração para o Exercício de 2024, para a C/C BB nº56968-2. TRANSFERÊNCIA: R\$ 266.987,60 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) da conta 71.005-7 para a conta BB 56.967-4, para provisão de pagamento da folha. APLICAÇÃO: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no produto: CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP, como a situação do mundo está instável, com mais uma guerra em andamento e a inflação não controlada dos EUA e a Europa, vamos aproveitar as estratégias dos fundos de alocação ativa protegendo assim o PL do instituto. O comitê delibera que os valores dos repasses do TRE, PMC e demais recursos, fiquem depositados no BB Previden RF Fluxo até a próxima reunião do Comitê de Investimentos.

Maio/2024

ATA Nº 05/2024

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9:10 h, na sala de Administração e Finanças do PREVLADARIO, considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: O Comitê de Investimentos analisou o mercado financeiro, percebendo que os produtos de renda fixa e renda variável ofertado pela Instituição do Banco do Brasil, banco Daycoval e da CEF estão com tendência de alta. Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho da carteira do Prevladário no mês de abril acabou sendo: BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV... 0,88% seguido de BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDE... com 0,86%. Em doze meses, o melhor desempenho foi: BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIX... com 12,63 % e BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV... com 12,40 %. O IBOVESPA no dia: -0,10%, no mês -1,76 % no ano -4,49 %. Considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: na C/C 71005-7 CEF TRANSFERÊNCIA: R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referentes à parcela do repasse da Taxa de Administração do mês maio de 2024, conforme Comunicação Interna/PREV nº 01/2024, sobre a Taxa de Administração para o Exercício de 2024, para a C/C BB nº56968-2. TRANSFERÊNCIA: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da conta 71.005-7 para a conta BB 56.967-4, para provisão de pagamento da folha. As aplicações do mês serão feitas após a aprovação do CAPREV dos novos fundos, e será decidido em reunião extraordinária a ser marcada. O comitê delibera que os valores dos repasses do TRE, PMC e demais recursos, fiquem depositados no BB Previden RF Fluxo até a próxima reunião do Comitê de Investimentos.

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 8:30 h, na sala de administração e finanças do PREVLADARIO, considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: A nossa reunião extraordinária foi marcada com o objetivo de revisar, ajustar e otimizar as carteiras de investimentos do PREVLADARIO motivado pelo distanciamento dos retornos de algumas de nossas carteiras frente a meta atuarial, hoje em 3,34%. As carteiras que serão resgatadas são: do gestor Banco do Brasil, os produtos: BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, está rendendo 1,78%, ou seja, bem abaixo da meta estabelecida na política de investimentos do Prevladário. Será realizado resgate de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) de reais da C/C nº 56.967-4. BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO com rendimento de 1,71% ao ano, muito abaixo de seu benchmark que é de 3,54%, com retorno de apenas 0,37%. Não está aderente ao Benchmark e não está batendo meta e, neste caso, haverá resgate total deste produto na conta C/C nº 56.967-4. Os valores resgatados dos dois produtos acima deverão ser investidos no produto BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ nº 49.963.751/0001-00, conforme autorização pelo CAPREV. Já nos produtos da carteira administrada pela Caixa Econômica Federal, as que serão resgatadas são: CAIXA BRASIL IRFM 1+ com rentabilidade no ano de 0,25%, CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP com rentabilidade no ano de 2,51%, CAIXA BRASIL IRFM TÍTULOS PUBLICOS com rentabilidade no ano de 1,05% e BR IDKA IPCA 2ª com rentabilidade no ano de 1.71%, todos rendendo bem abaixo da meta atuarial de 3,34% no ano sendo o resgate total dos respectivos produtos na conta nº 71.004-9 (custo suplementar) motivados por não estarem batendo meta no ano e serão investidos no produto CAIXA BRASIL 2028 X TP FI RENDA FIXA, CNPJ nº 50.470.807/0001-66 e na conta corrente CEF nº 71.005-7, resgate de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do produto CAIXA BRASIL IRFM 1+ TP FI RENDA FIXA LP e aplicação nos produto CAIXA BRASIL 2028 X TP FI RENDA FIXA, CNPJ nº 50.470.807/0001-66.

Junho/2024

ATA Nº 06/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois e vinte e quatro, na sala de administração e finanças do PREVLADARIO, considerando o mercado financeiro atual: Comitê de Investimentos analisou o mercado financeiro, percebendo que os produtos de renda fixa e renda variável ofertado pela Instituição do Banco do Brasil. banco Daycoval e da CEF renda fixa curto prazo estão com tendência de alta e ligeira baixa na renda variável e renda fixa de longo prazo. Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho da carteira do Prevladário no mês de abril acabou sendo: BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PR com 1,57% seguido de CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI REN com 1,56%. Em doze meses, o melhor desempenho foi: BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO D PREV com 12.05% seguido do CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA L.com 11.73%. O IBOVESPA no dia: +1,06%. no mês +0.44% no ano -8.06 %. Considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: na C/C 71005-7 CEF TRANSFERÊNCIA: R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referentes à parcela do repasse da Taxa de Administração do mês junho de 2024, conforme Comunicação Interna/PREV nº 01/2024, sobre a Taxa de Administração para o Exercício de 2024, para a C/C BB nº56968-2 TRANSFERÊNCIA: R\$ 266.371.77 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) da conta 71.005-7 para a conta BB 56.967- 4, para provisão de pagamento da folha TRANSFERÊNCIA: R\$ 380.000.00 para a conta BB 56.967-4. APLICAÇÕES BB 56.967-4: R\$ 80.000.00 no produto ações alocação, pela bolsa estar caindo, aproveita-se para fazer um preço médio. e R\$ 300.000.00 no produto BB previd Vértice 2028 para garantir cumprimento de meta até 2028. O comitê em deliberação aprova o credenciamento de novas instituições financeiras para novas aplicações. O comitê delibera que os valores dos repasses do TRE, PMC e demais recursos, fiquem depositados no BB Previden RF Fluxo até a próxima reunião do Comitê de Investimentos.

Julho/2024

ATA Nº 07/2024

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois e vinte e três, às 9:29 h, na sala de Administração e Finanças, considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: O Comitê de Investimentos analisou o mercado financeiro. percebendo que os produtos de renda fixa e renda variável ofertados pela Instituições: Banco do Brasil, banco Daycoval e da CEF estão com tendência de alta. Foi credenciado pelo Instituto o produto BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ nº 54.602.092/0001-09 para futuros investimentos. Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho da carteira do Prevladário no mês de junho acabou sendo: BB PERFIL FIC RENDA FIXA REF DI PREV com 0,79% seguido de CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA com 0,78 %. Em doze meses. o melhor desempenho foi: BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV com 11,71 % seguido do BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI RENDA FIXA com 11,46%. O IBOVESPA no dia: - 0,16 %, no mês + 4,19 % no ano -3,78 %. Considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: na C/C 71005-7 CEF TRANSFERÊNCIA: R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referentes à parcela do repasse da Taxa de Administração do mês julho de 2024, conforme Comunicação Interna/PREV nº 01/2024, sobre a Taxa de Administração para o Exercício de 2024, para a C/C BB nº56968-2. APLICAÇÃO de R\$ 68.000,00 da conta 56968-2 no BB Previd RF Perfil. TRANSFERÊNCIA: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) da conta 71.005-7 para a conta BB 56.967-4, para provisão de pagamento da folha. TRANSFERÊNCIA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da conta 71.005-7 da CEF para conta 56.967-4 do Banco do Brasil. APLICAÇÕES BB 56.967-4: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no produto BB Ações Alocação FI Ações tendo em vista que, dos fundos de ações credenciados ele está melhor posicionado e o da Caixa está fechado para novos aportes. Há uma expectativa de baixa de juros nos EUA em setembro, com entrada de recursos estrangeiros na B3 até o final do ano. APLICAÇÃO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no produto CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, tendo em vista que a rentabilidade acumulada deste produto no ano (5,51%) bate a meta de rentabilidade acumulada no ano que é de (4,81%) e não há expectativa de queda de juros. O comitê delibera que os valores dos repasses do TRE, PMC e demais recursos, fiquem depositados no BB Previden RF Fluxo até a próxima reunião do Comitê de Investimentos.

Agosto/2024

ATA Nº 08/2024

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 9:29 h, na sala de administração e finanças do PREVLADARIO, considerando o mercado financeiro atual o Comitê deliberou as seguintes operações: O Comitê de Investimentos analisou o mercado financeiro, percebendo que os produtos de renda fixa e renda variável ofertados pela Instituições: Banco do Brasil, banco Daycoval e da CEF estão com tendência de alta. Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho da carteira do Prevladário no mês de julho acabou sendo: CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI REN...e BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PR...ambos com 3,20%, seguido de CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ... e BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...ambos com 2,07%. Em doze meses, o melhor desempenho foi: BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV...11,61%, seguido do BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI RENDA FIX...com 11,37%. O IBOVESPA no dia: - 0,14 %, no mês + 4,93 % no ano -0,17 %. Considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: na C/C 71005-7 CEF TRANSFERÊNCIA: R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referentes à parcela do repasse da Taxa de Administração do mês agosto de 2024, conforme Comunicação Interna/PREV nº 01/2024, sobre a Taxa de Administração para o Exercício de 2024, para a C/C BB nº56968-2. Apenas ressalvando que, o contador e os membros do Comitê de Investimentos concordaram com a permanência do valor atual do repasse da Taxa de Administração, que continua no valor de R\$ 68.333,33. APLICAÇÃO de R\$ 60.000,00 da conta 56968-2 no BB Previd RF Perfil. TRANSFERÊNCIA: R\$ 277.468,89 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) 71.005-7 para a conta BB 56.967-4, para provisão de pagamento da folha. APLICAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da conta 71.005-7 da CEF para o fundo de VÉRTICE DA CEF2028. APLICAÇÃO: R\$ 104.073,23 (cento e quatro mil, setenta e três reais e vinte e três centavos) da conta 71.005-7 da CEF para o fundo de VERTICE DA CEF2028. BB 56.967-4, RESGATE TOTAL DOS PRODUTOS: BB Prev TPVII; BB Previd XXI e BB Previd Vert 2024 estimado em R\$3.738.642,70 (três milhões,

setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), que serão aplicados no FUNDO DE VERT BB 2026. APLICAÇÃO: R\$115.00,00 (cento e quinze mil) referente ao cupom recebido no dia 15 de agosto de 2024, no FUNDO DE VERT BB 2026. Como o cenário Econômico ainda está incerto referente a juros futuros, optamos por proteger o Patrimônio do Prev Ládário, investindo em um fundo de Vertice que cobre a taxa atuarial por dois anos, hoje equivalente a IPCA +6,61%. O comitê delibera que os valores dos repasses do TRE, PMC e demais recursos, fiquem depositados no BB Previden RF Fluxo até a próxima reunião do Comitê de Investimentos.

Setembro/2024

ATA Nº 09/2024

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 9:00 h, na sala de Administração e Finanças do PREVLADARIO, considerando o mercado financeiro atual o Comitê deliberou as seguintes operações: O sistema da Crédito e Mercado indicou que o Instituto de Previdência do Município de Ladário está com 4,61% de rentabilidade no ano, abaixo da meta atuarial de 6.05%, considera-se que a meta possa ser alcançada até o final do ano. O Comitê de Investimentos analisou o mercado financeiro, percebendo que os produtos de longo prazo renda fixa e os produtos de renda variável ofertados pela Instituição do Banco do Brasil; CEF e Banco Daycoval estão com tendência de baixa. Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho da carteira do Prevladário no mês de agosto acabou sendo o BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIX..com alta de 0,95%, seguido do BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV com alta de 0,89%. Em doze meses, o melhor desempenho foi o BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV 11,32% seguido do BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO com 10,11%. O IBOVESPA no dia 0.00 %, no mês - 7,77% no ano -1,03%. Considerando o C/C 71005-7 CCEF mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: na TRANSFERÊNCIA: R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referentes à parcela do repasse da Taxa de Administração do mês setembro de 2024, conforme Comunicação Interna/PREV nº 01/2024, sobre a Taxa de Administração BB nº56968-2. TRANSFERÊNCIA: R\$ 255.000,00 para o Exercício de 2024, para a C/C para a conta BB 56967-4 para provisão da folha de pagamento. Na conta BB C/C 56.967-4 APLICAÇÃO: R\$ 380.000,00 no produto BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV., para garantir a proteção do Patrimônio Líquido ante as incertezas do mercado..O comitê continua decidindo que os valores dos repasses do TRE, PMC, fiquem depositados no BB Previden RF Fluxo

Outubro/2024

ATA Nº 10/2024

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 9:00 h na sala de Administração e Finanças do PREVLADARIO, considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: O sistema da Crédito e Mercado indicou que o Instituto de Previdência do Município de Ladário está com 4,30% de rentabilidade no ano, abaixo da meta atuarial de 6.92%. O Comitê de Investimentos analisou o mercado financeiro, percebendo que os produtos de longo prazo renda fixa e os produtos de renda variável, ofertados pela Instituição do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Daycoval estão com tendência de baixa. Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho da carteira do Prevladário no mês de setembro acabou sendo o BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV com alta de 0,84% ao mês, seguido do CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA com alta de 0,83% ao mês. Em doze meses, o melhor desempenho foi o BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV com 11,17% seguido do CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA com 10,77%. O IBOVESPA no dia - 0,72 %, no mês - 0,77% no ano - 2,52%. Considerando o mercado financeiro atual, o Comitê de Investimentos fez uma análise de carteira referente a setembro de 2024: os fundos com benfmarc em CDI e IRFM1 estão batendo meta com exceção de BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIX, portanto podemos aumentar as alocações nesses segmentos. Os produtos referenciados IDKA estão todos abaixo da meta. Em relação a esse segmento, vamos aguardar até o próximo mês para possíveis movimentações. Em relação ao segmento IMAB e o IMAB 5+ estão muito abaixo da meta e vamos aguardar o estudo da ALM do Prevladario para possíveis realocações. IMAB 5 está perseguindo a meta, podendo ser mantido. Os segmentos IPCA, IRF-M1+ e IPCA+5%aa não estão batendo meta e aguardaremos o estudo da ALM para possíveis realocações. O Comitê deliberou as seguintes operações: na C/C 71005-7 CEF TRANSFERÊNCIA: R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referentes à parcela do repasse da Taxa de Administração do mês outubro de 2024, conforme Comunicação Interna/PREV nº 01/2024, sobre a Taxa de Administração para o Exercício de 2024, para a C/C BB nº56968-2. C/C 71005-7 CEF TRANSFERÊNCIA: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) para provisão da folha de pagamento para conta BB 56.967-4. C/C 71005-7 CEF TRANSFERÊNCIA: do valor restante a ser repassado para conta BB 56.967-4 e APLICAÇÃO no produto BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV. C/C 71004-9 APLICAÇÃO: o valor do repasse que ainda não foi depositado será aplicado no produto Títulos Públicos Segmento CDI que está batendo meta. O Comitê de Investimentos deliberou que os repasses sejam aplicados automaticamente no produto Disponibilidade da CEF até deliberação do Comitê.

Novembro/2024

ATA Nº 11/2024

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 9:20 h na sala de Administração e Finanças do PREVLADARIO, considerando o mercado financeiro atual, o comitê deliberou as seguintes operações: O Comitê de Investimentos analisou o mercado financeiro. percebendo que os produtos de longo prazo renda fixa e os produtos de renda variável, ofertados pela Instituição do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Daycoval estão com tendência de baixa. Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho da carteira do Prevladário no mês de outubro acabou sendo o CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA L... com alta de 0,95% ao mês, seguido do BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV...0,93% ao mês. Em doze meses, o melhor desempenho foi o BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV com 11,17% seguido do CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA com 10,77%. O IBOVESPA no dia -0,01 %, no mês - 1,49% no ano - 4,78%. Considerando o mercado financeiro atual, o Comitê de Investimentos fez uma análise de carteira referente a outubro de 2024. O Comitê deliberou as seguintes operações: na C/C 71005-7 CEF

TRANSFERÊNCIA: R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referentes à parcela do repasse da Taxa de Administração do mês novembro de 2024, conforme Comunicação Interna/PREV nº 01/2024, sobre a Taxa de Administração para o Exercício de 2024, para a C/C BB nº56968-2 e APLICAÇÃO no PRODUTO BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV.C/C 71005-7 CEF TRANSFERÊNCIA: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para provisão da folha de pagamento para conta BB 56.967- 4. C/C 71005-7 CEF .APLICAÇÃO:RS 370.000,00(trezentos e setenta mil reais) no PRODUTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA. C/C 71004-9 APLICAÇÃO:R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)_no produto CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA. Justifica-se os investimentos realizados devido ser uns dos poucos produtos que estão batendo meta, considerando o aumento da taxa Selic pelo Copom em 11,25%.O Comitê de Investimentos deliberou que os repasses sejam aplicados automaticamente no produto Disponibilidade da CEF até deliberação do Comitê. O comitê continua decidindo que os valores dos repasses do TRE, PMC e Câmara, fiquem depositados no BB Previden RF Fluxo.

Dezembro/2024

ATA Nº 12/2024

Aos dezesete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de Administração e Finanças do PREVLADARIO, os membros do Comitê de Investimentos se reuniram para O Comitê de Investimentos analisou o mercado financeiro, percebendo que os produtos de longo prazo renda fixa e os produtos de renda variável, ofertados pela Instituição do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Daycoval estão com tendência de baixa. Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho da carteira do Prevladário no mês de novembro acabou sendo o CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA L...com alta de 0,81% ao mês, seguido do BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV.....0,81% ao mês. Em doze meses, o melhor desempenho foi o BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV... 10,99% seguido do CAIXA BRASIL TÍTULOSPÚBLICOS FI RENDA FIXA L... com 10,66%. O IBOVESPA no dia - 0,84 %, no mês - 1,67 % no ano - 7,91 %. Considerando o mercado financeiro atual, o Comitê de Investimentos fez uma análise da carteira referenteanovembro de 2024. O Comitê deliberou as seguintes operações: na C/C 71005-7 CEF TRANSFERÊNCIA: R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referentes à parcela do repasse da Taxa de Administração do mês dezembro de 2024, conforme Comunicação Interna/PREV nº 01/2024, sobre a Taxa de Administração para o Exercício de 2024, para a C/C BB nº56968-2 a qual ficará aplicada automaticamente no ativo BB Fluxo. C/C 71005-7 CEF TRANSFERÊNCIA: R\$ 300.886,94 (trezentos mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para provisão da folha de pagamento e R\$ 100.886,94 (cem mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos para aplicação no BB Previd RF Perfil para conta BB 56.967-4, tendo em vista o aumento da Taxa Selic pelo Banco Central para 12,25%, o CDI se tornou o único segmento capaz de alcançar a meta. O comitê continua decidindo que os valores dos repasses do TER e PMC, fiquem depositados no BB Previden RF Fluxo e o repasse da Câmara ficará aplicado no ativo Disponibilidades da CEF para posterior deliberação.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO realizou, no exercício em análise, contratação de prestador de serviços de consultoria de investimentos. A empresa contratada foi a CRÉDITO & MERCADO CNPJ: 11.340.009/0001-68.

Um serviço que tem como objetivo auxiliar os responsáveis pela gestão dos investimentos a atender de forma completa e prática todas as exigências dos órgãos reguladores, fiscalizadores e ter um posicionamento transparente com seus servidores.

Opiniões objetivas, subsídios, dados e informações para as tomadas de decisão com relação aos investimentos, com avaliação constantes das tendências macro econômicas para estruturar as melhores estratégias para os clientes. Fornecimento de sistemas 24 h com todos os dados do patrimônio Líquido do Prevladário e suas variações.

ENTIDADES CREDENCIADAS

CNPJ	Instituição	Classificação	Data	Dias
30.822.936/0001-69	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Gestor / Administrador	16/12/2022	676 dias
00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	Distribuidor / Custodiante	16/12/2022	676 dias
42.040.639/0001-40	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Gestor	16/12/2022	676 dias
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Administrador	16/12/2022	676 dias
72.027832/0001-02	DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM DE RECURSOS LTDA	Administrador/gestor	21/07/2023	541 dias
62.232.899/0001-90	BANCO DAYCOVAL S.A	Custodiante	21/07/2023	541 dias

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário definiu a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2024, aprovada em 30 de Novembro de 2023 pelo Conselho Deliberativo - CAPREV

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)

Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	3,00%	20,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	30,00%	50,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	10,00%	15,00%	50,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%	40,00%	70,00%	185,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	10,00%	18,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	10º I - FI Multimerado	10,00%	5,00%	7,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	30,00%	15,00%	27,00%	80,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,50%	3,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,50%	3,00%	10,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Total da Carteira de Investimentos			55,50%	100,00%	280,00%

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022	
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	20,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	30,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	10,00%	50,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	10,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%	40,00%	185,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	10,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	30,00%
	10º I - FI Multimerado	10,00%	5,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	30,00%	15,00%	80,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,50%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,50%	10,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	5,00%

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário estão depositados nas seguintes contas bancárias:

Tabela 19: Contas Bancárias do RPPS.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Código	Agência	Conta	Saldo	Descrição
360	0014-0	56967-4	R\$ 51.670.482,92	56967-4 - BANCO DO BRASIL - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
359	0014-0	56968-2	R\$ 345.421,64	56968-2 - BANCO DO BRASIL - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
362	0014-0	62211-7	R\$ 2.341.999,46	62211-7 - BANCO DO BRASIL - RESERVA DE TAXA DA ADMINISTRAÇÃO
Valor			R\$	
Total.....			54.357.906,02	

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código	Agência	Conta	Saldos	Descrição
496	4923	71005-7	R\$ 18.143.052,67	71005-7 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL
479	4923	71004-9	R\$ 8.251.904,29	71004-9 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APORTE
Valor Total			R\$ 26.394.956,96	

Banco: BANCO DAYCOVAL

Código	Agência	Conta	Saldos	Descrição
504	0001-9	722566-2	R\$ 341.104,77	722566-2 – BANCO DO DAYCOVAL
Valor total.....			R\$ 341.104,77	

Valor Total Geral

R\$ 81.093.967,75

ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

As aplicações financeiras do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO, na data de 31/12/2024, estão enquadradas conforme demonstrado abaixo:

Obs: Os limites respeitam as condições previstas na Resolução 4963/21 em seus Artigo 7º § 7º e Artigo 8º § 3º para RPPS Certificado pelo Pró-Gestão

Artigos - Renda Fixa	Resolução %	Carteira	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2024			GAP
		\$	%	Inferior	Alvo	Superior	Superior
				%	%	%	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	100,00%	0	0,00%	0,00%	3,00%	20,00%	16.218.793,55
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	100,00%	46.720.016,89	57,61%	30,00%	50,00%	100,00%	34.373.950,86
Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	60,00%	19.055.727,60	23,50%	10,00%	15,00%	50,00%	21.491.256,28
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	0	0,00%	0,00%	2,00%	10,00%	8.109.396,78
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	5,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	4.054.698,39
Total Renda Fixa	100,00%	65.775.744,49	81,11%	40,00%	70,00%	185,00%	

Artigos - Renda Variável Estruturado - Fundo Imobiliário	Resolução %	Carteira	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2024			GAP
		\$	%	Inferior	Alvo	Superior	Superior
				%	%	%	
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	10.289.168,84	12,69%	10,00%	18,00%	30,00%	14.039.021,49
Artigo 8º, Inciso II	30,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	24.328.190,33
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	4.118.836,72	5,08%	5,00%	7,00%	10,00%	3.990.560,06
Artigo 10º, Inciso II	5,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	4.054.698,39
Artigo 11º	5,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	4.054.698,39
Total Renda Variável / Estruturado / Fundo Imobiliário	30,00%	14.408.005,56	17,77%	15,00%	25,00%	80,00%	

Artigos Exterior	Resolução %	Carteira	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2024			GAP
		\$	%	Inferior	Alvo	Superior	Superior
				%	%	%	
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	910.217,70	1,12%	0,50%	3,00%	10,00%	7.199.179,08
Total Exterior	10,00%	910.217,70	1,12%	0,50%	3,00%	10,00%	

Empréstimo Consignado	Resolução %	Carteira	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2024			GAP
		\$	%	Inferior	Alvo	Superior	Superior
				%	%	%	
Artigo 12º	5,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	4.054.698,39

Renda Fixa

CDI

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRI...	0,82%	9,77%	2,40%	4,84%	9,77%	22,87%	1,00%	0,04%	0,04%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIX...	0,17%	8,12%	1,38%	4,13%	8,12%	24,33%	0,30%	0,77%	0,82%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA L...	0,86%	10,61%	2,64%	5,35%	10,61%	24,97%	0,20%	0,05%	0,10%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA ...	0,84%	9,75%	2,41%	4,83%	9,75%	22,46%	0,80%	0,01%	0,03%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV...	0,80%	10,88%	2,56%	5,36%	10,88%	25,27%	0,20%	0,05%	0,06%
CDI (Benchmark)	0,93%	10,87%	2,67%	5,37%	10,87%	25,34%	-	-	-

IDKA IPCA 2 ANOS

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI...	-0,29%	5,43%	0,67%	2,41%	5,43%	17,98%	0,20%	2,40%	2,35%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREV...	-0,15%	6,08%	0,97%	2,88%	6,08%	18,52%	0,20%	2,25%	2,18%
IDKA IPCA 2 Anos (Benchmark)	-0,24%	5,84%	0,79%	2,55%	5,84%	18,67%	-	-	-

IMAB

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	-2,66%	-2,72%	-3,33%	-1,51%	-2,72%	12,71%	0,20%	4,62%	4,66%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	-2,62%	-2,69%	-3,26%	-1,48%	-2,69%	12,67%	0,20%	4,55%	4,63%
IMA-B (Benchmark)	-2,62%	-2,44%	-3,23%	-1,36%	-2,44%	13,22%	-	-	-

IMA-B 5

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI REND...	-0,31%	5,92%	0,75%	2,63%	5,92%	18,59%	0,20%	2,25%	2,11%
IMA-B 5 (Benchmark)	-0,28%	6,16%	0,82%	2,75%	6,16%	19,03%	-	-	-

IMA-B 5+

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI REN...	-4,31%	-8,64%	-6,10%	-3,75%	-8,64%	8,62%	0,20%	6,57%	6,94%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PR...	-4,30%	-8,80%	-6,09%	-3,79%	-8,80%	8,41%	0,20%	6,51%	6,96%
IMA-B 5+ (Benchmark)	-4,37%	-8,63%	-6,17%	-3,78%	-8,63%	8,98%	-	-	-

IPCA

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	-0,22%	7,16%	0,84%	3,24%	7,16%	20,88%	0,40%	2,15%	1,60%
IPCA (Benchmark)	0,52%	4,83%	1,48%	2,29%	4,83%	9,68%	-	-	-

IRF - M

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	-1,69%	1,59%	-2,03%	0,22%	1,59%	18,17%	0,20%	2,99%	3,22%
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	-1,65%	1,63%	-2,00%	0,26%	1,63%	17,96%	0,20%	3,08%	3,25%
IRF-M (Benchmark)	-1,66%	1,86%	-1,97%	0,34%	1,86%	18,67%	-	-	-

IRF-M 1

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PR...	0,68%	9,17%	2,05%	4,57%	9,17%	23,24%	0,10%	0,23%	0,45%
IRF-M 1 (Benchmark)	0,70%	9,46%	2,13%	4,74%	9,46%	23,96%	-	-	-

IRFM 1+

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI REN...	-2,97%	-2,06%	-4,26%	-2,14%	-2,06%	15,75%	0,20%	4,57%	4,70%
IRF-M 1+ (Benchmark)	-2,96%	-1,81%	-4,20%	-2,02%	-1,81%	16,38%	-	-	-

IPCA + 5,00% AO ANO

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses

CAIXA BRASIL 2028 X TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	-1,35%	-4,40%	-1,07%	-2,24%	-4,40%	-	0,20%	3,68%	5,51%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FI RENDA FIX...	-1,35%	1,12%	-1,08%	0,55%	1,12%	-	0,15%	3,69%	3,69%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITAD...	0,10%	-	1,40%	3,24%	-	-	0,20%	1,98%	-
IPCA + 5,00% ao ano (Benchmark)	0,93%	10,09%	2,72%	4,82%	10,07%	20,92%	-	-	-

RENTA VARIÁVEL

IBOVESPA

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FI AÇÕES	7,73%	14,04%	1,52%	13,09%	14,04%	24,48%	1,50%	10,44	15,19%
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕ...	-7,69%	-8,24%	-7,88%	-1,48%	-8,24%	17,37%	2,00%	12,19	16,95%
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FI AÇÕES	-1,11%	-8,22%	-3,40%	1,25%	-8,22%	10,58%	1,00%	6,56	11,62%
BB SETOR FINANCEIRO FIC AÇÕES	-2,16%	-15,94%	-12,04%	-3,58%	-15,94%	11,03%	1,00%	10,07	16,00%
BB FI AÇÕES	-1,80%	-5,26%	-8,97%	-5,55%	-5,26%	63,55%	1,50%	10	16,64%
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	-4,79%	-11,36%	-7,72%	-4,07%	-11,36%	3,42%	2,00%	7,98	12,05%
PRÓPRIO CAPITAL FI AÇÕES	-6,60%	-18,45%	-11,12%	-8,02%	-18,45%	-1,43%	3,00%	11,5	19,68%
Ibovespa (Benchmark)	-4,28%	-10,36%	-8,75%	-2,92%	-10,36%	9,61%	-	-	-

EXTERIOR

GLOBAL BDRX

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
BB AÇÕES GLOBAIS INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR N...	3,21%	55,74%	18,37%	19,64%	55,74%	83,43%	0,50%	7,84	16,04%
Global BDRX (Benchmark)	4,64%	70,59%	20,17%	20,93%	70,59%	115,52%	-	-	-

ESTRUTURADOS

CDI

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	-1,21%	-1,35%	-2,31%	0,57%	-1,35%	12,95%	1,00%	3,23	5,40%
BB JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	0,70%	8,19%	1,93%	4,40%	8,19%	21,97%	0,50%	0,16	0,67%
CDI (Benchmark)	0,93%	10,87%	2,67%	5,37%	10,87%	25,34%	-	-	-

Na gestão dos recursos devem ser elaborados relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle, conforme o disposto na Portaria MPS nº 519/11, Art. 3º, V.

Os relatórios são disponibilizados pelo sistema da Crédito e Mercado e relatados mensalmente para o conselho de administração nas reuniões, com o fornecimento de relatório impresso aos conselheiros.

GESTÃO PATRIMONIAL

Bens Móveis – R\$ 148.565,77 (Cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e sete centavos), compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	
(+) Saldo Anterior	R\$ 148.565,77
(+) Aquisições	R\$ 0,00
(-) Depreciação do exercício	R\$ -10.508,50
(-) Baixas	R\$ 0,00

Bens Imóveis consolidação – R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Bens Imóveis	
(+) Saldo Anterior	R\$ 420.000,00
(+) Aquisições	R\$ 0,00
(-) Depreciação do exercício	R\$ 0,00
(-) Baixas	R\$ 0,00

CODIGO CON-TÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO AN-TERIOR	ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL	
			INCORPORA-ÇÕES	AQUISI-ÇÕES	DEPRECIA-ÇÕES	AMORTIZA-ÇÕES		

1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	R\$ 2.975,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.975,07
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PORCESSAMENTO DE DADOS (P)	R\$ 50.959,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.959,07
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	R\$ 39.131,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.131,63
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS EM GERAL (P)	R\$ 55.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.500,00
1.2.3.2.1.07.00	INSTALAÇÕES (P)	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	-R\$ 4.190,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.850,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.041,41
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	-R\$ 4.497,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.286,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.784,37
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMIAS BENS MÓVIES E UTENSÍLIOS (P)	-R\$ 7.062,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.033,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.096,15
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	-R\$ 7.768,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.337,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 11.106,07
1.2.3.8.1.02.99	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMIAS BENS MÓVIES (P)	-R\$ 13.041,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 13.041,05
	TOTAL	R\$ 532.005,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.508,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 521.496,72

Depreciação – R\$ 10.508,50 (Dez mil e quinhentos e oito reais, cinquenta centavos), compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem.

Tabela 20: Movimentação dos bens de consumo e permanentes no exercício de 2024.

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	416,00	0,00	0,00	416,00
Bens permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	416,00	0,00	0,00	416,00

TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Os Demonstrativos Contábeis do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário, relativos ao exercício de 2024, em conjunto às Notas Explicativas, foram publicados no Diário Oficial Assomasul – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, disponível através do endereço eletrônico <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=o-diario-oficial>.

Além disso, os Demonstrativos Contábeis e as informações quanto à execução pormenorizada das receitas e das despesas do RPPS estão disponibilizados no endereço eletrônico do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário, através do link <http://prev.ladario.ms.gov.br> e hospedada no site: <http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia publica/instituto municipal de previdencia social de ladario>.

Ladário – MS, 31 de dezembro de 2024.

Manoel Francisco de Jesus Filho

Hermenegildo Pereira Mendes

Diretor Presidente

Diretor de Administração e Finanças

Jean Espindola Santos

Contador CRC/MS 009527/O-5

Matéria enviada por Jean Espindola Santos

Edital 002/2025/SMEL-CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ladário - MS torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** do Edital 002/2025/SMEL. E apresentação dos documentos para atender as necessidades excepcionais e temporárias do ano letivo de 2025.

Data: 26/03/2025

Horário: 7h30 às 10h30

Local: Secretaria Municipal de Educação, Av. 14 de março, Nº656, Centro, Ladário-MS.

(SOLICITA - SE QUE O CANDIDATO COMPAREÇA NO HORÁRIO E LOCAL INDICADO)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA:

2 CÓPIAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE(RG);

2 CÓPIAS DO CPF;

2 CÓPIAS DO TÍTULO DE ELEITOR;

2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

2 CÓPIAS PIS/PASEP;

2 CÓPIAS DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (para candidato do sexo masculino);

2 CÓPIAS CARTEIRA DE TRABALHO (página da foto e os dados pessoais);

2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA(Atual);

2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR);

2 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

2 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E **CPF DOS DEPENDENTES**

ATESTADO MÉDICO - (original e cópia);

2 CÓPIAS DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO CAIXA ECONÔMICA DE LADÁRIO (SE POSSUIR);

2 CÓPIAS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTE CRIMINAL FEDERAL NO SITE www.jfms.jus.br e ESTADUAL NO SITE www.tjms.jus.br ;**FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

QTD.	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	JUCILENE GREGORIO SOARES	51	1ª
2	REGILENE MIRANDA DE MORAES	26	2ª
3	JESSICA BEZERRA DOS SANTOS	06	3ª
4	JOANA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO	01	4ª
5	ITAMARA LIMA DE BARROS	73	5ª
6	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	33	6ª
7	DENISE AGUIAR ROCHA	62	7ª

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

QTD.	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA CASSIA AMARAL COSTA FURTADO	21	1ª
2	GABRIELLE APARECIDA AGUERO PEREIRA	02	2ª
3	ELENIR DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	50	3ª
4	GISELE CRISTINA DE SOUZA RONDON	36	4ª
5	MICHELLE CRISTINA SAUCEDO CABRAL SILVA	25	5ª

Fernanda Salgado da Cunha Borges da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto 006/2025 PML

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Prefeitura Municipal de Ladário**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 034/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0599/2022-DISPENSA Nº 025/2021-SEGUROS****PARTES : MUNICÍPIO DE LADÁRIO e GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02**

Pelo presente instrumento de primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor Contratual, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, representado neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, pela Ordenadora de Despesa **FERNANDA SALGADO DA CUNHA**, e do outro lado, a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no **CNPJ.: 90.180605/0001-02**, já qualificados anteriormente, que assinam abaixo, resolvem adiar o **Contrato Administrativo nº 599/2022**, entre eles firmados, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3º Termo Aditivo prorrogar em igual valor e período o referido contrato de execução dos serviços de Contratação De Empresa Especializada no Ramo de Seguro para veículos, ônibus, carroceria fechada(carretinha) entre outros, todos pertencentes ao município de Ladário/MS, destinado ao uso de suas Secretarias e Departamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

O Contratante se obrigará a pagar o valor contratado de **R\$: 27.985,44 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** devendo fazê-lo até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao vencido, sob pena de multa e correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses

21/03/2025 a 21/03/2025, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº **034/2021**, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas descritas no Contrato nº 34/2021, celebrado em 21 de março de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam os representantes das partes este instrumento em 03 (três) via de igual teor e forma.

Ladário MS, 21 de março de 2025

Assinam: Fernanda Salgado da Cunha Borges da Silva-- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-- CONTRATANTE

MARCELO WAIS-- GENTE SEGURADORA S/A-- Contratada

Matéria enviada por Analuce Xavier de Moura Santana

Prefeitura Municipal de Ladário**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 422/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

OBJETO : "PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 034/2023 CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022 PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 999/2017, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO".

CONTRATANTE: Município de Ladário- MS e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

CONTRATADO: PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS – LTDA

PRORROGAM : Prazo de vigência para 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA: 24/03/2025 A 24/03/2026

VALOR CONTRATADO : R\$87.325,00 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 24 de Março de 2025.

ASSINAM: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- **BERNARDETE TRES** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CONTRATANTE- PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS-EIRELI-EPP- CNPJ/MF n.º 24.661.860/0001-34-**HEITOR BATISTA DA SILVA**- CONTRATADA

Matéria enviada por Analuce Xavier de Moura Santana

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**3º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 – DISPENSA Nº 131/2022 PROCESSO Nº 4002/2022**

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LADÁRIO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A SRA DENIZE DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de terceiro Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, representada por seu titular, **CLEYTON DA CONCEIÇÃO**, e do outro lado, **DENIZE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 408.377.771-00, residente e domiciliado na cidade de Ladário-MS, na **Rua Fernandes Vieira nº 57**, já qualificados nos autos em epígrafe, que assinam abaixo, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 131/2022, entre eles firmados, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 131/2022, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 4002/2022 - DISPENSA nº 131/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DO VALOR E PRAZO

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato por período de 2 (dois) meses, com pagamento mensal de **R\$1.400,00** (Hum mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 2.800,00** (Dois Mil oitocentos reais), conforme pactuados na CLAUSULA SEXTA, do Contrato Administrativo nº 111/2022 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 111/2022.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário MS, 22 de setembro de 2024.

CLEYTON DA CONCEIÇÃO

Diretor Presidente da Fundação de Esportes

CONTRATANTE

DENIZE DE OLIVEIRA

CPF: nº 408.377.771-00

CONTRATADA

Matéria enviada por Anaís de Souza Santos

Paço Municipal**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Adesão ARP Nº 001/2025 – Processo Nº 0150/2025 – Contrato Administrativo Nº 040/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – AMESP, VISANDO A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO NO ANO DE 2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Ladário/MS

CONTRATADO: Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.369.684/0003-96, no valor de R\$ 337.128,54 (Trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Raimundo Pinheiro Santos Neto, matrícula nº 2091.

SUPLENTE DO FISCAL: Candelária Joyce da Mota Silva, matrícula nº 2850.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

ASSINAM: FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA - Secretária Municipal de Educação – Contratante;
HALISSON RODRIGO CORREA - WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA YEXTIL LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ingrid Aguiar de Arruda

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO:

- GWA TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, faz registrar a atualização no Contrato Administrativo nº 023/2023, abaixo relacionada, pertinente aos recursos alocados com a finalidade de apostilar dotação orçamentária.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 6651/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 | MUNICÍPIO DE LADÁRIO

Apostila-se: Dotação Orçamentária

2013- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

776 – 08.001 – 12.361.0400.2013 – 3.3.90.39.00.00

FR: 2550.0007000 / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2013- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

779 – 08.001 – 12.361.0400.2013 – 3.3.90.39.00.00

FR: 1550.0007000 / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Art. 136, IV, da Lei 14.133/2021

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

Ladário-MS, 21 de Março de 2025.

FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA-

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Analuce Xavier de Moura Santana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 256/PML, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular, a pedido da servidora **LARA CRISTINA DE MELLO SILVA**, matrícula nº 4696, Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme preceituam os artigos 94 a 97 da Lei Complementar nº 138/2022.

Art. 2º A referida licença terá a vigência de 01 (um) ano, no período compreendido entre 24/03/2025 a 23/03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 21 de março de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**PORTARIA Nº 257/PML, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza a cedência de servidor ao Município de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a cedência, sem ônus, da servidora **LAURA JABER ABDULLAH COSTA**, matrícula nº 5357, para a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, tendo como base legal o Termo de Convênio para Cedência de Servidores Públicos assinado em 28/07/2023.

Art. 2º A referida licença terá a vigência de 01 (um) ano, no período compreendido entre 02/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Ladário – MS, 21 de março de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**RESOLUÇÃO/SMEL Nº 02 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025****ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: Dispõe sobre o fluxo dos procedimentos referentes às violências sofridas ou cometidas entre e/ou contra os discentes e evasão escolar da Rede Municipal de Ensino de Ladário e dá outras providências.

ACESSO A RESOLUÇÃO E INFORMAÇÕES :www.ladario.ms.gov.br/transparencia/legislacoes/leis,decretoseportarias/resolucoes

ou

https://www.ladario.ms.gov.br/publicos/evasao_escolar_2025_24020556.pdf

VIGÊNCIA: Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025;

ASSINA: FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA – Secretária Municipal de Educação. Em 06 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**NOTAS EXPLICATIVAS - AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO - BALANÇO 2024****NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EXERCÍCIO DE 2024****1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da **AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Esta Agência Municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2024, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas, LTDA., que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

A AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa,

contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 41713953000184.

Localizada na Rua Corumbá nº 500, Centro – cidade de Ladário/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação da Agência, nº 1068 de 11 de agosto de 2020.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade Agência Portuária de Ladário.

O Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1137 de 05/12/2023, para o exercício de 2024, fixou a receita no valor de R\$ 1.100,00 e a Despesa em R\$ 1.100,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Iranil de Lima Soares	408.336.821-72	2021-2024	Termo de Posse 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Rogério de Moraes Oliveira	960.093.811-34	2021-2024	237/2024
CONTROLADOR INTERNO	Marcelino Macena Benevides Júnior	010.087.351-08	2021-2024	86/2021
CONTADOR	Robson Costa da Conceição	938.202.831-53	2021-2024	440/2017
PROCURADOR JURIDICO	Renato Pedraza da Silva	006.755.751-17	2021-2024	698/2018
RESPONSAVEL FINANCEIRO	Athos Juliano Maiolino Lacerda de Barros	729.039.291-49	2021-2024	222/2023

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária

A receita estimada para a Agência Municipal, foi de R\$ 1.100,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 0,00 que corresponde 0,00% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA
RECEITAS CORRENTES	1.100,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
RECEITA PATRIMONIAL	1.100,00	1.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		
RECEITA INDUSTRIAL		
RECEITA DE SERVIÇOS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO		
DÉFICIT	0,00	145.666,63
TOTAL	1.100,00	146.766,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 139.946,28. Desse valor, R\$ 139.946,28 referem-se às despesas correntes, e R\$ 0,00, diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	1000,00	146.666,53	139.946,28	139.946,28	128.228,57
4 – DESPESAS DE CAPITAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1100,00	146.766,53	139.946,28	139.946,28	128.228,57

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	139.946,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	134.969,48	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	73.794,47	0,00	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	31.038,28	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	37.779,29	0,00
TOTAL (V)	208.763,95	0,00	TOTAL (X)	208.763,95	0,00

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 0,00 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 0,00.

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2023) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 0,00, assim como saldo bancário do exercício 2024 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 37.779,29.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	37.779,29	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	42.756,09	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
		0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-4.976,80	0,00
TOTAL	37.779,29	0,00	TOTAL	37.779,29	0,00

ATIVO – Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 37.779,29

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 37.779,29, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 0,00

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R\$ 0,00, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços;

1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ 0,00 compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ -4.976,80

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ - 4.976,80, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 0,00, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 134.969,48 de remuneração e depósitos bancários e diversas variações patrimoniais aumentativas no período de janeiro a dezembro de 2024.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 134.969,48
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	134.969,48
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 139.946,28, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$139.946,28
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	0,00
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2024);	0,00
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	0,00
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	243,50
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 – Tributárias;	0,00
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I – II)	- R\$ 4.976,80

Em 31/12/2024 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ - 4.976,80.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	11.717,71	0,00	0,00	11.717,71
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.717,71	0,00	0,00	11.717,71

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 197.046,24, sendo o valor de R\$ 0,00 de Receita Patrimonial, R\$ 197.046,24 de outros ingressos operacionais e R\$ 0,00 de outras receitas derivadas.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 159.266,95, sendo que os valores correspondem a R\$ 128.228,57 a pagamentos com despesa de pessoal e demais despesas e R\$ 31.038,38 a outros desembolsos operacionais, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 37.779,29.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de ativos não circulantes de R\$ 0,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 37.779,29, o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

LADÁRIO- MS, 31 de dezembro de 2024.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador

CRC-MS 012384/O-2

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 105 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

453 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.600,00

2.600,00

12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

463 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.900,00

15.900,00

12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

566 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.240,00

15.240,00

Total Geral de Suplementações 33.740,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

75 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

77 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

78 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

11.500,00

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

220 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.600,00

2.600,00

12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

222 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.400,00

4.400,00

12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 105 / 2025

238 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
242 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.940,00
244 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
594 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
	15.240,00
Total de Reduções	33.740,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 24 de Março de 2025

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 106 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
98 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.578,84
	4.578,84
Total Geral de Suplementações	
	4.578,84

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
96 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.578,84
	4.578,84
Total de Reduções	
	4.578,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 24 de Março de 2025

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	14.720.000,00	14.720.000,00	13.955.526,06	-764.473,94
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.810.000,00	8.810.000,00	9.111.111,94	301.111,94
7	Contribuições Sociais	8.810.000,00	8.810.000,00	9.111.111,94	301.111,94
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.510.000,00	1.510.000,00	627.642,92	-882.357,08
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.510.000,00	1.510.000,00	627.642,92	-882.357,08
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.400.000,00	4.400.000,00	4.216.771,20	-183.228,80
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	4.400.000,00	4.400.000,00	4.216.771,20	-183.228,80
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.720.000,00	14.720.000,00	13.955.526,06	-764.473,94
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	14.720.000,00	14.720.000,00	13.955.526,06	-764.473,94
73	DÉFICIT (VII)	160.000,00	160.000,00	0,00	-160.000,00
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	14.880.000,00	14.880.000,00	13.955.526,06	-924.473,94
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.606.000,00	4.609.000,00	3.958.262,93	3.950.343,33	3.950.343,33	650.737,07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	4.056.000,00	4.056.000,00	3.637.990,82	3.637.990,82	3.637.990,82	418.009,18
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	550.000,00	553.000,00	320.272,11	312.352,51	312.352,51	232.727,89
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	78.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
84	Investimentos	78.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	10.196.000,00	10.196.000,00	0,00	0,00	0,00	10.196.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	14.880.000,00	14.880.000,00	3.958.262,93	3.950.343,33	3.950.343,33	10.921.737,07
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	14.880.000,00	14.880.000,00	3.958.262,93	3.950.343,33	3.950.343,33	10.921.737,07
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	9.997.263,13	0,00	0,00	-9.997.263,13
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	14.880.000,00	14.880.000,00	13.955.526,06	3.950.343,33	3.950.343,33	924.473,94
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	21.911,49	23.724,73	25.322,78	25.322,78	11.229,20	9.084,24
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	21.911,49	23.724,73	25.322,78	25.322,78	11.229,20	9.084,24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	21.911,49	23.724,73	25.322,78	25.322,78	11.229,20	9.084,24

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Manoel Francisco de Jesus Filho
DIRETOR 363/2018

Jean Espindola Santos
Contador CRC: MS-009527/0-5 505/2017

Hermenegildo Pereira Mendes
Diretor de Administração e Finanças 260/2021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2024	2023	Especificação	Nota	2024	2023
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	13.955.526,06	12.168.217,88	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	3.958.262,93	3.214.535,43
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2024	2023	Especificação	Nota	2024	2023
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2024	2023	Especificação	Nota	2024	2023
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2024	2023	Especificação	Nota	2024	2023
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2024	2023	Especificação	Nota	2024	2023
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	13.135.526,06	11.422.658,64	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	3.454.037,33	2.700.900,14
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	820.000,00	745.559,24	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	504.225,60	513.635,29
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	83.731.151,19	73.703.741,36	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	93.740.127,75	82.670.445,51
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	83.731.151,19	73.703.741,36	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	93.740.127,75	82.670.445,51
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	1.418.347,97	1.229.486,65	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	1.406.634,54	2.032.753,08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2024	2023	Especificação	Nota	2024	2023
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	7.919,60	23.724,73	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	25.322,78	9.803,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	900,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.410.428,37	1.205.761,92	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.381.311,76	1.205.761,92
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	816.288,13
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	0,00	816.288,13	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	816.288,13	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0,00	99.105.025,22	87.917.734,02	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0,00	99.105.025,22	87.917.734,02

Fonte de Recursos	2024			2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
800	13.135.526,06	0,00	13.135.526,06	11.422.658,64	0,00	11.422.658,64
802	820.000,00	0,00	820.000,00	745.559,24	0,00	745.559,24

Manoel Francisco de Jesus Filho
DIRETOR 363/2018

Jean Espindola Santos
Contador CRC: MS-009527/0-5 505/2017

Hermenegildo Pereira Mendes
Diretor de Administração e Finanças 260/2021

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2024	2023	Especificação	NOTA¹	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	0,00	81.094.124,71	69.153.654,13	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	29.116,61	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	156,96	156,96	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	81.093.967,75	69.153.497,17	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	29.116,61	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	186.103.562,43	232.878.757,27
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	109.214.648,42	166.879.526,31	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	108.693.151,70	166.347.521,09	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	108.693.151,70	166.347.521,09	Provisões a Longo Prazo	0,00	186.103.562,43	232.878.757,27
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	4.176.094,09	3.154.423,17
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	108.693.151,70	166.347.521,09				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2024	2023	Especificação	NOTA¹	2024	2023
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	4.176.094,09	3.154.423,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	4.176.094,09	3.154.423,17
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	1.021.670,92	-8.437.513,30
Imobilizado	0,00	521.496,72	532.005,22	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	3.154.423,17	11.591.936,47
Bens Móveis	0,00	148.565,77	148.565,77	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	420.000,00	420.000,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	47.069,05	36.560,55	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	190.308.773,13	236.033.180,44
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	190.308.773,13	236.033.180,44				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2024

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2024	2023	Especificação	NOTA¹	2024	2023
ATIVO (I)	0,00	190.308.773,13	236.033.180,44	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	67.199.606,67	57.190.630,11	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	123.109.166,46	178.842.550,33	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	186.149.682,88	232.924.393,49	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	46.120,45	45.636,22	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	186.103.562,43	232.878.757,27	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	4.159.090,25	3.108.786,95	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA²	2024	2023
1.500.0000	0,00	0,00	0,00
1.800.1111	0,00	66.406.791,23	56.889.374,59
1.802.0000	0,00	774.304,06	255.619,30
1.869.0000	0,00	-27.609,07	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2024

Manoel Francisco de Jesus Filho
DIRETOR 363/2018

Jean Espindola Santos
Contador CRC: MS-009527/0-5 505/2017

Hermenegildo Pereira Mendes
Diretor de Administração e Finanças 260/2021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	45.636,22	7.919,60	25.322,78	11.229,20	17.003,84
9	Restos a Pagar em 2024	0,00	7.919,60	0,00	0,00	7.919,60
10	Restos a Pagar em 2023	23.724,73	0,00	21.729,53	1.995,20	0,00
11	Restos a Pagar em 2022	21.911,49	0,00	3.593,25	9.234,00	9.084,24
12	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	45.636,22	7.919,60	25.322,78	11.229,20	17.003,84
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.410.428,37	1.381.311,76	0,00	29.116,61
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2024

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	45.636,22	1.418.347,97	1.406.634,54	11.229,20	46.120,45

Manoel Francisco de Jesus Filho
DIRETOR 363/2018

Jean Espindola Santos
Contador CRC: MS-009527/0-5 505/2017

Hermenegildo Pereira Mendes
Diretor de Administração e Finanças 260/2021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARÉ, 187, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2024	2023
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00	833.288,13
2	Ingressos	0,00	41.906.632,47	39.468.375,96
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	9.111.111,94	8.567.069,58
5	Receita Patrimonial	0,00	627.642,92	1.372.676,57
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	4.216.771,20	2.228.471,73
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	27.951.106,41	27.300.158,08
13	Desembolsos	0,00	41.906.632,47	38.635.087,83
14	Pessoal e demais despesas	0,00	3.975.666,11	3.184.513,73
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	37.930.966,36	35.450.574,10
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	0,00	833.288,13
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	-17.000,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	17.000,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	17.000,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	-17.000,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00	816.288,13
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00	816.288,13
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00	1.632.576,26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2024	2023
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	9.756,48	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	9.756,48	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	9.756,48	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2024	2023
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdencia social	3.975.666,11	3.184.513,73
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2024

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2024	2023
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.975.666,11	3.184.513,73

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2024	2023
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Manoel Francisco de Jesus Filho
DIRETOR 363/2018

Jean Espindola Santos
Contador CRC: MS-009527/0-5 505/2017

Hermenegildo Pereira Mendes
Diretor de Administração e Finanças 260/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da análise técnica realizada pela Comissão nomeada através da **PORTARIA GP/PMLC Nº 271/2025, de 24 de fevereiro de 2025**, referente ao Processo Administrativo nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares a serem distribuídos a alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, para o ano letivo de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA PROVISÓRIAMENTE CLASSIFICADA: N.T. CAVALHERI, inscrita no CNPJ nº 26.822.064/0001-61.

SITUAÇÃO DA AMOSTRA: APROVADA.

Laguna Carapã/MS, 24 de março de 2025.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é “**MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**” e modo de disputa “**ABERTO**”, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, para o ano letivo de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 25 de março de 2025 até às 09:00 do dia 04 de abril de 2025 (horário de Brasília).

Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 04 de abril de 2025 (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 04 de abril de 2025 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a senhora **MARTA DE SOUZA LEDESMA**, auxiliada pelos membros da equipe de apoio a senhora **IARA AGUERO ESPINDOLA** e a senhora **VÂNIA BEATRIS PESARICO**, conforme Portaria nº 321, de 17 de março de 2025.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: D72B67C1D16268A87CFC3A41CF1B53B1F4F5CCD4

Laguna Carapã/MS, 24 de março de 2025.

Suzi de Almeida Fama

Coordenadora Geral de licitações

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 019/2025 PROCESSO Nº 057/2025

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 136, 17 de janeiro de 2025, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de Mantas e Travesseiros Impermeáveis para atender os alunos do ensino integral do Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de

Laguna Carapã/MS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/03/2025

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 28/03/2025

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 19/03/202

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO :23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 28 de março de 2025.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 24 de março de 2025.

DAHELI RODRIGUES AGUERO

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 26/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Edital 01 e alterações, do Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 30 de janeiro de 2024 – Edital nº 20.001/2023, conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, realizar Avaliação Médica e apresentar documentos para nomeação.

Os candidatos deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, para retirada da Guia do BINI que deverá ser levada à Inspeção Médica na Unidade Básica da Saúde Central da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, juntamente com os demais exames obrigatórios relacionados neste Edital.

O candidato, considerado apto à posse do concurso após a perícia médica, deverá comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, e apresentar além dos demais requisitos previstos no Edital 01.001/2023, o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela inspeção Médica, juntamente com 2 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados (para autenticidade pública).

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Documentos necessários para nomeação e posse:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Título Eleitoral e Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Comprovante de Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Conta Corrente (Banco do Brasil);

CTPS - Carteira de Trabalho;

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulo de cargos públicos;

BINI (Boletim de Investidura Inicial)

comprovação de Aptidão Física e mental – item 21.3

compatibilidade de deficiência – item 21.3.1 – emitido pela Prefeitura Municipal.

Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar os exames solicitados neste edital abaixo:

Cargo: MÉDICO - SEDE

Inscrição	Nome do Candidato
0039283	RAFAEL SANTIN ALONSO

Para posse nos cargos relacionados neste Edital o candidato deverá apresentar os seguintes exames na inspeção Médica:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

Raio-X da coluna cervical, com laudo;

Raio-X da coluna dorsal, com laudo;

Raio-X do Tórax: PA, com laudo;

Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);

Hemograma completo;

Glicemia (jejum);

Creatinina;

TGP;

Exame de Urina;

Exame parasitológico de fezes;

Exame Machado Guerreiro

Colesterol e Frações;

Tipagem sanguínea;

Hepatite B – HbsAG;

Hepatite B – HbsAC;

Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;

VDRL;

Eletoencefalograma;

Apresentação de carteira de imunização (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

Laguna Carapã-MS, 24 de março de 2025

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 368 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PEDRO HENRIQUE BILIBIO DE SOUZA**, CPF: 077.XXX.XXX-41 para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Cotação**, Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 072/2025, de 19 de março de 2025. Com efeitos a partir de 21 de março de 2025.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 24 de março de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 360 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **LUZANIR RUMÃO DE MENEZES** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024 para o cargo de **Professora de Educação Infantil - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 15/2025 publicado no dia 19 de março de 2025.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 20 de março de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 371 DE 24 DE MARÇO DE 2025.*"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Concurso Público".***Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **LUIS RICARDO DE MELO RODRIGUES BORGES** aprovado em Concurso Público para o cargo de **Médico - Sede** e convocado através do Edital de Convocação nº 22/2025 publicado no dia 21 de fevereiro de 2025.Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 24 de março de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2025O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, bem como pela Lei Municipal nº551/2018 (Lei de criação do CMDCA) e norteado pelo Regimento, na pessoa do seu Presidente(a), **DECLARA** que analisou e foi aprovado por todos os presentes **Balancetes de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024.**

O termo da presente Resolução consta no livro ATA do CMDCA nº 50/2025.

Laguna Carapã, 24 de março de 2025.

CLICÉRIA ARGUELO MOREL

PRESIDENTE DO CMDCA 2025

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do Agente de Contratação e sua Equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal Nº 4240/2025, consoante aos princípios da impessoalidade e publicidade, torna público a quem possa interessar que irá realizar procedimento auxiliar denominado "CREDENCIAMENTO", na forma do Art. 79, Inc. I da Lei Federal 14.133/2021^[1], do tipo "PARALELA E NÃO EXCLUDENTE", na forma PRESENCIAL que tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, regidos pelo Decreto Municipal nº 4109/2023 e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de serviços de arbitragem para atuarem em competições desportivas pertencentes ao calendário esportivo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências detalhadas no Termo de Referência e no Edital.

As empresas interessadas deverão protocolar o envelope para o Agente de Contratação contendo toda a documentação do credenciamento a partir de 28/03/2025, às 09hs na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Praça Agenor Carrilho, 222 Centro ou encaminhar os documentos pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, e a partir dessa data, sempre em todas as sextas-feiras subsequentes no mesmo horário para novos credenciamentos. Caso não haja expediente nesse dia, considerar o próximo dia útil.

O Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta dos interessados, através do sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Diário Oficial Eletrônico do Município de Miranda/MS: <http://www.miranda.ms.gov.br> e pelo e-mail licita.mirandams@gmail.com ou presencialmente no endereço: Coordenadoria de Licitações Públicas – Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3242-1508 – Ramal 209, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 13hs.

Miranda/MS, 24 de Março de 2025.

TATIELE DE JESUS SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

[1] Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Inc. I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; [...]

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA, através da Secretária Interina de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que procedeu o Credenciamento das empresas **AW SERVICOS MEDICOS LTDA - Cnpj 58.339.533/0001-82**, para Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços médicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 79 da Lei Federal 14.133/21.

Miranda/MS, 24 de Março de 2025.

Kellen Medeiros Venciguer
Secretária Interina de Saúde

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2025 – LDO/2026.**

O Município de Naviraí – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, com o propósito de cumprimento com o estabelecido no inc. I, § 1º, art. 48 da LC nº 101/2000 [Lei de Responsabilidade Fiscal] que estará realizando **Audiência Pública do Projeto de Lei que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026**, com o intuito de apresentação e promover a discussão da referida propositura junto a toda sociedade civil e demais interessados.

A referida Audiência Pública será realizada no dia **31/03/2025** às **16h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Naviraí/MS, sito na Avenida Bataguassu, nº 900, centro, nesta cidade.

RODRIGO MASSUO SACUNO**Prefeito**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERÊNCIA DE OBRAS**Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025****Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025****CONVOCAÇÃO D OS CANDIDAT OS**

O Gerente Municipal de Obras, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDAT OS constantes no anexo I deste edital, referente ao cargo de ENCANADOR do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 da Gerência de Serviços Públicos.

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Obras (Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 283 - Centro - Naviraí - MS), portando os documentos originais e com as cópias descritos nesse Edital, nos dias 26 e 27 de março de 2025, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 munidos das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 24 de março de 2025.

FABIANO COSTA**GERENTE DE OBRAS****ANEXO I****CONVOCAÇÃO D OS CANDIDAT OS**

Candidato	Classificação
JAIR ALVES DE SOUZA	4º
WESLEY VICTOR BERTELLI WASEN	5º

Naviraí-MS, 24 de março de 2025.

FABIANO COSTA**GERENTE DE OBRAS**

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**Edital nº 5/GEMED/GAB, de 24 de março de 2025****Sujeito a alterações em face de recursos.**

A Gerência Municipal de Educação e Cultura do Município de Naviraí em parceria com a Secretaria de Estado de

Educação de Mato Grosso do Sul, instituída pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, tornam pública, a **relação preliminar dos candidatos inscritos** na seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal - para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido no **Edital nº 4/GEMED/GAB, de 18 de março de 2025** que regulamenta o referido processo.

Conforme disposto no item 6.4 do **Edital nº 4 / GEMED/GAB, de 18 de março de 2025** o candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal no prazo de 1 (um) dia contado a partir da data de publicação dessa etapa, através de solicitação disponibilizada exclusivamente por meio eletrônico no link disponível para acesso no portal da Prefeitura de Naviraí (Naviraí.ms.gov.br). O recurso deverá ser individual com menção ao item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado e documentação comprobatória anexa.

A resposta do recurso impetrado pelo candidato, deferido ou indeferido será publicada no dia **27 de março de 2025** no Órgão Oficial de publicação do Município de Naviraí/MS (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

A lista de inscritos segue em ordem alfabética:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nome completo	CPF	Situação
Elizangela Gehrke Silva	005.234.461-44	DEFERIDA
Fabiana Rodrigues dos Santos	922.999.541-04	DEFERIDA
Fernanda Alves Souto	009.139.431-77	DEFERIDA
Geiliane Aparecida Salles Teixeira	810.340.831-04	DEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome Completo	CPF	Situação	Justificativa
Ana Rocha	518.330.501-34	INDEFERIDA	Item 2.1 ; alínea b) do Edital nº 4/GEMED/GAB, de 18 de março de 2025 2. DOS REQUISITOS
Faena Otazur do Nascimento	010.624.961-40	INDEFERIDA	Item 2.1 ; alínea a) do Edital nº 4/GEMED/GAB, de 18 de março de 2025 2. DOS REQUISITOS
Jackeline Moreira dos Santos	019.263.471-29	INDEFERIDA	Item 2.1 ; alínea b) do Edital nº 4/GEMED/GAB, de 18 de março de 2025 2. DOS REQUISITOS
Leidiane Gomes de Almeida	047.382.671-24	INDEFERIDA	Item 2.1 ; alínea b) do Edital nº 4/GEMED/GAB, de 18 de março de 2025 2. DOS REQUISITOS
Maria de Lourdes Amorim	765.289.871-49	INDEFERIDA	Item 2.1 ; alínea b) do Edital nº 4/GEMED/GAB, de 18 de março de 2025 2. DOS REQUISITOS

Naviraí, 24 de março de 2025

André Santana Vieira

Gerente Municipal de Educação

Portaria Nº 09/2025

Anexo único do Edital nº 5/GEMED/GAB, de 24 de março de 2025

Modelo de formulário para interposição de recursos

Recurso contra a **relação preliminar das candidatas inscritas** na seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal - para o Ensino Fundamental Anos Iniciais publicada no **Edital nº 5/GEMED/GAB, de 24 de março de 2025**.

Eu, _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade _____,

_____, Estado _____, CPF nº _____, inscrito na Seleção e Cadastro de Reserva para Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, apresento recurso junto à Comissão contra a lista preliminar constante no referido edital.

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 127/2025**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSILENE ALVES DOS SANTOS** .

Objeto : Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), lotada na EMEIEF Ver. Odcirio Nunes de Matos , em virtude de substituição a Ana Paula Barreto da Silva que se encontra readaptada .

Vigência : De **20 de março de 2025** e término **31 de julho de 2025** .

Data da Assinatura : 20 de março de 2025 .

Assinam : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **ROSILENE ALVES DOS SANTOS**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 128/2025**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SILVANA FERREIRA SANTANA VICENTE** .

Objeto : Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), lotada no CIEI Aná Maria Ramos Ricci , em virtude de vaga pura .

Vigência : De **20 de março de 2025** e término **31 de julho de 2025** .

Data da Assinatura : 20 de março de 2025 .

Assinam : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **SILVANA FERREIRA SANTANA VICENTE** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 129/2025**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ARIANE FERNANDES DE SOUZA** .

Objeto : Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), lotada no CIEI Vera Maria de Brida , em virtude de vaga pura .

Vigência : De **20 de março de 2025** e término **31 de julho de 2025** .

Data da Assinatura : 20 de março de 2025 .

Assinam : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **ARIANE FERNANDES DE SOUZA**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 519/2025**

Partes : Município de Naviraí – MS e **KEILA CRISTINA MEDEIROS PALÁCIOS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotad o na EMEF Prof. José Carlos da Silva , em virtude de vaga pura.

Vigência : De **21 de março de 2025** e término **31 de julho de 2025**.

Data da Assinatura : 21 de março de 2025.

Assinam : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **KEILA CRISTINA MEDEIROS PALÁCIOS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 010/2023**

Rescindir o contrato, em todos os seus termos e efeitos a partir de 19 / 03 /202 5 , o Contrato nº 010/2023 .

Partes : Município de Naviraí – MS e **SILVANA FERREIRA SANTANA VICENTE** .

Objeto do contrato : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS , vinculado à Gerência de Serviços públicos .

Dat a da Assinatura da Rescisão : 19 de Março de 2025 .

Assinam : MARCELO SILVEIRA MONTEIRO – Gerente de Serviços Públicos e SILVANA FERREIRA SANTANA VICENTE contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.
030/2025

Rescindir o contrato, em todos os seus termos e efeitos a partir de 21 / 03 /202 5 , o Contrato nº 030 /202 5 .

Partes : Município de Naviraí – MS e THIAGO ROGÉRIO DO AMARAL.

Objeto do contrato : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Operador de Serviços Públicos , vinculado à Gerência de Serviços públicos .

Dat a da Assinatura da Rescisão : 21 de Março de 2025 .

Assinam : MARCELO SILVEIRA MONTEIRO – Gerente de Serviços Públicos e THIAGO ROGÉRIO DO AMARAL contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.
002/2023

Rescindir o contrato, em todos os seus termos e efeitos a partir de 14 / 03 /202 5 , o Contrato nº 002 /202 3 .

Partes : Município de Naviraí – MS e PEDRO RODRIGUES SANTANA .

Objeto do contrato : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de encanador , vinculado à Gerência de Serviços públicos .

Dat a da Assinatura da Rescisão : 14 de Março de 2025 .

Assinam : MARCELO SILVEIRA MONTEIRO – Gerente de Serviços Públicos e PEDRO RODRIGUES SANTANA contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 01/2025.

O MUNICÍPIO DE JUTI/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.644.296/0001-41, com sede na Avenida Gabriel de Oliveira n.º 1000, Centro, CEP 79.955-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILSON MARCOS DA CRUZ , e, O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.155.934, com sede na Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 862, Centro, CEP 79.950-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO MASSUO SACUNO, c elebram o presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua, que será regido pelas cláusulas e condições estabelecidas no instrumento.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o estabelecimento de cooperação mútua, através de cessão/cedência/ permuta de servidores, promovendo o intercambio especializado, objetivando desenvolver a conjugação de esforços para a obtenção de resultados e cumprir o princípio da eficiência, no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está fundamentado na Lei Municipal n.º 501/2017 (Município de Juti) e no art. 89, da Lei Municipal n.º 42/2003 (Município de Naviraí) e demais disposições aplicáveis.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado por interesse das partes. DENÚNCIA: O presente termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal, ou extinção por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável. Juti/MS, 10 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito de Juti/MS e RODRIGO MASSUO SACUNO – Prefeito de Naviraí-MS.

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO – FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS - FNP

PARTES: Município de Naviraí e Frente Nacional dos Prefeitos - FNP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n. 2.576/2024, que estima receita para o exercício de 2025, Lei Federal n. 14.341/2022, que dispõe sobre a associação de representação de Município.

OBJETO: a filiação irá atuar na defesa de interesse gerais e do fortalecimento do Município por meio de representação política, técnica e social, promovendo ainda o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de projetos, além de atuar em processos legislativos e judiciais, garantindo voz ativa e soluções para demandas municipais.

DA CONTRIBUIÇÃO : valor anual de R\$ 65.354,00 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais), para manutenção da Frente Nacional de Prefeitos.

VIGÊNCIA: 20 de março a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

ASSINATURA: Rodrigo Massuo Sacuno - Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 48/2025

Partes : Município de Naviraí(Gerência de Assistência Social) – MS e **EDINÉIA DE SOUZA GONÇALVES** Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** com carga horária de 40h semanais para atuar nos equipamentos da Assistência Social com Vigência: de 25 / 03 /202 5 a 25/03/2026 .

Dotação Orçamentária : Gerência de Assistência Social

Data da Assinatura : 25 /03/2025

Assinam : Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente Municipal de Assistência Social e **EDINÉIA DE SOUZA GONÇALVES** Contratado (a).

Proc. Seletivo 0 04/2024 Edital 34/2025 Decreto nº 68 de 13 de julho de 2024.

Matéria enviada por DEBORA CANZIAN VOLPINI

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 07/2025 - FMDCA**

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Concedente; e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE**, como Proponente.

Fundamento Legal: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade com fulcro nos incisos II, do art. 31, combinado com o art. 33, inciso I e 34 da Lei Federal N.º 13.019/2014, art. 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º e artigo 12, inciso IV, § único do de Decreto n.º 69/2017, bem como a Lei Municipal n.º 2.576/2024, e demais normas legais.

Objeto: custear a aquisição de Kit natação para o Projeto Tchibum Chuá, para atender os alunos da APAE.

Vigência: por um período de 06 (seis) meses, com base no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.

Do Valor: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser repassado em parcela única, **a contar da assinatura do presente termo**, devendo ser apresentada a prestação de contas, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n.º 69/2017.

Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.

Assinaturas: **Rodrigo Massuo Sacuno**, pelo Município de Naviraí; **Honorio Marcos Machado** – Pela APAE e **Maria Telma de Oliveira Minari** – Como Interveniente.

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025.**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação Por Justificativa , nos termos do **artigo 74 , Inciso I §1º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021** e suas alterações posteriores, na forma declarada pela procuradoria jurídica do Município de Naviraí/MS, em conformidade com a justificativa constante nos autos do:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º044/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º.012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS PARA TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS TIPO 1 TIPO (INSULINODEPENDENTE). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL AUTOS N.º.0803892-44.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEIDO DE COMPRAS N.º04/2025.

EMPRESA VENCEDORA: AUTO SATURE DO BRASIL LTDA , inscrita no **CNPJ/MF N.º 01.645.409/0003-90, com o**

Lote 001 - Item: 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 66.969,00 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.128 - 3.3.90.39.99.00.00 **(R 6671)**.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 de março de 2025.

ANGELA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA CASTRO LOPES

Gerente de Saude e Ordenador a de Despesas

Conforme Decreto nº 010/2025.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****LISTA DE REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEFERIDOS, REFERENTE AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos complementares para atendimento de plantões médicos, atendimento de especialidades médicas e exames na Unidade de Saúde 24h Aroldo de Lima Couto e demais unidades de saúde do município de Nioaque/MS

EMPRESAS CREDENCIADAS

Com base no Edital de Credenciamento Médico nº 001/2023, informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de habilitação estabelecidos, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços Médicos e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que existem empresas que apresentaram documentação parcial, assim sendo de acordo com a cláusula do edital:

Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a interessada microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

Sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

E para as empresas que apresentaram documentação parcial será dado prazo de 05 (cinco) dias úteis e serão reorganizadas na lista de credenciados na ocasião em que cumprirem todos os requisitos do edital.

Após esta análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado preliminar do credenciamento visando contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos complementares para atendimento de plantões médicos, atendimento de especialidades médicas e exames na Unidade de Saúde 24h Aroldo de Lima Couto e demais unidades de saúde do Município de Nioaque/MS.

Com Base na cláusula 4.7 do Edital de Chamamento Público, o julgamento final classificatório será anunciado através da Imprensa Oficial DOM <https://diariooficialms.com.br/assomasul> e divulgado no site do Município de Nioaque – <https://www.nioaque.ms.gov.br/> .

EMPRESA	ORDEM DE CREDENCIAMENTO POR ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
AMANDA SOUZA DO VALLE SANTOS – ME	1
BALPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2
FELIPE C ROCHA LTDA – ME	3
ISABELLE FERREIRA VELASQUES	4

EMPRESAS QUE NÃO ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E QUE TERÃO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO PARA CUMPRIREM TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.
BOEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
FELIPE LEAO GONÇALVES FERNANDES

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A APAE de Nioaque, com sede nesta cidade, na Rua Padre Nilo Sheridan, nº 478 - Fundos, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no endereço mencionado acima (sede), em primeira convocação às 17:30 horas, do dia 25 de Abril de 2025, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades 2024;
2. Apreciação e aprovação das contas do exercício 2024;
3. Homologação do Plano orçamentário 2025;
4. Homologação do Plano de ação 2025.

Nioaque/MS, 20 de março de 2025.

Thiago Borges Vançan dos Santos

Presidente da APAE de Nioaque/MS

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROFESSORES EM03DEZ****EXTRATOS****CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2025****LOCAL: Escola Municipal 03 de Dezembro****PRAZO DA CONTRATAÇÃO** : para o ano Letivo de 2025 de 200 (duzentos) dias letivos, no primeiro semestre terá início em **14 de fevereiro de 2025 até 16 de julho de 2025** e o segundo semestre terá início em **01 de agosto de 2025 até 18 de dezembro de 2025. O recesso escolar será do dia 17 a 31 de julho de 2025.****DOTAÇÃO DA DESPESA** : Projeto Ativo 2067, Código Reduzido 31, Fonte 1.540.1070-FUNDEB-, referente a Educação Infantil**CARGO/FUNÇÃO: Professor**

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	Classe Nível	Carga Horária	PREÇO DA CONTRATAÇÃO
210/SEDUC/2025	17/02/2025	ANA CARLA MELO DE OLIVEIRA	Leiga	20	R\$ 1.947,10

Maria Solange de França Brito

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/GAB/2025

LOCAL: Escola Municipal 03 de Dezembro**PRAZO DA CONTRATAÇÃO** : para o ano Letivo de 2025 de 200 (duzentos) dias letivos, no primeiro semestre terá início em **14 de fevereiro de 2025 até 16 de julho de 2025** e o segundo semestre terá início em **01 de agosto de 2025 até 18 de dezembro de 2025. O recesso escolar será do dia 17 a 31 de julho de 2025.****DOTAÇÃO DA DESPESA** : Projeto Ativo 2063, Código Reduzido 1, Fonte 1.540.1070-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais.**CARGO/FUNÇÃO: Professor**

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	Classe Nível	Carga Horária	PREÇO DA CONTRATAÇÃO
211/SEDUC/2025	17/02/2025	AMANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	Leiga	24	R\$ 1.947,10
212/SEDUC/2025	17/02/2025	BRUNA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Leiga	13	R\$ 1.054,67
213/SEDUC/2025	17/02/2025	KAREN PACHE AIRES	Leiga	12	R\$ 973,54
214/SEDUC/2025	17/03/2025	LUCIANA FARIAS DOS SANTOS	Leiga	24	R\$ 1.947,10
215/SEDUC/2025	17/03/2025	MARILAINÉ MENDONÇA VIANA	AII	24	R\$ 2.433,88
216/SEDUC/2025	17/03/2025	MARIITA ROMERO GÓES	AII	13	R\$ 1.318,34
217/SEDUC/2025	17/03/2025	MARIA ISABEL PEREIRA DE SOUZA SALOMONI	AII	15	R\$ 1.521,16
272/SEDUC/2025	17/03/2025	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	AII	24	R\$ 2.433,88

Maria Solange de França Brito

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/GAB/2025

SEDUC/2025**LOCAL: SEDUC****PRAZO DA CONTRATAÇÃO** : para o ano Letivo de 2025 de 200 (duzentos) dias letivos, no primeiro semestre terá início em **14 de fevereiro de 2025 até 16 de julho de 2025** e o segundo semestre terá início em **01 de agosto de 2025 até 18 de dezembro de 2025. O recesso escolar será do dia 17 a 31 de julho de 2025.****DOTAÇÃO DA DESPESA** : Projeto Ativo 2013, Código Reduzido 91, Fonte 1.500.1001-Prefeitura

e/ou Projeto Ativo 2064, Código Reduzido 6, Fonte 1.540.1001-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental.

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇÃO	Carga Horária	PREÇO DA CONTRATAÇÃO
049/SEDUC/2025	14/02/2025	Bruna Haubricht	Agente Administrativo	40	R\$ 1.518,00
062/SEDUC/2025	14/02/2025	Danielly Lima Nogueira	Assistente Social	40	R\$ 4.809,72
063/SEDUC/2025	14/02/2025	Maria Aparecida Barbosa Gomes de Souza	Psicóloga	40	R\$ 4.809,72
064/SEDUC/2025	14/02/2025	Suêny Silva de Oliveira	Nutricionista	40	R\$ 4.809,72
065/SEDUC/2025	17/02/2025	Nayara Campos Mendes	Nutricionista	40	R\$ 4.809,72
151/SEDUC/2025	14/02/2025	Maria Aparecida Conceição Vicente	Zeladora	40	R\$ 1.518,00

Maria Solange de França Brito

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/GAB/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROFESSORES EMGCSP**

SEDUC/2025**LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo****PRAZO DA CONTRATAÇÃO** : para o ano Letivo de 2025 de 200 (duzentos) dias letivos, no primeiro semestre terá início em **14 de fevereiro de 2025 e término em 16 de julho de 2025** e o segundo semestre terá início em **01 de agosto de 2025 e término em 18 de dezembro de 2025. O recesso escolar será do dia 17 a 31 de julho de 2025.****DOTAÇÃO DA DESPESA** : Projeto Ativo 2063, Código Reduzido 1, Fonte 1.540.1070-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.**CARGO/FUNÇÃO: Professor**

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	Classe Nível	Carga Horária	PREÇO DA CONTRATAÇÃO :
221/SEDUC/2025	19/02/2025	Ademir Arruda Leão	AIII	24	R\$ 2.433,88
224/SEDUC/2025	17/02/2025	Adriana Martins Coronel	AIII	24	R\$ 2.433,88
225/SEDUC/2025	17/02/2025	Alessandra Maciel de Araujo	AIII	30	R\$ 3.042,33
226/SEDUC/2025	14/02/2025	Ana Lucia Lima dos Santos	AIII	24	R\$ 2.433,88
227/SEDUC/2025	14/02/2025	Aniely Aparecida de Lara	AIII	24	R\$ 2.433,88
228/SEDUC/2025	14/02/2025	Armindo França de Souza	AIII	24	R\$ 2.433,88
229/SEDUC/2025	14/02/2025	Bruna dos Santos Dias	AIII	24	R\$ 2.433,88
230/SEDUC/2025	14/02/2025	Cicero Soares de Farias	AIII	48	R\$ 4.867,77
231/SEDUC/2025	01/03/2025	Dayana da Silva Borges	AIII	24	R\$ 2.433,88
232/SEDUC/2025	14/02/2025	Elaine Cristina Mendes de Oliveira	AIII	24	R\$ 2.433,88
233/SEDUC/2025	14/02/2025	Eliza Aparecida Pires dos Santos	AIII	48	R\$ 4.867,77
234/SEDUC/2025	14/02/2025	Elizangela Zanata Alves	AIII	24	R\$ 2.433,88
237/SEDUC/2025	19/02/2025	Erika Soares de Lima	AIII	24	R\$ 2.433,88
235/SEDUC/2025	19/02/2025	Ester Gonçalves Garcia Ribeiro	AIII	24	R\$ 2.433,88
236/SEDUC/2025	14/02/2025	Evanir Moraes Dutra	AIII	24	R\$ 2.433,88
238/SEDUC/2025	14/02/2025	Fatima Vanusa Barbosa Xavier	AIII	24	R\$ 2.433,88
239/SEDUC/2025	14/02/2025	Fernanda Aparecida Calvis Vaz	AIII	24	R\$ 2.433,88
293/SEDUC/2025	10/03/2025	Fernanda Aparecida Calvis Vaz	AIII	24	R\$ 2.433,88
240/SEDUC/2025	18/02/2025	Gleyciane da Silva Pereira	AIII	24	R\$ 2.433,88
241/SEDUC/2025	17/02/2025	Greicy Kelly dos Santos	AIII	24	R\$ 2.433,88
242/SEDUC/2025	17/02/2025	Irene da Silva Santos	AIII	24	R\$ 2.433,88
294/SEDUC/2025	10/03/2025	Irene da Silva Santos	AIII	24	R\$ 2.433,88
243/SEDUC/2025	17/02/2025	Irene dos Santos	AIII	24	R\$ 2.433,88
244/SEDUC/2025	14/02/2025	Jaide Celia de Mello Verissimo Hipolito	AIII	24	R\$ 2.433,88
245/SEDUC/2025	14/02/2025	Jessica de Oliveira Marques Teodoro Vinhas	AIII	24	R\$ 2.433,88
246/SEDUC/2025	19/02/2025	José Guedes de Carvalho	AIII	15	R\$ 1.521,16
247/SEDUC/2025	14/02/2025	Keila Regina Freitas da Silva	AIII	24	R\$ 2.433,88
066/SEDUC/2025	14/02/2025	Liliana Romero da Silva	AIII	48	R\$ 4.867,77
248/SEDUC/2025	14/02/2025	Lucia Pires da Silva	AIII	48	R\$ 4.867,77
295/SEDUC/2025	02/03/2025	Lucia Pires da Silva	AIII	24	R\$ 2.433,88
249/SEDUC/2025	01/03/2025	Mara Lúcia Corrêa Lobato Felipe	AIII	24	R\$ 2.433,88
252/SEDUC/2025	18/02/2025	Marcelle Bento Melo Ferreira	AIII	34	R\$ 3.447,97
250/SEDUC/2025	17/02/2025	Maria Riselda Alves da Costa	AIII	24	R\$ 2.433,88
251/SEDUC/2025	14/02/2025	Marlei Fernandes de Melo Ramires	AIII	48	R\$ 4.867,77
253/SEDUC/2025	17/02/2025	Nayara dos Santos Sobral	AIII	24	R\$ 2.433,88
255/SEDUC/2025	14/02/2025	Nilcéia Dias Joaquim	AIII	48	R\$ 4.867,77
256/SEDUC/2025	17/02/2025	Renata Fernandes Moreira	AIII	24	R\$ 2.433,88
257/SEDUC/2025	17/02/2025	Roseneide Maria de Melo	AIII	24	R\$ 2.433,88
258/SEDUC/2025	19/02/2025	Rosilaine de Oliveira Casanatto	AIII	24	R\$ 2.433,88
266/SEDUC/2025	20/02/2025	Sabrina Silva Eloi de Andrade	AIII	15	R\$ 1.521,16
260/SEDUC/2025	14/02/2025	Shirley Soares Lopes de Oliveira	AIII	24	R\$ 2.433,88
259/SEDUC/2025	14/02/2025	Sônia Marion Gonçalves Batista Ferreira	AIII	24	R\$ 2.433,88
264/SEDUC/2025	19/02/2025	Thalison Aparecido Dutra Carvalho	AIII	21h/a	R\$ 2.129,63
292/SEDUC/2025	10/03/2025	Thalison Aparecido Dutra Carvalho	AIII	24h/a	R\$ 2.433,88
261/SEDUC/2025	17/02/2025	Valdeney de Souza Lopes	AIII	48	R\$ 4.867,77
265/SEDUC/2025	14/02/2025	Vilma Cunha de Lima Lopes	AIII	48	R\$ 4.867,77
296/SEDUC/2025	02/03/2025	Vilma Cunha de Lima Lopes	AIII	24	R\$ 2.433,88
263/SEDUC/2025	14/02/2025	Viviane de Souza	AIII	48	R\$ 4.867,77
262/SEDUC/2025	19/02/2025	Viviany do Amaral Moura	AIII	24	R\$ 2.433,88
254/SEDUC/2025	18/02/2025	Nely Fátima de Souza Ferreira	AIII	24	R\$ 2.433,88
146/SEDUC/2025	14/02/2025	Vanessa Vanini Francisco	AIII	48	R\$ 4.867,77
147/SEDUC/2025	14/02/2025	Odete Monteiro Maidana	AIII	48	R\$ 4.867,77
280/SEDUC/2025	01/03/2025	Clara Rodrigues Sotolani	AIII	24h/a	R\$ 2.433,88
308/SEDUC/2025	19/03/2025	Clara Rodrigues Sotolani	AIII	15h/a	R\$ 2.521,16
305/SEDUC/2025	18/03/2025	Silmara Silva Borges Vançan	AII	24h/a	R\$ 2.433,88
311/SEDUC/2025	20/03/2025	Luisa Maria Pretto Andrade	AIII	24h/a	R\$ 2.433,88

Maria Solange de França Brito

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/GAB/2025

LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo**PRAZO DA CONTRATAÇÃO** : para o ano Letivo de 2025 de 200 (duzentos) dias letivos, no primeiro semestre terá início em **14 de fevereiro de 2025 e término em 16 de julho de 2025** e o segundo semestre terá início em **01 de agosto de 2025 e término em 18 de dezembro de 2025. O recesso escolar será do dia 17 a 31 de julho de 2025.****DOTAÇÃO DA DESPESA** : Projeto Ativo 2089, Código Reduzido 61, Fonte 1.540.1070-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental dos Anos Finais.**CARGO/FUNÇÃO: Professor**

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	Classe Nível	Carga Horária	PREÇO DA CONTRATAÇÃO
274/SEDUC/2025	01/03/2025	Fernanda de Carvalho de Oliveira	AIII	24h/a	R\$ 2.433,88
309/SEDUC/2025	01/03/2025	Thalison Aparecido Dutra Carvalho	AIII	21h/a	R\$ 2.129,63

Maria Solange de França Brito

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/GAB/2025

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
ADMINISTRATIVOS EMGCSP

EXTRATOS

CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2025

LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo**PRAZO DA CONTRATAÇÃO** : para o ano Letivo de 2025 de 200 (duzentos) dias letivos, no primeiro semestre terá início em **14 de fevereiro de 2025 até 16 de julho de 2025** e o segundo semestre terá início em **01 de agosto de 2025 até 18 de dezembro de 2025. O recesso escolar será do dia 17 a 31 de julho de 2025.****DOTAÇÃO DA DESPESA** : Projeto Ativo 2013, Código Reduzido 91, Fonte 1.500.1001 Prefeitura e/ou Projeto Ativo 2064, Código Reduzido 6, Fonte 1.540.0000-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental**PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais)**

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
098/SEDUC/2025	14/02/2025	HELAINE DIAS	Merendeira
099/SEDUC/2025	14/02/2025	JAQUELINE AFONSO FLORES	Vigia
100/SEDUC/2025	14/02/2025	MARIA AUXILIADORA NUNES VILALBA	Inspetora
101/SEDUC/2025	14/02/2025	ROSINHA MARCONDES DE SOUZA	Merendeira
103/SEDUC/2025	14/02/2025	ROSA GLACIELA RIBEIRO PEREIRA	Inspetora
104/SEDUC/2025	14/02/2025	CÁSSIA FERREIRA GOMES	Inspetora
106/SEDUC/2025	14/02/2025	RITA NUNES VILALBA	Inspetora
107/SEDUC/2025	14/02/2025	MICHELE NUNES PEREIRA	Zeladora
108/SEDUC/2025	14/02/2025	DANIELI CANETE NOGUEIRA	Zeladora
109/SEDUC/2025	14/02/2025	ROBERTA FERNANDA CORRÊA DA SILVA	Merendeira
110/SEDUC/2025	14/02/2025	SIRLENE TENÓRIO MARQUES DE FIGUEIREDO	Zeladora
111/SEDUC/2025	14/02/2025	WANDERLEY SILVA DA CUNHA	Agente Administrativo
112/SEDUC/2025	14/02/2025	CLEIDILENE MARTINS FRANCO	Zeladora
113/SEDUC/2025	14/02/2025	AMANDA SOUZA DE MELO	Zeladora
114/SEDUC/2025	14/02/2025	BEATRIZ XIMENES ALVES	Zeladora
115/SEDUC/2025	14/02/2025	ELEANDRA GIL DA SILVA	Zeladora
115/SEDUC/2025	14/02/2025	NÚBIA DE ALMEIDA COUTO	Inspetora
116/SEDUC/2025	14/02/2025	IRENE SOUZA BARROS	Merendeira
118/SEDUC/2025	14/02/2025	OTIANE CARVALHO CORONEL	Zeladora
126/SEDUC/2025	14/02/2025	EVANDRO JOSÉ DA SILVA CUNHA	Zelador
219/SEDUC/2025	20/02/2025	ELIZABETH GATTI DA SILVA	Merendeira
220/SEDUC/2025	20/02/2025	ANGELITA CARDOSO PEDROSO	Merendeira
282/SEDUC/2025	07/03/2025	CINTHIA APARECIDA CAMARGO FERREIRA	Agente Administrativo
291/SEDUC/2025	10/03/2025	EVILLIN VITORIA DA SILVA DOS SANTOS	Inspetora
297/SEDUC/2025	14/03/2025	CRISTIANE NUNES PEREIRA	Merendeira
301/SEDUC/2025	17/03/2025	ALINE DE ARRUDA DA COSTA	Merendeira

Maria Solange de França Brito

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/GAB/2025

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
ADMINISTRATIVO EMNN

SEDUC/2025

LOCAL: Escola Municipal Noé Nogueira**PRAZO DA CONTRATAÇÃO** : para o ano Letivo de 2025 de 200 (duzentos) dias letivos, no primeiro semestre terá início em **14 de fevereiro de 2025 até 16 de julho de 2025** e o segundo semestre terá início em **01 de agosto de 2025 até 18 de dezembro de 2025. O recesso escolar será do dia 17 a 31 de julho de 2025.****DOTAÇÃO DA DESPESA** : Projeto Ativo 2013, Código Reduzido 91, Fonte 1.500.1001- Prefeitura- e/ou Projeto Ativo 2064, Código Reduzido 6, Fonte 1.540.0000-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental**PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais)**

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
	Contrato		
053/SEDUC/2025	14/02/2025	Dayane da Silva Macedo Andrade	Zeladora
054/SEDUC/2025	14/02/2025	Edivânia de Almeida Souza	Inspetora
061/SEDUC/2025	17/02/2025	Érica Pereira da Silva	Inspetora
055/SEDUC/2025	14/02/2025	Guiana Ortiz Vilalba	Inspetora
056/SEDUC/2025	14/02/2025	Janaina dos Santos Neres	Agente administrativo
057/SEDUC/2025	14/02/2025	Kamila Vieira Soares	Zeladora
058/SEDUC/2025	14/02/2025	Leila de Souza Pereira	Merendeira
059/SEDUC/2025	14/02/2025	Maxiano Eder Diniz	Vigia
060/SEDUC/2025	14/02/2025	Orlando do Prado Souza	Vigia
283/SEDUC/2025	07/03/2025	Cícera Aparecida de Almeida Pedrosa	Merendeira

Maria Solange de França Brito

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/GAB/2025

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
ADMINISTRATIVO EMDJGN

EXTRATOS

CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2025

DEPARTAMENTO 20

LOCAL: Escola Municipal Dr. José Garcia Netto

PRAZO DA CONTRATAÇÃO : para o ano Letivo de 2025 de 200 (duzentos) dias letivos, no primeiro semestre terá início em 14 de fevereiro de 2025 até 16 de julho de 2025 e o segundo semestre terá início em 01 de agosto de 2025 até 18 de dezembro de 2025. O recesso escolar será do dia 17 a 31 de julho de 2025.			
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2013, Código Reduzido 91, Fonte 1.500.1001- Prefeitura- e/ou Projeto Ativo 2064, Código Reduzido 6, Fonte 1.540.0000-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental			
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais)			
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
197/SEDUC/2025	17/02/2025	ALEXANDRE BANZATO DORNELES	Agente administrativo
198/SEDUC/2025	17/02/2025	EMANUEL DA SILVA VALDEZ	Vigia
199/SEDUC/2025	18/02/2025	JOSÉLIS RIBEIRO COTRIN DOS SANTOS	Inspetora
200/SEDUC/2025	17/02/2025	MARIA LUCIA DA SILVA SORRILHA	Merendeira
201/SEDUC/2025	17/02/2025	ROSENIL SANTOS VIEIRA CARDOSO	Zeladora
202/SEDUC/2025	17/02/2025	ESTER BELARMINO DE MENEZES DO NASCIMENTO	Merendeira
222/SEDUC/2025	24/02/2025	AUDINÉIA GREGÓRIO DE SOUZA	Zeladora
Maria Solange de França Brito			
Secretária Municipal de Educação			
Portaria nº 003/GAB/2025			

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROFESSORES EMDJGN

EXTRATOS					
CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2025					
LOCAL: Escola Municipal Dr. José Garcia Netto					
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : para o ano Letivo de 2025 de 200 (duzentos) dias letivos, no primeiro semestre terá início em 14 de fevereiro de 2025 até 16 de julho de 2025 e o segundo semestre terá início em 01 de agosto de 2025 até 18 de dezembro de 2025. O recesso escolar será do dia 17 a 31 de julho de 2025.					
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2067, Código Reduzido 31, Fonte 1.540.1070-FUNDEB-, referente a Educação Infantil					
CARGO/FUNÇÃO: Professor					
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	Classe Nível	Carga Horária	PREÇO DA CONTRATAÇÃO
204/SEDUC/2025	14/02/2025	Rutnéia da Silva Guedes	AIII	20	R\$ 2.433,88
Maria Solange de França Brito					
Secretária Municipal de Educação					
Portaria nº 003/GAB/2025					

LOCAL: Escola Municipal Dr. José Garcia Netto					
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : para o ano Letivo de 2025 de 200 (duzentos) dias letivos, no primeiro semestre terá início em 14 de fevereiro de 2025 até 16 de julho de 2025 e o segundo semestre terá início em 01 de agosto de 2025 até 18 de dezembro de 2025. O recesso escolar será do dia 17 a 31 de julho de 2025.					
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2063, Código Reduzido 1, Fonte 1.540.1070-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais.					
CARGO/FUNÇÃO: Professor					
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	Classe Nível	Carga Horária	PREÇO DA CONTRATAÇÃO
203/SEDUC/2025	14/02/2025	LUCIENE BALDUINO BENITES	AIII	24	R\$ 2.433,88
205/SEDUC/2025	17/02/2025	ELUANA SILVIA BUSTAMANTE GOMES PIRES	AIII	15	R\$ 1.521,16
206/SEDUC/2025	17/02/2025	TANIA GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	Leiga	27	R\$ 2.190,48
207/SEDUC/2025	17/02/2025	PATRICIA ELAINE DE SIQUEIRA	Leiga	24	R\$ 1.947,10
208/SEDUC/2025	17/02/2025	JUCILEIA MARTINS GOMES	Leiga	27	R\$ 2.190,48
209/SEDUC/2025	17/02/2025	MARCIANA TRINDADE SILVÉRIO DOS SANTOS	Leiga	24	R\$ 1.947,10
223/SEDUC/2025	17/02/2025	INGRID GOMES HORA	Leiga	24	R\$ 1.947,10
298/SEDUC/2025	13/03/2025	ELOINA AFONSOCORONEL	Leiga	24	R\$ 1.947,10
300/SEDUC/2025	17/03/2025	JULIANA VALHENTE FRANCO	Leiga	24	R\$ 1.947,10
303/SEDUC/2025	17/03/2025	ANGELICA SILVA MARQUES	Leiga	13	R\$ 1.054,67
Maria Solange de França Brito					
Secretária Municipal de Educação					
Portaria nº 003/GAB/2025					

RESOLUÇÃO Nº 01/GAB/2025.

“DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

César Augusto de Castro Santos, Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 005/GAB/2025, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Servidor Ilson da Silva Goes Junior, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MS sob n. 66327, designado para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo nº 039/2024, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para pavimentação em bloco de concreto intertravados e drenagem de águas pluviais, na Vila Santa Amélia, relativamente ao Convênio n. 348/2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Nioaque/MS.

Art. 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução

contratual.

Art. 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 21 de março de 2025.

César Augusto de Castro Santos

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA

Departamento de Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Reconheço a inexigibilidade de licitação , fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objeto Fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem a Contratação de empresa para fornecimento do Material diagnóstico do SAEB – FOCO NA META, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39 / 2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

FAVORECIDO: HORIZON EDITORIAL LTDA; inscrita no CNPJ: 19.357.288/0001-84.

VALOR: R\$ 290.339,00 (Duzentos e noventa mil trezentos e trinta e nove reais) deverá ser pago, em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Paranaíba – MS, 24 de março de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Secretaria Municipal de Educação
EDITAL Nº 15/2025/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação final de inscritos para atuarem como colaborador no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização:1º e 2º anos e 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

Anexo I torna pública a relação de candidatos inscritos aptos para a fase II após análise de recursos, do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais de Educação.

Anexo II, torna pública a convocação para a Segunda Etapa referente à Entrevista.

Paranaíba-MS, 24 de março de 2025.

Jane Paula da Silva
Secretária Municipal de Educação
RELAÇÃO DE INSCRITOS

CANDIDATOS
Maria Angela Pereira Pedroso

ANEXO II
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

NOME	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Maria Angela Pereira Pedroso	Secretaria Municipal de Educação (Avenida Durval Rodrigues Lopes, 1582, Santa Alice)	26/03/2025 10h

Jane Paula da Silva
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

Departamento de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Código de Registro TCE- MS:

C859B36054BB699E1166D8B9C33D1646D61E643E

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , através do Agente de Contratação, designado pelo DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO que no dia 7 DE ABRIL DE 2024, ÀS 9:00

(NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF), através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a **FARMÁCIA BÁSICA**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>.

Paranaíba-MS, 24 de março 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato conforme planilha de Aditivo anexa e justificativa apresentada pelo Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para a "Recuperação Asfáltica, Conforme o Convênio Nº 173/2024 – Processo Nº 83/051.492/2023, Junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA ALTERAÇÃO:

Fica aditado, em R\$64.260,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais), com percentual aproximado de 5,71% no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais) , para R\$1.189.260,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil duzentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do

02.13.01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio,

22.661.0013.1008.0000 – Fomento à Indústria e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas

4.4.90.51.00-1.500.000.000 - Obras e Instalações.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "a" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ / ANDRE BONATTO

Paranaíba-MS, 21 de março de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 119/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024, ADESÃO 02/2024 referente a Ata de Registro de Preços 132/2023 –CIM NOROESTE .

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão e alteração dos locais de Instalação , do Contrato nº 119/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para instalação de central geradora de energia elétrica consumida pelos edifícios públicos e iluminação pública da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, mediante adesão à ATA **PARA REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 132/2023, Pregão Eletrônico 20/2023**, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo.

DA ALTERAÇÃO

2.1.- Locais Contratados passará de:

Usina	Endereço	Tipo de Instalação			Entrada de Energia
			Módulos	Inversor(es)	
USF 1	Rod BR 158, s/n – Paranaíba/MS (Próximo à Fábrica de Asfalto)	Solo	850,44kWp	600 kW	Subestação Abrigada750 kVA – 34,5 kV/380-220V (Conforme orientação Energisa/MS)
USF 2	Rua Juscelino Kubitschek, nº 517 - Paranaíba/MS (Paranaíba Tennis Clube).	Solo	238,58 kWp	200 kW	Conforme orientação da Energisa/MS

Para:

Usina	Endereço	Tipo de Instalação			Entrada de Energia
			Módulos	Inversor(es)	
USF 1	Rod BR 158, s/n – Paranaíba/MS (Próximo à Fábrica de Asfalto)	Solo	850,44kWp	600 kW	Subestação Abrigada750 kVA – 34,5 kV/380-220V (Conforme orientação Energisa/MS)
USF 2	Rodovia BR 158 - TF1125 kva 050101198530 - 79.500-000 Paranaíba - MS	Solo	112,32 kWp	73 kW	Conforme orientação da Energisa/MS
USF 3	Av. Ana Garcia Gomes, S/N - Tamandaré - 79.500-000 Paranaíba - MS	Solo	119,925 kWp	75 kW	Conforme orientação da Energisa/MS
USF 4	Tenis Clube Rua Juscelino Kubitscheck Oliveira, 481 - Jardim Brasília, Paranaíba - Ms, 79500-000 Ou Escola Professora Liduvina Motta Camargo Rua Theodulo Mendes Malheiros, 1495 - Santo Antônio. Paranaíba - MS. 79500-000	Solo	6,435 kWp	5 kW	Conforme orientação da Energisa/MS

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 21 de março de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 188/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARILENE ALVES DA SILVA-ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 188/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *refeições tipo marmitex*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte de Paranaíba-MS.

Item	Especificação do produto	Und	Qtd. Contratada	Porcentagem (%) de Acréscimo	Quant. Acrescida	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX - Com no mínimo 700g – COTA PRINCIPAL.	UN	8820	25	2205	8,85	R\$ 19.514,25
2	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX 1,1KG – COTA.	UN	3959	24,9813	989	12,45	R\$ 12.313,05
3	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX - Com no mínimo 700g – COTA RESERVADA	UN	3960	25	990	8,85	R\$ 8.761,50
4	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX 1, - COTA RESERVADA.	UN	1337	24,981	334	12,45	R\$ 4.158,30
TOTAL							44.747,10

DA ALTERAÇÃO

Fica aditado, em R\$ 44.747,10 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e dez centavos), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$ 179.038,20 (cento setenta e nove mil trinta e oito reais e vinte centavos) , para R\$223.785,30 (duzentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.245.0018.2120 – Bloco da proteção social especial de média e alta complexidade (MAC);

3.3.90.32 1.660.0000 000.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

02.27.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte;

26.782.0011.2079 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais;

3.3.90.30 1.799.7400 501.000 – Material de Consumo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I e Art. 125, da Lei nº 14133/2021, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARILENE ALVES DA SILVA

Paranaíba-MS, 14 de março de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

MUNICÍPIO DE PARANAIBAAV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1425 , DE 24 DE MARÇO DE 2025 – LEI N. 2559*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				33.000,00
02	03	01	CONTROLADORIA	
	71	04.124.0011.2039.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	3.000,00
				F.R.: 1 500 0000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	763	08.245.0018.2120.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.	20.000,00
				F.R.: 1 660 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
	1008	13.392.0021.2064.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais	10.000,00
				F.R.: 1 500 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIO	
	124	04.122.0011.2071.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-3.000,00
				F.R.: 1 5000000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

MUNICÍPIO DE PARANAIBA

AV. JUCA PINHÉ

03.343.118/0001-00

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1425 , DE 24 DE MARÇO DE 2025 – LEI N. 2559

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	708	08.245.0018.2119.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-20.000,00	
				F.R.:	1 6600000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	1015	13.392.0021.2064.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais		-10.000,00	
				F.R.:	1 5000000	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
						-33.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****Recursos Humanos****PORTARIA Nº 145/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **ROSANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31489254-5, nomeada pela Portaria 045/2025 em 08 de janeiro de 2025, para cargo de **ASSISTENTE I (SEMAD)**. A contar do dia 06/03/2025.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
20 de março de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 142/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **GISLAINE APARECIDA LUNARDI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3159773-6, nomeada pela Portaria 029/2025 em 07 de janeiro de 2025, para Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO – SÍMBOLO DAS - I**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
18 de março de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 143/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **ERICA MARTINEZ**, matrícula nº 31489604-5, nomeada pela Portaria 031/2025 em 07 de janeiro de 2025, para Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO (SEMGOV) – Símbolo DAS-III**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
18 de março de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Partes:	Câmara Municipal de Paranhos/MS
Objeto:	OPÇÃO Telecom Telecomunicações S/A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de infraestrutura para funcionamento de telefonia fixa por fibra ótica.
Valor:	R\$ 13.206,00 (treze mil duzentos e seis reais). 010101 – Câmara Municipal de Paranhos
Dotação Orçamentária:	01.031.0100.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) até 30 (trinta) após a conclusão do item 2 da proposta de preços
Condições de Pagamento:	12 Parcelas mensais e sucessivas de R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais). 14/03/2025 a 14/03/2026
Vigência do Contrato:	Claudenir Costa de Oliveira – P/ Contratante
Signatários:	Eder Zamignan – P/ Contratada
Data de Assinatura	14/03/2025.

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

PREFEITURA DE PARANHOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0047/2025

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0020/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bolas personalizadas, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Paranhos – MS.

Vencedor: Mundi Mercantil Ltda (CNPJ 08.618.641/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 ao 9, totalizando R\$ 24.220,00 (vinte e quatro mil e duzentos vinte e dois reais).

Paranhos/MS, 14 de março de 2025.

Hélio Ramão Acosta

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2025

Processo nº 0019/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa MUNDIMERCANTL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERAS ESPORTIVOS LTDA

Objeto: – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de bolas personalizadas em atendimento a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 24.220,00 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais).

Vigência: 24/03/2025 à 24/03/2026

Data da Assinatura: 24/03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Assinam: HELIO RAMÃO ACOSTA, pela contratante e a Sra. Carolina Kagiva Zibetti, pela contratada.

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 144/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre vacância de cargo que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com art. 47, inciso IV da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de PROFESSOR, do quadro de provimento efetivo, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora **ELAINE ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 38801-2, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos – PREVIPAR, conforme processo n.

2025.04.06140P.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
20 de março de dois mil e vinte cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 139/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.****REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL N. 3799, DE 13 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA Nº 139/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

" Dispõe sobre retorno, a pedido, de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências. "

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de retorno às atividades funcionais apresentado pelo servidor,**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 151, de 15 de maio de 2024, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor **ADELINO MARQUES**, matrícula 3144561-1, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, nível I, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAS).

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia 01 de abril de 2025, à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes (SEMOST), onde será remanejado para exercer a função de porteiro no pátio de obras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
13 de março de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

Matéria enviada por Rudiney Salapata

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.351.173,30	2.952.837,97
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.351.173,30	2.952.837,97
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.361.493,40	2.953.998,83	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		10.320,10	1.160,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		3.361.493,40	2.953.998,83	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		10.320,10	1.160,86
REPASSE RECEBIDO		3.361.493,40	2.953.998,83	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		10.320,10	1.160,86
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		366.507,66	395.193,46	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		366.507,66	395.193,46
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		365.053,86	369.021,27	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		365.053,86	369.021,27
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		108.706,11	114.544,61	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		108.706,11	114.544,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		107.809,88	114.237,27	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		107.809,88	114.237,27
ISS		30.626,02	22.888,17	ISS		30.626,02	22.888,17
OUTROS CONSIGNATARIOS		14.746,36	12.545,50	OUTROS CONSIGNATARIOS		14.746,36	12.545,50
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	540,79	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	540,79
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		8.471,78	8.762,29	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		8.471,78	8.762,29
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		85.122,86	86.527,48	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		85.122,86	86.527,48
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		9.570,85	8.975,16	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		9.570,85	8.975,16
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.453,80	26.172,19	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.453,80	26.172,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.453,80	354,93	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.453,80	354,93
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	25.817,26	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	25.817,26
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
TOTAL		3.728.001,06	3.349.192,29	TOTAL		3.728.001,06	3.349.192,29

RENATA AP. NEGRÃO PERES
DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE
007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA
1º SECRETARIO
006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES
PRESIDENTE
541.792.461-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENATA AP. NEGRÃO PERES
DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE
007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA
1º SECRETARIO
006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES
PRESIDENTE
541.792.461-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
IMOBILIZADO				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		630.531,18	330.334,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.660.578,03	1.606.961,72
VEÍCULOS	P	74.190,00	74.190,00	RESULTADOS ACUMULADOS		2.660.578,03	1.606.961,72
BENS DE INFORMÁTICA	P	40.365,65	31.185,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2.660.578,03	1.606.961,72
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	362.472,26	126.501,85	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.053.616,31	876.835,03
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	18.896,20	21.842,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.606.961,72	730.126,69
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	84.984,12	27.199,40	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.660.578,03	1.606.961,72
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	49.622,95	49.416,65	TOTAL		2.660.578,03	1.606.961,72
BENS IMÓVEIS		2.244.370,63	1.482.917,82				
BENS DOMINICAIS	P	938,20	938,20				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.243.432,43	1.481.979,62				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-214.323,78	-206.291,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-214.323,78	-206.291,00				
TOTAL		2.660.578,03	1.606.961,72				

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		2.660.578,03	1.606.961,72	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		2.660.578,03	1.606.961,72

RENATA AP. NEGRÃO PERES

DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE

007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA

1º SECRETARIO

006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES

PRESIDENTE

541.792.461-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		705.079,65	539.821,42
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		0,00	0,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		705.079,65	539.821,42
				TOTAL		705.079,65	539.821,42

RENATA AP. NEGRÃO PERES
DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE
007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA
1º SECRETARIO
006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES
PRESIDENTE
541.792.461-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

RENATA AP. NEGRÃO PERES

DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE

007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA

1º SECRETARIO

006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES

PRESIDENTE

541.792.461-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.660.578,03	1.606.961,72				
IMOBILIZADO		2.660.578,03	1.606.961,72				
BENS MOVEIS		630.531,18	330.334,90				
BENS DE INFORMÁTICA		40.365,65	31.185,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		362.472,26	126.501,85				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		18.896,20	21.842,00				
VEÍCULOS		74.190,00	74.190,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		49.622,95	49.416,65				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		84.984,12	27.199,40				
BENS IMÓVEIS		2.244.370,63	1.482.917,82				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		2.243.432,43	1.481.979,62				
BENS DOMINICAIS		938,20	938,20				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-214.323,78	-206.291,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-214.323,78	-206.291,00				
TOTAL		2.660.578,03	1.606.961,72				

RENATA AP. NEGRÃO PERES

DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE

007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA

1º SECRETARIO

006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES

PRESIDENTE

541.792.461-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

RENATA AP. NEGRÃO PERES
DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE
007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA
1º SECRETARIO
006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES
PRESIDENTE
541.792.461-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.366.493,40	2.953.998,83	PESSOAL E ENCARGOS		1.545.902,15	1.451.334,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.361.493,40	2.953.998,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.318.476,89	1.224.400,49
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.000,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		227.425,26	226.934,38
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		10.181,60	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		758.217,54	620.468,07
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		10.181,60	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		139.379,23	79.120,79
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		3.376.675,00	2.953.998,83	SERVIÇOS		595.049,43	525.246,13
TOTAL		3.376.675,00	2.953.998,83	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		23.788,88	16.101,15
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		17.949,00	5.360,86
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.749,00	1.160,86
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		4.200,00	4.200,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		990,00	0,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		990,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.323.058,69	2.077.163,80
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		1.053.616,31	876.835,03
				TOTAL		3.376.675,00	2.953.998,83

RENATA AP. NEGRÃO PERES
DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE
007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA
1º SECRETARIO
006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES
PRESIDENTE
541.792.461-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.066.642,49	892.936,18
INVESTIMENTOS		1.066.642,49	892.936,18

RENATA AP. NEGRÃO PERES
DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE
007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA
1º SECRETARIO
006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES
PRESIDENTE
541.792.461-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	107.809,88	107.809,88	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	30.626,02	30.626,02	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	8.471,78	8.471,78	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	85.122,86	85.122,86	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	14.746,36	14.746,36	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	9.570,85	9.570,85	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	108.706,11	108.706,11	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	365.053,86	365.053,86	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	365.053,86	365.053,86	0,00	0,00	0,00

RENATA AP. NEGRÃO PERES
DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE
007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA
1º SECRETARIO
006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES
PRESIDENTE
541.792.461-04

*
*

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2024)
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.728.001,06	3.349.192,29
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.728.001,06	3.349.192,29
Ingressos Extraorçamentários		366.507,66	395.193,46
Transferências Financeiras Recebidas		3.361.493,40	2.953.998,83
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		2.661.358,57	2.456.256,11
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	2.265.079,15	2.042.357,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	19.451,66	17.544,79
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		376.827,76	396.354,32
Desembolsos Extra-Orçamentários		366.507,66	395.193,46
Transferências Financeiras Concedidas		10.320,10	1.160,86
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.066.642,49	892.936,18

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.066.642,49	892.936,18
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.066.642,49	892.936,18
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.066.642,49	-892.936,18

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

RENATA AP. NEGRÃO PERES
DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE
007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA
1º SECRETARIO
006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES
PRESIDENTE
541.792.461-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2024)
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

RENATA AP. NEGRÃO PERES
DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE
007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA
1º SECRETARIO
006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES
PRESIDENTE
541.792.461-04

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2024

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	19.451,66	17.544,79
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	15.251,66	13.344,79
Outras transferências concedidas	4.200,00	4.200,00
Total das Transferências Concedidas	19.451,66	17.544,79

RENATA AP. NEGRÃO PERES
DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE
007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA
1º SECRETARIO
006.479.381-89

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2024)
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Orçamento Programa - Exercício de 2024

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	2.265.079,15	2.042.357,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.265.079,15	2.042.357,00

RENATA AP. NEGRÃO PERES
DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE
007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA
1º SECRETARIO
006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES
PRESIDENTE
541.792.461-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2024)
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Orçamento Programa - Exercício de 2024

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

RENATA AP. NEGRÃO PERES
DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE
007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA
1º SECRETARIO
006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES
PRESIDENTE
541.792.461-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.351.173,30	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	3.351.173,30	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

RENATA AP. NEGRÃO PERES
DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE
007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA
1º SECRETARIO
006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES
PRESIDENTE
541.792.461-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.755.051,00	2.294.444,97	2.284.530,81	2.284.530,81	2.284.530,81	9.914,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.362.851,00	1.545.902,15	1.545.902,15	1.545.902,15	1.545.902,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	392.200,00	748.542,82	738.628,66	738.628,66	738.628,66	9.914,16
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	780.000,00	1.067.048,43	1.066.642,49	1.066.642,49	1.066.642,49	405,94
INVESTIMENTOS	780.000,00	1.067.048,43	1.066.642,49	1.066.642,49	1.066.642,49	405,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.535.051,00	3.361.493,40	3.351.173,30	3.351.173,30	3.351.173,30	10.320,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.535.051,00	3.361.493,40	3.351.173,30	3.351.173,30	3.351.173,30	10.320,10
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.535.051,00	3.361.493,40	3.351.173,30	3.351.173,30	3.351.173,30	10.320,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2024
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENATA AP. NEGRÃO PERES
DIR. DPTO. DE CONTABILIDADE
007.466.319-44

HELIO RAMÃO ACOSTA
1º SECRETARIO
006.479.381-89

ELIZABETH BRITES BENITES
PRESIDENTE
541.792.461-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
AVISO DE RESULTADO****Dispensa de Licitação n.º 003/2025****Processo Administrativo n.º 005/2025**

A Câmara Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Agente de Contratações, designado pela Portaria n.º 008/2025, comunica e torna público aos interessados o resultado da fase de negociação do Processo retro mencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de: informática, periféricos, internet, segurança, alarme e monitoramento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Gomes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Empresa vencedora:

JOÃO VITOR CAVALCANTE DE PAULA

A empresa deve acompanhar o andamento processual através do e-mail constante da sua Proposta de Preços, e deste Diário Oficial.

Pedro Gomes, 24 de março de 2025.

Thayene Lima dos Santos

Agente de Contratações

Vereador Reges Nunes de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes

Matéria enviada por THAYENE LIMA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes**EDITAL Nº 003/2025/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 103 de 14 de março de 2025, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025/SMS de 17 de março de 2025, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, em razão de critério exclusivo de interesse da Administração Pública, a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA de atividades do Processo Seletivo Simplificado – Anexo I, o qual passará a constar conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA

ITEM	Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025/SMS	DATA
1	Publicação do Edital	18/03/2025
2	Período de Inscrição e Recebimento e Conferência dos Documentos para a prova de Títulos	18 à 28/03/2025
3	Publicação do Edital de deferimento das inscrições	03/04/2025
4	Interposição dos Recursos por indeferimento das inscrições	04/04/2025
5	Análise dos Recursos	07/04/2025 a 09/04/2025
6	Publicação do Edital de resultado da avaliação de títulos	11/04/2025
7	Publicação do Edital de classificação final	14/04/2024
8	Interposição dos Recursos pela classificação final	15/04/2025
9	Análise dos Recursos	16/04/2025 a 22/04/2025
10	Publicação do Edital de Homologação	24/04/2025
11	Publicação do Edital de Convocação para apresentação e documentos e posterior assinatura de contrato	28/04/2025
12	Elaboração de Contrato e Assinatura de Contrato	Até 5 dias úteis após a publicação do edital de convocação

Pedro Gomes/MS, 24 de março de 2025.

Irinéia A. do Nascimento Zerbine

Presidente da Comissão

Erinalda Nunes Queiroz

Membro da Comissão

Letícia Rocha Nunes

Membro da Comissão

Matéria enviada por IRINÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO ZERBINE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025**

OBJETO: Gêneros Alimentícios, fornecimento de refeição para Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 25.03.25 das 07:00hrs ao dia 27.03.25 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 informamos que se encontra aberto processo de dispensa de

licitação para o objeto supra citado, estando a disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, contados da data da publicação.

Edital com dados completos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço abaixo especificado no site da Prefeitura Municipal <https://pedrogomes.ms.gov.br/>

Maiores informações poderão ser obtidas no telefone (67) 32301587, E-mail: compras@pedrogomes.ms.gov.br site ou junto ao Departamento de Compras do Município.

No horário das 07:00hrs às 13:00hrs.

Pedro Gomes – MS, 24 de março de 2025.

Matéria enviada por LUANA ALVES CAETANO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 003/2025 CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (3ª) reunião ORDINÁRIA realizada as 14h do dia 28/02/2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de Julho de 2006.

Considerando, o Regimento Interno, Art.1º o presente Regimento interno tem por finalidade regulamentar a competência, as atribuições, a organização e o funcionamento do conselho Municipal de saúde do Município de Pedro Gomes- M/S, criado pela Lei nº 363/1991, alterado pelas Leis nº440/93 e 602/97 e Reformulado pela Lei Municipal nº 979/2008, pela lei 1.458 de 02 de Julho de 2024, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e Resolução do CNS- Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de Maio de 2012. Considerando, XI da Resolução 453, de 2012 que diz que o Pleno do Conselho de saúde deverá manifestar-se por meio de Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos.

Considerando, Art.25º- Regimento Interno do CMS, as Deliberações do Conselho Municipal de saúde de Pedro Gomes – MS, serão consubstanciadas em RESOLUÇÕES (Lei nº 979/2008 Art. 4º§ 12). Considerando, a Resolução da reunião ordinária dia 28 de Fevereiro de 2.025.

RESOLVE:

Art.1º Aprova por unanimidade a comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal da Saúde Trabalhador e da Trabalhadora. Membros da comissão: Maria Rosalina Alves pereira, Sivoney Campos de Sousa, Selvino Peres Ferreira, Rauney Alexandre Menezes, Leticia Rocha Nunes, Silvana Morais, Eliane Ferreira Elias Zahn.

Art.2º Encaminhar a presente resolução ao chefe do poder executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor .

João M. F. Freitas
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução Nº 003/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º pela Lei Municipal nº 979/2008, de 05 de Maio de 2008.

MURILO JORGE VAZ DA SILVA
Prefeito Municipal
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde
E-mail: cmsaudepg@hotmail.com
CEP: 79410-000- Pedro Gomes- M/S

Matéria enviada por JOÃO MARCOS FERREIRA FREITAS

DECRETO Nº 39 , DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$101.892,50 distribuídos as seguintes dotações:

101.892,50

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

689	15.452.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	92.232,67
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 720 0000
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19	
	0000	Sem código de acompanhamento	
690	15.452.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	9.659,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 704 0000
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

101.892,50

Fontes de Recurso		
704	0000	9.659,83
720	0000	92.232,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 24 de março de 2025

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA****planejamento****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19-2021****Pregão Presencial nº004/2021****Processo Administrativo nº022/2021****PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 537590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza nº 1607 n.º 978, centro, Selvíria/MS; e a empresa

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.602.921/0001-88, com sede a Rua 19 de Abril, nº 74, Bairro Vila Lucinda, Campo Grande/MS, Cep.: 79.023-222, por seu representante legal, o senhor **Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 878649 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 178.199.207-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil Central, nº 477, Bloco O Apto 304, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.100-380. Contato: (67) 9.9925-2612 mail: mendoncamiconsultoria@hotmail.com, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato supracitado que se refere a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso mensal), com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema, Controle de Documentos com Assinatura Digital, com a finalidade que as prestações de contas para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul sejam agilizadas e não fique paradas aguardando que os gestores tenham tempo para assinarem as mesmas, pelo período de 12 (doze) meses para atender diversas secretarias que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 05** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência contratual do Contrato nº 19-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Contrato nº 19-2021, em sua cláusula DECIMA SEGUNDA prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 19-2021 será prorrogado por um período de 12 meses, contados a partir de 15/03/2025 e com término previsto para 14/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do aditivo será de R\$76.800,00(setenta e seis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor mensal será de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2025 09 meses.....R\$ 57.600,00

02.02.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000. Manutenção das Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso. 1.501.0000

Ficha. 53 reserva: 242

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2026 03 meses.....R\$ 19.200,00

02.02.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000. Manutenção das Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso. 1.501.0000

Ficha.

5.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 14 de março de 2025.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME

Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Departamento de Licitação Câmara Municipal**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA DISPENSA N.º 05/2025****ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS****DISPENSA N.º 05/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025****TIPO:** Menor Preço Por Item

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de água e gás, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Selvíria/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	31/03/2025 às 13:00
Endereço eletrônico para envio de documentação e proposta:	Horário oficial do Mato Grosso do Sul licitacao@camaraselviria.ms.gov.br
Endereço presencial para protocolo ou envio de envelope contendo documentação e proposta:	Câmara Municipal de Selvíria – MS Rua Rui Barbosa, n.º 1120, Centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000
Valor total estimado de referência para contratação:	R\$ 9.491,96 (nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

A Câmara Municipal de Selvíria/MS, por seu Presidente, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Selvíria/MS, no link "Transparência / Licitação / 2025", ou através de solicitação pelo e-mail **licitacao@camaraselviria.ms.gov.br**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Selvíria/MS, sito à Rua Rui Barbosa, n.º 1120, Centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, ou através do e-mail **licitacao@camaraselviria.ms.gov.br** ou pelo telefone (67) 3579-1730, em dias úteis, em horário de expediente, das 07:00 h às 13:00 h.

Selvíria/MS, 24 de março de 2025.

Claudionor dos Santos Batista

Agente de Contratação

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00263-25****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO****PEDIDO DE EMPENHO: 00263/25**Ata de Registro de Preços Nº **003/2024**Processo Nº **000068/24****PREGÃO PRESENCIAL Nº:10**

Material de Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020901 - 10.122.0005.2061.0000 -3.3.90.30.16

- Ficha 490

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 357,44 trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos

Data de emissão: 11/03/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 24/03/2025

Departamento de Compras

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00264-25
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00264/25**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2024**

Processo Nº **000068/24**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:10**

Material de Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.301.0005.2063.0000 -3.3.90.30.16 - Ficha 533

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R\$ 1.813,29 um mil, oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos

Data de emissão: 11/03/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 24/03/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00265-25
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00265/25**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2024**

Processo Nº **000068/24**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:10**

Material de Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.301.0005.2063.0000 -3.3.90.30.16 - Ficha 533

Fornecedor: **D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS**

CNPJ: 26.732.482/0001-68

Valor: R\$ 155,52 cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos

Data de emissão: 12/03/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 24/03/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00266-25
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00266/25**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2024**

Processo Nº **000068/24**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:10**

Material de Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.301.0005.2063.0000 -3.3.90.30.16

- Ficha 533

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 676,66 seiscientos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos

Data de emissão: 12/03/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 24/03/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00267-25
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00267/25**

Ata de Registro de Preços Nº **011/2024**

Processo Nº **000129/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:19

Óculos de Grau (Armações e Lentes Valor Global) SRP

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.32.99

- Ficha 569

Fornecedor: **ANA JULIA FURLAN RODRIGUES LTDA**

CNPJ: 21.682.900/0001-36

Valor: R\$ 89.784,50 oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 13/03/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 24/03/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00268-25
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00268/25**

Ata de Registro de Preços Nº **011/2024**

Processo Nº **000129/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:19

Óculos de Grau (Armações e Lentes Valor Global) SRP

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.32.99

- Ficha 569

Fornecedor: **ANA JULIA FURLAN RODRIGUES LTDA**

CNPJ: 21.682.900/0001-36

Valor: R\$ 72.594,50 setenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 13/03/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 24/03/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00270-25
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00270/25**Ata de Registro de Preços Nº **011/2024**Processo Nº **000129/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:19

Óculos de Grau (Armações e Lentes Valor Global) SRP

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.32.99

- Ficha 569

Fornecedor: **ANA JULIA FURLAN RODRIGUES LTDA**

CNPJ: 21.682.900/0001-36

Valor: R\$ 44.717,90 quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos

Data de emissão: 14/03/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.133/21.

Selvíria-MS 24/03/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Ratificação - PROC 016-25, Inexigi. 006-25, Chamada Pub. 001-25, AGRICULTURA FAMILIAR 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2025

Ratificação da Autorização da Autoridade Competente - Agricultura Familiar 2025.

PROCESSO Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025 – CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025

*Data Abertura: 24/03/2025. as 08h30 (MS)**Encerramento: 24/03/2025. As 15h42 (MS)***Objeto**

CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino, até 31/12/2025.

O Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, JAIME SOARES FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: RATIFICAR, com fundamento no inciso I, Art. 74, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a Autorização da Inexigibilidade sobre os Agricultores abaixo:

AGRICULTORES PARTICIPANTES RATIFICADOS

item	BENEDITO CARDOSO cpf: 272.021.001-34 descrição do produto/serviço	unidade	Quantidade/ limite fornecimento	valor unitário	valor total limite total
2	abóbora cabotiá, com casca sem brilho e firme, tamanho grande uniforme, sem ferimentos ou defeitos turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	40 40	4,23	169,20 169,20
3	abobrinha verde	kg	100 100	5,21	521,00 521,00
8	banana nanica, de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com casca, uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos.	kg	300 300	6,09	1.827,00 1.827,00
15	colorau processado 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/vermelho.	kg	32 32	28,82	922,24 922,24
19	feijão verde	kg	24 24	18,69	448,56 448,56
20	farinha de mandioca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos.	kg	300 300	16,55	4.965,00 4.965,00
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	100 100	4,79	479,00 479,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	280 280	9,76	2.732,80 2.732,80
27	melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	kg	300 300	4,82	1.446,00 1.446,00

29	manga palmer	kg	300	7,53	2.259,00
			300		2.259,00
35	polpa de frutas natural pacote de 1 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade	kg	100	20,09	2.009,00
			100		2.009,00
40	tangerina ponkan classificação extra: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco..	kg	300	6,40	1.920,00
			300		1.920,00
	total do proponente				19.698,80
	total do limite de fornecimento				19.698,80
item	GERSON DOS SANTOS VENTURA CPF: 115.176.478-78 descrição do produto/serviço	unidade	quantidade limite fornecimento	valor unitário	valor total limite total
1	abacaxi de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno	un	50	7,07	353,50
			50		353,50
2	abóbora cabotiá, com casca sem brilho e firme, tamanho grande uniforme, sem ferimentos ou defeitos turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	40	4,23	169,20
			40		169,20
3	abobrinha verde	kg	50	5,21	260,50
			50		260,50
4	abóbora moranga	kg	40	4,12	164,80
			40		164,80
6	açafrão 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/amarelo. fino fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. embalagem intacta de 1kg	kg	100	39,70	3.970,00
			100		3.970,00
7	alface crespa ou lisa. folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	mç	300	7,13	2.139,00
			300		2.139,00
8	banana nanica, de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com casca, uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos.	kg	550	6,09	3.349,50
			550		3.349,50
9	batata doce, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	kg	350	4,12	1.442,00
			350		1.442,00
10	brócolis: legume in natura, espécie comum, tamanho grande, de 1ª qualidade, acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	kg	50	7,99	399,50
			50		399,50
11	beterraba, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	kg	150	4,22	633,00
			150		633,00
12	cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvida.	kg	75	6,67	500,25
			75		500,25
13	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	200	6,49	1.298,00
			200		1.298,00
14	cheiro verde salsinha cebolinha fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. em maços.	mç	200	6,21	1.242,00
			200		1.242,00
15	colorau processado 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/vermelho.	kg	32	28,82	922,24
			32		922,24
16	chuchu, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	110	7,09	779,90
			110		779,90
17	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	mç	25	6,14	153,50
			25		153,50
19	feijão verde	kg	24	18,69	448,56
			24		448,56
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	150	4,79	718,50
			150		718,50
24	limão taiti	kg	150	4,79	718,50
			150		718,50
25	mamão formosa doce, tamanho médio, sem impureza, sem sujidades, em ótimo estado de consumo e armazenagem.	kg	100	7,57	757,00
			100		757,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	280	9,76	2.732,80
			280		2.732,80
28	melão	kg	60	6,19	371,40
			60		371,40
29	manga palmer	kg	200	7,53	1.506,00
			200		1.506,00
31	maxixe	kg	50	9,61	480,50
			50		480,50
34	pepino, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sa, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	kg	10	6,16	61,60
			40		246,40

35	polpa de frutas natural pacote de 1 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade	kg	400 400	20,09	8.036,00 8.036,00
36	quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5kg	kg	50 50	10,26	513,00 513,00
37	repolho verde. de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	100 100	6,06	606,00 606,00
39	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, com coloração uniformes e brilhos	kg	50 50	10,99	549,50 549,50
40	tangerina ponkan classificação extra: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco..	kg	300 300	6,40	1.920,00 1.920,00
41	vagem fresca, 1ª qualidade, sem manchas amareladas e escuras, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor característica.	kg	100 100	16,47	1.647,00 1.647,00
	total do proponente				38.843,25
	total do limite de fornecimento				39.028,05
IVONE MARIA DOS SANTOS MATOS					
item	CPF: 974.315.321-72	unidade	Quantidade/ limite fornecimento	valor unitário	valor total limite total
	descrição do produto/serviço				
2	abóbora cabotiá, com casca sem brilho e firme, tamanho grande uniforme, sem ferimentos ou defeitos turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	40 40	4,23	169,20 169,20
3	abobrinha verde	kg	50 50	5,21	260,50 260,50
7	alface crespa ou lisa. folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	mç	300 300	7,13	2.139,00 2.139,00
11	beterraba, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	kg	100 100	4,22	422,00 422,00
12	cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvida.	kg	75 75	6,67	500,25 500,25
13	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	150 150	6,49	973,50 973,50
14	cheiro verde salsinha cebolinha fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. em maços.	mç	200 200	6,21	1.242,00 1.242,00
15	colorau processado 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/vermelho.	kg	32 32	28,82	922,24 922,24
17	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	mç	50 50	6,14	307,00 307,00
19	feijão verde	kg	24 24	18,69	448,56 448,56
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	100 100	4,79	479,00 479,00
24	limão taiti	kg	100 100	4,79	479,00 479,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	280 280	9,76	2.732,80 2.732,80
31	maxixe	kg	50 50	9,61	480,50 480,50
34	pepino, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sa, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	kg	40 40	6,16	246,40 246,40
39	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, com coloração uniformes e brilhos	kg	50 50	10,99	549,50 549,50
	total do proponente				12.351,45
	total do limite de fornecimento				12.351,45
ORLANDO PEREIRA					
item	CPF: 638.286.341-68	unidade	Quantidade/ limite fornecimento	valor unitário	valor total limite total
	descrição do produto/serviço				
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	1700 1700	4,79	8.143,00 8.143,00
24	limão taiti	kg	300 300	4,79	1.437,00 1.437,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	280 280	9,76	2.732,80 2.732,80

32	milho verde fresco sem casca e espigas graúdas.	kg	1250	12,37	15.462,50
			1250		15.462,50
36	quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5kg	kg	150	10,26	1.539,00
			150		1.539,00
	total do proponente				29.314,30
	total do limite de fornecimento				29.314,30
item	RODOLFO BATISTA LEITE CPF: 778.018.141-34 descrição do produto/serviço	unidade	quantidade limite fornecimento	valor unitário	valor total limite total
2	abóbora cabotiá, com casca sem brilho e firme, tamanho grande uniforme, sem ferimentos ou defeitos turgescer, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	40	4,23	169,20
			40		169,20
3	abobrinha verde	kg	100	5,21	521,00
			100		521,00
4	abóbora moranga	kg	40	4,12	164,80
			40		164,80
5	alecrim	kg	50	5,77	288,50
			50		288,50
6	açafrão 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/amarelo. fino fácil escoamento, não devendo estar empedrado isento de sujidades. embalagem intacta de 1kg	kg	100	39,70	3.970,00
			100		3.970,00
7	alface crespa ou lisa. folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	mç	400	7,13	2.852,00
			400		2.852,00
8	banana nanica, de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com casca, uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos.	kg	1200	6,09	7.308,00
			1200		7.308,00
9	batata doce, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	kg	300	4,12	1.236,00
			300		1.236,00
10	brócolis: legume in natura, espécie comum, tamanho grande, de 1ª qualidade, acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	kg	150	7,99	1.198,50
			150		1.198,50
11	beterraba, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	kg	100	4,22	422,00
			100		422,00
12	cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescer, intacto, firme e bem desenvolvida.	kg	100	6,67	667,00
			100		667,00
13	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	200	6,49	1.298,00
			200		1.298,00
14	cheiro verde salsinha cebolinha fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. em maços.	mç	300	6,21	1.863,00
			300		1.863,00
15	colorau processado 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/vermelho.	kg	32	28,82	922,24
			32		922,24
17	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	mç	25	6,14	153,50
			25		153,50
18	erva-cidreira	kg	20	7,05	141,00
			20		141,00
19	feijão verde	kg	24	18,69	448,56
			24		448,56
22	hortelã	kg	30	6,80	204,00
			30		204,00
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	100	4,79	479,00
			100		479,00
24	limão taiti	kg	100	4,79	479,00
			100		479,00
25	mamão formosa doce, tamanho médio, sem impureza, sem sujidades, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	kg	100	7,57	757,00
			100		757,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	280	9,76	2.732,80
			280		2.732,80
29	manga palmer	kg	200	7,53	1.506,00
			200		1.506,00
30	manjerição de folhas largas	kg	50	8,58	429,00
			50		429,00
34	pepino, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sa, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	kg	40	6,16	246,40
			40		246,40
35	polpa de frutas natural pacote de 1 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade	kg	40	20,09	803,60
			40		803,60
37	repolho verde. de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	150	6,06	909,00
			150		909,00

39	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos	kg	100 100	10,99	1.099,00 1.099,00
40	tangerina ponkan classificação extra: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco..	kg	300 300	6,40	1.920,00 1.920,00
	total do proponente				35.188,10
	total do limite de fornecimento				35.188,10
item	MARIA HELENA SOARES PEREIRA cpf: 448.972.941-34 descrição do produto/serviço	unidade	Quantidade/ limite fornecimento	valor unitário	valor total limite total
12	cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvida.	kg	75 75	6,67	500,25 500,25
15	colorau processado 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/vermelho.	kg	32 32	28,82	922,24 922,24
20	farinha de mandioca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos.	kg	200 200	16,55	3.310,00 3.310,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	280 280	9,76	2.732,80 2.732,80
	total do proponente				7.465,29
	total do limite de fornecimento				7.465,29
item	ANGELINA PEREIRA DA COSTA CPF: 075.993.218-29 descrição do produto/serviço	unidade	Quantidade/ limite fornecimento	valor unitário	valor total limite total
5	alecrim	kg	50 50	5,77	288,50 288,50
6	açafraão 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/amarelo. fino fácil escoamento, não devendo estar empedrado isento de sujidades. embalagem intacta de 1kg	kg	50 50	39,70	1.985,00 1.985,00
7	alface crespa ou lisa. folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	mç	1000 1000	7,13	7.130,00 7.130,00
13	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	200 200	6,49	1.298,00 1.298,00
14	cheiro verde salsinha cebolinha fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. em maços.	mç	400 400	6,21	2.484,00 2.484,00
17	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	mç	50 50	6,14	307,00 307,00
18	erva-cidreira	kg	50 50	7,05	352,50 352,50
22	hortelã	kg	60 60	6,80	408,00 408,00
30	manjerição de folhas largas	kg	50 50	8,58	429,00 429,00
37	repolho verde. de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	200 200	6,06	1.212,00 1.212,00
38	rabanete de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes. acondicionados em sacos de 5kg	kg	100 100	8,08	808,00 808,00
39	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos	kg	175 175	10,99	1.923,25 1.923,25
	total do proponente				18.625,25
	total do limite de fornecimento				18.625,25
item	MARCIA ARAUJO GREGÓRIO CPF: 164.562.608-33 descrição do produto/serviço	unidade	Quantidade/ limite fornecimento	valor unitário	valor total limite total
3	abobrinha verde	kg	50 50	5,21	260,50 260,50
4	abóbora moranga	kg	40 40	4,12	164,80 164,80
7	alface crespa ou lisa. folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	mç	400 400	7,13	2.852,00 2.852,00
8	banana nanica, de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com casca, uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos.	kg	650 650	6,09	3.958,50 3.958,50

9	batata doce, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	kg	350	4,12	1.442,00
			350		1.442,00
11	beterraba, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	kg	150	4,22	633,00
			150		633,00
12	cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvida.	kg	75	6,67	500,25
			75		500,25
13	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	150	6,49	973,50
			150		973,50
14	cheiro verde salsinha cebolinha fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. em maços.	mç	300	6,21	1.863,00
			300		1.863,00
16	chuchu, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	110	7,09	779,90
			110		779,90
17	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	mç	50	6,14	307,00
			50		307,00
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	150	4,79	718,50
			150		718,50
24	limão taiti	kg	150	4,79	718,50
			150		718,50
25	mamão formosa doce, tamanho médio, sem impureza, sem sujidades, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	kg	100	7,57	757,00
			100		757,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	280	9,76	2.732,80
			280		2.732,80
27	melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	kg	300	4,82	1.446,00
			300		1.446,00
28	melão	kg	60	6,19	371,40
			60		371,40
31	maxixe	kg	50	9,61	480,50
			50		480,50
34	pepino, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sa, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	kg	40	6,16	246,40
			40		246,40
35	polpa de frutas natural pacote de 1 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade	kg	100	20,09	2.009,00
			100		2.009,00
37	repolho verde. de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	150	6,06	909,00
			150		909,00
39	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos	kg	50	10,99	549,50
			50		549,50
40	tangerina ponkan classificação extra: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco..	kg	300	6,40	1.920,00
			300		1.920,00
	total do proponente				26.593,05
	total do limite de fornecimento				26.593,05
item	AVELINO DOS SANTOS CUNHA CPF: 007.621.241-64 descrição do produto/serviço	unidade	Quantidade/ limite fornecimento	valor unitário	valor total limite total
3	abobrinha verde	kg	100	5,21	521,00
			100		521,00
4	abóbora moranga	kg	40	4,12	164,80
			40		164,80
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	200	4,79	958,00
			200		958,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	280	9,76	2.732,80
			280		2.732,80
27	melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	kg	5100	4,82	24.582,00
			5100		24.582,00
28	melão	kg	120	6,19	742,80
			120		742,80
34	pepino, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sa, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	kg	30	6,16	184,80
			30		184,80
36	quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5kg	kg	100	10,26	1.026,00
			100		1.026,00
37	repolho verde. de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	100	6,06	606,00
			100		606,00
	total do proponente				31.518,20
	total do limite de fornecimento				31.518,20

item	GENEZI CAMILO DE JESUS CPF: 917.393.731-20 descrição do produto/serviço	unidade	Quantidade/ limite fornecimento	valor unitário	valor total limite total
3	abobrinha verde	kg	50 50	5,21	260,50 260,50
7	alface crespa ou lisa. folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	mç	100 100	7,13	713,00 713,00
8	banana nanica, de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com casca, uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos.	kg	200 200	6,09	1.218,00 1.218,00
14	cheiro verde salsinha cebolinha fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. em maços.	mç	200 200	6,21	1.242,00 1.242,00
17	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	mç	50 50	6,14	307,00 307,00
24	limão taiti	kg	100 100	4,79	479,00 479,00
34	pepino, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sa, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	kg	20 20	6,16	123,20 123,20
37	repolho verde. de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	50 50	6,06	303,00 303,00
39	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos	kg	55 55	10,99	604,45 604,45
41	vagem fresca, 1ª qualidade, sem manchas amareladas e escuras, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor característica.	kg	50 50	16,47	823,50 823,50
	total do proponente				6.073,65
	total do limite de fornecimento				6.073,65
item	MIRIAN GONZAGA DA SILVA CPF: 006.792.841-25 descrição do produto/serviço	unidade	Quantidade/ limite fornecimento	valor unitário	valor total limite total
2	abóbora cabotia, com casca sem brilho e firme, tamanho grande uniforme, sem ferimentos ou defeitos turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	40 40	4,23	169,20 169,20
7	alface crespa ou lisa. folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	mç	300 300	7,13	2.139,00 2.139,00
8	banana nanica, de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com casca, uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos.	kg	200 200	6,09	1.218,00 1.218,00
11	beterraba, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	kg	100 100	4,22	422,00 422,00
13	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	50 50	6,49	324,50 324,50
14	cheiro verde salsinha cebolinha fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. em maços.	mç	200 200	6,21	1.242,00 1.242,00
16	chuchu, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	200 200	7,09	1.418,00 1.418,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	280 280	9,76	2.732,80 2.732,80
31	maxixe	kg	50 50	9,61	480,50 480,50
	total do proponente				10.146,00
	total do limite de fornecimento				10.146,00
item	marly belem de sousa nunes cpf: 078.346.026-08 descrição do produto/serviço	unidade	Quantidade/ limite fornecimento	valor unitário	valor total limite total
3	abobrinha verde	kg	100 100	5,21	521,00 521,00
4	abóbora moranga	kg	40 40	4,12	164,80 164,80
7	alface crespa ou lisa. folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	mç	400 400	7,13	2.852,00 2.852,00

12	cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescendo, intacto, firme e bem desenvolvida.	kg	100 100	6,67	667,00 667,00
13	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	150 150	6,49	973,50 973,50
14	cheiro verde salsinha cebolinha fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. em maços.	mç	200 200	6,21	1.242,00 1.242,00
17	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	mç	50 50	6,14	307,00 307,00
18	erva-cidreira	kg	20 20	7,05	141,00 141,00
19	feijão verde	kg	24 24	18,69	448,56 448,56
22	hortelã	kg	30 30	6,80	204,00 204,00
25	mamão formosa doce, tamanho médio, sem impureza, sem sujidades, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	kg	100 100	7,57	757,00 757,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	280 280	9,76	2.732,80 2.732,80
27	melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	kg	300 300	4,82	1.446,00 1.446,00
28	melão	kg	60 60	6,19	371,40 371,40
34	pepino, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sa, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	kg	40 40	6,16	246,40 246,40
36	quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5kg	kg	100 100	10,26	1.026,00 1.026,00
37	repolho verde. de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	150 150	6,06	909,00 909,00
39	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos	kg	50 50	10,99	549,50 549,50
	total do proponente				15.558,96
	total do limite de fornecimento				15.558,96

Em cumprimento ao Art. 74, inciso I, disposto na Lei 14.133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais desta RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 24 de março de 2025.

ASSINATURA DIGITAL
JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 284 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:
Art.1º EXONERAR o Srº PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO, portadora do CPF nº 046.990.201-94 cargo de provimento em efetivo de VIGILANTE.

Art. 2º - Declarar a vacância de 01 (um) cargo de VIGILANTE, ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 21 de março do ano de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 24 de março de 2025.

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Dispensa de Licitação Nº 007/2025.

Processo Adm. Nº 004/2025.

O Prefeito Municipal, Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 007/2025, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: RENATO CASSIMIRO DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.866.961/0001-41.

Objeto: Aquisição de materiais básicos de construção civil destinados a pequenos reparos e para auxílio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 62.212,00 (sessenta e dois mil, duzentos e doze reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 24 de março de 2025.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Dispensa de Licitação Nº 008/2025.

Processo Adm. Nº 018/2025.

O Prefeito Municipal, Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 008/2025, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: ILHA DO MEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.795.613/0001-51.

Objeto: Aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos para alunos das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, e barras de chocolates para professores e servidores pertencente a Secretaria Municipal de Educação, crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) Ser Mais I e II da Secretaria de Assistência Social de Selvíria/MS.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 62.410,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 24 de março de 2025.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1 de 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.285.500,00	1.435.500,00	1.078.997,99	-356.502,01
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	101.070,79	-398.929,21
Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	101.070,79	-398.929,21
TRANSFERENCIAS CORRENTES	785.500,00	935.500,00	973.675,72	38.175,72
Transferências da União e de suas Entidades	365.500,00	515.500,00	472.475,72	-43.024,28
Transferências do Estado e de suas Entidades	420.000,00	420.000,00	501.200,00	81.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.251,48	4.251,48
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	4.251,48	4.251,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.285.500,00	1.435.500,00	1.078.997,99	-356.502,01
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.285.500,00	1.435.500,00	1.078.997,99	-356.502,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.330.741,41	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.285.500,00	1.435.500,00	7.409.739,40	-356.502,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	574.707,36	574.707,36	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	574.707,36	574.707,36	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.324.500,00	7.318.453,36	7.000.077,87	6.334.632,13	6.273.956,91	318.375,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801.000,00	3.697.967,00	3.670.567,09	3.670.567,09	3.611.385,36	27.399,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.523.500,00	3.620.486,36	3.329.510,78	2.664.065,04	2.662.571,55	290.975,58
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	42.500,00	455.828,00	409.661,53	409.661,53	409.661,53	46.166,47
INVESTIMENTOS	42.500,00	455.828,00	409.661,53	409.661,53	409.661,53	46.166,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	6.367.000,00	7.774.281,36	7.409.739,40	6.744.293,66	6.683.618,44	364.541,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	6.367.000,00	7.774.281,36	7.409.739,40	6.744.293,66	6.683.618,44	364.541,96
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	6.367.000,00	7.774.281,36	7.409.739,40	6.744.293,66	6.683.618,44	364.541,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	5.204,24	91.274,68	83.497,17	83.497,17	0,00	12.981,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.882,24	91.274,68	83.497,17	83.497,17	0,00	12.659,75
DESPESAS DE CAPITAL	3.364,99	0,00	3.364,99	3.364,99	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.364,99	0,00	3.364,99	3.364,99	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.569,23	91.274,68	86.862,16	86.862,16	0,00	12.981,75

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.665,41	180.299,72	4.167,79	49.878,19	129.919,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	176.083,53	0,00	46.594,49	129.489,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.665,41	4.216,19	4.167,79	3.283,70	430,11
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.665,41	180.299,72	4.167,79	49.878,19	129.919,15

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.078.997,99	806.732,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		7.409.739,40	5.500.994,88
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		29.859,00	33.785,37	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		6.285.613,43	4.709.502,07
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		536.809,74	358.987,58	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		689.521,29	387.754,95
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		512.329,25	413.959,54	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		424.176,95	403.737,86
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		5.438.545,81	4.657.797,56	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		5.343,26	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		5.438.545,81	4.657.797,56	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.47		5.084,47	0,00
REPASSE RECEBIDO		5.438.545,81	4.657.797,56				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.532.361,00	867.830,25	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		850.400,56	602.777,32
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		726.120,96	271.574,40	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		91.029,95	170.445,12
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		665.445,74	91.274,68	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		86.862,16	136.282,90
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		60.675,22	180.299,72	RP PROCESSADOS PAGOS		4.167,79	34.162,22
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		801.249,16	595.023,69	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		750.416,77	417.762,13
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		526.470,25	374.470,91	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		497.159,79	197.209,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.702,92	2.242,81	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.702,92	2.242,81
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		37.323,69	35.464,91	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		33.229,50	35.464,91
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		229.977,50	182.483,60	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		212.582,62	182.483,60
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.774,80	361,46	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.741,94	361,46
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.990,88	1.232,16	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.953,84	14.570,07
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		4.990,88	1.232,16	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		8.953,84	14.570,07
MATERNIDADE PAGO				MATERNIDADE PAGO			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.378.467,71	1.149.879,61	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		1.168.232,55	1.378.467,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.378.467,71	1.149.879,61	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.168.232,55	1.378.467,71
CONTA ÚNICA		1.356.585,84	820.961,72	CONTA ÚNICA		1.136.109,84	1.356.585,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		21.881,87	328.917,89	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		32.122,71	21.881,87
TOTAL		9.428.372,51	7.482.239,91	TOTAL		9.428.372,51	7.482.239,91

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29.859,00	0,00	29.859,00	33.785,37	0,00	33.785,37
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	536.809,74	0,00	536.809,74	358.987,58	0,00	358.987,58
661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	512.329,25	0,00	512.329,25	413.959,54	0,00	413.959,54
TOTAL		1.078.997,99	0,00	1.078.997,99	806.732,49	0,00	806.732,49

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

Exercício de 2024

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.195.712,84	1.401.985,04			438.525,08	381.063,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.168.232,55	1.378.467,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		188.670,77	176.083,53
CONTA ÚNICA	F	1.136.109,84	1.356.585,84	PESSOAL A PAGAR		32.877,23	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	32.122,71	21.881,87	PESSOAL A PAGAR	F	32.877,23	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		27.480,29	23.517,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		155.793,54	176.083,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		27.480,29	23.517,33	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	155.793,54	176.083,53
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	27.480,29	23.517,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.923,60	4.597,90
MATERNIDADE PAGO				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.923,60	4.597,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE				FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.923,60	4.597,90
IMOBILIZADO		801.525,96	493.816,10	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		247.930,71	200.382,02
BENS MOVEIS		1.151.524,77	788.483,15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	3.283,70
BENS DE INFORMÁTICA	P	97.953,75	139.970,00	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	3.283,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	84.430,15	91.768,00	VALORES RESTITUÍVEIS		247.930,71	197.098,32
VEÍCULOS	P	434.172,78	192.772,78	CONSIGNAÇÕES	F	4.428,79	4.428,79
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	6.414,00	6.180,00	CONSIGNAÇÕES	F	243.501,92	192.669,53
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	147.732,70	148.597,50	TOTAL PASSIVO			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	380.821,39	209.194,87			438.525,08	381.063,45
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-349.998,81	-294.667,05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-349.998,81	-294.667,05	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		1.997.238,80	1.895.801,14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.558.713,72	1.514.737,69
				RESULTADOS ACUMULADOS		1.558.713,72	1.514.737,69
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.558.713,72	1.514.737,69
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		43.976,03	2.777,14
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.514.737,69	1.511.960,55
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.558.713,72	1.514.737,69
				TOTAL		1.997.238,80	1.895.801,14

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.195.712,84	1.401.985,04	PASSIVO FINANCEIRO (438.525,08)+RP não Proc.(678.427,49)		1.116.952,57	480.907,36
ATIVO PERMANENTE		801.525,96	493.816,10	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		880.286,23	1.414.893,78

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA

057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		1.920.286,01	1.511.341,74
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		0,00	0,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.920.286,01	1.511.341,74
				TOTAL		1.920.286,01	1.511.341,74

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.195.712,84	1.401.985,04	PASSIVO CIRCULANTE		438.525,08	381.063,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.168.232,55	1.378.467,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		188.670,77	176.083,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.168.232,55	1.378.467,71	PESSOAL A PAGAR		32.877,23	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		32.122,71	21.881,87	PESSOAL A PAGAR		32.877,23	0,00
CONTA ÚNICA		1.136.109,84	1.356.585,84	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		155.793,54	176.083,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		27.480,29	23.517,33	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		155.793,54	176.083,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		27.480,29	23.517,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.923,60	4.597,90
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE I		27.480,29	23.517,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		1.923,60	4.597,90
TOTAL		1.195.712,84	1.401.985,04	FORNECEDORES NACIONAIS		1.923,60	4.597,90
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO P		247.930,71	200.382,02
				VALORES RESTITUÍVEIS		247.930,71	197.098,32
				CONSIGNAÇÕES		4.428,79	4.428,79
				CONSIGNAÇÕES		243.501,92	192.669,53
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	3.283,70
				DIARIAS A PAGAR		0,00	3.283,70
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		678.427,49	99.843,91
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		678.427,49	99.843,91
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		12.981,75	8.569,23
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		12.981,75	8.569,23
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		665.445,74	91.274,68
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		665.445,74	91.274,68
				TOTAL		1.116.952,57	480.907,36

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		801.525,96	493.816,10				
IMOBILIZADO		801.525,96	493.816,10				
BENS MOVEIS		1.151.524,77	788.483,15				
BENS DE INFORMÁTICA		97.953,75	139.970,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		84.430,15	91.768,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		6.414,00	6.180,00				
VEÍCULOS		434.172,78	192.772,78				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		147.732,70	148.597,50				
DEMAIS BENS MÓVEIS		380.821,39	209.194,87				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-349.998,81	-294.667,05				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-349.998,81	-294.667,05				
TOTAL		801.525,96	493.816,10				

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA

057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		3.283,71	297.145,71
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.283,71	4.088,91
0000	Sem código de acompanhamento		3.283,71	4.088,91
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	252.865,15
0000	Sem código de acompanhamento			225.755,86
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			7.319,46
7336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros			19.789,83
661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	40.191,65
0000	Sem código de acompanhamento			40.191,65
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		75.476,56	623.931,97
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	220.048,12
0000	Sem código de acompanhamento			220.048,12
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	348.348,47
0000	Sem código de acompanhamento			274.991,52
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			18.092,73
7336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros			55.264,22
661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		75.476,56	55.535,38
0000	Sem código de acompanhamento		75.476,56	54.947,90
7336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros			587,48
TOTAL			78.760,27	921.077,68

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		101.070,79	115.929,57	PESSOAL E ENCARGOS		3.670.567,09	2.753.026,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		101.070,79	115.929,57	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.247.844,37	2.456.502,02
				ENCARGOS PATRONAIS		422.722,72	296.524,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		6.418.619,35	5.348.600,48	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.754.847,88	1.780.362,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.444.943,63	4.657.797,56	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		500.372,78	356.692,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		973.675,72	690.802,92	SERVIÇOS		1.152.405,15	1.338.046,66
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		49.878,19	56.635,68	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		102.069,95	85.623,75
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	56.635,68	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.426,30	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		49.878,19	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.426,30	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.251,48	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.083.458,22	984.246,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.251,48	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.572,22	48.011,22
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.076.886,00	936.234,84
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		6.573.819,81	5.521.165,73	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.072,31	753,42
TOTAL		6.573.819,81	5.521.165,73	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		3.072,31	753,42
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		15.471,98	0,00
				INCENTIVOS		1.332,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		14.139,98	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		6.529.843,78	5.518.388,59				
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		43.976,03	2.777,14				
TOTAL		6.573.819,81	5.521.165,73				

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício de 2024

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		413.026,52	162.002,90
INVESTIMENTOS		413.026,52	162.002,90

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

Exercício de 2024

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

Exercício de 2024

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	3.665,41	0,00	3.283,70	0,00	0,00	381,71
EXERCÍCIO 2023	180.299,72	0,00	50.762,28	0,00	0,00	129.537,44
EXERCÍCIO 2024	0,00	60.675,22	0,00	0,00	0,00	60.675,22
Sub-total	183.965,13	60.675,22	54.045,98	0,00	0,00	190.594,37
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	8.569,23	0,00	3.669,98	0,00	0,00	4.899,25
EXERCÍCIO 2023	91.274,68	0,00	83.192,18	0,00	0,00	8.082,50
EXERCÍCIO 2024	0,00	665.445,74	0,00	0,00	0,00	665.445,74
Sub-total	99.843,91	665.445,74	86.862,16	0,00	0,00	678.427,49
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	192.669,53	526.470,25	497.159,79	0,00	0,00	221.979,99
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	5.702,92	5.702,92	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	37.323,69	33.229,50	0,00	0,00	4.094,19
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.774,80	1.741,94	0,00	0,00	32,86
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	229.977,50	212.582,62	0,00	0,00	17.394,88
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.744,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	86,50	0,00	0,00	0,00	0,00	86,50
ISS	1.598,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598,29
Sub-total	197.098,32	801.249,16	750.416,77	0,00	0,00	247.930,71
T O T A L	480.907,36	1.527.370,12	891.324,91	0,00	0,00	1.116.952,57

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

*
*

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício de 2024

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL				
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			7.323.783,84	6.060.785,90
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			105.322,27	115.929,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			0,00	0,00
Receita de Contribuições			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receita Agropecuária			0,00	0,00
Receita Industrial			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Originárias			4.251,48	0,00
Remuneração das Disponibilidades			101.070,79	115.929,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		B	973.675,72	690.802,92
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS			6.244.785,85	5.254.053,41
Ingressos Extraorçamentários			806.240,04	596.255,85
Transferências Financeiras Recebidas			5.438.545,81	4.657.797,56
Transferência de resgate de Aplicação RPPS			0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)			7.120.992,48	5.670.194,90
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		C	5.284.735,87	4.301.627,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		B	1.076.886,00	936.234,84
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS			759.370,61	432.332,20
Desembolsos Extra-Orçamentários			759.370,61	432.332,20
Transferências Financeiras Concedidas			0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS			0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			202.791,36	390.591,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS			0,00	0,00
DESEMBOLSOS			413.026,52	162.002,90
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE			413.026,52	162.002,90
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS			0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			-413.026,52	-162.002,90

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES			0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS			0,00	0,00
DESEMBOLSOS			0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS			0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			0,00	0,00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício de 2024

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.378.467,71	1.149.879,61
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-210.235,16	228.588,10
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.168.232,55	1.378.467,71

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		973.675,72	690.802,92
Intergovernamentais		973.675,72	690.802,92
da União		472.475,72	290.102,92
de Estados e Distrito Federal		501.200,00	400.700,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		973.675,72	690.802,92
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.076.886,00	936.234,84
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		1.076.886,00	936.234,84
Total das Transferências Concedidas		1.076.886,00	936.234,84

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.284.735,87	4.301.627,86
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		5.284.735,87	4.301.627,86

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA

057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício de 2024

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA

057.729.718-08

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

600.966.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

035.384.914-61

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1 de 2

ISOLADO:3 - FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	9.023.122,00	9.348.122,00	9.476.844,02	128.722,02
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	220.858,44	218.858,44
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	220.858,44	218.858,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.021.122,00	9.346.122,00	9.255.985,58	-90.136,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.021.122,00	9.346.122,00	9.255.985,58	-90.136,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.023.122,00	9.348.122,00	9.476.844,02	128.722,02
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.023.122,00	9.348.122,00	9.476.844,02	128.722,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	9.023.122,00	9.348.122,00	9.476.844,02	128.722,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	128.553,50	128.553,50	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	128.553,50	128.553,50	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.021.061,00	9.508.675,50	8.910.047,12	8.910.047,12	8.492.557,39	598.628,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.466.000,00	7.710.776,30	7.115.268,52	7.115.268,52	6.697.778,79	595.507,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.555.061,00	1.797.899,20	1.794.778,60	1.794.778,60	1.794.778,60	3.120,60
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	9.023.122,00	9.508.675,50	8.910.047,12	8.910.047,12	8.492.557,39	598.628,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	9.023.122,00	9.508.675,50	8.910.047,12	8.910.047,12	8.492.557,39	598.628,38
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	566.796,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	9.023.122,00	9.508.675,50	9.476.844,02	8.910.047,12	8.492.557,39	598.628,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)			
			(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.218,78	1.371.501,60	975.894,67	79.152,70	317.673,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.218,78	1.371.501,60	975.894,67	79.152,70	317.673,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.218,78	1.371.501,60	975.894,67	79.152,70	317.673,01

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:3 - FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	9.476.844,02	0,00	9.476.844,02	8.816.008,91	0,00	8.816.008,91
TOTAL	9.476.844,02	0,00	9.476.844,02	8.816.008,91	0,00	8.816.008,91

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:3 - FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		9.476.844,02	8.816.008,91	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		8.910.047,12	8.803.282,84
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		9.476.844,02	8.816.008,91	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		8.910.047,12	8.803.282,84
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.011.015,46	2.752.344,13	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.560.149,33	993.592,84
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		417.489,73	1.371.501,60	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		975.894,67	8.904,97
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		417.489,73	1.371.501,60	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	8.624,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.577.095,91	1.367.134,53	RP PROCESSADOS PAGOS		975.894,67	280,37
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.185.288,69	907.957,01	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.567.824,84	937.016,86
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		9.524,52	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.176.820,72	478.301,34
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		10.122,26	4.333,80	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		8.721,42	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.021,23	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		10.122,26	4.333,80
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	4.594,80	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.021,23	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		66.221,75	73.363,28	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	4.132,80
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		255.420,18	333.580,62	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		66.221,75	73.363,28
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		49.497,28	43.305,02	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		255.420,18	333.580,62
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		16.429,82	13.708,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		49.497,28	43.305,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	295,12	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		16.429,82	47.671,01
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		16.429,82	13.412,88	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	1.152,54
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.888.834,27	117.356,91	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		16.429,82	46.518,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.888.834,27	117.356,91	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		1.906.497,30	1.888.834,27
CONTA ÚNICA		1.888.529,78	117.080,53	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.906.497,30	1.888.834,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		304,49	276,38	CONTA ÚNICA		1.906.168,42	1.888.529,78
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		328,88	304,49
TOTAL		13.376.693,75	11.685.709,95	TOTAL		13.376.693,75	11.685.709,95

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024) Pág.: 1

ISOLADO:3 - FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.943.754,63	1.926.091,60	PASSIVO CIRCULANTE		1.269.251,53	1.897.538,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.906.497,30	1.888.834,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		735.162,74	1.372.720,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.906.497,30	1.888.834,27	PESSOAL A PAGAR		339.779,47	848.732,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		328,88	304,49	PESSOAL A PAGAR		339.779,47	848.732,88
CONTA ÚNICA		1.906.168,42	1.888.529,78	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		395.383,27	523.987,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		37.257,33	37.257,33	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		395.383,27	523.987,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		37.257,33	37.257,33	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		534.088,79	524.817,72
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		365,75	365,75	VALORES RESTITUIVEIS		534.088,79	524.817,72
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		970,36	970,36	CONSIGNAÇÕES		34.817,86	34.817,86
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		35.921,22	35.921,22	CONSIGNAÇÕES		30,00	30,00
TOTAL		1.943.754,63	1.926.091,60	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		622,84	622,84
				CONSIGNAÇÕES		497.814,99	489.347,02
				CONSIGNAÇÕES		803,10	0,00
				TOTAL		1.269.251,53	1.897.538,10

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:3 - FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.728,33	25.839,92				
IMOBILIZADO		12.728,33	25.839,92				
BENS MOVEIS		20.505,13	33.152,66				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		0,00	85,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		20.505,13	33.067,66				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-7.776,80	-7.312,74				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-7.776,80	-7.312,74				
TOTAL		12.728,33	25.839,92				

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA

057.729.718-08

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:3 - FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	2.602,32
540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00	2.602,32
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			2.602,32
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		674.503,10	25.951,18
540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		674.503,10	25.951,18
0000	Sem código de acompanhamento			24.452,03
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		674.503,10	1.499,15
TOTAL			674.503,10	28.553,50

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:3 - FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.943.754,63	1.926.091,60			1.269.251,53	1.897.538,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.906.497,30	1.888.834,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		735.162,74	1.372.720,38
CONTA ÚNICA	F	1.906.497,30	1.888.834,27	PESSOAL A PAGAR		339.779,47	848.732,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	1.906.168,42	1.888.529,78	PESSOAL A PAGAR	F	339.779,47	848.732,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		37.257,33	37.257,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		395.383,27	523.987,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		37.257,33	37.257,33	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	395.383,27	523.987,50
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	970,36	970,36	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		534.088,79	524.817,72
FAMÍLIA PAGO				VALORES RESTITUÍVEIS		534.088,79	524.817,72
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	35.921,22	35.921,22	CONSIGNAÇÕES	F	30,00	30,00
MATERNIDADE PAGO				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	622,84	622,84
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	F	365,75	365,75	CONSIGNAÇÕES	F	803,10	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE				TOTAL PASSIVO			
IMOBILIZADO		12.728,33	25.839,92			1.269.251,53	1.897.538,10
BENS MOVEIS		12.728,33	25.839,92	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	20.505,13	33.152,66	ESPECIFICAÇÃO			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	0,00	85,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		20.505,13	33.067,66	PATRIMÔNIO LIQUIDO		687.231,43	54.393,42
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-7.776,80	-7.312,74	RESULTADOS ACUMULADOS		687.231,43	54.393,42
		-7.776,80	-7.312,74	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		687.231,43	54.393,42
TOTAL				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.393,42	54.420,91
		1.956.482,96	1.951.931,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		632.838,01	-27,49
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		687.231,43	54.393,42
				TOTAL		1.956.482,96	1.951.931,52

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.943.754,63	1.926.091,60	PASSIVO FINANCEIRO (1.269.251,53)+RP não Proc.(0,00)		1.269.251,53	1.897.538,10
ATIVO PERMANENTE		12.728,33	25.839,92	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		687.231,43	54.393,42

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA

057.729.718-08

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		14.081,36	14.081,36	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		681.309,53	671.791,23
DIREITOS CONTRATUAIS		14.081,36	14.081,36	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		681.309,53	671.791,23
TOTAL		14.081,36	14.081,36	TOTAL		681.309,53	671.791,23

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA

057.729.718-08

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:3 - FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		220.858,44	211.889,48	PESSOAL E ENCARGOS		7.115.268,52	7.978.962,72
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		220.858,44	211.889,48	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.628.884,04	7.123.174,50
				ENCARGOS PATRONAIS		486.384,48	855.788,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		9.255.985,58	8.604.119,43	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.798.662,62	837.073,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		9.255.985,58	8.604.119,43	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		755.293,29	735.732,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		79.152,70	0,00	SERVIÇOS		1.039.485,31	97.211,79
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		79.152,70	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.884,02	4.128,96
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		9.555.996,72	8.816.008,91	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		8.740,83	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.740,83	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	27,49	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		486,74	0,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		486,74	0,00
TOTAL		9.555.996,72	8.816.036,40	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		8.923.158,71	8.816.036,40
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		632.838,01	0,00
				TOTAL		9.555.996,72	8.816.036,40

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 2

ISOLADO:3 - FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

Exercício de 2024

ISOLADO:3 - FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

Exercício de 2024

ISOLADO:3 - FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	88,95	0,00	88,95	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	1.129,83	0,00	623,06	0,00	0,00	506,77
EXERCÍCIO 2023	1.371.501,60	0,00	1.054.335,36	0,00	0,00	317.166,24
EXERCÍCIO 2024	0,00	417.489,73	0,00	0,00	0,00	417.489,73
Sub-total	1.372.720,38	417.489,73	1.055.047,37	0,00	0,00	735.162,74
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	484.326,73	1.185.288,69	1.176.820,72	0,00	0,00	492.794,70
PENSAO ALIMENTICIA	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	66.221,75	66.221,75	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	701,34	49.497,28	49.497,28	0,00	0,00	701,34
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.856,95	255.420,18	255.420,18	0,00	0,00	3.856,95
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.021,23	1.021,23	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	622,84	0,00	0,00	0,00	0,00	622,84
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	10.327,62	9.524,52	0,00	0,00	803,10
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	10.122,26	10.122,26	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	29.242,76	0,00	0,00	0,00	0,00	29.242,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.575,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.575,10
ISS	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Sub-total	524.817,72	1.577.899,01	1.568.627,94	0,00	0,00	534.088,79
TOTAL	1.897.538,10	1.995.388,74	2.623.675,31	0,00	0,00	1.269.251,53

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

*
*

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:3 - FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		11.070.369,75	10.196.851,44
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		220.858,44	211.889,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		220.858,44	211.889,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	9.255.985,58	8.604.119,43
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.593.525,73	1.380.842,53
Ingressos Extraorçamentários		1.593.525,73	1.380.842,53
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		11.052.706,72	8.425.374,08
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	9.468.452,06	7.440.686,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.584.254,66	984.687,87
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.584.254,66	984.687,87
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		17.663,03	1.771.477,36

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 2

ISOLADO:3 - FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.888.834,27	117.356,91
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		17.663,03	1.771.477,36
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.906.497,30	1.888.834,27

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		9.255.985,58	8.604.119,43
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		9.255.985,58	8.604.119,43
Total das Transferências Recebidas		9.255.985,58	8.604.119,43
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		9.468.452,06	7.440.686,21
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		9.468.452,06	7.440.686,21

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 3

ISOLADO:3 - FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
600.996.321-00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.952.448,04	4.291.554,41	PASSIVO CIRCULANTE		1.389.923,46	1.656.236,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.764.967,06	3.953.210,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		589.374,90	615.457,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.764.967,06	3.953.210,14	PESSOAL A PAGAR		79.362,91	32.470,44
CONTA ÚNICA	F	3.446.478,62	3.922.914,05	PESSOAL A PAGAR	F	79.362,91	32.470,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	318.488,44	30.296,09	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		510.011,99	582.986,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		61.074,21	65.244,34	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	510.011,99	582.986,76
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		61.074,21	65.244,34	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		85.636,93	329.101,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	848,67	910,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		85.636,93	329.101,57
FAMÍLIA PAGO				FORNECEDORES NACIONAIS	F	85.636,93	329.101,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	60.225,54	64.333,63	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		714.911,63	711.677,39
MATERNIDADE PAGO				VALORES RESTITUÍVEIS		714.911,63	711.677,39
ESTOQUES		126.406,77	273.099,93	CONSIGNAÇÕES	F	27.512,41	24.163,07
ALMOXARIFADO		126.406,77	273.099,93	CONSIGNAÇÕES	F	687.399,22	687.514,32
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	126.406,77	273.099,93	TOTAL PASSIVO		1.389.923,46	1.656.236,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.020.741,57	2.093.360,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
IMOBILIZADO		2.020.741,57	2.093.360,95	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		3.418.307,33	3.160.389,68	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.583.266,15	4.728.679,20
VEÍCULOS	P	1.419.132,39	1.129.132,39	RESULTADOS ACUMULADOS		4.583.266,15	4.728.679,20
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	660,00	660,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		4.583.266,15	4.728.679,20
BENS DE INFORMÁTICA	P	71.439,00	71.698,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.728.679,20	8.389.987,29
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.189.012,64	1.192.821,64	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-145.413,05	-3.661.308,09
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	63.806,19	70.765,54	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.583.266,15	4.728.679,20
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	674.257,11	695.312,11	TOTAL		5.973.189,61	6.384.915,36
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.397.565,76	-1.067.028,73				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.397.565,76	-1.067.028,73				
TOTAL		5.973.189,61	6.384.915,36				

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		3.826.041,27	4.018.454,48	PASSIVO FINANCEIRO (1.389.923,46)+RP não Proc.(819.320,75)		2.209.244,21	2.222.950,12
ATIVO PERMANENTE		2.147.148,34	2.366.460,88	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		3.763.945,40	4.161.965,24

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.327.301,79	1.327.301,79	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		32.834.282,92	27.314.875,30
DIREITOS CONTRATUAIS		1.327.301,79	1.327.301,79	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		32.834.282,92	27.314.875,30
TOTAL		1.327.301,79	1.327.301,79	TOTAL		32.834.282,92	27.314.875,30

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.826.041,27	4.018.454,48	PASSIVO CIRCULANTE		1.389.923,46	1.656.236,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.764.967,06	3.953.210,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		589.374,90	615.457,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.764.967,06	3.953.210,14	PESSOAL A PAGAR		79.362,91	32.470,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		318.488,44	30.296,09	PESSOAL A PAGAR		79.362,91	32.470,44
CONTA ÚNICA		3.446.478,62	3.922.914,05	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		510.011,99	582.986,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		61.074,21	65.244,34	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		510.011,99	582.986,76
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		61.074,21	65.244,34	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		85.636,93	329.101,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		848,67	910,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		85.636,93	329.101,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE I		60.225,54	64.333,63	FORNECEDORES NACIONAIS		85.636,93	329.101,57
TOTAL		3.826.041,27	4.018.454,48	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		714.911,63	711.677,39
				VALORES RESTITUÍVEIS		714.911,63	711.677,39
				CONSIGNAÇÕES		687.399,22	687.514,32
				CONSIGNAÇÕES		27.512,41	24.163,07
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		819.320,75	566.713,96
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		819.320,75	566.713,96
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		47.573,67	27.230,50
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		47.573,67	27.230,50
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		771.747,08	539.483,46
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		771.747,08	539.483,46
				TOTAL		2.209.244,21	2.222.950,12

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2024

Pág.: 1

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		5.668.759,59	5.139.463,79	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		22.069.335,09	21.048.438,61
RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		60.253,09	118.107,56	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		16.558.891,17	13.690.140,74
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		3.789.714,63	2.292.507,22	OUTROS RECURSOS Não VINCULADOS		0,00	65.157,00
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE				TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		3.171.040,02	2.416.849,67
MANUTENÇÃO DAS Ações E SERVIço				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		235.575,52	46.984,68	MANUTENÇÃO DAS Ações E SERVIço			
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE				TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		60.000,00	0,00
ESTRUTURAção DA REDE DE SERVI				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.563.280,35	907.329,11	ESTRUTURAção DA REDE DE SERVI			
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL				TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		0,00	235.983,50
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE		13.979,92	1.774.535,22	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			
TRANSFERÊNCIA DA UNião REFERENTE à COMPENSAção		5.956,08	0,00	MANUTENÇÃO DAS Ações E SERVIço			
FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS				TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.421.409,35	1.952.014,42
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		16.035.923,72	13.544.920,57	PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		16.035.923,72	13.544.920,57	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE		215.227,72	1.572.600,26
REPASSE RECEBIDO		16.035.923,72	13.544.920,57	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNião		230.000,00	835.025,52
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.866.940,52	3.824.243,10	TRANSFERÊNCIA DA UNião REFERENTE à COMPENSAção		375.658,85	245.104,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		952.138,00	1.397.537,84	FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		771.747,08	539.483,46	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		37.107,98	35.563,50
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		180.390,92	858.054,38	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	201.486,09
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.812.340,52	2.409.718,26	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	201.486,09
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		900.680,80	760.564,45	REPASSE CONCEDIDO		0,00	201.486,09
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		15.002,52	11.210,21	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.690.531,82	3.431.425,36
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		850,89	7.216,25	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		783.133,67	1.498.077,77
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		728.584,48	618.130,77	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		437.946,34	1.391.194,60
ISS		233.718,83	259.442,27	RP PROCESSADOS PAGOS		345.187,33	106.883,17
OUTROS CONSIGNATARIOS		3.413,40	284,45	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.809.106,28	1.874.424,34
PENSAO ALIMENTICIA		10.450,08	17.591,52	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		895.707,79	228.148,03
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		171.526,48	130.106,97	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		15.002,52	11.210,21
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		699.524,60	564.909,16	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		850,89	1.749,19
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		48.588,44	40.262,21	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		730.105,57	619.930,50
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		102.462,00	16.987,00	ISS		237.285,85	260.232,10
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		20.807,39	173,47	OUTROS CONSIGNATARIOS		3.413,40	284,45
PAGO				PENSAO ALIMENTICIA		10.450,08	17.591,52
				PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		168.238,38	130.106,97

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		81.654,61	16.813,53	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		699.524,60	564.909,16
MATERNIDADE PAGO				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		48.527,20	40.262,21
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		3.953.210,14	6.125.932,74	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		98.291,87	58.923,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.953.210,14	6.125.932,74	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		20.745,35	372,86
CONTA ÚNICA		3.922.914,05	6.093.763,99	FAMÍLIA PAGO			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		30.296,09	32.168,75	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		77.546,52	58.550,39
				MATERNIDADE PAGO			
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		3.764.967,06	3.953.210,14
TOTAL		29.524.833,97	28.634.560,20	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.764.967,06	3.953.210,14
				CONTA ÚNICA		3.446.478,62	3.922.914,05
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		318.488,44	30.296,09
				TOTAL		29.524.833,97	28.634.560,20

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.253,09	0,00	60.253,09	118.107,56	0,00	118.107,56
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.789.714,63	0,00	3.789.714,63	2.292.507,22	0,00	2.292.507,22
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	235.575,52	0,00	235.575,52	46.984,68	0,00	46.984,68
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.563.280,35	0,00	1.563.280,35	907.329,11	0,00	907.329,11
659	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE	13.979,92	0,00	13.979,92	1.774.535,22	0,00	1.774.535,22
709	TRANSFERÊNCIA DA UNIAO REFERENTE à COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	5.956,08	0,00	5.956,08	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.668.759,59	0,00	5.668.759,59	5.139.463,79	0,00	5.139.463,79

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		126.406,77	273.099,93				
ESTOQUES		126.406,77	273.099,93				
ALMOXARIFADO		126.406,77	273.099,93				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		126.406,77	273.099,93				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.020.741,57	2.093.360,95				
IMOBILIZADO		2.020.741,57	2.093.360,95				
BENS MOVEIS		3.418.307,33	3.160.389,68				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.189.012,64	1.192.821,64				
BENS DE INFORMÁTICA		71.439,00	71.698,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		63.806,19	70.765,54				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		660,00	660,00				
VEÍCULOS		1.419.132,39	1.129.132,39				
DEMAIS BENS MÓVEIS		674.257,11	695.312,11				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.397.565,76	-1.067.028,73				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.397.565,76	-1.067.028,73				
TOTAL		2.147.148,34	2.366.460,88				

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2024

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	688.156,24
500	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	76.666,31
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		76.666,31
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	71.012,49
0000	Sem código de acompanhamento		71.012,49
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	47.474,10
0000	Sem código de acompanhamento		47.474,10
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	241.752,05
0000	Sem código de acompanhamento		234.927,70
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.824,35
659	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE	0,00	201.940,96
0000	Sem código de acompanhamento		201.940,96
709	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE à COMPENSAção FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	49.310,33
0000	Sem código de acompanhamento		49.310,33
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.616.797,06	1.107.348,12
500	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	9.352,54
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.352,54
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	607.070,75	334.121,34
0000	Sem código de acompanhamento	607.070,75	334.121,34
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	374.798,38	151.748,76
0000	Sem código de acompanhamento	179.987,38	151.748,76
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	194.811,00	0,00
602	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO	90.677,56	90.677,56
0000	Sem código de acompanhamento	90.677,56	90.677,56
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	439.353,39	125.230,34
0000	Sem código de acompanhamento	434.943,97	117.603,93
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.409,42	7.092,29
7336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros		534,12
659	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE	1.991,13	59,86
0000	Sem código de acompanhamento	1.991,13	59,86
706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	101.699,77	331.699,77
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	101.699,77	331.699,77
709	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE à COMPENSAção FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	24.905,78

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2024

Pág.: 2

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.616.797,06	1.107.348,12
709	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE à COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	24.905,78
0000	Sem código de acompanhamento		24.905,78
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	1.206,08	39.552,17
7407	Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	1.206,08	39.552,17
TOTAL		1.616.797,06	1.795.504,36

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			280.801,72	PESSOAL E ENCARGOS			11.294.256,26	9.658.722,72
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS			280.801,72	REMUNERAÇÃO A PESSOAL			10.511.420,93	8.775.603,11
				ENCARGOS PATRONAIS			782.835,33	883.119,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			21.426.434,24	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			10.468.543,44	12.014.676,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			16.038.476,37	USO DE MATERIAL DE CONSUMO			2.875.492,92	4.174.104,21
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS			5.387.957,87	SERVIÇOS			7.250.062,61	7.528.322,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			104.750,53	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			342.987,91	312.250,01
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			0,00	1.680,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			104.750,53	JUROS E ENCARGOS DE MORA			0,00	1.680,91
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS			21.811.986,49	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			27.235,30	706.112,87
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			27.235,30	706.112,87
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			145.413,05	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			35.264,93	0,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS			19.081,93	0,00
TOTAL			21.957.399,54	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS			16.183,00	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			132.099,61	92.768,58
				PREMIAÇÕES			35.675,44	23.952,06
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			96.424,17	68.816,52
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			21.957.399,54	22.473.961,80
				TOTAL			21.957.399,54	22.473.961,80

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2024

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		330.316,11	582.868,28
INVESTIMENTOS		330.316,11	582.868,28

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

Exercício de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA

057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	53,79	0,00	0,00	0,00	0,00	53,79
EXERCÍCIO 2019	16.438,96	0,00	0,00	0,00	0,00	16.438,96
EXERCÍCIO 2020	17.013,54	0,00	85,69	0,00	0,00	16.927,85
EXERCÍCIO 2021	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EXERCÍCIO 2022	50.998,10	0,00	29.200,00	0,00	0,00	21.798,10
EXERCÍCIO 2023	858.054,38	0,00	420.652,17	0,00	0,00	437.402,21
EXERCÍCIO 2024	0,00	180.390,92	0,00	0,00	0,00	180.390,92
Sub-total	944.558,77	180.390,92	449.937,86	0,00	0,00	675.011,83
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	19.027,99	0,00	0,00	0,00	0,00	19.027,99
EXERCÍCIO 2020	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
EXERCÍCIO 2021	4.962,51	0,00	0,00	0,00	0,00	4.962,51
EXERCÍCIO 2022	2.140,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.120,00
EXERCÍCIO 2023	539.483,46	0,00	518.120,29	0,00	0,00	21.363,17
EXERCÍCIO 2024	0,00	771.747,08	0,00	0,00	0,00	771.747,08
Sub-total	566.713,96	771.747,08	519.140,29	0,00	0,00	819.320,75
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	7.751,58	850,89	850,89	0,00	0,00	7.751,58
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	10.450,08	10.450,08	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	171.526,48	168.238,38	0,00	0,00	3.288,10
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.817,55	48.588,44	48.527,20	0,00	0,00	5.878,79
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.561,56	699.524,60	699.524,60	0,00	0,00	6.561,56
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.032,38	3.413,40	3.413,40	0,00	0,00	4.032,38
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	15.002,52	15.002,52	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	673.922,42	900.680,80	895.707,79	0,00	0,00	678.895,43
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	7.120,05	728.584,48	730.105,57	0,00	0,00	5.598,96
ISS	6.471,85	233.718,83	237.285,85	0,00	0,00	2.904,83
Sub-total	711.677,39	2.812.340,52	2.809.106,28	0,00	0,00	714.911,63

*

*

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	2.222.950,12	3.764.478,52	3.778.184,43	0,00	0,00	2.209.244,21

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

*
*

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2024

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		24.619.485,83	21.111.089,62
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		280.801,72	459.589,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		280.801,72	459.589,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	5.387.957,87	4.679.874,69
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		18.950.726,24	15.971.625,83
Ingressos Extraorçamentários		2.914.802,52	2.426.705,26
Transferências Financeiras Recebidas		16.035.923,72	13.544.920,57
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		24.477.412,80	22.700.943,94
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	21.570.014,65	20.566.110,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.907.398,15	2.134.833,68
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.907.398,15	1.933.347,59
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	201.486,09
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		142.073,03	-1.589.854,32

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		330.316,11	582.868,28
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		314.133,11	574.034,28
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		16.183,00	8.834,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-330.316,11	-582.868,28

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2024

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.953.210,14	6.125.932,74
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-188.243,08	-2.172.722,60
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.764.967,06	3.953.210,14

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		5.387.957,87	4.679.874,69
Intergovernamentais		5.387.957,87	4.679.874,69
da União		3.867.238,49	2.102.031,12
de Estados e Distrito Federal		1.520.719,38	2.577.843,57
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		5.387.957,87	4.679.874,69
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		21.570.014,65	20.566.110,26
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		21.570.014,65	20.566.110,26

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2024

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA

057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

035.384.914-61

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1 de 2

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.245.500,00	7.303.644,95	5.353.948,59	-1.949.696,36
RECEITA PATRIMONIAL	546.000,00	546.000,00	280.801,72	-265.198,28
Valores Mobiliários	546.000,00	546.000,00	280.801,72	-265.198,28
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.699.500,00	6.757.644,95	5.073.146,87	-1.684.498,08
Transferências da União e de suas Entidades	2.114.500,00	3.424.191,90	3.672.427,49	248.235,59
Transferências do Estado e de suas Entidades	2.585.000,00	3.333.453,05	1.400.719,38	-1.932.733,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	299.000,00	299.000,00	314.811,00	15.811,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	299.000,00	299.000,00	314.811,00	15.811,00
Transferências da União e suas Entidades	204.000,00	204.000,00	194.811,00	-9.189,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	120.000,00	25.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.544.500,00	7.602.644,95	5.668.759,59	-1.933.885,36
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.544.500,00	7.602.644,95	5.668.759,59	-1.933.885,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	16.400.575,50	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.544.500,00	7.602.644,95	22.069.335,09	-1.933.885,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	1.203.434,28	1.203.434,28	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.203.434,28	1.203.434,28	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.054.722,51	24.262.931,95	21.779.335,09	21.007.588,01	20.827.197,09	2.483.596,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.749.936,25	11.432.360,09	11.329.931,70	11.329.931,70	11.218.262,68	102.428,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.304.786,26	12.830.571,86	10.449.403,39	9.677.656,31	9.608.934,41	2.381.168,47
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	416.000,00	1.087.868,79	290.000,00	290.000,00	290.000,00	797.868,79
INVESTIMENTOS	416.000,00	1.087.868,79	290.000,00	290.000,00	290.000,00	797.868,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	20.470.722,51	25.350.800,74	22.069.335,09	21.297.588,01	21.117.197,09	3.281.465,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	20.470.722,51	25.350.800,74	22.069.335,09	21.297.588,01	21.117.197,09	3.281.465,65
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	20.470.722,51	25.350.800,74	22.069.335,09	21.297.588,01	21.117.197,09	3.281.465,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	26.210,50	498.542,35	397.630,23	397.630,23	80.173,95	46.948,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.210,50	498.542,35	397.630,23	397.630,23	80.173,95	46.948,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.020,00	40.941,11	40.316,11	40.316,11	1.020,00	625,00
INVESTIMENTOS	1.020,00	40.941,11	40.316,11	40.316,11	1.020,00	625,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.230,50	539.483,46	437.946,34	437.946,34	81.193,95	47.573,67

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	86.504,39	858.054,38	345.187,33	104.750,53	494.620,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.832,74	564.807,30	126.841,72	10.909,60	481.888,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.671,65	293.247,08	218.345,61	93.840,93	12.732,19
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	86.504,39	858.054,38	345.187,33	104.750,53	494.620,91

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
057.729.718-08

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
421.206.591-68

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2025**

Processo nº 000037/25

Dispensa de Licitação nº 0024/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LHM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de estudo e implementação da reorganização administrativa do município de Sete Quedas – MS.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec. Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
17	2025	020101 04.122.0002.2002.0000	3.3.90.39.00	1.500.0000	59.000,00	106.336,00	106.336,00

Valor: 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Vigência: 24/03/2025 a 22/07/2025

Data da Assinatura: 24/03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.333/2021 e Decreto Municipal

Assinam: Erlon Fernando Possa Daneluz, pela contratante e , Leandro Henrique de Moraes pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025/SEC.ADM****PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2025/SEC.ADM****PROCESSO:** 006/2025/SEC.ADM**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2025.**EXECUÇÃO:** 21/03/2025 à 31/12/2025.**VALOR R \$:** R\$ 123.805,11 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).**OBJETO PROPOSTO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento gêneros alimentícios; energia elétrica (Energisa); saneamento básico (Sanesul), gás de cozinha P 13; material de limpeza e higiene; assistente social, mediante a oferta de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com vínculos fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****02.12.08.244.0007.2.049 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)****ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43-00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS****FICHA: 465****FONTE DE RECURSO: 1.661.0000 (2025) - RECURSO ESTADUAL****CONCEDENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:** 14.791.725/0001-50**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** LAR SÃO CRISTÓVÃO**CNPJ:** 05.753.872/0001-44**ENDEREÇO:** Rua Tiradentes nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.**AUTORIZAÇÃO PROCESSO:** 002/2025/SEC.ADM**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração.**PUBLIQUE-SE:**

Município de Sete Quedas/MS, em 17 de Março de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ : Prefeito Municipal**CPF nº** 799.669.691-87**FRANCISCO PIROLI:** Presidente**CPF nº** 177.102.861-00

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2025/IPSSQ

Processo 001/2025/IPSSQ

INEXIGIBILIDADE 001/2025/IPSSQ

Partes: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GEPLAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil e administrativa voltadas para o Regime Próprio de Previdência Social

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec. Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
372	2025	021101 09.272.0008.2044.0000	3.3.90.35.00	1.802.0000	48.000,00	146.000,00	146.000,00

Valor: 48.000,00 quarenta e oito mil reais

Vigência: 24/03/2025 a 24/03/2026

Data da Assinatura: 24/03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.333/2021

Assinam: AIRTON TROMBETTA, pela contratante e , ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0047/2025

Processo nº 00039/2025

Dispensa nº 0009/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DUOLAB LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COMPREENDIDA EM REALIZAÇÃO DE UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA EM GESTANTES VINCULADA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS MS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Dotação: 10.301.0010.2052.0000****Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99****Ficha: 268****VALOR R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026

Data da Assinatura: 21/03/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 0022/2024 e Leis nº 14133/2021-ART75,II.

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ , pela contratante e JOÃO VICTOR MILIOLI MENDES DE MORAIS , pela contratada.

SETE QUEDAS/MS, 25 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO PERES DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2025

Processo nº 00032/2025

Dispensa nº 0021/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.304.0010.2028.0000**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99****Ficha: 314****VALOR R\$ 5.314,80 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)****Dotação: 10.301.0010.2052.0000****Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99****Ficha: 528****VALOR R\$ 15.944,40 (quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**

Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026

Data da Assinatura: 20/03/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 0022/2024 e Leis nº 14133/2021-ART75,II.

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ , pela contratante e GUILHERME ULIAN PERON , pela contratada.

SETE QUEDAS/MS, 25 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO PERES DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA DA SESSÃO: 07/04/2025 as 10h00min (horário de Brasília- DF)****PNCP:**<https://pncp.gov.br/app/editais/03889011000162/2025/2>

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, Sra. **ADRIANA MARTINS RODRIGUES**, com o auxílio da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0077/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicado em 17 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul, edição nº 3781, página 487 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR "ITEM"**", que será processado e julgado de acordo com as disposições contidas neste Edital, com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, e outras normas aplicáveis à espécie, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 0035/2023 (Regulamenta a modalidades pregão eletrônico), que tem por objeto a **Aquisição de aparelho de ULTRASSONOGRAFIA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência** de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

A sessão acontecerá no dia **07/04/2025, às 10h00 (horário Brasília/DF)**. O EDITAL : estará disponível para download nos sites www.setequedas.ms.gov.br (editais e anexos) e na <https://bnccompras.com/Conductor/ProcessSearch?param1=1>, partir de 25/03/2025

Sete Quedas/MS, 25 DE MARÇO DE 2025

ADRIANA MARTINS RODRIGUES**Pregoeira/Oficial****PORTARIA 0077/2025**

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2024**1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e

Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2024, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sistemas LTDA, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 11.404.044/0001-01.

Localizada na Rua Osvaldo Cruz, 298, Centro – Sete Quedas/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo de 31 de janeiro de 2011.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade **2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 947 de 12/12/2023, para o exercício de 2024, fixou a receita no valor de R\$ 4.327.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e sete mil reais) e a Despesa em R\$ 15.657.000,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através de portaria, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item 134 – Parecer Emitido pelo Conselho Municipal**.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF/CNPJ	PERÍODO

PREFEITO	Francisco Pirolí	177.102.861-00	01/01/21 – 31/12/24
CONTADORA	Maria Batista de Oliveira Barbizan	338.562.061-91	30/12/22 – 31/12/24
CONTROLADOR INTERNO	Robson Luis Celli	001.637.351-07	01/01/21 – 31/12/24
PROCURADOR JURÍDICO	Laercio Jose da Silva Júnior	030.567441-21	01/01/22 – 31/12/24
ORDENADOR DESPESA	Paulo Ferreira Santana	552.649.216-87	01/01/21 – 31/12/24

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 85 – Atos de Nomeação.**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo Municipal de saúde, foi de R\$ 4.327.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 5.487.439,08 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oito centavos) que corresponde 126,82% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	4.027.000,00	100,00	5.337.439,08	132,54
RECEITA PATRIMONIAL	441.500,00		215.363,37	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.585.500,00		5.122.075,71	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	100,00	150.000,00	50,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00		0,00	
DÉFICIT	-	-	-	-
TOTAL	4.327.000,00	100,00	5.487.439,08	126,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	-	0,00	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	-	2.086.299,62	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	-	0,00	-

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 16.790.195,98 (dezesseis milhões, setecentos e noventa mil, cento e noventa e cinco reais, e noventa e oito centavos) referindo-se às despesas correntes o valor de R\$ 16.609.843,08, e em despesas de capital o valor de R\$ 180.352,90.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	15.250.000,00	18.036.948,90	16.609.843,08	16.561.636,81	16.561.636,81
4 – DESPESAS DE CAPITAL	407.000,00	933.825,99	180.352,90	180.352,90	180.352,90
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.657.000	18.970.774,89	16.790.195,98	16.741.989,71	16.741.989,71
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS					
1 – PESSOAL E ENCARGOS	8.339.500,00	9.592.432,88	9.215.033,57	9.215.033,57	9.215.033,57
2 – JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.910.500,00	8.444.516,02	7.394.809,51	7.346.603,24	7.346.603,24
4 – INVESTIMENTOS	407.000,00	933.825,99	180.352,90	180.352,90	180.352,90
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.657.000,00	18.970.774,89	16.790.195,98	16.741.989,71	16.741.989,71

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 11.780.000,00 (onze milhões, setecentos e oitenta mil reais).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	5.487.439,08	4.612.644,66	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	16.790.195,98	16.633.959,36
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	11.780.000,00	10.100.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	2.301.942,59	2.470.186,31	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.718.163,17	2.011.175,16
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	2.860.169,20	4.322.472,75	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.921.191,72	2.860.169,20
TOTAL (V)	22.429.550,87	21.505.303,72	TOTAL (X)	22.429.550,87	21.505.303,72

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 16.790.195,98 (dezesseis milhões, setecentos e noventa mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa.

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2023) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 2.860.169,20 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e sessenta e nove reais, e vinte centavos), assim como saldo bancário do exercício 2024 para exercício seguinte no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 2.921.191,72 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e noventa e um reais, e setenta e dois centavos), **conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2024.**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do

exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3.307.059,47	3.165.032,35	PASSIVO CIRCULANTE	7.838,06	29.446,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.253.309,45	3.154.242,83	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LÍQUIDO	6.552.530,86	6.289.828,96
TOTAL	6.560.368,92	6.319.275,18	TOTAL	6.560.368,92	6.319.275,18

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 3.307.059,47

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 2.921.191,72, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato;

1.1.5.0.0.00.00 - Estoques - R\$ 385.867,75, compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 7.838,06

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo - Consolidação - R\$ 7.838,06, compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ 6.552.530,86

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ 262.701,90, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 6.289.828,96 corresponde ao resultado apurado no exercício anterior.

NOTA 9 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 17.270.607,08 (dezessete milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e sete reais e oito centavos) referentes a variações financeiras aumentativas financeiras (remuneração de depósitos bancários, transferências intra e intergovernamentais e outras variações patrimoniais aumentativas (revisão de provisões e perdas) no período de janeiro a dezembro de 2024.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 17.270.607,08
4.1 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	215.363,37
4.5 - Transferências e delegações recebidas	17.052.075,71
(4.5.1 transferências recebidas).	
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	3.168,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 17.007.905,18 (dezessete milhões, sete mil, novecentos e cinco reais, e dezoito centavos) correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 17.007.905,18
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	9.284.033,57
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2022);	2.635.996,66
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	4.561.572,60
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	81.428,72
3.4 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações Concedidas	369.748,08
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	3.025,56
3.7 - Tributárias;	0,00
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	72.099,99
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II) (Superávit)	262.701,90

Em 31/12/2024 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 262.701,90

(duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e um reais, e noventa centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	489.330,16	48.206,27	462.132,29	0,00	48.206,27
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.213,60	0,00	19.313,60	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	470.116,56	48.206,27	442.818,69	27.297,87	48.206,27
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	10.232,62	2.253.736,32	2.256.130,88	0,0	7.838,06
TOTAL	499.562,78	2.301.942,59	2.718.263,17	27.297,87	56.044,33

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as Transferências Recebidas e os Outros Ingressos Operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 19.521.175,40 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 215.363,37 correspondente à Remuneração das Disponibilidades, R\$ 5.272.075,71 de Transferências Recebidas, e R\$ 14.033.736,32 de Outros Ingressos Operacionais.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, em que pode ser verificado um total de R\$ R\$ 18.928.547,09 (dezoito milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais, e nove centavos) , sendo que os valores correspondem a Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 16.079.045,18, Transferências Concedidas no valor de 593.371,03, e Outros Desembolsos Operacionais no valor de R\$ 2.256.130,88, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 592.628,31.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve desembolsos referentes a aquisição de Ativo Não Circulante no valor de R\$ 531.605,79, gerando um fluxo de caixa líquido das atividades de investimento neste valor.

Assim, encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 2.921.191,72 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e noventa e um reais, e setenta e dois centavos), o qual está em conformidade com o expresso na conta 1.1.1.0.0.00.00 no ativo circulante do anexo 14.

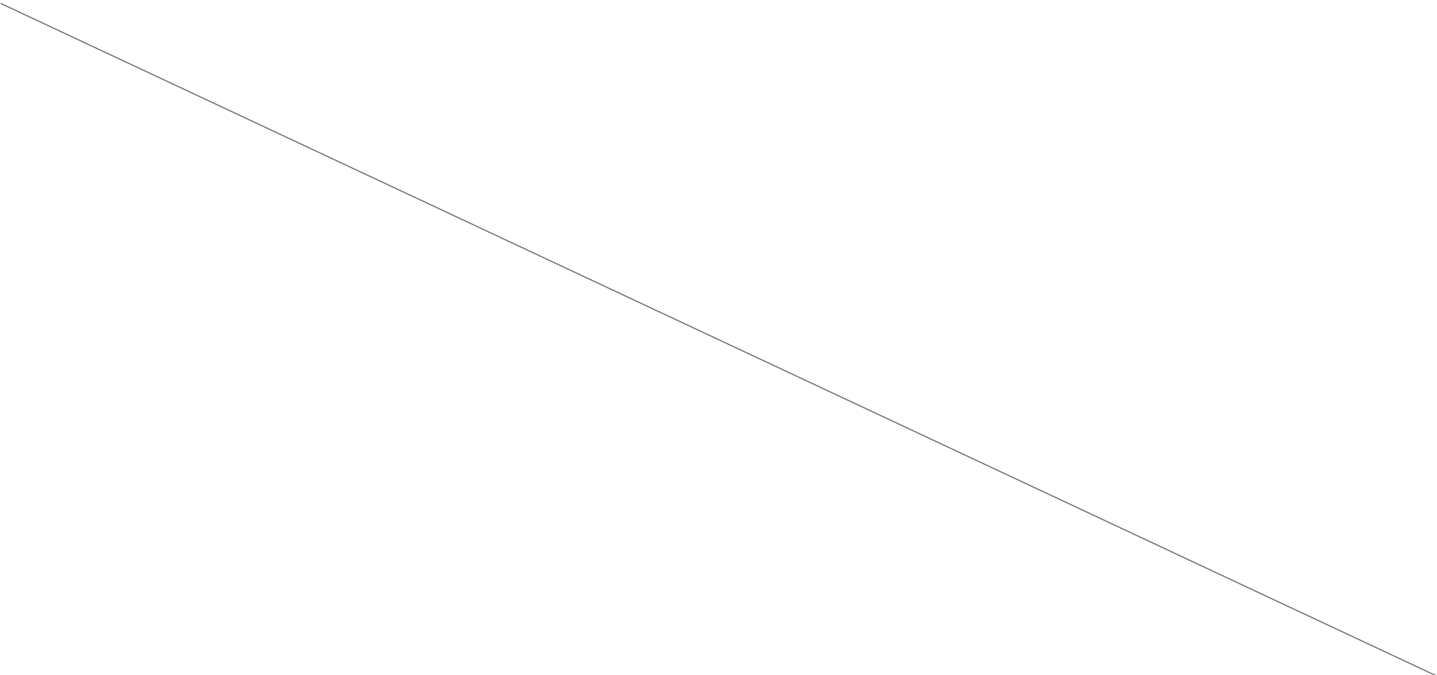
Sete Quedas – MS, 31 de dezembro de 2024.

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN

CONTADORA

CRC MS-010026/O-3

Matéria enviada por Maria Batista de Oliveira Barbizan



XML nr.: 11

SETE QUEDAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2025

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.027.000,00	4.749.702,56	5.337.439,08	587.736,52
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	441.500,00	441.662,27	215.363,37	- 226.298,90
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	441.500,00	441.662,27	215.363,37	- 226.298,90
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.585.500,00	4.308.040,29	5.122.075,71	814.035,42
28	Transferências da União e de suas Entidades	2.212.500,00	2.270.500,00	3.477.708,70	1.207.208,70
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.373.000,00	2.037.540,29	1.644.367,01	- 393.173,28
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	300.000,00	450.000,00	150.000,00	- 300.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	450.000,00	150.000,00	- 300.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	- 250.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	200.000,00	150.000,00	- 50.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.327.000,00	5.199.702,56	5.487.439,08	287.736,52
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.327.000,00	5.199.702,56	5.487.439,08	287.736,52
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	11.302.756,90	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	4.327.000,00	5.199.702,56	16.790.195,98	11.590.493,42
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.086.299,62	2.086.299,62	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	2.086.299,62	2.086.299,62	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.250.000,00	18.036.948,90	16.609.843,08	16.561.636,81	16.561.636,81	1.427.105,82
80	Pessoal e Encargos Sociais	8.339.500,00	9.592.432,88	9.215.033,57	9.215.033,57	9.215.033,57	377.399,31
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	6.910.500,00	8.444.516,02	7.394.809,51	7.346.603,24	7.346.603,24	1.049.706,51
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	407.000,00	933.825,99	180.352,90	180.352,90	180.352,90	753.473,09
84	Investimentos	407.000,00	933.825,99	180.352,90	180.352,90	180.352,90	753.473,09
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	15.657.000,00	18.970.774,89	16.790.195,98	16.741.989,71	16.741.989,71	2.180.578,91
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	15.657.000,00	18.970.774,89	16.790.195,98	16.741.989,71	16.741.989,71	2.180.578,91
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	15.657.000,00	18.970.774,89	16.790.195,98	16.741.989,71	16.741.989,71	2.180.578,91
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	117.822,14	91.565,80	91.565,80	26.256,34	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	117.822,14	91.565,80	91.565,80	26.256,34	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	352.294,42	351.252,89	351.252,89	1.041,53	0,00
105	Investimentos	0,00	352.294,42	351.252,89	351.252,89	1.041,53	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	470.116,56	442.818,69	442.818,69	27.297,87	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	19.213,60	19.213,60	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	19.213,60	19.213,60	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	19.213,60	19.213,60	0,00	0,00

Nota Explicativa	

XML nr.: 12

SETE QUEDAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2025

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	5.487.439,08	4.612.644,66	112	Despesas Orçamentárias (VII)	0	16.790.195,98	16.633.959,36
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	8.230,04	9.326,29	113	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	11.693.012,37	10.327.488,09
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	114	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00	115	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00
5	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00	116	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00
6	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	117	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
7	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	118	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
8	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	119	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
9	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	120	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
10	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	121	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
11	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	122	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
12	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	123	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
13	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	124	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
14	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	125	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
15	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	126	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
16	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	127	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	128	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	129	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
19	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	130	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
20	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	131	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
21	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	132	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
22	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	133	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
23	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	134	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
24	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	2.720.928,13	1.696.882,13	135	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	2.057.400,50	3.353.218,35
25	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	141.089,80	0,00	136	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	125.148,60	125.979,23
26	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	137	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	1.720,00	3.269,70
27	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	138	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
28	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	587.392,00	565.152,00	139	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	614.122,45	493.237,55
29	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	164.261,25	47.623,27	140	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	166.565,35	29.501,43
30	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.851.478,48	1.762.228,32	141	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	2.027.630,54	1.778.623,21
31	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	142	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
32	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	11.906,70	14.381,03	143	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	3.058,37
33	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	66,09	144	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	2.237,00
34	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	145	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
35	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	146	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00

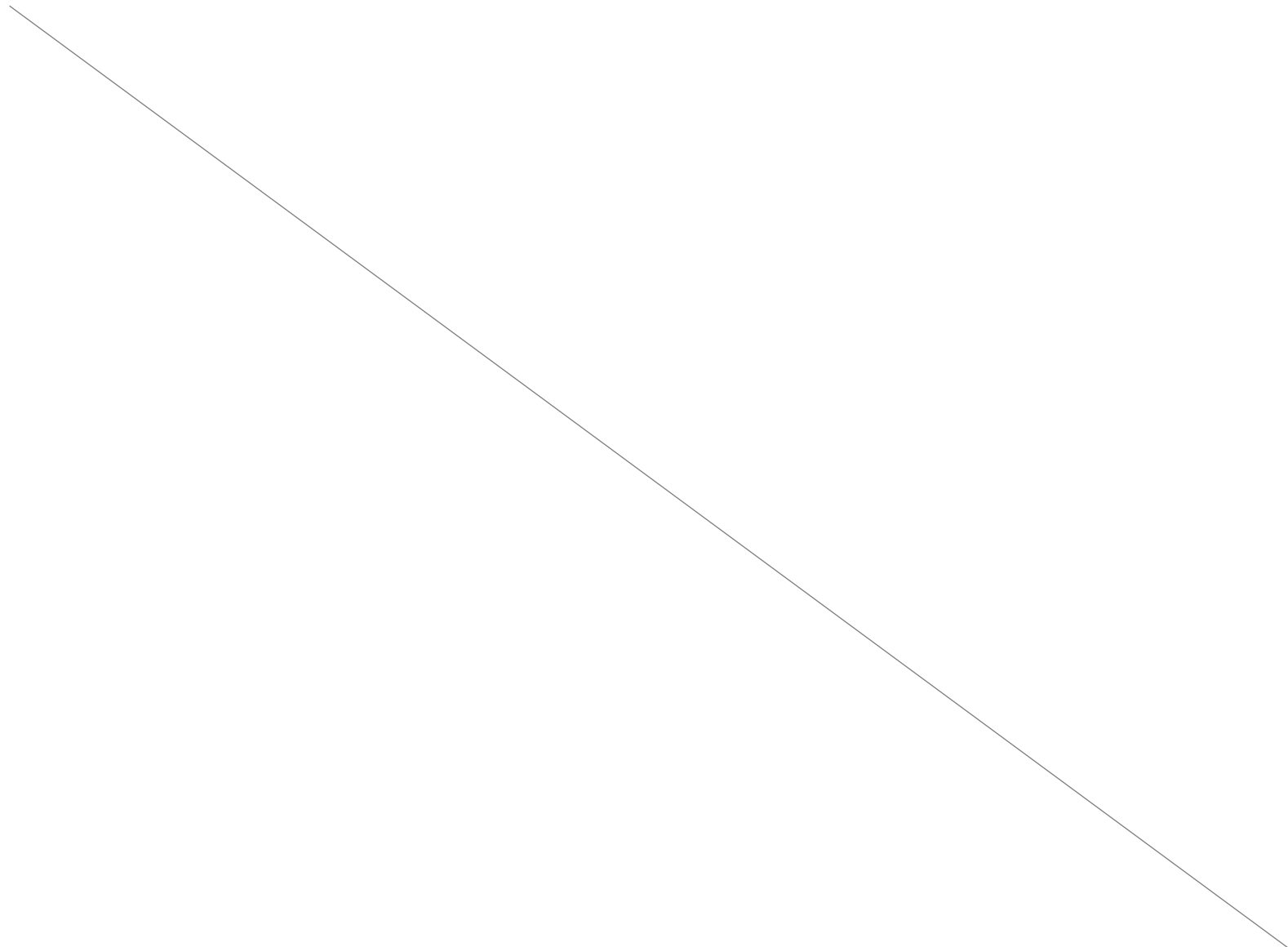
36	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	147	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
37	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	148	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	1.990,41	516.769,51	149	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	102.094,16	517.346,43
39	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	150	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
40	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	151	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	152	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
42	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	153	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	154	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
44	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	155	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
45	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	156	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
46	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	157	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
47	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	158	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
48	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	159	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	160	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	161	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
51	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	162,27	216,02	162	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	2.502,01	0,00
52	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	163	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
53	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	164	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
54	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	165	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
55	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	166	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
56	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	167	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
57	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	168	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
58	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	169	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
59	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	170	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
60	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	171	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
61	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	172	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	173	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
63	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	174	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
64	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00	175	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00
65	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	176	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
66	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	177	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
67	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	178	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
68	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	179	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
69	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	180	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
70	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	181	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
71	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	182	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
72	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	183	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
73	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	184	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
74	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	185	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
75	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	186	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
76	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	187	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
77	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	188	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
78	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	189	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
79	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	190	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00

80	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	191	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
81	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	192	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
82	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	193	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
83	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	194	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00
84	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	195	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
85	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	196	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
86	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	197	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
87	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	198	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
88	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	199	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
89	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	200	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
90	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	201	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
91	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	11.780.000,00	10.100.000,00	202	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0	0,00	0,00
92	Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0	11.780.000,00	10.100.000,00	203	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00	204	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00
94	Outras Transferências Financeiras	0	11.780.000,00	10.100.000,00	205	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	206	Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
96	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	207	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
97	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	208	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
98	Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00	209	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00
99	Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0	0,00	0,00	210	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0	0,00	0,00
100	Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00	211	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
101	Desbloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00	212	Bloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00
102	Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0	2.301.942,59	2.470.186,31	213	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0	2.718.163,17	2.011.175,16
103	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	48.206,27	470.116,56	214	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0	442.818,69	39.563,63
104	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	19.213,60	215	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	19.213,60	988,00
105	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.253.736,32	1.980.856,15	216	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.256.130,88	1.970.623,53
106	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	217	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
107	Saldo do Exercício Anterior (V)	0	2.860.169,20	4.322.472,75	218	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0	2.921.191,72	2.860.169,20
108	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	2.860.169,20	4.322.472,75	219	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	2.921.191,72	2.860.169,20
109	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0,00	0,00	220	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0,00	0,00
110	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	221	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
111	TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0	22.429.550,87	21.505.303,72	222	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0	22.429.550,87	21.505.303,72

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2024			2023		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
223	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.230,04	0,00	8.230,04	9.326,29	0,00	9.326,29
224	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.720.928,13	0,00	2.720.928,13	1.696.882,13	0,00	1.696.882,13
225	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	587.392,00	0,00	587.392,00	565.152,00	0,00	565.152,00
226	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	164.261,25	0,00	164.261,25	47.623,27	0,00	47.623,27
227	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.851.478,48	0,00	1.851.478,48	1.762.228,32	0,00	1.762.228,32
228	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.906,70	0,00	11.906,70	14.381,03	0,00	14.381,03
229	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	66,09	0,00	66,09
230	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.990,41	0,00	1.990,41	516.769,51	0,00	516.769,51
231	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	162,27	0,00	162,27	216,02	0,00	216,02
232	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	141.089,80	0,00	141.089,80	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

- Instruções de Preenchimento:
- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2024) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2023) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
 - 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
 - 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.



XML nr.: 13

SETE QUEDAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2025

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023
1	ATIVO CIRCULANTE	0	3.307.059,47	3.165.032,35	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	7.838,06	29.446,22
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.921.191,72	2.860.169,20	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	13.090,60
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	7.838,06	16.355,62
13	Estoques	0	385.867,75	304.863,15	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	3.253.309,45	3.154.242,83	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.552.530,86	6.289.828,96
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	6.552.530,86	6.289.828,96
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	6.552.530,86	6.289.828,96
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	262.701,90	1.764.476,20
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	6.289.828,96	4.525.352,76
35	Imobilizado	0	3.253.309,45	3.154.242,83	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	3.359.691,72	3.179.338,82	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	106.382,27	25.095,99	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.560.368,92	6.319.275,18
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	6.560.368,92	6.319.275,18					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023

95	ATIVO (I)	0	6.560.368,92	6.319.275,18	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	2.921.191,72	2.860.169,20	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	3.639.177,20	3.459.105,98	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	56.044,33	499.562,78	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	56.044,33	499.562,78	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	6.504.324,59	5.819.712,40	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	1.131.642,04	1.313.484,64
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	1.131.642,04	1.313.484,64
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA²	2024	2023
114	1.500.1002	0	0,00	91.078,95
115	1.600.0000	0	0,00	507.617,37
116	1.604.0000	0	0,00	71.914,45
117	1.605.0000	0	0,00	18.121,84
118	1.621.0000	0	0,00	412.377,02
119	1.621.3210	0	0,00	222.868,28
120	1.631.0000	0	0,00	13.727,36
121	1.659.0000	0	0,00	78.751,17
122	1.707.0000	0	0,00	216,02
123	2.500.1002	0	225.901,90	35.915,33
124	2.600.0000	0	950.640,87	435.131,21
125	2.600.3110	0	150.000,00	0,00
126	2.600.3120	0	501.000,00	0,00
127	2.601.0000	0	35.298,47	106.101,98
128	2.601.3110	0	98.498,00	0,00
129	2.602.0000	0	35.213,04	36.933,04
130	2.604.0000	0	45.184,00	0,00
131	2.605.0000	0	15.817,74	0,00
132	2.621.0000	0	521.925,83	69.987,74
133	2.621.3210	0	125.078,45	52,95
134	2.621.7336	0	0,00	111.721,68
135	2.631.0000	0	160.589,09	134.955,03
136	2.659.0000	0	0,00	11.011,28
137	2.707.0000	0	0,00	2.123,72
		0,00	2.865.147,39	2.360.606,42
Nota Explicativa				

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

SETE QUEDAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS
 Balanço Geral
 Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2025

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2024	2023
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	17.270.607,08	17.253.148,53
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	215.363,37	391.030,46
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	215.363,37	391.030,46
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	17.052.075,71	16.862.118,07
24	Transferências Intragovernamentais	0	11.780.000,00	12.640.503,87
25	Transferências Intergovernamentais	0	5.272.075,71	4.221.614,20
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	3.168,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	3.168,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	17.270.607,08	17.253.148,53
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	17.007.905,18	15.488.672,33
47	Pessoal e Encargos	0	9.284.033,57	7.999.589,65
48	Remuneração a Pessoal	0	8.694.786,28	7.427.721,01
49	Encargos Patronais	0	574.875,84	571.868,64
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	14.371,45	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	7.278.997,98	6.490.303,36
60	Uso de Material de Consumo	0	2.635.996,66	2.054.371,70
61	Serviços	0	4.561.572,60	4.210.046,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	81.428,72	225.885,66
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	369.748,08	974.027,93
72	Transferências Intragovernamentais	0	351.252,89	974.027,93
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	18.495,19	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	3.025,56	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	3.025,56	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	72.099,99	24.751,39
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	41.520,00	24.600,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	30.579,99	151,39
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	17.007.905,18	15.488.672,33
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	262.701,90	1.764.476,20

Nota Explicativa

XML nr.: 16

SETE QUEDAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS
Balanco Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2025

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	19.213,60	0,00	19.213,60	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2023	19.213,60	0,00	19.213,60	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	470.116,56	48.206,27	442.818,69	27.297,87	48.206,27
9	Restos a Pagar em 2024	0,00	48.206,27	0,00	0,00	48.206,27
10	Restos a Pagar em 2023	470.116,56	0,00	442.818,69	27.297,87	0,00
11	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	489.330,16	48.206,27	462.032,29	27.297,87	48.206,27
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	10.232,62	2.253.736,32	2.256.130,88	0,00	7.838,06
24	DÉBITOS DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	499.562,78	2.301.942,59	2.718.163,17	27.297,87	56.044,33

Nota Explicativa

XML nr.: 247

SETE QUEDAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2024

22/03/2025

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	7.838,06	292.592,43	292.592,43	0,00	7.838,06
2	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.259,46	715.827,84	718.087,30	0,00	0,00
3	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	12.150,35	12.150,35	0,00	0,00
4	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	7.624,80	7.624,80	0,00	0,00
5	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	295.571,48	295.571,48	0,00	0,00
6	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	35.628,75	35.628,75	0,00	0,00
7	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	29.092,33	29.092,33	0,00	0,00
8	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	272.231,91	272.231,91	0,00	0,00
9	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	574.875,84	574.875,84	0,00	0,00
10	ISS	135,10	18.140,59	18.275,69	0,00	0,00
		10.232,62	2.253.736,32	2.256.130,88	0,00	7.838,06

Nota Explicativa

XML nr.: 17

SETE QUEDAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2024

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2025

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2024	2023
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	19.521.175,40	16.693.500,81
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	215.363,37	391.030,46
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	5.272.075,71	4.221.614,20
12	Outros ingressos operacionais	0	14.033.736,32	12.080.856,15
13	Desembolsos	0	18.928.547,09	16.340.000,42
14	Pessoal e demais despesas	0	16.079.045,18	13.797.508,25
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	593.371,03	571.868,64
17	Outros desembolsos operacionais	0	2.256.130,88	1.970.623,53
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	592.628,31	353.500,39
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	531.605,79	1.815.803,94
25	Aquisição de ativo não circulante	0	531.605,79	1.813.652,55
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	2.151,39
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 531.605,79	- 1.815.803,94
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	61.022,52	- 1.462.303,55
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	2.860.169,20	4.322.472,75
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	2.921.191,72	2.860.169,20

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2024	2023
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	5.272.075,71	4.221.614,20
43	da União	3.477.708,70	2.029.837,03
44	de Estados e Distrito Federal	1.794.367,01	2.191.777,17
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	5.272.075,71	4.221.614,20
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	18.495,19	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	18.495,19	0,00
54	Intragovernamentais	574.875,84	571.868,64
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	593.371,03	571.868,64

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2024	2023
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	16.079.045,18	13.797.508,25
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	16.079.045,18	13.797.508,25

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2024	2023
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.191.944,00	2.579.783,23	2.688.344,06	2.750.918,55	2.664.213,51	2.814.543,73	2.797.654,39	3.262.919,13	2.729.329,58	2.746.102,59	2.760.185,18	4.837.610,64	35.823.548,59	0,00
Pessoal Ativo	2.901.103,51	2.288.942,74	2.397.503,57	2.433.896,52	2.368.947,37	2.521.059,23	2.483.038,48	2.954.287,70	2.420.991,25	2.436.233,85	2.448.404,89	4.241.085,76	31.895.494,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.107.058,42	2.074.896,98	2.146.715,86	2.196.663,21	2.181.257,88	2.302.996,64	2.234.364,40	2.725.491,43	2.167.934,49	2.226.496,21	2.215.549,39	3.716.085,29	28.295.510,20	0,00
Obrigações Patronais	794.045,09	214.045,76	250.787,71	237.233,31	187.689,49	218.062,59	248.674,08	228.796,27	253.056,76	209.737,64	232.855,50	525.000,47	3.599.984,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	290.840,49	290.840,49	290.840,49	317.022,03	295.266,14	293.484,50	314.615,91	308.631,43	308.338,33	309.868,74	311.780,29	596.524,88	3.928.053,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	213.115,30	213.115,30	213.115,30	236.983,72	216.597,06	214.815,42	225.321,36	225.516,76	225.419,06	226.196,39	214.820,73	423.783,57	2.848.799,97	0,00
Pensões	77.725,19	77.725,19	77.725,19	80.038,31	78.669,08	78.669,08	89.294,55	83.114,67	82.919,27	83.672,35	96.959,56	172.741,31	1.079.253,75	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	330.496,64	325.446,50	332.380,58	377.212,35	378.770,66	331.307,93	365.508,75	346.027,74	361.108,11	346.764,19	348.675,74	639.503,23	4.483.202,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.371,45	14.371,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	15.929,25	0,00	0,00	11.562,28	0,00	0,00	0,00	0,00	15.973,18	0,00	0,00	0,00	43.464,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	271.608,05	271.608,05	271.608,05	286.153,73	275.471,35	273.689,71	294.821,12	288.836,64	288.543,54	290.073,95	291.985,50	556.935,30	3.661.334,99	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	42.959,34	41.214,21	41.602,24	65.808,28	90.368,00	45.184,00	60.385,86	45.864,52	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	614.122,45	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	12.624,24	19.170,29	13.688,06	12.931,31	12.434,22	10.301,77	11.326,58	11.407,39	11.506,24	11.506,24	23.012,48	149.908,82	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.861.447,36	2.254.336,73	2.355.963,48	2.373.706,20	2.285.442,85	2.483.235,80	2.432.145,64	2.916.891,39	2.368.221,47	2.399.338,40	2.411.509,44	4.198.107,41	31.340.346,17	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													67.095.749,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													248.498,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													501.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													587.392,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													65.758.859,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													31.340.346,17	47,66
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													35.509.783,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													33.734.294,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													31.958.805,56	48,60

Conforme MDF 14ª Edição, de 04/12/2024

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.091.394,66	62.629.212,46	67.095.749,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	0,00	248.498,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	58.891.394,66	62.629.212,46	66.847.251,18	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.956.106,83	13.778.426,74	14.706.395,26	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	11.660.496,14	12.400.584,07	13.235.755,73	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [21679], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.850.576,55	18.758,70	92.350,00	43.598,51	0,00	0,00	10.695.869,34	686.388,70	0,00	10.009.480,64	
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.611.100,91	18.758,70	2.350,00	43.598,51	0,00	0,00	8.546.393,70	320.905,00	0,00	8.225.488,70	
Outros Recursos não Vinculados	2.239.475,64	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	2.149.475,64	365.483,70	0,00	1.783.991,94	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.049.792,87	0,00	0,00	0,00	10.278,95	0,00	7.039.513,92	423.474,01	0,00	6.616.039,91	
Recursos Vinculados à Educação	708.058,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.058,35	0,00	0,00	708.058,35	
Transferências do FUNDEB	403.454,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.454,52	0,00	0,00	403.454,52	
Outros Recursos Vinculados à Educação	304.603,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.603,83	0,00	0,00	304.603,83	
Recursos Vinculados à Saúde	2.517.460,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517.460,27	5.352,00	0,00	2.512.108,27	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.481.021,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481.021,91	5.352,00	0,00	2.475.669,91	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	36.438,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.438,36	0,00	0,00	36.438,36	
Recursos Vinculados à Assistência Social	778.710,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.710,84	4.014,00	0,00	774.696,84	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.920.746,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.746,03	381.975,89	0,00	1.538.770,14	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	1.210.128,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.128,26	381.975,89	0,00	828.152,37	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	710.617,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.617,77	0,00	0,00	710.617,77	
Demais Vinculações Legais	1.106.732,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.732,46	32.132,12	0,00	1.074.600,34	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	116.645,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.645,85	0,00	0,00	116.645,85	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	990.086,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.086,61	32.132,12	0,00	957.954,49	
Recursos Extraorçamentários	18.084,92	0,00	0,00	0,00	10.278,95	0,00	7.805,97	0,00	0,00	7.805,97	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	101.676,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.676,32	0,00	0,00	101.676,32	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	101.676,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.676,32	0,00	0,00	101.676,32	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	18.002.045,74	18.758,70	92.350,00	43.598,51	10.278,95	0,00	17.837.059,58	1.109.862,71	0,00	16.727.196,87	

FONTE: SCPI - Contabilidade [21679], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		67.095.749,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		66.847.251,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		65.758.859,18

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.340.346,17	47,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.509.783,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.734.294,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.958.805,56	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.808.732,59	-23,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.216.701,42	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.706.395,26	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.695.560,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.679.307,58	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.109.862,71	16.727.196,87

FONTE: SCPI - Contabilidade [21679], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.258.000,00	76.169.924,74	10.355.543,93	61.829.449,23	92,78	14.340.475,51	12.452.782,64	60.719.586,52	92,66	15.450.338,22	1.109.862,71
Legislativa	2.950.000,00	2.950.000,00	518.149,33	1.964.602,23	2,95	985.397,77	558.028,95	1.964.602,23	3,00	985.397,77	0,00
Ação Legislativa	2.950.000,00	2.950.000,00	518.149,33	1.964.602,23	2,95	985.397,77	558.028,95	1.964.602,23	3,00	985.397,77	0,00
Administração	11.630.500,00	12.800.495,06	1.989.484,14	12.440.887,42	18,67	359.607,64	2.303.822,61	12.324.933,02	18,81	475.562,04	115.954,40
Administração Financeira	1.869.500,00	2.587.394,93	115.285,87	2.466.730,28	3,70	120.664,65	325.726,06	2.356.543,88	3,60	230.851,05	110.186,40
Controle Interno	7.000,00	6.200,00	0,00	5.033,00	0,01	1.167,00	0,00	5.033,00	0,01	1.167,00	0,00
Administração Geral	7.600.500,00	7.176.570,00	1.712.440,52	7.018.788,14	10,53	157.781,86	1.768.653,22	7.013.020,14	10,70	163.549,86	5.768,00
Demais Subfunções	2.153.500,00	3.030.330,13	161.757,75	2.950.336,00	4,43	79.994,13	209.443,33	2.950.336,00	4,50	79.994,13	0,00
Assistência Social	2.181.000,00	3.812.483,24	58.112,35	2.331.871,32	3,50	1.480.611,92	480.475,38	2.326.018,68	3,55	1.486.464,56	5.852,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.000,00	330.000,00	4.212,00	52.227,00	0,08	277.773,00	4.212,00	52.227,00	0,08	277.773,00	0,00
Assistência Comunitária	2.120.000,00	3.482.483,24	53.900,35	2.279.644,32	3,42	1.202.838,92	476.263,38	2.273.791,68	3,47	1.208.691,56	5.852,64
Previdência Social	4.121.000,00	4.911.000,00	1.036.423,40	4.506.499,09	6,76	404.500,91	1.087.448,09	4.506.499,09	6,88	404.500,91	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.121.000,00	4.911.000,00	1.036.423,40	4.506.499,09	6,76	404.500,91	1.087.448,09	4.506.499,09	6,88	404.500,91	0,00
Saúde	15.160.500,00	18.370.274,89	2.795.837,17	16.215.320,14	24,33	2.154.954,75	3.146.500,48	16.167.113,87	24,67	2.203.161,02	48.206,27
Atenção Básica	4.566.500,00	5.142.128,39	750.407,24	4.324.415,72	6,49	817.712,67	810.459,50	4.317.957,48	6,59	824.170,91	6.458,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.075.000,00	8.253.461,63	1.380.414,57	7.646.812,61	11,47	606.649,02	1.520.911,56	7.617.293,47	11,62	636.168,16	29.519,14
Suporte Profilático e Terapêutico	487.000,00	666.839,22	49.484,02	488.042,55	0,73	178.796,67	60.627,58	488.042,55	0,74	178.796,67	0,00
Vigilância Sanitária	322.500,00	264.338,37	48.380,81	245.623,39	0,37	18.714,98	49.272,81	244.285,39	0,37	20.052,98	1.338,00
Vigilância Epidemiológica	552.000,00	754.112,90	118.817,17	649.695,80	0,97	104.417,10	116.877,25	647.755,88	0,99	106.357,02	1.939,92
Administração Geral	2.157.500,00	3.289.394,38	448.333,36	2.860.730,07	4,29	428.664,31	588.351,78	2.851.779,10	4,35	437.615,28	8.950,97
Educação	15.311.000,00	18.263.871,04	3.154.932,15	17.348.430,08	26,03	915.440,96	3.231.629,59	17.209.898,04	26,26	1.053.973,00	138.532,04
Ensino Fundamental	6.215.500,00	7.303.635,18	1.695.437,42	7.040.358,50	10,56	263.276,68	1.743.090,51	7.023.908,44	10,72	279.726,74	16.450,06
Educação Infantil	6.791.500,00	6.668.916,09	728.556,82	6.273.908,67	9,41	395.007,42	808.629,22	6.256.239,69	9,55	412.676,40	17.668,98
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	1.652.000,00	3.701.683,17	656.589,09	3.518.471,76	5,28	183.211,41	588.579,30	3.414.058,76	5,21	287.624,41	104.413,00
Demais Subfunções	650.000,00	587.636,60	74.348,82	515.691,15	0,77	71.945,45	91.330,56	515.691,15	0,79	71.945,45	0,00
Cultura	213.000,00	323.786,56	97.779,26	291.271,72	0,44	32.514,84	97.779,26	291.271,72	0,44	32.514,84	0,00
Difusão Cultural	213.000,00	323.786,56	97.779,26	291.271,72	0,44	32.514,84	97.779,26	291.271,72	0,44	32.514,84	0,00
Urbanismo	5.662.000,00	10.531.536,95	298.003,29	4.402.756,73	6,61	6.128.780,22	755.728,07	4.059.071,66	6,19	6.472.465,29	343.685,07
Infra-Estrutura Urbana	989.000,00	1.276.000,00	78.924,97	497.638,73	0,75	778.361,27	80.682,08	497.638,73	0,76	778.361,27	0,00
Serviços Urbanos	4.673.000,00	9.255.536,95	219.078,32	3.905.118,00	5,86	5.350.418,95	675.045,99	3.561.432,93	5,43	5.694.104,02	343.685,07
Habitação	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Gestão Ambiental	1.311.000,00	3.231.177,00	329.569,25	1.996.383,31	3,00	1.234.793,69	713.961,60	1.540.826,00	2,35	1.690.351,00	455.557,31
Preservação e Conservação Ambiental	1.311.000,00	3.231.177,00	329.569,25	1.996.383,31	3,00	1.234.793,69	713.961,60	1.540.826,00	2,35	1.690.351,00	455.557,31
Agricultura	1.236.500,00	942.800,00	76.253,59	324.501,19	0,49	618.298,81	76.408,61	322.426,21	0,49	620.373,79	2.074,98
Extensão Rural	1.236.500,00	942.800,00	76.253,59	324.501,19	0,49	618.298,81	76.408,61	322.426,21	0,49	620.373,79	2.074,98

FONTE: SCPI - Contabilidade [21679], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Comércio e Serviços	17.000,00	15.000,00	1.000,00	6.926,00	0,01	8.074,00	1.000,00	6.926,00	0,01	8.074,00	0,00
Demais Subfunções	17.000,00	15.000,00	1.000,00	6.926,00	0,01	8.074,00	1.000,00	6.926,00	0,01	8.074,00	0,00
Reserva de Contingência	460.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Demais Subfunções	460.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.903.500,00	4.953.553,02	570.862,45	4.812.221,72	7,22	141.331,30	570.862,46	4.812.221,72	7,34	141.331,30	0,00
Administração	3.917.000,00	3.127.853,02	169.417,01	3.073.998,54	4,61	53.854,48	169.417,01	3.073.998,54	4,69	53.854,48	0,00
Administração Financeira	1.450.000,00	1.614.853,02	0,00	1.614.853,02	2,42	0,00	0,00	1.614.853,02	2,46	0,00	0,00
Administração Geral	1.477.000,00	882.000,00	75.989,95	828.357,10	1,24	53.642,90	75.989,95	828.357,10	1,26	53.642,90	0,00
Demais Subfunções	990.000,00	631.000,00	93.427,06	630.788,42	0,95	211,58	93.427,06	630.788,42	0,96	211,58	0,00
Assistência Social	157.000,00	86.200,00	18.019,58	76.382,04	0,11	9.817,96	18.019,58	76.382,04	0,12	9.817,96	0,00
Assistência Comunitária	157.000,00	86.200,00	18.019,58	76.382,04	0,11	9.817,96	18.019,58	76.382,04	0,12	9.817,96	0,00
Saúde	496.500,00	600.500,00	133.648,83	574.875,84	0,86	25.624,16	133.648,83	574.875,84	0,88	25.624,16	0,00
Atenção Básica	193.000,00	226.000,00	7.375,84	200.375,84	0,30	25.624,16	7.375,84	200.375,84	0,31	25.624,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	207.000,00	28.772,99	207.000,00	0,31	0,00	28.772,99	207.000,00	0,32	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,05	0,00	30.000,00	30.000,00	0,05	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	0,06	0,00	41.000,00	41.000,00	0,06	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	0,04	0,00	26.500,00	26.500,00	0,04	0,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,11	0,00	0,00	70.000,00	0,11	0,00	0,00
Educação	1.333.000,00	1.139.000,00	249.777,03	1.086.965,30	1,63	52.034,70	249.777,04	1.086.965,30	1,66	52.034,70	0,00
Ensino Fundamental	668.000,00	587.000,00	121.867,21	586.806,71	0,88	193,29	121.867,22	586.806,71	0,90	193,29	0,00
Educação Infantil	546.000,00	398.000,00	127.909,82	381.158,59	0,57	16.841,41	127.909,82	381.158,59	0,58	16.841,41	0,00
Administração Geral	119.000,00	154.000,00	0,00	119.000,00	0,18	35.000,00	0,00	119.000,00	0,18	35.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.161.500,00	81.123.477,76	10.926.406,38	66.641.670,95	100,00	14.481.806,81	13.023.645,10	65.531.808,24	100,00	15.591.669,52	1.109.862,71

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.872.368,92	7.542.777,12	5.669.633,86	5.403.145,15	6.535.527,32	6.542.084,36	7.326.362,38	6.307.701,65	6.125.896,20	6.478.813,29	9.482.555,80	9.048.710,47	82.335.576,52	74.877.202,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.241,26	363.364,82	367.583,06	303.186,20	611.928,55	1.119.069,11	438.547,15	481.942,28	380.384,01	355.190,58	359.320,64	860.996,06	5.849.753,72	6.005.000,00
IPTU	3.456,67	6.861,78	3.431,52	2.135,11	248.344,35	721.561,62	23.499,37	23.165,95	11.313,25	8.362,32	10.016,76	12.630,82	1.074.779,52	1.325.000,00
ISS	91.868,20	51.204,23	62.701,60	66.930,31	71.032,23	96.308,10	111.682,52	102.745,40	114.816,50	112.367,91	96.874,20	146.376,29	1.124.907,49	1.022.000,00
ITBI	5.617,85	16.142,85	34.062,03	15.058,87	65.881,79	12.395,36	19.960,24	112.150,72	25.963,91	16.086,33	14.614,97	37.439,91	375.374,83	703.000,00
IRRF	39.551,94	250.863,36	199.177,66	193.277,57	203.883,39	263.871,62	246.713,91	215.527,37	204.541,23	204.571,30	216.468,57	644.175,28	2.882.623,20	2.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.746,60	38.292,60	68.210,25	25.784,34	22.786,79	24.932,41	36.691,11	28.352,84	23.749,12	13.802,72	21.346,14	20.373,76	392.068,68	445.000,00
Contribuições	68.950,41	224.624,61	225.286,89	229.618,79	239.479,00	236.301,13	243.482,12	223.071,65	216.902,02	216.592,41	223.513,62	549.282,73	2.897.105,38	2.873.000,00
Receita Patrimonial	113.876,27	98.417,63	103.316,27	106.560,78	99.187,64	99.664,79	117.623,19	466.110,19	105.294,11	130.792,95	3.436.483,40	160.118,05	5.037.445,27	4.354.662,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.876,27	98.417,63	103.316,27	106.560,78	99.187,64	99.664,79	117.623,19	466.110,19	105.294,11	130.792,95	3.436.483,40	160.118,05	5.037.445,27	4.354.662,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.481.139,16	6.734.697,07	4.968.893,56	4.762.268,18	5.533.557,67	5.077.046,48	6.518.625,51	5.127.132,11	5.399.268,73	5.771.053,63	5.453.346,11	7.462.668,63	68.289.696,84	61.542.040,29
Cota-Parte do FPM	1.883.522,63	2.561.121,73	1.596.718,96	1.674.724,68	1.948.328,67	2.092.180,14	2.267.055,27	1.773.455,82	1.846.806,01	1.544.824,42	1.977.445,80	3.189.881,17	24.356.065,30	23.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.772.515,24	1.626.637,56	1.629.983,28	1.456.670,99	1.896.631,43	1.571.539,21	1.821.108,85	1.730.637,23	1.895.463,85	1.691.775,66	1.767.933,80	1.983.711,06	20.844.608,16	15.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	58.930,25	737.591,60	104.966,84	88.530,96	80.806,09	73.704,70	54.012,10	24.583,11	28.055,44	27.221,37	20.149,90	23.902,35	1.322.454,71	1.450.000,00
Cota-Parte do ITR	151.159,34	5.051,12	14.083,98	21.510,64	23.643,42	2.253,26	8.364,98	15.672,21	41.224,32	1.063.796,29	176.580,73	253.491,05	1.776.831,34	1.800.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.081,41	13.605,37	0,00	29.806,64	14.548,96	18.281,77	0,00	38.028,73	23.872,46	16.207,74	17.999,22	21.131,12	206.563,42	100.000,00
Transferências do FUNDEB	863.710,81	898.309,81	700.808,59	670.334,37	815.131,84	720.381,54	723.233,00	733.049,23	771.170,28	792.743,01	777.569,10	890.931,52	9.357.373,10	8.975.000,00
Outras Transferências Correntes	738.219,48	892.379,88	922.331,91	820.689,90	754.467,26	598.705,86	1.644.851,31	811.705,78	792.676,37	634.485,14	715.667,56	1.099.620,36	10.425.800,81	9.767.040,29
Outras Receitas Correntes	161,82	121.672,99	4.554,08	1.511,20	51.374,46	10.002,85	8.084,41	9.445,42	24.047,33	5.183,72	9.892,03	15.645,00	261.575,31	102.500,00
DEDUÇÕES (II)	781.885,64	1.257.859,72	831.064,89	814.836,56	997.346,07	920.199,67	836.333,39	1.235.319,13	855.147,53	1.049.662,40	4.294.323,51	1.365.848,83	15.239.827,34	13.236.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	3.313,31	152.650,58	156.593,06	156.249,39	162.062,82	162.851,88	182.331,14	163.327,90	162.642,47	162.788,79	162.698,14	484.712,64	2.112.222,12	2.036.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	112.612,09	1.542,52	677,33	39.227,97	2.921,15	2.921,15	0,00	2.844,62	0,00	2.276,26	0,00	165.023,09	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.730,63	3.795,63	3.778,78	3.661,15	3.263,62	2.834,89	3.207,61	355.515,87	2.113,30	18.108,56	3.337.327,29	-19.235,01	3.717.102,32	3.030.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	775.841,70	988.801,42	669.150,53	654.248,69	792.791,66	751.591,75	647.873,49	716.475,36	687.547,14	868.765,05	792.021,82	900.371,20	9.245.479,81	8.170.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.090.483,28	6.284.917,40	4.838.568,97	4.588.308,59	5.538.181,25	5.621.884,69	6.490.028,99	5.072.382,52	5.270.748,67	5.429.150,89	5.188.232,29	7.682.861,64	67.095.749,18	61.641.202,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.498,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.090.483,28	6.284.917,40	4.838.568,97	4.588.308,59	5.538.181,25	5.621.884,69	6.490.028,99	5.072.382,52	5.270.748,67	5.429.150,89	5.188.232,29	7.434.363,64	66.847.251,18	61.641.202,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	587.392,00	583.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.045.299,28	6.239.733,40	4.793.384,97	4.543.124,59	5.492.997,25	5.576.700,69	5.943.844,99	5.027.198,52	5.225.564,67	5.383.966,89	5.143.048,29	7.343.995,64	65.758.859,18	61.057.702,56

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.340.500,00	10.619.833,65
Receita de Contribuições dos Segurados	2.036.000,00	2.112.222,12
Ativo	2.001.000,00	2.062.754,83
Inativo	35.000,00	49.467,29
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.804.500,00	3.042.627,54
Ativo	4.804.500,00	3.042.627,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.685.107,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.685.107,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.500.000,00	1.779.876,11
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	165.023,09
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.450.000,00	1.614.853,02
Demais Receitas Correntes	50.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.890.500,00	9.004.980,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.015.000,00	3.917.542,56	3.917.542,56	3.917.542,56	0,00
Aposentadorias	2.885.000,00	2.838.288,81	2.838.288,81	2.838.288,81	0,00
Pensões por Morte	1.130.000,00	1.079.253,75	1.079.253,75	1.079.253,75	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	400.000,00	172.941,03	172.941,03	172.941,03	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	400.000,00	172.941,03	172.941,03	172.941,03	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.415.000,00	4.090.483,59	4.090.483,59	4.090.483,59	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21679], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					0,00
					5.475.500,00
					4.914.497,04
					4.914.497,04
					4.914.497,04
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR					7.990.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					6.038,96
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					1.614.853,02
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa					101.676,32
Investimentos e Aplicações					79.930.241,39
Outros Bens e Direitos					27.454.037,64
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [21679], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	496.000,00	535.819,89
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	496.000,00	535.819,89

FONTE: SCPI - Contabilidade [21679], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	484.000,00	412.125,50	412.125,50	412.125,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	195.000,00	184.887,41	184.887,41	184.887,41	0,00
Demais Despesas Correntes	289.000,00	227.238,09	227.238,09	227.238,09	0,00
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	3.890,00	3.890,00	3.890,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	494.000,00	416.015,50	416.015,50	416.015,50	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	2.000,00	119.804,39	119.804,39	119.804,39	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	836.560,77
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	61.591.202,56	67.095.749,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.005.000,00	5.849.753,72
IPTU	1.325.000,00	1.074.779,52
ISS	1.022.000,00	1.124.907,49
ITBI	703.000,00	375.374,83
IRRF	2.510.000,00	2.882.623,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.000,00	392.068,68
Contribuições	837.000,00	784.883,26
Receita Patrimonial	1.324.662,27	1.320.342,95
Aplicações Financeiras (II)	1.324.662,27	1.320.342,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.372.040,29	59.044.217,03
Cota Parte do FPM	19.550.000,00	19.940.676,60
Cota Parte do ICMS	12.400.000,00	16.675.686,81
Cota Parte do IPVA	1.160.000,00	1.057.963,77
Cota Parte do ITR	1.440.000,00	1.421.465,18
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	165.250,76
Transferências do FUNDEB	8.975.000,00	9.357.373,10
Outras Transferências Correntes	9.767.040,29	10.425.800,81
Demais Receitas Correntes	52.500,00	96.552,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.500,00	96.552,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	60.266.540,29	65.775.406,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.806.500,00	7.438.551,22
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.030.000,00	3.717.102,32
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.622.000,00	650.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.613.000,00	650.000,00
Convênios	1.353.000,00	500.000,00
Outras Transferências de Capital	260.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.622.000,00	650.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.695.040,29	73.863.957,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.888.540,29	66.425.406,23

FONTE: SCPI - Contabilidade [21679], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.740.503,66	59.611.983,43	58.996.951,49	58.994.601,49	21.241,94	272.548,98	272.548,98
Pessoal e Encargos Sociais	35.085.876,91	33.609.012,87	33.609.012,87	33.609.012,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	352.000,00	349.084,29	349.084,29	349.084,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.302.626,75	25.653.886,27	25.038.854,33	25.036.504,33	21.241,94	272.548,98	272.548,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.302.626,75	25.653.886,27	25.038.854,33	25.036.504,33	21.241,94	272.548,98	272.548,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	64.388.503,66	59.262.899,14	58.647.867,20	58.645.517,20	21.241,94	272.548,98	272.548,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.624.000,00	4.246.401,52	4.246.401,52	4.246.401,52	4.451,86	8.537,50	8.537,50
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.733.974,10	2.779.396,00	2.284.565,23	2.194.565,23	0,00	1.577.293,24	1.577.293,24
Investimentos	10.988.974,10	2.035.585,60	1.540.754,83	1.450.754,83	0,00	1.577.293,24	1.577.293,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	745.000,00	743.810,40	743.810,40	743.810,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	10.988.974,10	2.035.585,60	1.540.754,83	1.450.754,83	0,00	1.577.293,24	1.577.293,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	3.890,00	3.890,00	3.890,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.024.477,76	65.548.776,26	64.438.913,55	64.346.563,55	25.693,80	1.858.379,72	1.858.379,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.390.477,76	61.298.484,74	60.188.622,03	60.096.272,03	21.241,94	1.849.842,22	1.849.842,22
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.633.320,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.458.050,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		10.281.825,94
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.320.342,95	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	349.084,29	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.429.308,70	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-100.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21679], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.313.395,66	2.219.909,86
DEDUÇÕES (XL)	13.271.286,59	18.028.642,45
Disponibilidade de Caixa	13.168.441,69	17.775.131,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.293.329,59	17.900.369,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	37.691,35	117.399,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	87.196,55	7.838,06
Demais Haveres Financeiros	102.844,90	253.510,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.957.890,93	-15.808.732,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.850.841,66
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a dez/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		79.708,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		6.930.550,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.959.291,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.903.200,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		8.903.200,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		7.990.500,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21679], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)							
01	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.778,27	21.674,23	25.693,80	0,00	18.758,70	798.458,64	1.311.590,02	1.858.379,72	1.858.379,72	208.070,43	43.598,51	62.357,21
	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.171,60	366.636,93	366.636,93	534,67	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.171,60	366.636,93	366.636,93	534,67	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	22.778,27	21.674,23	25.693,80	0,00	18.758,70	798.458,64	944.418,42	1.491.742,79	1.491.742,79	207.535,76	43.598,51	62.357,21
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.552,12	123.628,51	123.628,51	25.923,61	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	28,34	28,34	0,00	0,00	0,00	96.218,72	64.091,93	64.091,93	32.126,79	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	8.910,85	0,00	0,00	0,00	8.910,85	672.066,12	41.960,01	676.119,85	676.119,85	8.895,89	29.010,39	37.921,24
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	19.213,60	19.213,60	0,00	0,00	0,00	470.116,56	442.818,69	442.818,69	27.297,87	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SELO	7.538,56	0,00	0,00	0,00	7.538,56	126.392,52	172.519,64	172.105,39	172.105,39	112.218,65	14.588,12	22.126,68
0211	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	6.328,86	432,29	4.451,86	0,00	2.309,29	0,00	8.537,50	8.537,50	8.537,50	0,00	0,00	2.309,29
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.513,87	4.440,92	4.440,92	1.072,95	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	22.778,27	21.674,23	25.693,80	0,00	18.758,70	798.458,64	1.311.590,02	1.858.379,72	1.858.379,72	208.070,43	43.598,51	62.357,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [21679], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.560.000,00	5.457.685,04	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.325.000,00	1.074.779,52	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	703.000,00	375.374,83	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.022.000,00	1.124.907,49	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.510.000,00	2.882.623,20	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.800.000,00	48.506.522,93	
2.1- Cota-Parte FPM	23.950.000,00	24.356.065,30	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.000.000,00	22.076.945,62	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.950.000,00	2.279.119,68	
2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	20.844.608,16	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	206.563,42	
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.776.831,34	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.322.454,71	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.360.000,00	53.964.207,97	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.170.000,00	9.245.479,81	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.920.000,00	4.245.571,34	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.025.000,00	9.420.490,84	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.025.000,00	9.282.794,16	
6.1.1- Principal	8.975.000,00	9.219.676,42	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	63.117,74	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	137.696,68	
6.4.1- Principal	0,00	137.696,68	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	805.000,00	-25.803,39	

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				277.535,18		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				277.535,18		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				9.698.026,02		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.302.535,18	9.294.571,50	9.294.571,50	9.294.571,50	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.301.035,18	9.294.571,50	9.294.571,50	9.294.571,50	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.536.000,00	3.533.278,79	3.533.278,79	3.533.278,79	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.765.035,18	5.761.292,71	5.761.292,71	5.761.292,71	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.017.036,32	9.017.036,32	9.017.036,32	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.017.036,32	9.017.036,32	9.017.036,32	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.017.036,32	9.017.036,32	9.017.036,32	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.497.955,91	9.017.036,32	9.017.036,32	97,14		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	942.049,08	403.454,52	403.454,52	0,00	4,28	

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	823.038,64	277.535,18	277.535,18	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	823.038,64	277.535,18	277.535,18	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.306.500,00	7.886.837,46	7.846.704,42	7.846.704,42	40.133,04	
20.1- Educação Infantil	2.942.100,00	2.682.612,96	2.664.943,98	2.664.943,98	17.668,98	
20.2- Ensino Fundamental	1.732.600,00	1.665.151,74	1.648.701,68	1.648.701,68	16.450,06	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.629.800,00	3.539.072,76	3.533.058,76	3.533.058,76	6.014,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.609.035,18	17.181.408,96	17.141.275,92	17.141.275,92	40.133,04	
21.1- Educação Infantil	6.478.600,00	6.215.891,75	6.198.222,77	6.198.222,77	17.668,98	
21.1.1- Creche	3.692.700,00	3.568.888,06	3.551.219,08	3.551.219,08	17.668,98	
21.1.2- Pré-Escola	2.785.900,00	2.647.003,69	2.647.003,69	2.647.003,69	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	11.130.435,18	10.965.517,21	10.943.053,15	10.943.053,15	22.464,06	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						7.886.837,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						9.245.479,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						17.132.317,27

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.491.051,99	17.132.317,27	31,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.454,88	41.960,01	41.960,01	0,00	3.494,87
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45.454,88	41.960,01	41.960,01	0,00	3.494,87
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			834.000,00	960.042,74	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			471.000,00	776.130,11	
31.1.1- Salário-Educação			230.000,00	588.785,34	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			170.000,00	173.755,90	
31.1.4- PNATE			60.000,00	13.588,87	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			11.000,00	0,00	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			363.000,00	183.912,63	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.793.835,86	1.253.986,42	1.155.587,42	1.155.587,42	98.399,00
32.1- Educação Infantil	588.316,09	439.175,51	439.175,51	439.175,51	0,00
32.2- Ensino Fundamental	392.000,00	200.720,76	200.720,76	200.720,76	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	813.519,77	614.090,15	515.691,15	515.691,15	98.399,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.402.871,04	18.435.395,38	18.296.863,34	18.296.863,34	138.532,04
33.1- Despesas Correntes	18.930.671,04	18.201.852,97	18.065.320,93	18.065.320,93	136.532,04

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	14.505.035,18	14.333.814,07	14.333.814,07	14.333.814,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.425.635,86	3.868.038,90	3.731.506,86	3.731.506,86	136.532,04
33.2- Despesas de Capital	514.200,00	233.542,41	231.542,41	231.542,41	2.000,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	514.200,00	233.542,41	231.542,41	231.542,41	2.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			277.535,18		343.316,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			9.420.490,84		588.785,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			9.294.571,50		439.175,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			403.454,52		492.925,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			3.427.429,11		4.008,06
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			3.830.883,63		496.933,98

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
	(a)		(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00		15.343,53	-5.343,53
Receita de Alienação de Bens Móveis	9.000,00		0,00	9.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00		15.343,53	-14.343,53

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	322.000,00	305.997,39	305.997,39	305.997,39	0,00	0,00	16.002,61
Despesas de Capital	322.000,00	305.997,39	305.997,39	305.997,39	0,00	0,00	16.002,61
Investimentos	322.000,00	305.997,39	305.997,39	305.997,39	0,00	0,00	16.002,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023	2024	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	401.119,60	-290.653,86	110.465,74

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		5.560.000,00	5.560.000,00	5.457.685,04	98,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		1.325.000,00	1.325.000,00	1.074.779,52	81,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		703.000,00	703.000,00	375.374,83	53,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.022.000,00	1.022.000,00	1.124.907,49	110,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		2.510.000,00	2.510.000,00	2.882.623,20	114,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		40.850.000,00	40.850.000,00	46.227.403,25	113,16
Cota-Parte FPM		22.000.000,00	22.000.000,00	22.076.945,62	100,35
Cota-Parte ITR		1.800.000,00	1.800.000,00	1.776.831,34	98,71
Cota-Parte IPVA		1.450.000,00	1.450.000,00	1.322.454,71	91,20
Cota-Parte ICMS		15.500.000,00	15.500.000,00	20.844.608,16	134,48
Cota-Parte IPI-Exportação		100.000,00	100.000,00	206.563,42	206,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		46.410.000,00	46.410.000,00	51.685.088,29	111,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.043.000,00	1.740.732,55	1.709.522,88	98,21	1.708.416,64	98,14	1.708.416,64	98,14	1.106,24
Despesas Correntes	2.027.000,00	1.738.696,55	1.707.486,88	98,20	1.706.380,64	98,14	1.706.380,64	98,14	1.106,24
Despesas de Capital	16.000,00	2.036,00	2.036,00	100,00	2.036,00	100,00	2.036,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.185.500,00	6.238.000,00	6.153.523,90	98,65	6.124.004,76	98,17	6.124.004,76	98,17	29.519,14
Despesas Correntes	6.175.500,00	6.219.000,00	6.135.082,20	98,65	6.105.563,06	98,18	6.105.563,06	98,18	29.519,14
Despesas de Capital	10.000,00	19.000,00	18.441,70	97,06	18.441,70	97,06	18.441,70	97,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	356.000,00	375.000,00	357.706,51	95,39	357.706,51	95,39	357.706,51	95,39	0,00
Despesas Correntes	351.000,00	375.000,00	357.706,51	95,39	357.706,51	95,39	357.706,51	95,39	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	349.500,00	280.500,00	263.785,02	94,04	262.447,02	93,56	262.447,02	93,56	1.338,00
Despesas Correntes	349.500,00	280.500,00	263.785,02	94,04	262.447,02	93,56	262.447,02	93,56	1.338,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	382.500,00	420.500,00	415.940,78	98,92	414.000,86	98,45	414.000,86	98,45	1.939,92
Despesas Correntes	382.500,00	420.500,00	415.940,78	98,92	414.000,86	98,45	414.000,86	98,45	1.939,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.033.500,00	2.933.925,35	2.792.533,28	95,18	2.783.582,31	94,88	2.783.582,31	94,88	8.950,97
Despesas Correntes	1.993.500,00	2.920.925,35	2.785.923,28	95,38	2.776.972,31	95,07	2.776.972,31	95,07	8.950,97
Despesas de Capital	40.000,00	13.000,00	6.610,00	50,85	6.610,00	50,85	6.610,00	50,85	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.350.000,00	11.988.657,90	11.693.012,37	97,53	11.650.158,10	97,18	11.650.158,10	97,18	42.854,27

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.693.012,37	11.650.158,10	11.650.158,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.693.012,37	11.650.158,10	11.650.158,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.752.763,24	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	7.752.763,24	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.940.249,13	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,62	22,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.787.000,00	4.659.540,29	5.477.056,36	117,54
Proveniente da União	2.778.000,00	2.836.000,00	3.625.577,88	127,84
Proveniente dos Estados	1.009.000,00	1.823.540,29	1.851.478,48	101,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	520.000,00	520.000,00	1.990,41	0,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.307.000,00	5.179.540,29	5.479.046,77	105,78

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.716.500,00	3.627.395,84	2.815.268,68	77,61	2.809.916,68	77,46	2.809.916,68	77,46	5.352,00
Despesas Correntes	2.434.500,00	3.177.771,57	2.733.444,68	86,02	2.728.092,68	85,85	2.728.092,68	85,85	5.352,00
Despesas de Capital	282.000,00	449.624,27	81.824,00	18,20	81.824,00	18,20	81.824,00	18,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.049.500,00	2.222.461,63	1.700.288,71	76,50	1.700.288,71	76,50	1.700.288,71	76,50	0,00
Despesas Correntes	995.500,00	1.954.313,76	1.643.287,51	84,09	1.643.287,51	84,09	1.643.287,51	84,09	0,00
Despesas de Capital	54.000,00	268.147,87	57.001,20	21,26	57.001,20	21,26	57.001,20	21,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	161.000,00	321.839,22	160.336,04	49,82	160.336,04	49,82	160.336,04	49,82	0,00
Despesas Correntes	161.000,00	286.756,09	145.896,04	50,88	145.896,04	50,88	145.896,04	50,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	35.083,13	14.440,00	41,16	14.440,00	41,16	14.440,00	41,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	24.838,37	22.838,37	91,95	22.838,37	91,95	22.838,37	91,95	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	24.838,37	22.838,37	91,95	22.838,37	91,95	22.838,37	91,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	172.000,00	360.112,90	260.255,02	72,27	260.255,02	72,27	260.255,02	72,27	0,00
Despesas Correntes	172.000,00	360.112,90	260.255,02	72,27	260.255,02	72,27	260.255,02	72,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	194.000,00	425.469,03	138.196,79	32,48	138.196,79	32,48	138.196,79	32,48	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	278.534,31	138.196,79	49,62	138.196,79	49,62	138.196,79	49,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	146.934,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.307.000,00	6.982.116,99	5.097.183,61	73,00	5.091.831,61	72,93	5.091.831,61	72,93	5.352,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.759.500,00	5.368.128,39	4.524.791,56	84,29	4.518.333,32	84,17	4.518.333,32	84,17	6.458,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.235.000,00	8.460.461,63	7.853.812,61	92,83	7.824.293,47	92,48	7.824.293,47	92,48	29.519,14
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	517.000,00	696.839,22	518.042,55	74,34	518.042,55	74,34	518.042,55	74,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	363.500,00	305.338,37	286.623,39	93,87	285.285,39	93,43	285.285,39	93,43	1.338,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	554.500,00	780.612,90	676.195,80	86,62	674.255,88	86,38	674.255,88	86,38	1.939,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.227.500,00	3.359.394,38	2.930.730,07	87,24	2.921.779,10	86,97	2.921.779,10	86,97	8.950,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.657.000,00	18.970.774,89	16.790.195,98	88,51	16.741.989,71	88,25	16.741.989,71	88,25	48.206,27

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21679], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.743.974,10	2.783.286,00	8.960.688,10
Investimentos	10.998.974,10	2.039.475,60	8.959.498,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	745.000,00	743.810,40	1.189,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.743.974,10	2.783.286,00	8.960.688,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.743.974,10 <(d - a)>	2.783.286,00 <(e - b)>	8.960.688,10 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21679], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 02/02/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.313.395,66	2.938.155,99	2.219.909,86	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.802.365,41	1.360.831,91	963.369,19	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	208.207,80	117.181,54	0,00	
Internos	208.207,80	117.181,54	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.594.157,61	1.243.650,37	963.369,19	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.594.157,61	1.243.650,37	963.369,19	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.511.030,25	1.577.324,08	1.256.540,67	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	13.271.286,59	19.416.230,82	18.028.642,45	
Disponibilidade de Caixa	13.168.441,69	18.631.025,92	17.775.131,66	
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.293.329,59	19.222.920,56	17.900.369,42	
(-) Restos a Pagar Processados	37.691,35	22.778,27	117.399,70	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	87.196,55	569.116,37	7.838,06	
Demais Haveres Financeiros	102.844,90	785.204,90	253.510,79	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-8.957.890,93	-16.478.074,83	-15.808.732,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.091.394,66	62.629.212,46	67.095.749,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	200.000,00	0,00	248.498,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.891.394,66	62.629.212,46	66.847.251,18	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,32	4,69	3,32	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-15,21	-26,31	-23,65	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	70.669.673,59	75.155.054,95	80.216.701,42	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	63.602.706,23	67.639.549,46	72.195.031,27	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	102.844,90	945.204,90	253.510,79	
PASSIVO ATUARIAL	106.942.708,84	106.942.708,84	115.981.513,46	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.101.511,16	723.632,14	1.153.461,22	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	67.095.749,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	248.498,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.847.251,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.695.560,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	9.626.004,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.679.307,58	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21679], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5 PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									RS 1º
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ		%		
					(b)	(b/a)		(c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.431.500,00	68.329.202,56	17.338.873,25	25,38	73.740.096,71	107,92	-5.410.894,15		
RECEITAS CORRENTES	65.959.500,00	66.707.202,56	16.838.873,25	25,24	73.090.096,71	109,57	-6.382.894,15		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.005.000,00	6.005.000,00	1.220.316,70	20,32	5.849.753,72	97,41	155.246,28		
Impostos	5.560.000,00	5.560.000,00	1.178.596,80	21,20	5.457.685,04	98,16	102.314,96		
Taxas	445.000,00	445.000,00	41.719,90	9,38	392.068,68	88,11	52.931,32		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	2.873.000,00	2.873.000,00	772.796,35	26,90	2.897.105,38	100,84	-24.105,38		
Contribuições Sociais	2.036.000,00	2.036.000,00	647.410,78	31,80	2.112.222,12	103,74	-76.222,12		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	837.000,00	837.000,00	125.385,57	14,98	784.883,26	93,77	52.116,74		
RECEITA PATRIMONIAL	4.354.500,00	4.354.662,27	3.596.601,45	82,59	5.037.445,27	115,68	-682.783,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários	4.354.500,00	4.354.662,27	3.596.601,45	82,59	5.037.445,27	115,68	-682.783,00		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.624.500,00	53.372.040,29	11.223.621,72	21,03	59.044.217,03	110,63	-5.672.176,74		
Transferências da União e de suas Entidades	24.679.500,00	24.737.500,00	5.678.143,54	22,95	26.756.837,51	108,16	-2.019.337,51		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.965.000,00	19.629.540,29	3.904.359,94	19,89	22.995.080,43	117,15	-3.365.540,14		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.980.000,00	9.005.000,00	1.641.118,24	18,22	9.292.299,09	103,19	-287.299,09		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.500,00	102.500,00	25.537,03	24,91	261.575,31	255,20	-159.075,31		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.500,00	16.500,00	305,64	1,85	2.428,00	14,72	14.072,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.000,00	85.000,00	22.955,13	27,01	94.124,22	110,73	-9.124,22		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	2.276,26	227,63	165.023,09	502,31	-164.023,09		
RECEITAS DE CAPITAL	1.472.000,00	1.622.000,00	500.000,00	30,83	650.000,00	40,07	972.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00		
Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.463.000,00	1.613.000,00	500.000,00	31,00	650.000,00	40,30	963.000,00		
Transferências da União e de suas Entidades	903.000,00	903.000,00	500.000,00	55,37	500.000,00	55,37	403.000,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.000,00	710.000,00	0,00	0,00	150.000,00	21,13	560.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.720.500,00	6.720.500,00	783.003,63	11,65	5.161.306,01	76,80	1.559.193,99		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.152.000,00	75.049.702,56	18.121.876,88	24,15	78.901.402,72	105,13	-3.851.700,16		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A DEZ	% (c/a)	
		(a)	(b)		(c)		(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.152.000,00	75.049.702,56	18.121.876,88	24,15	78.901.402,72	105,13	-3.851.700,16
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.152.000,00	75.049.702,56	18.121.876,88	24,15	78.901.402,72	105,13	-3.851.700,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.903.200,82			8.903.200,82		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		8.903.200,82			8.903.200,82		

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.258.000,00	76.167.924,74	10.355.543,93	61.829.449,23	14.338.475,51	12.452.782,64	60.719.586,52	15.448.338,22	60.627.236,52	1.109.862,71
DESPESAS CORRENTES	55.987.500,00	65.041.950,64	10.958.493,13	59.676.951,65	5.364.998,99	11.892.875,94	59.061.919,71	5.980.030,93	59.059.569,71	615.031,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.849.500,00	36.313.176,91	7.606.908,01	34.888.654,99	1.424.521,92	7.606.908,01	34.888.654,99	1.424.521,92	34.888.654,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	221.000,00	352.000,00	53.435,76	349.084,29	2.915,71	53.435,76	349.084,29	2.915,71	349.084,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.917.000,00	28.376.773,73	3.298.149,36	24.439.212,37	3.937.561,36	4.232.532,17	23.824.180,43	4.552.593,30	23.821.830,43	615.031,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.917.000,00	28.376.773,73	3.298.149,36	24.439.212,37	3.937.561,36	4.232.532,17	23.824.180,43	4.552.593,30	23.821.830,43	615.031,94
DESPESAS DE CAPITAL	3.810.500,00	11.112.974,10	-602.949,20	2.152.497,58	8.960.476,52	559.906,70	1.657.666,81	9.455.307,29	1.567.666,81	494.830,77
INVESTIMENTOS	3.490.500,00	10.998.974,10	-602.949,20	2.039.475,60	8.959.498,50	559.906,70	1.544.644,83	9.454.329,27	1.454.644,83	494.830,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	114.000,00	0,00	113.021,98	978,02	0,00	113.021,98	978,02	113.021,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.903.500,00	4.953.553,02	570.862,45	4.812.221,72	141.331,30	570.862,46	4.812.221,72	141.331,30	4.812.221,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.161.500,00	81.121.477,76	10.926.406,38	66.641.670,95	14.479.806,81	13.023.645,10	65.531.808,24	15.589.669,52	65.439.458,24	1.109.862,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.161.500,00	81.121.477,76	10.926.406,38	66.641.670,95	14.479.806,81	13.023.645,10	65.531.808,24	15.589.669,52	65.439.458,24	1.109.862,71
SUPERÁVIT (XIII)				12.259.731,77			13.369.594,48		13.461.944,48	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.161.500,00	81.121.477,76	10.926.406,38	78.901.402,72		13.023.645,10	78.901.402,72		78.901.402,72	1.109.862,71
RESERVA DO RPPS	7.990.500,00	7.200.500,00			7.200.500,00			7.200.500,00		

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A DEZ	% (c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.720.500,00	6.720.500,00	783.003,63	11,65	5.161.306,01	76,80	1.559.193,99
RECEITAS CORRENTES	6.720.500,00	6.720.500,00	783.003,63	11,65	5.161.306,01	76,80	1.559.193,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.270.500,00	5.270.500,00	783.003,63	14,86	3.546.452,99	67,29	1.724.047,01
Contribuições Sociais	5.270.500,00	5.270.500,00	783.003,63	14,86	3.546.452,99	67,29	1.724.047,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.614.853,02	111,37	-164.853,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.614.853,02	111,37	-164.853,02
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.903.500,00	4.953.553,02	570.862,45	4.812.221,72	141.331,30	570.862,46	4.812.221,72	141.331,30	4.812.221,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.913.500,00	4.322.553,02	477.435,39	4.181.433,30	141.119,72	477.435,40	4.181.433,30	141.119,72	4.181.433,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.463.500,00	2.707.700,00	477.435,39	2.566.580,28	141.119,72	477.435,40	2.566.580,28	141.119,72	2.566.580,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	1.614.853,02	0,00	1.614.853,02	0,00	0,00	1.614.853,02	0,00	1.614.853,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	990.000,00	631.000,00	93.427,06	630.788,42	211,58	93.427,06	630.788,42	211,58	630.788,42	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	990.000,00	631.000,00	93.427,06	630.788,42	211,58	93.427,06	630.788,42	211,58	630.788,42	0,00

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2 PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		74.152.000,00	
Previsão Atualizada		75.049.702,56	
Receitas Realizadas		78.901.402,72	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		8.903.200,82	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		74.152.000,00	
Créditos Adicionais		14.169.977,76	
Dotação Atualizada		88.321.977,76	
Despesas Empenhadas		66.641.670,95	
Despesas Liquidadas		65.531.808,24	
Despesas Pagas		65.439.458,24	
Superávit Orçamentário		12.259.731,77	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		66.641.670,95	
Despesas Liquidadas		65.531.808,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		67.095.749,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		66.847.251,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		65.758.859,18	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		9.004.980,63	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.090.483,59	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.090.483,59	
Despesas Previdenciárias Pagas		4.090.483,59	
Resultado Previdenciário		4.914.497,04	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		10.281.825,94	4.458.050,04 43,36
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-100.000,00	6.850.841,66 -6.850,84

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14					R\$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		44.452,50	0,00	25.693,80	18.758,70
Poder Executivo		44.452,50	0,00	25.693,80	18.758,70
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.110.048,66	208.070,43	1.858.379,72	43.598,51
Poder Executivo		1.742.877,06	207.535,76	1.491.742,79	43.598,51
Poder Legislativo		367.171,60	534,67	366.636,93	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.154.501,16	208.070,43	1.884.073,52	62.357,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.132.317,27	25,00	31,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.017.036,32	70,00	97,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		2.783.286,00	8.960.688,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		15.343,53	-5.343,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		305.997,39	16.002,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.693.012,37	15,00	22,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 607	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 607	FICHA: 345	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 24/03/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000010/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA		CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19		CÓDIGO: 9928	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 005/2025. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 24.025,38		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 09 01 3.3.90.30.01 15.452.0005.2021.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
1.955.000,00	345.475,27	24.025,38		1.585.499,35	
VALOR A SER PAGO R\$		24.025,38			
vinte e quatro mil e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos * * * * *					
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/03/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 608	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675 CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 608	FICHA: 150	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 24/03/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000010/25	DOCUMENTO:		VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA			CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19		CÓDIGO: 9928
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL			CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 005/2025. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 2.671,33		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.01 12.365.0006.2009.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
195.000,00	46.032,47	2.671,33	146.296,20		
VALOR A SER PAGO R\$		2.671,33	dois mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos ***** *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/03/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				609	
CNPJ: 03889011000162					

NOTA DE EMPENHO Nº 609	FICHA: 97	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 24/03/2025	CONTRATO NÚMERO:	

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000010/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:		

NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

0000Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA AGRICULTURA REF. ATA 005/2025. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA

OR - Ordinario		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		4.666,47	

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
18.541.0004.2019.0000	Gestao das Atividades Ambientais e Resíduos Sólidos				

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
240.000,00	18.166,72	4.666,47	217.166,81		

VALOR A SER PAGO R\$	4.666,47
quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos *****	

EMPENHO AUTORIZADO EM 24/03/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 610	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 610	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 24/03/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000010/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA		CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19		CÓDIGO: 9928	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 005/2025. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 2.684,96		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
170.000,00	45.030,84	2.684,96		122.284,20	
VALOR A SER PAGO R\$		2.684,96			
dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/03/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				611	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 611	FICHA: 345	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 24/03/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000010/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA		CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11		CÓDIGO: 9949	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 005/2025. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		36.069,58
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
1.955.000,00	369.500,65	36.069,58		1.549.429,77	
VALOR A SER PAGO R\$		36.069,58			
trinta e seis mil e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/03/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				612	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 612	FICHA: 97	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 24/03/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000010/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA		CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11		CÓDIGO: 9949	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA AGRICULTURA REF. ATA 005/2025 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		8.179,37
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
18.541.0004.2019.0000	Gestao das Atividades Ambientais e Resíduos Sólidos				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
240.000,00	22.833,19	8.179,37	208.987,44		
VALOR A SER PAGO R\$		8.179,37			
oito mil, cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/03/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				613	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 613	FICHA: 150	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 24/03/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000010/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA		CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11		CÓDIGO: 9949	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 005/2025. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		15.931,39
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
12.365.0006.2009.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
195.000,00	48.703,80	15.931,39	130.364,81		
VALOR A SER PAGO R\$		15.931,39			
quinze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 24/03/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				614	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 614	FICHA: 14	FORTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 24/03/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000010/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA		CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11		CÓDIGO: 9949	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NO GABINETE DO PREFEITO REF. ATA 005/2025. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBALANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.162,06
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
04.122.0002.2002.0000	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
30.000,00	8.610,11	1.162,06	20.227,83		
VALOR A SER PAGO R\$		1.162,06			
um mil, cento e sessenta e dois reais e seis centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/03/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Procuradoria Geral****REGULAMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SIDROLÂNDIA/MS.**

TEMA: CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO , caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

Capítulo I**Da Realização**

Art. 1º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS será realizada no dia 11/04/2025, no Plenário da Câmara Municipal, na Av: Antero Lemes da Silva nº 1664, Bairro Jandaia, de acordo com as disposições deste Regulamento.

Capítulo II**Do Credenciamento**

Art. 2º - O credenciamento é o ato que oficializa a participação na Conferência sendo, portanto, imprescindível à apresentação de documento comprobatório de identidade do participante no momento de seu registro.

Art. 3º - O credenciamento será feito no dia 11/04/2025 das (7:00hs às 8:00hs).

Art. 4º - Os participantes receberão o material de trabalho no ato do credenciamento.

Capítulo III**Dos Grupos**

Art. 5º - Os participantes da Conferência Municipal da Cidade Sidrolândia/MS serão distribuídos em 03 eixos de trabalho.

Art. 6º - Os eixos serão compostos por participantes distribuídos de maneira aleatória.

Art.7º - Cada eixo de trabalho terá um facilitador e um relator indicado pela Comissão Organizadora.

I - O Facilitador, sem direito a voto, cuja função será:

Orientar o processo de instalação do grupo;

Suprir as necessidades do grupo quanto ao material de trabalho e informações disponibilizadas pela Comissão Organizadora;

Assessorar o eixo nas questões técnicas e operacionais;

Conduzir as discussões estimulando a participação do maior número de membros do grupo;

Controlar o tempo e o uso da palavra durante as discussões.

II- O relator terá como função:

Registrar as propostas produzidas nas discussões do eixo e relatoria na plenária geral;

Registrar os pedidos de inscrição para uso da palavra durante os debates;

Substituir eventualmente o facilitador na condução dos trabalhos e, ou no controle do tempo e da palavra durante os debates.

Art. 8º- Apresentação do relatório final pelos grupos temáticos.

O relator deverá apresentar as propostas de forma sucinta na plenária final;

Os relatórios dos eixos devem ser entregues por escrito à mesa diretora até o início da plenária final.

Capítulo IV**Da Plenária Final**

Art.9º - A plenária final tem por finalidade:

I-Discutir e aprovar o relatório final dos grupos temático;

II- Os destaques deverão ser apresentados em formulário específico com as emendas supressiva (retira informações- palavra, frase, parágrafo, trecho, texto do relatório final), substitutiva (modifica informações - palavra, frase, parágrafo, trecho) ou aditiva (acrescenta informações- parágrafo, trecho e texto do relatório final).

III-As moções devem ser apresentadas a equipe de sistematização por escrito, com no mínimo 20% assinaturas para que sejam votadas na plenária;

IV-Eleger os delegados para 7ª Conferência Estadual das Cidades, que se realizará nos dias 05 e 06 de junho 2025, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, em Campo Grande-MS, que serão escolhidos entre seus pares dentro do mesmo segmento de acordo com a proporção do anexo II do Regimento Interno.

Art. 10º - Após a eleição dos delegados pelos respectivos segmentos, os nomes dos eleitos serão apresentados e referendados pela plenária final.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 171, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Aprova o regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e conforme definidos na Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MCID nº 534 de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, bem como, na Resolução Normativa 28, de 15 de abril de 2024, alterada pela Resolução Normativa Nº 32, de 06 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

Decreta

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS, nos termos Anexos a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO DA 07ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SIDROLÂNDIA/MS

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 7ª Conferência Municipal da cidade de Sidrolândia/MS:

I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis (Federal, Estadual e Municipal), com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, no Estado e no Município.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade Sidrolândia/MS terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos da 7ª Conferência Municipal da cidade Sidrolândia/MS deve se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MCID nº 534 de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades bem como, na Resolução Normativa 28, de 15 de abril, alterada pela Resolução Normativa Nº 32, de 06 de fevereiro de 2025 e, por este Regimento.

Art. 3º Os eixos do debate e a metodologia a ser aplicada na 7ª Conferência Municipal da Cidade deverão ser aprovados pela Coordenação Executiva da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES

Artigo 4º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS terá as seguintes finalidades:

I - Avançar na construção da Política e do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Propiciar o debate e a implementação dos princípios e objetivos e ações previstos na Lei nº. 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade

III - Indicar prioridades de atuação ao Prefeito Municipal, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

V - Deliberar sobre as diretrizes de políticas de desenvolvimento urbano municipal e regional;

VI - Deliberar sobre as ações para o direito à cidade, a gestão democrática e o cumprimento da função social da cidade e da propriedade no âmbito das políticas de desenvolvimento urbano do município e do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - Para garantir o efetivo cumprimento dos objetivos definidos neste artigo, o desenvolvimento de indicadores claros e mensuráveis poderá ajudar na avaliação do progresso dos objetivos da política e na tomada de decisões baseada em evidências.

Artigo 5º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS tratará dos temas de âmbito estadual e municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§ 1º - A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

§ 2º - Todas as delegadas e os delegados com direito a voz e voto, presentes à 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Artigo 6º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS será presidida pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele designar.

CAPÍTULO IV**DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL**

Artigo 7º - Para a realização da Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MCID nº 534 de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, bem como, na Resolução Normativa 28, de 15 de abril de 2024, alterada pela Resolução Normativa Nº 32, de 06 de fevereiro de 2025.

Artigo 8º . Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Municipal da Cidade e 7ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades.

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades

Parágrafo único: A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Artigo 9º. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

CAPÍTULO V**DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

Artigo 10 . A 7ª Conferência Municipal da cidade de Sidrolândia/MS será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado este Regimento da Conferência Municipal.

Parágrafo único . Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

CAPÍTULO VI**DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

Artigo 11º . O relatório final da Conferência Municipal da cidade de Sidrolândia/MS deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido, implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias, após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades/CONCIDADES, Sistema ReDUS (Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável).

CAPÍTULO VII**DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL**

Artigo 12º . O quantitativo de delegados municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como, o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como Artigo 14 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024:

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS.

CAPÍTULO VIII**DA VALIDAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL**

Artigo 13º . A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS poderá ser validada, desde que:

I - Comprove a publicação da Convocatória para a 7ª Conferência Municipal, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

II - Comprove que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, Artigo 14 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024;

III - Comprove a realização da Conferência Municipal no período definido no Art. 24 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024, alterada pela Resolução Normativa nº 32, de 06 de fevereiro de 2025, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no Art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

IV - Comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;

V - Comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

CAPÍTULO IX**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 14º. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual, e em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

RODRIGO BASSO

Prefeito Municipal**ANEXO II**

Delegados eleitos na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Poder Público Municipal	Poder Público Federal	Poder Público Estadual	Movimentos Sociais e Populares	Entidade de Trabalhadores	Entidades Empresariais	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	ONG's	Total
20,3%	10%	12%	26,7%	9,9%	9,9%	7%	4,2%	
1	1	1	1	1	1	1	1	8

RODRIGO BASSO

Prefeito Municipal**ANEXO III****COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL**

I – Poder Público Estadual		
Titular	Marcio Antônio da Cruz	SANESUL
Suplente	Antônio Benites	
Titular	Ivan De Oliveira Santos	AGRAER
Suplente	Daniel Passareli Rocha	
Titular	Climério de Souza Vaz	DETRAN
Suplente	Marcos Vinicius da Silva Barbosa	
II – Poder Público Municipal		
Titular	Ivanir Rosane Dischkaln Areco	Prefeitura Municipal
Suplente	Isabel Camargo Araujo	Prefeitura Municipal
III – Movimentos Sociais e Populares		
Titular	Maria Aparecida Almeida de Souza	Associação de Moradores do Jatobá
Suplente	Sueli Almeida de Souza	Associação de Moradores do Jatobá
Titular	Adriana Záratí Franco Brandão	SUPERA
Suplente	Roseli Bonfim Acunha	SUPERA
IV – Entidades Empresariais		
Titular	Camilla de Paula Nogueira Felix	Associação Comercial
Suplente	Neide Nogueira de Brito Terra	Associação Comercial
V – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
Titular	Lucas Arruda Medina	UNIASSELVI
Suplente	Isabella Nogueira Freitas	OAB
VI – ONGS		
Titular	Karla Arakaki	Associação Beneficente e Assistencial BOM SAMARITANO
Suplente	Fatima Pires Cristaldo	Associação Beneficente e Assistencial BOM SAMARITANO
VII – Representante dos Corretores de Imóveis		
Titular	Evertton Magno Moulard	Corretor de Imóveis
Suplente	Evelyn Arruda Moulard	Corretor de imóveis
VIII – Representantes do Legislativo		
Titular	Otacírio Pereira Figueiredo	Câmara Municipal
Suplente	Gabriela Garcia Figueiredo	Câmara Municipal
VI – Poder Público Federal		
Titular	Jonas Pereira Vaz Netto	CEF
Suplente	Fernanda de Fátima Francener	CEF

RODRIGO BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL N.º 32/2025 - AULAS EXCEDENTES****CHAMADA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXCEDENTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

Considerando o Decreto Municipal nº100/2025, de 31 de janeiro de 2025 e o dispositivo no Art. 48, § 2º da Lei Complementar n.º 110/2016, de 04 de janeiro de 2016 que regulamentam a contratação de aulas excedentes, por até 30 dias, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. A Secretaria Municipal de Educação torna público que estão abertas as inscrições para Chamada Pública de Contratação temporária, conforme descrição das vagas constantes deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais efetivos e temporários para inclusão de aulas excedentes (EM SUBSTITUIÇÃO) de até 30 dias;
- 1.3 A inclusão temporária de aulas excedentes extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
 - Pelo término do prazo contratual;
 - Por iniciativa da Administração Pública;
 - Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- 1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição na unidade escolar pretendida, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade:

1.5 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

2.1 O contrato terá validade de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados.

2.2 Atribuições: Desempenhar atividades de **natureza técnico-pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.**

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições serão recebidas nas dependências da Unidade Escolar pretendida, no prazo de 02(dois) dias a contar da publicação deste Edital;

3.2 São condições para inscrição: a. Ser professor da Rede Municipal de Ensino;

b. Não ultrapassar a carga horária semanal de 44h/a;

c. Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4 Após a data fixada, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO:

4.1 Em caso de haver dois ou mais professores interessados na mesma vaga/cargo/unidade escolar/aulas excedentes, segue os seguintes critérios, na ordem que segue:

I. Dar-se-à prioridade ao professor efetivo com mais tempo de exercício na Unidade Escolar requerida;

II. Persistindo o empate, será priorizado o professor melhor classificado no Processo Seletivo vigente;

III. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão os inscritos;

5.2 As aulas Excedentes serão atribuídas em regime temporário pelo prazo de até 30 dias;

5.3 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Anexo I Segue a disponibilidade de aulas excedentes temporárias

Componente Curricular	Unidade Escolar	Carga horária	Data	Turma	Período	Formação exigida
OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	EM PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	08h/a	De :25/03/2025 Até: 28/03/2025	2º U - 3º A - 3º B - 1º U	INTEGRAL	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras ou em Letras com habilitação em Literatura ou Educação do Campo, com habilitação em linguagens e códigos

Sidrolândia/MS, 24 de março de 2025.

Vili Marcos Tognon
Secretário Municipal de Educação
Decreto 003/2025

Matéria enviada por João Vitor Constante do Carmo

Secretaria Municipal de Educação
EDITAL Nº 33/2025 – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 33 – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025/ SIDROLÂNDIA/MS.

O Secretário Municipal de Educação de Sidrolândia, Vili Marcos Tognon no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de suprir carências emergenciais de professores, e a ausência de aprovados e/ou inscritos no processo seletivo para contratação temporária de professores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado da pontuação da Análise Curricular, destinado a contratação emergencial de Professores da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS. Nos termos deste Edital para o ano letivo de 2025, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, inciso II, da CF e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 110 de 04 de janeiro de 2016.

1. DA PONTUAÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Juscilene Pereira dos Santos	5,0	Deferido

Wellington Queiroz de Oliveira	5,0	Deferido
Jocabed de Souza Siquiera	4,25	Deferido
Albertina José do Carmo	4,0	Deferido
Osmayr Aparecida Coreia Ferreira	4,0	Deferido
Aline Arianne Olmedo	3,0	Deferido
Ana Cristina de Souza	2,0	Deferido
Anny Gisely Simões Bispo	2,0	Deferido
Clebson Ferreira de Souza	2,0	Deferido
Cristiane da Silva	2,0	Deferido
Flávio Nunes de Almeida	2,0	Deferido
Gislene Dias Bernardo	2,0	Deferido
José Daniel de França Silva	2,0	Deferido
Layce Aparecida Benites Seidenfuss	2,0	Deferido
Leticia Borges Nascimento	2,0	Deferido
Marcio Rodrigues de Brites	2,0	Deferido
Maria Aparecida Panhozi Ferreira	2,0	Deferido
Maria Edna dos Santos	2,0	Deferido
Maristela Lima Marreco	2,0	Deferido
Maryelen Duarte	2,0	Deferido
Mauricio Botelho Junior	2,0	Deferido
Patrícia Érica de Oliveira Sgamate	2,0	Deferido
Paula Mallmann	2,0	Deferido
Ramona Ferreira da Silva	2,0	Deferido
Suzane Aparecida neves Peres	2,0	Deferido
Solange Maria Duque Motta	1,75	Deferido
Selly Cristiane de Oliveira Machado	1,50	Deferido
Maria Helena Pastor dos Santos	1,25	Deferido
Paulo Cesar Pereira Camargo	1,25	Deferido
Adriana Santiago Costa	1,0	Deferido
Ana Cleia Hortenci Pereira Vieira de Arruda	1,0	Deferido
Antonia Navarro	1,0	Deferido
Audriana Melquides Costa Miranda	1,0	Deferido
Aurelio de Souza Pereira	1,0	Deferido
Caio Cesar de Oliveira	1,0	Deferido
Deisy Lays Martins	1,0	Deferido
Eder Aldo Areco	1,0	Deferido
Elisabete Moraes da Silva Ivo	1,0	Deferido
Eveline de Carvalho Siqueira	1,0	Deferido
Idmar Silva Teles Fernandes	1,0	Deferido
Ivanide Abdo da Silva Menezes	1,0	Deferido
Jaqueline Silva Tome	1,0	Deferido
Larissa Farias Nogueira	1,0	Deferido
Léia Conceição Lemes Pinheiro	1,0	Deferido
Leticia da Silva	1,0	Deferido
Luana Braga Diniz	1,0	Deferido
Luciene Aguilera Ximenes Kachorroski	1,0	Deferido
Luis Antonio de Souza Junior	1,0	Deferido
Luzia Inácio Bezerra de Carvalho	1,0	Deferido
Maxona Vieira de melo	1,0	Deferido
Monica Moura da Silva Ribas	1,0	Deferido
Priscila Correa Miranda	1,0	Deferido
Rosemar Minozzo Santos	1,0	Deferido
Rosimeire Duarte Cardoso	1,0	Deferido
Rosy Mary Hamermuller Moraes	1,0	Deferido
Sandra Nantes Amaral	1,0	Deferido
Vivian Hensel Linhares	1,0	Deferido
Juliane Aquino Fortunato da Costa Dias	0,75	Deferido
Adriene Simões de Souza	0	Deferido
Alcindo Gonçalves Marques de Souza	0	Deferido
Ana Carolina Vieira	0	Deferido
Celia da Silva Falconieri	0	Deferido
Celia Maria Amorim Furtado	0	Deferido
Clébia Alves Viana Teixeira	0	Deferido
Clyediane Peixoto de Souza Ghizoni	0	Deferido
Debora Flausino Costa	0	Deferido
Douglas Correa Moraes	0	Deferido
Emori Amaro Tome	0	Deferido
Francieli Cunha da Silva	0	Deferido
Jessica da Silva Melo	0	Deferido
Jhony Tome Silva	0	Deferido
Jucelma Mello de Souza	0	Deferido
Katiely Silva leal	0	Deferido
Kelli Vilhalba Trelha	0	Deferido
Lidia Salles Inacio Mendes	0	Deferido
Lucineia Santiago de Lima	0	Deferido
Mabila Ramires Gomes	0	Deferido
Maria de Fatima Rodrigues Ramalho	0	Deferido
Patricia Junqueira de Souza	0	Deferido
Rayane de Oliveira Alvarez	0	Deferido
Ronaldo Roberto Ferreira	0	Deferido
Rosângela Isabel Ninelo	0	Deferido
Valdineia dos santos Varela	0	Deferido
Vanessa dos Santos	0	Deferido
Aldrin Lobato Dias		Indeferido /Sem anexo 1
Alice waldow da Silva		Indeferido /Sem anexo 1
Aline de Souza Rosa		Indeferido /Sem anexo 1
Andreia Souza do Nascimento Dauzacher		Indeferido /Sem anexo 1
Ariadene candido Valerio		Indeferido /Sem anexo 1
Eduardo Cavalcante		Indeferido /Sem anexo 1
Enia Cosmo de Souza		Indeferido /Sem anexo 1
Heloisa Viviane de Albuquerque		Indeferido /Sem anexo 1
Ivone de Aparecida Almeida dos Santos		Indeferido /Sem anexo 1
Jaqueline Angelo Santos Lima		Indeferido /Sem anexo 1
Joyckelle Franzar da Silva		Indeferido /Sem anexo 1
Junior Braga		Indeferido /Sem anexo 1
Lilian Antonio Correia Silva		Indeferido /Sem anexo 1
Madalena Veronica Cavalcante dos Santos		Indeferido /Sem anexo 1
Maria Aparecida Da Silva Souza de Oliveira		Indeferido /Sem anexo 1
Maria Helena Chaves dos Santos		Indeferido /Sem anexo 1

Maria Ines Alves Toralez		Indeferido /Sem anexo 1
Marineia da Silva Alves		Indeferido /Sem anexo 1
Marta Quintana		Indeferido /Sem anexo 1
Rosely Souza dos Santos		Indeferido /Sem anexo 1
Rosimar Rodrigues Salabarrieta		Indeferido /Sem anexo 1
Rosimary Brites		Indeferido /Sem anexo 1
Simone Rodrigues Selles de Oliveira		Indeferido /Sem anexo 1
Sinamara Alem benites		Indeferido
Taynara Bacarin Santos		Indeferido /Sem anexo 1
Vanda Aparecida dos santos		Indeferido /Sem anexo 1

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato interessado em entrar com recurso referente ao resultado da pontuação da Análise Curricular, deverá preencher o ANEXO II disponível no EDITAL nº30 de 21 de março de 2025 e enviá-lo no e-mail analisecurricular@sidrolandia.ms.gov.br até as 16h do dia 25/03/2025.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 O candidato selecionado será chamado por telefone e ou e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações solicitadas no ANEXO I do EDITAL nº30 de 21 de março de 2025.

Sidrolândia, 24, de março de 2025.

Vili Marcos Tognon
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº003/2025

Matéria enviada por João Vitor Constante do Carmo

Divisão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023

DISPENSA Nº 40/2023

PARTES:

Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.**

Locador: **WALDOMIRO MOLINA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 146/2023 por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 23 de Fevereiro de 2025 e término no dia 23 de Fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Locatário se utilizará do objeto da presente locação de forma a não prejudicar o bom nome do prédio, o sossego e a tranquilidade dos demais moradores ou comerciantes vizinhos.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO – O valor mensal da locação é de **R\$ 6.001,79** (seis mil e um reais e setenta e nove centavos), para o período descrito na Cláusula Quinta, com vencimento todo dia 10 de cada mês, perfazendo-se no total o valor de **R\$ 72.021,48** (setenta e dois mil e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), utilizando-se da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

04.122.50000.2400 – Manutenção da Secretaria de Governo e Desburocratização

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1.500

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 146/2023.

ASSINANTES:

Contratante: **NATALINO JOSÉ GONZAGA**

Contratado: **WALDOMIRO MOLINA**

Sidrolândia – MS, 21 de fevereiro de 2025

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 95/2025

Processo Administrativo n.º 1259/2025

Inexigibilidade n.º 16/2025

Contratante: Município de Sidrolândia/MS – CNPJ 03.501.574/0001-31

Representada pela Controladora Geral do Município, Sr.ª FABIANE BRITO LEMES

Contratada: REVELAGOV GESTÃO DE ATIVOS LTDA – CNPJ 36.215.873/0001-69, Representada pela Senhora Cristiane

Savaris dos Anjos.

Objeto: Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo n.º 95/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, e no quadro resumo abaixo.

Descrição e Quantidades			
Item	Descrição / Especificação	Un.	Qt.
1	Software CSI – PUBLIC – Módulo de Compliance, Monitoramento da Integridade Municipal e Governança	Mês	12

Valor: O valor global do serviço ora contratados é de **R\$ 267.000,00** (duzentos e sessenta e sete mil reais), que serão despendidos mensalmente no valor de **R\$ 22.250,00** (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas.

Descrição e Quantidades					
Item	Descrição / Especificação	Un.	Qt.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Software CSI – PUBLIC – Módulo de Compliance, Monitoramento da Integridade Municipal e Governança	Mês	12	R\$ 22.250,00	R\$ 267.000,00

Recursos Orçamentários:

020501 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.4000.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE 1.500

Vigência: 21 de março de 2025 – 20 de março de 2026.

Data de Assinatura: 21 de março de 2025

Assinam: FABIANE BRITO LEMES e REVELAGOV GESTÃO DE ATIVOS LTDA

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 703/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Secretária de Gabinete.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **SALATIELLY OTILIA ARAUJO DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março de 2025 .

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº 07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 709/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **ROSIMERI DE FATIMA CORREA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração, vinculado à SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 75% (setenta e cinco por cento) a servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aos vinte e um dias do mês de março de 2025.

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 09/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 710/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **TANIMARA RODRIGUES VALHOVERA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado, vinculado à SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 45% (quarenta e cinco por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aos vinte e um dias do mês de março de 2025.

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 09/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 707/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **ROSIMERI DE FATIMA CORREA**, matrícula nº 8838-3, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado, vinculado à SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de março de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aos vinte e um dias do mês de março de 2025.

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº09/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 708/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **TANIMARA RODRIGUES VALHOVERA**, matrícula nº 18117-4, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração, vinculado à SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de março de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aos vinte e um dias do mês de março de 2025.

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº09/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 704/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) de Regularização Fundiária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **JOELMA APARECIDA SPALDING**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) de Regularização Fundiária, vinculada à secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Aos vinte e um dias do mês de março de 2025.

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Decreto nº 04/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 700/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Exonera do cargo em comissão de Secretária de Gabinete.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **JOELMA APARECIDA SPALDING**, matrícula nº 23374-1, do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de março de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março de 2025 .

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº 07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 698/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Republica-se por incorreção

Exonera do cargo em comissão de Diretora de Unidade Escolar - Adjunta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, **ANTONIA VANUZA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 2414-1, do cargo em comissão de Diretora de Unidade Escolar - Adjunta, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte dias do mês de março de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 699/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Exonera do cargo em comissão de Assessor (a) Executivo (a) de Gabinete.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso

do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **SALATIELLY OTILIA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 23350-2, do cargo em comissão de Assessor (a) Executivo (a) de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março de 2025 .

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº 07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 705/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão Planejamento Estratégico e Capacitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **GEAN MARCOS ROCKENBACH**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico e Capacitação, vinculado ao SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de março de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março de 2025.

NATALINO JOSE GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 702/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Convênios e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **IZADORA MARTINS SILVA GERALDO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Convênios e Contratos, vinculada à Secretaria de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março de 2025.

WELBET JOSE BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº122/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 172/2025

PORTARIA Nº. 172/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **NATALIA DA ROCHA**, no cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar II – Nível II**, para compor o quadro funcional do gabinete do Vereador Silvestre Jose Cardoso Zotti.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/03/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 21 de março de 2025.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 171/2025

PORTARIA Nº. 171/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear **NAILY CARRAFA**, no cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar II – Nível III**, para compor o quadro funcional do gabinete da Vereadora Elaine de Souza Canatto Coimbra.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/03/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de março de 2025.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 162/2025

PORTARIA Nº. 162/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear **SUELEN DE OLIVEIRA VIEIRA**, no cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar II – Nível I**, para compor o quadro funcional do gabinete do Vereador Carlos Alessandro da Silva.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/03/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de março de 2025.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 701/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Setor de Convênios e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **GEAN MARCOS ROCKENBACH**, matrícula nº 24589-1, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Convênios e Contratos, vinculado à Secretaria de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de março de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março de 2025.

WELBET JOSE BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº122/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Procuradoria Geral

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01/2025**TERMO DE CONTRIBUIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DE SIDROLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Sidrolândia, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo nº 964 centro, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Borges Basso, portador do RG nº 9.474.40, inscrito no CPF sob o nº 790.640.271-53, conforme, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de Contribuição, daqui por diante designada.

Associação dos Estudantes e Universitários de Sidrolândia, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 50.279.251/0001-25, com sede na Rua Targino de Souza Barbosa, 259, Centro neste ato representada por Naiany Vitória Cuevas Carissimi, portador do RG nº 2.491.929, inscrito no CPF sob o nº 047.147.831-81, conforme, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de Contribuição, daqui por diante designada.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Contribuição, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 150 de 06/03/2025, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 02/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer repassar recursos financeiro, visando Auxílio financeiro para contratação de empresas de transporte através da associação com pagamento parcial (conforme número de bolsistas) para transportar os acadêmicos diariamente às respectivas instituições de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete ao Administração Municipal:

- a) Liberação de Recursos: O concedente deve liberar os recursos financeiros conforme os prazos e condições estabelecidos no convênio.
- b) Acompanhamento: É responsável por acompanhar a execução do convênio, garantindo que o conveniente cumpra suas obrigações.
- c) Monitoramento e Avaliação: Deve monitorar a execução do convênio e avaliar os resultados alcançados, garantindo que os objetivos sejam atingidos.

II – Compete do Conveniente

- a) Gestão dos Recursos: O conveniente é responsável pela gestão dos recursos recebidos, devendo utilizá-los de acordo com o plano de trabalho aprovado.
- b) Prestação de Contas: Deve prestar contas da aplicação dos recursos, apresentando relatórios financeiros e de execução das atividades, conforme os prazos estabelecidos.
- c) Cumprimento das Condições: É responsável por cumprir todas as condições estabelecidas no convênio, incluindo metas e prazos.
- d) Monitoramento e Avaliação: Deve monitorar a execução do convênio e avaliar os resultados alcançados, garantindo que os objetivos sejam atingidos.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes, e aprovado.

Garantir que todos os estudantes tenham acesso a um transporte seguro, confiável e acessível

Ampliar a cobertura do transporte para atender regiões, incluindo comunidades rurais.

Estabelecer um índice de satisfação dos usuários com o transporte.

Melhorar a pontualidade das rotas ao longo do ano.

Monitorar a manutenção periódica da frota junto as empresas para reduzir interrupções ou problemas técnicos.

Criar um canal de comunicação eficiente entre a associação e os estudantes para atender dúvidas, reclamações e sugestões.

Apoiar iniciativas estudantis ou acadêmicas por meio de transportes exclusivos para eventos, palestras ou visitas técnicas.

Aumentar a adesão ao serviço de transporte universitário em 100% ao longo do período da parceria.

Estabelecer parcerias com empresas locais ou regionais.

Garantir transparência nas prestações de contas financeiras da associação.

Implementar um sistema de feedback digital para coletar sugestões dos estudantes.

Promover auditorias regulares para avaliar as condições de segurança da frota.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros relativos às parcelas dar-se-á nos prazos previstos no cronograma de desembolso e obedecerá ao plano de aplicação de recursos financeiros contido no Plano de Trabalho aprovado pela Prefeitura Municipal.

A despesa decorrente deste convênio, no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), correrá a conta da dotação orçamentária 548 subelemento de despesa 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.

DO ACOMPANHAMENTO

Ao gestor do presente termo de contribuição competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração Municipal.

Parágrafo Primeiro - O gestor anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de mar/2025 à dez/2025(março de ano de 2025 à dezembro do ano de 2025), contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 32 Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30(trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Diário Oficial, na Imprensa Oficial do Município e no site www.sidrolandia.ms.gov.br, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do Art. 94, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência, pela SEGOV, Secretaria de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Sidrolândia para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Prefeito Municipal
Rodrigo Borges Basso

Associação dos Universitários
Naiany Vitória Cuevas Carissimi

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Câmara Municipal**Notas explicativas - Fundação Municipal de Cultura****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2024****1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDROLÂNDIA, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo BLOCO COM MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2023, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3ged Gestão de Documentos LTDA, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

a) O FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA /MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 18.394.838/0001-72.

- b) Localizada na Rua São Paulo, nº 964, Centro – cidade de Sidrolândia/MS.
- c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do Fundação Municipal de Cultura de Sidrolândia nº 1531 de 2011.
- d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade Gestora da Prefeitura Municipal – Fundação Municipal de Cultura /MS.
- f) O Orçamento do Fundação Municipal de Cultura de Sidrolândia/MS, foi aprovado conforme a LOA de nº 2180, de 8 de Dezembro de 2023, para o exercício de 2024, fixou a receita no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e a Despesa em R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, a execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo item 136 parecer emitido pelo conselho.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE NOME CPF PERÍODO PORTARIA/DATA

PREFEITA VANDA CRISTINA CAMILO

638.072.381-15

06/2021 A 12/2024 POSSE 18/2021

ORDENADOR DESPESA WALDEMAR ACOSTA 958.533.401-15 12/2023 A 12/2024 269/2023 DE 08/12/23

CONTROLADOR INTERNO DOUGLAS RODRIGO AGUIAR SILVA 882.474.221-15 02/2023 A 12/2024 152/2023 DE 22/05/2023

CONTADOR GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA 856.519.311-04 03/2021 A 12/2024 07/2023 DE 31/12/2024

PROCURADORA JURIDICO PAULA ROBERTA HERESTCH 036.056.581-64 08/2022 A 12/2024 64/2022 DE 08/2022

PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I R3ged Gestão de Documentos LTDA 1.268.622/0001-75 10/2022 A 20/10/2024 128/2021 DE 10/2024

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao item 85 outros documentos.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 14.000,00 (quatorze mil), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 378.776,22 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) que corresponde 11000% mais que a receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO PREVISÃO ORÇADA EXECUTADA %

RECEITAS CORRENTES 5.000,00 378.776,22 7600

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA PATRIMONIAL 3.000,00 8.196,46

RECEITA AGROPECUÁRIA

RECEITA INDUSTRIAL
 RECEITA DE SERVIÇOS
 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 2.000,00 370.579,76
 OUTRAS RECEITAS CORRENTES
 RECEITAS DE CAPITAL 9.000,00
 OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO
 DÉFICIT
 TOTAL
 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)
 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS
 Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais
 Reabertura de Créditos Adicionais

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil), contudo, as despesas executadas orçamentárias para essa entidade foram R\$ 1.023.092,64 (um milhão, vinte e três mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) no bloco com movimento ao TCE/MS.

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): R\$ 378.776,22;

Nos dispêndios (saídas): R\$ 1.023.092,64;

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

ATIVO CIRCULANTE	98.292,42	16.334,92	PASSIVO CIRCULANTE	4.709,40	4.709,40

ATIVO NÃO CIRCULANTE	145.860,74	147.123,66	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		

PATRIMONIO LIQUIDO	239.443,76	158.749,18			

TOTAL	244.153,16	163.458,58	TOTAL	244.153,16	163.458,58

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 98.292,42.

PASSIVO

Já na conta do Passivo Circulante apresenta o valor R\$ 4.709,40 (quatro mil e setecentos e nove reais e quarenta centavos) o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 158.749,18 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 80.694,58 (oitenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 244.153,16 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2024.

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
 Contadora – CRC/MS 014393/O-0

Matéria enviada por Renato da Silva Santos

Notas explicativas - Fundo Municipal de Saúde

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2024

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho

Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo BLOCO COM MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3ged Gestão de Documentos LTDA, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 09.290.533/0001-20.
- b) Localizada na Rua São Paulo, nº 964, Centro – cidade de Sidrolândia/MS.
- c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do Fundo Municipal de Saúde de Sidrolândia nº 751 de 1991 e 2046 de 2021.
- d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade Gestora da Saúde – Fundo Municipal de Saúde/MS.
- f) O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, foi aprovado conforme a LOA de nº 2180, de 8 de Dezembro de 2023, para o exercício de 2024, fixou a receita no valor de R\$ 26.045.500,00 (vinte e seis milhões e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) e a Despesa em R\$ 71.101.501,41 (setenta e um milhões, cento e um mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através da decreto nº 138/2023, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, a execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo item 134 parecer emitido pelo conselho.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA

PREFEITA	VANDA CRISTINA CAMILO			

638.xxx.xxx-15				

06/2021 A 12/2024	POSSE 18/2021			

ORDENADOR DESPESA	ELAINE ALÉM BRITO	621.xx.xxx-15	09/2023 A 12/2024	204/2023 DE 01/09/23

CONTROLADOR INTERNO	DOUGLAS RODRIGO AGUIAR SILVA	882.xxx.xxx-15	02/2023 A 12/2024	152/2023 DE 22/05/2023

CONTADOR	GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA	856.xxx.xxx-04	03/2021 A 12/2024	07/2023 DE 31/12/2024

PROCURADORA JURIDICO	PAULA ROBERTA HERESTCH	036.xxx.xxx-64	08/2022 A 12/2024	64/2022 DE 08/2022

PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	R3ged Gestão de Documentos LTDA	1.268.xxx2/0001-75	10/2022 A	

20/10/2024 128/2021 DE 10/2024

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao item 78 outros documentos.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 26.045.500,00 (vinte e seis milhões e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 41.547.826,07 (quarenta e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos) que corresponde mais 18,80% mais que a receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	24.550.500,00	34.757.249,53	141,57%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			
RECEITA PATRIMONIAL	1.188.000,00	711.572,55	
RECEITA AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.362.500,00	34.045.676,98	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL	1.495.000,00	916.307,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO			
DÉFICIT			
TOTAL	26.045.500,00	41.547.826,07	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.242.266,20	
Reabertura de Créditos Adicionais			

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 71.101.501,41, (setenta e um milhões, cento e um mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos)) contudo, as despesas executadas orçamentárias para essa entidade foram R\$ 78.532.991,00, (setenta e oito milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um mil reais) no bloco com movimento ao TCE/MS.

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): R\$ 35.673.556,53;

Nos dispêndios (saídas): R\$ 78.977.357,41;

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	9.166.593,44	12.051.971,12	PASSIVO CIRCULANTE	1.286.543,37	1.194.050,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.702.674,47	4.522.593,13	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PATRIMONIO LIQUIDO	12.582.724,54	15.380.513,77			
TOTAL	13.869.267,91	16.574.564,25	TOTAL	13.869.267,91	16.574.564,25

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 9.166.593,44.

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 15.869.267,91 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ - 2.797.789,23 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), perfazendo o total de R\$ 13.869.267,91 (treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2024.

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
Contadora – CRC/MS 014393/O-0

Matéria enviada por Renato da Silva Santos

XML nr.: 11

SIDROLANDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDROLANDIA
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2025

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	379.886,14	378.776,22	- 1.109,92
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	7.306,38	8.196,46	890,08
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	3.000,00	7.306,38	8.196,46	890,08
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00	372.579,76	370.579,76	- 2.000,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	371.579,76	370.579,76	- 1.000,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.000,00	9.000,00	0,00	- 9.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.000,00	9.000,00	0,00	- 9.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	7.000,00	7.000,00	0,00	- 7.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.000,00	388.886,14	378.776,22	- 10.109,92
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.000,00	388.886,14	378.776,22	- 10.109,92
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	644.316,42	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	14.000,00	388.886,14	1.023.092,64	634.206,50
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	788.000,00	1.092.673,37	1.009.437,04	1.009.437,04	1.009.437,04	83.236,33
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	788.000,00	1.092.673,37	1.009.437,04	1.009.437,04	1.009.437,04	83.236,33
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	59.000,00	32.655,60	13.655,60	13.655,60	13.655,60	19.000,00
84	Investimentos	59.000,00	32.655,60	13.655,60	13.655,60	13.655,60	19.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	847.000,00	1.125.328,97	1.023.092,64	1.023.092,64	1.023.092,64	102.236,33
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	847.000,00	1.125.328,97	1.023.092,64	1.023.092,64	1.023.092,64	102.236,33
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	847.000,00	1.125.328,97	1.023.092,64	1.023.092,64	1.023.092,64	102.236,33
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa	

XML nr.: 11

SIDROLANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLANDIA
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	24.550.500,00	37.452.826,07	34.757.249,53	- 2.695.576,54
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.188.000,00	1.196.026,57	711.572,55	- 484.454,02
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.188.000,00	1.196.026,57	711.572,55	- 484.454,02
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.362.500,00	36.256.799,50	34.045.676,98	- 2.211.122,52
28	Transferências da União e de suas Entidades	16.332.000,00	24.829.876,80	23.056.147,80	- 1.773.729,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.030.500,00	11.426.922,70	10.989.529,18	- 437.393,52
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.495.000,00	4.095.000,00	916.307,00	- 3.178.693,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.495.000,00	4.095.000,00	916.307,00	- 3.178.693,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.089.000,00	1.089.000,00	226.307,00	- 862.693,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	406.000,00	3.006.000,00	690.000,00	- 2.316.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.045.500,00	41.547.826,07	35.673.556,53	- 5.874.269,54
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.045.500,00	41.547.826,07	35.673.556,53	- 5.874.269,54
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	43.303.800,88	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	26.045.500,00	41.547.826,07	78.977.357,41	37.429.531,34
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.242.266,20	6.242.266,20	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	6.242.266,20	6.242.266,20	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	66.220.095,00	84.815.088,51	78.476.424,76	78.032.058,35	77.400.066,68	6.338.663,75
80	Pessoal e Encargos Sociais	39.893.000,00	47.319.125,19	45.454.418,33	45.454.418,33	44.896.402,39	1.864.706,86
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	26.327.095,00	37.495.963,32	33.022.006,43	32.577.640,02	32.503.664,29	4.473.956,89
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.881.406,41	3.045.289,13	500.932,65	500.932,65	500.932,65	2.544.356,48
84	Investimentos	4.881.406,41	3.045.289,13	500.932,65	500.932,65	500.932,65	2.544.356,48
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	71.101.501,41	87.860.377,64	78.977.357,41	78.532.991,00	77.900.999,33	8.883.020,23
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	71.101.501,41	87.860.377,64	78.977.357,41	78.532.991,00	77.900.999,33	8.883.020,23
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	71.101.501,41	87.860.377,64	78.977.357,41	78.532.991,00	77.900.999,33	8.883.020,23
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	964.071,50	648.056,67	648.056,67	316.014,83	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	964.071,50	648.056,67	648.056,67	316.014,83	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	139.674,49	57.799,49	57.799,49	81.875,00	0,00
105	Investimentos	0,00	139.674,49	57.799,49	57.799,49	81.875,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	1.103.745,99	705.856,16	705.856,16	397.889,83	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	78.938,66	519.247,15	467.394,99	119.843,78	10.947,04
110	Pessoal e Encargos Sociais	77.640,21	508.300,11	467.394,99	118.545,33	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	1.298,45	10.947,04	0,00	1.298,45	10.947,04
113	DESPESAS DE CAPITAL	1.256,91	0,00	0,00	0,00	1.256,91
114	Investimentos	1.256,91	0,00	0,00	0,00	1.256,91
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	80.195,57	519.247,15	467.394,99	119.843,78	12.203,95

Nota Explicativa

XML nr.: 12

SIDROLANDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDROLANDIA
Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2025

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	378.776,22	551.492,91	112	Despesas Orçamentárias (VII)	0	1.023.092,64	1.243.163,01
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	228,07	601,08	113	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	726.055,09	708.437,56
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	114	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00	115	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00
5	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00	116	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00
6	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	117	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
7	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	118	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
8	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	119	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
9	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	120	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
10	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	121	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
11	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	122	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
12	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	123	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
13	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	124	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
14	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	125	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
15	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	126	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
16	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	127	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	128	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	129	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
19	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	130	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
20	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	131	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
21	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	132	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
22	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	133	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
23	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	134	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
24	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	135	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	136	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
26	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	137	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	138	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
28	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	139	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
29	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	140	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
30	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	141	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
31	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	142	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
32	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	143	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	144	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	145	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
35	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	146	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00

36	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	147	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
37	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	148	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	149	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
39	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	150	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
40	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	151	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	152	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
42	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	153	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	154	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
44	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	155	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
45	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	156	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
46	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	157	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
47	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	158	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
48	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	159	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	160	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	161	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
51	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	162	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
52	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	163	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
53	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	164	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
54	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	165	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
55	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	166	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
56	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	167	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
57	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	168	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
58	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	169	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
59	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	170	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	380.925,45
60	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	3.662,01	550.891,83	171	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	153.800,00
61	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	172	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	173	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
63	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	374.886,14	0,00	174	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	297.037,55	0,00
64	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00	175	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00
65	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	176	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
66	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	177	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
67	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	178	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
68	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	179	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
69	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	180	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
70	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	181	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
71	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	182	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
72	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	183	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
73	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	184	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
74	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	185	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
75	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	186	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
76	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	187	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
77	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	188	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
78	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	189	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
79	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	190	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00

80	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	191	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
81	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	192	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
82	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	193	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
83	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	194	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00
84	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	195	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
85	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	196	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
86	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	197	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
87	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	198	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
88	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	199	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
89	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	200	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
90	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	201	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
91	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	726.273,92	702.889,15	202	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0	0,00	0,00
92	Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0	726.273,92	702.889,15	203	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00	204	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00
94	Outras Transferências Financeiras	0	726.273,92	702.889,15	205	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	206	Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
96	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	207	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
97	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	208	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
98	Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00	209	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00
99	Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0	0,00	0,00	210	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0	0,00	0,00
100	Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00	211	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
101	Desbloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00	212	Bloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00
102	Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0	924,28	8.182,63	213	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0	924,28	3.499,63
103	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	214	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0	0,00	0,00
104	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	215	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
105	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	924,28	8.182,63	216	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	924,28	3.499,63
106	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	217	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
107	Saldo do Exercício Anterior (V)	0	16.334,92	432,87	218	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0	98.292,42	16.334,92
108	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	16.334,92	432,87	219	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	98.292,42	16.334,92
109	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0,00	0,00	220	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0,00	0,00
110	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	221	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
111	TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0	1.122.309,34	1.262.997,56	222	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0	1.122.309,34	1.262.997,56

QUADRO ANEXO							
Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2024			2023		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
223	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	228,07	0,00	228,07	601,08	0,00	601,08
224	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.662,01	0,00	3.662,01	550.891,83	0,00	550.891,83
225	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	374.886,14	0,00	374.886,14	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2024) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2023) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

SIDROLANDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDROLANDIA
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2025

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023
1	ATIVO CIRCULANTE	0	98.292,42	16.334,92	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	4.709,40	4.709,40
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	98.292,42	16.334,92	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	4.709,40	4.709,40
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	145.860,74	147.123,66	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	239.443,76	158.749,18
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	239.443,76	158.749,18
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	239.443,76	158.749,18
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	80.694,58	38.576,80
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	158.749,18	120.172,38
35	Imobilizado	0	145.860,74	147.123,66	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	247.328,75	233.673,15	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	101.468,01	86.549,49	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	244.153,16	163.458,58
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	244.153,16	163.458,58					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023

95	ATIVO (I)	0	244.153,16	163.458,58	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	98.292,42	16.334,92	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	145.860,74	147.123,66	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	4.709,40	4.709,40	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	4.709,40	4.709,40	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	239.443,76	158.749,18	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	70.838,00	73.478,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	70.838,00	73.478,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA²	2024	2023
114	1.500.0000	0	0,00	168,54
115	1.716.0000	0	0,00	11.456,98
116	2.500.0000	0	615,44	0,00
117	2.716.0000	0	15.118,99	0,00
118	2.719.0000	0	77.848,59	0,00
		0,00	93.583,02	11.625,52
Nota Explicativa				

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

SIDROLANDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDROLANDIA
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2025

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2024	2023
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	1.105.050,14	1.254.382,06
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	8.196,46	14.883,87
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	8.196,46	14.883,87
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	1.096.853,68	1.239.498,19
24	Transferências Intragovernamentais	0	726.273,92	702.889,15
25	Transferências Intergovernamentais	0	370.579,76	536.609,04
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	1.105.050,14	1.254.382,06
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	1.024.355,56	1.215.805,26
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	310.736,17	305.912,45
60	Uso de Material de Consumo	0	74.085,87	48.846,78
61	Serviços	0	221.731,78	236.150,72
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	14.918,52	20.914,95
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	297.037,55	554.725,45
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	20.000,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	297.037,55	534.725,45
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	416.581,84	355.167,36
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	416.581,84	355.167,36
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	1.024.355,56	1.215.805,26
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	80.694,58	38.576,80

Nota Explicativa

XML nr.: 16

SIDROLANDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDROLANDIA
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2025

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	4.709,40	924,28	924,28	0,00	4.709,40
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	4.709,40	924,28	924,28	0,00	4.709,40

Nota Explicativa

XML nr.: 17

SIDROLANDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDROLANDIA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2024

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2025

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2024	2023
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	1.105.974,42	1.262.564,69
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	8.196,46	14.883,87
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	370.579,76	536.609,04
12	Outros ingressos operacionais	0	727.198,20	711.071,78
13	Desembolsos	0	1.010.361,32	1.178.389,94
14	Pessoal e demais despesas	0	712.399,49	640.164,86
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	297.037,55	534.725,45
17	Outros desembolsos operacionais	0	924,28	3.499,63
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	95.613,10	84.174,75
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	13.655,60	68.272,70
25	Aquisição de ativo não circulante	0	13.655,60	68.272,70
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 13.655,60	- 68.272,70
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	81.957,50	15.902,05
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	16.334,92	432,87
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	98.292,42	16.334,92

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2024	2023
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	370.579,76	536.609,04
43	da União	370.579,76	536.609,04
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	370.579,76	536.609,04
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	297.037,55	534.725,45
56	Total das Transferências Concedidas	297.037,55	534.725,45

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2024	2023
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	712.399,49	640.164,86
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	712.399,49	640.164,86

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2024	2023
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa	

XML nr.: 12

SIDROLANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLANDIA
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	35.673.556,53	27.455.979,48	112	Despesas Orçamentárias (VII)	0	78.977.357,41	67.977.187,19
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	10.887,85	51.801,57	113	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	38.950.549,23	38.652.186,35
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	114	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00	115	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00
5	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00	116	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00
6	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	117	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
7	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	118	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
8	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	119	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
9	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	120	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
10	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	121	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
11	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	122	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
12	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	123	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
13	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	124	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
14	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	125	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
15	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	126	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
16	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	127	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	128	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	129	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
19	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	130	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
20	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	131	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
21	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	132	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
22	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	133	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
23	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	134	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
24	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	18.837.639,67	16.755.995,58	135	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	24.674.182,53	15.922.592,95
25	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	287.994,28	104.513,38	136	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	25.904,00	0,00
26	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	137	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	62.741,28	0,00
27	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	138	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
28	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	2.956.372,00	0,00	139	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	2.498.701,01	143.803,59
29	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	1.699.872,93	1.160.560,72	140	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	1.749.063,27	1.014.280,59
30	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	11.136.849,69	6.250.493,01	141	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	10.308.481,37	6.329.831,79
31	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	142	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
32	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	143	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	3.543,99	0,00
33	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	726.827,69	23,70	144	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	145	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
35	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	146	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00

36	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	147	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
37	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	148	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	17.112,42	3.132.591,52	149	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	616.139,73	2.999.474,39
39	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	150	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
40	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	151	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	152	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
42	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	153	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	154	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
44	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	155	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
45	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	156	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
46	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	157	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
47	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	158	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
48	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	159	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	160	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	161	706 - Transferência Especial da União	0	88.051,00	2.915.017,53
51	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	162	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
52	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	163	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
53	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	164	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
54	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	165	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
55	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	166	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
56	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	167	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
57	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	168	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
58	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	169	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
59	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	170	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
60	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	171	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
61	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	172	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	173	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
63	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	174	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
64	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00	175	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00
65	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	176	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
66	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	177	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
67	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	178	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
68	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	179	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
69	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	180	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
70	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	181	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
71	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	182	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
72	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	183	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
73	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	184	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
74	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	185	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
75	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	186	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
76	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	187	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
77	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	188	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
78	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	189	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
79	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	190	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00

80	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	191	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
81	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	192	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
82	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	193	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
83	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	194	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00
84	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	195	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
85	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	196	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
86	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	197	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
87	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	198	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
88	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	199	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
89	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	200	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
90	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	201	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
91	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	38.305.350,36	38.179.960,36	202	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0	0,00	0,00
92	Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0	38.305.350,36	38.179.960,36	203	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00	204	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00
94	Outras Transferências Financeiras	0	38.305.350,36	38.179.960,36	205	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	206	Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
96	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	207	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
97	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	208	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
98	Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00	209	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00
99	Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0	0,00	0,00	210	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0	0,00	0,00
100	Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00	211	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
101	Desbloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00	212	Bloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00
102	Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0	13.903.977,64	14.280.756,62	213	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0	13.962.896,63	14.683.107,36
103	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	444.366,41	1.103.745,99	214	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0	705.856,16	1.617.434,80
104	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	631.991,67	519.247,15	215	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	467.394,99	481.552,97
105	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	11.722.871,39	10.812.754,91	216	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	11.675.131,40	10.750.497,38
106	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	1.104.748,17	1.845.008,57	217	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	1.114.514,08	1.833.622,21
107	Saldo do Exercício Anterior (V)	0	9.605.498,24	12.349.096,33	218	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0	4.548.128,73	9.605.498,24
108	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	9.467.770,00	12.349.096,33	219	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	0,00	0,00
109	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	137.728,24	0,00	220	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	4.548.128,73	9.605.498,24
110	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	221	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
111	TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0	97.488.382,77	92.265.792,79	222	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0	97.488.382,77	92.265.792,79

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2024			2023		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
223	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.887,85	0,00	10.887,85	51.801,57	0,00	51.801,57
224	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.837.639,67	0,00	18.837.639,67	16.755.995,58	0,00	16.755.995,58
225	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	287.994,28	0,00	287.994,28	104.513,38	0,00	104.513,38
226	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.699.872,93	0,00	1.699.872,93	1.160.560,72	0,00	1.160.560,72
227	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.136.849,69	0,00	11.136.849,69	6.254.159,47	3.666,46	6.250.493,01
228	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	726.827,69	0,00	726.827,69	23,70	0,00	23,70
229	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	17.112,42	0,00	17.112,42	3.132.591,52	0,00	3.132.591,52
230	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.956.372,00	0,00	2.956.372,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2024) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2023) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

SIDROLANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLANDIA
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023
1	ATIVO CIRCULANTE	0	9.166.593,44	12.051.971,12	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	1.286.543,37	1.194.050,48
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	4.548.128,74	9.605.498,24	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	558.015,94	585.940,32
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	77.640,21
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	558.015,94	508.300,11
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	18.591,33	13.502,40
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	150.764,74	140.998,83	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	709.936,10	594.607,76
13	Estoques	0	4.467.699,97	2.305.474,05	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	4.702.674,47	4.522.593,13	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	12.582.724,54	15.380.513,77
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	12.582.724,54	15.380.513,77
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	12.582.724,54	15.380.513,77
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 2.797.789,23	- 3.124.751,07
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	15.380.513,77	18.505.264,84
35	Imobilizado	0	4.702.674,47	4.522.593,13	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	7.211.697,90	6.819.926,84	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	1.253.848,71	1.010.049,18	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	3.762.872,14	3.307.382,89	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	13.869.267,91	16.574.564,25
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	13.869.267,91	16.574.564,25					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023

95	ATIVO (I)	0	13.869.267,91	16.574.564,25	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	392.560,20	622.560,20
96	Ativo Financeiro	0	4.698.893,47	9.746.497,07	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	9.170.374,44	6.828.067,18	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	230.000,00	460.000,00
98	PASSIVO (II)	0	1.730.909,78	2.297.796,47	105	Direitos Contratuais	0	162.560,20	162.560,20
99	Passivo Financeiro	0	1.730.909,78	2.297.796,47	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	12.138.358,13	14.276.767,78	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	19.524.592,56	12.272.702,74
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	19.524.592,56	12.272.702,74
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA²	2024	2023
114	1.500.1002	0	-532.166,48	47.653,49
115	1.600.0000	0	0,00	2.305.696,69
116	1.600.3110	0	0,00	1.000.000,00
117	1.601.0000	0	0,00	119.948,38
118	1.604.0000	0	-86.081,26	0,00
119	1.605.0000	0	0,00	146.280,13
120	1.621.0000	0	0,00	490.718,47
121	1.621.3210	0	0,00	241.841,10
122	1.632.0000	0	0,00	23,70
123	1.659.0000	0	0,00	353.211,53
124	1.706.0000	0	0,00	288.824,14
125	1.869.0000	0	-491.583,01	0,00
126	2.500.1002	0	0,00	185,37
127	2.600.0000	0	174.715,36	1.113.789,12
128	2.600.3110	0	-3.500,00	41.272,98
129	2.600.3120	0	0,00	748.683,11
130	2.601.0000	0	618.679,53	243.111,61
131	2.602.0000	0	0,00	63.497,62
132	2.605.0000	0	97.089,78	0,00
133	2.621.0000	0	2.012.116,11	0,00
134	2.621.3210	0	478.871,78	0,00
135	2.621.7336	0	0,00	225.254,45
136	2.632.0000	0	571.710,84	232,98
137	2.659.0000	0	-14.560,39	0,00
138	2.706.3110	0	140.763,37	16.547,67
139	2.707.0000	0	1.928,06	1.928,06
		0,00	2.967.983,69	7.448.700,60
Nota Explicativa				

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

SIDROLANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLANDIA
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2024	2023
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	74.175.589,12	65.637.585,75
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	- 3.666,46
3	Impostos	0	0,00	- 3.666,46
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	711.572,55	912.346,85
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	711.572,55	912.346,85
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	73.344.172,79	64.692.718,06
24	Transferências Intragovernamentais	0	38.382.188,81	38.179.960,36
25	Transferências Intergovernamentais	0	34.961.983,98	26.512.757,70
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	119.843,78	1.645,91
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	119.843,78	1.645,91
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	34.541,39
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	34.541,39
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	74.175.589,12	65.637.585,75
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	76.973.378,35	68.762.336,82
47	Pessoal e Encargos	0	45.515.618,33	42.253.045,81
48	Remuneração a Pessoal	0	39.037.941,25	35.981.956,42
49	Encargos Patronais	0	6.433.156,04	6.201.489,39
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	44.521,04	69.600,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	20.157.976,20	19.926.389,99
60	Uso de Material de Consumo	0	8.218.855,20	8.308.442,63
61	Serviços	0	11.483.631,75	10.968.572,57
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	455.489,25	649.374,79
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	22.011,77	104,12
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	22.011,77	104,12
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	10.861.696,07	6.478.361,28
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	10.861.696,07	6.478.361,28
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	416.075,98	104.435,62
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	160.200,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	255.875,98	104.435,62
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	76.973.378,35	68.762.336,82
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 2.797.789,23	- 3.124.751,07

Nota Explicativa

XML nr.: 16

SIDROLANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLANDIA
Balanco Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	599.442,72	631.991,67	467.394,99	119.843,78	644.195,62
2	Restos a Pagar em 2024	0,00	631.991,67	0,00	0,00	631.991,67
3	Restos a Pagar em 2023	519.247,15	0,00	467.394,99	40.905,12	10.947,04
4	Restos a Pagar em 2022	78.897,12	0,00	0,00	77.640,21	1.256,91
5	Restos a Pagar em 2021	1.298,45	0,00	0,00	1.298,45	0,00
6	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.103.745,99	444.366,41	705.856,16	397.889,83	444.366,41
9	Restos a Pagar em 2024	0,00	444.366,41	0,00	0,00	444.366,41
10	Restos a Pagar em 2023	1.103.745,99	0,00	705.856,16	397.889,83	0,00
11	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.703.188,71	1.076.358,08	1.173.251,15	517.733,61	1.088.562,03
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	594.607,76	11.722.871,39	11.675.131,40	0,00	642.347,75
24	DÉBITOS DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	2.297.796,47	12.799.229,47	12.848.382,55	517.733,61	1.730.909,78

Nota Explicativa

XML nr.: 17

SIDROLANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLANDIA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2024

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2025

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2024	2023
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	86.806.526,45	78.293.703,32
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	711.572,55	908.680,39
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	34.541,39
11	Transferências Recebidas	0	34.961.983,98	26.512.757,70
12	Outros ingressos operacionais	0	51.132.969,92	50.837.723,84
13	Desembolsos	0	91.305.163,82	79.821.321,81
14	Pessoal e demais despesas	0	64.837.934,51	57.993.260,45
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	13.677.583,83	9.243.941,77
17	Outros desembolsos operacionais	0	12.789.645,48	12.584.119,59
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 4.498.637,37	- 1.527.618,49
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	558.732,14	1.215.979,60
25	Aquisição de ativo não circulante	0	558.732,14	1.215.979,60
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 558.732,14	- 1.215.979,60
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 5.057.369,51	- 2.743.598,09
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	9.605.498,24	12.349.096,33
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	4.548.128,73	9.605.498,24

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2024	2023
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	34.961.983,98	26.512.757,70
43	da União	23.282.454,80	17.425.211,35
44	de Estados e Distrito Federal	11.679.529,18	9.087.546,35
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	34.961.983,98	26.512.757,70
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	2.883.476,11	2.765.580,49
55	Outras transferências concedidas	10.794.107,72	6.478.361,28
56	Total das Transferências Concedidas	13.677.583,83	9.243.941,77

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2024	2023
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	64.837.934,51	57.993.260,45
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	64.837.934,51	57.993.260,45

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2024	2023
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE CONTABILIDADE****Declaração de Inocorrência de Movimentação****DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbanos do município de Sonora, que no exercício de 2024, não houve ocorrência de movimentação orçamentária, tanto quanto a Receitas orçamentárias, quanto de despesas orçamentárias.

Sonora – MS, 31 de dezembro de 2024.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO “P” N.º 6035 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIZANE APª DE JESUS GARCIA, matrícula 3036/1, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO “P” N.º 6041 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSTANIA FERREIRA LEITE, matrícula 1930/1 do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO “P” N.º 6040 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSIMEIRE GOMES MARTINS, matrícula 1924/1 do cargo efetivo de AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 6039 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora REJANI CORREA DA SILVA, matrícula 3017/1, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 6038 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora RAYSSA RAYLANA LIMA FERREIRA, matrícula 2997/1 do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 6037 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora PATRICIA IOLANDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 3000/1, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6036 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora OZIANE DA SILVA LIMA MOURA, matrícula 3005/1, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6034 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor MARIO ALVES DA SILVA, matrícula 1905/1 do cargo efetivo de MOTORISTA I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6043 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora LINAMAR LOPES, matrícula 551/1, do cargo efetivo de PROF. 1º AO 5º ANO ENS. FUND. -N/III, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2019 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6033 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei

Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora LUCINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 2998/1, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 6032 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO JAILSON DA SILVA AQUINO, matrícula 3004/1, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.651, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2025, destinado ao preenchimento de vagas temporárias, promovido pela Gerência Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 6031 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora CAMILA DO PRADO MARCONDES, matrícula 3007/1, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período

de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 6020 DE 17 DE MARÇO DE 2025
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora ELLEN REJANE FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 3012/1, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1652, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para verificação e realização da reserva orçamentária para fins de licitação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Sonora/MS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Neiva Maria Zanatta e Saires Vércia Ferreira Freitas Pereira para verificação e realização da reserva orçamentária para fins de licitações, visando garantir que há recursos para a execução do objeto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MARIA CLARICE EWERLING
Prefeita do Município de Sonora

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 6042 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora VANESSA GABRIELLY SOUZA GARCIA, matrícula 3001/1, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2020 a 2025, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025****PROCESSO Nº 022/2025 – DISPENSA Nº 003/2025**

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER e a empresa **SOL NASCENTE ALIMENTOS LTDA.**

OBJETO: O presente objeto trata-se da Contratação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais no Município de Sonora - MS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1169/2025, para aquisição de ares-condicionados para C.M.E.I. Proinfância Francisco Batista Giobbi, em atendimento a Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações, quantidades e condições constantes no aviso de contratação direta e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 61.530,00 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 03 (três) meses contadas da publicação do extrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA: 24/03/2025

ASSINAM: **Maria Clarice Ewerling** - Prefeita Municipal, **Josevam Lopes do Nascimento** – Gerente Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer e **Nazaré Do Carmo Silva** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025****PROCESSO Nº 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **RGM PRESTAÇÃO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**

OBJETO: Credenciamento de empresa para realização de exames de ultrassonografia, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos;

VALOR TOTAL: R\$ 992.474,40 (Novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DATA: 24/03/2025

ASSINAM: **Maria Clarice Ewerling** - Prefeita Municipal, **Ivana Maria Paião** – Gerente Municipal de Saúde e **Renata Garcia Mamede** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA BARBOSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****SGOPREV****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 03/2025, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGOPREV.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 958, foi realizada reunião ordinária dos membros do Conselho Fiscal do SGOPREV, com a presença dos seguintes conselheiros: CLAUDIO LEITE CARDOSO JUNIOR, CELESTE RAMOS DA SILVA TARTARI, ALINE FRANÇA DA SILVA, DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS, SUZANA ROSALINA SCHMITZ DE LEON e SEDINEIA DEOTTI DA MOTA, todos nomeados pelo Decreto Municipal n. 2.832/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal n. 3.130/2024, de 01 de fevereiro de 2024. Com a palavra, o Vice Presidente, Sra. Sedinéia Deotti da Mota, fez a abertura da reunião convocando a mim, Claudio Leite Cardoso Junior, para que secretariasse os trabalhos. Foi colocada em discussão a Ordem do dia, como segue: **1)** Análise de receitas; **2)** Resposta da CI 04/2025 do Conselho Fiscal solicitando: 1 - informação em relação à divergência quanto ao número de pensionistas informados nos meses de novembro e dezembro de 2024 no Relatório de Gestão comparado com a folha de pagamento; 2 - solicitando a Ata nº 061, do Comitê de investimentos, para conhecimento deste conselho; 3 - Solicitamos a impressão dos comprovantes de pagamento dos processos impressos com referência aos meses de novembro e dezembro de 2024. **3)** Análise do Balancete e respectivas despesas do mês de janeiro de 2025. O valor da arrecadação financeira referente a competência do mês de dezembro da Prefeitura foi de R\$ 1.414.410,58, cedido Detran de R\$ 1.037,22 e licenças TIP de R\$ 4.908,05 e do mês de janeiro do SAAE foi de R\$ 86.040,94, e do mês de janeiro do SGOPREV foi de R\$ 52.922,91 e TJMS Proc 1605322-56.2022.8.12.0000 R\$ 4.811,20, totalizando o valor de **R\$ 1.564.130,08**. Foi verificado ainda, que o SGOPREV possui atualmente 74 (setenta e quatro) aposentados e 08 (oito) pensionistas, também que houve a concessão de 05 (cinco) benefícios de aposentadoria no mês de janeiro, conforme consta no relatório de gestão do mês. Confrontando as informações do relatório de gestão com a folha de pagamento dos aposentados notou-se a diferença na quantidade de aposentados, pois na folha constam 72 aposentados e 75 benefícios de aposentadoria realizados. No que se refere aos pagamentos de pensões constam na folha de pagamento 9 pensões realizadas a 8 pensionistas. Em virtude dessas divergências entre relatório de gestão e folha de pagamento, será solicitado a presença dos responsáveis para esclarecimentos na próxima reunião ordinária deste conselho, a ser realizada no dia 24/04. Referente a resposta da CI 04 do Conselho fiscal, todas as solicitações foram atendidas conforme CI 019 da Diretoria do SGOPREV, encaminhada em 25 de fevereiro de 2025 via Flowdocs. Ficando a análise do balancete e despesas do mês de janeiro de 2025 para a próxima reunião ordinária, devido a falta de documentos. Verificou-se que, no mês, foram concedidas três diárias, sendo duas para participação em curso/formação (conselheiros) e uma para resolução de demandas e informações (diretoria). Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente Sedinéia Deotti da Mota encerrou a reunião, solicitando a mim Claudio Leite Cardoso Junior, que fosse lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, seguirá assinada por todos os presentes.

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

PREFEITURA**despacho autorizativo-adesão ARP****AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REF.: Adesão a Ata de Registro para aquisição de cadeira odontológica é fundamentada na necessidade de atender às exigências do Planejamento Estratégico de Saúde Pública do município de São Gabriel do Oeste-MS. Visando atender a Resolução nº 169/SES/MS, de 26 de janeiro de 2024, que instituiu o Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos da atenção Primária à Saúde no ano de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024**

ÓRGÃO GESTOR: CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ

FORNECEDORA: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPOS E MOCHOS ODONTOLÓGICOS CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO; TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL E O FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO VII-B DO EDITAL, COM FULCRO NOS ARTIGOS 26 E 27 DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.751 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Diante do requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como os documentos e justificativas anexados ao processo e com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, que adoto como fundamentos deste ato, **AUTORIZO** a efetivação da adesão à Ata de Registro de Preços n. 056/2024 firmada entre as partes acima identificadas, para fins de aquisição do objeto abaixo alencado:

Quantidade: 04

Descrição do Bem : Equipamento odontológico completo, material revestimento estofado: poliéster lavável sem costuras resistente as desinfecções de superfície, cor estofado: azul celeste, material armação: aço maciço, sistema de elevação eletromecânico pantográfico chapa de aço capacidade de elevação máxima de no mínimo 200 kg, tratamento armação: tratamento anticorrosivo, acabamento armação: pintura epóxi lisa resistente a desinfecção de superfícies, apoio braço direito: rebatível 90° escamoteável ou fixo, apoio braço esquerdo: fixo, quantidade movimentos cadeira: 02 (inclinação do encosto e elevação do encosto e assento) + posição emergência menos 5° do encosto, mocho: encosto anatômico tipo concha com ajuste altura e aproximação, elevação por pistão a gás com alavanca lateral, cor azul celeste, capacidade de carga máxima de no mínimo 135kg móvel e R\$ 21.049,27 4 giratório com 5 rodízios,

modelo unidade agua: acoplada a cadeira, material bacia cuspideira: cerâmica esmaltada, quantidade sugadores: 1 ~ 2, modelo: unidade auxiliar acoplada a cadeira com braço articulável rebatível não pneumático, composição equipo: completo ambidestro com mocho e kit adaptativo para caixa de comando lateral, seringa tríplice, no mínimo, 1 terminal com spray para alta rotação e 1 terminal para baixa rotação, nível iluminação refletor: led composto com intensidade de 8000 ~ 35000lux (tolerância+/- 20%), tensão:110/127/220v, acionamento: pedal comando integrado com comandos de posição de trabalho e acionamento de refletor, forma fornecimento: Unidade

Valor Unitário: R\$ 21.049,27

Valor Total: R\$ 84.197,08

Encaminho o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de março de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Dispensa Eletrônica n. 90003/2025

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, **modalidade Dispensa Eletrônica n. 90003/2025**, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a contratação de empresa para fornecimento de **purificadores de água, carrinho de distribuição e bebedouro de água** para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, com o valor total da aquisição de R\$ 3.127,37 (três mil cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	PURIFICADOR DE ÁGUA	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63	R\$ 625,67	R\$1.251,34
2	1	REFRIGERADO CARRINHO DE DISTRIBUIÇÃO	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	27.518.373/0001-05	R\$ 1.253,33	R\$ 1.253,33
3	1	BEBEDOURO	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	27.518.373/0001-05	R\$ 619,70	R\$ 619,70

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de março de 2025.

Rodrigo Aquino Rebello - Pregoeiro

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

Procuradoria Juridica
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PE 12-2025

Processo administrativo nº 489/2025

Processo Licitatório nº 023/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025

Requerente: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE).

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para atender para atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira de São Gabriel do Oeste, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.979/2023, **ADJUDICO** o objeto às empresas declaradas vencedoras na Ata de Sessão, cada qual em seus respectivos itens, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, totalizando o valor de R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais) tendo como vencedoras as empresas:

CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA para os itens 004 e 005 com valor total de R\$ 5.884,24 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Quatro centavos); JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA para os itens 006 com valor total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais); M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES para os itens 002 com valor total de R\$ 17.580,00 (Dezesete Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de março de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 07/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representada pelo Presidente Sr. Valdecir Malacarne, torna público para conhecimento de todos a **AUTORIZAÇÃO** do processo de **Inexigibilidade n. 07/2025** para a contratação da empresa especializada EFFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA inscrita no **CNPJ** N. 57.725.821/0001-02 mediante Processo de inexigibilidade, com base no art. 74, inciso III, “f” da Lei n. 14.133/2021, com intuito de contratação de empresa especializada para realização de capacitação e treinamento de pessoal, que visa atender a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de março de 2025.

Valdecir Malacarne - Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N. 90003/2025

OBJETO: Aquisição de purificadores de água, carrinho de distribuição e bebedouro de água, que visa atender as demandas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representada pelo Presidente Sr. Valdecir Malacarne, torna público para conhecimento de todos a tabela do ato de **homologação do processo da dispensa de licitação** para a aquisição de purificadores de água, bebedouro e carrinho de distribuição mediante Processo de Dispensa, com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, homologo o procedimento em epígrafe e adjudico em favor dos fornecedores abaixo listados. O valor total da aquisição foi de R\$ 3.127,37(três mil cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	PURIFICADOR DE ÁGUA	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63	R\$ 625,67	R\$1.251,34
2	1	REFRIGERADO CARRINHO DE DISTRIBUIÇÃO	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	27.518.373/0001-05	R\$ 1.253,33	R\$ 1.253,33
3	1	BEBEDOURO	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	27.518.373/0001-05	R\$ 619,70	R\$ 619,70

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de março de 2025.

Valdecir Malacarne - Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

PREFEITURA
despacho de homologação e Ratificação de Inexigibilidade
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3299/2025

OBJETO: Contratação da empresa IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 32.709.736/0001-20, para realização de um show a ser apresentado pela Dupla Ícaro e Gilmar na data de 11/05/2025, alusivo ao aniversário da cidade, no Centro de Eventos no Município de São Gabriel do Oeste.

Homologo o processo 3299/2025 e Declaro Inexigível a licitação a contratação constante do objeto em epígrafe, com fundamento no art. 74, II, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 3º do Decreto Municipal n. 3.132/2024.

Contratada: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.709.736/0001- 20, com sede a Av. E, nº 1362, Quadra B-16 -Lotes 16 a 17- Bloco Tokyo- Edif. Metropolitam Sala 906-A, Jd. Goiás- Goiânia-GO.

Prazo da contratação : 60 (sessenta) dias, conforme termo de referência.

Valor total: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a ser pago em parcela única, conforme termo de referência e no contrato celebrado.

Dotação:

020108	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0008.1020.0000	Festas e Eventos Municipais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Publique-se, para fins do disposto no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de março de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Secretaria de Assistência Social
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30278 / 2024

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 019/2024

OBJETO: A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, concedeu apoio financeiro à Comunidade Kolping São Francisco de Assis, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, visando ao desenvolvimento do **Projeto Brincar Seguro**.

O referido projeto teve como principal objetivo a adequação e revitalização do parquinho utilizado pelas crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), proporcionando um ambiente mais seguro, acessível e acolhedor para o desenvolvimento infantil.

Após o encerramento do procedimento de Prestação de Contas Final e cumpridas todas as exigências legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.566/2021, Art. 53, Inciso II, HOMOLOGAMOS o parecer conclusivo do Gestor da Parceria, bem como o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Unidade Gestora, referente à parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e a Comunidade Kolping São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 00.806.345/0001-37.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de março de 2025

Raquel Teresinha Balico

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Clarisse Alievi

Membro

Thais Alves Nogueira

Membro

Neila Barbosa Alves Ibanhes

Membro

Agnis Dimeira Schrêiner

Membro

Matéria enviada por Agnis Dimeira Schrêiner

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.447/2025 PMSGO - GAB 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1.324/2017.

O *Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.324/2017, de 03 de janeiro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica nomeada e empossada a Comissão Central de Inventário Anual do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, criada por meio do Decreto Municipal nº 514 de 25 de junho de 2.013, composta pelos servidores: Adelar Damm Tonetto, Manoel Eduardo Maciel Corrêa, Natália Webler, Mirian Maria Pezzatto e Mariane Farias de Castro."

Art. 2º O Art. 2º do Decreto Municipal nº 1.324/2017, de 03 de janeiro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O servidor Adelar Damm Tonetto exercerá a presidência da Comissão Central de Inventário Anual"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.149/24.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de março de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Edital n. 003/2025 PSS001/2025 SAAE - Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional para a função de Ajudante de Operação, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no Departamento Operacional Água do SAAE, conforme classificação abaixo:

AJUDANTE DE OPERAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO

INSC	CARGO	NOME	DT NASC	Pontuação	Colocação
001	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	LEANDRO PAIVA ALVES	23/02/85	5,00	1º
002	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	27/06/95	4,00	2º
005	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	GERSON DE SOUZA CIQUEIRA	17/09/76	3,00	3º
004	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	JOÃO VITOR FINGER DE OLIVEIRA	20/07/05	1,00	4º

CANDIDATO DESCLASSIFICADO

INSC	CARGO	NOME	DT NASC	Observação
003	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	29/07/73	Não apresentou comprovante de escolaridade. Deixando de cumprir o Item 5.2.1 a) do Edital.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de março de 2025.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Secretaria Municipal de Assistência Social**Republicação por incorreção do edital 025/2025, publicado anteriormente na edição 3805.****EDITAL Nº 025/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO***Convoca a 7ª Suplente para substituição de Conselheiros Tutelares.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº 898/13 de 26 de agosto de 2013, em atenção à ordem judicial, convoca a 7ª Suplente para substituição de Conselheiros Tutelares Titulares, eleita no **PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, QUADRIÊNIO 2024-2028**, regido pelo Edital nº 001/2023, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais especificados, conforme descrição dos artigos abaixo:

Art. 1º - Convocar a 7ª Suplente: **Eliane Oliveira Correa**, para substituição de Conselheiro Tutelar em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos 0000138-51.2025.8.12.0043.

Art. 2º - A Suplente Convocada **deverá assumir** suas funções no Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste/MS a **partir de 14 de abril de 2025, por tempo indeterminado.**

Art. 3º - A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, Primo Maffissoni, **até o dia 28 de março de 2025**, munida dos seguintes documentos pessoais (originais).

- Cédula de Identidade/RG;
- CPF;
- Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
- Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo);
- CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (cópia da página com a foto e qualificação civil) ou CTPS Digital (comprovante de Cadastramento, onde consta o número, série, UF, data de cadastramento);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 21 anos ou até 24 anos, se universitários;
- CPF de filhos (s) menores de 21 anos ou até 24 anos, se universitários;
- 1 foto 3x4 recente colorida;
- Certidão militar, se for homem;
- Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo/função;
- Comprovante do Tipo Sanguíneo;
- Número de Conta Bancária.

q) Telefone para contato e

r) E-mail.

Art. 4º - No caso de impossibilidade de assumir temporariamente a função de Conselheira Tutelar Titular, a convocada deverá assinar o termo de Desistência (Anexo I), sendo imediatamente convocado o (a) suplente posterior e assim sucessivamente, por meio eletrônico e/ou remoto, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 5º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar, a contratação será encaminhada para o Prefeito Municipal e/ou Setor Pessoal, para os devidos fins administrativos em abril de 2025.

Art. 6º - Os casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 7º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 21 de março de 2025.

Roselaine de Lima

Presidente do CMDCA

TERMO DE DESISTÊNCIA

EU, **Eliane Oliveira Correa**, CPF Nº _____, por livre e espontânea vontade, DESISTO de ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar Titular de São Gabriel do Oeste/MS, pelo qual fui convocada por meio do Edital nº0025/CMDCA/2025, para substituir o conselheiro afastado.

São Gabriel do Oeste _____ de fevereiro de 2025.

Eliane Oliveira Correa

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Edital n. 002/2025/ PSS001/2025 SAAE

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a Relação de candidatos inscritos do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Ajudante de Operação, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no Departamento Operacional Água do SAAE, conforme relação abaixo:

1 – Relação de Inscritos:

INSC	CARGO	NOME	DT NASC
001	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	LEANDRO PAIVA ALVES	23/02/85
002	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	27/06/95
003	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	29/07/73
004	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	JOÃO VITOR FINGER DE OLIVEIRA	20/07/05
005	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	GERSON DE SOUZA CIQUEIRA	17/09/76

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de março de 2025.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024

Termo Aditivo nº 003/2025

Termo de Colaboração nº 001/2024

Processo Administrativo nº 17903/2024

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Educação

Conveniente: Associação Restaurar

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o aditivo de acréscimo do valor total do Termo de **Colaboração 001/2024 correspondendo a 10% do valor total**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, cuja seu objeto consistente no "O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução dos serviços em atendimento a 900 (novecentas) crianças do 2º ao 6º ano do Ensino Fundamental no contraturno escolar com atividades complementares, residentes no Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – **PROJETO ALÉM DA ESCOLA**", conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução

apresentado nos autos.

Valor: Fica acrescido ao contrato o percentual de 10% do valor total do Termo de Colaboração, correspondendo a **125.942,59 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, que serão repassados conforme cronograma de execução/aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho

Fundamentação legal : O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Assinantes : Leocir Paulo Montagna / Alceu Eibel / José Alessandro Fiorentin

Data da assinatura: 12 de março de 2025.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025

INEXIGIBILIDADE 004/2025

CONTRATO 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

CONTRATADA: S.N VENACIO ME.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em planejamento e acompanhamento de gestão pública. Incluem-se neste objeto a otimização de processos de trabalho, a elaboração e revisão de normas, procedimentos e regulamentos, o suporte técnico para o cumprimento das metas estratégicas municipais, e a implementação de medidas para garantir o alinhamento às exigências da Lei nº 14.133/2021. Ademais, compreendem-se atividades de mapeamento de riscos, aplicação de índices constitucionais em áreas como educação e saúde, elaboração de propostas orçamentárias e relatórios, e o acompanhamento da execução de projetos e convênios. Esses serviços devem ser prestados de forma contínua e com foco na eficiência administrativa e transparência na gestão pública.

DA VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/21, conforme decisão de conveniência e oportunidade deste município.

DO VALOR: O valor global da presente contratação é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, conforme estimado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO: . A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de 004/2025, fundamentada no **Art. 74. III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.133/2021** e Lei Federal nº 14.039/2020.

DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

Data da Assinatura: 21 de março de 2025

Assinantes: LEOCIR MONTAGNA / Suellen Nunes Venancio.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2023 - semed

Termo Aditivo nº 003/2025

Termo de colaboração nº 004/2023-SEMED

Processo Administrativo nº 8668/2023

Chamamento Público nº 002/2023/SEMED

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal

Conveniente: Obra Kolping Estadual De Mato Grosso Do Sul

Objeto: O presente instrumento tem por objeto tem como objeto o **aditivo de valor no percentual de aproximadamente 10%**, sobre o valor remanescente a ser repassado até o final da parceria do Termo de Colaboração 004/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, cuja seu objeto consistente na **"O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Projeto Técnico em atendimento a 160 (cento e sessenta) crianças da Educação Infantil de ZERO a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade residentes no Município de São Gabriel do Oeste MS**, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 8668/2023", conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução apresentado nos autos.

Valor: Fica acrescido ao Termo de Colaboração ora aditivado o valor correspondente a 10% do valor remanescente a ser repassado, que será de **R\$ 100.800,19 (cem mil e oitocentos reais e dezenove centavos)**, que serão repassados

conforme cronograma de execução/aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho

Fundamentação legal : O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Assinantes : Leocir Paulo Montagna / Alceu Eibel / Junior Aparecido Santiago

Data da assinatura: 19 de março de 2025.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 014/2025

Adesão a ATA P.E 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42506/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2025

CONTRATO 014/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 14/ 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS E A EMPRESA G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP.

I – JUSTIFICATIVA

O presente instrumento justifica-se pela necessidade de retificação da **Legislação Aplicável** que constam no Contrato firmado com a empresa supracitada, tendo em vista que constou, equivocadamente com o seguinte texto **"A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013"**, no referido documento, quando o correto seria constar nesse documento a seguinte redação **"A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133. de 1º de abril de 2021"**:

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo de Retificação fundamenta-se na Súmula 473 do STF e art. 55 da lei 9784, de 29 de janeiro de 1999.

III – OBJETO

O presente termo de correção tem por objeto a retificação **do Contrato 014/2025** processos administrativo 42506/2024, em face de verificação do erro que constou no mesmo, qual passam a vigor com a seguinte redação: **"A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133. de 1º de abril de 2021"**

IV – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2025, originado pelo Processo Administrativo nº 42506/2024, que permanecem inalteradas.

São Gabriel do Oeste – MS 24 de março de 2025.

Leocir Paulo Montagna
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO 014/2025

Termo Aditivo 001/2025

ADESÃO A ATA P.E 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42506/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2025

CONTRATO: 014/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo de **24%** do valor total do contrato 014/2025 que tem por objeto " O objeto do presente Contrato é a aquisição de uniformes escolares a serem distribuídos aos alunos usuários da Rede Municipal de Ensino e Projeto "Alem da Escola" durante do ano letivo de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital", nos termos da justificativa e planilhas anexas, partes integrantes deste instrumento.

Valor: Fica acrescido o quantitativo de 24% do valor total do contrato, correspondendo a **R\$ 31.528,25(trinta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)**, conforme justificativas e planilhas anexas, partes integrantes deste instrumento.

Demais Cláusulas: permanecem inalteradas.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Alceu Eibel / Antonio Breschigliari Filho.

Data da assinatura: 24 de março de 2025.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Diretor geral de compras
Aviso de Pregão Eletrônico nº 20/2025
Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Unitário** nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 07 de ABRIL de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de março de 2025.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações.

Matéria enviada por Camile Vitória de Freitas Silva

PREFEITURA
RESOLUÇÃO SMS Nº 061/2025

RESOLUÇÃO SMS Nº 061/2025

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Ficam o(a)s servidor(a)s **MARIANE FARIAS DE CASTRO**, designado(a)s para exercer a função de Fiscal(i)s no Contrato nº 034/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 219/20235 Processo Licitatório nº 014/2025, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo sanduíche natural, salgado e suco com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por um período de 12 meses, em conformidade respectivamente com a empresa **PRIGOL & MORAZ LTDA ME**, com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 19/03/2025.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de março de 2025.

JOSÉ EDACYR SIMM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 01/2025

Matéria enviada por Michele Pagnussat

BALANÇO GERAL 2024

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI

I- CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Municipal do Idoso - FMI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 19.359.350/0001-77, situado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, sede da Prefeitura Municipal.

O Fundo Municipal do Idoso - FMI é regulamentado pela Lei 911/2013, de 08 de outubro de 2013, e tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa no Município de São Gabriel do Oeste.

II- DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES

O Fundo Municipal do Idoso - FMI tem por finalidade:

- O custeio de despesas com programas, ações e serviços destinados ao atendimento da pessoa idosa, visando assegurar os seus direitos fundamentais e criar condições para promover a sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
- A realização de campanhas, pesquisas e estudos da situação da pessoa idosa no Município;
- O desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas fins e na prestação de serviços a pessoa idosa;
- O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;
- Possibilitar a construção, reforma e ampliação, e a aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços e ações voltadas ao desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena.

III- DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024 do Fundo Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste - FMI, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Resolução TCE-MS nº 088/2018 e atualizações.

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

O Orçamento do exercício de 2024, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual (Lei 1.232/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1289/2023) e Lei Orçamentária Anual LOA (Lei 1304/2023).

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8, incluindo os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Essas demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstrações dos Fluxos de Caixas (DFC), Demonstração da Dívida Flutuante (DDF) e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (NE). Outras demonstrações contábeis consideradas relevantes foram mencionadas nos presentes balanços, a fim de proporcionar maior transparência nas ações públicas. Tais informações evidenciam a utilização dos recursos alocados nos orçamentos fiscais e da seguridade social. Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024.

1. Principais Critérios e Políticas Contábeis

1.1- Moeda Funcional e de Apresentação: As demonstrações contábeis são apresentadas em reais que é a moeda funcional do Município de São Gabriel do Oeste.

1.2- Caixa e equivalentes de caixa: Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.

1.3- Créditos e Dívidas: Os direitos e as obrigações são mensurados pelo valor original.

1.4- Estoques: Compreendem as mercadorias constantes no almoxarifado. O FMI trabalha com aquisições de consumo imediato.

1.5- Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem.

1.6- Depreciação: O método de cálculo da depreciação dos bens móveis é o linear, de acordo com a vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor Público.

1.7- Restos a Pagar: Os restos a pagar se dividem em processados e não processados.

1.8- Contabilização das retenções: Em 2024 a apropriação das retenções foi efetuada no momento da liquidação da despesa orçamentária. O MCASP faculta aos entes a política para o registro orçamentário de suas retenções.

A divulgação das informações à sociedade está disponível no portal: [Prefeitura de São Gabriel do Oeste \(saogabriel.ms.gov.br\)](http://Prefeitura de São Gabriel do Oeste (saogabriel.ms.gov.br)) e [SCPI 9.0 - Transparência \(saogabriel.ms.gov.br\)](http://SCPI 9.0 - Transparência (saogabriel.ms.gov.br))

DAS NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1 de 4

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	372.772,70	372.772,70	632.428,72	259.656,02
RECEITA PATRIMONIAL	32.464,88	32.464,88	66.017,61	33.552,73
Valores Mobiliários	32.464,88	32.464,88	66.017,61	33.552,73
TRANSFERENCIAS CORRENTES	340.307,82	340.307,82	566.404,71	226.096,89
Transferências de Instituições Privadas	1.043,51	1.043,51	0,00	-1.043,51
Demais Transferências Correntes	339.264,31	339.264,31	566.404,71	227.140,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6,40	6,40
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	6,40	6,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	372.772,70	372.772,70	632.428,72	259.656,02
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	372.772,70	372.772,70	632.428,72	259.656,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	372.772,70	372.772,70	632.428,72	259.656,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	286.049,78	286.049,78	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	286.049,78	286.049,78	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2 de 4

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	229.513,05	307.162,93	101.060,58	98.236,58	98.236,58	206.102,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.513,05	307.162,93	101.060,58	98.236,58	98.236,58	206.102,35
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	143.259,65	351.659,55	285.899,90	285.899,90	285.899,90	65.759,65
INVESTIMENTOS	143.259,65	351.659,55	285.899,90	285.899,90	285.899,90	65.759,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	372.772,70	658.822,48	386.960,48	384.136,48	384.136,48	271.862,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	372.772,70	658.822,48	386.960,48	384.136,48	384.136,48	271.862,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	245.468,24	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	372.772,70	658.822,48	632.428,72	384.136,48	384.136,48	271.862,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3 de 4

NOTA EXPLICATIVA

1ª NOTA: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12
1.1 CONCEITO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra também as despesas detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como saldo da dotação, evidenciando o comportamento orçamentário do exercício.

- 1.2 LEIS ORÇAMENTÁRIAS APLICADAS
- 1.2.1 - LDO - Lei nº 1.289/2023 de 12/07/2023
 - 1.2.2 - LOA - Lei nº 1.304/2023 de 20/12/2023
 - 1.2.3 - PPA - Lei nº 1.232/2021 de 20/12/2021

1.3 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Orçamentárias realizam-se, conforme as previsões e execução a seguir:

1.3.1 - Previsão Inicial R\$ 372.772,70

A previsão Inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

1.3.2 - Previsão Atualizada R\$ 372.772,70

A previsão Inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária

1.3.3 - Receitas Realizadas R\$ 632.428,72

As Receitas arrecadadas em comparação com a previsão resultaram em Superávit de arrecadação de R\$ 259.656,02.

1.4 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias realizaram-se conforme as previsões e execução a seguir:

1.4.1- Dotação Inicial R\$ 372.772,70

A dotação inicialmente fixada concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária.

1.4.2 - Dotação Atualizada R\$ 658.822,48

A dotação inicialmente fixada foi atualizada mediante autorizações legislativas e decreto de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conciliando-se com o anexo 11.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
DOTAÇÃO FIXADA	372.772,70
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO*	286.049,78
(+) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00
REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
(+) SUPLEMENTAÇÕES	0,00
(-) ANULAÇÕES	0,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	658.822,48
VARIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	286.049,78

* A suplementação por superavit financeiro R\$ 286.049,78

Suplementado no Decreto 3124 de 01/02/2024 o valor de R\$ 16.944,00

Suplementado no Decreto 3158 de 01/04/2024 o valor de R\$ 3.890,00

Suplementado no Decreto 3229 de 03/06/2024 o valor de R\$ 256.743,78

Suplementado no Decreto 3254 de 01/07/2024 o valor de R\$ 8.472,00

Quadro de Decretos de Créditos Adicionais da UG		
Decreto	Lei	Data
3124	1304	01/02/2024
3158	1304	01/04/2024
3229	1304	03/06/2024
3254	1304	01/07/2024

1.4.3- Despesas Empenhadas R\$ 386.960,48

As Despesas Empenhadas conciliam-se com o anexo 11- Comparativo da Despesa, com o Anexo 13.

1.4.4- Despesas Liquidadas R\$ 384.136,48

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 4 de 4

NOTA EXPLICATIVA

As Despesas Liquidadas conciliam-se com Anexo 15.

1.4.5- Despesas Pagas R\$ 384.136,48

As Despesas Pagas conciliam-se com Anexo 11 e Anexo 13.

1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

- Resultado Orçamentário de Superávit de R\$ 245.468,24. O resultado Orçamentário de Superávit ocorreu do confronto Receita Arrecadada de R\$ 632.428,72 com a Despesa Empenhada de R\$ 386.960,48, ou seja, receita realizada = despesa realizada + superávit, demonstrando assim equilíbrio do balanço.

Resultado Orçamentário por Categoria Econômica 2024	
a) Receita Corrente	632.428,72
b) Despesa Corrente	101.060,58
a-b = c) Resultado Corrente	531.368,14
d) Receita de Capital	0,00
e) Despesa de Capital	285.899,90
d-e = f) Resultado de Capital	-285.899,90
c+f = g) Resultado Orçamentário	245.468,24

1.6 DOS RESTOS A PAGAR

- O Balanço Orçamentário ainda é composto pelos restos a pagar, conciliam-se com o Anexo 17.

Não houve restos a pagar inscritos em exercícios anteriores na entidade.

- Restos a Pagar Não Processados Pagos R\$ 0,00

- Restos a Pagar Processados R\$ 0,00

- Restos a Pagar Não Processados Cancelados R\$ 0,00

- Restos a Pagar Processados Cancelados R\$ 0,00

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		632.428,72	404.844,15	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		386.960,48	96.470,00
RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		632.428,72	404.844,15	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		386.960,48	96.470,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		350.000,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1,69	13.480,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		350.000,00	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	13.480,00
REPASSE RECEBIDO		350.000,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	13.480,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.825,69	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1,69	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.824,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1,69	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.824,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		1.289.692,09	691.399,85
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1,69	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.289.692,09	691.399,85
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1,69	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.289.692,09	691.399,85
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		691.399,85	396.505,70	TOTAL		1.676.654,26	801.349,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		691.399,85	396.505,70				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		691.399,85	396.505,70				
TOTAL		1.676.654,26	801.349,85				

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

2ª NOTA: BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

2.1 CONCEITO

O Balanço Financeiro das demonstrações contábeis, demonstra a disponibilidade financeira evidenciando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2 RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$ 632.428,72

A Receita Orçamentária Arrecadada concilia-se com o anexo 10 e anexo 12, conforme demonstra:

- Receitas referente aplicação financeira R\$ 66.017,61
- Receita referente Transferência de devolução de saldo de Termo de Colaboração R\$ 6,40
- Receita referente Transferência de Instituições Privadas R\$ 0,00
- Receita referente Transferência de Instituições Privadas e Pessoas Físicas doadas através da Declaração de Imposto de Renda R\$ 566.404,71.

2.3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS R\$ 350.000,00

Valor originário de repasse financeiro da entidade 14 – Município de São Gabriel do Oeste R\$ 350.000,00

2.4 RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS R\$ 2.825,69

- Refere-se a restos a pagar não processados do exercício R\$ 2.824,00.
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Consignações (concilia-se com o anexo 17) R\$ 1,69

2.5 SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 691.399,85 saldo residual de 2023.

2.6 DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA R\$ 386.960,48

A Despesa Orçamentária Empenhada desdobra-se conforme demonstrativo, conciliando-se com os anexos 11 e 12:

- Despesa Orçamentária total R\$ 386.960,48

2.7 PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS R\$ 1,69

- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Consignações (concilia-se com o anexo 17) R\$ 1,69

2.8 CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA R\$ 1.289.692,09.

Refere-se ao saldo para o exercício seguinte, sendo R\$ 691.399,85 saldo do exercício anterior e R\$ 598.292,24 resultado do exercício.

2.9 RESULTADO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO: É o principal resultado calculado no Balanço Financeiro R\$ 598.292,24

(+) Receitas Orçamentárias	632,428,72
(+) Transferências Financeiras Recebidas	350.000,00

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

(+) Recebimento Extra-orçamentários	2.825,69
(-) Despesas Orçamentárias	386.960,48
(-) Transferências Financeiras Concedidos	0,00
(-) Pagamentos Extra-orçamentários	1,69
Resultado Financeiro do Exercício	598.292,24

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES

SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO

CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	632.428,72	0,00	632.428,72	404.844,15	0,00	404.844,15
TOTAL	632.428,72	0,00	632.428,72	404.844,15	0,00	404.844,15

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

Exercício de 2024

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.289.692,09	691.399,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.289.692,09	691.399,85	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.289.692,09	691.399,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.289.692,09	691.399,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.289.692,09	691.399,85	RESULTADOS ACUMULADOS		1.289.692,09	691.399,85
TOTAL		1.289.692,09	691.399,85	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.289.692,09	691.399,85
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		598.292,24	294.894,15
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		691.399,85	396.505,70
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.289.692,09	691.399,85
				TOTAL		1.289.692,09	691.399,85

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.289.692,09	691.399,85	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(2.824,00)		2.824,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.286.868,09	691.399,85

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		0,00	0,00
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		0,00	0,00
				CONGÊNERES			
				TOTAL		0,00	0,00

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

3ª NOTA: BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

3.1 CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil estruturada em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

3.2 ATIVO R\$ 1.289.692,09

O Ativo desdobra-se em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante.

3.2.1 ATIVO CIRCULANTE R\$ 1.289.692,09

O Ativo Circulante trata-se dos saldos de disponibilidade financeira nas contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras desdobrou-se em:

- Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 1.289.692,09

3.3 PASSIVO R\$ 0,00

O Passivo desdobra-se em Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.

A entidade não possui passivo

3.4 PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 1.289.692,09

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

O Patrimônio Líquido teve a seguinte origem:

- Saldo exercício anterior R\$ 691.399,85

- Superávit do exercício R\$ 598.292,24

- Saldo em 2024 R\$ 1.289.692,09

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.289.692,09	691.399,85	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.824,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.289.692,09	691.399,85	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		2.824,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.289.692,09	691.399,85	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.824,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.289.692,09	691.399,85	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.824,00	0,00
TOTAL		1.289.692,09	691.399,85	TOTAL		2.824,00	0,00

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES

SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO

CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

Exercício de 2024

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	880.435,48	404.844,15
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	880.435,48	404.844,15
	Sem código de acompanhamento	880.435,48	404.844,15
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	406.432,61	286.555,70
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	406.432,61	286.555,70
	Sem código de acompanhamento	406.432,61	286.555,70
TOTAL		1.286.868,09	691.399,85

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		66.017,61	46.704,43	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		22.874,40	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		66.017,61	46.704,43	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		22.874,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		916.404,71	355.046,48	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.077,98	13.480,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		350.000,00	0,00	SERVIÇOS		5.077,98	13.480,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	16.000,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		356.184,10	96.470,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		566.404,71	339.046,48	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		356.184,10	96.470,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6,40	3.093,24	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		384.136,48	109.950,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6,40	3.093,24	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		598.292,24	294.894,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		982.428,72	404.844,15	TOTAL		982.428,72	404.844,15
TOTAL		982.428,72	404.844,15				

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Exercício de 2024

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		285.899,90	71.470,00
INVESTIMENTOS		285.899,90	71.470,00

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES

SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO

CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

4ª NOTA: DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15**4.1 CONCEITO**

Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

4.2 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - VPA R\$ 982.428,72**4.2.1 Variações patrimoniais aumentativas financeiras R\$ 66.017,61**

- Refere-se à arrecadação oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras de liquidez imediata.

4.2.2 Transferências e delegações recebidas: R\$ 916.404,71

- Refere-se a receita de transferência Intragovernamentais R\$ 350.000,00 (vide nota 2.3)

- Refere-se a receita de destinação do Imposto e Renda a pagar de pessoas físicas ao Fundo R\$ 566.404,71

4.2.3 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ 6,40

- Receita referente transferência de devolução de saldo de Termo de Colaboração R\$ 6,40

4.3 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - VPD R\$ 384.136,48**4.3.1 Benefícios Eventuais R\$ 22.874,40**

Refere-se à execução do projeto "idoso bem cuidado", para atender idosos que residam sozinhos e não apresentem condições de autocuidado, aprovado pela deliberação nº 009/2023 de 02/10/2023 CMI - Conselho Municipal do Idoso.

4.3.2 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R\$ 5.077,98

Referente valores gastos para manutenção das atividades do FMI, como diárias, tarifas bancárias e pintura do prédio da Associação Unidos da Feliz Idade de SGO – AUFÍ.

4.3.3 Transferências e Delegações Concedidas R\$ 96.470,00

Referente a destinação do imposto de renda recebidos pelo Fundo, transferidos para as Entidades captadoras do recurso, através de Termos de Fomento:

Termo de Fomento nº 025/2024 – Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC – Projeto Climatizar R\$ 100.500,00

Termo de Fomento nº 023/2024 – Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC – Projeto Móvel Casa Lar R\$ 255.684,10

4.3.3 Resultado Patrimonial – Superavit R\$ 598.292,24

Em conformidade com o Resultado de Superavit do exercício demonstrado no Anexo 14.

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	0,00	2.824,00	0,00	0,00	0,00	2.824,00
Sub-total	0,00	2.824,00	0,00	0,00	0,00	2.824,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1,69	1,69	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1,69	1,69	0,00	0,00	0,00
T O T A L	0,00	2.825,69	1,69	0,00	0,00	2.824,00

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

*
*

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

PERÍODO

Exercício de 2024

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

5ª NOTA: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17

A Dívida Flutuante é aquela contraída, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. A Demonstração da Dívida Flutuante é tratada no artigo 92 da Lei 4.320/64. A dívida flutuante independe do orçamento para seu pagamento e é denominada também de "passivo financeiro".

Restos a pagar processados: representam os empenhos liquidados e não pagos em 31 de dezembro.
Restos a pagar não processados: representam os empenhos não liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

5.1 RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS EM 2024 R\$ 2.824,00

Valor decorrente das notas de empenho 01/2024 e 20/2024, para execução do projeto "idoso bem cuidado", para atender idosos que residam sozinhos e não apresentem condições de autocuidado, aprovado pela deliberação nº 009/2023 de 02/10/2023 CMI - Conselho Municipal do Idoso (família acolhedora).

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Exercício de 2024

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		982.430,41	404.844,15
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		66.024,01	49.797,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		6,40	3.093,24
Remuneração das Disponibilidades		66.017,61	46.704,43
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	566.404,71	355.046,48
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		350.001,69	0,00
Ingressos Extraorçamentários		1,69	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		350.000,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		384.138,17	109.950,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	27.952,38	13.480,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	356.184,10	96.470,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1,69	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		1,69	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		598.292,24	294.894,15

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Exercício de 2024

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		691.399,85	396.505,70
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		598.292,24	294.894,15
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.289.692,09	691.399,85

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		566.404,71	355.046,48
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		566.404,71	355.046,48
Total das Transferências Recebidas		566.404,71	355.046,48
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		356.184,10	96.470,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		356.184,10	96.470,00
Total das Transferências Concedidas		356.184,10	96.470,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		27.952,38	13.480,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		27.952,38	13.480,00

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Exercício de 2024

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

6ª NOTA: DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), anexo 18, foi definida para o campo da contabilidade aplicada ao setor público pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução 1.133/2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Demonstração dos Fluxos de Caixa nos termos da NBC T 16.6 permite aos usuários projetar cenários de fluxos de caixa futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. Outro ponto elencado na norma supracitada é a possibilidade de a DFC evidenciar as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A DFC tem como função conceder aos usuários das demonstrações contábeis informações referentes aos recebimentos e pagamentos de uma entidade, durante o período correspondente ao exercício financeiro, além das ferramentas para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalente de caixa.

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC indica quais foram às saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.
- As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.
- As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

- As Atividades Operacionais;

Ingressos no montante de R\$ 982.430,41 referente:

Receitas de rendimentos de aplicações financeiras R\$ 66.024,01;

Transferências de devolução de saldo de termo de colaboração R\$ 6,40;

Transferências recebidas de Instituições Privadas e Pessoas Físicas através de destinação de IR (Imposto de renda) devido destinado ao Fundo R\$ 566.404,71.

Outros ingressos operacionais R\$ 350.001,69, originados por transferência financeira recebida da entidade 14 – Município de São Gabriel do Oeste e ingressos extraorçamentários pela retenção de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

Nas Atividades Operacionais também houve desembolsos de R\$ 384.138,17 referente:

Despesas correntes e transferências concedidas a Entidades através de Termos de Fomento e custeio das atividades do FMI (vide notas 4.3.1 e 4.3.2)

Restando Fluxo de caixa líquido no valor de R\$ 598.292,24.

- Nas Atividades de Investimento e Financiamento não houve registro de ingresso e desembolso.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final somam a quantia de R\$ 1.289.692,09 obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 598.292,24 somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 691.399,85.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2024

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Exercício de 2024

Pág.: 4

Juceley Pereira Magalhaes
Secretária Municipal de Assistência Social
CRC MS 007766/O-5

Enedilson Marocco
Contador

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUN. ASSIST.SOCIAL

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS 007768/O-5

Layout conforme IPC 08 - STN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****EDITAL REURB 002/2025**

EDITAL REURB 002/2025 – Município de Taquarussu/MS

Município de Taquarussu/MS, com base no disposto no art. 20, § 1º, c/c o art. 31, § 5º, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, promove a **NOTIFICAÇÃO**, através deste instrumento, dos CONFINANTES OU CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, haja vista que o Poder Público Municipal, instaurou a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB** dos seguintes lotes relacionados pertencente ao Loteamento Taquarussu parte 1, neste Município.

Ficam os abaixo nominados, NOTIFICADOS de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, bem como a instauração da REURB, conforme lhes faculta a Lei Federal nº 13.465/2017, na Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, sito na Rua Alcides Sãovesso, nº 267, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

Requerente: Maria Luci de Oliveira Feitosa , solicita regularização da Quadra 06 Lote 02, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 06 Lotes 01, 03 e 06 ou possíveis interessados.
Requerente: Wilson da Cruz solicita a regularização da Quadra 20 Lote 14, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 20 Lotes 13, 15, 16, 17 e 18 ou possíveis interessados.
Requerente: MARIA AURELIANO DA SILVA , solicita a regularização da Quadra 22 Lote 03, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 22 Lotes 02, 04, 04-A e 17 ou possíveis interessados.
Requerente: JOEL LINO DE SANTANA , solicita a regularização da Quadra 22 Lote 11, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 22 Lotes 10, 12, 15 e 04-A ou possíveis interessados.
Requerente: MARIA JOSÉ LIMA EVANGELISTA , solicita a regularização da Quadra 22 Lote 14-A, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 22 Lotes 13 e 14-B ou possíveis interessados.
Requerente: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA , solicita a regularização da Quadra 24 Lote 12, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 24 Lotes 11, 13 e 14 ou possíveis interessados.
Requerente: JOSÉ LEANDRO , solicita a regularização da Quadra 24 Lote 15, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 24 Lotes 14 e 15-A ou possíveis interessados.
Requerente: MARIA DA SILVA , solicita a regularização da Quadra 30 Lote 02, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 30 Lotes 01, 03, e 11 ou possíveis interessados.
Requerente: IRMA DE ARAÚJO , solicita a regularização da Quadra 31 Lote 10, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 31 Lotes 05, 09, e 11 ou possíveis interessados.
Requerente: MARCIA REGINA ZANELATTO BRAZ , solicita a regularização da Quadra 31 Lote 14-A, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 31 Lotes 02, 03, e 14 ou possíveis interessados.
Requerente: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA , solicita a regularização da Quadra 34 Lote 03, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 34 Lotes 01, 04, e 21 ou possíveis interessados.
Requerente: EDNA LIMA EVANGELISTA , solicita a regularização da Quadra 35 Lote 10, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 35 Lotes 09 e 11 ou possíveis interessados.
Requerente: FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS , solicita a regularização da Quadra 40 Lote 12, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 40 Lotes 04, 08, 09, 10, 11 e 13 ou possíveis interessados.
Requerente: ANDREIA DA SILVA , solicita a regularização da Quadra 57 Lote 13, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 40 Lotes 02, 12, 14 e 15 ou possíveis interessados.
Requerente: CREUSA ALVES CAETANO DIAS , solicita a regularização da Quadra 61 Lote 07, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 61 Lotes 06, 08 e 12 ou possíveis interessados.
Requerente: ADAUTO FERREIRA MELO , solicita a regularização da Quadra 49 Lote 07, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 49 Lotes 04, 06 e 08 ou possíveis interessados.
Requerente: DILMA DE NOVAS DA SILVA , solicita a regularização da Quadra 60 Lote 07, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 60 Lotes 04, 06, 08 e 11 ou possíveis interessados.
Requerente: MARIA RITA DOS ANJOS MATOS , solicita a regularização da Quadra 11 Lote 15-B, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 11 Lotes 14, 15-C, 15-A e 16 ou possíveis interessados.
Requerente: MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA , solicita a regularização da Quadra 05 Lote 14, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 14 Lotes 13, 15-A e 16 ou possíveis interessados.
Requerente: MAURÍLIO QUINTINO LEAL , solicita a regularização da Quadra 06 Lote 12, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 06 Lotes 09, 11 e 13 ou possíveis interessados.
Requerente: MARIA SOARES DOS SANTOS , solicita a regularização da Quadra 16 Lote 03, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 16 Lotes 02, 04 e 20 ou possíveis interessados.
Requerente: MARILENE BASTOS BARBOSA DE LIMA , solicita a regularização da Quadra 25 Lote 03, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 25 Lotes 02, 04 e 13 ou possíveis interessados.
Requerente: JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO , solicita a regularização da Quadra 25 Lote 14, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 25 Lotes 13, 15 e 18 ou possíveis interessados.
Requerente: MARIA JOSÉ FELIX DOS SANTOS , solicita a regularização da Quadra 30 Lote 10, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 30 Lotes 03, 09 e 11 ou possíveis interessados.
Requerente: MARIA DE LOUDES BRAZ , solicita a regularização da Quadra 30 Lote 12-B, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiantes/confrontante: Quadra 30 Lotes 01, 11, 12-B ou possíveis interessados.

Requerente: MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO , solicita a regularização da Quadra 35 Lote 02, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 35 Lotes 01, 03 e 08 ou possíveis interessados.
Requerente: ALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS , solicita a regularização da Quadra 35 Lote 03, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 35 Lotes 02, 04 e 08 ou possíveis interessados.
Requerente: ANTÔNIO DA ROCHA XISTO , solicita a regularização da Quadra 35 Lote 04, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 35 Lotes 03, 05, 07 e 08 ou possíveis interessados.
Requerente: DANIEL APARECIDO NUCCI , solicita a regularização da Quadra 37 Lote 10, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 37 Lotes 09, 11, 19 e 20 ou possíveis interessados.
Requerente: JOAQUIM XISTO DA SILVA , solicita a regularização da Quadra 37 Lote 13, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 37 Lotes 13-A, 14 e 16 ou possíveis interessados.
Requerente: ANTENOR QUIRINO DO NASCIMENTO , solicita a regularização da Quadra 3 Lote 3-A, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 38 Lotes 2, 3, 3-B ou possíveis interessados.
Requerente: NILVA FRANCISCA DOS SANTOS , solicita a regularização da Quadra 40 Lote 2-A, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 40 Lotes 2, 3 e 16 ou possíveis interessados.
Requerente: ZELITA GOMES PEREIRA MACIEL , solicita a regularização da Quadra 43 Lote 6, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 43 Lotes 5 e 7 ou possíveis interessados.
Requerente: MARINOSA OLIVEIRA DOS SANTOS , solicita a regularização da Quadra 43 Lote 19, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 43 Lotes 19-A e 20 ou possíveis interessados.
Requerente: PEDRO MARTILIANO DE OLIVEIRA , solicita a regularização da Quadra 44 Lote 14-E, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 44 Lotes 14-D, 14-C, 15, 16, 13 e 11 ou possíveis interessados.
Requerente: ZILDA DE ANDRADE DIAS , solicita a regularização da Quadra 48 Lote 2, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 48 Lotes 1, 3, e 5 ou possíveis interessados.
Requerente: MARIA APARECIDA DE LIMA MOREIRA , solicita a regularização da Quadra 49 Lote 2-A, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 49 Lotes 2, 3, 11 e 12 ou possíveis interessados.
Requerente: MARIA EUNICE DA SILVA , solicita a regularização da Quadra 66 Lote 5, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 66 Lotes 2, 4 e 6 ou possíveis interessados.
Requerente: ALINE DE OLIVEIRA , solicita a regularização da Quadra 105 Lote 7, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 105 Lotes 1, 2, 4 e 6 ou possíveis interessados.
Requerente: ILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA , solicita a regularização da Quadra 09 Lote 09, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 09 Lotes 2 e 8 ou possíveis interessados.
Requerente: ZENAIDE SILVA DE FREITAS , solicita a regularização da Quadra 37 Lote 16, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 37 Lotes 12, 13, 13-A, 14, 15, e 17 ou possíveis interessados.
Requerente: ELIDIO DIAS DOS SANTOS , solicita a regularização da Quadra 08 Lote 16, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 08 Lotes 15, 17 e 18-A ou possíveis interessados.
Requerente: MANOEL MURILO ALVES , solicita a regularização da Quadra 18 Lote 09, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 18 Lotes 8-B e 10 ou possíveis interessados.
Requerente: MARINEIDE HONORIA DE BARROS , solicita a regularização da Quadra 50 Lote 5, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 50 Lotes 2, 4 e 6 ou possíveis interessados.
Requerente: DURVALINA MARIA DA SILVA , solicita a regularização da Quadra 23 Lote 10, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 23 Lotes 9, e 11 ou possíveis interessados.
Requerente: JORGE SILVA AGUILAR , solicita a regularização da Quadra 32 Lote 08, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 32 Lotes 5, 7 e 9 ou possíveis interessados.
Requerente: MARIA DE LOURDES BRAZ , solicita a regularização da Quadra 32 Lote 09, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 32 Lotes 3, 8 e 10 ou possíveis interessados.
Requerente: LEICIELLEN OLIVEIRA DA SILVA , solicita a regularização da Quadra 43, Lote 15-A, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 43 Lotes 15 e 16 ou possíveis interessados.
Requerente: JOÃO PAULO ALMEIDA DE SOUZA , solicita a regularização da Quadra 31, Lote 6-B, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 31 Lotes 5, 6-A e 7 ou possíveis interessados.
Requerente: GILBERTO VIEIRA , solicita a regularização da Quadra 62, Lote 11, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 62 Lotes 8, 10 e 12 ou possíveis interessados.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e com a instauração da REURB, nos termos do § 3º do art. 20 e § 6º do art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, implicando na perda de eventual direito sobre o imóvel objeto de REURB, e, por conseguinte, não tendo direito a pleitear qualquer tipo de indenização, de nenhuma ordem, descartando também qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada.

Taquarussu/MS 24 de março de 2025.

Clóvis José do Nascimento
Prefeito Municipal de Taquarussu/MS

Matéria enviada por ELTON YUZO JODAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSS Nº 005/2024
EDITAL Nº 013/2025**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionada, aprovada no PSS 005/2024, homologado pelo Edital 006/2025 de 24/01/2025, segundo a ordem de classificação, **para no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital**, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Felinto Muller, nº 1355, Atendimento das **07h00 às 13h00**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIA legível e sem rasuras, acompanhados dos ORIGINAIS** para conferência e autenticação , ou cópia autenticada em cartório):

- a) Diploma nos casos de funções de nível superior, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar no caso de exigência de Ensino Médio;
- b) Registro Geral de Identificação – RG;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- g) Comprovante de residência;
- h) Carteira de trabalho;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- j) Declaração de bens (apenas documento original conforme modelo anexo);
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública (apenas documento original conforme modelo disponibilizado);
- l) Comprovante de conta bancária;
- m) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho (a Prefeitura agendará o exame e informará aos candidatos a data em que será realizado);
- n) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- o) Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3ª Região)
- p) Certificado de Registro no respectivo Conselho de Classe (carteira de registro profissional).

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**CONVOCADOS****ENFERMEIRO (HOSPITAL MUNICIPAL)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Data Nascimento.	CIDADE/ ESTADO	PONTUAÇÃO
05	DANIEL APARECIDA SILVA MACHADO	24/08/1987	TAQUARUSSU/MS	21,5

PSICÓLOGO (SAÚDE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Data Nascimento.	CIDADE/ ESTADO	PONTUAÇÃO
01	DANIELLA MOREIRA LIMA	07/03/1995	CAMPO GRANDE/MS	31,5

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a).

Taquarussu-MS, 24 de março de 2025.

JOSIMAR DE MATOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 159/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA: ID CONSTRUTORA LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2025 - **OBJETO:** O aditivo de valor, correspondente a R\$ 31.521,96 (trinta e um mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), para R\$ 365.521,96 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento, Izaura Alves Duarte

Taquarussu - MS, 21 de março de 2025 .

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**Extrato do Contrato Nº 006/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº 15.488.133/0001-26

ESGP ESCOLA SUL MATO GROSSENSE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – Contratado

CNPJ nº 51.996.917/0001-29

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 11 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 19,20 e 21 DE MARÇO DE 2025, EM CAMPO GRANDE-MS, NO AUDITORIO DO IMASUL".

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias).

FISCAL DE CONTRATO: Natacha Oliveira Araújo, 113

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Batayporã – Ms

Taquarussu/MS, 20 de março de 2025.

Gilso Francisco Filho**Presidente do Legislativo de Taquarussu – MS**

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Fundo de Saúde** – CONTRATADA: **OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2025 – Contratação de Empresa para Aquisição De Suplementos Alimentares Destinados a Dieta Enterais de Pacientes Acamados em tratamento de CA e Ordem Judiciais para o ano de 2025 . Conforme termo de referência. Pregão eletrônico 003/2025. – **VALOR:** R\$ 164.834,00(cento e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais)

Item	Especificações	UNID.	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral em pó. Normocalórica, normoprotéica, com no mínimo 15% de proteína do VCT, normolipídica, isenta de fibra. Fonte de carboidratos: maltodextrina. Isenta de Glúten Embalagem no mínimo de 800g (padrão de qualidade igual ou superior Trophic Basic Pro Diet).Marca Prodiel Trophic Bas	un	300	57,99	17.397,00
2	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica. Com distribuição calórica de 20% de proteína do VCT, 45% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (TCM, óleo de soja, óleo de linhaça, óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose adicionada e glúten. Padrão igual ou superior Fresubin HP Energy- Marca Fresenius kabi Fresu	un	750	38,85	29.137,50
3	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com alergias proteínas intactas do leite de vaca, a base de proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactose, com DHA e ARA, contendo vitaminas e minerais para o crescimento, triglicerídeos de cadeia média, contendo nucleotídeos. Isento de glúten. Embalagem no mínimo de 400g Padrão igual ou superior Alfäre- Nestlé judicial. Marca Nestlé Alfäre 400g	un	150	88,69	13.303,50
4	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e de seguimento e / ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com alergias proteínas do leite de vaca, isento de lactose e 100% a base de aminoácidos livres. Embalagem no mínimo 400g Padrão igual ou superior Neocate- Danone judicial – Marca Danone Neocate 400g	un	150	123,22	18.483,00
5	ORAL 1.5 KCAL/ML - Fórmula nutricionalmente completa, para nutrição enteral e oral, líquida, hipercalórica (1.5 Kcal/ml) e normoprotéica, com fibras. Que contenha Maltodextrina, Triglicerídeos de cadeia média. Isento de sacarose, lactose e glúten. (padrão de qualidade igual ou superior Isosource 1.5 líquido). Marca. Nestlé Isosource 1.	un	1.875	30,79	57.731,25
6	ORAL 1.5 KCAL/ML - Fórmula nutricionalmente completa, para nutrição enteral e oral, líquida, hipercalórica (1.5 Kcal/ml) e normoprotéica, com fibras. Que contenha Maltodextrina, Triglicerídeos de cadeia média. Isento de sacarose, lactose e glúten. (padrão de qualidade igual ou superior Isosource 1.5 líquido). Marca. Nestlé Isosource 1	un	625	30,79	19.243,75
7	Leite vegetal líquido, a base de amêndoas. Com ingredientes, amêndoas, maltodextrina, água, minerais fosfato de cálcio tribásico e sulfato de zinco, Vitamina E, B6, A, Ácido fólico e B12. Embalagem de 1 litro. Padrão igual ou superior leite de amêndoas NUT amêndoas- judicial – Marca Maguary Nuts 1l	un	300	22,30	6.690,00
9	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glicêmico. Com distribuição do VCT de no mínimo 25% proteínas, formulado com carboidrato de lenta absorção. Isento de sacarose, lactose e glúten. Rico em fibras. Embalagem no mínimo 380g. Marca Prodiel Diamax In 3	un	50	56,96	2.848,00

Vigência: por 12 meses a partir da sua assinatura, dotação orçamentária: 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de despesa 3.3.90.30 Material de Consumo. 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Josimar de Matos Silva e Marcio Cesar Villavicencio

Taquarussu - MS, 24 de março de 2025 .

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	2/2025
b) Nr. Licitação:	9/2025 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
	24/03/2025
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS.

Participante: GILMAR DE MATOS SILVA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA SANITARIA, 1 LITRO - Base de Cloro Ativo 2,5%, frasco de 1 litro Marca: CANDURA	2.375,0	UNI	2,54	6.032,50
3	Álcool Etílico Desinfetante Graduação Alcoólica 70º INPM. Embalagem de 1 litro Marca: DA ILHA	1.125,0	UNI	5,89	6.626,25
15	COPO DESCART. 180 ML - Marca: COPOMAS	38,000	UN	99,00	3.762,00
16	COPO DESCART. 50 ML - Marca: COPOMAS	7,000	UN	101,00	707,00
26	Filtro de Papel P/ Coar Café e Chá Nº103 - O filtro de café possui com tecnologia Aroma Max, que consiste em micro furos que mantêm o pó e a água juntos pelo tempo ideal Marca: ATALAIA	175,000	UN	4,75	831,25
27	Flanela p/Limpeza - Flanela p/Limpeza em geral. Tamanho mínimo de 38 x 28 cm, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: LOCATELLI	315,000	UN	1,79	563,85
30	Fraldas descartáveis infantil c/78 unidades - Fralda descartável de uso infantil, antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, acabamento com no mínimo 3 fios elastano, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. TAMANHO GRANDE (G) Peso de 8kg a 11kg Marca: MILI	50,000	UN	58,00	2.900,00
33	Garraão Térmico para água c/ 5lts - Garrafa térmica com revestimento externo em plástico, capacidade 5litro, com ampola de vidro, c/ sistema de rosca Marca: TERMOLAR	25,000	UN	34,99	874,75
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
34	Garrafas p/ Café c/ 1,8 litro Pressão termica - Garrafa térmica, acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, capacidade mínima 1,8 litros, com ampola em vidro c/ sistema de pressão, base com proteção contra quedas, medidas aprox. 38cm 14cm de diâmetro Marca: INVICTA	25,000	UN	80,50	2.012,50
36	Inseticida aerossol c/300ml - Para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega Marca: MAT-INSET	190,000	UN	7,94	1.508,60
38	Limpador multi uso 500ml - - Limpador multi uso 500ml Limpador multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml Marca: UAU	600,000	UN	2,49	1.494,00

49	PACOTE DE BALA MASTIGAVEL COM 600G - PACOTE DE BALA MASTIGAVEL COM 600G Marca: ERLAN	300,000	UN	8,69	2.607,00
56	Panos p/ Chão Alvejado Especial - Costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco. Marca: LOCATELLI	375,000	UN	4,99	1.871,25
57	Papel Higiênico neutro c/4 unid - Branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Marca: MILI	1.750,0	UN	3,25	5.687,50
66	Rodo de Espuma para lavar c/ cabo - Com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para lavagem em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega Marca: LOCATELLI	50,000	UN	7,90	395,00
68	Rodos Plásticos duplo 60cm - Com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega Marca: LOCATELLI	150,000	UN	6,90	1.035,00
71	Sabão em Pó 1 kilo - Produto utilizado para lavagem de roupas e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de 1000 gramas e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Marca: AMACITEL	750,000	UN	5,75	4.312,50
82	Saponáceo líquido - Produto abrasivo com ação de branqueamento utilizado para limpeza pesada. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 300 ml e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega Marca: AROMASIL	100,000	FRS	5,45	545,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
84	Talco Suave Infantil C/ 200 ml - O talco é um importante aliado das mães principalmente na briga contra as assaduras em crianças recém-nascidas. É suave, absorve o excesso de umidade e deixa o bebê sequinho. Livre de parabenos, corantes e ftalatos. Marca: TRALALA	65,000	UN	12,90	838,50

Total do Participante:**44.604,45****Participante: MARCOS DE OLIVEIRA GOMES LTDA**

2	ALCOOL 70% gel frasco 500gr - Marca: GIRANDO SOL	938,000	UN	5,29	4.962,02
6	Amaciante de Roupas 2 litros - Composição: tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil amônio e água. Marca: YPE	250,000	UNI	5,49	1.372,50
13	Coador de Pano p/ café Feito totalmente de algodão em formato cônico e com anel de metal para segurar o tecido Marca: GALITOS	45,000	UN	5,49	247,05

21	Escova P/ Sanitário- Com suporte de chão, feita com material plástico resistente a impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em Nylon. Marca: SANREMO	75,000	UN	5,49	411,75
28	Folhas de Alumínio Grande 7,5mx45cm – Folha de alumínio, medindo 7,5mx45cm resistente a altas temperaturas e a congelamento extremo. A folha de alumínio é perfeita para tudo, desde o armazenamento, a grelhar ao forno e até ao congelador. Marca: WYDA	120,000	UN	5,40	648,00
37	Jarras de vidro c/tampas c/1,5 ltrs Jarra De Vidro: Capacidade: 1,5 Litros, Material: Vidro Incolor, Altura 19 Cm, Largura: 12 Cm Marca: NADIR	65,000	UN	34,00	2.210,00
39	Limpador perfumado 500ml - Fragrância lavanda. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: POLIFLOR	450,000	UN	3,97	1.786,50
42	Lixeira Grande Plásticas C/Pedal 60lts - Em polipropileno, capacidade 60 litros. Cor preta Marca: ARQPLAST	20,000	UN	77,00	1.540,00
48	Óleo Lubrificante Multiuso 100ml (p/ maquina de costura – Óleo lubrificante multiuso, para aplicação em máquinas de costura, embalagem 100ML. Marca: SINGER	30,000	UN	6,98	209,40
55	Pano de Prato - Pano prato, material: algodão, comprimento: 70 cm, largura: 45 cm, cor: diversas (estampado) Marca: VIAPANO	320,000	UN	3,10	992,00
60	Pedra sanitária, solúvel em água - utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: AROMASIL	450,000	UN	1,24	558,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
61	Pilhas Alkalinas C/2 AA peq - Pilha, tamanho pequena, modelo AA, característica adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v Marca: RAYOVAC	75,000	UN	2,80	210,00
72	Sabão Glicerinado Neutro 5 unidades - Base de glicerina. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar conter 1kg O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: YPE	250,000	UN	6,80	1.700,00
73	Sabonete Antibacteriano 90 gramas- - Sabonete em barra antibacteriano, suave, com 90 g, contendo na embalagem data de fabricação e prazo de validade. Marca: YPE	500,000	UN	2,99	1.495,00
80	SACO DE LIXO PRETO 50L PCT C/ 10 UND - Marca: LIMPS	400,000	PCT	2,75	1.100,00
87	Vassouras Nylon Vare Tudo - - O cabo deverá ser de madeira resistente, de formato cilíndrico, lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda e medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento. O corpo deverá ser em madeira com formato trapezoidal e furação central lisa ou roscada para receber o cabo. Deverá ser selecionada com fios contínuos e rigidez adequada para varrição de piso áspero. Marca: NOVIÇA	225,000	UN	6,50	1.462,50

Total do Participante:**20.904,72****Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

8	Baldes Plástico com Alça de ferro 12 lts unidade 31cmx34cm - balde multiuso feito em material plástico com capacidade para até 12 litros, alça metálica, encaixe para pegar na parte inferior Marca: inplast	38,000	UN	7,50	285,00
11	Cera Líquida Incolor 750ml, Com secagem rápida, filme duro, resistente a riscos, ranhuras e manchas, tudo sem necessidade de polimento sem enceradeira. - Marca: politriz	270,000	UN	5,50	1.485,00
12	Cesto para Lixo plástico Material plástico, polipropileno, tipo telado, capacidade de 15 litros, diâmetro 25cm, altura 34cm. Branco ou preto. Marca: arqplast	20,000	UN	6,50	130,00
19	Desinfetante - Bactericida e desodorizante para limpeza em geral (Apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Fragrância lavanda. Embalado em 2 litros Marca: biokriss	875,000	UNI	5,20	4.550,00
20	Detergente - Líquido, neutro com valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, com ação desengordurante para lavagem de louças em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: biokriss	1.800,0	UN	1,98	3.564,00
23	Esponja Multiuso Dupla Face 3 unid. - Antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm para lavagem de louça em geral. Fornecidas em pacotes com 3 unidades Marca: lema	250,000	PCT	1,95	487,50
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
35	Guardanapo de Papel C/ 50 - Folha Simples 24 X 22cm Pacote com 50 Unidades Marca: quality	320,000	UN	1,45	464,00
41	Limpa Vidros Pulverizador 500ml - - Produto capaz de removem de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega Marca: biokriss	300,000	UNI	6,59	1.977,00
45	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANHO ÚNICO Marca: talge	20,000	PCT	3,50	70,00
75	Sabonete líquido 5LT Viscoso; com pH neutro, fragrância erva doce ou jasmim; para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 5 litros e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Marca: xbrilho	170,000	UN	22,50	3.825,00
79	SACO DE LIXO PRETO 30L C/ 10UND - Marca: cosmo	400,000	PCT	3,25	1.300,00

Total do Participante:**18.137,50****Participante: SILVIO SOUZA DA SILVA LTDA**

4	Alvejante Perfumado - alvejante com ação Bactericida Embalagem de 1 litro Marca: CASA	470,000	UNI	3,50	1.645,00

5	Alvejante sem cloro tira manchas+ branqueador 450 gr - Composição: alquil. Benzen o sulfonato de sódio, álcool, graxoetoxilado, peróxido de hidrogênio, sequestrante, antiespumante, corante, fragrância e água. Marca: QBOA	63,000	UN	8,50	535,50
7	Aparelho de barbear descartável Barbeador Descartável, cabo ergonômico, mínimo 3 lâminas paralelas auto ajustáveis, com fita lubrificante; lâminas com excelente e alta durabilidade. - Marca: GILETTE	300,000	UN	2,90	870,00
9	Bucha Banho Atoalhada Vegetal A bucha de banho vegetal com almofada, é um produto natural, que auxilia no processo de renovação celular. Parte de seu revestimento é em atalhado e parte em fibra vegetal luffa aegyptiaca. Sua parte interna contém uma esponja, que retém mais espuma deixando o banho mais agradável. Marca: AROMAZIL	94,000	UN	3,80	357,20
10	Canecas Plástica Infantil, Plástico poliestireno branco, Impressão através da sublimação digital Tamanho: 9,5 cm por 8 cm, Capacidade: 300 ml, Peso: 90 gramas - Marca: PLASTIL	375,000	UN	1,80	675,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
14	Colher de Mesa/cabo Plástico - Composição: Aço Inox Medidas aproximadas do produto: C x L x A 9 x 4 x 2 cm Marca: ELITE	150,000	UN	1,05	157,50
17	Copos Vidro para água 300ml - Copo para água, em vidro, capacidade aprox.300ml; medidas aprox. 1.12cm altura e 6,5cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor Marca: NADIR	240,000	UN	4,49	1.077,60
18	Creme para cabelo pote de 1KG Creme de cabelo 1000g com hidratação intensiva, contendo extrato de oliva, especialmente desenvolvido para cabelos secos, óleo hidratação, nutre e hidrata os fios com uma formulação enriquecida com Óleo de Argan e Amêndoas Marca: SKALA	125,000	UN	9,85	1.231,25
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 8 UN 60 GRS Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid). Marca: BOMBRIL	500,000	UN	1,75	875,00
24	Facas 7 polegadas cozinha Grande - Cabo rústico e natural, fixado por três rebites de alumínio, lâmina de aço inox com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico que recebe. Itens inclusos: Faca para Carne e Cozinha 7 com Fio Liso, Comprimento: 38 cm, Largura: 6,7 cm Marca: ELITE	38,000	UN	11,90	452,20
25	Facas de Mesa /cabo Plástico - Altura 27,5 Cm, Largura 9,8 Cm, Comprimento 3,7 Cm Marca: ELITE	150,000	UN	1,78	267,00
29	Fósforo de 40 palitos c/10cx - Ideal para uso doméstico. Forno, fogão, churrasqueira, lareira e aquecedor. Madeira 100% reflorestada Marca: PARANÁ	250,000	UN	3,10	775,00
31	Funil para uso em geral - Para uso em geral, confeccionado em material plástico resistente na cor branca. O produto deve ter um diâmetro mínimo de 150 mm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega Marca: PLASTIL	60,000	UN	2,88	172,80
32	Garfo de Mesa /cabo Plástico - Garfo em inox para mesa em aço inoxidável, liso, polido com 23 cm (tolerância 1 cm) de comprimento e 3 mm espessura. Marca: ELITE	150,000	UN	1,45	217,50
40	Limpa Forno c/250ml - Líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml	30,000	UN	13,65	409,50

	Marca: DIABO VERDE				
43	Lixeira Plástica c/ Pedal 25lt Pedais para abertura; haste na parte externa, evita o acúmulo de resíduos; articulação com armação p/ segurar o saco de lixo; fabricada em pead (polietileno de alta densidade); 100% vedada quando a tampa está fechada. Largura: 37 cm, altura: 60 cm, comprimento: 33cm largura: 37cm altura: 60cm comprimento: 33cm Marca: INJESPLASTEC	20,000	UN	39,80	796,00
44	Lustra moveis brilho seco c/ 250 ml - Produto utilizado para lustrar moveis em geral. Composto de óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco 200 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: POLI FLOR	120,000	UN	5,80	696,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
46	Mamadeira Higiênica 240 ml Decorada Bico Silicone Em polipropileno ou silicone, com proteção de fundo, de no mínimo 240ml, com bico de silicone, antialérgico e atóxico. Deve possuir gargalo ultra higiênico, sem bordas que retenham resíduos alimentares e sem rebarbas cortantes, com bico de silicone atóxico e antialérgico (1ª qualidade). Mamadeiras de acordo com NBR 13.793. Testada e aprovada pelo INMETRO. Marca: NEW BABY	38,000	UN	6,90	262,20
47	Odorizador de Ambiente Aerossol 360ML Tipo aerossol, com fragrância lavanda, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360 ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega Marca: GLADE	300,000	UN	7,90	2.370,00
50	PACOTE DE PIRILITO COM 500G Marca: ZAZA	300,000	UN	11,50	3.450,00
51	Palha Aço média nº1 c/25 gr - Palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral Marca: AROMASIL	125,000	UN	1,30	162,50
52	Palitos Dente c/100 unid - Palitos roliços em madeira, com extremidades finas, tipo 'palito de dente', caixa com 100 unidades. Marca: GABOARD	470,000	CX	0,75	352,50
53	Pano de chão grande, tipo saco - Tipo saco, forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 60 x 40 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: ADRIANO VASSOURAS	225,000	UN	4,50	1.012,50
54	Pano de limpeza multiuso na cor azul. - Na cor azul. Limpa qualquer tipo de Superfície, permitindo um enxague rápido e prático. Pacote com 5 Unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega Marca: ADRIANO VASSOURAS	190,000	UN	2,90	551,00
58	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Marca: LIPEL	50,000	ROLO	11,50	575,00
59	Pá p/ Lixo Plástica C/ Cabo resistente a impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico resistente) com medida mínima 50 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: ADRIANO VASSOURAS	65,000	UN	3,70	240,50
62	Pilhas Alkalinas C/2 pequena AAA - Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais blindada em aço, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v Marca: PANASONIC	38,000	UN	2,99	113,62
63	Pilhas Alkalinas C/2 TIPO C Pilha, tamanho média, modelo c, característica adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v Marca: PANASONIC	32,000	UN	3,90	124,80
64	Pratos fundo de vidro - Prato fundo em vidro transparente (para sopa) Marca: DURALEX	75,000	UN	5,35	401,25

65	Regulador de Pressão p/Gás c/mangueira- Regulador de pressão para botijão de 13 kg Marca: ALTILAR	15,000	UN	24,50	367,50
67	Rodo Esfregão lava enxuga 40 cm - Com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para lavar e enxugar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega Marca: ADRIANO VASSOURAS	30,000	UN	7,35	220,50
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
69	Rolo de filme PVC (película/transparente) c/30 mts - Rolo de filme de pvc 28cm - 30 metros Marca: DIVINA MESA	32,000	UN	3,90	124,80
70	Sabão de coco, produto utilizado em limpezas em geral - Produto utilizado em limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual e pesar 100 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: YPÊ	100,000	UN	2,30	230,00
74	Sabonete líquido 1Litro Viscoso; com pH neutro, fragrância erva doce ou jasmim; para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue embalagem de 1 litro e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Marca: NIVEA	320,000	UNI	8,50	2.720,00
76	Sabonetes de 90 gramas comum - Sabonete em barra comum, suave, com 90 g, contendo na embalagem data de fabricação e prazo de validade. Marca: FRANCIS	1.750,0	UN	1,15	2.012,50
77	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 05 UND - Marca: OESTE	280,000	PCT	3,00	840,00
78	SACO DE LIXO PRETO 15L PCT C/ 10UND - Marca: OESTE	200,000	PCT	2,90	580,00
81	SACOLINHA BRANCA 40X50 MILIMETROS C/100 - Marca: ALTA PLASTI	25,000	UN	14,90	372,50
83	Soda Cáustica em escamas (99) 1 kg Em escama, usada para desentupir tubulações de esgoto e limpar caixa de gordura e resíduos em geral. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 1 Kg e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Marca: BEL	75,000	UN	11,50	862,50
85	Toalhas de Papel C/ 2 Rolos Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume cor branca, alvo gofrado; formato 23x23cm aproximadamente, embalagem: pct com dois rolos. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros Marca: MILLI	150,000	UN	4,00	600,00
86	TOUCA SANFONDA PCT C/ 100 UND - Marca: DESCARPAK	20,000	PCT	5,90	118,00
88	Vassouras Pêlo O cabo deverá ser de madeira resistente, de formato cilíndrico, lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda e medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento. O corpo deverá ser em madeira com formato trapezoidal e furação central lisa ou roscada para receber o cabo. Deverá ser selecionada com fios tipo pêlo contínuos e rigidez adequada para varrição de piso áspero. Marca: ADRIANO VASSOURAS	45,000	UN	7,40	333,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
89	Xícaras para café Xícara, material vidro, tipo café, cor branca, capacidade 80ml. Marca: DURALEX	60,000	UN	3,40	204,00
Total do Participante:					30.411,22
Total Geral:					114.057,89

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0104.2003.3.3.90.30.00	R\$ 8.815,91
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.0104.2008.3.3.90.30.00	R\$ 20.256,40
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	10.001.04.123.0104.2014.3.3.90.30.00	R\$ 8.139,35
MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS	05.001.12.361.0113.2087.3.3.90.30.00	R\$ 492,00
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0113.2019.3.3.90.30.00	R\$ 12.989,87
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	05.001.12.365.0124.2026.3.3.90.30.00	R\$ 14.890,03
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0113.2020.3.3.90.30.00	R\$ 9.530,35
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0113.2018.3.3.90.30.00	R\$ 34.042,53
MANUTENÇÃO DA SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	08.001.15.122.0104.2031.3.3.90.30.00	R\$ 8.308,93
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	09.001.20.122.0104.2036.3.3.90.30.00	R\$ 5.971,93
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	04.001.08.243.0117.2016.3.3.90.30.00	R\$ 2.941,65
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	07.001.10.305.0109.2053.3.3.90.30.00	R\$ 2.311,18
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	07.001.10.301.0107.2044.3.3.90.30.00	R\$ 13.142,59
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF	07.001.10.301.0107.2046.3.3.90.30.00	R\$ 10.017,19
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07.001.10.304.0109.2052.3.3.90.30.00	R\$ 3.619,45
MANUTENÇÃO DO MAC	07.001.10.302.0112.2050.3.3.90.30.00	R\$ 7.038,93
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	07.001.10.301.0108.2043.3.3.90.30.00	R\$ 26.975,32
MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	06.002.18.541.0106.2076.3.3.90.30.00	R\$ 9.019,79

BLOCO GESTÃO DO SUAS - GSUAS FNAS	04.003.08.244.0116.2061.3.3.90.30.00	R\$ 2.169,01
BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GBF FNAS	04.003.08.244.0116.2062.3.3.90.30.00	R\$ 1.976,91
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB FNAS	04.003.08.244.0116.2060.3.3.90.30.00	R\$ 10.847,17
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FNAS	04.003.08.244.0116.2057.3.3.90.30.00	R\$ 10.264,70
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	04.003.08.244.0116.2063.3.3.90.30.00	R\$ 2.099,45

Taquarussu/MS, 24 de março de 2025
CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025.

CONTRATO Nº 039 /202 5 .

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Fundo de Saúde** – CONTRATADA: **L E C Distribuidora De Produtos Nutricionais LTDA. - DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2025 – Contratação de Empresa para Aquisição De Suplementos Alimentares Destinados a Dieta Enterais de Pacientes Acamados em tratamento de CA e Ordem Judiciais para o ano de 2025 . Conforme termo de referência. Pregão eletrônico 003/2025. – **VALOR:** R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificações	UNID.	QTD	Valor Unit	Valor Total
10	Suplemento nutricional oral para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão suplemento líquido nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral, hipercalórica (1,4 kcal), hiperproteica, adicionado de arginina e prolina, com alto teor de zinco, selênio e das vitaminas a, e e c. Desenvolvido especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização isenta de lactose e sem adição de sacarose. Embalagem de 200ml. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Padrão igual ou superior proline- nestlé – marca DANONE CUBITAN BAUNI	un	150	13,00	1.950,00

Vigência: por 12 meses a partir da sua assinatura, dotação orçamentária: 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de despesa 3.3.90.30 Material de Consumo. 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Josimar de Matos Silva e **Crisanto Antônio Claret Coldibelli Junior**

Taquarussu - MS, 24 de março de 2025 .

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA/SMS Nº 015/2025 de 19 de Março de 2025.
Ato de Contratação

Josimar de Matos Silva, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 006/2025 de 01 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, a Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022.

CONSIDERANDO, aprovação no PSS 005/2024, conforme Edital de convocação 0102025.

RESOLVE:

Artigo 1º Contratar em caráter temporário por excepcional de interesse público, a partir de 01 (primeiro) de abril/2025 a 31 (trinta e um) de março/2026, a **Sra. Ana Paula Braz Cambuy**, portadora do RG/CPF: nº 024.066.681-00, para exercer a função de **Técnico de Enfermagem, remunerada mensalmente em R\$ 2.500,16 (Dois mil e quinhentos reais e dezesseis centavos)**, lotado no Hospital Municipal, em **plantão diurno**, com vencimentos consignados na Lei Municipal Nº 216/2004 de 24 de novembro de 2004, alterada pela Lei Complementar Nº 073/2025 de 10 de janeiro de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e ou afixação, **com efeitos a partir de 01/04/2025.**
Taquarussu - MS, 19 de Março de 2025.

Josimar de Matos Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA/SMS Nº 014/2025 de 19 de Março de 2025.
Ato de Contratação

Josimar de Matos Silva, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 006/2025 de 01 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, a Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022.

CONSIDERANDO, aprovação no PSS 005/2024, conforme Edital de convocação 0102025.

RESOLVE:

Artigo 1º Contratar em caráter temporário por excepcional de interesse público, a partir de 01 (primeiro) de abril/2025 a 31 (trinta e um) de março/2026, o **Sr. ROBESON SILVA SEGAATO**, portador do RG. 903.749 SSP/MS, inscrita no CPF nº 825.094.251-53, para exercer a função de **Técnico de Enfermagem, remunerada mensalmente em R\$ 2.500,16 (Dois mil e quinhentos reais e dezesseis centavos)**, lotado no Hospital Municipal, em **plantão noturno**, com vencimentos consignados na Lei Municipal Nº 216/2004 de 24 de novembro de 2004, alterada pela Lei Complementar Nº 073/2025 de 10 de janeiro de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e ou afixação, **com efeitos a partir de 01/04/2025.**
Taquarussu - MS, 19 de Março de 2025.

Josimar de Matos Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
NOTAS EXPLICATIVAS FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2024
CONTAS DE GESTÃO – 2024

INTRODUÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA** do município de Taquarussu apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2024, comparativas ao exercício 2023, quando aplicável.

As Notas Explicativas, considerada parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA** do município de Taquarussu fora criado pela Lei Municipal nº 147/2001 de 26 de outubro de 2001, alterado pela Lei nº 514/2019 de 08 de outubro de 2019, e alterada pela Lei Municipal n.º 514/2019 de 08 de outubro de 2019, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024 foi representada pela Lei Municipal N.º 622/2023, de 29 de dezembro 2023, e por se tratar de um fundo que é mantido por transferência financeiras recebidas da entidade Prefeitura, a previsão de receita orçamentária estimada para o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA** refere-se apenas a receita patrimonial e de serviços relativos a coleta seletiva de materiais recicláveis, e embora o princípio orçamentário do equilíbrio determina que o orçamento público deverá manter o equilíbrio financeiro entre a receita e a despesa pública, isto quer dizer que, o total da receita deve ser sempre igual ao total da despesa, o referido Fundo, como já mencionado, não possui receita que comporte a sua manutenção, sendo dessa forma mantido com Repasse Financeiro da Prefeitura Municipal, ficando assim fixado a uma despesa orçamentária no montante de R\$ 2.090.000,00.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2023, e aplicáveis ao FMMA, são as listadas a seguir:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;

c. Balanço Patrimonial;
d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
e. Demonstração da Dívida Flutuante;
f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras “a” a “f”, com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

A contabilização do exercício de 2024 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Betha Sistemas, hospedado em Cloud (nuvem), visando atender ao SIAFIC, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo Municipal De Meio Ambiente - FMMA, possui previsão de receita orçamentária apenas referente a receita patrimonial e de serviços e não comporta as despesas do referido fundo pois recebe transferências financeiras da Prefeitura, no decorrer do exercício houveram ingressos de receita no valor de R\$ 7.499,64, sendo R\$ 1.499,64 correspondem a saldo de aplicação financeira dos recursos em conta. Por fim, com a implementação da coleta seletiva no município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, este, com a venda dos materiais recolhidos com o intuito de reverter em ações que aprimorem a coleta seletiva municipal, bem como da coleta de frascos de agrotóxicos. Assim, no decorrer deste exercício financeiro foram arrecadados R\$ 6.000,00 com tal ação. Dessa forma, podemos demonstrar sua efetividade conforme segue:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$	7.499,64
Receita Patrimonial	R\$	1.499,64
Receitas de Serviços	R\$	6.000,00
Transferência Financeira Recebida		
(Repasse financeiro recebido da Prefeitura Municipal)	R\$	1.915.249,84

Conforme já descrito acima, o FMMA, não possui receita orçamentária que comporte as despesas, e o ingresso (arrecadação) de receita no decorrer do exercício é ínfimo diante das despesas realizadas, conforme veremos a seguir.

Vale salientar ainda que para o suporte com as despesas do FMMA, o aporte financeiro, quase em sua totalidade, foi proveniente de Repasses Financeiros recebidos da Prefeitura Municipal, que no exercício em referência perfazem o montante de R\$ 1.915.249,84 (conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro).

Com relação à despesa, teve-se uma fixação inicial no montante de R\$ 2.090.000,00, tendo a subtração de créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R\$ 68.312,00. Esses valores foram transferidos para outras entidades do orçamento para aporte orçamentário, passando para uma despesa fixada atualizada de R\$ 2.021.688,00.

A execução das despesas do FMMA totalizaram R\$ 1895.327,79 empenhadas, sendo R\$ 1.776.386,17 liquidadas, sendo efetivamente pago o mesmo valor.

As despesas de dividem em Correntes e de Capital. Nas correntes foram realizadas despesas com pessoal (folha de pagamento) e obrigações patronais (INSS) no montante de R\$ 745.09,23 que somadas à Outras despesas correntes (despesas de manutenção do Fundo) R\$ 1.133.680,56 perfazem um total de R\$ 1.878.729,79 de despesas correntes. Já as despesas de Capital (aquisição de bens móveis) totalizaram o valor de R\$ 16.598,00. Dessa forma a despesa total executada, considerando as despesas empenhadas, mas não liquidadas, atingiram o montante de R\$ 1.895.327,79.

Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

O referido anexo ainda apresenta informações quantos as despesas inscritas em restos a pagar não processados, ou seja, despesas empenhadas, mas não realizadas efetivamente no decorrer do exercício anterior que impactassem o exercício atual.

Este quadro apresenta os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Como podemos observar no Demonstrativo as inscrições de restos a pagar não processados em exercícios anteriores no montante de R\$ 42.963,18 foram pagas no exercício quase em sua totalidade, ou seja, R\$ 40.395,18 sendo cancelados o valor de R\$ 2.568,00, conforme demonstrado abaixo.

Empenho	Data emissão	Credor	Recurso	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Cancelado
040/2023	30/01/23	MULT SERVICOS E TRANSPORTE LTDA.	1.500.0000	12.700,80	12.700,80	12.700,80	0,00
041/2023	30/01/2023	F S L MERETI ME	1.500.0000	7.064,00	7.064,00	7.064,00	0,00
099/2023	09/03/2023	GENTE SEGURADORA S.A.	1.500.0000	1.485,38	1.485,38	1.485,38	0,00
130/2023	27/03/2023	NILZA APARECIDA DEVETAK	1.500.0000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
141/2023	14/04/2023	SECADOR DE CEREAIS OLIVEIRA LTDA.	1.500.0000	3.358,00	1.500,00	1500,00	1.858,00
146/2023	19/04/2023	LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	1.500.0000	710,00	0,00	0,00	710,00
253/2023	28/08/2023	BIOLAQUA AMBIENTAL LTDA. EPP	1500.0000	8.985,00	8.985,00	8.985,00	0,00
254/2023	30/08/2023	BIOLAQUA AMBIENTAL LTDA. EPP	1500.0000	660,00	660,00	660,00	0,00
		TOTAL.....		42.963,18	40.395,18	40.395,18	2568,00

Os valores mais significantes dos restos inscritos e pagos correspondem a prestação de serviços da coleta seletiva realizada pelo município,

Os restos cancelados foram realizados em virtude do encerramento do contrato, sendo que tais saldos não foram utilizados.

Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

O anexo também apresenta este quadro onde são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2024) apresentou acréscimo de R\$ 105.968,13 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2023, ou seja, passando de R\$ 51.886,70 para R\$ 157.854,83.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

A Receita Orçamentária do referido fundo, aquelas que entram definitivamente no patrimônio, são provenientes de interferências orçamentárias no montante de R\$ 7.499,64. Esse valor é composto pelos valores abaixo discriminados:

Descrição	Valor Previsto	Valor Arrecadado
Remuneração de Depósitos Bancários	3.000,00	1.499,64
Serviços de Coleta de Recicláveis/Agrotóxicos	10.000,00	6.000,00

Conforme demonstrado acima os valores referente a “remuneração e depósitos”, correspondem aos rendimentos de aplicação financeira do saldo existente na conta corrente do FMMA. Já a conta “Outros Serviços” refere-se a valores obtidos com a venda de material reciclado recolhido pelo município como parte do projeto de “coleta seletiva” , bem como da coleta de frascos de agrotóxicos; promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Entretanto, como observa-se, o Fundo é mantido basicamente por Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal, que no exercício totalizaram R\$ 1.915.249,84. Soma-se a este montante um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 51.886,70 e recebimentos extraorçamentários, no montante de 320.206.54, totalizando um disponível durante o exercício de R\$ 2.294.842,72

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 1.895.327,79 com pagamentos no montante de R\$ 1.776.386,17 (conforme demonstrado no Balanço Orçamentário), e pagamentos extraorçamentários no valor de 241.660,10, destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 157.854,83 ficando disponível para o exercício seguinte. Melhor entendendo:

Receita Orçamentária	R\$ 7.499,64
Transferência Financeira Recebida	R\$ 1.915.249,84
Receita Extraorçamentária	R\$ 320.206,54
Saldo do exercício anterior	R\$ 51.886,70
Saldo disponível no exercício de 2024	R\$ 2.294.842,72

Despesa orçamentária	R\$ 1.895.327,79
Despesa extraorçamentária	R\$ 241.660,10
Total de pagamentos no exercício de 2024	R\$ 2.136.987,89
Saldo disponível durante o exercício de 2024	R\$ 2.294.842,72
Menos total de pagamentos no exercício de 2024	R\$ 2.136.987,89
Saldo disponível para exercício seguinte	R\$ 157.854,83

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” no valor de R\$ 201.264,92, corresponde as “Demais Obrigações a Curto Prazo”, composto pelas retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, ISSQN, pensão alimentícia, dentre outras.

Observa-se uma diferença de R\$ 78.546,44 entre os Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários (320.206,54 – 241.660,10). Esse valor corresponde aos “Resto a pagar não processado”, inscritos ao final do exercício em questão, depois de deduzidos os pagamentos de restos do corrente exercício.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 157.854,83 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2023
Mais resultado patrimonial do exercício atual
Patrimônio líquido exercício de 2024

R\$ 51.886,70
R\$ 105.968,13
R\$ 157.854,83

O patrimônio apresentado corresponde apenas ao saldo financeiro existe em conta corrente mantida pelo fundo, uma vez que o imobilizado é computado somente na entidade “Prefeitura”.

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do FMMA são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2024 (último dia útil).

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2024.

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2024
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento – Demais Contas	51.886,70	157.854,83

Imobilizado

Conforme podemos observar neste anexo, não há registros de Ativos no Imobilizado. Entretanto, se observarmos no Anexo 12 – Balanço Orçamentário, há o dispêndio de recursos com Despesas de Capital, no valor de R\$ 16.598,00. A princípio as aquisições de Ativo permanente, efetuadas através dos Fundos Municipais, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas e o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Entretanto, embora haja uma despesa de capital apresentada no Anexo 12 – Balanço Orçamentário, tal despesa ainda não fora processada, ou seja, ainda não houve o recebimento do bem, pois a despesa está apenas “empenhada”.

Isso posto, conclui-se que tal despesa existente no Balanço Orçamentário não pode interferir no resultado do Balanço Patrimonial.

Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo fundo.

Conforme observa-se no anexo, o FMMA encerrou o exercício sem a demonstração de saldos de dívidas ou compromissos contraídos a curto prazo. Embora o fundo possua inscrição em restos a pagar, estes são “restos não processados” por isso não impactam o passivo circulante.

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. No caso em específico do FMMA o saldo corresponde ao Caixa e Equivalente total, visto não existir nenhuma obrigação a curto prazo nem tão pouco algum ativo permanente. Sendo assim, o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo corresponde ao valor do superávit financeiro do exercício anterior, R\$ 51.886,70 acrescidos do resultado superavitário do exercício R\$ 105.968,13, perfazendo o montante de R\$ 157.854,83

Contudo observa-se que o valor apresentado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 38.913,21 resultantes do saldo do ativo financeiro, menos o passivo financeiro apurado no exercício. Esse valor decorre do saldo bancário deduzidos dos restos a pagar inscritos.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Fundo e credores, mas não executados dentro do exercício de 2024. Esses valores serão analisados e havendo saldo remanescente, será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 1.922.749,48

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: R\$ 6.000,00

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 847,15

Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 1.915.249,84

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 1.816.781,35

Pessoal e Encargos: R\$ 745.049,23

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 1.071.732,12

Transferências e Delegações Concedidas: R\$ 0,00

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R\$ 105.968,13.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo “transferências e delegações recebidas” que se referem às transferências intragovernamentais, ou seja, os Repasses Financeiros Recebidos da Prefeitura Municipal, uma vez que o referido Fundo não possui receita própria que comporte suas despesas. Assim, da arrecadação de tributos, e recebimentos de transferências legais (FPM, ICMS, ITR, etc...) a Prefeitura destina parte dessas receitas para suprir as necessidades do Fundo.

Embora o FMMA possua receita própria insuficiente, conforme já mencionado, no decorrer do exercício, houveram ingressos de valores em arrecadação no montante de R\$ 7.499,54, sendo que R\$ 6.000,00 são provenientes da venda de materiais recolhidos pela coleta seletiva de lixo/frascos de agrotóxicos (Exploração e venda de bens, serviços e direitos); o saldo de R\$ 1.499,54 são oriundos de rendimentos de aplicação financeira bancária.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se ao gasto com “Pessoal e Encargos”, que nada mais é que as despesas correspondentes ao pagamento dos servidores (Folha de Pagamento) e das obrigações patronais (INSS), conforme demonstrado também nas despesas correntes do Anexo 12- Balanço Orçamentário.

Outra conta de destaque são as despesas com “uso de bens, serviços e consumo de capital, que correspondem aos gastos com a manutenção e instalação da Secretaria de Meio Ambiente, bem como de ações voltadas a proteção e conservação ambiental, onde podemos destacar a manutenção do Viveiro Municipal de Mudanças, manutenção do Portal de Acesso ao Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema além de ações de educação ambiental dentre outras.

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria. Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

Conforme observa-se no referido Anexo, houveram saldos do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar processados e não processados no montante de R\$ 42.963,18 no município junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, os quais foram todos pagos no decorrer do presente exercício.

No movimento do Exercício fora registrado a inscrição de restos a pagar não processados no montante de R\$ 118.941,62 para o exercício seguinte. Estes restos correspondem basicamente a contratos de serviços continuados dando destaque aos serviços de coleta seletiva de recicláveis.

Quanto aos valores apresentados em “Depósitos”, estes correspondem basicamente a retenções da folha de pagamento dos servidores lotados no FMMA e repassados aos credores. Observa-se que não houve retenção sem o devido pagamento, ou seja, sem passar saldo para o exercício seguinte neste anexo.

Dessa forma, não fica registrado ao final do corrente exercício qualquer inscrição de restos e composição de depósitos conforme segue:

Restos a pagar processados: R\$ 0,00

Restos a pagar não processados: R\$ 118.941,62

Depósitos: R\$ 0,00

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: os “outros ingressos operacionais” correspondem aos valores de Repasse Financeiro Recebido da Prefeitura Municipal ao FMMA bem como os recebimentos extraorçamentários no montante de R\$ 2.116.514,76. O valor de R\$ 6.000,00 em “Receitas de Serviços” corresponde ao valor oriundo da venda dos materiais recolhidos pela equipe de coleta seletiva do município. Já o saldo de R\$ 1.499,64, em “Remuneração das Disponibilidades” refere-se aos rendimentos de aplicação financeira dos saldos aplicados em conta corrente.

O saldo de “outros desembolsos operacionais” é composto por situações não previstas no MCAPS, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. O valor R\$ 201.264,92, apresentado nesta conta são compostos pelos pagamentos extraorçamentários entre órgãos do mesmo ente, excluídos deste os Restos a pagar não processados, conforme pode-se observar no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Cabe destaque ainda informar que no Fluxo de caixa das atividades operacionais não são considerados os valores inscritos em restos a pagar do exercício e incluso os valores de restos a pagar de exercícios anteriores, efetivamente pagos no exercício corrente.

Já nas Atividades de Investimento e Financiamento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R\$ 157.854,83**, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais (R\$ 105.968,13) e somados ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 51.886,70.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Conciliação Bancária

A Conciliação bancária é o comparativo do controle financeiro interno do fundo com toda a movimentação de entrada e saída da conta. Estas informações são obtidas no extrato bancário do mesmo período.

Em relação a Conta nº 53.585-0 do Banco do Brasil o Extrato Bancário apresenta o valor de R\$ 157.854,83, saldo este também apresentado no controle financeiro do referido fundo. Dessa forma não há informações adicionais a serem relatadas nesta conciliação.

Procuramos por fim, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2024 do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**, do Município de Taquarussu - MS.

Taquarussu – MS, 11 de março de 2025.

Matéria enviada por MILMA MUCHON DE OLIVEIRA FIGUEREDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
Município: TAQUARUSSU

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 46/2025, de 13 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 651/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 77.185,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.367.113.2025-3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$77.185,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	77.185,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.113.2020-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$77.185,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	77.185,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 48/2025, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 651/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 160.700,91, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
05.002 - FUNDO DE MANUT.DESEV. DA ED. BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.124.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$160.700,91
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	160.700,91

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$160.700,91
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	160.700,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU

Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor": "5221", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.000,00	13.000,00	7.499,64	-5.500,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	1.499,64	-1.500,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	6.000,00	-4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.000,00	13.000,00	7.499,64	-5.500,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.000,00	13.000,00	7.499,64	-5.500,36
Déficit (VI)	-	-	1.887.828,15	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.000,00	13.000,00	1.895.327,79	1.882.327,79
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.073.000,00	2.003.088,00	1.878.729,79	1.776.386,17	1.776.386,17	124.358,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	837.000,00	761.088,00	745.049,23	745.049,23	745.049,23	16.038,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.236.000,00	1.242.000,00	1.133.680,56	1.031.336,94	1.031.336,94	108.319,44
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	17.000,00	18.600,00	16.598,00	0,00	0,00	2.002,00
INVESTIMENTOS	17.000,00	18.600,00	16.598,00	0,00	0,00	2.002,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.090.000,00	2.021.688,00	1.895.327,79	1.776.386,17	1.776.386,17	126.360,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.090.000,00	2.021.688,00	1.895.327,79	1.776.386,17	1.776.386,17	126.360,21
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.090.000,00	2.021.688,00	1.895.327,79	1.776.386,17	1.776.386,17	126.360,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	42.963,18	40.395,18	40.395,18	2.568,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	42.963,18	40.395,18	40.395,18	2.568,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	42.963,18	40.395,18	40.395,18	2.568,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU - MS
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU
Balanco Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU

Exercício de 2024
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	157.854,83	51.886,70
ATIVO CIRCULANTE	157.854,83	51.886,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	157.854,83	51.886,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	157.854,83	51.886,70
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	157.854,83	51.886,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	157.854,83	51.886,70
RESULTADOS ACUMULADOS	157.854,83	51.886,70
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	157.854,83	51.886,70
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	157.854,83	51.886,70
ATIVO FINANCEIRO	157.854,83	51.886,70
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	118.941,62	42.963,18
PASSIVO FINANCEIRO	118.941,62	42.963,18
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	38.913,21	8.923,52
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.296.657,76	918.427,26
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.296.657,76	918.427,26
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	38.913,21	8.923,52
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.338,81	3.772,05
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.000,00	5.000,00
17530000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	15.650,88	0,00
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.923,52	151,47
25010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU - MS
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU

Exercício de 2024
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.922.749,48	1.835.153,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	6.000,00	5.000,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	5.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	847,15	2.053,13
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	847,15	2.053,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.915.249,84	1.828.100,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.915.249,84	1.828.100,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	652,49	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	652,49	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.816.781,35	1.821.417,77
PESSOAL E ENCARGOS	745.049,23	774.812,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	672.063,31	632.231,90
ENCARGOS PATRONAIS	72.985,92	142.580,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.071.732,12	1.016.558,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	342.863,43	319.974,27
SERVIÇOS	728.868,69	696.584,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	30.047,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	30.047,00
Resultado Patrimonial do Período	105.968,13	13.735,36

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU

Página: 1/ 1
Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	42.963,18	118.941,62	42.963,18	118.941,62
Restos a Pagar Não Processados	42.963,18	118.941,62	42.963,18	118.941,62
2024	0,00	118.941,62	0,00	118.941,62
2023	42.963,18	0,00	42.963,18	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	201.264,92	201.264,92	0,00
CARTÃO (SINSPUTAQ)	0,00	5.211,62	5.211,62	0,00
CASSEMS - FMMA	0,00	19.720,39	19.720,39	0,00
CASSEMS CONTRIBUIÇÃO FIXA - FMMA	0,00	5.670,00	5.670,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FMMA	0,00	24.129,87	24.129,87	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA - FMMA	0,00	6.391,68	6.391,68	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI - FMMA	0,00	32.022,30	32.022,30	0,00
INSS SEGURADOS - FMMA (01.005.000)	0,00	55.312,02	55.312,02	0,00
IRRF - FMMA	0,00	29.782,63	29.782,63	0,00
ISSQN FMMA (01.004.001)	0,00	18.003,59	18.003,59	0,00
SEGURO DE VIDA ICATU - FMMA	0,00	748,76	748,76	0,00
SINSPUTAQ - FMMA	0,00	4.272,06	4.272,06	0,00
TOTAL GERAL	42.963,18	320.206,54	244.228,10	118.941,62

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 2

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU

Exercício de 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: Janeiro a Dezembro

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	2.124.014,40	2.064.809,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	2.053,13
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	6.000,00	5.000,00
Remuneração das Disponibilidades	1.499,64	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	2.116.514,76	2.057.755,94
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	2.018.046,27	2.021.026,71
Pessoal e demais despesas	1.816.781,35	1.791.370,77
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.816.781,35	1.791.370,77
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU		Exercício de 2024
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU		
Outros desembolsos operacionais	201.264,92	229.655,94
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	105.968,13	43.782,36
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	30.047,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	30.047,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	-30.047,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	105.968,13	13.735,36
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	51.886,70	38.151,34
Caixa e Equivalentes de caixa final	157.854,83	51.886,70

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU

Página: 1/ 2
Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	7.499,64	7.053,13	Despesa Orçamentária (VII)	1.895.327,79	1.864.380,95
Recursos Não Vinculados	7.499,64	7.053,13	Recursos Não Vinculados	1.770.728,83	1.864.380,95
Recursos não Vinculados de Impostos	1.499,64	2.053,13	Recursos não Vinculados de Impostos	1.770.728,83	1.826.381,08
Outros Recursos não Vinculados	6.000,00	5.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	37.999,87
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	124.598,96	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	Demais Vinculações Legais	124.598,96	0,00
			Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	124.598,96	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.915.249,84	1.828.100,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.915.249,84	1.828.100,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	320.206,54	272.619,12	Pagamentos Extraorçamentários (X)	241.660,10	229.655,94
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	118.941,62	42.963,18	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	40.395,18	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	201.264,92	200.326,33	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	201.264,92	200.326,33
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	29.329,61	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	29.329,61
Saldo do Exercício Anterior (V)	51.886,70	38.151,34	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	157.854,83	51.886,70
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	51.886,70	38.151,34	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	157.854,83	51.886,70
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	2.294.842,72	2.145.923,59	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	2.294.842,72	2.145.923,59

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU
Balanco Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU

Página: 2/ 2
Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como vencedoras as empresas:

PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.191.944/0001-44, com o valor total de **R\$ 124.614,00 (cento e vinte quatro mil e seiscentos quatorze reais);**

CRISTIANI LOPES SANTIAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.129/0001-91, com o valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**

COMERCIAL T & C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.527.705/0001-50, com o valor total de **R\$ 135.904,60 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos);**

COMERCIAL K & D LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.696/0001-17, com o valor total de **R\$ 145.876,65 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);**

IRMAOS CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.892/0001-01, com o valor total de **R\$ 109.292,50 (cento e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);**

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.818/0001-22, com o valor total de **R\$ 52.606,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e seis reais);**

WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.319.140/0001-39, com o valor total de **R\$ 21.807,95 (vinte e um mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos);**

LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.664.345/0001-97, com o valor total de **R\$ 51.521,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);**

PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.005.692/0001-15, com o valor total de **R\$ 305.224,20 (trezentos e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos);**

JG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.425.923/0001-37, com o valor total de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais);**

MS LICITACOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.167.555/0001-51, com o valor total de **R\$ 85.474,38 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Valor total dos PRODUTOS licitados: R\$ 1.386.321,78 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Formação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, promovendo benefícios tanto para a saúde dos estudantes quanto para o desenvolvimento econômico local, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terenos – MS, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referências.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5699/2021.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: D0E1559D978C3609D21094A0AEB2204BAE3490E1

Terenos – MS, 24 de março de 2025.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL Nº 02/2025/TERENOS/MS****SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA -
TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
(CNCA)**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS), no uso de suas atribuições, torna pública a lista dos inscritos para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS A Ifabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na **Fu nção de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital e previsto pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024 e no Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023.

1-Relação de docentes inscritos:

Márcia Regina Alexandre Martins Silva

Nayane Mertens

Terenos/MS, 24 de março de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Matéria enviada por TÂNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 36**DATA DO EMPENHO:** 06 de janeiro de 2025.**CREDOR:** BLSN SAUDE LTDA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.254,12 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Doze Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 37**DATA DO EMPENHO:** 06 de janeiro de 2025.**CREDOR:** MAPR SAUDE LTDA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 7.524,72 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 38**DATA DO EMPENHO:** 06 de janeiro de 2025.**CREDOR:** AUGUSTO DE SOUZA HONORATO**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 30.098,88 (Trinta Mil, Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 39**DATA DO EMPENHO:** 06 de janeiro de 2025.**CREDOR:** C. D. CARVALHO RIGON LTDA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 21.320,04 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quatro Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa

10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 40**

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: ANDRE DELAMARE TEIXEIRA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 23.828,28 (Vinte e Tres Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 41**

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: MEDENDRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 22.574,16 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 42**

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: LYRIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.016,48 (Cinco Mil, Dezesesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 43**DATA DO EMPENHO:** 06 de janeiro de 2025.**CREDOR:** JOSE ANDRE VITOR DA SILVA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 40.131,84 (Quarenta Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 143**DATA DO EMPENHO:** 31 de janeiro de 2025.**CREDOR:** PABLO CUSTODIO DE OLIVEIRA**HISTORICO:** Valor que se empenha para pagamento de 1 plantão extra, relativo a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 564,34 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 145**DATA DO EMPENHO:** 31 de janeiro de 2025.**CREDOR:** BRUNA DE OLIVEIRA NUNES**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a complementação ao empenho 28, para pagamento de 1 plantão extra, relativo a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 470,29 (Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Nove Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 144**DATA DO EMPENHO:** 31 de janeiro de 2025.**CREDOR:** FERNANDA PEREIRA DE SOUZA ME**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a complementação ao empenho 27, para pagamento de 1 plantão extra, relativo a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

Valor que se empenha referente a complementação ao empenho 27, para pagamento de 1 plantão extra, relativo a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 470,29 (Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Nove Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 146

DATA DO EMPENHO: 31 de janeiro de 2025.

CREDOR: ENFER & SAUDE LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a complementação ao empenho 29, para pagamento de 2 plantões extras, relativo a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 940,58 (Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 147

DATA DO EMPENHO: 31 de janeiro de 2025.

CREDOR : VITALCLIN CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a complementação ao empenho 30, para pagamento de 6 plantões extras, relativo a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.821,74 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 148

DATA DO EMPENHO: 31 de janeiro de 2025.

CREDOR: MARILETE FANINI

HISTORICO: Valor que se empenha referente a complementação ao empenho 32, para pagamento de 5 plantões extras, relativo a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.410,85 (Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta e Cinco Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 149

DATA DO EMPENHO: 31 de janeiro de 2025.

CREDOR: FABIO APARECIDO ALVES FLORES ME

HISTORICO: Valor que se empenha referente a complementação ao empenho 33, para pagamento de 7 plantões extras, relativo a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.975,19 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 150

DATA DO EMPENHO: 31 de janeiro de 2025.

CREDOR: KARLA CAMILA DE PAULA AMARAL LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a complementação ao empenho 34, para pagamento de 6 plantões extras, relativo a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.693,02 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Tres Reais e Dois Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 151

DATA DO EMPENHO: 31 de janeiro de 2025.

CREDOR: MEDENDRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a complementação ao empenho 41, para pagamento de 4 plantões extras, relativo a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.016,48 (Cinco Mil, Dezesesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 192**DATA DO EMPENHO:** 31 de janeiro de 2025.**CREDOR:** FERNANDA PEREIRA DE SOUZA ME**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a complementação ao empenho 144, para pagamento de 1 plantão extra, relativo a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 470,29 (Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Nove Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025****DATA DE ASSINATURA:** 12 de março de 2025**PARTES: O MUNICÍPIO DE TEREZINOPOLIS - MS e o ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO.****OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural que compõem a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo 2025, com fornecimento parcelado conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31.12.2025, a contar da data de sua assinatura.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** As despesas da presente contratação correrão por conta dos recursos recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar do FNDE/PNAE, alocados nas dotações orçamentárias abaixo indicadas de acordo com a Secretaria demandante, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
552	1413 - 17.001-12.306.0005.2224-3.3.90.30.07.1.5.52

BASE LEGAL: regerá nas disposições Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025.**Assinam:****HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 13****DATA DO EMPENHO:** 06 de janeiro de 2025.**CREDOR:** JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de PEDIATRIA, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.016,60 (Cinco Mil, Dezesseis Reais e Sessenta Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 34**DATA DO EMPENHO:** 06 de janeiro de 2025.**CREDOR:** KARLA CAMILA DE PAULA AMARAL LTDA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.054,25 (Sete Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 35**DATA DO EMPENHO:** 06 de janeiro de 2025.**CREDOR:** THANDARA MYLLANE RODRIGUES DOMINGOS SANTANA LTDA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.254,12 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Doze Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 22**DATA DO EMPENHO:** 06 de janeiro de 2025.**CREDOR:** LYRIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.631,40 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 0007.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 14**DATA DO EMPENHO:** 06 de janeiro de 2025.**CREDOR:** MCT MED SERVIÇOS MEDICO LTDA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de PEDIATRIA, conforme Credenciamento

Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.016,60 (Cinco Mil, Dezesesseis Reais e Sessenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 15

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: ULTRA- CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS SS

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ULTRASSONOGRAFIA SIMPLES, MORFOLÓGICA E DOPLER, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.083,00 (vinte e cinco, oitenta e três reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 16

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: JAQUELINE LEITE GONÇALVES

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 11.522,36 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 17

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR : VITALCLIN CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.612,75 (Dois Mil, Seiscentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 18**DATA DO EMPENHO:** 06 de janeiro de 2025.**CREDOR:** JOSE ANDRE VITOR DA SILVA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de PEQUENAS CIRURGIAS (38 PROCEDIMENTOS), conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.177,18 (Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 19**DATA DO EMPENHO:** 06 de janeiro de 2025.**CREDOR:** LEONARDO FERREIRA LOUREIRO SERVIÇOS MEDICOS LDTA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022. .**VALOR TOTAL:** R\$ 14.631,40 (quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 0007.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 20**DATA DO EMPENHO:** 06 de janeiro de 2025.**CREDOR:** THANDARA MYLLANE RODRIGUES DOMINGOS SANTANA LTDA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.631,40 (quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 0007.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 21**DATA DO EMPENHO:** 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: CASSIO JOSE FERRAZ SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 14.631,40 (quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 0007.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 23

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: HIPOCRATES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 14.631,40 (quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 0007.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 33

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: FABIO APARECIDO ALVES FLORES ME

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.489,91 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 24

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: VITALCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 14.631,40 (quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 0007.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 25

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: GUSTAVO GOMES DIB

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 14.631,40 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 0007.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 26

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: PABLO CUSTODIO DE OLIVEIRA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022

VALOR TOTAL: R\$ 3.417 , 47 (Três Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Quarenta e Sete Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 0007.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 27

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: FERNANDA PEREIRA DE SOUZA ME

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 11.757,25 (Onze Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 28

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: BRUNA DE OLIVEIRA NUNES

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 10.816,67 (Dez Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 29

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: ENFER & SAUDE LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 10.346,38 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 30

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: VITALCLIN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 8.935,51 (Oito Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 31

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: FLAVIA FERRONI SANTANA LIMA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.410,87 (Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta e Sete Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 32

DATA DO EMPENHO: 06 de janeiro de 2025.

CREDOR: MARILETE FANINI

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 7.054,25 (Sete Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" N.534 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
ALINE PAOLA CANTEIRO	6944	III	20h/a	10/03/2025 A 19/12/2025
CICERA PITA RAMALHO	6938	III	20h/a	06/03/2025 A 19/12/2025
ELIZANGELA GISELE NUNES LOPES	6939	III	20h/a	06/03/2025 A 19/12/2025
ENEIDE FERNANDES CAVALCANTE	6942	III	20h/a	11/03/2025 A 19/12/2025
JOSE LUIZ RODRIGUES	6928	II	20h/a	06/03/2025 A 19/12/2025
LINDALVA MOTTA COELHO	6937	III	20h/a	06/03/2025 A 19/12/2025
MARIA APARECIDA DE BRITO SILVA	6953	III	20h/a	20/03/2025 A 19/12/2025
PATRICIA FARIAS GARCIA	6954	III	20h/a	21/03/2025 A 19/12/2025
SUELLEN FONSECA CAVALCANTE	6941	III	20h/a	11/03/2025 A 19/12/2025
VERA LUCIA GONÇALVES	6943	III	20h/a	10/03/2025 A 19/12/2025

TERENOS/MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 21.03.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA "PE" Nº.509 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, GABRIELA CONSALTER SCHEIBEL, no cargo de Chefe de Departamento, símbolo ADI-1, a contar de 06 de março de 2025.

TERENOS/MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 06.03.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

CAMARA MUNICIPAL**PORTARIA N.º 033/2025 de 24 de março de 2025**

O presidente da Câmara Municipal de TRENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **SILVIA DE FATIMA PONCE**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA AGP-1**, constante do ANEXO I, TABELA A, GRUPO OCUPACIONAL I, CATEGORIA FUNCIONAL I – CARGOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 067 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação a contar seus efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Registre, Afixe-se, Cumpra-se.

LEANDRO G. CARAMALAC DA COSTA
Presidente do Legislativo
2025-2026

Matéria enviada por DAVI DA SILVA NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" N.264 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de TRENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR a professora **YANA DA CRUZ**, para reassumir suas funções de **Professora Nível III** a partir de 01 de janeiro de 2025.

A recondução se dá com base na legislação vigente que garante direitos às gestantes.

TRENOS/MS, 06 DE JANEIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 06.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERNOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7282 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONF. AUTORIZA A LOA Nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERNOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.1102 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde – Atenção Especializada	
9 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	287.033,24
	287.033,24
Total Geral de Suplementações	
287.033,24	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.1102 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde – Atenção Especializada	
12 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	50.000,00
16.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0004.2215 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Mun. de Saúde	
34 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	237.033,24
	237.033,24
Total de Reduções	
287.033,24	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERNOS/MS, 24 de Fevereiro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TEREÑOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREÑOS/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7284 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TEREÑOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza a LOA nº 1.423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TEREÑOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TEREÑOS discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1070 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	50.000,00

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

26.782.0003.2276 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

1314 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	282.350,00
	282.350,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

26.782.0003.2271 - Manutenção e Operacionalização da Frota de Veículos e Maquinários

1329 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

19.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0003.2267 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

1459 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00

1462 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.300,00
	113.300,00

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

26.782.0003.2276 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

1521 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00
	3.500.000,00

Total Geral de Suplementações: 3.955.650,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7284 / 2025**14.001 - Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.0003.2210 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. Finanças

1050 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	588.000,00
	588.000,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.1110 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

1214 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

1215 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	617.650,00
	667.650,00

26.782.0003.1115 - Aquisição de Veículos e Maquinários em Geral

1262 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00

15.452.0003.2269 - Manutenção e Operacionalização de Serviços Urbanos

1283 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00
	1.100.000,00

15.451.0003.2304 - Manutenção e Operacionalização das Ações de Obras e Engenharia

1342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	200.000,00

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.128.0003.2214 - Operacionalização Pessoal e Encargos Sociais

1406 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00
	1.300.000,00

Total de Reduções 3.955.650,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TRENOS/MS, 28 de Fevereiro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERNOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7285 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONF. AUTORIZA A LOA Nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERNOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária	
40 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	215.891,92
47 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.514,09
	253.406,01
10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada	
75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.208,78
	66.208,78
Total Geral de Suplementações	
319.614,79	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada	
69 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	215.891,92
78 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.722,87
	319.614,79
Total de Reduções	
319.614,79	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERNOS/MS, 28 de Fevereiro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TEREÑOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREÑOS/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7286 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TEREÑOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza a LOA nº 1.423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TEREÑOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TEREÑOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.364.0005.2235 - Apoio ao Ensino Superior	
1168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	354.000,00
	354.000,00
13.392.0005.2237 - Promoção de Eventos Culturais e Festividades Municipais	
1187 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00
12.361.0005.2230 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar	
1369 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	968.000,00
	968.000,00
12.122.0005.2320 - Manutenção e Operacionalização da Frota de Veículos leves, Caminhão de Merenda	
1421 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.000,00
1422 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	84.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.506.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação	
1079 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	743.000,00
	743.000,00
12.364.0005.2235 - Apoio ao Ensino Superior	
1172 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	499.000,00
	499.000,00
12.361.0005.1103 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolares	
1191 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERNOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERNOS/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7286 / 2025

	115.000,00
27.812.0005.1105 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
1209 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
	49.000,00
13.392.0005.2322 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Culturais	
1428 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00
Total de Reduções:	1.506.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERNOS/MS, 28 de Fevereiro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREÑOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7287 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TEREÑOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0006.2292 - Manutenção e Operacionalização das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

151 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	118.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
	151.000,00

Total Geral de Suplementações 151.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.1106 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais

128 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	151.000,00
	151.000,00

Total de Reduções 151.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 28 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS

Diretoria de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRROS: JARDIM ITAMARATY, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E JARDIM EUNICE, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 442/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.911-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 26/03/2025

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.
(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO
Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA”.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA : Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.

DO ACRÉSCIMO:

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O ITEM:

ITEM	QUANTIDADE LICITADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DO ACRÉSCIMO	VALOR DO ADITIVO
36	172.200	R\$ 0,189	43.050	R\$ 8.136,45
67	296.000	R\$ 0,047	74.000	R\$ 3.478,00
88	1.008.000	R\$ 0,017	252.000	R\$ 4.284,00
142	496.000	R\$ 0,063	124.000	R\$7.812,00
143	353.500	R\$ 0,125	88.370	R\$ 11.046,25

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O CONTRATO:

VALOR DO CONTRATO	VALOR ADITIVO	PERCENTUAL - CONTRATO
R\$ 563.728,70	R\$ 34.756,70	6,17%

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 34.756,70 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, valor equivalente a **aproximadamente 6,17%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 125 da Lei 14.133/2021 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretária Municipal de Saúde
Sedinei Roberto Stievens
Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 676/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRO-OESTE DE PROMOÇÃO À SAÚDE.**

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PROCEDIMENTO DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR HIPOFISÁRIO, PARA ATENDIMENTO DA TUTELA EM FAVOR DO SENHOR N. S. N. (AUTOS: 0807766-61.2024.8.12.0021), NO QUAL DETERMINA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA O PROCEDIMENTO”.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA : Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.

DO ACRÉSCIMO:

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ACRESCIMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PROCEDIMENTO DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR HIPOFISÁRIO – N. S. N.	UN	01	R\$ 26.750,00	R\$ 137.050,00	R\$ 137.050,00

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, valor equivalente a **24,25%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 125, da Lei 14.133/2021 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretária Municipal de Saúde
Everton Martin
Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **OFTALMO LASER – CLÍNICA DE CIRURGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA.**

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE NA ÁREA DA OFTALMOLOGIA, CONFORME INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA : Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.

DO ACRÉSCIMO:

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O ITEM:

ITEM	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE DE ACRÉSCIMO	VALOR DO ACRÉSCIMO	PERCENTUAL SOBRE O ITEM
23	R\$ 1.446,14	60	R\$ 86.768,40	25%
24	R\$ 258,24	4	R\$ 1.032,96	22,22%
26	R\$ 70,59	25	R\$ 1.764,75	25%
29	9.090,00	1	R\$ 9.090,00	16,67%

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O CONTRATO:

VALOR DO CONTRATO	VALOR ADITIVO DE 25%	PERCENTUAL - CONTRATO
R\$ 1.160.320,65	R\$ 98.656,11	8,5%

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 98.656,11 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)**, valor equivalente a **aproximadamente 8,5%** em relação ao valor do contrato .

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretária Municipal de Saúde
Marcelo Hosoume
Representante

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/24.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **ROBEMIX CONCRETO LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Aquisição de Concreto Usinado (FCK 18), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência”.

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)** equivalente a **aproximadamente 25%** sobre o valor do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: Considerando o valor inicial do contrato, no montante de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**, e o acréscimo supramencionado, o valor do contrato passará a ser de **R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 125, da Lei 14.133/2021 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Osmar Dias Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Osvaldo Rodrigues Leite
Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
EXTRATO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Contratação de Empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos com o fornecimento de Reagentes e Insumos para o Laboratório Municipal da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.

DO ACRÉSCIMO: PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O ITEM.

ITEM	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SOLICITADA	ACRÉSCIMO SOBRE O ITEM	REFLEXO
Ácido úrico	9.000 UN	R\$ 0,93	2.250 UN		R\$ 2.092,50
Albumina	4.000 UN	R\$ 0,93	1.000 UN		R\$ 930,00
TGP/ALT	24.000 UN	R\$ 1,02	6.000 UN		R\$ 6.120,00
TGO/AST	24.000 UN	R\$ 1,02	6.000 UN		R\$ 6.120,00
Bilirrubina direta	9.000 UN	R\$ 1,01	2.250 UN		R\$ 2.272,50
Bilirrubina total	9.000 UN	R\$ 1,01	2.500 UN		R\$ 2.272,50
Cálcio total	7.000 UN	R\$ 0,93	1.750 UN		R\$ 1.627,50
Colesterol total	30.000 UN	R\$ 0,93	7.500 UN		R\$ 6.975,00
Creatinina	38.000 UN	R\$ 0,93	9.500 UN	25%	R\$ 8.835,00
Fosfatase alcalina	6.000 UN	R\$ 1,01	1.500 UN		R\$ 1.515,00
Gama GT/Gama-glutamil transferase	7.000 UN	R\$ 1,78	1.750 UN		R\$ 3.115,00
Glicose	45.000 UN	R\$ 0,94	11.250 UN		R\$ 10.575,00
Colesterol HDL	28.000 UN	R\$ 1,78	7.000 UN		R\$ 12.460,00
Proteína total	4.000 UN	R\$ 0,71	1.000 UN		R\$ 710,00
Proteína total - urina	2.000 UN	R\$ 1,04	500 UN		R\$ 520,00
Transferrina	2.500 UN	R\$ 1,96	625 UN		R\$ 1.225,00
Triglicérides	30.000 UN	R\$ 1,57	7.500 UN		R\$ 11.775,00
Uréia	31.000 UN	R\$ 0,93	7.750 UN		R\$ 7.207,50

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 86.347,50 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, equivalente **aproximadamente 7,23%** em relação ao valor total do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretária Municipal de Saúde
Flávio Roberto Balbino
Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **VIAÇÃO CLEWIS LTDA.**

OBJETO: CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA II – DO VALOR; CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA e CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO **CONTRATO Nº 558/2023**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, Região do Vera Cruz, a fim de atender a Rede Pública de Ensino, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**”.

PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 558/2023**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **01/04/2025** e término em **01/04/2026**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA VII do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de **aproximadamente 5,05%**.

Descrição do Item	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado	Quantidade (KM)	Valor total
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL – região do Vera Cruz	R\$ 17,38	R\$ 18,26	606.400	R\$ 11.072.864,00

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 11.072.864,00 (onze milhões, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Segiberto Amaury Sasse
Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
EXTRATO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA **CONTRATUAL:** CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 546/2024**, CUJO OBJETO É A “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**”.

PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 546/2024**, por mais **3 (três) meses**, iniciando-se em **27/03/2025** e término em **25/06/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 105, da Lei 14.133/2021 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Vera Helena Arsioli Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social
Monica Regina de Mello Faria
Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

PORTARIA Nº 078/SEINTRA/2025

“DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, SUA APROVAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CURSO ESPECÍFICO.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS , através de seu Departamento de Transporte e Trânsito, em conformidade com a autoridade de trânsito municipal senhor Edgard Silva Wegner, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo artigo 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e demais leis vigentes.

- CONSIDERANDO** a necessidade adequar-se ao processo de credenciamento dos agentes da autoridade de trânsito;
- CONSIDERANDO** o que lhe confere o artigo 24, sobre as competências dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, e artigo 280 em seu § 4º, que caracteriza o agente e designa sua competência em jurisdição sobre a via, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB),
- CONSIDERANDO** a portaria nº 966/2022/SENATRAN, que sistematiza o curso de agente de trânsito e suas respectivas atualizações; assim como a deliberação nº 547/2022/CETRAN/MS, no que dispõe sobre as prerrogativas para o curso de Formação e Atualização para os agentes de fiscalização de trânsito.
- CONSIDERANDO** o convênio nº 78/2024/DETRAN/MS, dispondo sobre o credenciamento para fiscalização e operação de trânsito, autuação de ambas as competências dentre outras funções inerentes a incolumidade pública de trânsito a agentes municipais e policiais militares na função de agente de trânsito.
- CONSIDERANDO** o curso de atualização de agente da autoridade de trânsito organizado pelo Departamento de Trânsito e Sistemas Viários de Três Lagoas/MS, homologado pelo CETRAN/MS, sendo seu processo de atualização concluído em 22 de novembro de 2024, constando carga horária de 32 horas, válido por 03 anos conforme lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado para exercer as atividades de fiscalização e operação de trânsito, notificar, autuar bem como lavratura de autos de infração e aplicação de medidas administrativas de trânsito e demais ações cabíveis no Código de Trânsito Brasileiro e legislações complementares, no município de Três Lagoas/MS, o Agente de Trânsito constante no ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 2º A atualização do credenciamento tem validade a partir da data constante no certificado do referido curso até 22 de novembro de 2027, de acordo com Art. 6º da Deliberação 547/2022 CETRAN-MS e Portaria nº 966/2022/SENATRAN, que prevê prazo de três anos para nova validação após curso.

Três Lagoas, 21 de março de 2025.

Edgard Silva Wegner
Autoridade Municipal de Trânsito

Osmar Dias Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 078/SEINTRA/2025

RELAÇÃO DE AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO APTO A EXERCER A FUNÇÃO EM TRÊS LAGOAS/MS

Nome Completo	Matrícula
ADEMIR MARQUES NUNES	19394
ANDERSON JOSÉ CARLOS	21797
CLEDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	21794
DIEGO CARVALHO DE MEDEIROS	352723021
DIEGO FARIA LEAL	21798
EDGARD SILVA WEGNER	21795
EDSON DA SILVA SARAN	15048
GABRIEL GODOI DE BRITO	509467021
GUILHERME AUGUSTO SILVA	509088021
GUILHERME GRATAO CUNHO	102824021
GUSTAVO HENRIKO WOSCH SILVA	21804
JOÃO PAULO PESTANA	42040021
JOSE ANTONIO DE FREITAS ALVES	1018448
LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	130469021
MARCOS COSTA	14162
MURILO HENRIQUE TAVONI	42554702
OLIVEIRA ALVES QUEIROZ NETO	21805
RENAN JONES DE MATOS MIRANDA	483985021
ROSHETER NORONHA GOLÇALVES RODRIGUES	21793
SIDNEIA TIAGO DA SILVA DE ALBUQUERQUE	21796
TAYNARA GOMES MOURA	21792
THIAGO FARIA TRAINA	424764021
WAGNER GARCIA BERÇA	41476021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 082/SMS/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 020/2025 – DISPENSA LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº 081/2025 – Firmado junto com Comercial Freitas Ltda

Objeto: A aquisição de fraldas pampers premium care para atendimento da tutela em favor da menor b. B. De d. G. (autos: 0810053-65.2022.8.12.0021)

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como ordenadora de despesa; a servidora Vanessa Silva Freitas, portadora do CPF : 987.845.521-15, ocupante do cargo de técnica administrativa como gestora de contrato, a servidora Daniela Garcia de Souza, portadora do CPF: 012.535.591-20 ocupante do cargo de farmacêutica plantonista como fiscal titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento inscrito no CPF: 140.781.238-64 ocupante do cargo de diretora de departamento como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de março de 2025

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Vanessa Silva Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de gestora do contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 0513/PMTL/SGI/DP/ de 2022 03/03/2025

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Inovação de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o(a) servidor(a) Sr.(a) **EVARISTO JURADO FILHO**, matrícula - 1471-1, do cargo de **MEDICO CLÍNICO GERAL**, lotado na **MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/03/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/03/2025.**

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 0597 /SGI/DRH/2025 de 19 de março de 2025

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1029/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores que concluíram satisfatoriamente o estágio probatório de março de 2025, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho, encerrando o processo de avaliação com todas as notas favoráveis.

Art. 2º - Ressaltamos que os servidores que não constam na relação em anexo devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado para providenciarem com urgência o relatório de avaliação do estágio probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na avaliação, sendo passível de abertura processo administrativo para apurar a situação, podendo acarretar sanções administrativas, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Três Lagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de homologação constantes nos anexos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de março de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos cíveis do município de Três Lagoas – art. 27 e 28).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome	Função	Homologação
Gabriela Martins de Araújo	Atendente de Educação Infantil	Março / 2025
Ângela Bezerra dos Santos Andrade	Professor	Março / 2025
Dulcineia Queconi Zambotti	Professor	Março / 2025
Carla Franciele de Almeida Rodrigues	Professor	Março / 2025
Felipe de Lima Silva	Professor	Março / 2025
Luiz Fernando Marques dos Santos	Professor	Março / 2025
Yasmine Braga Theodoro	Especialista de Educação	Março / 2025
Jose Paulo Rodrigues da Silveira	Especialista de Educação	Março / 2025
Karla Larissa da Silva Barbosa	Atendente de Educação Infantil	Março / 2025
Andriana Candida da Silva	Professor	Março / 2025
Max Jonathan de Oliveira Souza	Professor	Março / 2025
Fernanda Aparecida Barroso	Professor	Março / 2025
Talita Batistela	Professor	Março / 2025
Carla Muriel Coelho Rocha Chiareli	Professor	Março / 2025
Rosana Ferreira de Menezes Dias	Professor	Março / 2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº 1159 , DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.4255

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.716.483,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.716.483,77
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	78	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	601.678,80
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
	469	15.451.0002.1005.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	490.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	626	12.365.0005.2124.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA	388.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 1001
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	729	10.301.0004.1007.0000	BEM-ESTAR	17.084,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 601 0000
			Recursos de Exercícios Anteriores	
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
601	000	000		
	776	10.302.0004.1012.0000	BEM-ESTAR	342.225,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 601 3110
			Recursos de Exercícios Anteriores	
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
601	000	000		
	777	10.301.0004.1007.0000	BEM-ESTAR	1.370.795,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 601 3110
			Recursos de Exercícios Anteriores	
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
601	000	000		

DECRETO Nº 1159 , DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.4255

778 10.301.0004.1007.0000 BEM-ESTAR 1.177.168,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 632 0000
Recursos de Exercícios Anteriores
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

632 000 000

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

779 12.361.0004.2021.0000 BEM-ESTAR 1.329.032,97
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 569 0000
Recursos de Exercícios Anteriores
Outras Transferências de Recursos do FNDE

569 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**4.236.304,97**

Fontes de Recurso			
1	569	0000	1.329.032,97
1	601	0000	17.084,00
1	601	3110	1.713.020,00
1	632	0000	1.177.168,00

Anulação:**-1.480.178,80**

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

71 04.122.0003.2009.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS -398.609,21
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
Recursos do Exercício Corrente
Recursos não vinculados de Impostos

86 04.128.0003.2010.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS -601.678,80
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000
Recursos do Exercício Corrente
Recursos não vinculados de Impostos

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

485 15.452.0002.2015.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS -91.890,79
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
Recursos do Exercício Corrente
Recursos não vinculados de Impostos

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

622 12.365.0005.2124.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA -388.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5001001
Recursos do Exercício Corrente
Recursos não vinculados de Impostos

DECRETO Nº 1159 , DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.4255

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
CONTADOR

CASSIANO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE